



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR

CIM POTIGUAR
ADITIVO AO CONTRATO Nº 080201/2024

ADITIVO AO CONTRATO Nº 080201/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, CNPJ sob nº 19.322.223/0001-01

CONTRATADA: N R CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS, CNPJ nº 33.865.969/0001-84

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 080201/2024, cujo o objeto é a prestação de serviços de assessoria técnica especializada na área de licenciamento ambiental.

Vigência: 09/08/2024 a 31/12/2024

Do valor: Para consecução do objeto deste contrato considerar-se-á o valor mensal de R\$ 8.000,00.

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 09/08/2024

Assinantes: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM POTIGUAR

RONDINELLE SILVA OLIVEIRA - N R CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS - contratada

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:EA8E4AB1

CIM POTIGUAR
RESOLUÇÃO Nº 012/2024

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM., no uso das atribuições que lhe confere e com base na autorização contida no Art. 5º, inciso I da Resolução nº 08/2023, de 27 de novembro de 2023, e com base no inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço da dotação do CIM POTIGUAR, conforme descrição a seguir:

Suplementação

Órgão: 01 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar
PROJETO/ATIVIDADE: 01.0001.18.451.2004 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL

Elemento de despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$ 30.000,00

Fonte: 1880000

Anulação

PROJETO/ATIVIDADE: 01.001.17.512.2002– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HIDRICOS

Elemento de despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$ 30.000,00

Fonte: 1880000

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigora partir de sua publicação

Natal, 30 de agosto de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente CIM Potiguar

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:5D9B6552

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3715/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

DESPACHO

O Secretário de Transportes e Obras do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VII do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e considerando a realização da **Concorrência Eletrônica nº 008/2024** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM ACADEMIA AO AR LIVRE, NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme

especificações constantes do Edital e seus anexos do **Processo Administrativo nº 3715/2024** (Concorrência Eletrônica nº 008/2024), **HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA** o seu objeto, em favor da empresa: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **09.181.832/0001-26**, com sede à Rua Anfrísio Belo, nº 55, bairro Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso/RN, CEP: 59.760-000, apresentando a proposta financeira no valor global de **R\$ 68.045,83 (SESSENTA E OITO MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência

Acari/RN, 30 de agosto de 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:5BAD9A0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024 - CONCORRÊNCIA
Nº 008/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3715/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM ACADEMIA AO AR LIVRE, NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CNPJ Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADO: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.181.832/0001-26, COM SEDE À RUA ANFRÍSIO BELO, Nº 55, BAIRRO INÁCIO NUNES DOS REIS, ALMINO AFONSO/RN, CEP: 59.760-000.

VALOR TOTAL: R\$ 68.045,83 (SESSENTA E OITO MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO/ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇOS.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 30 DE AGOSTO DE 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS -

Secretário Municipal de Transportes e Obras - Contratante

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA -

Sócio Administrador - Contratado

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:6AF19033

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos do Município, no que concerne a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL,**

PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA EM PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO Nº 0800555-14.2024.8.20.5109, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratado: **FRANCIMARA KARLA DOS SANTOS ALVES CRUZ-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 53.802.592/0001-21, com sede na Rua Tomaz de Araújo, 287, Centro – Acari/RN - CEP: 59.370-000.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA EM PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO Nº 0800555-14.2024.8.20.5109, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.**

Valor Total: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Acari/ RN, 30 de agosto de 2024.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:E36BFE0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA Nº 060/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005413/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ALTA COMPLEXIDADE, EM PACIENTE ATENDIDO PELA REDE DE ATENÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 11.826.099/0001-00.

CONTRATADO: FRANCIMARA KARLA DOS SANTOS ALVES CRUZ-ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 53.802.592/0001-21, COM SEDE NA RUA TOMAZ DE ARAÚJO, 287, CENTRO – ACARI/RN - CEP: 59.370-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0006.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE 15001002.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Acari/RN
CNPJ Nº 11.826.099/0001-00
EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:10FF5DE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE NOVA DATA DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2024

AVISO DE NOVA DATA DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3611/2024 – O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio do seu Agente de contratação, designada pela Portaria nº 029/2023, de 22/03/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **TÉCNICA E PREÇO**, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA OBJETIVANDO SOLUÇÕES PARA O DESTINO FINAL DO LIXO PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **22 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, através do plataforma Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supracitado, no site oficial da Prefeitura Municipal: www.acari.rn.gov.br ou através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br e sempacacari@gmail.com.

Acari/RN, 28 de agosto de 2024 –

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6ABF9641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 87/2024 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 87/2024 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JOSÉ ILTON DE MEDEIROS**, CPF nº ***.764.844-**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Meio Ambiente, nomeado por meio da Portaria nº 53, de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2024, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 30 de agosto de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:40E245B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 88/2024 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 88/2024 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES**, CPF/MF nº. ***.860.814-**, do cargo de provimento em comissão de Procurador Judicial e Administrativo do Município de Acari, nomeado por meio da Portaria nº 57, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2024, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 30 de agosto de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5C49625D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 89/2024 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 89/2024 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública efetiva do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **STELA CRISTINA DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº. 10.007, do cargo efetivo de Agente Administrativo, tendo sido nomeada através da Portaria nº. 006, de 02 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Acari/RN, 30 de agosto de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:60D1FA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 90/2024 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 90/2024 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **HELIANCA CHIANCA VALE**, CPF/MF nº. ***.006.864-**, do cargo de provimento em comissão de Procurador Judicial e Administrativo Adjunto do Município de Acari, nomeada por meio da Portaria nº 58, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2024, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 30 de agosto de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5D4AA8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096/2024 - SEMTHAS

A **SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Helton Wandemberg de Medeiros Silva			
CARGO:	Visitador			
MATRÍCULA:	20876			
DOCUMENTOS:	CPF: 051.056.074-14	RG: 2696609		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	8h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do Seminário territorial da primeira infância: A visita domiciliar como instrumento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, que acontecerá dia 12/08 no IFRN na rua Manoel Lopes Filho, nº 773 em Currais Novos /RN				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Currais Novos/RN	12/08/2024	R\$ 66,00	R\$ 33,00

Importa a quantia de R\$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 09 de agosto de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:845CA752

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2024 - SEMTHAS

A **SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN**, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Renan Cirne Chianca			
CARGO:	Visitador			
MATRÍCULA:	20843			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.754.244-48	RG: 2736976		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	8h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do Seminário territorial da primeira infância: A visita domiciliar como instrumento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, que acontecerá dia 12/08 no IFRN na rua Manoel Lopes Filho, nº 773 em Currais Novos /RN				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Currais Novos/RN	12/08/2024	R\$ 66,00	R\$ 33,00

Importa a quantia de R\$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 09 de agosto de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E978D045

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2024 - SEMTHAS

A **SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Alyne Crystyna dos Santos Silva Medeiros			
CARGO:	Visitador			
MATRÍCULA:	20877			
DOCUMENTOS:	CPF: 081.284.434-37	RG: 003.148.304		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	8h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do Seminário territorial da primeira infância: A visita domiciliar como instrumento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, que acontecerá dia 12/08 no IFRN na rua Manoel Lopes Filho, nº 773 em Currais Novos /RN				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Currais Novos/RN	12/08/2024	R\$ 66,00	R\$ 33,00

Importa a quantia de R\$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 09 de agosto de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9B671950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Thiago Fernandes de Brito			
CARGO:	Visitador			
MATRÍCULA:	20841			
DOCUMENTOS:	CPF: 069.983.144-00	RG: 2.628.762		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	8h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do Seminário territorial da primeira infância: A visita domiciliar como instrumento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, que acontecerá dia 12/08 no IFRN na rua Manoel Lopes Filho, nº 773 em Currais Novos /RN			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Currais Novos/RN	12/08/2024	R\$ 66,00	R\$ 33,00

Importa a quantia de R\$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 09 de agosto de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:ED63D065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Elizângela Matias de Oliveira Costa			
CARGO:	Visitador			
MATRÍCULA:	20851			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.874.654-20	RG: 2.087.811		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	8h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			

OBJETIVO DA VIAGEM:

Participar do Seminário territorial da primeira infância: A visita domiciliar como instrumento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, que acontecerá dia 12/08 no IFRN na rua Manoel Lopes Filho, nº 773 em Currais Novos /RN

CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Currais Novos/RN	12/08/2024	R\$ 66,00	R\$ 33,00

Importa a quantia de R\$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 09 de agosto de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FD1801FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO PP 16-2022**

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA-RN, através do Prefeito Municipal, Decide ANULAR, por ofício, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 16/2022, cujo objeto trata de “LOCAÇÃO DE PRANCHA, PARA ACOPLAR EM CAVALO MECÂNICO, CARREGA TUDO PLANA, DOIS (2) EIXOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN”, retroagindo seus efeitos à 28 de dezembro de 2022.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Gabinete do Prefeito, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, neste Município, das 08:00 às 14:00.

Afonso Bezerra-RN, 30 de agosto de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:3A3CE062

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 46/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 46/2024 –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
06/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP**PROCESSO Nº 759/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.588.224/0001-21, sediada à Rua Tuiuti, nº 772, no bairro de Petrópolis, cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59.014-160.

OBJETO: contratação do saldo remanescente da Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos injetáveis, destinados ao abastecimento das necessidades das Unidades de Saúde da cidade de Afonso Bezerra/RN.

VALOR DO SALDO: R\$ 794.036,73 (setecentos e noventa e quatro mil, trinta e seis reais setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS; PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

PROJ./ATIV: 2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB; **FONTE:** 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **PROJ./ATIV:** 2010 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPITALAR – MAC; **FONTE:** 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **FONTE:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: INICIO: 19.06.2024. TERMINO: 31.12.2024.

Afonso Bezerra-RN, em 21 de Junho de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO –

Prefeito.

Pela Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO,

CPF nº 023.***.***-93

Pela Contratante

Publicado por:

Fabio Francisco Viana

Código Identificador:78BF6CAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA Nº 685, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ELCIVAN RODRIGUES DE SOUSA**, portador do CPF nº 035.630.984-33, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Subsecretário de Transportes, Matrícula nº 1.794, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 37.039-8, referente a diária no período dos dias **29 e 30 agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade ficando-lhe atribuído 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:7E41447F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 686, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **30 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:A162CFA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 687, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ARTHUR ALVES FERREIRA**, CPF 702.226.274-84, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 3698-6, Conta Corrente nº 101329-7, referente à diária no período do dia **30 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:14508461

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA/VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA (SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 46.410.547/0001-66, com sede a Rua Capitolino Filho, 98 – 1º Andar Centro – Rafael Godeiro/RN – CEP 59740-000. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 74.700,00(setenta e quatro mil e setecentos reais).

Alexandria - RN, 26 de agosto de 2024

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente do SAAE

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:2E7EAA47

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00003/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO, MÉDIOS TIPO CAMINHONETE, MOTOS DE 125CC E 155CC, BEM COMO EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTORES A DIESEL E MOTORES A GASOLINA COM POTENCIA DE 1CV A 50CV/HP, TODOS PERTENCENTES AO SAAE DE ALEXANDRIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoal jurídica – CNPJ sob o nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro, 119 – Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 41.030,00(quarenta e um mil e trinta reais)

Alexandria - RN, 26 de agosto de 2024

AROLD DE ALMEIDA BRAGA -

Presidente do SAAE

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:F1348093

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0414/2024–GC, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA, PARA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – CNCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições

Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Elaboração e Monitoramento do Plano de Trabalho Anual com vigência 2024/2027, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetiza – CNCA.

COMISSÃO COORDENADORA:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Francedir de Paiva Lima CPF 030.247.***-08

EQUIPE TÉCNICA:

II - Responsável pelo PTA

b) Neide Ferreira de Lima da Silva CPF 042.187.***-39

II- Representante do Conselho Municipal de Educação

c) Matildes Vieira de Mesquita Souza CPF 851.778.***-15

III- Representantes das Escolas de Educação Infantil

d) Aline Tassia de Mesquita Lins CPF 068-586.***-12

IV- Representante do Censo Escolar

e) Ana Claudia Vieira Leite CPF 010.052.***-05

V- Representantes dos Coordenadores Pedagógicos

f) Selma Lino de Paiva CPF 701.841.***-02

g) Vânia Maria de Queiroz CPF 785.643.***-68

VI- Representante dos Diretores Escolares

h) Francisca Priscilla de Mesquita Nunes CPF 056.813.***-44

VII- Representante dos Técnicos Escolares

i) Maria Betânia Maia da Silva CPF 039.510.***-95

VIII- Representante dos Professores

j) Maria Arianita dos Santos Queiroz CPF 970.614.***-15

l) Cleidilma Bezerra de Sousa CPF 031.917.***-58

IX- Representante da Rede Estadual de Ensino

m) Girlânia Pereira Bezerra CPF 838.373.***-87

n) Lucimar Xavier de Mesquita CPF 474.565.***-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 30 de agosto de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

SILVALENO MICHEL BEZERRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:17D4657D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2024.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público a **reabertura às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2024**, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 032/2024 – Tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br.;](http://licitafacil.tce.rn.gov.br/) <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e

esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 29 de agosto de 2024.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Regoeiro Portaria 1637/2023

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:C398DAEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- DISPENSA 033/2024**

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 033/2024 / Processo n.º 26080001/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A RECARGA DE TONNERS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS, REPARTIÇÕES E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONSIDERANDO a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A RECARGA DE TONNERS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS, REPARTIÇÕES E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

CREDOR: COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.198.036/0001-07.

VALOR TOTAL: R\$ 7.155,00 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Baía Formosa/RN, 28 de agosto de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:32C0FAAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
033/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 033/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 26080001/24**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO**

DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A RECARGA DE TONNERS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS, REPARTIÇÕES E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, pelo valor de R\$ 7.155,00 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), em favor de **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.198.036/0001-07.**

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 28 de agosto de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:D38FE43F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 26080001/24 - DISPENSA 033/2024**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.198.036/0001-07**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A RECARGA DE TONNERS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS, REPARTIÇÕES E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de R\$ 7.155,00 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 29 de agosto de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:8759A247

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
033/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 033/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A RECARGA DE TONNERS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS, REPARTIÇÕES E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.198.036/0001-07.

VALOR.....: R\$ 7.155,00 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 29 de agosto de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:D49FE3CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- DISPENSA 034/2024

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 034/2024 / Processo n.º 26080002/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS POR PARTE DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONSIDERANDO a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS POR PARTE DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BAÍA FORMOSA/RN.**

CREDOR: IVANI BATISTA NETO LTDA - CNPJ/CPF: 42.241.189/0001-54.

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Baía Formosa/RN, 28 de agosto de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:28E9ABEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
034/2024

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 034/2024, correspondente ao processo administrativo n.º 26080002/24, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, COM**

FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS POR PARTE DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BAÍA FORMOSA/RN, pelo valor de **R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, em favor de **IVANI BATISTA NETO LTDA - CNPJ/CPF: 42.241.189/0001-54**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) **Excelentíssimo(a). Senhor(a). CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 28 de agosto de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:EB677BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 26080002/24 - DISPENSA 034/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **IVANI BATISTA NETO LTDA - CNPJ/CPF: 42.241.189/0001-54**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS POR PARTE DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 29 de agosto de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:D6AA81BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
034/2024

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 034/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS POR PARTE DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: IVANI BATISTA NETO LTDA - CNPJ/CPF: 42.241.189/0001-54.

VALOR.....: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 29 de agosto de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:2D62B16E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- DISPENSA 035/2024**

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 035/2024 / Processo n.º 26080003/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PRÊMIOS E BRINDES, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS DE FORMA GRATUITA POR OCASIÃO DE SORTEIO ATRAVÉS DO SHOW DE PRÊMIOS EM ALUSÃO AO DIA DOS PAIS, EM DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAÍA FORMOSA/RN

CONSIDERANDO a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos moldes do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PRÊMIOS E BRINDES, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS DE FORMA GRATUITA POR OCASIÃO DE SORTEIO ATRAVÉS DO SHOW DE PRÊMIOS EM ALUSÃO AO DIA DOS PAIS, EM DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAÍA FORMOSA/RN**

CREDOR: 21.127.011 MARIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA - CNPJ/CPF: 21.127.011/0001-07.

VALOR TOTAL: R\$ 14.698,20 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Baía Formosa/RN, 28 de agosto de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:B4D180D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
035/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 035/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 26080003/24**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PRÊMIOS E BRINDES, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS DE FORMA GRATUITA POR OCASIÃO DE SORTEIO ATRAVÉS DO SHOW DE PRÊMIOS EM ALUSÃO AO DIA DOS PAIS, EM DATAS A SEREM**

DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAÍA FORMOSA/RN, pelo valor de **R\$ 14.698,20 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, em favor de **21.127.011 MARIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA - CNPJ/CPF: 21.127.011/0001-07**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 28 de agosto de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:B9CEC143

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 26080003/24 - DISPENSA 035/2024**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **21.127.011 MARIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA - CNPJ/CPF: 21.127.011/0001-07**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PRÊMIOS E BRINDES, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS DE FORMA GRATUITA POR OCASIÃO DE SORTEIO ATRAVÉS DO SHOW DE PRÊMIOS EM ALUSÃO AO DIA DOS PAIS, EM DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 14.698,20 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 29 de agosto de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:310B5E40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
035/2024**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 035/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PRÊMIOS E BRINDES, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS DE FORMA GRATUITA POR OCASIÃO DE SORTEIO ATRAVÉS DO SHOW DE PRÊMIOS EM ALUSÃO AO DIA DOS PAIS, EM DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAÍA FORMOSA/RN

CONTRATADO.....: 21.127.011 MARIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA - CNPJ/CPF: 21.127.011/0001-07.

VALOR.....: R\$ 14.698,20 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 29 de agosto de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:D4B47686

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 35/2024/SMS

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA** no valor de **R\$180,00** (CENTO E OITENTA REAIS) ao servidor **LUÍS MIGUEL DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 24295, ocupante do cargo/função **SUBCOORDENADOR DE C.P.D** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade de Natal/RN no dia 27 junho de 2024 com a finalidade participar da 1º Oficina de Planejamento do SUS Digital no RN.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 27 de junho de 2024.

BEVÂNIA SILVA COSTA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E9F3355C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024 ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24050001/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A IAGO ALCANTARA DA SILVA – ME, CNPJ: 54.973.614/0001-89.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 001/2024, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24050001/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº001/2024, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
(...)*

IV - empenho de dotações orçamentárias."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 001/2024 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
02.008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO

AÇÃO:

1084 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA
1202 PROGRAMA AGUA NO CAMPO

NATUREZA:

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 9 de agosto de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D5C1256C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 30080001, DE, 30 DE
AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

CONSIDERANDO o recebimento de documento petição, confeccionado em data de 29 de agosto do delineado ano, e assinado eletronicamente, pela peticionária infra-sintetizada, a qual, por sua livre e espontânea vontade, REQUER a confecção e publicação de sua portaria de exoneração do cargo comissionado, que ora, ocupa;

RESOLVE:

Art., 1º. EXONERAR, atendendo a pedido formal, a Ilustríssima Senhora FRANCISCA CHIARA DANTAS ELPÍDIO da FUNÇÃO COMISSIONADA de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE – devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município epigrafado.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Documento expedido, na sexta-feira, em, 30 de agosto de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:A41EBDFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2024 - GP**

Portaria nº 197/2024 - GP Bento Fernandes/RN, de 02 de Setembro de 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): FRANCINALDO FERREIRA DE SALES;

Cargo/Função: Conselheira Tutelar, Mat. 1300137;

Quantidade: uma diária;

Destino: Natal/RN;

Data de saída: 03 de Setembro de 2024;

Valor Unitário: R\$ 100,00 (cem reais),

Valor Total: R\$ 100,00 (cem reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar da Formação continuada da Escola de conselheiros Tutelares do Estado do Rio Grande do Norte, que acontecerá nos dias 03 e 04 de setembro de 2024, no Campus da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN - Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:A1FEC3B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2024 - GP**

Portaria nº 198/2024 - GP Bento Fernandes/RN, de 02 de setembro de 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): JOSEFA PEREIRA DA SILVA;

Cargo/Função: Conselheira Tutelar, Mat. 1300216-1;

Quantidade: uma diária;

Destino: Natal/RN;

Data de saída: 03 de setembro de 2024;

Valor Unitário: R\$ 100,00 (cem reais),

Valor Total: R\$ 100,00 (cem reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar da Formação continuada da Escola de conselheiros Tutelares do Estado do Rio Grande do Norte, que acontecerá nos dias 03 e 04 de setembro de 2024, no Campus da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN - Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:B584E2DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2024 - GP**

Portaria nº 199/2024 - GP Bento Fernandes/RN, de 02 de Setembro de 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto

Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): JULIANA RAQUEL DA SILVA;
Cargo/Função: Conselheira Tutelar, Mat. 1310194;

Quantidade: uma diária;

Destino: Natal/RN;

Data de saída: 03 de setembro de 2024;

Valor Unitário: R\$ 100,00 (cem reais),

Valor Total: R\$ 100,00 (cem reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar da Formação continuada da Escola de conselheiros Tutelares do Estado do Rio Grande do Norte, que acontecerá nos dias 03 e 04 de setembro de 2024, no Campus da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN - Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:AC2F9DB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2024 - GP**

Portaria nº 200/2024 - GP Bento Fernandes/RN, de 02 de Setembro de 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): MANUELA TUESDA DA SILVA;
Cargo/Função: Conselheira Tutelar, Mat. 1300217-3;

Quantidade: uma diária;

Destino: Natal/RN;

Destino: Natal/RN;

Data de saída: 03 de Setembro de 2024;

Valor Unitário: R\$ 100,00 (cem reais),

Valor Total: R\$ 100,00 (cem reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar da Formação continuada da Escola de conselheiros Tutelares do Estado do Rio Grande do Norte, que acontecerá nos dias 03 e 04 de setembro de 2024, no Campus da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN - Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:A9EE8533

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2024 - GP**

Portaria nº 201/2024 - GP Bento Fernandes/RN, de 02 de Setembro de 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): FRANCISCA ALCIONE DA SILVA;

Cargo/Função: Conselheira Tutelar, Mat. 1310429-2;

Quantidade: uma diária;

Destino: Natal/RN;

Destino: Natal/RN;

Data de saída: 03 de setembro de 2024;

Valor Unitário: R\$ 100,00 (cem reais),

Valor Total: R\$ 100,00 (cem reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar da Formação continuada da Escola de conselheiros Tutelares do Estado do Rio Grande do Norte, que acontecerá nos dias 03 e 04 de setembro de 2024, no Campus da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN - Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:8C29ECA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2024 - GP**

Portaria nº 202/2024 - GP Bento Fernandes/RN, de 02 de Setembro de 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): FRANCISCO JUNIOR INACIO;

Cargo/Função: Assessoria Administrativa do Conselho Tutelar, Mat. 1300038;

Quantidade: uma diária;

Destino: Natal/RN;

Data de saída: 02 de setembro de 2024;

Valor Unitário: R\$ 100,00 (cem reais),

Valor Total: R\$ 100,00 (cem reais).

Discrção do objetivo/serviço do deslocamento: para participar da Formação continuada da Escola de conselheiros Tutelares do Estado do Rio Grande do Norte, que acontecerá nos dias 03 e 04 de setembro de 2024, no Campus da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN - Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:970D136A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO 038/2024 (CREDENCIAMENTO-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024), PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 772/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 038/2024 (Credenciamento-Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2024, CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN - CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADA:** JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ: 06.538.799/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para atuar no município de Bento Fernandes, objetivando atender a demanda de plantões e consultas médicas eletivas à população beneficiária do Sistema Único de Saúde, deste município.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.642.114,40 (um milhão seiscentos e quatrocentos e dois mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos) “valor exeplicativo”, pois o executado e pago será com base nos quantitativos e preços fixados na planilha de custos e formação de preços confeccionados pela administração.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2024.

BASE LEGAL: Art. 74 IV, C/C Art. 78 I e Art. 79 da Lei federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Natureza de Despesa: 339039 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1600000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB

Natureza de Despesa: 339039 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1600000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE- MAC

Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1600000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Assinaturas passando a vigorar em 30/08/2024, Pela Contratante: Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF nº 020.***.***-76 e **Pela**

Contratada: Raul Orlando Justis Gonzales CPF nº. 010.***.***-54

Publicado por:

Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva

Código Identificador:8E663B58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2024 – DISPENSA Nº
031/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.384/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: J M AUTO PECAS LTDA CNPJ: 26.931.722/0001-53

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção de bancos e assentos escolares para atender a manutenção da frota de veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação, compreendendo as modalidades de ensino Infantil e Fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seis centos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e

desenvolvimento do ensino

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2020 Manutenção da Secretaria de Educação

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 28 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Mayara Targino Lima Araújo – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 30 de agosto de 2024

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:E0B94327

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 086/2024-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 086/2024-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de agosto de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a):**VALDILEIDE MARIA ANCELMO**, Matrícula nº **120019-4**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência a partir de: 04 de setembro de 2024 a 03 de outubro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.542-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:0C5AA349

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 087/2024-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 087/2024-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de agosto de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a):**INÊS BEATRIZ FERREIRA DE MEDEIROS**, Matrícula nº **121831-0**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.542-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:07FB8232

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 088/2024-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 088/2024-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de agosto de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a):**ANTONIELY MATEUS NUNES**, Matrícula nº **120036-4**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.542-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:AF5FADB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 089/2024-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 089/2024-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de agosto de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a):**LUCAS EREQUES OLIVEIRA DE MOURA**, Matrícula nº **121848-4**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.542-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:EC42C464

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 306, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Portaria nº 306, 30 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **LUSINILDE GOMES DA SILVA MESQUITA**, matrícula nº **120128-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **02 de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:731F4B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Fundamento Legal: Lei 392 de 08 de abril de 2022, que dispõe sobre Contratação de Pessoal para atender as necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.

Contratos Rescindidos: nº 015/2022, 033/2022, 039/2022, 069/2022, 070/2022, 076/2022, 077/2022, 078/2022, 079/2022, 082/2022, 085/2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:41864FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2024

Processo Administrativo nº 1522/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS DESTINADOS À REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

CONTRATADO: TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 32.846.158/0001-73), com sede na 10 R MONTE DOURADO, nº 894, AGRESTE, LARANJAL DO JARI/AP, CEP: 68.920-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 30 de agosto de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:89063A0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica** nº 030/2024, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA NO REBOQUE PARA TRATOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **05/09/2024**, com a fase de lances das **08h às 14h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 30 de agosto de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

Comissão de Licitação

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:45A506BF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100 DE 30 DE O 2024/GP

Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
MANOEL FERREIRA NETO	2023	SEMUS
MARIA DO CÉU DANTAS	2023	SEMUS
JUAILSON TOMAZ DA SILVA	2023	SEMUS
ANA PAULA DA SILVA	2023	SEMUS
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	2023	SEMESP
FRANCISCO EDSON DE MACEDO	2023	SEMUS
CICERO NARCISIO VIEIRA PETRONIO	2023	SEMUS

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 30 de Agosto de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:120AA1A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 095/2023

PROCESSO Nº 4.208/2023 – CARONA Nº 007/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: **WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO LTDA – CNPJ: 21.417.705/0001-89**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 095/2023 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/09/2024 à 01/09/2025.

Bom Jesus/RN, 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4399B3E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2024-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS - LAELSON PONTES DA SILVA

PORTARIA Nº 162/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **LAELSON PONTES DA SILVA**, matrícula nº 5607423, portadora do CPF nº XX7.383.894-XX, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2022, contados a partir do dia 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:2D18EFFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2024-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS - MARIA TELMA DOS SANTOS DUARTE

PORTARIA Nº 163/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **MARIA TELMA DOS SANTOS DUARTE**, matrícula nº 5607448, portadora do CPF nº XX8.194.864-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2022, contados a partir do dia 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:B243D6F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2024-SMG EXONERAÇÃO A PEDIDO - LUCIANA ELOISA DA SILVA CASTRO NOBREGA

PORTARIA N. 164/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, I, da Lei 176/1997 - Código do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. LUCIANA ELOISA DA SILVA CASTRO NOBREGA, portadora do CPF: XX8.904.034-XX, do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:882EFF52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2024 - SMG CONCEDER DIÁRIA - MARIA KAROLINA GOMES DE LIMA

PORTARIA Nº 165/2024 - SMG

Concede Diária a servidor (a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei

Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. Maria Karolina Gomes De Lima, CPF nº XX7.673.584-XX, Conselheira Tutelar, duas diárias, no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais) referente a participação da “Capacitação Continuada das Escolas de Conselhos - RN” a realizar-se nos dias 03 e 04 de setembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:0552905F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2024-SMG CONCEDER DIÁRIA -
FABIOLA DA SILVA BEZERRA**

PORTARIA Nº 166/2024 - SMG

Concede Diária a servidor (a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. Fabiola Da Silva Bezerra, CPF nº XX 6.467.024-XX, Conselheira Tutelar, duas diárias, no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais) referente a participação da “Capacitação Continuada das Escolas de Conselhos - RN” a realizar-se nos dias 03 e 04 de setembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:DA1AD9D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2024-SMG CONCEDER DIÁRIA - MARIA
TAYNA DA SILVA MARTINS**

PORTARIA Nº 167/2024 - SMG

Concede Diária a servidor (a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. Maria Tayna Da Silva Martins, CPF nº XX6.629.744-XX, Conselheira Tutelar, duas diárias, no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais) referente a

participação da “Capacitação Continuada das Escolas de Conselhos - RN” a realizar-se nos dias 03 e 04 de setembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:AB36CC57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2024-SMG CONCEDER DIÁRIA -
OTONIEL BERNARDINO DA SILVA**

PORTARIA Nº 168/2024 - SMG

Concede Diária a servidor (a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Otoniel Bernardino Da Silva, CPF nº XX4.535.394-XX, Conselheiro Tutelar, duas diárias, no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais) referente a participação da “Capacitação Continuada das Escolas de Conselhos - RN” a realizar-se nos dias 03 e 04 de setembro de 2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:B28FDEF4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Decreto nº 046, de 30 de agosto de 2024.

Regulamenta o Código de Meio Ambiente no que se refere ao Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que prevê o Código de Meio Ambiente, Lei Complementar Municipal nº 007/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA);

Decreta:

Art. 1º. – O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA fica vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Parágrafo Único – O CMMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no

âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Art. 2º. – Além do previsto no Código de Meio Ambiente, compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA:

I – formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;

II – propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;

IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

V – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

VI – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;

VII – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

VIII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

IX – opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

X – apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

XI – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

XII – opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

XIII – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XIV – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

XV – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XVI – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;

XVII – opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;

XVIII – decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitadas as disposições normativas;

XIX – orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;

XX – deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XXI – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XXII – responder a consulta sobre matéria de sua competência;

XXIII – decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XXIV – acompanhar as reuniões dos colegiados que tratam de temáticas ambientais de interesse do Município.

Art. 3º. – O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura, através do órgão executivo municipal do Fundo de Meio Ambiente ou órgão a que o CMMA estiver vinculado.

Art. 4º. – O CMMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber, indicados pelo órgão representado

I – Representantes do Poder Público:

a) um presidente, que é o titular do órgão executivo municipal de meio ambiente; (Secretário)

b) um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores; (Câmara)

c) um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

d) um representante da Secretaria municipal de Saúde;

e) um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

f) um representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município, tais como: INCRA, IDEMA, EMATER ou IBAMA.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) um representante do setor industrial;

b) um representante do setor comercial;

c) dois representantes das associações comunitárias;

d) um representante do sindicato dos Trabalhadores;

e) um representante dos segmentos educacionais.

Art. 5º. – Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 6º. – A função dos membros do CMMA é considerada serviço de relevante valor social.

Art. 7º. – As sessões do CMMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 8º. – O mandato dos membros do CMMA será de dois anos, permitida uma única recondução por igual período, ressalvados os representantes do Poder Executivo Municipal, que, enquanto ocuparem o cargo ou função previstos no assento do Conselho, farão parte dele.

Art. 9º. – Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 4º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CMMA.

Art. 10 – O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do CMMA.

Art. 11 – O CMMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 12 – No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o CMMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de sessenta dias.

Art. 13 – A instalação do CMMA e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 14 – As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas para Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente no exercício em vigor.

Art. 15 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus – RN, 30 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:D85BDE0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 020/2024**

AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 020/2024

**O PREGOEIRO DO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN TORNA PÚBLICO A QUEM INTERESSAR QUE QUE A EMPRESA ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 18.559.664/0001-50, IMPETROU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGÃO ELETRONICO Nº020/2024), CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS. O QUAL FORAM RECEPCIONADOS POR TEMPESTIVOS, PARA NO MERITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PELAS RAZOES CONTIDAS NOS AUTOS, INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO NO ENDEREÇO:
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, PARA MAIORES INFORMAÇÕES CONTATAR POR E-MAIL:CPL.PMB2023@HOTMAIL.COM.**

BREJINHO/RN, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:62C13D21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a(o) Servidor(a) **FRANCISCO FEITOZA FILHO**, inscrito(a) no CPF nº: 010.803.844-05, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, no período de 3 (três) meses, iniciando-se em 02/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, na forma do regime jurídico dos servidores públicos de Caiçara do Rio Vento - RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de agosto de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:4CC538BF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 141/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **RAIMUNDA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 751.634.624-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de agosto de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:3EEA9C25

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 142/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **FRANCISCO RONILDO CÂMARA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.554.554-23, ocupante do cargo de MARCENEIRO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de agosto de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:A65B77EB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 143/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **NEILTON CÂMARA LISBOA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.814.504-75, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de agosto de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:66449E9B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 144/2024**

Designar servidor público municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. DIEGO CARLOS DA SILVA LISBOA, Matrícula nº. 16, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para Coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento - UMC no município, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Regional do INCRA em 14/08/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de agosto de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:C5B345AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/ RN nº
2024.08.20.0007**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024 - Processo
Administrativo n.º 2024.03.21.0067**

Partes: ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 19.305.892/0001-67.

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN resolve registrar nos termos do Artigo 29, inciso II, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, o cancelamento do preço registrado do item 01 (3191 - ÁGUA

PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFAO COM 20 L) da Ata de Registro de Preços Nº 070/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS E GELO. DATA DE RESCISÃO: 21 de agosto de 2024.

Caicó/RN, 21 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:782E4B21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

1. RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº 2023.10.11.0012, com base na constatação de descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 303/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 070/2023, celebrada entre o Município de Caicó/RN e a empresa G E DE O JÚNIOR - ME - CNPJ: 14.025.021/0001 - 76 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

A empresa licitada não cumpriu com o fornecimento regular quanto a aquisição de Material Esportivo, sendo entregue a ordem de compra ao fornecedor dia 27 de maio de 2024, sendo notificada a empresa no dia 12/06/2024 via SEDEX, porém a referida não foi entregue pelo serviço dos correios, onde alegaram que o número informado é inexistente, como consta na cópia em anexo, tentamos uma segunda notificação no dia 15 de julho de 2024 via site da Prefeitura Municipal de Caicó, dentro do prazo legal a referida empresa não manifestando justificativa quanto ao atraso pela entrega das mesmas;

Dos fatos analisados verifica-se que a empresa violou as disposições contratuais e legais relacionadas ao Pregão Eletrônico SRP nº 070/2023, haja vista que:

A licitante inobservou os termos do Edital em comento a cláusula contratual, uma vez que o mesmo disciplina em item ou cláusula 19, inciso 19.4 que:

19.4. Efetuar a entrega dos bens ou serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

Como também o item 19.7 que:

19.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2. DA DEFESA

Diante do exposto, venho no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, a empresa **G E DE O JUNIOR ME**, na pessoa de seu representante legal, **não** manifestou defesa diante das duas notificações feita por este Município, formalmente acerca dos fatos narrados no presente Relatório, aqui expresso.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, legais e constitucionais e especificidades da prestação do serviço objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 070/2023, não podendo

no decorrer de sua execução descumprir tais normas sem motivo idôneo que a justifique.

Conforme itens do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 070/2023:

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/ adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Caicó/RN, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caicó/RN, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

Nesse sentido, sabendo que a Administração deverá pautar a sua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e em virtude de a contratada não cumprir com o que estava exposto no

firmado, manifesta-se esta Secretaria pela aplicação das sanções administrativas previstas do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 070/2023 e demais legislação aplicável, qual seja:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por prazo de 02 (dois) anos e Rescisão de Ata de Registro de Preços em vigência.

4. CONCLUSÃO

Do exposto, conclui-se que a empresa G E DE O JUNIOR ME, CNPJ nº 14.025.021/0001 - 76, por não cumprir pela entrega de Material Esportivo, descumpriu as obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 070/2023.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a seguinte penalidade:

SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caicó/RN, pelo prazo de **02 (dois) anos** em conformidade com o que dispõe a Lei 8.666/1993;

RESCISÃO da Ata de Registro de Preços nº 303/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 070/2023, de forma unilateral, conforme incisos I, do art. 78, da Lei nº 8.666/93. As sanções deverão ser cadastradas em sistema competente, nos termos dos incisos III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Notificaremos a empresa G E DE O JUNIOR ME, CNPJ nº 14.025.021/0001 - 76, sobre a referida decisão, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa em 5 (cinco) dias úteis, conforme §2º, inciso IV, do art. 87 e Parágrafo único, inciso XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Caicó/RN, 19 de agosto de 2024

SÉRGIO ANDRÉ DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE)

Ciente e de acordo

Ciente, porém a decisão deve ser reformada.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó/RN

Ratifico da Autoridade Competente

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:BC0C0033

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 060/2024**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.06.17.0037

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2024**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 060/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. As atas da licitação com os respectivos

materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 30 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:9C16CD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	José Paulino da Silva Junior			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	2003821-1			
DOCUMENTOS:	CPF:474.339.904.10	RG:815.545		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	08:00 h 17:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	I/PEUGEOT EXPERT JI MBUS, PLACA RQ13135			
OBJETIVO DA VIAGEM	CONDUZIR DELEGADOS PARA PARTICIPAR DA 4ª CONFERENCIA ESTADUAL LGBTQIAPN+, QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE NATAL/RN. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PRÓPRIO DO FMAS CONTA Nº 41.733-5			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Natal /RN	29 de agosto de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00(oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:ACA62DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	José Paulino da Silva Junior			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	2003821-1			
DOCUMENTOS:	CPF:474.339.904.10	RG:815.545		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	21:00 h 23:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	I/PEUGEOT EXPERT JI MBUS, PLACA RQ13135			
OBJETIVO DA VIAGEM	CONDUZIR DELEGADOS PARA PARTICIPAR DA 4ª CONFERENCIA ESTADUAL LGBTQIAPN+, QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE NATAL/RN, DE VOLTA A CAICÓ/RN. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PRÓPRIO DO FMAS CONTA Nº 41.733-5			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Natal /RN	30 de agosto de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00(oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:71F7E8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o art. 3º § 2º da Portaria 303, de 11 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor a Equipe Volante no Município de Caicó/RN.

KALINNE ALVES SARAIVA SALDANHA – Coordenadora
ANA BEATRIZ DE MEDEIROS MORAES – Psicóloga
SILVANEIDE DE ARAÚJO SIMÕES – Assistente Social

Art. 2º - A Equipe Volante de que trata esta Portaria, destinarão maior proporção da sua carga horária ao trabalho social com famílias nas localidades mais distantes do CRAS, enquanto outra parte da equipe de referência atuará junto à população que vive mais próxima da unidade, que deverá planejar o conjuntamente o trabalho no território de abrangência do CRAS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:D531DBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 490 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.01.15.0045;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ANA MARIA MAIA**, Professora Cargo Suplementar, matrícula nº 1.1700/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:97D9BE50**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110220/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 110220/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, em favor da empresa IRINALDO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.280.182/0001-28, com valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 30 de agosto de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:9CC40B54**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 620, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE O DIAGNOSTICO PRECOCE DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faço saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do **VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta lei assegura o rastreamento precoce de autismo por meio do protocolo de Indicadores de Risco para Desenvolvimento Infantil - IRDI e, escala Modified Checklist for Autism in Toddlers - M-CHAT nas unidades de saúde e educação do município de Campo Redondo-RN.

Art. 2º O Poder Executivo deverá promover campanha de divulgação da importância do protocolo IRDI e do Teste M-CHAT, entre os profissionais de saúde e educação como ferramenta para rastreamento e identificação do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º Serão oferecidas orientações durante o pré-natal e puerpério sobre os seguintes fatores de risco para o autismo:

- I. Pais com idade mais avançada;
- II. Condições genéticas como Síndrome de Down e outras;
- III. Baixo peso no nascimento;
- IV. Irmãos com autismo;
- V. Fatores ambientais;
 - a. Exposição a toxinas e medicamentos;
 - b. Infecção da genitora durante a gravidez;
 - c. Complicações no parto ou período neonatal.

Art. 4º Caso haja suspeita após a realização dos testes tratados no caput do art. 1º, os pacientes terão prioridade para a realização de consultas e exames no período de no máximo 90 (noventa) dias.

Art. 5º Sendo o diagnóstico positivo para o autismo, a criança será encaminhada para terapia de estimulação precoce com equipe multidisciplinar.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de agosto de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:75F198D4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARAÚBAS (CMDCA) - EDITAL
001/2024**

Torna Público a Convocação das Entidades Não Governamentais para realizarem seu cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraúbas/RN.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.123/15 e seu Regimento Interno, convocamos as Entidades Não Governamentais para realizarem seu Cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraúbas/RN.

Art 1º - Da inscrição das entidades não governamentais:

I- As entidades interessadas deverão comprovar pelo menos 01(um) ano de funcionamento na atuação e ou representação no município, com atuação nas áreas de defesa; promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e está regularmente cadastrada no CMDCA.

II- Destaca-se que esta atuação e ou representação se caracteriza por: atuação direta, produção de subsídios e ou produção periódica sobre direitos de criança e do adolescente.

III- A Eleição será para titulares e suplentes sendo que as 05(cinco) Entidades mais votadas serão as titulares e as seguintes por ordem de votação suplente.

Art 2º- Do cadastro das entidades:

I- As entidades interessadas deverão proceder a inscrição para participar da Assembleia no período de 02 de setembro de 2024 até o dia 12 de setembro de 2024 e enviar sua documentação para o e-mail comdicacaraubas@gmail.com, das 7 às 13 horas.

II- No ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

III- No ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Estatuto da entidade, registrado em cartório;
- b) Cópia da Ata de Fundação da entidade, registrada em cartório;
- c) Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade registrada em cartório;
- d) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Cópia do atestado do registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA;
- f) Cópia do atestado de registro no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.
- g) Cópia do documento de identificação com foto do presidente (a) da entidade

h) Requerimento de inscrição conforme anexo 01.

V- Não será permitido, que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a assembleia de eleição.

VI- Poderá participar da Assembleia, com direito a voz e voto, apenas o representante da entidade habilitada, indicado na época da inscrição da mesma. O representante deverá estar munido de documento, com foto.

Caraúbas, 29 de agosto de 2024

RITA ROSINÁRIA MARINHO SILVA

Presidente da Mesa Diretora Provisória do CMDCA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Presidente da Mesa Diretora Provisória do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraúbas/RN

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____
 CNPJ: _____
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
 Data de inscrição no CNPJ ____/____/____
 Endereço _____ nº _____
 Bairro _____ Município _____ UF _____ CEP _____
 Tel. _____ FAX _____ E-mail _____

Atividade Principal _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
 Endereço _____ nº _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
 Celular _____ E-mail _____
 RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/____
 Escolaridade _____
 Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que, Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Entidade

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador: E55FAEB7

**SECRETARIA DE GOVERNO
 DECRETO MUNICIPAL N.º 104/2024, DE 30 DE AGOSTO DE
 2024.**

Dispõe sobre a criação, atribuições e competências do Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 195/2022, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo e Lei 14.399/2022, de 8 de julho de 2022, Lei da Política Nacional de Fomento Aldir Blanc que dispõem sobre destinação de recursos federais aos municípios, estados e Distrito Federal, a serem repassados ao setor cultural expede o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica criado **Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC**, em caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo. A ele compete aprovação dos cadastros culturais e coletivos, avaliação de propostas emitidas pelo setor cultural no município de Caraúbas/RN.

Art. 2º - O Comitê de Acompanhamento Cultural – CAC terá validade até a data 31 de dezembro de 2024, podendo ser acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, quando instalado.

Art. 3º - O Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC atuará especificamente na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundo da Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Art. 4º. O Comitê de Acompanhamento Cultural será composto por 3 (tres) membros, sendo 01 (um) representante da sociedade civil e 02 (dois) representantes da Administração Pública Municipal, garantido assento nato ao Secretário Municipal de Cultura, contendo a seguinte composição:

I – Representantes da Administração Municipal, indicados pela prefeita municipal:

- Miquéias Mizá da Costa Sales**, Secretaria Municipal de Cultura;
- Manoel Lucio Fernandes Filho**, Secretaria Municipal de Finanças;
- Samira Fabrícia Gurgel de Moura Oliveira**, Representante do Seguimento Cultural.

§ 1º - O Comitê de Acompanhamento Cultural – CAC será presidido pelo Secretário de Cultura, o qual terá voto minerva.

§ 2º - Os membros indicados pelo Poder Executivo serão de livre escolha, devendo fazer parte do quadro de funcionários efetivos, comissionados ou contratados da Prefeitura Municipal.

§ 3º - Membro da sociedade civil no Comitê de Acompanhamento Cultural será eleito ou indicados por associações, trabalhadores e trabalhadoras da cultura ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.

§ 4º Os representantes da sociedade civil poderão ser escolhidos por aclamação durante reunião convocada exclusivamente para estes fins, fóruns, conferências presenciais, virtuais ou híbrida.

§ 5º - Os membros do Comitê de Acompanhamento Cultural prestarão serviços de utilidade pública e ficarão impedidos de receber qualquer tipo de vantagem pecuniária, apresentar projetos ou receber benefício, no que trata a Lei, em nível municipal, vedação estendida a parentes de 1º e 2º graus.

§ 6º - As decisões do Comitê de Acompanhamento Cultural – CAC serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documento avulso, podendo ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - O Comitê de Acompanhamento Cultural – CAC de Caraúbas/RN, terá sede na Secretaria Municipal de Cultura, ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 6º - Os interessados em compor o respectivo Comitê deverão preencher o cadastro cultural individual ou coletivo que serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Art. 7º - O Comitê de Acompanhamento Cultural – CAC se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados coletivamente, para deliberar sobre projetos apresentados, com pelo menos 48 horas de antecedência.

Art. 8º - Cabe ao Comitê de Acompanhamento Cultural analisar critérios contidos em editais públicos, que assegure o apoio aos projetos culturais apresentado e que sejam executados na forma da Lei Complementar 195/2022 e Lei 14.399/2022.

Art. 9º - A aplicação dos recursos destinados ao setor cultural deverá obedecer a todos os estabelecidos na Lei Complementar 195/2022, no Decreto Fomento 11.525/2023, no Decreto de Regulamentação Federal 11.453/2023 e Lei 14.399/2022.

Art. 10º – Compete ao Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC:

I - Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos a serem destinados por meio de editais públicos e/ou outros procedimentos adotados;

II – Decidir sobre beneficiários contemplados cumprindo as normas e diretrizes adotadas para avaliação de projetos a serem submetidos ao município;

III - Elaborar e aprovar as pautas das reuniões;

IV - Submeter, à apreciação da Prefeita Municipal relatório das atividades desenvolvidos durante avaliação de projetos e tornar decisão coletiva pública;

V – Avaliar propostas de projetos inscritos para captação de recursos junto ao município de Caraúbas/RN.

Art. 11º. Compete ao Presidente do Comitê de Acompanhamento Cultural:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Aprovar a pauta de cada reunião;

III - Representar o Comissão ou designar membro para esta finalidade;

IV – Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finança do município, após autorização do Chefe do Executivo;

V - Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração do Comitê;

VI - Submeter a Prefeita Municipal as questões que dependam de deliberação superior;

VII - Designar os componentes do Comitê de Acompanhamento Cultural.

VIII - Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e normativas, em acordo com a Lei.

Art. 12º. Compete aos demais membros do Comitê de Acompanhamento Cultural:

I - Participar das reuniões;

II – Habilitar e inabilitar documentos que façam parte de projetos inscritos para avaliação.

III - propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê em observância aos critérios estabelecidos por editais em acordo com a Lei.

IV - Elaborar resoluções e instruções normativas;

V - Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados a concessão de benefício ao setor cultural;

VI - Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;

VI - Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art. 13º – Os casos omissos serão decididos pela maioria simples do Comitê de Acompanhamento Cultural.

Art. 14º – O Comitê de Acompanhamento Cultural – CAC terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2024, sendo destituído automaticamente após o prazo estabelecido.

Art. 15º – Os membros do Comitê de Acompanhamento Cultural – CAC de Caraúbas serão nomeados por meio de portaria com publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 16º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Caraúbas/RN, 30 de Agosto de 2024.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:25A0606D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
(HABILITAÇÃO DOS LICITANTES) REFERENTE AO
CREDCIAMENTO 002/2024

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
(HABILITAÇÃO DOS LICITANTES) REFERENTE AO
CREDCIAMENTO 002/2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09 (nove) horas, na sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Caraúba dos Dantas/RN, tiveram início os trabalhos da Comissão de Licitações, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 536/2024 de 16 (dezesesseis) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para o recebimento dos envelopes de habilitação **REFERENTE AO CREDCIAMENTO 002/2024**, referente à **CREDCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE COREOGRAFIA COLETIVA E DE AULAS PARA FANFARRA**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Caraúba dos Dantas/RN. Registre-se que o aviso de licitação foi publicado na Imprensa Oficial (FEMURN) e veículos de comunicação na rede mundial de computadores, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21. No horário marcado a senhora presidente declarou abertos os trabalhos, comunicando aos presentes que na sessão seriam abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação. À hora da sessão, entregaram os documentos o interessado:

Nº	LICITANTES	CPF
01	LUÍS FELLIPE DE MEDEIROS DANTAS	098.415.314-45

Após aberto os envelopes de habilitação, foi verificado que o licitante atendeu ao edital. A senhora Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos, informando que o resultado da habilitação será publicado no Jornal Oficial dos Municípios – FEMURN. Nada mais a ser tratado, nem a ser discutido, a Agente de Contratação deu por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, a qual segue subscrita pela Comissão de Licitações.

Caraúba dos Dantas/RN, 30 de agosto de 2024.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Membro da CPL

LETICIA FREIRE DE FRANÇA

Membro da CPL

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:FA7D08BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 75/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 75/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS 01/2024/PERTECENTE AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa APFORM INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07, estabelecida a Rua PROJETADA DISTRITO INDUSTRIAL MACAÍBA - RIO GRANDE DO NORTE-RN.

Do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Do preço total:

Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
0000098 - ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	18	un	R\$ 661,20	R\$ 11.901,60
0000100 - ARQUIVO COM 4 GAVETAS	3	un	R\$ 1.003,20	R\$ 3.009,60
0000102 - MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS	15	un	R\$ 4.218,00	R\$ 63.270,00
0000103 - MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em AÇO CARBONO, MDF e ABS	5	un	R\$ 6.042,00	R\$ 30.210,00
0000107 - MESA EM MDF 1,20m x 0,75m	2	un	R\$ 1.083,00	R\$ 2.166,00
0000116 - CONJUNTO ALUNO ADULTO O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006	100	un	R\$ 710,00	R\$ 71.000,00
0000125 - CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO	1	un	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Valor Total:				R\$ 186.057,20

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO

Dotação(ões):

141 - 02.009.12.122.0025.1049.4.4.90.52.1.500.1001

258 - 02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.540.0000

287 - 02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.52.1.540.0000

308 - 02.009.12.367.0025.2063.4.4.90.52.1.542.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2024.

Da vigência: terá sua vigência de 26/08/2024 até 31/12/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN 26 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C35E3F01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 76/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 76/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2024

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa MARIA ROSILENE FERREIRA SILVA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.472.045/0001-43,

Rua RAFAEL FERREIRA DE LIMA 07 TERREOA PRINCESINHA DO OESTE PAU DOS FERROS - RIO GRANDE DO NORTE-RN.
Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN.

Do preço total:

Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de mão de obra para execução dos serviços de reparo e manutenção da malha viária no município de carnaúba dos dantas.	1	Svc	R\$ 51.583,53	R\$ 51.583,53
Valor Total:				R\$ 51.583,53
Gestão/Unidade: 1.02.011.1 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES				
Dotação(ões):				
334 - 02.011.15.451.0010.1027.4.4.90.51.1.700.3110				
849 - 02.011.15.451.0010.1086.4.4.90.51.1.700.3110				

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2024.

Da vigência: terá sua vigência de 26/08/2024 até 31/12/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN 26 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

MARIA ROSILENE FERREIRA SILVA

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:749D0F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N 085/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA nº 085 de 30 de agosto de 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **ERIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, (Gestor do Departamento de Assistência ao Trabalho), 1/2(meia) diária, para atender as despesas de viagem a Cidade de Apodi/RN no dia 31 de agosto de 2024, onde realizará serviço socioassistenciais do município em benefícios de usuário em situação de vulnerabilidade social.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará- mirim/RN, 30 de agosto de 2024.

ACLECIANE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciene Alves Dantas
Código Identificador:18941DBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023-25ª
CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27 de Novembro de 2023, Edição: Edição 3167, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado nº01/2023, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 04/01/2024. Edição 3193;

RESOLVE publicar a 25ª Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2023 para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 **centro de Ceará Mirim**, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, munidos dos seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta vigésimaquintachamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 25ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	OPÇÃO DO CARGO
01	LUZIA LIBERATO BARBOSA DE SOUSA	06/08/1994	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
02	MARCIO ERICK NUNES DA PAZ GONCALVES	17/07/1995	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
03	JOÃO MARCOS ALVES CORREIA DE ALENCAR	23/06/1996	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
04	CÍNTIA MIRELA GUIMARAES NOBRE	17/10/1988	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTIA 20H

A COMISSÃO

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:DD216DC8

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

REFERÊNCIA: FATURA: 01004/2024, expedidas em 06.03.2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM- RN;

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Empresa **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS**, portadora do CNPJ nº **17.822.035/0001-09**. No valor de **R\$ 45.220,00 (Quarenta e Cinco**

Mil e Duzentos e Vinte Reais). Autorizo, em consequência, o correspondente PAGAMENTO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:59602132

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
REFERÊNCIA: FATURA: 01002/2024, expedidas em 06.03.2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM-RN; **OBJETO:** Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Empresa **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS**, portadora do CNPJ nº 17.822.035/0001-09. No valor de R\$ 30.020,00 (Trinta Mil e Vinte Reais). Autorizo, em consequência, o correspondente PAGAMENTO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0031225C

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

REFERÊNCIA: FATURA: 01005/2024, expedidas em 06.03.2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM- RN; **OBJETO:** Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Empresa **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS**, portadora do CNPJ nº **17.822.035/0001-09**. No valor de **R\$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais)**. Autorizo, em consequência, o correspondente PAGAMENTO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:101E6B73

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

REFERÊNCIA: FATURA: 01001/2024, expedidas em 06.03.2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM- RN;

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Empresa **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS**, portadora do CNPJ nº **17.822.035/0001-09**. No valor de **R\$ 38.595,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)**. Autorizo, em consequência, o

correspondente PAGAMENTO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:99C418A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: FATURA: 01003/2024, expedidas em 06.03.2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM- RN;

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Empresa **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS**, portadora do CNPJ nº **17.822.035/0001-09**. No valor de **R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais)**. Autorizo, em consequência, o correspondente PAGAMENTO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1975BAEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: FATURA: 01000/2024, expedidas em 05.03.2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM- RN;

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Empresa **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS**, portadora do CNPJ nº **17.822.035/0001-09**. No valor de **R\$ 20.667,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais)**. Autorizo, em consequência, o correspondente PAGAMENTO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº.4.320/64.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2384A73F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: FATURA: 000999/2024, expedidas em 06.03.2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM- RN;

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Empresa **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS**, portadora do CNPJ nº

17.822.035/0001-09. No valor de **R\$ 7.470,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)**. Autorizo, em consequência, o correspondente PAGAMENTO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:32091561

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: FATURA: 00421/2024, expedidas em 15.02.2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM- RN;

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Empresa **NATAL EVENTOS E LOCACOES LTDA**, portadora do CNPJ nº **13.687.594/0001-00**. No valor de **R\$ 34.100,00 (Trinta e Quatro Mil Reais e Cento e Quarenta Reais)**. Autorizo, em consequência, o correspondente PAGAMENTO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:57E829CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.765 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.765 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Weverton Josias Nobre Câmara**, do cargo em provimento de comissão de **Gestor do Centro de Referência de Assistência Social Urbano - CRAS RURAL (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:6948DB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECURSOS

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA PROVER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

O Presidente da Comissão de Contratação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que os grupos Formais **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA P.A ROSÁRIO, ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS PARA VIABILIDADE E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER DE SÃO JOSÉ DO PEDREGULHO**, apresentaram recursos contra a decisão do resultado de julgamento de habilitação do processo em comento. Ficam abertos os prazos para as demais licitantes interessadas apresentarem contrarrazões aos recursos no prazo legal, conforme estabelece a lei nº 14.133/2021.

Ceará-Mirim/RN, em 30 de Agosto de 2024.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CC

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:9CDDFA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Locação de imóvel, situado no Centro da Cidade, próximo ao Centro Administrativo e Prefeitura para acomodação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Economico e Procon**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, nº 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 30 de agosto de 2024.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:656858F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1024/2024.

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, ao orçamento vigente, para fins que menciona e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 93.639,06 (Noventa e três mil, seiscentos e trinta e nove reais, e seis centavos), destinado a incluir no orçamento corrente, o Projeto/atividade **“Fomento cultural para OCS’s, agentes culturais, empresas**

culturais e coletivos culturais”, conforme especificações contidas na tabela I a seguir.

Tabela I

Unidade Orçamentária	02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Projeto/atividade	Fomento cultural para OCS’s, agentes culturais, empresas culturais e coletivos culturais
Elementos de Despesas e valores	33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – R\$ 88.710,69
	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – R\$ 4.928,37
Fonte de recurso	17190000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022
Total	R\$ 93.639,06

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial especificado no artigo anterior será utilizada como fonte de anulação, os saldos orçamentários disponíveis no orçamento corrente, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, quando serão detalhadas no ato da abertura do referido crédito.

Parágrafo Único – O crédito adicional especial especificado no artigo 1º desta lei poderá ser suplementado, caso haja necessidade, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A declaração de adequação orçamentária e financeira está contida no anexo I, consoante determinação prevista no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo do Município de Cerro Corá /RN, autorizado a ajustar as Leis que tratam do PPA e LDO vigentes, no que couber, quanto ao conteúdo desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo do Município de Cerro Corá /RN, autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares, ao orçamento corrente, em mais 10% (Dez por cento).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogando-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 30 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 93.639,06 (Noventa e três mil, seiscentos e trinta e nove reais, e seis centavos), destinados a ocorrer com as despesas de execução da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, para manutenção da política nacional Aldir Blanc – PNAB, com sua respectiva fonte de recursos.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito adicional especial a ser aberto na LOA/2024, tendo como fonte de recursos provenientes da Lei da Aldir Blanc, no valor de R\$ 93.639,06 (Noventa e três mil, seiscentos e trinta e nove reais, e seis centavos), destinados a ocorrer com as despesas de execução da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, para Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, com sua respectiva fonte de recursos.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Cerro Corá /RN, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do crédito adicional especial para esse fim autorizado.

Cerro Corá /RN, 30 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luanna Lira Ponte Costa

Código Identificador:EBAB35EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE****PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 565/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **01 de agosto de 2024**, conduzindo os pacientes: **A. R.** e **J. F. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 01 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:0175B130**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE****PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 566/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **02 de agosto de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:C307B263**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE****PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 567/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **05 de agosto de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:B3F3C397**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE****PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 568/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **07 de agosto de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. –

Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:B1DD25AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 569/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **08 de agosto de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 08 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:9998BD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 570/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **09 de agosto de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:518DEE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 571/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **12 de agosto de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:C06856CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 572/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **14 de agosto de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:A2B11921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 573/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **15 de agosto de 2024**, conduzindo os pacientes: **A. R.** e **J. F. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:1C0AB7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 574/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **16 de agosto de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 16 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:D188E063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 575/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **19 de agosto de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 19 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:E0A06DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 576/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **21 de agosto de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S.** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:0F67E700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 577/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **22 de agosto de 2024**, conduzindo os pacientes: **A. R.** e **J. F. S.** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. –

Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:6B588699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 578/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **23 de agosto de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S.** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 23 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:8D5FF43C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 579/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **26 de agosto de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S.** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 26 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:BC45CE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 580/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **28 de agosto de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S.** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:6875E024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 581/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **29 de agosto de 2024**, conduzindo os pacientes: **A. R.** e **J. F. S.** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:BA1E26C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 582/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **30 de agosto de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S.** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:620163A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA – EXAME ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTÉRIAS CORONÁRIAS.

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa a todas as empresas interessadas do ramo que, **até o dia 04 de setembro de 2024**, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. As descrições do item e sua especificação está disponível na Pesquisa Mercadológica, que pode ser acessada pelo link:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1h_KrNvREcJIQx6pB1WZwiqPpU23dfwls/edit?usp=sharing&ouid=115484491149662182568&rtf=of=true&sd=true

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para o item que compõe a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenche-la e enviá-la para o seguinte e-mail: <semagcerrocorarn@gmail.com>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica in loco, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida São João, nº 310, Centro, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000, até às 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Cerro Corá/RN, em 30 de agosto de 2024.

IVONETE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:554122C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31031168/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ – 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: DANILO BEZERRA ARAUJO ME, COM SEDE NA RUA PROFESSOR COUTINHO 209, LOJA, 01 ANDAR, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

DANILO BEZERRA ARAÚJO –
Socio Gerente

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:DFE8F3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.320/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ - 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS JUNIOR 04743728479, CNPJ: 42.070.470/0001-71, SEDIADA NO SÍTIO BAIXA VERDE, S/N, ZONA RURAL, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINEIRO INDEPENDENTE: CONSISTE NO PLANTIO, TRATAMENTO, PODA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, GRAMADOS E PLANTAS

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS JUNIOR –
Administrador

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:B9CA0A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.320/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ – 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: IZAAC FELIX PEREIRA 70131138405, CNPJ: 47.677.611/0001-32, SEDIADA NO SÍTIO CHÃ DO SÍTIO, S/N, ZONA RURAL, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETOR DE RESÍDUOS- NÃO PERIGOSOS: CONSISTE NA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, ETC, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS, REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES APÓS O TERMINO DAS OBRAS ENTRE OUTROS

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

IZAAC FELIX PEREIRA –
Administrador

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:CF5D5DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.320/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ - 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: JOAO HENRIQUE DA SILVA 06666163451, CNPJ: 42.399.122/0001-42, SEDIADA NO SÍTIO DIVISÃO, S/N, ZONA RURAL, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINEIRO INDEPENDENTE: CONSISTE NO PLANTIO, TRATAMENTO, PODA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, GRAMADOS E PLANTAS

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

JOÃO HENRIQUE DA SILVA –
Administrador

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:EB9F2984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.320/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ - 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: JORGE DA SILVA 04330825422, CNPJ: 42.727.460/0001-66, SEDIADA NA RUA ANTÔNIO CIPRIANO DANTAS, Nº 72, CENTRO, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINEIRO INDEPENDENTE: CONSISTE NO PLANTIO, TRATAMENTO, PODA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, GRAMADOS E PLANTAS

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

JORGE DA SILVA –
Administrador

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:4B108527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.320/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ - 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: JOSE ITAMAR DA SILVA 46587624472, CNPJ: 37.433.942/0001-73, SEDIADA À RUA CORONEL MANOEL OSÓRIO, Nº 116, CENTRO, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPOTEIRO INDEPENDENTE – SERVIÇOS DE CAPOTARIA COM REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTOFADOS DE VEÍCULOS, CADEIRAS, POLTRONAS, SOFÁ ETC.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

JOSE ITAMAR DA SILVA –
Administrador

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:352E03CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.320/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ - 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: SEBASTIAO TIBURCIO DA SILVA 01689291478, CNPJ: 42.252.169/0001-89, SEDIADA À RUA MAJOR LULA GOMES, Nº 268, BAIRRO TANCREDO NEVES, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE – SERVIÇOS DE REFORMAS E RECUPERAÇÃO TAIS COMO: LEVANTE DE ALVENARIA (PEDRA, TIJOLOS, BLOCOS, ETC.), ASSENTAMENTO DE VIGAS E CONTRA VIGAS, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS E JANELAS, REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REBOCO, EMBOÇO, CONTRAPISO, REFORMAS EM TELHADOS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO, TAIS COMO: PILARES, VIGAS, LAJES, FUNDAÇÕES, DENTRE OUTROS.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

SEBASTIAO TIBURCIO DA SILVA –
Administrador

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:D84965FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 206/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **NEUZILENE ALVES CARDOSO FREITAS**, ocupante do cargo de A.S.G., pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2023, as quais serão usufruídas entre os dias 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de agosto de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B770C6E2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 207/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **CEZIONE ALMEIDA DAS VIRGENS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2023, as quais serão usufruídas entre os dias 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de agosto de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:A7E863BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA Nº 15, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária a servidora FRANCISCA SOARES DE SOUZA e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação nº 009/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 52, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR** sob as regras de transição da reforma da previdência pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA SOARES DE SOUZA**, admitida no Serviço Público em 01.09.1988, por meio de Portaria nº 048/1989-GP, exercendo as atribuições do cargo de **Aux. de Serviços Diversos 06 A**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Tributação, matrícula nº 051-1, carga horária de 40 (quarenta) horas, nascida em 20.09.1949;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente

comprovada às condições elencadas no artigo 3º da EC 47/05 e artigo 7º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **FRANCISCA SOARES DE SOUZA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tributação, ocupando o cargo de **Aux. de Serviços Diversos 06 A**, portadora do RG nº XXX.075, inscrito no CPF nº xxx.xxx.794-53, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.290-03, visto preenchidos os requisitos no artigo Art. 3º da EC 47/05 e artigo 7º da EC nº 41 de 19 de

dezembro de 2003; aposentando-se com **Integralidade e Paridade**, por ter ingressado no Serviço Público em 16 de dezembro de 1998, compondo a sua RMI o **salário base e os 07 (sete) quinquênios** adquiridos pela servidora durante sua trajetória no serviço público, nos moldes artigo 49 do RJU do Município de Cruzeta/RN, Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do Cruzeta – PREV

Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:9865203E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 90032/2024**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 1.556, de 29 de agosto de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de bombas centrífugas e submersas**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09:00 horas (horário local) do dia 18 de setembro de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 31 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação – Pregoeiro

Port. nº 1.168/2024 - PMC

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:5C7E2B5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 90033/2024**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 1.540, de 28 de agosto de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de material de decoração e

iluminação natalina, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9:00 horas (horário local) do dia 17 de setembro de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 30 de agosto de 2024.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Agente de Contratação – Pregoeira
Port. nº 1.540/2024 - PMCN

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:5FB9FF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 609/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANA PAULA FERREIRA DIAS, CPF nº 084.164.184-62.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 609/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 609/2023

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:21BB9C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 625/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS, CPF nº 033.176.244-77.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 625/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 625/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0677B5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 606/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): CÍCERO VITAL ROBERTO FILHO, CPF nº 012.138.944-84.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 606/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 606/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E1ACE99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 555/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DAGUIA DE MEDEIROS SILVA, CPF nº 054.427.214-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 555/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 555/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:7E71E8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 623/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DANILO DE MEDEIROS DANTAS, CPF nº 074.239.714-99.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 623/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 623/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9F47EFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 561/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DEYVID ANDERSON ALVES MEDEIROS, CPF nº 063.692.384-30.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 561/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 561/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F14E2B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 548/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DIANA GEORGIA MOURA DE MELO MEDEIROS, CPF nº 021.580.524-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 548/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 548/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:AA57828A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 626/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DJAILTON LEITE DE ASSIS SILVA, CPF nº 059.188.034-24.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 626/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 626/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4D87F9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 589/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EDINALVA BARBOSA PONTES, CPF nº 785.319.774-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 589/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 589/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D5111502

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 619/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ELAINE CRISTINA SANTOS BATISTA, CPF nº 074.082.464-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 619/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 619/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B9F35803

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ELVIRA SILVEIRA DE MACEDO MENDES, CPF nº 032.072.964-83.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 611/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 611/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C252EE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 591/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ENILZA MARIA DA SILVA, CPF nº 284.889.624-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 591/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 591/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F91828CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 557/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EUGÊNIO SANTOS DE ARAÚJO, CPF nº 053.546.894-65.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 557/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 557/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:FA1817C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 562/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EVERILSON DOS SANTOS, CPF nº 011.489.174-54.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 562/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 562/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F85BD672

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 571/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FABÍOLA CRISTINA DA SILVA, CPF nº 081.152.884-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 571/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 571/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4EB1EE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 610/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FERNANDA MONISYA PEREIRA DE MEDEIROS, CPF nº 096.079.424-77.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 610/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 610/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3366EFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 567/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FLAVIA ROSEANE DANTAS MAIA, CPF nº 664.292.854-72.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 567/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 567/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:4BD240E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 601/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCINEIDE BATISTA DE ARAUJO, CPF nº 792.151.304-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 601/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 601/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:A97BB84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 599/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): GENILSON CARDOSO DA SILVA, CPF nº 037.650.464-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 599/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 599/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:F2207267

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 598/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): IRVAINÉ KENNY DE MEDEIROS SILVA, CPF nº 162.156.813-43.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 598/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 598/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:9C5CC2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 608/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JACIONE DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 098.538.934-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 608/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 608/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:12881D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 595/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JANDERSON LUCAS DOS REIS, CPF nº 017.765.814-23.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 595/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 595/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:55843840

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 576/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JANICIA MARIA DE LIMA, CPF nº 806.886.164-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 576/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 576/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C20C1CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 613/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JEANE ÍRIS DOS SANTOS, CPF nº 089.416.287-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 613/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 613/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:36365B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MICHELE XAVIER DA SILVA, CPF nº 047.528.494-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 553/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 533/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:58498B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 596/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MAXSUEL SANTOS DE MORAIS, CPF nº 051.094.794-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 596/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 596/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D2F55A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 580/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA ADRIANA SANTOS DA SILVA, CPF nº 009.810.394-64.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 580/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 580/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:87E0380A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 579/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA ZUCLEIDE CAVALCANTE DAMIÃO, CPF nº 807.529.774-15.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 579/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 579/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2C7242C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 578/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA SILVANIA XAVIER DOS SANTOS ALVES, CPF nº 058.362.234-83. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 578/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 578/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B23A1FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 600/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA PALMIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 328.626.444-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 600/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 600/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:941B6F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 617/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO, CPF nº 663.565.394-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 617/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 617/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:16068237

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 582/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA JOSIENE DA SILVA, CPF nº 011.679.814-99.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 582/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 582/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4FEF68AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 577/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA JAILSA RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 875.699.654-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 577/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 577/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E132CF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 889/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 31 de julho de 2024, o contrato com a senhora FABIANA ALVES DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 017.330.074-07, de prestação serviços como Professora de História, vinculado à Secretaria Municipal de Educação

e Esportes, celebrado em 11 de agosto de 2023, com fundamento no item I e item II da Cláusula Oitava do contrato.

Currais Novos, 29 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:66573D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 585/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A) VITÓRIA DE MACÊDO COUTINHO, CPF nº 027.389.404-80.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 585/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 585/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6D03FF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 594/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A) VALDEMIR BATISTA DE ARAÚJO, CPF nº 058.387.434-76.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 594/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 594/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6B21FBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 575/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A) TERESA CRISTINA DA SILVA PIRES, CPF nº 022.929.184-80.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 575/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 575/2023.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:7888B3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 542/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A) TÂNIA FABIANA MARCOLINO DE SOUZA, CPF nº 050.984.274-79.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 542/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 542/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0CAA0CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 612/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A) SUERDA DE ALMEIDA LIMA, CPF nº 065.994.474-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 612/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 612/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B9CCC154

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 550/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A) RONALDO CRUZ DA SILVA, CPF nº 673.721.124-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 550/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 550/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:323B2725

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 624/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A) RENATO PONTES DO NASCIMENTO, CPF nº 014.487.334-64.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 624/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 624/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A23D44BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 588/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A) PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 010.546.464-30.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 588/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 588/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:418F175A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 597/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A) ODAIR JOSÉ FELIX BARBOSA, CPF nº 027.086.334-65.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 597/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 597/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9A340DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 569/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): NADHYA VANESSA ALVES DA CUNHA, CPF nº 072.312.324-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 569/2023, ficando seu término prorrogado para 30 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 569/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 09 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D14C081B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2024

DISTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00
DISTRATADA: CSA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 18.043.439/0001-67

BASE LEGAL: art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Distrato do termo de Contrato Administrativo 324/2024, assinado em 21 de maio de 2024, de prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, a partir de 31 de agosto de 2024.

Currais Novos/RN, 08 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

ELIZETE MARIA BARROS DE LIMA - CSA -
Construções e Serviços Ambientais LTDA

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:27CB363C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 293/2024**

DISTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00
DISTRATADA: CSA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 18.043.439/0001-67
BASE LEGAL: art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021
OBJETO: Distrato do termo de Contrato Administrativo 293/2024, assinado em 21 de maio de 2024, de prestação de serviços de mão de obra de eletricitista, a partir de 31 de agosto de 2024.

Currais Novos/RN, 08 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

ELIZETE MARIA BARROS DE LIMA - CSA -
Construções e Serviços Ambientais LTDA

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C4DA7A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL N.º 01 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 502/2023 POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CAMILA ARAÚJO FLORENCIO DE LIMA, CPF nº 068.999.054-50.
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 502/2023, ficando seu término prorrogado para 02 de julho de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 502/2023.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 01 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F1B134C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 297/2024**

DISTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00
DISTRATADA: CSA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 18.043.439/0001-67

BASE LEGAL: art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021
OBJETO: Distrato do termo de Contrato Administrativo 297/2024, assinado em 21 de maio de 2024, de prestação de serviços de mão de obra de pintor, a partir da assinatura.

Currais Novos/RN, 08 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

ELIZETE MARIA BARROS DE LIMA - CSA -
Construções e Serviços Ambientais LTDA

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:808B947D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300802/2024**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 300802/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 300802/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALISTA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRABECULECTOMIA COM FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO A SER REALIZADO EM ANTONIO ALMEIDA PACIENTE DO MUNICÍPIO DO ENCANTO/RN **pelos** valor de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)** em favor da empresa HOSPITAL DE OLHOS VASCONCELOS NETO LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 30 de agosto de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 300802/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29080002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300802/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS VASCONCELOS NETO LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALISTA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRABECULECTOMIA COM FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO A SER REALIZADO EM ANTONIO ALMEIDA PACIENTE DO MUNICÍPIO DO ENCANTO/RN
VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.**

Encanto/RN, 30 de agosto de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:89C410C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00026/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00026/2024, que

objetiva: ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TRANSPORTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 08 A 10MIL LITROS DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO EQUADOR- RN, COM TRAJETOS DE ATE 55KM POR VIAGEM; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HUMBERTO SOUZA DE MORAIS - R\$ 48.900,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:43F3CEF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DV00026/2024

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2024. OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TRANSPORTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 08 A 10MIL LITROS DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO EQUADOR- RN, COM TRAJETOS DE ATE 55KM POR VIAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretario de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/08/2024.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:276D14B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DV00026/2024

OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TRANSPORTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 08 A 10MIL LITROS DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO EQUADOR- RN, COM TRAJETOS DE ATE 55KM POR VIAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros pessoa física 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas juridica. VIGÊNCIA: até 30/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV26/2024 - 30.08.24 - HUMBERTO SOUZA DE MORAIS - R\$ 48.900,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:48F8EF4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 17 de setembro de 2024, às 08h30, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para Execução de Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravado Sextavado com Drenagem Superficial no Sítio Santana, Zona Rural do Município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de setembro às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 17 de setembro de 2024 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de

segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=667

Felipe Guerra/RN, 30 de agosto de 2024

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:5A54D641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21080001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: CELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS – CPF: 930.958.053-49. OBJETIVO: Contratação de pessoa física especialista para ministrar uma formação sobre o tema: “O Encontro entre Literatura e Alfabetização Mundos Possíveis”. Dotação Orçamentária: 05.001 - Sec. Munic. de Educação. Programa: 0007 - Apoio as atividades Inerentes a Educação. Ação: 2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação – Classificação Econômica: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor contratual de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Termo de Ratificação em: 22/08/2024.

Felipe Guerra/RN, 22 de agosto de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:E0458F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080060/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080060/2024
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R\$ 2.463,15
Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:25C3B21F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080061/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080061/2024
Objeto: Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 7.303,75

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2024.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:335E935F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080062/2024**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080062/2024

Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao veículo MOBI pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 4.479,33

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2024.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:82775C83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080063/2024**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080063/2024

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 6.545,49

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2024.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:1E53B7BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 -
PE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024- PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 65574795/2024**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 011/2024 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por MAIOR DESCONTO por ITEM, que tem como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR LANCE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS DO SETOR.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado

deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 02/09/2024 até as 08h:59m do dia 13/09/2024, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 13 de setembro de 2024.

Galinhos/RN, em 30 de agosto de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:0011770D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO**

Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREVGIOIANINHA

Processo licitatório nº: 015/2024

Número de Contrato: 08/2024

Dispensa de Licitação n.º: 11/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de SST - Saúde e Segurança do Trabalho, para coordenação e gestão dos eventos na plataforma do e-Social para atendimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, para suprir as demandas do IPREVGIOIANINHA.

Empresa Contratada: GUILHERME A DA CUNHA ROCHA

CNPJ da Contratada: 43.604.061/0001-70

Empresa Contratante: Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha

CNPJ da Contratante: 19.649.853/0001-87

Valor Global: R\$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais)

Prazo de Execução: 31 de dezembro de 2024

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2024

Data da Assinatura do contrato: 05/08/2024.

Assinam: FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA - DIRETOR EXECUTIVO e GUILHERME AUGUSTO DA CUNHA ROCHA - Contratado

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

Código Identificador:F0944559

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO**

Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREVGIOIANINHA

Processo licitatório nº: 014/2024

Número de Contrato: 07/2024

Dispensa de Licitação n.º: 10/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para os serviços de digitalização e organização do arquivo morto, para suprir as demandas do IPREVGIOIANINHA.

Empresa Contratada: LICITCONT CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ da Contratada: 23.382.046/0001-18

Empresa Contratante: Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha

CNPJ da Contratante: 19.649.853/0001-87

Valor Global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Prazo de Execução: 06 meses

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2024

Data da Assinatura do contrato: 12/07/2024.

Assinam: FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA - DIRETOR EXECUTIVO e RENAN CUNHA E SILVA - Contratado

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:330FF838

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 134/2024-SEMPLAF (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 14.133/21, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 182/2024 e,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 104, III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora **DELAYNE SILVA MADRUGA**, para desempenhar a função de “Gestor de Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Goianinha, quando esse representará o órgão contratante perante o contrato, conforme especificações abaixo:

DADOS DOS CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 68/2023
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN
CPF ou CNPJ: 35.537.126/0001-84
OBJETO CONTRATADO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços complementares para compor temporariamente o quadro de funcionários das instituições municipais de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 24 de julho de 2024.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:4DA21F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 256/2024 - GP

Goianinha/RN, 16 de agosto de 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. ANGELA MARIA DA SILVA LEONARDO, sob a portaria nº 256/2024, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 16 de agosto de 2024.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:FD244BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA
AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº
001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2024

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 29 de março de 2023, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

CONSIDERANDO que os editais anteriores resultaram em convocação do último candidato aprovado, ensejando, assim, o retorno ao começo da fila;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, de modo que resta menos oneroso aos cofres públicos o retorno ao começo da fila em detrimento da realização de novo Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as candidatas relacionadas no ANEXO I, classificadas no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º As candidatas deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem consideradas desistentes, sendo automaticamente excluídas do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º As candidatas deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 02 ou 03 de setembro de 2024, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso as candidatas não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação e Administração, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação e Assessoria Jurídica), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 30 de agosto de 2024.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 049/2024 ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
19.	190	ALCILEIDE MARIA DE OLIVEIRA
22.	087	DANIELY BESERRA DA SILVA
24.	160	TÂNIA MARIA DO ROSÁRIO DE FREITAS
26.	130	ADRIANA GOMES

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____,
RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em _____/_____/_____, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador: C2D99ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Às 08:40 horas do dia 30 de Agosto de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 013/2024, referente ao Processo nº 6076/2023, o Pregoeiro, Sr(a) Dayvid Allan Medeiros Duarte, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades da Atenção Especializada em Saúde do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.650.759/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ;

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:9A5C6BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Guamaré/RN, através da **Comissão DE CONTRATAÇÃO DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - Processo Administrativo nº 2281/2024 – Secretaria Municipal de Educação, que objetiva a Chamada Pública n.º 001/2024, para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, assegurado no art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guamaré/RN.**

Os interessados deverão apresentar o Envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** durante o exercício de 2024, devendo os envelopes serem protocolados junto ao **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta.**

Período de divulgação da Chamada Pública: de **03/09/2024 a 24/09/2024.**

A sessão de abertura dos envelopes de Habilitação, bem como as respectivas análises e julgamentos será no **DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024 às 09h00min** - (Horário Local).

A contar da referida publicação, os termos do **EDITAL** e seus anexos, com as condições e especificações, devem estar disponibilizados aos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta.**

O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servhttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>) e do email cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no referido setor ou através dos telefones: **(84) 99982-3647.**

Guamaré (RN), 30 de Agosto de 2024.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:989D5768

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2024 - GC, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu, Lei Complementar Nº. 079, de 18 de dezembro de 2008 e suas modificações;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. nº 80 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu-RN;

CONSIDERANDO o protocolo nº 915/2023 1DOC e portaria nº 460/2023.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER prorrogação da Licença Especial **SEM REMUNERAÇÃO**, à servidora **BRUNA NICOLE LUCIANO SILVA**, CPF: 047.XXX.XXX-61, matrícula: 28088, ocupante do

cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, contando de **05/09/2024 a 03/09/2025.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 30 de agosto de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:CF6C19A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2024-GC, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 85 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO O termo de cooperação técnica e administrativa nº 25/2021-PGJ, que entre si celebraram, de um lado a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu e de outro lado, Procuradoria Geral de Justiça, objetivando a cessão de servidores para a execução de serviços junto á entidade cessionária; e

CONSIDERANDO ainda o disposto no ofício de nº 227/2024-PGJA e proc. Administrativo 1.261/2024 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão pelo período de 01(um) ano, com efeitos a partir do dia **15 de setembro de 2024**, do servidor (a) público (a) municipal **MARIA ALZAIR DA SILVA**, Agente Administrativa, matrícula nº 0010235-1, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços a Procuradoria Geral de Justiça-RN.

Art. 2º - Sendo essa cessão com ônus para o órgão cedente conforme Termos do Convênio nº 25/2021.

Art. 3º - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 30 de agosto de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:E0E791C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 306/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: 306/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, LÍCIA LINS LIMA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA ESF, 1,0 (Uma diária), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MACAIBA RN, no dia 02 DE setembro do ano de 2024, com objetivo de UMA VISITA TÉCNICA PARA OBSERVAR O TRABALHO REALIZADO EM GRUPO DE MANEIRA EXITOSA EM INSTITUIÇÃO DE REFERÊNCIA A CRIANÇAS NEURODIVERGENTES, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE DO INSTITUTO SANTOS DUMONT - ANITA GARIBALDI, localizado na Av. Alberto Santos Dumont, Nº 1.56- Zona Rural / CEP 59288-899, Macaíba/ RN, A SER REALIZADA NO DIA 02 de SETEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 02 de setembro E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:578FB201

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 307/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: 307/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, MARIA FRANCILENE DE MEDEIROS ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM/VACINADORA ESF, 1,0 (Uma diária), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MACAIBA RN, no dia 02 DE setembro do ano de 2024, com objetivo de UMA VISITA TÉCNICA PARA OBSERVAR O TRABALHO REALIZADO EM GRUPO DE MANEIRA EXITOSA EM INSTITUIÇÃO DE REFERÊNCIA A CRIANÇAS NEURODIVERGENTES, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE DO INSTITUTO SANTOS DUMONT - ANITA GARIBALDI, localizado na Av. Alberto Santos Dumont, Nº 1.56- Zona Rural / CEP 59288-899, Macaíba/ RN, A SER REALIZADA NO DIA 02 de SETEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 02 de setembro E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:5800253E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 308/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: 308/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, AVANEIDE FERREIRA DE MOURA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, 1,0 (Uma diária), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MACAIBA RN, no dia 02 DE setembro do ano de 2024, com objetivo de UMA VISITA TÉCNICA PARA OBSERVAR O TRABALHO REALIZADO EM GRUPO DE MANEIRA EXITOSA EM INSTITUIÇÃO DE REFERÊNCIA A CRIANÇAS NEURODIVERGENTES, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE DO INSTITUTO SANTOS DUMONT - ANITA GARIBALDI, localizado na Av. Alberto Santos Dumont, Nº 1.56- Zona Rural / CEP 59288-899, Macaíba/ RN, A SER REALIZADA NO DIA 02 de SETEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 02 de setembro E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:70C9616E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 309/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: 309/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, GABRIELA VALERIA DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 1,0 (Uma diária), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com

ALIMENTAÇÃO na cidade de MACAIBA RN, no dia 02 DE setembro do ano de 2024, com objetivo de UMA VISITA TÉCNICA PARA OBSERVAR O TRABALHO REALIZADO EM GRUPO DE MANEIRA EXITOSA EM INSTITUIÇÃO DE REFERÊNCIA A CRIANÇAS NEURODIVERGENTES, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE DO INSTITUTO SANTOS DUMONT - ANITA GARIBALDI, localizado na Av. Alberto Santos Dumont, Nº 1.56- Zona Rural / CEP 59288-899, Macaíba/ RN, A SER REALIZADA NO DIA 02 de SETEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 02 de setembro E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:CD7F6BEE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 310/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 310/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, ISABELLE CRISTINA CUSTÓDIO DE LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1,0 (Uma diária), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MACAIBA RN, no dia 02 DE setembro do ano de 2024, com objetivo de UMA VISITA TÉCNICA PARA OBSERVAR O TRABALHO REALIZADO EM GRUPO DE MANEIRA EXITOSA EM INSTITUIÇÃO DE REFERÊNCIA A CRIANÇAS NEURODIVERGENTES, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE DO INSTITUTO SANTOS DUMONT - ANITA GARIBALDI, localizado na Av. Alberto Santos Dumont, Nº 1.56- Zona Rural / CEP 59288-899, Macaíba/ RN, A SER REALIZADA NO DIA 02 de SETEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 02 de setembro E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:6A86AFB0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 311/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 311/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, MARIA ISABEL MEDEIROS MARIZ, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, 1,0 (Uma diária), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MACAIBA RN, no dia 02 DE setembro do ano de 2024, com objetivo de UMA VISITA TÉCNICA PARA OBSERVAR O TRABALHO REALIZADO EM GRUPO DE MANEIRA EXITOSA EM INSTITUIÇÃO DE REFERÊNCIA A CRIANÇAS NEURODIVERGENTES, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE DO INSTITUTO SANTOS DUMONT - ANITA GARIBALDI, localizado na Av. Alberto Santos Dumont, Nº 1.56- Zona Rural / CEP 59288-899, Macaíba/ RN, A SER REALIZADA NO DIA 02 de SETEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 02 de setembro E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:258FAD22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 312/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 312/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, ALANA CARLA DE AZEVEDO ARAUJO ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, 1,0 (Uma diária), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MACAIBA RN, no dia 02 DE setembro do ano de 2024, com objetivo de UMA VISITA TÉCNICA PARA OBSERVAR O TRABALHO REALIZADO EM GRUPO DE MANEIRA EXITOSA EM INSTITUIÇÃO DE REFERÊNCIA A CRIANÇAS NEURODIVERGENTES, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE DO INSTITUTO SANTOS DUMONT - ANITA GARIBALDI, localizado na Av. Alberto Santos Dumont, Nº 1.56- Zona Rural / CEP 59288-899, Macaíba/ RN, A SER REALIZADA NO DIA 02 de SETEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 02 de setembro E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:300787A4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 313/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 313/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WALDO SILVA MARIZ, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, 1,0 (Uma diária), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MACAIBA RN, no dia 02 DE setembro do ano de 2024, com objetivo de UMA VISITA TÉCNICA PARA OBSERVAR O TRABALHO REALIZADO EM GRUPO DE MANEIRA EXITOSA EM INSTITUIÇÃO DE REFERÊNCIA A CRIANÇAS NEURODIVERGENTES, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE DO INSTITUTO SANTOS DUMONT - ANITA GARIBALDI, localizado na Av. Alberto Santos Dumont, Nº 1.56- Zona Rural / CEP 59288-899, Macaíba/ RN, A SER REALIZADA NO DIA 02 de SETEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 02 de setembro E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:A6460E71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE 14UEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 314/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 314/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia)

diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 12 E 13 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 12 de AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:771C18D2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 315/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 315/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JUCURUTU RN, no dia 13 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 07 H DO DIA 13 de AGOSTO E RETORNANDO ÀS 15 HORAS DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:F28CCB4A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 316/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 316/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MOSSORO RN, no dia 12 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 12 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:526AD6A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 317/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 317/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 14 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 14 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:208BA6E6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 318/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 318/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 13 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 13 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:8B445E7D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE 14UEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 319/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 319/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 14 E 15 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 14 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:AC14DF86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 320/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: 320/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no dia 23 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 23 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:B08ACE14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE 14UEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 321/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: 321/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 23 E 24 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 23 DE AGOSTO

E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:4E17CF70

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 322/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: 322/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 19 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:CA6C0F65

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 323/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: 323/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ASSU RN, no dia 21 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 21 de AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:2872D23A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 324/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 324/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 22 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 22 de AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:E8D5DF0D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 325/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 325/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de SANTA CRUZ RN, no dia 22 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 10 H DO DIA 22 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 23 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:CA429C16

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 326/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 326/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 20 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 20 de AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:097ECA56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 327/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 327/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 22 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 22 de AGOSTO E RETORNANDO ÀS 15 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:7D0DAD70

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 328/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 328/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no dia 26 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 26 de AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:8EEA06FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 329/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 329/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 28 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 07 H DO DIA 28 de AGOSTO E RETORNANDO ÀS 15 HORAS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:B89652A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE 14UEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 330/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 330/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 22 E 23 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO

E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 22 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:061A7467

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 331/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 331/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 26 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 26 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:660CCF14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 332/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 332/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s),

ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ASSU RN, no dia 29 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 29 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:33F493CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE 14UEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 333/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 333/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 27 E 28 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 27 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:EDBC5C91

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE 14UEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 334/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 334/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 28 E 29 DE AGOSTO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 28 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:D83F58F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 201/2024 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **LIGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com o objetivo de participar da Formação de Conselheiros e Conselheiras do RN “Escola de Conselhos do RN”, que acontecerá na cidade de Caicó/RN, nos dias 10 e 11 de setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:5F9BA11C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 202/2024 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ANA CAROLINA ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com o objetivo de participar da Formação de Conselheiros e Conselheiras do RN “Escola de Conselhos do RN”, que acontecerá na cidade de Caicó/RN, nos dias 10 e 11 de setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:229864DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 203/2024 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **LUANA PATRÍCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com o objetivo de participar da Formação de Conselheiros e Conselheiras do RN “Escola de Conselhos do RN”, que acontecerá na cidade de Caicó/RN, nos dias 10 e 11 de setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:986D42AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 204/2024 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **VERONILDA MORAIS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com o objetivo de participar da Formação de Conselheiros e Conselheiras do RN “Escola de Conselhos do RN”, que acontecerá na cidade de Caicó/RN, nos dias 10 e 11 de setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:5D66E3A5**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item, destinado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2024. A sessão pública para disputa de preços terá início às 09h00min do dia 12 de setembro de 2024 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.bll.org.br

“Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras”

Ipueira/RN, 30 de agosto de 2024.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:2A6B6623**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 3008001/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**CONTRATADA:** ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 16.917.533/0001-72**PROCESSO DE ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210820240001 – DL-024/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA RAIMUNDO MARTINS ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO (ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, E BDI), DE ACORDO COM O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2022 - SIN/RN, DESSA FORMA ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 45.923,02 (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e três reais e dois centavos).**DOTAÇÃO:**701 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
27010000 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 à 30/10/2024**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:B34079E6**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DO CONTRATO**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 290820240001

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CLEÓFAS NUNES, Nº 32, CENTRO, CEP 59855-000. PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

Contratada: HERCULANA ASSIS DE MIRANDA TAVARES (130.217.884-91)**Valor Total Julgado:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),**DOTAÇÃO:** 23 - 1. 1004 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339036 Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 29/08/2024 à 29/08/2025.**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:E058D6D3**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo: 290820240001

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CLEÓFAS NUNES, Nº 32, CENTRO, CEP 59855-000. PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

Contratada: HERCULANA ASSIS DE MIRANDA TAVARES (130.217.884-91)**Valor Total Julgado:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),**Base legal:** artigo 74, caput, da Lei 14.133/21.

Itaú/RN, 21/02/2024.

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:0097D338**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CLEÓFAS NUNES, Nº 32, CENTRO, CEP 59855-000. PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, caput da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CLEÓFAS NUNES, Nº 32, CENTRO, CEP 59855-000. PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ITAÚ/RN. Com o valor total julgado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 29/08/2024

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:F8224539

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2020 - PMJ/RN**

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2021 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº.01.233.506/0001-03. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 036/2021 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 17/08/2024 a 12/02/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2024.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

H & M Construções LTDA

CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:571BB71D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000042/2024 –
PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2024 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA DA COMARCA DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrita sob o CPF/MF nº. 036.016.464-12. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE TAXAS CARTORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO PÚBLICO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2024 até 29 de setembro de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** 4.885,71 (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2024.

Jandaíra/RN, 30/08/2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal/Contratante

Ofício único do Município de Jandaíra da Comarca de João Câmara/RN

ALCINDO GOMES DE ARAÚJO

Tabelião

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:04762D01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº349/2024-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária para Subsecretária abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com Sra. **Ligia Pereira dos Santos**, inscrita no CPF: **701.410.194-33**, RG: **2.774.866**, ocupante do cargo público em comissão de Subsecretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, no cumprimento da agenda acontecerá no dia 29 de agosto de 2024, a partir das 10h00. Para participar da assinatura do “Programa Acredita no Primeiro Passo” – O encontro acontecerá no Auditório Geólogo Gilson Vilaça, no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA), cujo endereço – Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1701 – Tirol, Natal – RN, 59015-350. Cuja despesa será custeada com recurso16600000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Janduís, 28 de agosto de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:314ADE8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº348/2024-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária ao secretário abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com Sr. **Samuel Cleiton da Silva Ferreira**, inscrito no CPF: **702.062.764-19**, **Port. Nº 128/2024-GP**, ocupante do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, no cumprimento da agenda acontecerá no dia 29 de agosto de 2024, a partir das 10h00. Para participar da assinatura do “Programa Acredita no Primeiro Passo” – O encontro acontecerá no Auditório Geólogo Gilson Vilaça, no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA), cujo endereço – Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1701 – Tirol, Natal – RN, 59015-350. Cuja despesa será custeada com recurso16600000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Janduís, 28 de agosto de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5DE449EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me a Secretaria de administração/recursos humanos para informar licença prêmio do servidor : **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SOARES**, matrícula: 000071-6, portador do CPF: 751.***.***-78, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Cargo/Função: **AGENTE DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS**

Início da Licença: **21/08/2024**

Final da Licença: **18/11/2024**

RESERVADO A SECRETÁRIA RESPONSÁVEL PELA PASTA
(X) Concordo () Discordo

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SOARES
CPF Nº 751.***.***-78

FRANCISCA FLORENTINO DO NASCIMENTO PONTES
Secretária Municipal de Saúde
Mat.6270

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:6AC62214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 527/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, inscrito no CPF sob nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Dr. Luiz Antônio | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 21 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de agosto de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:932892A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 531/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Cintilografia na CECAN, que se realizará no dia 29 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de agosto de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6DB76443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 532/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno de cirurgia no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, que se realizará no dia 29 de agosto de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de agosto de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B62E3F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.441, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 033/2024, do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “*Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Jardim do Seridó/RN, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.*”, aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.441.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.441 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.441, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Jardim do Seridó/RN, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito especial no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Jardim do Seridó/RN (lei nº 1.400, de 19 de dezembro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º. O valor mencionado no *caput* do artigo anterior atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 12 - SEC. MUN. TRAB. HAB. ASSIS. SOCIAL – FMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: 0031 – APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

PROJETO: 1519 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

VALOR: R\$ 120.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, obedecendo a previsão trazida no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrem de:

I – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 4º. Após a sanção da presente Lei pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Prefeito editará Decreto definindo o nível de detalhamento dos elementos de despesas que serão utilizados na nova dotação orçamentária, a serem observados durante execução orçamentária.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade mencionada no art. 2º desta Lei no Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6F5CEFFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.442, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 032/2024, do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “*Denomina de “Rua Miguel Matias”, a Rua Projetada nº 01 localizada no Loteamento Antônio Dantas da Cunha, bairro Novo Horizonte, e dá outras providências.*”, aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.442.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.442 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.442, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: *Denomina de “Rua Miguel Matias”, a Rua Projetada nº 01 localizada no Loteamento Antônio Dantas da Cunha, bairro Novo Horizonte, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Miguel Matias”, a Rua Projetada nº 01 localizada no Loteamento Antônio Dantas da Cunha, bairro Novo Horizonte.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A7AFF61D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.056, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente (exercício 2024) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO As disposições trazidas pelos arts. nº 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO A autorização Legislativa para abertura deste Crédito Adicional Especial, por meio da Lei Municipal nº 1.444 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente (exercício 2024) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º. O valor mencionado no *caput* do artigo anterior atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 12 - SEC. MUN. TRAB. HAB. ASSIS. SOCIAL – FMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: 0031 – APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

PROJETO: 1519 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

FONTE DE RECURSO: 16603110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 120.000,00

Art. 3º. Em cumprimento ao art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constitui fonte de recursos a este crédito especial a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 12 – SEC. MUN. TRAB. HAB. ASSIS. SOCIAL – FMAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0030 – INFRAESTRUTURA URBANA

ATIVIDADE: 1063 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

FONTE DE RECURSO: 16650000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 120.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 30 de agosto de 2024, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:C63EAE52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.055, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Decreta a criação por incorporação de nova natureza de receita na Lei Orçamentária Anual de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO que no dia 09 de julho de 2024 houve 1 lançamento a Crédito intitulado de: COTA LC 198/23;

CONSIDERANDO a Versão 1108 (26/08/2024) da empresa administradora do Software Contábil da TopDown que aconselhou a criação por incorporação a seguinte natureza de receita: 1711512102 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Extraordinária - Acréscimo FPM;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400 de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Receita Orçamentária por Natureza, assim como, a respectiva fonte de recurso:

1.7.1.1.51.2.1.02 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Extraordinária – Acréscimo FPM, no valor de R\$ 0,00 (zero reais), Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal Finanças e Planejamento.

Art. 2º - A criação desta nova natureza de receita não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2024 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2024.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 30 de agosto de 2024, 131º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0049013B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**PORTARIA Nº 028, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

O ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe confere o arts.71 e 72, IX, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940 de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o servidor, Anderson da Silva Chianca, hierarquicamente no órgão pode conceder férias a Diretora Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 1038, inscrita no CPF nº 041.XXX.XXX-85, ocupante do cargo de Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/09/2024 à 16/09/2024, correspondente ao período aquisitivo **20/09/2022 à 20/09/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Sede do Jardimprev, Av. Dr. Fernandes, nº 919, bairro Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON DA SILVA CHIANCA

Assistente Previdenciário

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:7D49BC0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO - ANDREZA SILVA DOS
SANTOS**

Processo nº: 225/2022

Interessada: Andreza Silva dos Santos

Matrícula n.º 1038

CERTIFICAMOS, para fins que se fizerem necessários, que a servidora efetiva **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, matrícula n.º 1038, ocupante do cargo de Fiscal de tributos, atualmente cedida ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, recebeu o pagamento indenizatório de **2 (duas) licenças prêmio não gozadas**, conforme abaixo:

Nº de Licença Prêmio Indenizadas	Valor total recebido
2 (duas)	R\$ 8.775,06

O valor indenizado foi pago entre os meses 12/2023 à 08/2024, conforme fichas financeiras, em anexo.

Jardim do Seridó-RN, 30 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:C5463B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - RICARDO AUGUSTO DE CARVALHO JANSEN
FERREIRA CUNEGUNDES**

Após analisar a 1ª (primeira) avaliação do servidor **RICARDO AUGUSTO DE CARVALHO JANSEN FERREIRA CUNEGUNDES**, matrícula n.º 2053, empossado em 29 de fevereiro de 2024, para o Cargo efetivo de Fisioterapeuta, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório do servidor **RICARDO AUGUSTO DE CARVALHO JANSEN FERREIRA CUNEGUNDES**, matrícula n.º 2053, pôr ele ter atingido nota total de **24 (vinte e quatro) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 29 de agosto de 2024, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 30 de agosto de 2024.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:16F944C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 30/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 120626-5, ocupante do cargo de Visitador do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 02/09/2024 à 11/09/2024, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 30 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:20AD54A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 30/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1546, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA.III, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 02/09/2024 à 11/09/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 30 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:C6C82C31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 912/2024**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Multcred Esporte Clube.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Multcred Esporte Clube inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 54.971.001/0001-02, fundada em 25 de março de 2024, por prazo indeterminado, é uma associação sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com sede e foro na cidade de João Câmara-RN, localizada na rua Cícero Varela, 200.

Art. 2º. Esta lei outorga a Associação Multcred Esporte Clube habilitação em receber incentivos de qualquer natureza através de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais de projetos sociais, culturais, esportivos, assistenciais, lazer, e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º. A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciados dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 4º. Será objeto de lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – Deixar de cumprir a exigência do art. 3º desta lei; e

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, saldo este por motivo justo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, 29 de agosto de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 023/2024- CM, de autoria do Vereador Hênio Silva-PV

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:A82D94E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2024- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **RICARDO DO NASCIMENTO SILVA**, portador do CPF: 066***.***-99, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal XVI de Junho da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 30 de agosto de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:7528403E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15 da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **ANA NERI DA SILVA CNPJ:04.590.289/0001-05**, referente a nota de liquidação nº413/2024, datada de 27/08/2024 do empenho nº816.001/2024, no valor de R\$:4.250,00(QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº2163 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de assessoria e consultoria técnica. Pois trata-se de: III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 30 agosto 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:93E5CECC**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15 da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **GENIVAL OLIVEIRA DE LIMA CPF:778.026.674-53**, referente a nota de liquidação nº634/2024, datada de 01/08/2024 do empenho nº729.001/2024, no valor de R\$:7.106,00(SETE MIL CENTO E SEIS REAIS), referente nota fiscal nº7250 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de manutenção e consertos da ar condicionado. Pois trata-se de: III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 30 agosto 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:DC54A13F**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15 da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JOSE FABIO GADELHA CPF:022.611.134-20**, referente a nota de liquidação nº479/2024, datada de 27/08/2024 do empenho nº814.001/2024, no valor de R\$:8.000,00(OITO MIL REAIS), referente nota fiscal nº7312 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação tipo basculante para transporte. Pois trata-se de: III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 30 agosto 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:D1840C72**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA. CNPJ: 11.511.020/0001/43, referente a nota de liquidação nº 361/2024 datada de 23/07/2024 do empenho 709.008/2024, nota fiscal número 25742, no valor de 23.518,00 (Vinte e três mil quinhentos e dezoito reais).

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material odontológico. Pois trata-se de V- Pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância o cumprimento da missão institucional.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 30 de agosto de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:9D64BF70**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO. CNPJ: 07.055.280/0001-84.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR RS	Nº FISCAL	NOTA
165/2024	228.001/2024	13.910,20	128985	
166/2024	226.008/2024	900,00	129341	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Pois trata-se de V- Pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância o cumprimento da missão institucional.

João Câmara- RN, em 30 de agosto de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:34E43B2A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: NACIONAL COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI. CNPJ: 18.588.224/0001-21.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR RS	Nº FISCAL	NOTA
---------------	------------	----------	-----------	------

403/2024	805.006/2024	19.600,04	56731
404/2024	805.006/2024	10.059,96	55751
400/2024	709.005/2024	30.077,00	54267
401/2024	709.006/2024	24.825,00	54268
402/2024	709.004/2024	24.337,00	54270
405/2024	709.003/2024	32.400,00	54271

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos e material hospitalar. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Pois trata-se de V- Pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância o cumprimento da missão institucional.

João Câmara- RN, em 30 de agosto de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:06BFAA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: JRR COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 07.114.802/0001-71, referente a nota de liquidação nº 380/2024 datada de 06/08/2024 do empenho 722.003/2024, nota fiscal número 8311, no valor de 57.325,13 (Cinquenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustíveis e lubrificantes. Pois trata-se de V- Pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância o cumprimento da missão institucional. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 30 de agosto de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:F38915AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 582/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 582/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Iracema/CE, a fim de transportar paciente de alta hospitalar, no dia 11 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:3281C1CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 583/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 583/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 11 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:DB6C1843

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 584/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 584/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:64ACE0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 585/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 585/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B6BDA9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 586/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 586/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E2256D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 587/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 587/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AA20F5BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 588/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 588/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AB583678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 589/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 589/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F0A3A504

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 590/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 590/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2C24D51E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONÁRIO (A): CLEIDE MARIA DA SILVA

CPF/CNPJ: 597.844.664-49

MATRÍCULA: 137317-0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 28/08/2024

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2024 a 29/11/2024

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CE8EA30C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONÁRIO (A): MARIA AUCILENE FERREIRA MAIA DE LIMA

CPF/CNPJ: 943.282.934-00

MATRÍCULA: 137421-4

CARGO: PROFESSORA

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 28/08/2024

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2024 a 29/11/2024

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F5A8C673

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONÁRIO (A): MARIA NEREUDA DE LIMA ALVES

CPF/CNPJ: 627.109.154-72

MATRÍCULA: 137437-0

CARGO: PROFESSORA

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 29/08/2024

PERÍODO DE CONCESSÃO: 02/09/2024 a 29/11/2024

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3A83389D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONÁRIO (A): CICERA FERREIRA DE LIMA

CPF/CNPJ: 502.922.854-34

MATRÍCULA: 137400-1

CARGO: PROFESSORA

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 28/08/2024

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2024 a 29/11/2024

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A67C7B35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 045 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DA SERVIDORA QUE INDICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de auxiliar administrativo, ocupado pela servidora **TÂNIA MARIA FONTES**,

CPF 484.033.004-25, matrícula 137468-0, nos termos do art. 33, VI, da lei municipal nº 034/1999 (regime jurídico único).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4327AE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
09110001/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
09110001/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 09110001/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 023/2023 PE

OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 11.182,50 (onze mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 59 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 19/08/2024 à 19/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:DFBFAE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
07110004/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
07110004/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 07110004/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 023/2023 PE

OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 54.940,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 143 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.30 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 19/08/2024 à 19/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A6A8A677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
07110002/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
07110002/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 07110002/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 023/2023 PE

OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 42.435,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 247 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339030 - Material de Consumo

659 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339030 - Material de Consumo

660 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339030 - Material de Consumo

661 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 19/08/2024 à 19/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:0456197F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
07110003/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
07110003/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 07110003/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 023/2023 PE

OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 80.172,20 (oitenta mil e cento e setenta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: 135 - 2 . 7101 . 4 . 122 . 1 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 19/08/2024 à 19/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:42E38108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
20050002/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
20050002/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 20050002/2024

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 023/2023 PE

OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 58.780,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 851 - 3 . 13904 . 10 . 122 . 1 . 2.191 . 0 . 339030 - Material de Consumo

838 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.190 . 0 . 339030 - Material de Consumo

421 - 3 . 13904 . 10 . 304 . 5 . 2.94 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 406 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.90 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 367 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 366 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo
 VIGÊNCIA: 19/08/2024 à 19/08/2025.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7055872F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PORTARIA 591/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 591/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CD4DC5CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
 ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 05060001/2024
 DISPENSA Nº 007/2024**

Interessado: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU**

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO NO MODELO DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e HOMOLOGO o resultado da **Dispensa nº 007/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **A RW ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF 52.588.016/0001-60** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração. A empresa foi vencedora por oferecer o melhor preço de **R\$ 28.664,20 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao **Setor Administrativo** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **A RW ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF 52.588.016/0001-60**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 30 de agosto de 2024.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
 Presidente PREVI

Publicado por:
 Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:DF0DA203

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
 AO REPRESENTANTE LEGAL, ARW ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 52.588.016/0001-60 RUA PADRE FELIX 139, CENTRO,
 ANGICOS/RN SR. WADSON KALLIERE DOS SANTOS
 ARAÚJO**

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que foi solicitada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO NO MODELO DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU/RN**.

Dita solicitação obteve parecer jurídico favorável;

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos os dois (02) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 30 de agosto de 2024.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
 Presidente PREVI

Publicado por:
 Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:BB9B0A02

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
 EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22080001/2024 -
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE

PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM (CNPJ: 29.184.280/0001-17); OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O “2º CONGRESSO BRASILEIRO DE MULHERES DE RPPS”, PROMOVIDO PELA ABIPEM, NOS DIAS 04 E 05 DE SETEMBRO DE 2024. Os serviços serão prestados nos dias 04 e 05 de setembro de 2024, no HOTEL WINDSOR PLAZA BRASÍLIA em Brasília /DF; VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); GESTÃO/UNIDADE: Gestão/Unidade: 14.014 – Instituto Previdência Social – PREVI - Fonte de Recursos: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – taxa de administração - Programa de Trabalho: 0002 – Gestão Administrativa Superior; Elemento de Despesa: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Plano Interno: 2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 30 de agosto de 2024.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador: 1DD40B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado destinado à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento e estadia, a serviço desta edilidade, a saber:

NOME: Sinyal Fernandes de Araújo Neto
CARGO/FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Esporte
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
MATRÍCULA: 5269
CPF: 709.***.274-**
RG: 003.***.301

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

CIDADE DESTINO: Mossoró/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor vai a serviço do Município acompanhando e auxiliando um atleta ciclista do Município de Jucurutu que irá participar da última etapa do Mamute Racing que acontece neste dia 01 de setembro de 2024.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 01 de setembro de 2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da

data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 29 de agosto de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Assinado de Forma Eletrônica

** matéria republicada por incorreção*

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador: 3BAF11D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 30 AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 303, DE 30 AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a correção de atos administrativos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 123/2024 da servidora Maria Da Guia Lopes Bezerra;
Considerando o Concurso Público realizado pelo Município de Jucurutu no ano de 2001; sob o Edital nº 001/2001;
Considerando a aprovação e convocação dos candidatos para o cargo de Professor, sob o Decreto Municipal nº 847/2002;
Considerando que a candidata Maria Da Guia Lopes Bezerra já exercia um cargo público no Município de Jucurutu de Auxiliar de Serviços Gerais e fora aprovada e convocada para o cargo de Professor; fazendo opção pelo novo cargo que fora aprovada;
Considerando que não foram realizados os atos administrativos de exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e nomeação ao novo cargo de Professor pela Administração Pública Municipal;
Considerando as Súmulas de nº 346 e 473 do STF; que instrumentaliza os princípios da autotutela pela administração pública para revisar seus próprios atos para sanar atos considerados omissos;
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município que opinou pela correção administrativa e confecção da portaria de exoneração e nomeação retroagindo os efeitos do ato para dia 15 de março de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora, **Maria Da Guia Lopes Bezerra**, CPF: nº 967.***.414-**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu, e;

Art. 2º - NOMEAR a servidora **Maria Da Guia Lopes Bezerra**, CPF: nº 967.***.414-**, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data do Termo de Opção da servidora em 15 de março de 2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 30 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D85733E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quatro meias diárias ao servidor a seguir discriminado destinado à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento e estadia, a serviço desta edilidade, a saber:

NOME: Marcos Antônio Dantas de Araújo
CARGO/FUNÇÃO: Professor de Educação Física
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 1588-1
CPF: ***.103.***-04
RG: 1.***.331

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município cumprir agenda acompanhando os alunos da Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros, que irão participar da 52ª Etapa Regional dos jogos Escolares do Rio Grande do Norte- JERNS/2024, fase final, que acontecerá de 02 a 05 de setembro de 2024 na cidade de Caicó/RN.

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dias 02, 03, 04, e 05 de setembro de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: quatro meias diárias de R\$ 75,00
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 30 de agosto de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Assinatura Eletrônica

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D5426F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quatro meias diárias a servidora a seguir discriminado destinado à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento e estadia, a serviço desta edilidade, a saber:

NOME: Joana Dark Lopes de Almeida
CARGO/FUNÇÃO: Professora de Educação Física
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 5131
CPF: ***.446.***-28
RG: 2.***.673

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município cumprir agenda acompanhando os alunos das Escolas Municipais Wagner Lopes de Medeiros e Joel Lopes Galvão, que irão participar da 52ª Etapa Regional dos jogos Escolares do Rio Grande do Norte- JERNS/2024, etapa final que acontecerá de 02 a 05 de setembro de 2024 na cidade de Caicó/RN.

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dias 02, 03, 04, e 05 de setembro de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: seis meia diárias de R\$ 75,00
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 30 de agosto de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Assinatura Eletrônica

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A869437C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 304, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 304, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria nº 046 baixada pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, concedendo benefício de aposentadoria ao servidor Carlo Alberto Rodrigues;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria voluntária, o servidor efetivo **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, CPF nº ***.172.574-**, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 1692-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Fica a concessão do benefício de aposentadoria, concedida conforme publicação da Portaria nº 046/2024; baixada pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jucurutu/RN, ocupado pelo servidor aposentado, a partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 30 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:61275455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 305, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA Nº 305, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria nº 045 baixada pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, concedendo benefício de aposentadoria especial a servidora Eva Vilma Batalha da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria voluntária, a servidora efetiva **EVA VILMA BATALHA DA SILVA**, CPF nº ***.493.874-**, do cargo efetivo de **Professora**, matrícula nº 1699-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Fica a concessão do benefício de aposentadoria especial de professor, concedida conforme publicação da Portaria nº 045/2024; baixada pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo de **Professor** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, ocupado pela servidora aposentada, a partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 30 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:3C77D227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 306, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA Nº 306, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **KATARA GARDENIA SOARES ALVES**, CPF nº 098.***.604-**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**, de nível em comissão CC-3, que estava lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 30 de agosto 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:35B68D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 307, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA Nº 307, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o Sr. **SANDERSSON ALVES DE MOURA**, CPF nº 091.***.164-**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO**, de nível em comissão CC-5, que estava lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 30 de agosto 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:DEED10E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 308, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 308, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PALOMA FABRÍCIA FREITAS DOS SANTOS, CPF nº 016.*.444-**, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO, de nível em comissão CC-5, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 30 de agosto 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:7D4E1E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022 – PROC. ADMINIST. Nº 24080001/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA (CNPJ nº 26.776.175/0001-89); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 126/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DE USO DO SOFTWARE “SISTEMA CESTA DE PREÇOS”; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 31 de agosto de 2024 e termo final em 30 de agosto de 2025; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox – Contratado.

Jucurutu/ RN, 30 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:23FE7FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022 – PROC. ADMINIST. Nº 24080001/2022

Assunto: APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022

Interessado: CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA (CNPJ nº 26.776.175/0001-89)

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/1993, **considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** a atualização do valor unitário do contrato utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do INPC, como é usual, onde constatamos o percentual de 8,066630% no período de 09/2022 a 07/2024.

Assim os valores dos serviços passam de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)** para **R\$ 6.375,93 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)**.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 126/2022.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 30 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:BD781FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN, torna público a presente convocação para que entidades, sem fins lucrativos, se qualifique, no período de 02/09/2024 a 30/09/2024 como Organização Social junto ao Município de Jundiá/RN, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 036, de 01 de dezembro de 2022, torna público o presente Edital, visando a Qualificação, no âmbito deste Município, de entidades sem fins lucrativos como Organização Social, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Termo de Colaboração nos termos e condições estabelecidas neste instrumento por meio da Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, que poderá ser obtido através de solicitação encaminhada ao Setor de Contratação pelo endereço eletrônico cpl@jundia.rn.gov.br. Outras informações pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 30 de agosto de 2024.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B519DBDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000031/2024

O Secretário Municipal de Assistência Social de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: THALIA ALVES DA SILVA
CPF: *.336.264-****

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua A, nº 84, Santa Fé/área rural - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Jundiá/RN, 30 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:3DD7990F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
000031/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº 000031/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: THALIA ALVES DA SILVA

CPF: ***.336.264-**

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua A, nº 84, Santa Fé/área rural - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 30 de agosto de 2024

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:8E341B82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 037/2024**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) meia diárias ao Sr. JOSE RONALDO DUVAL, Conselheiro Tutelar, CPF/MF nº 268.778.778-70, agência nº 13668, conta corrente nº 21135-4 no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante ao evento do “**CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRÁTICO – OPERACIONAL DA NOVA VERSÃO DO SIPIA**”, a ser realizado em Natal – RN nos dias 03 e 04 de setembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 30 de agosto de 2024.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:FA429C9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 038/2024**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) meia diária ao Sr. GABRIEL DE CASTRO CARVALHO, Conselheiro Tutelar, CPF/MF nº 013.651.824-95, agência nº 10669, conta corrente nº 36426-6 no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante ao evento do “**CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRÁTICO – OPERACIONAL DA NOVA VERSÃO DO SIPIA**”, a ser realizado em Natal – RN nos dias 03 e 04 de setembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 30 de agosto de 2024.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:D11BE914

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 039/2024**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) meia diária a Sra. MARCIA MELO DA SILVA NASCIMENTO, Conselheiro Tutelar, CPF/MF nº 360.932.058-35, agência nº 13668, conta corrente nº 78231-9 no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante ao evento do “**CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRÁTICO – OPERACIONAL DA NOVA VERSÃO DO SIPIA**”, a ser realizado em Natal – RN nos dias 03 e 04 de setembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 30 de agosto de 2024.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:03277672

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 040/2024**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) meia diária a Sra. JOSEVANIA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Conselheiro Tutelar, CPF/MF nº 061.609.954-13, agência nº 13668, conta corrente nº 632279 no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante ao evento da “**CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRÁTICO – OPERACIONAL DA NOVA VERSÃO DO SIPIA**”, a ser realizado em Natal – RN nos dias 03 e 04 de setembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 30 de agosto de 2024.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:BDAD569F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 041/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) meia diária a Sra. ADNA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Conselheira Tutelar, CPF/MF nº 702.654.224-93, agência nº 1366-8, conta corrente nº 78207-6 no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante ao evento da “CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRÁTICO – OPERACIONAL DA NOVA VERSÃO DO SIPIA”, a ser realizado em Natal – RN nos dias 03 e 04 de setembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 30 de agosto de 2024.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A7D4BA09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0675/2024 - GP

Portaria nº 0675/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de agosto de 2024.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 600/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **ALDEJANE MEDEIROS DE ARÚJO**, matrícula nº: **793**; Cargo de **Coordenadora Administrativa**, lotada no **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de férias é **14/04/2023 à 13/04/2024**, e gozar o período de **04/09/2024 à 03/10/2024** com retorno em **04/10/2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:E0807905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0676/2024 - GP

Portaria nº 0676/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de agosto de 2024.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 600/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **ANTONIEL DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº: **3463**; Cargo de **Subcoordenador de Manutenção dos Poços**, lotado no **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de férias é **01/03/2022 à 28/02/2023**, e gozar o período de **04/09/2024 à 03/10/2024** com retorno em **04/10/2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:7543BD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0677/2024 - GP

Portaria nº 0677/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 30 de agosto de 2024.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 600/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **CICERO FELIPE DOS SANTOS**, matrícula nº: **3683**; Cargo de **Subcoordenador de Recursos Hídricos**, lotado no **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de férias é **02/08/2022 à 01/08/2023**, e gozar o período de **04/09/2024 à 03/10/2024** com retorno em **04/10/2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:C865E983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): THAINA MICHELE OLIVEIRA BATISTA NUNES, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 004.XXX.037- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O 061.XXX.XXX-40, DOMICILIADA NA RUA MANOEL LUIZ DE MARIA, NÚMERO 1141, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2022 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 30 DE AGOSTO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:E1E233FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

**Processo Administrativo nº 578/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF

nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, através das demais secretarias, de um lado e de outro, a empresa **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.567.270/0001-04, com sede na Rua Tiradentes, nº 259, Sala 508, Centro, no município de Mossoró, Estado de Rio Grande do Norte, CEP 59.600-210, sendo representada pelo Senhor **JONAS ALVES DA SILVA**, portador do RG sob o nº XXX.380.20X – ITEP/RN e CPF sob o nº XXX.755.334-XX, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/1993), vinculado a **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021**, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 012/2022, **que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CARÁTER ACESSÓRIO E NATUREZA CONTINUADA, NAS FUNÇÕES E QUANTITATIVOS ELENCADOS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), SENDO ESTE FUNDAMENTAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS, NAS DIVERSAS CATEGORIAS**, o qual originou-se através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 012/2022 do Pregão Eletrônico SRP Nº 009.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir **de 30 de agosto de 2024 até 29 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

3.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

Und. Orçamentária: 02.004 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
Ação: 2041 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
Natureza: 339037 - LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA
Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região: 01 - LAJES / RN

Und. Orçamentária: 02.002 - SEC. MUN. DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA
Ação: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA
Natureza: 339037 - LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA
Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região: 01 - LAJES / RN

Und. Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Ação: 2029 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Natureza: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fonte: 15710000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO

Região: 01 - Lajes / RN

Und. Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2053 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Região 01 Lajes / RN

Und. Orçamentária: 02.008 - SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Ação: 2043 - MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Natureza: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 01 - Lajes / RN

Und. Orçamentária: 02.009 - MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Ação: 2039 - MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Natureza: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 01 - LAJES / RN

Und. Orçamentária: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2025 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 01 - Lajes / RN

Und. Orçamentária: 02.019 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Ação: 2204 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Natureza: 339037 - LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA
Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 01 - LAJES / RN

Und. Orçamentária: 02.003 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação: 2073 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Natureza: 339037 - LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA
Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 01 - LAJES / RN

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, I “b” ambos da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lajes/RN, 30 de agosto de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Clarear Comercio e Serviços de Mão de Obra - EIRELI,

CNPJ sob nº 02.567.270/0001-04

JONAS ALVES DA SILVA

CPF nº XXX.755.334-XX

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:3ED7BA0E

PREVLAJES

PORTARIA DE APOSENTADORIA 003/2024

Lajes / RN, em 30 de agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC nº 47/2005 (Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO ALVES BANDEIRA.

O Exmo. Prefeito do Município de Lajes, conjuntamente com Diretor Executivado **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES- PREVLAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Orgânica do Município e da **Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC nº 47/2005 (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ALVES BANDEIRA**, portador(a) do RG 761521, SDS/RN, CPF 626.522.XXX-XX, Efetiva, no cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO**, Classe J, Nível I, referência **40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1072**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 3º, Incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 45 da Lei Municipal nº 588/2013, de 02 de janeiro de 2013**, conforme os documentos do Processo **PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES**, registrado sob o número **003/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ICARO LUCAS MARTINS

Diretor Executivo da PREVLAJES

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:97ABE6F9

PREVLAJES
PORTARIA DE APOSENTADORIA 004/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 10, § 1º, I, "a" e "b" da EC n.º 103/2019, em favor do(a) servidor(a) JOSE GONZAGA DE MELO.

O Exmo. Prefeito do Município de Lajes, conjuntamente com Diretor Executivo do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES- PREVLAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Orgânica do Município e da, **Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 10, § 1º, I, "a" e "b" da EC n.º 103/2019** a(o) servidor(a) **JOSE GONZAGA DE MELO**, portador(a) do RG 686.723, SDS/RN, CPF 406.652.XXX-XX, Efetivo, no cargo de **GARI**, referência **40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **539**, lotado(a) no(a) **SEC MUN DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 10, § 1º, Inciso I, alíneas "a", e "b" da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 novembro de 2019 cc o Artigo 2.º Inciso I da Lei Municipal n.º 861 de 14 de outubro de 2020**, conforme os documentos do Processo **PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES**, registrado sob o número **004/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

ICARO LUCAS MARTINS
Diretor Executivo da PREVLAJES

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:C4204DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 14.133/21

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74 inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26080124

NOME DO CREDOR: LL VILAS EVENTOS LTDA

CNPJ/MF: 27.673.878/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO SEGMENTO GOSPEL PARA SE APRESENTAR DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 26/12/2024 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LUCRÉCIA/RN.

NO VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Lucrécia/RN, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:D3A1C168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE - 14.133/21

CONTRATO N.º.....: 2024080

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
26080124

INEXIGIBILIDADE: 050/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

CONTRATADA(O).....: LL VILAS EVENTOS LTDA

CNPJ/MF.....: 27.673.878/0001-44

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO SEGMENTO GOSPEL PARA SE APRESENTAR DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 26/12/2024 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LUCRÉCIA/RN.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: ORGÃO ORÇAMENTARIO 5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTARIA ...5003 – FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA. FONTE DE RECURSOS.15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. PROGRAMA DE TRABALHO..48 CULTURA – ELEMENTO DE DESPESA..3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

NO VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....: 28 DE AGOSTO DE 2024 À 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 DE AGOSTO DE 2024

DATA DA PUBLICAÇÃO...: 30 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:F254CB24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 010/2024 - MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2024

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação n.º 010/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: **“contratação de empresa especializada para aquisição de veículo do tipo passeio, com capacidade para cinco pessoas, zero km, com ar condicionado, ano modelo mínimo 2024/2025, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Macau/RN, conforme proposta n.º 11243234000123002 do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde”,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Macau/RN, setor de licitações, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira, por meio de pendrive. A sessão eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 12 de setembro de 2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo e-mail: macau.cpl2@gmail.com.

Macau/RN, 30 de agosto de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Pregoeiro Oficial - PMM/RN

Publicado por:
João Luiz da Luz Bezerra
Código Identificador:DBD9FAC3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 068/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, inscrita no CNPJ: 08.184.434/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para **“contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município de Macau/RN”**.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o executivo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 02/09/2024 até 04/09/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 04 de setembro de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 04 de setembro de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://macau.rn.gov.br/>, no Diário Oficial do Município ou solicitado por e-mails acima. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Macau/RN, 30 de agosto de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Luiz da Luz Bezerra
Código Identificador:4CA60B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna público a Dispensa de Licitação nº 16-DL/2024. Objeto: Contratação de serviços de locação de softwares de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura e gerenciamento de e-mails institucionais, para atender a Lei Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação e Decreto Municipal 035/2019, junto a Secretaria Municipal de Administração. O Aviso, e demais Informações estão disponíveis no Portal da Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacalista.php>, PNCP e TCE/RN. As propostas adicionais de pretensos interessados, deverão ser enviadas por e-mail cotacoespmmv@gmail.com. Ou protocoladas na recepção da Prefeitura, no período de 02/09 as 10:00 de 05/09/2024.

RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:009BE7C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, publica a RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Inexigibilidade nº 15-IN/2024. Objeto: Locação de Imóvel para Instalação da Unidade Básica de Saúde "Dona Elita" na Zona Urbana do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência. Fica Ratificado o objeto e Adjudico o serviço a Jose Reginaldo Lopes, inscrito no CPF sob o nº 267.314.954-68, com proposta aceita pela administração no valor de R\$ 600,00 mensais, por um período inicial de 12 meses; Lei Federal 14.133/2021 Art. 74. V. Segue o processo ao Setor de Contratos.

KERLES JÁCOME SARMENTO –
Prefeito

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:C707B291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2024

PORTARIA Nº 201/2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 372/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Danila Caetano da Silva, Educador Físico deste Município, matrícula nº 100396, para suprir as despesas da viagem que acontece neste dia 30 de agosto de 2024, que irá se deslocar a cidade de Pau dos Ferros/RN a fim de acompanhar os alunos da Escola Municipal Edilton Fernandes, na final dos JERNS 01 (uma) diária, com o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 30 de agosto de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:66D550C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2024

PORTARIA Nº 202/2024

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **José Egmar Nunes Costa**, matrícula nº 100144, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Endemias, referente ao

período aquisitivo 2023/2024, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de setembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:511EF0A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2024**

PORTARIA Nº 203/2024

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **Ana Lúcia Costa Cesário**, matrícula nº 99959, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de setembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:8DC0F79E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2024**

PORTARIA Nº 204/2024

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **Josileide Eliane de Queiroz**, matrícula nº 100274, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do comissionado de Assessora, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de setembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:CC583281

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2024**

PORTARIA Nº 205/2024

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Francisco Hélio Costa Silva**, matrícula nº 100441, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo comissionado de Assessor, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de setembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:B488918D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2024**

PORTARIA Nº 206/2024

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **José Gilson da Silva**, matrícula nº 99752, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de setembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:217BB3E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91024/2024 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91024/2024 – EXCLUSIVO
PARA ME/EPP/MEI

O Município de Martins/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91024/2024**, tipo menor preço, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de ar condicionado com instalação, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/09/2024; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2024, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/09/2024, às 09:30.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site

https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais_list.php?page=transparencia e www.novobmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 30 de agosto de 2024.

NILDEMARCIO BEZERRA
 Agente de Contratação – Pregoeiro

Publicado por:
 Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:52852845

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2024-DPRH/SMA/PM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2024-DPRH/SMA/PM

PORTARIA Nº 066/2024-DPRH/SMA/PM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **MANOELA ALVES DE LIMA**, matrícula nº. 7522, ocupante do cargo comissionada de Diretora de Departamento (a), lotada no Gabinete, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 02 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:A1C1CBBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2024-DPRH/SMA/PM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2024-DPRH/SMA/PM

PORTARIA Nº 067/2024-DPRH/SMA/PM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor: **JOZAILTON VICTOR CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula nº. 7522, ocupante do cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 02 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:01D09A67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2024-DPRH/SMA/PM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2024-DPRH/SMA/PM

PORTARIA Nº 068/2024-DPRH/SMA/PM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor: **IGOR JULYETSON SILVA PROCOPIO**, matrícula nº. 9237, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuário (a), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 02 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024, conforme protocolo nº. 886/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:DD419FC7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2024-DPRH/SMA/PMM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2024-DPRH/SMA/PMM**

PORTARIA Nº 069/2024-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora: **MARIA NIZIA DA ROCHA**, matrícula nº. 5168, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista (a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 02 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024, conforme protocolo nº. 884/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:CD24242E

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 PROCESSO Nº
0102/2024**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e no Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação do **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **04.770.238/0001-57**, cujo valor global é de R\$ 3.087,99 (três mil e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), objetivando os **SERVIÇOS PARA 3ª REVISÃO DO VEÍCULO TIPO SAVEIRO CS ROBUST DE PLACA RQG8B63 – REVISÃO DE 30.000 KM, VEÍCULOS ESTES PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

RATIFICO a presente despesa, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Maxaranguape/RN, 30 de Agosto de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:28AB540C

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
141/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 93/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: S TRINDADE SERVIÇOS CONTÁBEIS E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 20.729.542/0001-07

OBJETO: Prorrogação de prazo para os serviços em assessoramento jurídico em direito tributário e financeiro para execução dos serviços de recuperação de créditos financeiros oriundos do IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, em consonância com os artigos 157 e 158 da Constituição Federal, bem como, a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, no Município de Maxaranguape/RN, referente aos últimos 05 (cinco) exercícios financeiros.

VIGÊNCIA: Início: 23/08/2024 - Término: 23/08/2025, prorrogável na forma do Art. 57, II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO:

Unidade: 09.001 – SEFOP
Atividade: 2074 – Manutenção da atividades da SEFOP
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – PJ
Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: honorários de 20% (por cento) do valor total arrecado ou seja dos valores recuperados dos créditos financeiros do objeto em epígrafe.

Vinculação A Inexigibilidade De Licitação Nº 93/2023

Maxaranguape/RN, 23 de Agosto de 2024

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita -P/Contratante
CPF: 025.XXX.XX4-81

SÔNIA TRINDADE
CPF Sob nº 028.XXX.XX4-60
Sócia Diretora- P/Contratada

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:49111FEE

**GABINETE DA PREFEITA
*EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024 ADESAO A ARP Nº
004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25
Contratada: RD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.357.757/0001-40

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PRECISAMENTE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI.

Da Dotação:
Unidade: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cult., e Esportes;
13.001 – Sec. Mun. Assist. Social, Trab., e Habilitação;
16.001 – Sec. Municipal de Saúde;
18.001 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Mob. Urbana;
11.001 – Sec. Municipal de Administração;
Ação: 2013 – Manut. da Secretaria Municipal de Educ., Cult., e Esportes;
2082 – Manut. da Sec. Mun. de Assist. Social., Trab. e Habitação;
2106 – Manut. da Sec. Municipal de Saúde;
2134 – Manut. da Sec. Mun. de Infra. e Mob. Urbana;
2078 – Manut. da Sec. Mun. de Administração;
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 15001001 – Receitas de Impostos e Transf. Educação;
 15400000 – Recursos provenientes do Fundeb 30%;
 15500000 – Recursos provenientes do QSE;
 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás à Educação;
 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;
 15001002 – Receitas de Impostos e Transf. Saúde;
 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás à Saúde;
 17500000 – CIDE Valor estimado e desconto: Valor estimado: R\$ 3.750.000,00 e Desconto: 25,01%

Vigência: A vigência será de 12 meses a partir da sua Assinatura, Prorrogável na forma do Art 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Contrato: 01/08/2024

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XXX-81

Contratada: RAMON OLIVEIRA DA SILVA – Sócio Administrador, CPF: 700.XXX.XXX-64.

*Republicado por incorreção de erro material

Publicado por:
 Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:79180E6C

GABINETE DA PREFEITA

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 60/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: FLAVIO RODRIGUES DE LIMA MEI, CNPJ: 97.550.879/0001-87

OBJETO: Contratação da “Banda Flávio Rocheda e Ceica Lima” para realização de 01 (uma) apresentação no evento “Cultura na Praça”, o valor de 1 (Uma) apresentação será no total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Descriminação do local: a apresentação será no Mercado público de Maracajau, no município de Maxaranguape/RN, com a duração de 02 horas e 00 minutos no dia 17 de Agosto de 2024

VIGÊNCIA: Início: 15/08/2024 - Término: 31/12/2024

Valor: R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo.

Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos

2070 - Realização de Ev.Turis. e promoção do Potencial Turist. Maxaranguape

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 15 de Agosto de 2024

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

CPF: 025.XXX.XX4-81

P/Contratante

FLAVIO RODRIGUES DE LIMA

Sócio Administrador

CPF: 047.XXX.XX4-81

P/Contratada

*Republicado por incorreção de erro material

Publicado por:
 Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:0F70606E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 181/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 181/2024

Concede Licença Especial a servidor(a) público(a) do município de Maxaranguape/RN.

O Secretário de Administração da Prefeitura de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 010/2020.

Considerando a solicitação da servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, CPF: **009.XXX.XXX-30**, como também os pareceres acostados aos autos do Protocolo nº **883/2024** de 30 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença especial à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, CPF: **009.XXX.XXX-30**, pelo período de 02/09/2024 a 02/12/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Maxaranguape/RN

Publicado por:
 Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:D539C86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS LEI 1043

CNPJ: 08.170.540/0001-25

R. Quinze de Novembro, 45 – Centro, Maxaranguape/RN CEP: 59580-000

Lei nº 1043/2024, de 31 de maio de 2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Maxaranguape/RN e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ R\$ 94.172,13 (noventa e quatro mil, cento e setenta e dois reais e três centavos).

O Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que do Município de Maxaranguape/RN decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Maxaranguape/RN, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 94.172,13 (noventa e quatro mil, cento e setenta e dois reais e três centavos)**, conforme dotação abaixo identificada:

AÇÃO - 2171 - EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL		
ELEMENTO	FONTE	VALOR RS
339031 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros.	1719	20.000,00
AÇÃO - 2172 - FESTIVAL MULTICULTURAL DE MAXARANGUAPE		
ELEMENTO	FONTE	VALOR RS
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	1719	10.000,00
339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.	1719	10.000,00
AÇÃO - 2173 - APOIO A BANDA DE MÚSICA		
ELEMENTO	FONTE	VALOR RS

449052 - Equipamentos e material permanente.	1719	10.000,00
339039 - Serviço de terceiros - pessoa jurídica.	1719	10.000,00
AÇÃO - 2174 - EQUIPAR PATRIMONIO CULTURAL		
ELEMENTO	FONTE	VALOR RS
449052 - Equipamentos e material permanente.	1719	7.365,88
339039 - Serviço de terceiros - pessoa jurídica.	1719	7.365,88
AÇÃO - 2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
ELEMENTO	FONTE	VALOR RS
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	1719	7.365,88
339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.	1719	12.074,49

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 056 de 10 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Maxaranguape/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 994, de 09 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2024 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 1004 de 08 de Dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2023”, o Decreto Municipal nº 001/2024, de 10 de janeiro de 2024, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2024, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 002/2024, de 10 de janeiro de 2024, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2024”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 29 de agosto de 2024.

MARIA ERENIR DE FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

***PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:9E082873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE
EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: <<https://drive.google.com/file/d/1jvKsaO0-7DKLBnqZZHg2DyxGcs4Cjlt0/view?usp=sharing>>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguinte e-mail: <termodereferencia@montanhas.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, localizado na Rua São Jose, nº 697, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D0F7BA67

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS –AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS
NECESSARIOS PARA RECEPÇÃO, SEGURANÇA, SUPORTE
A ENFERMAGEM E FERRAMENTAS, SERVIÇOS PARA
SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS NECESSARIOS PARA RECEPÇÃO, SEGURANÇA, SUPORTE A ENFERMAGEM E FERRAMENTAS, SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ESPECIFICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA ISABEL**. As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: <<https://drive.google.com/file/d/17BmRohRCZGXyTv2Gv2eVlsZhdB-fPYYY/view?usp=sharing>>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguinte e-mail: <termodereferencia@montanhas.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, localizado na Rua São Jose, nº 697, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F60CBD17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 256/2024 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO!

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Subcoordenadora de Protocolo do Fundo de Previdência do Município de Monte Alegre/RN - MONTEPREV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora THALIA RODRIGUES PRAXEDES, portadora do CPF nº ***291.624**, do cargo em comissão de Subcoordenadora de Protocolo do Fundo de Previdência do Município de Monte Alegre/RN – MONTEPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 29 de agosto de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9342CFCD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 28/2024

Processo Licitação: nº 149/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: JAQUELINE PATRICIA LOURENCO, CNPJ nº.: 32.327.656/0001-00.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$5.624,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

OBJETO CONTRATADO: Aquisição de material para sinalização para uso da guarda municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A compra dos itens de sinalização são essenciais para a segurança e organização do tráfego, fornecendo informações claras sobre direção, restrições, condições da estrada e emergências. Elas garantem conformidade com regulamentos, facilitam a navegação e ajudam a prevenir acidentes, contribuindo para a fluidez do tráfego e proporcionando segurança aos usuários das vias públicas.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 30/08/2024.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 30 de agosto de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4EC6278F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2024

PORTARIA Nº 204/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias da Conselheira Tutelar Josevania do Nascimento Pontes,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a Senhora SUZANA MARIA FIGUEREDO BRITO BEZERRA, quarta suplente, a comparecer a Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos deste Município para, caso queira, assumir a função no período da licença maternidade da titular.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 30 de agosto de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:C6DF57FC

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Rute Noema de Pontes Ferreira, Brasileira, casada, CPF 070.377.714-90, RG 002393930 SSP/RN, residente no Sítio Cercado Grande, 08, Zona Rural de Monte das Gameleiras/RN, classificada para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar como suplente, em terceiro lugar, na eleição realizada em 01 de outubro de 2023, renuncio por razões pessoais a presente convocação, e dela DESISTO neste ato.

Monte das Gameleiras/RN, em 30 de agosto de 2024.

RUTE NOEMA DE PONTES FERREIRA

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:B169EED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1012/2024 – GP/PMNF

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Primavera, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Severino Batista de Miranda**, a rua projetada perpendicular a rua Parafba, localizada no Bairro Primavera, neste Município.

Art. 2º - Comunique-se à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, CAERN, COSERN e empresas de telefonias.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, -30 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:E4E29D6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1011/2024 – GP/PMNF

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Primavera, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Manoel Ceara**, a rua projetada perpendicular a rua Paraíba, localizada no Bairro Primavera, neste Município.

Art. 2º - Comunique-se à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, CAERN, COSERN e empresas de telefonias.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, -30 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:4F556894

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1010/2024 – GP/PMNF**

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Primavera, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Maria das Neves de Lima Miranda**, a rua projetada perpendicular a rua Paraíba, localizada no Bairro Primavera, neste Município.

Art. 2º - Comunique-se à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, CAERN, COSERN e empresas de telefonias.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, -30 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:5053D82D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2024**

PORTARIA Nº 273/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 046/2024/SMS, de 30 de agosto de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Sr.**PEDRO DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 700.584.624-90, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Fazer traslado do paciente Elianaldo da Silva Santos para a realização de consulta com Neurocirurgião em Natal/RN.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento:29 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 29 de agosto de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:2231A978

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 081/2024**

PROCESSO Nº 109/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Ouro Branco/RN

CONTRATADA: DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS - ME, CNPJ/MF nº 12.520.802/0001-01, com sede na Tenente Manoel Cirilo, nº 117 – Centro – Ouro Branco/RN, neste ato representada pelo Sr.(a) Danielle Karla de Medeiros Dantas, CPF/MF nº 057.293.554-40, RG nº 002.436.706.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de prestação de serviços de borracharia nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal (próprios, locados ou cedidos) para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Ouro Branco, VALOR ESTIMADO: R\$ 46.361,36, (quarenta e seis mil, trezentos sessenta e um reais, e trinta e seis centavos), As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação (ões) orçamentária (s)própria (s) prevista para o exercício de 2024, na (s) classificação (ões) abaixo:

2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL, 2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS, 2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%, 2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, 2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB, 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS

339030 e 339039 - e fontes 15000000, 15001001, 15001002, 15500000, 15400000, 16600000, 16000000, 17040000.

ASSINATURAS em 30/08/2024 com validade até 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
Samuel Oliveira de Souto

Pela Contratante: DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS - ME
, CNPJ/MF nº 12.520.802/0001-01 Pela Contratada

Ouro Branco/RN, 30 de agosto de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:8578782E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN, três diárias, com destino a **Brasília/DF**, nos dias **03 a 05 de setembro de 2024**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 30 de agosto de 2024.

SILVANIA VANESSA DE MEDEIROS
Diretora Financeira do Instituto de Previdência
Portaria 033/2022

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:4546A0AA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Diretora Financeira do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN, uma e meia diárias com destino a **Brasília/DF**, nos dias **03 a 05 de setembro de 2024**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 30 de agosto de 2024.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do Ouro Branco-PREV
Portaria n.º 058/2021

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:681A958E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2024. OBJETO: Show Artístico de Padre Nunes e Banda para apresentação em Praça Pública neste Município de Paraná-RN no dia 25 de setembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 30/08/2024

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9E3FB351

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: Show Artístico de Padre Nunes e Banda para apresentação em Praça Pública neste Município de Paraná-RN no dia 25 de setembro de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 17.000,00.

Paraná - RN, 30 de Agosto de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C2F675CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5.127/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024
Processo Administrativo nº 5.127/2024**

A **Prefeitura Municipal de Parelhas-RN**, CNPJ: **08.087.561/0001-81**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da *Lei Federal nº 14.133*, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 38/2024.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

– **Início para cadastro da proposta: 8h (oito) horas do dia 02/09/2024;**

– **Data e hora de término do recebimento de proposta: 05/09/2024 às 10:00(Dez) horas;**

– **Data e hora de término da fase de lances: 05/09/2024 às 12:00h (Doze) horas** – A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das **condições** deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é o **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS POR ORDEM JUDICIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Públicas.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços ou fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

FASE DE LANCES

A partir das **10:00h (Dez horas)** sessão pública será aberta pela Diretora de Contratação, com isso, o sistema estará apto para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição o das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documento comprobatório dos administradores

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no referido Portal, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa

Parelhas/RN, 30 de agosto de 2024.

BÁRBARA ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO

Diretora de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.127/2024

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a **aquisição de fraldas descartáveis por ordem judicial**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und.	Quat.
1	0024822-Fralda Geriátrica para adulto, tamanho G.	Unidade	1.620

Os itens objeto desta aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

Os mesmos itens são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda, contido na fase interna deste processo de contratação.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

A aquisição de fraldas Geriátricas descartáveis para adultos, tamanho G, para AENDER FELIX DA SILVA, em atendimento ao procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública (14695), Processo Nº 0801987-60.2023.8.20.5123. Na quantidade de 270 (Duzentos e Setenta) unidade por Mês por tempo indeterminado.

Diagnóstico Clínico: O paciente apresenta atrofia neuromuscular (CID 10 M62.8), que é uma condição grave e progressiva, resultando na

perda de controle sobre os músculos, incluindo aqueles responsáveis pelas funções fisiológicas.

Sequelas da Neuro sífilis: A neuro sífilis (CID 10 A52.3) é uma infecção que compromete o sistema nervoso central, podendo levar a danos irreversíveis nos nervos que controlam a função da bexiga e do intestino. Essa condição resulta em incontinência urinária e fecal, que exige o uso constante de fraldas descartáveis para garantir a higiene e evitar complicações adicionais, como infecções.

Incontinência Urinária e Fecal: O paciente, devido às condições acima mencionadas, não possui controle sobre suas funções fisiológicas, tornando o uso de fraldas descartáveis uma necessidade básica e contínua para a manutenção da sua dignidade, higiene pessoal e saúde geral.

Direito à Saúde e Assistência: Conforme previsto pela Sentença, o paciente tem direito a fraldas descartáveis para o tratamento e manejo de sua condição de saúde, quando essas são essenciais para a manutenção de sua qualidade de vida.

Justiça Social e Proteção ao Vulnerável: A concessão de fraldas descartáveis através de uma ordem judicial é uma medida que visa assegurar a proteção de uma pessoa vulnerável, garantindo que ele tenha condições de viver com dignidade, minimizando os efeitos de sua condição de saúde.

Portanto, a aquisição de fraldas descartáveis deve ser garantida por meio de uma ordem judicial, considerando as necessidades clínicas do paciente e os direitos garantidos por lei.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização da Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos de contratação:

Os itens devem estar de acordo com as especificações exigidas, em quantidade e qualidade, atendendo a necessidade do órgão.

A empresa deve dispor da logística necessária para fornecer os itens de forma rápida, segura e em tempo hábil.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

NÃO será exigida a garantia da contratação.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, sob pena de sofrer as sanções aqui previstas.

A aquisição deverá ser realizada de acordo com a necessidade da secretaria demandada;

Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dez dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O frete deverá estar incluído no valor unitário total do item. Quaisquer necessidades de transporte até entrega final serão de responsabilidade da Contratada, correndo todas as despesas decorrentes por sua inteira responsabilidade.

A entrega do produto só será considerada finalizada quando for constatado que o material constante na caixa é o mesmo da apresentação do produto no processo de compra, na presença de técnico qualificado da empresa vencedora e da Contratante, quando deverá ser efetuado checklist das características técnicas contidas no Edital.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente

constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados, no item 8.1 por parte do Contratado, esse deverá apresentar justificativa pela sua não apresentação, para que o pagamento possa ser feito, ficando ciente da possibilidade de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas em contrato ou outro instrumento equivalente, como também as previstas no ordenamento jurídico.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

De acordo com o Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

8.7. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.7.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.7.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

8.8. Do reajuste:

8.8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.8.3. Os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será

adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Qualificação Técnica

O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;

Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo com os termos deste documento;

Reservar local apropriado para o recebimento do material objeto da contratação;

Ter pessoal disponível para o recebimento do produto contratado no horário e local previsto para entrega;

Receber o produto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado;

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do material cotado nos prazos acordados neste documento, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Entregar o objeto deste termo de referência no endereço constante no item 6.2 deste documento;

Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 10 dias corridos, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

Sujeitar-se à fiscalização da Contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.

Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de cinco dias corridos, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida.

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MEI, ME E EPP

A Dispensa de Licitação será exclusiva à participação de ME/EPP, haja vista que o valor total do item a ser contratado está abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos do inc. I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O futuro contrato poderá ser extinto nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021, desde que formalmente motivado nos autos do processo, cabendo à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que a justifique.

A extinção contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

DOS MOTIVOS DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será informado após realização de pesquisa mercadológica pelo setor competente.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista para contratação do objeto deste termo de referência correrá à conta do elemento de despesas, com a respectiva fonte de pagamento:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Fonte: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Parelhas/RN, 16 de agosto de 2024.

BÁRBARA ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO

Diretora de Contratação

DE ACORDO:

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2024
DISPENSA ELETRÔNICA - SRP Nº ____/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONISA E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS POR ORDEM JUDICIAL**, CONFORME A INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Parelhas-RN, com sede na Rua AV Mauro Medeiros, 97, centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.087.561/0001-81, neste ato representado(a) pelo Sr. XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº, residente na cidade Parelhas/RN, doravante denominado CONTRATANTE, identificada na cláusula segunda desta Ata, doravante designada CONTRATADA, considerando o julgamento da **Dispensa Eletrônica-SRP nº/2024, Processo Administrativo nº/2024**, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, sujeitando-se às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS POR ORDEM JUDICIAL**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Dispensa Eletrônica nº ____/2024-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do fornecimento, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR R\$	UNT	VL TOTAL R\$
VALOR TOTAL:						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos Termos do Art. 84 da Lei Federal nº14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do para prestação do serviço ou fornecimento, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Parelhas/RN, de de 2024.

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

OBJETO, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE A **DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2024 - SRP**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONISA, MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA, CNPJ Nº

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN** CNPJ Nº 08.087.561/0001-81, situado na Rua Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000, Parelhas/RN, com obediência à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais Decreto do Município, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014 subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu presidente, sr. Xxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx/RN, doravante denominada contratante e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, representada por, inscrito(a) no CPF sob o número xxx.xxx.xxx-xx doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº xxx/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº xxx/2024**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS POR ORDEM JUDICIAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR DO ITEM R\$	VL TOTAL R\$
001					
002					
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/20____.

A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor total da contratação é de R\$ (.....). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES. É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parelhas/RN, de..... de 2024

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:	Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":	TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:		

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:EF01563B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 096/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 096/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento Nº41427/2024/SMS datado de 28/08/2024, apresentado pelo servidor (a), GEANY ISMENIA DA SILVA, matrícula: 1007181 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) GEANY ISMENIA DA SILVA, matrícula 1007181, o gozo de férias no período de 02/10/2024 a 11/10/2024 perfazendo um total de 10 (Dez) dias referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de Agosto de 2024.

CICERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:53D5A8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 097/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 097/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento Nº41427/2024/SMS datado de 28/08/2024, apresentado pelo servidor (a), JOSIMAR EUGENIO DANTAS, matrícula: 1216481 lotado (a) no Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) JOSIMAR EUGENIO DANTAS, matrícula 1216481, o gozo de férias no período de 01/09/2024 a 30/09/2024 perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de Agosto de 2024.

CICERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:1C6A47F6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 098/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 098/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento N°0832024 datado de 29/08/2024, apresentado pelo servidor (a), SUELMA DE SOUZA ARAUJO, matrícula: 1215914 lotado (a) no Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) SUELMA DE SOUZA ARAUJO, matrícula 1215914, o gozo de férias no período de 01/10/2024 a 30/10/2024 perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar n° 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de Agosto de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:958C1F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 099/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 099/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento N°0822024 datado de 29/08/2024, apresentado pelo servidor (a), ACACIO MACEDO DANTAS, matrícula: 1208365 lotado (a) no Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) ACACIO MACEDO DANTAS, matrícula 1208365, o gozo de férias no período de 01/10/2024 a 30/10/2024 perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar n° 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de Agosto de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:23412AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 100/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 100/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento N°081/2024 datado de 30/08/2024, apresentado pelo servidor (a), MARIA DAS VITORIAS DE MENDONCA, matrícula: 1205269 lotado (a) na Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) MARIA DAS VITORIAS DE MENDONCA, matrícula 1205269, o gozo de férias no período de 02/09/2024 a 16/09/2024 perfazendo um total de 15 (Quinze) dias referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar n° 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de Agosto de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:06A62C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 101/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 101/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento N°041425/2024 datado de 30/08/2024, apresentado pelo servidor (a), BIANE SILVA DE MEDEIROS, matrícula: 1207415 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) BIANE SILVA DE MEDEIROS, matrícula 1207415, o gozo de férias no período de 02/09/2024 a 11/09/2024 perfazendo um total de 10 (Dez) dias referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar n° 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de Agosto de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:C87085BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) e ½ (meia) diária a senhora **DANIELLE MARIA DE LIMA SILVA**, Matrícula: 1161, CONSELHEIRA. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 03 e 04 setembro de 2024, das 08h às 17hs, para participar de um processo formativo na UFRN-campus central, ofertado pela Escola do Conselho, tendo em vista a atender as necessidades, demandas e rotinas da gestão.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 30 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:7D103194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) e ½ (meia) diária a senhora **SANDRA LOPES DA SILVA**, Matrícula: 1165, CONSELHEIRA. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN nos dias 03 e 04 setembro de 2024, das 08h às 17hs, para participar de um processo formativo na UFRN-campus central, ofertado pela Escola do Conselho, tendo em vista a atender as necessidades, demandas e rotinas da gestão.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 30 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:054236F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) e ½ (meia) diária a senhora **JUCIMAR CAMARA**, Matrícula: 1163, CONSELHEIRA. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN nos dias 03 e 04 setembro de 2024, das 08h às 17hs, para participar de um processo formativo na UFRN-campus central, ofertado pela Escola do Conselho, tendo em vista a atender as necessidades, demandas e rotinas da gestão.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 30 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:C62912E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) e ½ (meia) diária a senhora **MARIA MILENA DA SILVA ALVES**, Matrícula: 1164, CONSELHEIRA. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 03 e 04 setembro de 2024, das 08h às 17hs, para participar de um processo formativo na UFRN-campus central, ofertado pela Escola do Conselho, tendo em vista a atender as necessidades, demandas e rotinas da gestão.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 30 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:506A23AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) e ½ (meia) diária a senhora **FRANCISCA PATRICIA DE MEDEIROS COUTINHO COSTA**, Matrícula: 1162, CONSELHEIRA. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN nos dias 03 e 04 setembro de 2024, das 08h às 17hs, para participar de um processo formativo na UFRN-campus central, ofertado pela Escola do Conselho, tendo em vista a atender as necessidades, demandas e rotinas da gestão.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 30 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:02D97A54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos ventos, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado A EMPRESA AMF CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, CNPJ(MF) Nº 18.051.740/0001-12, com sede Av. Prudente de Moraes, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Anne Michelle Franco Carvalho, residente em Natal - RN, domiciliado no município de Natal, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado em 01 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2024 e encerra-se em 01 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

P/ Contratante

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO

P/Contratada

Testemunha 1

CPF.

Testemunha 2

CPF.

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0A051863

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2024 PROCESSO Nº 366/2024**

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 126 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**, para a contratação da empresa **JN RASTREAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ **30.243.868/0001-83**, no valor total de **R\$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais), visando a contratação de serviço de um serviço em rastreamento e monitoramento de veículos e instalações de equipamentos por meio de rastreador GPS via satélite, destinados a frota de veículos deste município.

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 30 de agosto de 2024.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:F835E2C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 674/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 674/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 30 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:44D32321

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 675/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 675/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **30/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 30 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:977D2B9E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 676/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 676/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **30/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 30 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:1CAF93C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 677/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 677/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **30/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 30 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:CE0A3625

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 678/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 678/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Eliedson Nobre**, matrícula nº **661**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **30/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 30 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:CF9E31FF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 578, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

LEI Nº 578, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município, nos termos dos artigos. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas.

02	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA		
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA		
13.392.0006.2305	APOIO AO SEGMENTO CULTURAL (LEI ALDIR BLANC)		
1.719.0000	TRANSF. DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS	4.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	RS	21.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária prevista na lei Orçamentária anual nº 556 de 28/12/2023, nos termos do art. 43, §1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO		
02.13.00	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0003	GESTÃO DA CONTADORIA GERAL		
04.123.0003.1209	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA ESPECIALIZADA		
1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS	25.000,00

Art. 3º - Ficam modificadas as Leis n.º 495/2021 (PPA 2022/2025) e n.º 543/2023 (LDO 2024), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente Lei até os limites estabelecidos no Art. 7º da Lei Municipal nº 556 de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, se for necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:24BE0C8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 464 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Mikael Anderson Anselmo de Oliveira, CPF Nº 070.XXX.XXX-55, matrícula nº 492, ocupante do cargo de Motorista, 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, correspondente a duas meia diária para custear despesas na cidade de Alexandria/RN no dia 28 de agosto do corrente ano, objetivando Conduzir e reconduzir estudantes e professores que representarão a Escola Estadual 29 de Março e a Escola Estadual Margarida de Freitas, que participarão dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte (JERN'S), na cidade de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E6E02350

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 465 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Marcio Marcolino Pinto, CPF Nº 806.704.744-87, matrícula nº 343, ocupante do cargo de Motorista, 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, no caso para custear despesas na cidade de Natal/RN no dia 27 de agosto do corrente ano, objetivando conduzir e reconduzir o deslocamento dos servidores para o Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família no Rio Grande do Norte em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:98A4261C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 466 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Wesley Breno de Freitas Silva, CPF Nº 017.969.814-19, matrícula nº 542, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, 1,5 (uma diária e meia), cujo valor unitário é de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, neste caso perfaz o valor total R\$ 180,00 (cento e oitenta) reais, para custear despesas na cidade de Natal/RN nos dias 29 e 30 de agosto do corrente ano, objetivando participar da IV Conferência Estadual LGBTQUIAPN+ do Rio Grande do Norte em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:1BB255CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 467 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Alickson Fernandes Bessa, CPF Nº 016.XXX.XXX-14, matrícula nº 863, ocupante do cargo de Psicólogo, 1,5 (uma diária e meia), cujo valor unitário é de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, neste caso perfaz o valor total R\$ 180,00 (cento e oitenta) reais, para custear despesas na cidade de Natal/RN nos dias 29 e 30 de agosto do corrente ano, objetivando participar da IV Conferência Estadual LGBTQUIAPN+ do Rio Grande do Norte em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:BBBE1A1F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 468 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Luana Holanda de Sousa, CPF Nº 076.XXX.XXX-08, matrícula nº 829, ocupante do cargo de Profissional de Educação Física, 1,5 (uma diária e meia), cujo valor unitário é de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, neste caso perfaz o valor total R\$ 180,00 (cento e oitenta) reais, para custear despesas na cidade de Natal/RN nos dias 29 e 30 de agosto do corrente ano, objetivando participar da IV Conferência Estadual LGBTQUIAPN+ do Rio Grande do Norte em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:25C973B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 315/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.***.***-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 30 de Agosto de 2024, transportando pacientes para consultas médicas agendadas para essa data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 30 de Agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:10E72676

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 09030/21 - PP Nº 017/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
 Contratado: M Z Santos - CNPJ nº 22.675.331/0001-64
 Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original para Prestação de Serviços de Consultoria técnica Especializada no Gerenciamento e Apoio às Ações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana-RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Riacho de Santana/RN, 30 de agosto de 2024.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
 Pela Contratante e

FRANCISCO DAMIÃO DOS SANTOS FILHO –
 Pelo Contratado

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:504573A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 423/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE
AGOSTO DE 2024.

Portaria N.º 423/2024 Riacho de Santana/RN, 28 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3501AD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 424/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE
AGOSTO DE 2024.

Portaria N.º 424/2024 Riacho de Santana/RN, 28 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:73F54163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 425/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 30 DE
AGOSTO DE 2024.

Portaria N.º 425/2024 Riacho de Santana/RN, 30 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 31 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 30 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:13CA6D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 58/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 58/2024

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a Contratação de pessoa jurídica para serviços de cooperação estratégica visando a implementação de soluções relacionadas ao projeto SUS Digital no âmbito da Portaria GM/MS nº 3.232/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Serviços de cooperação estratégica visando a implementação de soluções relacionadas ao projeto SUS Digital no âmbito da Portaria GM/MS nº 3.232/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo, conforme	SERVIÇO	01

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 04 de setembro de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 30 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA

Setor de Cotações

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:1727EF5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL EDITAL 001/2024 AUDIOVISUAL

RESULTADO FINAL EDITAL 001/2024 AUDIOVISUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público o resultado final do Edital 001/2024 de Fomento de Iniciativas Artísticas e Culturais para o segmento audiovisual direcionado a produtores do Município de Rio do Fogo/RN, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO, com base no Decreto 11.525/2023 de 11 de maio de 2023 e no Decreto 11.453/2023 de 23 de março de 2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de doações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16 entre outros instrumentos legais.

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Rio do Fogo/RN.

Resultado Final na categoria II Apoio À realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua:

Categoria	Valor	Proponente
CINEMA DE RUA	R\$30.000,00	Jadson Alves de Macedo

Rio do Fogo, 30 de agosto de 2024.

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:E82D3F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL EDITAL 002/2024 SALDO
REMANESCENTE PREMIAÇÃO

RESULTADO FINAL EDITAL 001/2024 AUDIOVISUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público o resultado final do Edital 001/2024 de Fomento de Iniciativas Artísticas e Culturais para o segmento audiovisual direcionado a produtores do Município de Rio do Fogo/RN, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO, com base no Decreto 11.525/2023 de 11 de maio de 2023 e no Decreto 11.453/2023 de 23 de março de 2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de doações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16 entre outros instrumentos legais.

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de

incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Rio do Fogo/RN.

Resultado Final na categoria II Apoio À realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua:

Categoria	Valor	Proponente
CINEMA DE RUA	R\$30.000,00	Jadson Alves de Macedo

Rio do Fogo, 30 de agosto de 2024.

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:DE6E6B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 233/2024

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Hudson Alves Carvalho de Oliveira, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **Hudson Alves Carvalho de Oliveira**, matrícula: 364, direito do gozo as férias correspondente ao ano de 2023, a partir de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, retornando as atividades no dia 02 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8729375B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 234/2024

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Paulo Cesar Barbosa Filgueira, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **Paulo Cesar Barbosa Filgueira**, matrícula: 316, direito do gozo as férias correspondente ao ano de

2023, a partir de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, retornando as atividades no dia 02 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:171A071D

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 235/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Lindovan Gomes Carvalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **Lindovan Gomes Carvalho**, matrícula: 366, direito do gozo as férias correspondente ao ano de 2023, a partir de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, retornando as atividades no dia 02 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AA4BF1AE

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 236/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Maria do Socorro Menezes Targino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.^a **Maria do Socorro Menezes Targino**, matrícula: 361, direito do gozo as férias correspondente ao ano de 2023, a partir de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, retornando as atividades no dia 02 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A0E458C8

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 237/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor RAIMUNDO AZEVEDO FILHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Designado o Sr. **CARLOS CLESER OLIVEIRA FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG 2.150.811-SSP-RN e CPF: 957.737.543-04 para acumular junto as suas funções de Secretário Municipal de Agricultura, interinamente o cargo de Secretário municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município;

Art. 2º O prazo da presente designação perdurará até o retorno de férias do Titular o Sr. **RAIMUNDO AZEVEDO FILHO** de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, retornando suas atividades no dia 02 de outubro de 2024, correspondente ao ano de 2023.

Art. 3º As despesas deste ato correrão por conta de Orçamento próprio, complementado, se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C905429B

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 238/2024**

Dispõe sobre designar o servidor Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor público municipal LUIZ KLEBER INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, CPF 019.108.214-70, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores(as), a servidor(a) SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA, Portaria nº 006/2021, CPF nº 024.830.574-38 e a servidor(a) LUIZ KLEBER, matrícula: 0230, CPF nº 019108214-70, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:92732F28

CHEFIA DE GABINETE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 0010/2024 PE. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física: J CARLOS ALVES ROCHA - CNPJ: 11.398.739/0001-10, com sede na R MANOEL NOBRE, 243, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN; F B MORAIS - CNPJ: 42.070.966/0001-45, com sede na R MUNDINHA BESSA, 279, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN; MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ: 07.453.545/0001-00, com sede na R RAIMUNDO ALCOFORADO, 450, ALTO GUARAMIRANGA, Canindé/CE; D A R T NUNES GONDIM - CNPJ: 23.974.437/0001-21, com sede na AV RIO BRANCO, 2047, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN; R DE F COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.141.021/0001-65, com sede na LOT POVOADO MELANCIAS, 55, MELANCIAS, Apodi/RN, com os seguintes valores R CARLOS ALVES ROCHA - CNPJ: 11.398.739/0001-10, com o valor total de R\$ 64.057,20; F B MORAIS - CNPJ: 42.070.966/0001-45, com o valor total de R\$ 164.977,95; MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ: 07.453.545/0001-00, com o valor total de R\$ 23.893,80; D A R T NUNES GONDIM - CNPJ: 23.974.437/0001-21, com o valor total de R\$ 290.428,43; R DE F COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.141.021/0001-65, com o valor total de R\$ 308.774,12, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021

JOSÉ FLÁVIO MORAIS -

Prefeito Municipal - Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/08/2024.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:DE70BDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023 PE

3ª Republicação

Aos nove de novembro de dois mil e vinte e três, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar destinado a utilização no Hospital Municipal Mamãe Socorro do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar destinado a utilização no Hospital Municipal Mamãe Socorro do município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de

compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente,

serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 09/11/2023

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	_____
CNPJ: 70.031.323/0001-28	João Everton Oliveira
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
Secretário de Saúde e Saneamento	CPF: 016.781.424-92
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 09.560.267/0001-08

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2023 PE

1375 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA (09.560.267/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
222	7723 - MÁSCARA MULTUOSO N95 Material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2, mínimo de filtração 95% partículas até 0,3. Marca: Betaniamed	UNID	3.000	0,50	1.500,00
Total					1.500,00

Rodolfo Fernandes/RN, 09/11/2023

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	_____
CNPJ: 70.031.323/0001-28	João Everton Oliveira
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
Secretário de Saúde e Saneamento	CPF: 016.781.424-92
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 09.560.267/0001-08

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EBCF423F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240078**

ORIGEM: ADESÃO ARP/CARONA Nº 12080001/24

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADO(A): NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.770.238/0001-57.

OBJETO: Aquisição futura de veículo zero quilômetro (0 km) para atendimento das demandas do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 1099 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Primária, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D196E444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 807/2024 – GAB**

Portaria nº. 807/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Servidor JUCIE FRANCISCO DE LIMA SANTOS, matrícula: 0011940-2, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para custear despesas de viagem com o objetivo de conduzir PACIENTES que irão fazer CIRURGIA no Hospital Beneficente Lindolfo Fernandes dos Santos na cidade de Tenente Ananias/RN, saindo às 18:00hrs do dia 30/08/2024 e retornando dia 01/09/2024 às 13:00hrs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 30 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:0F01BF88

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 808/2024 – GAB**

Portaria nº. 808/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia) no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao Servidor, FRANCISCO SOARES, Matrícula: 1518801, Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Assú/RN, saindo no dia de hoje 30/08/2024 às 18hrs e retornando dia 31/08/2024 às 15hrs, com o objetivo de acompanhar pacientes para consulta com Cirurgião no Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 30 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:FEADCB9D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 809/2024 – GAB

Portaria nº. 809/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)** a Servidora **MARIA GISELDA DOS SANTOS**, matrícula: **0053864-2**, Subcoordenadora de Acompanhante, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Assú/RN, saindo no dia de hoje 30/08/2024 às 18hrs e retornando dia 31/08/2024 às 15hrs, com o objetivo de acompanhar pacientes para consulta com Cirurgião no Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 30 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:EDEE28BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 17 de junho de 2024 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024, passando a vigorar de 16 de agosto de 2024 a 15 de outubro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 16 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D22FAFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 081/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em

cumprimento ao parágrafo único, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2024 nos termos descritos abaixo:

Objeto: Aquisição de Tecido Helanquinha, destinado a ornamentação dos espaços físicos e Pavilhão das autoridades constituídas do Desfile Cívico do 07 de setembro realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN.

Fornecedor: Maxima Representacoes Diversas Ltda / CNPJ nº 70.319.678/0001-17 -, vencedor dos itens – 0001 e 0002, perfazendo o valor total de R\$ 5.814,00 (Cinco mil, oitocentos e quatorze reais).

Santa Cruz/RN, 29 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:5A74F54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 172/2024 –
DISPENSA ELETRÔNICA 081/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

Contratado (a): Maxima Representacoes Diversas Ltda – CNPJ 70.319.678/0001-17

Objeto: Aquisição de Tecido Helanquinha, destinado a ornamentação dos espaços físicos e Pavilhão das autoridades constituídas do Desfile Cívico do 07 de Setembro realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN.

Dotação Orçamentária: 339030 – Material de Consumo

Valor: R\$ 5.814,00 (Cinco mil, oitocentos e quatorze reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2024

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 29/08/2024.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Antônio Willian Costa/Sócio administrador.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:B3C7F3036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 458/2024

Portaria de diária nº 458/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (MEIA) diária a Sra. **MARIA ADRIANA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2827**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de MOSSORÓ/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de agosto de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 30 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:165D5779

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATAÇÃO DE SALDO – EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 29085/2024 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 109/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3045/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF
sob o nº 01.722.296/0001-17;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS;
VALOR GLOBAL: R\$ 560,00(quinhentos e sessenta reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com
início na data de 29 e encerramento em //, prorrogável na forma do art.
57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 031/2023,
nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº
10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de
junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015,
aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº**
123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

Santana do Matos/RN, 30 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:A111EC7A

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATAÇÃO DE SALDO – EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 29088/2024 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 110/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3045/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: TERRA SUL COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA no CNPJ/MF sob o nº 32.364.822/0001-
48;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS;
VALOR GLOBAL: R\$ 3.360,00(três mil e trezentos e sessenta
reais);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com
início na data de 29/08/2024 e encerramento em 31/12/2024,
prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 031/2023,
nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº
10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de
junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015,
aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº**
123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

Santana do Matos/RN, 30 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:C2C1A897

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2024 - GP

Santana do Matos/RN, 30 de agosto de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições
legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder VACÂNCIA ao servidor municipal, Sr. **ARTUR FELIPE DE MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 2170, CPF nº XXX.389.854.XX, lotado no Gabinete da Prefeita, em virtude de convocação para assumir outro cargo público em cargo inacumulável com o qual exercer atualmente, conforme artigo 33 do Regime Jurídico Único Municipal, ficando desimpedida para assumir cargos públicos em quaisquer dos entes federativos pelo período de 03 (três) anos, conforme o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, a partir de 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:85311FE4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 261/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de agosto de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições
legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. **MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.430.114-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Tecnologia Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:6A497F45

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 262/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de agosto de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições
legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 21/12/2012 a 21/12/2017.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **MARIA JOSENILSA DA CUNHA** cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, matrícula nº. 446 e CPF nº XXX.055.734.XX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/09/2024 a 01/12/2024, reassumindo suas funções em 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:E40BC7D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 260/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 30 de agosto de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANA MARIA SILVA DE MACEDO, CPF nº XXX.447.194-XX, do cargo comissionado de Coordenadora de Administração e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:054B2567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de peças para dessalinizadores, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) três dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL.TOTAL
1	Elemento filtrante. Especificação: em polipropileno ranhurado 9 3/4", grau de filtração 5 micra.	60	PEÇA	RS -	RS -
2	Anti-incrustante. Especificação: solução aquosa de um ácido fosfínico carboxílico ou ácido poliacrílico, altamente eficaz no controle de depósitos de sais inorgânicos e formação de escamas, particularmente em	8	Litro	RS -	RS -

	depósitos incrustados nas superfícies de membranas. Referência: produto anti-incrustante Kuriverter N-500, similar ou superior.				
3	Membrana de osmose reversa de 4". Especificação: fabricada em poliamida, com capacidade de rejeição entre 99,0% e 99,6% de sais e produção entre 2.000 e 2.250 GPD. Pressão de trabalho máxima de 41 bar. Temperatura máxima de operação de 45°C .pH de operação de 2 a 11 e de limpeza de 1 a 13. Área de superfície entre no mínimo 7,9m².	3	PEÇA	RS -	RS -
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 30 de agosto de 2024

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:43C317A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de Manutenção preventiva e corretivas em dessalinizadores, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) três dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL.TOTAL
1	Serviços de manutenção em bomba centrífuga de alta pressão, 3,0 cv trifásica, composto de substituição de rolamentos blindados ZZ, selo mecânico 5/8, impulsores e difusores em Noryl, tampa de difusor em inox, bucha espaçadora em inox, mancal superior e intermediário em Noryl, pintura do motor com tinta padrão WEG.	2	SERVIÇO	RS -	RS -
2	Serviços de manutenção em bomba centrífuga de retrolavagem, 1/2 cv monofásica, composto de composto de substituição de rolamentos blindados ZZ, selo mecânico 3/4, rotor em Noryl, pintura do motor com tinta padrão WEG.	2	SERVIÇO	RS -	RS -
3	Serviços de retífica de eixo do motor em inox, com substituição de fresados de acoplamento do eixo do bombeador.	2	SERVIÇO	RS -	RS -
4	Serviços de limpeza química de membranas 4", utilizando-se dos produtos químicos desincrustantes: Ácido Cítrico anidro, granulado, grau de pureza 90%, PH solução 3,0, temperatura solução 25°. Ácido fosfórico, grau de pureza 90%, PH solução 3,0, temperatura solução 25°, Hidróxido de sódio, grau de pureza 98%, PH solução 11,0, temperatura solução 25°.	5	SERVIÇO	RS -	RS -
5	Serviços de substituição de membrana de osmose reversa de 4" fabricada em poliamida.	3	SERVIÇO	RS -	RS -
6	Serviços de redimensionamento de quadro de comando, com substituição de contactor e relé térmico.	1	SERVIÇO	RS -	RS -
7	Serviços de substituição de tubos/conexões e registro em PVC, diâmetros 25 e 32 mm.	1	SERVIÇO	RS -	RS -
8	Serviços de substituição de tubos/conexões em CPVC, diâmetro 22 e 28 mm, incluindo registro tripartida em inox 3/4".	1	SERVIÇO	RS -	RS -
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 30 de agosto de 2024

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:F5C57363

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público à Adjudicação em 30 de agosto de 2024, do objeto da licitação supramencionada, em favor das empresas 51.022.360 CHARLES ALVES RODRIGUES (51.022.360/0001-25), GLOBALTHEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (70.323.134/0001-29), ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (34.200.213/0001-89) e, P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC (07.623.973/0001-26), no valor total de R\$ 467.756,00 (quatrocentos sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais) na qualidade de vencedoras do certame supracitado, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais, pertencentes à rede pública de ensino deste município.

São Bento do Trairi/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:E6C55E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público à Homologação em 30 de agosto de 2024, da licitação supramencionada, em favor das empresas 51.022.360 CHARLES ALVES RODRIGUES (51.022.360/0001-25), GLOBALTHEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (70.323.134/0001-29), ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (34.200.213/0001-89) e, P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC (07.623.973/0001-26), no valor total de R\$ 467.756,00 (quatrocentos sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais) na qualidade de vencedoras do certame supracitado, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais, pertencentes à rede pública de ensino deste município..

São Bento do Trairi/RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:CE11E113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 0652/2024.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por baixa precipitação pluviométrica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 74, inciso V, da Lei Orgânica

do Município, pela Lei Federal nº 12.340, de 1.º de dezembro de 2010, pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- A baixa incidência de chuvas ocorrida no período de janeiro ao segundo decênio de maio do corrente ano, atingindo toda a circunscrição do Município;

- Como consequência deste acontecimento, resultaram os danos e/ou os prejuízos causados pela falta de água potável para consumo humano, em várias comunidades;

- A recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

-Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: a falta de trabalho e renda agravada pela colheita insuficiente para o sustento familiar, o enfraquecimento da economia local e a falta de perspectiva da população.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação de situação de emergência provocada pelo desastre natural acima aventado, caracterizando SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda a circunscrição do Município de São Fernando/RN, com base nas disposições estabelecidas na COBRADE 14.110.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre relacionado a intensa redução das precipitações hídricas.

Art. 2º Estabelecer-se-á, se necessário, a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para prestar apoio suplementar ao Município, mediante prévia articulação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 29 de agosto de 2024. 65.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FD01E116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0561-GPMSF/2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 002.366.938 – SSP/RN e do CPF nº. 101.079.684-44, para o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Turismo, código CC-1; vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 30 de agosto de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:76607296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 362/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família no Rio Grande do Norte, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para viagem a se realizar no dia 27 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de agosto de 2024.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:E66A6A15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 363/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de agosto de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:72CEE8A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 364/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 29 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de agosto de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:75FBC81D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 365/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 29 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de agosto de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:D005EE04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 366/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 29 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de agosto de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Das Chagas Dos Santos Alves

Código Identificador:B2C46781**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 367/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 30 de agosto de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Das Chagas Dos Santos Alves

Código Identificador:04687BE5**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 368/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a ser realizada no dia 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 30 de agosto de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Das Chagas Dos Santos Alves

Código Identificador:7704D5DE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77/2024, ART 74, III,
ALÍNEA “C” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica permanente e mentoria especializada na aplicação da lei federal 14.133/2021, com foco no planejamento, instrução de processos, e acompanhamento das contratações	R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibu/RN, 03 de agosto de 2024.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

Código Identificador:CFEEAE43**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 30 de agosto de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **PAULA DO NASCIMENTO AUGUSTO**, inscrita no CPF sob o nº ***.022.414-**, do Cargo em Comissão de **TESOUREIRA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:FA5ABC58**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 30 de agosto de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANDREZA FERREIRA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº ***.456.224-**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE OBRAS E URBANISMO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6D160A01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 02 de setembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCAS ELIAS DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº ***.940.084-**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:68C7D9A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 02 de setembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSE ALDO BORBUREMA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.457.874-**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:857BFFC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 02 de setembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ADRIANO SOARES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº ***.748.734-**, para exercer o Cargo em Comissão de **TESOUREIRO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:CF85829E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 02 de setembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSE JAILSON PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.303.414-**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS E URBANISMO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C228171B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 02 de setembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSE RONALDO ALVES DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº ***.265.396-**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR SOCIOASSISTENCIAL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9879442C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2024 - GP

São José do Campestre/RN, 02 de setembro de 2024.

Designa servidores públicos municipais, para sem prejuízo das suas atribuições, atuarem como Agente de Contratação e Pregoeiro nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 01/2024, que estabeleceu normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito do município de São José do Campestre;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO, por fim, que o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, estabelece o prazo de 6 (seis) anos, a contar da publicação da Lei, para que municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, que é o caso de São José do Campestre, cumpram o que estabelece o art. 7º e 8º da referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - **GEOVANA DO NASCIMENTO SOARES SILVA**, CPF nº ***.357.924-**;

II - **JOSÉ DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, CPF nº ***.294.064-**;

III - **GLEDISON PERIGUIS SILVA DO NASCIMENTO**, CPF nº ***.104.594-**;

IV - **ITALO MATHEUS ENEDINO DE ASSIS**, CPF nº ***.188.524-**.

Parágrafo Único - O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das contratações diretas da Administração Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 01/2024.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação, **GEOVANA DO NASCIMENTO SOARES SILVA**, CPF nº ***.357.924-**, para atuar como **Pregoeira**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros titulares da Comissão Permanente de Contratação:

I - **José dos Santos Silva Junior**, matrícula 0018430;

II - **Gledison Periguís Silva do Nascimento**, matrícula 0005975;

III - **Italo Matheus Enedino De Assis**, matrícula 0019828.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 077/2024 - GP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:BA046573

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 222/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	09 de julho de 2024.	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 10 de julho de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de julho de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:72F25FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 295/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	29 de agosto de 2024	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de agosto de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de agosto de 2024

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9FE8DA50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 297/2024, 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	30 de agosto de 2024	320,00	160,00

R\$ 160,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de agosto de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de agosto de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:521A127F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 298/2024, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	30 de agosto de 2024	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 31 de agosto de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de agosto de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3F3B064E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 070/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias do servidor **DANIEL GOMES DA SILVA NETO**, referente ao exercício de 2024, conforme Portaria nº 002/2024, marcado de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024 para os seguintes períodos, sendo o primeiro de 16 a 30 de setembro de 2024 e o segundo de 02 a 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de agosto de 2024

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B78298FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 296/2024, 30 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	30 de agosto de 2024	310,00	155,00

R\$ 155,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal /RN, no dia 30 de agosto de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de agosto de 2024

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8596F832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROC.
ADMINIST. MSJS/ RN Nº 078/2024 DECISÃO DE
IMPUGNAÇÃO**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e válvulas certificados pelo INMETRO

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital enviada pela empresa **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**, (CNPJ nº 20.063.556/0001-34), devidamente qualificada, pugnando em seu pedido pela retificação das disposições editalícias que destaca.

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação foi enviada ao Portal de Compras Públicas, em 28 de agosto de 2024, sendo TEMPESTIVA e suscetível de apreciação.

II – DO ITEM EDITALÍCIO IMPUGNADO

Foi impugnado o item 5 (modelo de execução do objeto – condições de entrega) do objeto deste processo – “5.1 O prazo de entrega dos bens é 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Compra, de forma parcelada de acordo com a demanda”.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A impugnação foi analisada pelo setor administrativo desta gestão onde foi considerado que o prazo de entrega de cinco (05) dias é praticado pela Administração Municipal para todos os bens comuns visto se tratar de produtos simples que as empresas têm em estoque. Além disso, por ser item de custo econômico elevado, a Administração, num planejamento financeiro minucioso, só adquire os produtos por ocasião da sua necessidade real.

Assim, **NÃO assiste razão ao impugnante, devendo ser mantidas as especificações iniciais.**

IV – DA DECISÃO

Diante das alegações de impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2024** e da justificativa legal apresentada para as exigências nele contidas, **NÃO ACATAMOS** a impugnação suscitada pela empresa **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**, (CNPJ nº 20.063.556/0001-34), **mantendo-se inalteradas todas as disposições editalícias.**

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 29 de agosto de 2024.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:CFD0FBBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROC.
ADMINIST. MSJS/ RN Nº 078/2024 DECISÃO DE
IMPUGNAÇÃO**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e válvulas certificados pelo INMETRO

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital enviada pela empresa **LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA**, CNPJ nº 02.678.428/0001-13, devidamente qualificada, pugando em seu pedido pela retificação das disposições editalícias que destaca.

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação foi enviada ao Portal de Compras Públicas, em 30 de agosto de 2024, sendo TEMPESTIVA e suscetível de apreciação.

II – DO ITEM EDITALÍCIO IMPUGNADO

Foi impugnado o item 5 (modelo de execução do objeto – condições de entrega) do objeto deste processo – “5.1 O prazo de entrega dos bens é 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Compra, de forma parcelada de acordo com a demanda”.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A impugnação foi analisada pelo setor administrativo desta gestão onde foi considerado que o prazo de entrega de cinco (05) dias é praticado pela Administração Municipal para todos os bens comuns visto se tratar de produtos simples que as empresas têm em estoque. Além disto, por ser item de custo econômico elevado, a Administração, num planejamento financeiro minucioso, só adquire os produtos por ocasião da sua necessidade real.

Assim, **NÃO assiste razão ao impugnante, devendo ser mantidas as especificações iniciais.**

IV – DA DECISÃO

Diante das alegações de impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2024** e da justificação legal apresentada para as exigências nele contidas, **NÃO ACATAMOS** a impugnação suscitada pela empresa **LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA**, CNPJ nº 02.678.428/0001-13, **mantendo-se inalteradas todas as disposições editalícias.**

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 30 de agosto de 2024.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:F889D7EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo

Maior desconto POR ITEM, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa, por de Ata de Registro de preço para futura aquisição fracionada de medicamentos de referência, genérico e similar com base na listagem de "a" a "z" da tabela CMED, conforme termo de referência.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **12/09/2024**, através do site www.novobmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 04232/2024. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.novobmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Agente de Contratações

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A73BF025

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
25/2024 PE**

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocadas a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 25/2024 PE**.

São elas:

C PINHEIRO DIAS ARMARINHO - CNPJ: 01.961.000/0001-10;

O.E. PEREIRA BRINQUEDOS - CNPJ: 33.966.390/0001-08;

RAMSIG LTDA - CNPJ: 54.198.647/0001-07;

RICARDO MARQUES ALVES - CNPJ: 15.053.338/0001-89;

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ:

52.755.750/0001-77.

São Miguel/RN, em 30 de agosto de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:4B63A307

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL
PORTARIA N.º 15, DE 1º DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte aos dependentes de ex-servidora falecido inativo e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 0194/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **PENSÃO POR MORTE**, pelo dependente **ALCIDES CORREIA DE LIMA** da ex-servidora Pública Municipal inativa falecida, **MARIA LÚCIA DE LIMA**, que

era servidora pública municipal inativa, ocupando o cargo de Professora Nível II, Referência D, “30 horas”, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 130093-8, aposentada por meio da portaria nº 018 de 1º de junho de 2015.

CONSIDERANDO que a requerente preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 5º e alínea “c.1” do §10º do inciso V do artigo 6º, da Lei Complementar nº 002, de 24 de novembro de 2023, como também o que está disposto no inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014, fixando-se os rendimentos da pensão por morte conforme preceituado no artigo 5º da Lei Complementar nº 002, de 24 de novembro de 2023, complementado com parágrafo único do artigo 2º da Lei Ordinária nº 1025, de 27 de janeiro de 2023; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **ALCIDES CORREIA DE LIMA, PENSÃO POR MORTE**, cadastrada sob o número 101.101.595-8, fixando-se os rendimentos da pensão conforme preceituado especificamente no âmbito municipal em seu artigo 5º, sendo portanto uma pensão por morte vitalícia, conforme artigo 6º, §10 inciso V, alínea “C. 1” da Lei Complementar nº 002, de 24 de novembro de 2023 e o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014, complementados pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Ordinária nº 1025, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 0194/2021

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:02D278EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083, EM 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01º. Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos a pedido do(a) servidor(a) **Maria das Graças Nogueira Lopes**, Orientadora Educacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, matrícula nº 1301632, a partir de 29/08/2024 até 27/11/2024, sendo seu retorno em 28 de novembro de 2024, conforme processo nº 02373/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 29 de agosto de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8826B737

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 14/2024**

OBJETO: Aquisição de kits para desenvolvimento de projetos pedagógicos educacionais nas unidades escolares Elinas Dias, Carlos Alberto e Creche Municipal Joana Gonçalves.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 74, I da lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2695 - FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA 13.578.203/0001-01, objetivando a Aquisição de kits para desenvolvimento de projetos pedagógicos educacionais nas unidades escolares Elinas Dias, Carlos Alberto e Creche Municipal Joana Gonçalves. Com o valor total julgado de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 30/08/2024

JOSÉ HELTÔN BORGES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:16E0AC1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
- LEI MUNICIPAL Nº 933 DE 28 DE JUNHO DE 2021.
RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Inscribe Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL/RN, reunido ordinariamente no dia 18 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 933 de 28 de junho de 2021, e,

Considerando a Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Inscrição da Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, EDUCATIVA, CULTURAL E DE APOIO AO MENOR CARENTE DE SÃO MIGUEL/RN**, registrada sob CNPJ nº 03.090.758/0007-56.

Art. 2º. A referida Organização fica inscrita neste CMAS sob o nº 04 por tempo indeterminado.

Art. 3º. A Organização deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS nº 14/2014.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 18 de junho de 2024.

FRANCISCA FABIANA DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel Vieira de Almeida
Código Identificador:E670B8DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
030/2024

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 09 de setembro de 2024, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024, objetivando Registro de Preços para contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria tributária para atender as necessidades da Secretaria de Tributação da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 30 de agosto de 2024.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:E0A0EC3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas entre os dias **02 de setembro de 2024 à 05 de setembro de 2024, às 08:00**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br o **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024**, visando o Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos mecânicos, elétricos, hidráulicos, nos Veículos de Passeio, ambulância, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e Implementos Agrícolas, pertencentes a frota do Município de São Paulo do Potengi/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de agosto de 2024.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:9D7CD707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 19 e 38 do Código de Meio Ambiente de São Paulo do Potengi/RN (Lei Complementar Municipal nº 14/2024),

RESOLVE:

Artigo 1º Fica designado o servidor GABRIEL FURTUOSO DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Ambiental, CPF nº 072.***.***-40, matrícula 000481-5, para atuar na função de FISCAL AMBIENTAL junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

Artigo 2º O servidor designado deverá cumprir as atribuições inerentes à função de Fiscal Ambiental, conforme estabelecido na legislação municipal e nas normativas da SEMA.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de agosto de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:6708A9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
12080001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): JOSÉ DERICK DOS SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF nº 107.377.394-95. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de urgência (SAMU), localizado na rua General Dantas, nº 233, bairro Centro, São Paulo do Potengi-RN. **DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato celebrado em 12 de agosto de 2020 com vencimento em previsto para o próximo 10 de setembro de 2024, passando a vigorar de 11 de setembro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 30 de agosto de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -
Prefeito – Contratante

e

JOSÉ DERICK DOS SANTOS PEREIRA -
P/Contratado.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:62787BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 156/2024 DE 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE
2024

PORTARIA N.º 156/2024 DE 30 (trinta) DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR (a) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a senhora CARLA EGLANTINE DA SILVA, portadora do CPF n.º 049.462.114-11 e RG n.º 1.909.930 SSP/RN, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar (a), 1,5 (uma e meia) diárias com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, durante o CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2024, que acontecerá nos dias 03 e 04 de setembro de 2024, na UFRN, Setor de aulas II, Campos Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. DETERMINAR a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de agosto de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:3CC5C70C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 157/2024 DE 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 157/2024 DE 30 (trinta) DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR (a) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao senhor YURI FERREIRA VICENTE CALIXTO, portador do CPF n.º 089.473.564-09 e RG n.º 2.701.887 SSP/RN, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar (a), 1,5 (uma e meia) diárias com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, durante o CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2024, que acontecerá nos dias 03 e 04 de setembro de 2024, na UFRN, Setor de aulas II, Campos Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. DETERMINAR a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de agosto de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:0DEF2CE2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 158/2024 DE 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 158/2024 DE 30 (trinta) DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR (a) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a senhora ERIVANIA LOPES DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 690.912.852-49 e RG de nº 004.038.104, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar (a), 1,5 (uma e meia) diárias com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, durante o CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2024, que acontecerá nos dias 03 e 04 de setembro de 2024, na UFRN, Setor de aulas II, Campos Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. DETERMINAR a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de agosto de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:22D31456

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 159/2024 DE 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 159/2024 DE 30 (trinta) DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR (a) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a senhora FERNANDA SOARES DA SILVA MARQUES, portadora do CPF n.º 124.389.484-93 e no RG 002.861.474, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar (a), 1,5 (uma e meia) diárias com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, durante o CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2024, que acontecerá nos dias 03 e 04 de setembro de 2024, na UFRN, Setor de aulas II, Campos Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. DETERMINAR a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de agosto de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:B2C2E789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 160/2024 DE 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 160/2024 DE 30 (trinta) DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR (a) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a senhora MARILIA GABRIELA DOS SANTOS LIMA, portadora do CPF n.º 702.321.714-24 e no RG 002.582.609, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar (a) , 1,5 (uma e meia) diárias com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, durante o CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2024, que acontecerá nos dias 03 e 04 de setembro de 2024, na UFRN, Setor de aulas II, Campos Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. DETERMINAR a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de agosto de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:132F3334

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.385/2024 DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, O “SÃO
PEDRO DE LULU DE JOSA”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado Patrimônio Cultural de natureza imaterial do município de São Tomé/RN, o evento organizado anualmente no Município, conhecido como “São Pedro de Lulu de Josa”.

Art. 2º. O referido evento ocorre todos os anos nos Festejos Juninos para comemorar o São Pedro.

Art. 3º. Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 30 de agosto de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E5BF15BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
052-2024 CONTRATO Nº 20240395

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000113/24

CONTRATO Nº.....: 20240395

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 052-2024

CONTRATANTE.....: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA(O).....: PHOSPODONT LTDA CNPJ 04.451.626/0001-75 ENDEREÇO AVENIDA AYRTON SENNA, 4148, CAMPIM MACIO, Natal-RN, CEP 59080-100

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL Nº 0800.313-67.20214.8.20.51.39

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
097625	INSULINA LANTUS SOLOSTAR - Marca.: SANOFI-AVENTIS	CAIXA	36,00	116,380
097626	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN - Marca.: NOVO NORDISK	CAIXA	24,00	61,920
097627	LANCETAS ONE TOUCH COM 25 UNIDADES - Marca.: JOHNSON	CAIXA	72,00	17,440

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.931,44 (seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.1.90.91.00 Sentenças judiciais, Subelemento 3.1.90.91.98, no valor de R\$ 6.931,44

VIGÊNCIA.....: 29 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de agosto de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61

PELA CONTRATADA: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA portador do CPF 413.XXX.XXX-15

FISCAL DO CONTRATO: NATHAN LÚCIO DE LIMA, MAT. 1073

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1D1E7F93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL
Nº 052-2024 CONTRATO Nº 20240396**

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL
Nº 052-2024 CONTRATO Nº 20240396**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000113/24

CONTRATO Nº.....: 20240396

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 052-2024

CONTRATANTE.....: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA(O).....: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR CNPJ 35.959.751/0001-14 ENDEREÇO R SAO JOSE, 2002, lagoa nova, Natal-RN, CEP 59063-150

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL Nº 0800.313-67.20214.8.20.51.39

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
097628	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA ULTRAFINE 4MM	UNIDADE	1.800,00	0,920
097629	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE+APLC+LENCO	UNIDADE	24,00	329,90

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.573,60 (nove mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.1.90.91.00 Sentenças judiciais, Subelemento 3.1.90.91.98, no valor de R\$ 9.573,60

VIGÊNCIA.....: 29 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de agosto de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61

PELA CONTRATADA: PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ portador do CPF 064.XXX.XXX-60

FISCAL DO CONTRATO: NATHAN LÚCIO DE LIMA, MAT. 1073

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F99536DE

**GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, que tem como Secretário da pasta a Sr. Caio Felipe Araújo Valdivino, brasileira, Solteiro, CPF: 067.351.254-10, residente e domiciliada na Rua Quixabeira, Centro, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **TARCISIO TIBURCIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 222.447.351-00, portador da CI/RG n.º 0198 TFFN, residente e domiciliado na Rua Vereadora Brígida do Nascimento, nº 146, Alto da Candelária, São Vicente/RN, contratado. Têm entre si justo e acertado firmarem o presente **ADITAMENTO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** celebrado em 01/02/2023.

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do primeiro termo aditivo ao contrato a prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de **MOTORISTA** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

CLÁUSULA 2ª – Pela execução dos serviços, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá uma remuneração de 1 (um) salário mínimo vigente (para o exercício de 2024).

CLÁUSULA 3ª. Fica modificado a cláusula III do contrato, pelo período de 03 (três) meses, alterando sua vigência de 29 de agosto de 2024 a 29 de novembro de 2024.

CLÁUSULA 4ª – Ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no contrato que não foram alteradas por este instrumento e que não contrariem a legislação vigente, sendo que o presente passa a ser parte integrante do **CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS**.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste **ADITAMENTO**, as partes o assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, cabendo a primeira a **CONTRATANTE**, a segunda ao **CONTRATADO(A)**.

São Vicente/RN, 29 de agosto de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ n.º 08.308.470/0001-29

Contratante

CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TARCISIO TIBURCIO DO NASCIMENTO

CPF/MF sob o n.º 222.447.351-00

Contrato(a)

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F13BF2C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: ARIADNE MARIA ARAUJO SILVA, CPF: ° 706.XXX.XXX-58.

OBJETO.....:

O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, c/c a Lei Municipal Complementar n.º 054/2021 e suas alterações, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O estágio disciplinado pelo presente instrumento faz parte integrante do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado o estagiário.

VALOR MENSAL DA BOLSA.....: R\$ R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), acrescido do auxílio transporte diário no valor de R\$1,80 ao dia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de agosto de 2024.

ASSINAM:**CONCEDENTE:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Maria Aparecida de Medeiros - Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

ESTAGIÁRIO:

ARIADNE MARIA ARAUJO SILVA, CPF: ° 706.XXX.XXX-58.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1802C684

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: ERIC YAN DA SILVA, CPF: ° 142.XXX.XXX-07.

OBJETO.....:

O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, c/c a Lei Municipal Complementar n.º 054/2021 e suas alterações, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O estágio disciplinado pelo presente instrumento faz parte integrante do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado o estagiário.

VALOR MENSAL.....: R\$ R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), acrescido do auxílio transporte diário no valor de R\$1,80 ao dia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de agosto de 2024.

ASSINAM:**CONCEDENTE:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Maria Aparecida de Medeiros - Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

ESTAGIÁRIO:

ERIC YAN DA SILVA, CPF: ° 142.XXX.XXX-07.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B4A7BF21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: MILLANY CARMILLY MEDEIROS DE OLIVEIRA CPF: ° 704.XXX.XXX-05.

OBJETO.....:

O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, c/c a Lei Municipal Complementar n.º 054/2021 e suas alterações, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O estágio disciplinado pelo presente instrumento faz parte integrante do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado o estagiário.

VALOR MENSAL.....: R\$ R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), acrescido do auxílio transporte diário no valor de R\$1,80 ao dia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de agosto de 2024.

ASSINAM:**CONCEDENTE:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Maria Aparecida de Medeiros - Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

ESTAGIÁRIO:

MILLANY CARMILLY MEDEIROS DE OLIVEIRA CPF: ° 704.XXX.XXX-05.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:244EECB5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: LUIZ BARROS DE SANTANA NETO CPF: ° 106.XXX.XXX-08.

OBJETO.....:

O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, c/c a Lei Municipal Complementar n.º 054/2021 e suas alterações, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O estágio disciplinado pelo presente instrumento faz parte integrante do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado o estagiário.

VALOR MENSAL.....: R\$ R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), acrescido do auxílio transporte diário no valor de R\$1,80 ao dia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de agosto de 2024.

ASSINAM:**CONCEDENTE:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Maria Aparecida de Medeiros - Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

ESTAGIÁRIO:

LUIZ BARROS DE SANTANA NETO CPF: ° 106.XXX.XXX-08.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E5649862

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: VANESSA DAMASCENA DE ARAUJO CPF: ° 123.XXX.XXX-40.

OBJETO.....:

O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, c/c a Lei Municipal Complementar n.º 054/2021 e suas alterações, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O estágio disciplinado pelo presente instrumento faz parte integrante do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado o estagiário.

VALOR MENSAL.....: R\$ R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), acrescido do auxílio transporte diário no valor de R\$1,80 ao dia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de agosto de 2024

ASSINAM:**CONCEDENTE:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Maria Aparecida de Medeiros - Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

ESTAGIÁRIO:

VANESSA DAMASCENA DE ARAUJO CPF: ° 123.XXX.XXX-40.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D49C7B5E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: MIKAEL FELLIPE MEDEIROS CPF: ° 061.XXX.XXX-48.

OBJETO.....:

O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, c/c a Lei Municipal Complementar n.º 054/2021 e suas alterações, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O estágio disciplinado pelo presente instrumento faz parte integrante do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado o estagiário.

VALOR MENSAL.....: R\$ R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), acrescido do auxílio transporte diário no valor de R\$1,80 ao dia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de agosto de 2024.

ASSINAM:**CONCEDENTE:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Maria Aparecida de Medeiros - Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

ESTAGIÁRIO:

MIKAEL FELLIPE MEDEIROS CPF: ° 061.XXX.XXX-48.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CF3757A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 033/2024

PORTARIA Nº 033, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, a Sra. MARIA FRANCINEIDE HENRIQUE DE JESUS, do cargo de zeladora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. MARIA FRANCINEIDE HENRIQUE DE JESUS, do cargo de zeladora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2024

Serra do Mel/RN, em 30 de Agosto de 2024.

JOSIV
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:69912D14

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 001/2024

PORTARIA 011 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Designo o servidor público Municipal JURANDI BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF: 877.186.184-04, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SERRA DO MEL, Estado RIO GRANDE DO NORTE, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor público Municipal **JURANDI BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF: 877.186.184-04, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular o (RFB), que terá o de, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores(as), a servidor(a) JURANDI BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 982, CPF: 877.186.184-04 e a servidor(a) GLENDA SOARES DE LIRA, matrícula: 707, CPF nº 024.798.974-60, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSIVANO BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:D8C6C0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 012/2024

PORTARIA 012 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Designo o (a) GLENDA SOARES DE LIRA, CPF: 024.798.974-60, para receber os documentos e da juntada das demandas dos contribuintes ao processo do PAV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SERRA DO MEL, Estado RIO GRANDE DO NORTE, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o (a) **GLENDA SOARES DE LIRA**, CPF: **024.798.974-60**, para de receber os documentos do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, zelar por seu fiel cumprimento, que terá que dá juntada das demandas dos contribuintes ao processo do PAV para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores(as), a servidor(a) JURANDI BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 982, CPF: 877.186.184-04 e a servidor(a) GLENDA SOARES DE LIRA, matrícula: 707, CPF nº 024.798.974-60, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSIVANO BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:06A82FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº 791/2024

Da **AUTORIZAÇÃO** e da **CONTRATAÇÃO** ao contrato Nº **791/2024**. Contratação de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, denominada contratante, e a empresa **FOTOCAD – GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.330.615/0001-98, denominada contratada. O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº 4454/2024, originado pela dispensa nº 791/2024, que faz parte integrante do epígrafado processo.

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em Geoprocessamento e Cartografia Digital, para execução de PROJETO DE NUMERAÇÃO dos domicílios da região urbana da sede do município de Serra do Mel/RN, abrangendo as Vilas Brasília e Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Especificações da contratação:

Item	Descrição dos Serviços	Und. De Medida	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Planta de numeração de imóveis, apoiada em Planta	Und	6.229,00	R\$ 14,40	R\$ 89.697,60

	de referência Cadastral, (PRC).				
2	Planta com localização das ruas projetadas para nomeação pela Prefeitura Municipal.	Km2	9,00	R\$ 2.749,00	R\$ 24.741,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 114.438,60

O presente contrato entrará em vigor no ato de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:1B664D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA 004/2024

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 182/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “proposta “e “Habilitação” a partir das **09h:00min do dia 03/09/2024 (horário de Brasília)** até as **09h:00min do dia 17/09/2024**, através da **Concorrência Eletrônica nº 004/2024**. A sessão eletrônica iniciará as **09h:00min do dia 17/09/2024**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MODO CONVENCIONAL, EM DIVERSAS RUAS NA VILA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia **17 de Setembro de 2024**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Av. Antônio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no e-mail: pmsm.licitacao@hotmail.com, ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Informações complementares através do telefone (84) 9 98952790

Serra do Mel – RN, 30 de Agosto de 2024.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
PORT: 182/2023
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:39A8C6C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE VALOR.484/2024.

PORTARIA Nº: 484/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total (R\$)	
1/2	NATAL - RN	26 de agosto de 2024	150,00		75,00		
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 26 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:062B72DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
494/2024

PORTARIA Nº: 494/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	29 de agosto de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 29 de agosto de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:1F41323F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
495/2024

PORTARIA Nº: 495/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	29 de agosto de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 29 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:31E705FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
496/2024

PORTARIA N°: 496/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MANOEL MESSIAS SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	029.216.664-80

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	PAU FERROS-RN DOS	29 de agosto de 2024	200,00		100,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a PAU DOS FERROS-RN, no dia 29 de agosto de 2024. Conduzir paciente até o INSS da referida Cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:2FE0879F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
497/2024

PORTARIA N°: 497/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO DO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1	NATAL - RN	29 de agosto de 2024	150,00		150,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL-RN, no dia 29 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:27BD4A1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
498/2024

PORTARIA N°: 498/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	30 de agosto de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 30 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:97553006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
499/2024

PORTARIA Nº: 499/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS - RN	30 de agosto de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a CURRAIS NOVOS - RN, no dia 30 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:91790599

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 671, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE – RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a programação da Festa de Nossa Senhora do Ó, Padroeira deste Município no período de 29 de agosto a 08 de setembro de 2024, com participação substancial da população serranegrense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e repartições da administração pública municipal de Serra Negra do Norte - RN, no dia 05 (cinco) de setembro de 2024, (quinta-feira);

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de agosto de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:74178748

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 279/2024

PRORROGA A PORTARIA Nº 076/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 699/2018, nº 850/2023 e a portaria nº 076/2024 que instituiu, autorizou e regulamentou a abertura de novo prazo para adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) o prazo para a adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, regulamentado pela portaria 076/2023 em todos os seus termos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de agosto de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:E673BA04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Conselheiro Tutelar do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação da: **CONTINUIDADE A FORMAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS DO RN.**

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **RUY DE OLIVEIRA COSTA** (Conselheiro Tutelar) as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 03 a 04 de agosto de 2024;

Total das Diárias: 02 (duas) ½ Diárias

Valor Unitário da Diária: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:F80B7A9E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 086, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Conselheiro Tutelar do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação da: **CONTINUIDADE A FORMAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS DO RN.**

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **JOÃO MARCOS DE ASSIS DA SILVA** (Conselheiro Tutelar) as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 03 e 04 de agosto de 2024;

Total das Diárias: 02 (duas) ½ Diárias

Valor Unitário da Diária: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:6F10A82B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 087, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Conselheiro Tutelar do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação da: **CONTINUIDADE A FORMAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS DO RN.**

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **MATHEUS ALVES HENRIQUE** (Conselheiro Tutelar) as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 03 e 04 de agosto de 2024;

Total das Diárias: 02 (duas) ½ Diárias

Valor Unitário da Diária: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:652D75E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 088, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Conselheiro Tutelar do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação da: **CONTINUIDADE A FORMAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS DO RN.**

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **MARIA CLARA AUGUSTA DE LIMA** (Conselheiro Tutelar) as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 03 e 04 de agosto de 2024;

Total das Diárias: 02 (duas) ½ Diárias

Valor Unitário da Diária: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:C60FF5F9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 089, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Motorista do Conselho Tutelar do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação da: **CONTINUIDADE A FORMAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS DO RN.**

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **MAXWELL FELIPE DE LIMA** (Motorista do Conselho Tutelar) as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 03 e 04 de agosto de 2024;

Total das Diárias: 02 (duas) ½ Diárias

Valor Unitário da Diária: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:1045D749

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 515/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024. DÁ A RUA PROJETADA, LOCALIZADA A ESQUERDA DA RUA EUGÊNIO COSTA, O NOME DE RUA AMÉLIA LINA SOARES DE MOURA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA AMÉLIA LINA SOARES DE MOURA** a Rua Projetada localizada a esquerda da Rua Eugênio Costa (sentido Norte-Sul, próxima ao Centro Administrativo Municipal) – conforme o Anexo I desta Lei, em homenagem póstuma a esta ilustre cidadã do município de Serrinha dos Pintos – RN.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar a placa de identificação na rua tratada no artigo anterior.

Parágrafo Único – As despesas mencionadas no artigo 2º correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 30 de agosto de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:54B7C4E2

GABINETE DO PREFEITO**PROMULGAÇÃO A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS /RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ART. 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, PROMULGA NESTA DATA, A LEI MUNICIPAL Nº 515/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA nesta data, a Lei Municipal Nº 515/2024 de 30 de agosto de 2024, a qual “Dá a Rua Projetada, localizada a esquerda da Rua Eugênio Costa, o nome de RUA AMÉLIA LINA SOARES DE MOURA e determina outras providências.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 30 de agosto de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:D0F9FEB9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 132/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA EDNA DE QUEIROZ LACERDA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo

53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **MARIA EDNA DE QUEIROZ LACERDA**, matrícula nº 2052012, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2024, que serão gozadas a partir de 12 (doze) de agosto a 11 (onze) de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de agosto de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F79761F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 133/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO NO PERÍODO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM), e com base no art. 128 da Lei nº. 039/98, de 12.02.98 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o pedido de licença sem vencimento por um período de até 2 (dois) anos, formulado pela Servidora Pública Municipal, **MEIRILENE MARIA DA SILVA**, ocupante de Agente Comunitária de Saúde.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 128, do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de até 02 (dois) anos, a servidora **MEIRILENE MARIA DA SILVA**, ocupante do Cargo de ASG, Matrícula: 20202004, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença será concedida a partir do dia 30 (trinta) de agosto de 2024, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais até no máximo 30 (trinta) de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 30 de agosto de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B96AF4DB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 130/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CLEDIVANDA GOMES DA SILVA MIRANDA, SECRETÁRIA ESCOLAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **CLEDIVANDA GOMES DA SILVA MIRANDA**, Secretária Escolar - Padrão – A, Nível – IV, Matrícula nº. 1001998, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2024, que serão gozadas a partir de 22 (vinte e dois) de julho a 21 (vinte e um) de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de agosto de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A3E23ABF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 131/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LUCIANO RÉGIO DE ARAÚJO SILVA, MATRICULA Nº 1041998, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao servidor público Municipal **LUCIANO RÉGIO DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 1041998, ocupante do Cargo de Secretário Escolar – Padrão – A – Nível V, lotado na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2024, que serão gozadas a partir de 01 (um) de agosto a 30 (trinta) de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de agosto de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:25DD3D23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 300801/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a limpeza de fossas sépticas, com um caminhão com capacidade de 8.000 (Oito mil) Litros, para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 160801/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): MARTINS TAVARES SERVICOS LTDA 17.237.274/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 17.250,00

VIGÊNCIA: 30/08/2024 a 30/08/2025

ORIGEM DOS RECURSOS:

155 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

51 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1000 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:BE9BFAE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 300802/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a limpeza de fossas sépticas, com um caminhão com capacidade de 8.000 (Oito mil) Litros, para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 160801/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

CONTRATADA(O): MARTINS TAVARES SERVICOS LTDA 17.237.274/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 17.250,00

VIGÊNCIA: 30/08/2024 a 30/08/2025

ORIGEM DOS RECURSOS: 587 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.105 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:548CD2A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024, objetivando a Registro de Preços para futura Aquisição de materiais de uso hospitalar para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital e Maternidade Bevenuto Holanda Neto, e UBS's para qual solicitamos as providências necessárias Severiano Melo/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início das Propostas: 02/09/2024 as 8h00min.

Término das Propostas: 16/09/2024 as 08h59min.

Início da Sessão Pública: 16/09/2024 as 09h00min.

Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000- Severiano Melo/RN, no horário de 8:00hs às 13:00hs e na internet no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Severiano Melo/RN, 30 de agosto de 2024.

PLINIO MAX MELO

Pregoeiro

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:77D4BFCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP.**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão eletrônico Nº 010/2024 - SRP.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão eletrônico nº 010/2024 - SRP, realizada em 14/08/2024, a saber: Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Sítio Novo/RN. Empresas: COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 10.561.980/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114; da Licitação.

Sítio Novo/RN, em 27 de agosto de 2024

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:E7512DB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão eletrônico Nº 010/2024 - SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão eletrônico nº 010/2024 – SRP, com início 30 de julho de 2024, realizada em 14 de agosto de 2024 (quarta-feira), nos termos da Lei 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 10.561.980/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93,

94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114; da Licitação.

Sítio Novo/RN, 27 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:5AEB824F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2024 - SMAP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2024 - SMAP**

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado da **Pregão eletrônico nº 010/2024 - SMAP**, conforme descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Sítio Novo/RN.

Empresa(s) Vencedor(as)

COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 10.561.980/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114; da Licitação

Sede do Pregoeiro e Equipe de Apoio do MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, 27 de agosto de 2024.

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO
Membro

JÚLIO CEZAR BATISTA
Membro

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:31F8D6FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2024- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2024- SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, LOCALIZADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 248/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE UNICO**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 13/09/2024, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO**

DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 13/09/2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, situada à Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: cpl@sitionovo.rm.gov.br.

Sítio Novo/RN, 30 de Agosto de 2024.

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:44C1CE84

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 275/2024-GC/PMSN DE 30 DE AGOSTO DE
2024.**

**PORTARIA Nº 275/2024-GC/PMSN DE 30 DE AGOSTO DE
2024.**

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a partir do dia 31 de julho de 2024, a Servidora **ANDRESSA ANNE DE ALMEIDA**, Matrícula nº 3638, portadora da Cédula de Identidade nº 2.212.421/SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.707.044-03 e no Conselho Regional de Nutricionistas/CRN-6/RN sob o nº 8749, ocupante do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 30 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:567698A8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 276/2024-GC/PMSN DE 30 DE AGOSTO DE
2024.**

**PORTARIA Nº 276/2024-GC/PMSN DE 30 DE AGOSTO DE
2024.**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES MARINHO DA SILVA**, Matrícula nº 228, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.322.584-50, portador da Cédula de Identidade nº 1.551.991/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias à contar de 02/09/2024 à 30/11/2024, conforme Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 30 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:460E78E4

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 277/2024-GC/PMSN DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 277/2024-GC/PMSN DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **NARIZO JOSÉ DA SILVA**, Matrícula nº 219, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.988.704-42, portador da Cédula de Identidade nº 1.433.156/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias à contar de 02/09/2024 à 30/11/2024, conforme Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 30 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:E7FDA06F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 278/2024-GC/PMSN DE 130 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 278/2024-GC/PMSN DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **DANIELSON DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 4316, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.947.064-86, portador da Cédula de Identidade nº 2.876.726/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/09/2024 à 01/10/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 30 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:2302A2BF

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 279/2024-GC/PMSN DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 279/2024-GC/PMSN DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **FRANCIVALDO VICTOR DA SILVA**, Matrícula nº 2852, portador da Cédula de Identidade nº 2.766.456/SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.819.064-74 e no Conselho Regional de Enfermagem/COREN-RN sob o nº 1.039.626-TE, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/09/2024 à 01/10/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 30 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:B3B5ED3B

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 280/2024-GC/PMSN DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 280/2024-GC/PMSN DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **ANA MARIA DA SILVA JANUÁRIO**, Matrícula nº 141, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.120.934-21, portadora da Cédula de Identidade nº 844.092/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/09/2024 à 01/10/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 30 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:2C726C91

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 281/2024-GC/PMSN DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 281/2024-GC/PMSN DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **IRAKITAN LEIROS DE SOUZA**, Matrícula nº 493, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.375.404-00, portador da Cédula de Identidade nº 750.131/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/09/2024 à 01/10/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 30 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:5135561C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 282/2024-GC/PMSN DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 282/2024-GC/PMSN DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ROCHA**, Matrícula nº 148, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.197.024-01, portadora da Cédula de Identidade nº 1.717.253/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/09/2024 à 01/10/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 30 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:56658D04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2024 - ESTIAGEM**

DECRETO N° 006/2024 - TANGARÁ/RN, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

“Decreta situação de emergência, nas áreas do Município de Tangará/RN afetado por desastre natural climatológico por estiagem. COBRADE (1.4.1.1.0) que provoca a redução sustentada das reservas hídricas, e dá outras providências.”

O Senhor **AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**, prefeito do Município de Tangará, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

Considerando que a zona rural do Município se encontra afetada, com a falta de água para o consumo humano;

Considerando que apesar das altas precipitações no corrente ano, o volume de água potável para consumo humano permanece insuficiente para o suprimento da população rural nos principais reservatórios;

Considerando que em razão da interrupção das precipitações pluviométricas, as pastagens foram escasseando, tornando-se insuficientes para alimentar os rebanhos, fato esse responsável pela mortandade de animais, especialmente de bovinos;

Considerando o Parecer Técnico 004/2024/COMDEC-TANGARÁ/RN, que atestou a situação de estiagem prolongada no âmbito do município de Tangará/RN;

Considerando os termos da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, Art. 8, incisos I, IV e VI;

Considerando a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carro-pipas, e alimentação a população atingida pelo fenômeno;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que a população vulnerável da Zona Rural, em virtude da estiagem, tem procurado o Poder Público Municipal, em busca de soluções para o abastecimento de água para consumo humano;

Considerando que o poder público municipal não dispõe de recursos suficientes para atender as condições necessárias para o atendimento emergencial da população rural;

Considerando a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado “OPERAÇÃO CARRO PIPA”, cujos serviços são de suma importância para a população local, em especial a rural;

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II - Desastre de Média Intensidade, a incidir a decretação de Situação de Emergência” conforme disposto nos art. 4º e art. 5º, ambos da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência por estiagem** – SE no município de Tangará/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem, conforme o anexo da Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2024.

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:224C63AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120240004

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024-0004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ(MF) Nº 37.946.960/0001-59

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO DE LAZER ROCIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA EM TENENTE ANANIAS/RN

VALOR TOTAL: R\$ 136.580,37 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO:

15.451.0010.1065.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2024

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ(MF) Nº 37.946.960/0001-59

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:8577A9DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ/RN EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 57/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ - 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN.

CNPJ - 35.537.126/0001-84.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **ACRSCIMO DE 25% AO VALOR ORA CONTRATADO.**

VAÇOR ACRECIDO: 144.441,34 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de agosto de 2024.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA –
 Prefeito Municipal

ALEXANDRE SOARES GOMES –
 Representante Legal.

Publicado por:
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:131717D1

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 096/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2021/2022 a **MARIA VERONICA DA SILVA**, servidor Comissionado, sob matrícula de nº 2122, lotada na Controladoria Geral do Município, que será usufruída no período de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de agosto de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FE034AF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO -PRAZO CONTRATO Nº 66/2022 -
ADESÃO PREGÃO Nº 13/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL

CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: EBARA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

OBJETO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

ADITIVO DE PRAZO: 12(doze) Meses.

VIGÊNCIA: Início: 01/09/2024 - Término: 02/09/2025
Fundamentação Legal: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
 Prefeito - P/Contratante

EVERTON MANDONÇA EBARA
 Socia Administrador - P/Contratada

Publicado por:
 Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B1AB4416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2024

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 041/2024 e nº43/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, DO MAIOR DESCONTO POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO DE PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, TANTO TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE FUNDOS (TEF), QUANTO OPERAÇÃO ONLINE SITE, QUE SEJA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) TERMINAIS, APIS DE DESENVOLVIMENTO E PELA COLETA, CAPTURA, PROCESSAMENTO E LIQUIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NOS RECEBIMENTOS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, COM ACEITAÇÃO MÍNIMA DAS BANDEIRAS VISA, MASTERCARD, HIPERCARD E ELO. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ PARA PAGAMENTO A VISTA, NOS RECEBÍVEIS ORIUNDOS DAS TAXAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, MULTAS E DEMAIS TAXAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 727/2021 QUE REGULAMENTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE TURISTICO DE PASSAGEIRO EM QUADRICICLOS DO TIPO OFF-ROAD NO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODA A SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE RELATÓRIOS, VIA WEB, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/09/2024,** às **09h00min.LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital estará disponível a partir do dia 02/09/2024 para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Tibau do Sul/RN, 30 de agosto de 2024.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
 Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:
 Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:5C5D4EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2024 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 041/2024 e nº43/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA**

AQUISIÇÃO DE 01 UM AUTOMÓVEL NOVO ANO E MODELO 2024 DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/09/2024,** às **09h00min.** LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia 03/09/2024 para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tibau do Sul/RN, 30 de agosto de 2024.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:E152E4DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 504/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor EMANUEL DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2023 à 09/09/2024, que serão gozadas a partir de 02/09/2024 à 01/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:572B5762

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 505/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora LUCINEIDE TAVARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2023 à 09/09/2024, que serão gozadas a partir de 02/09/2024 à 01/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:B9C91C86

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 506/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Diretor de Vigilância em Saúde, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 à 03/01/2024, que serão gozadas a partir de 02/09/2024 à 01/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:CF45852C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À CHAMADA PÚBLICA
DE Nº 003/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02

Contratado: FLAVIANA MARIA INACIO - CPF: 034.232.134-00
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NAS MARGENS DA BR 101 DESTINADO A UTILIZAÇÃO DE UM TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO ÂMBITO DE TOUROS
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c Lei nº 8.245/91

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/08/2025, a partir de 01/09/2024 ante a necessidade de continuidade de locação do imóvel, para manutenção dos serviços públicos prestados pelo Município de Touros/RN.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2024/2025 à conta das Dotações Orçamentárias:

Touros/RN 30 de agosto de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:740F883C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

CONTRATO Nº 045/2024
ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O): NEW CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.073.501/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação à paralelepípedos (pelo método convencional) e drenagem superficial de trecho do acesso à Serra de João do Vale, localizado na Zona Rural do município de Triunfo Potiguar/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Pavimentação e Drenagem de ruas: 15.451.0058.1021.0000 ; Fonte: 1700.000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas vigentes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 30 de agosto de 2024 à 30 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:C567E2A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0507, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 – GPMU.

PORTARIA N.º 0507, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e hospedada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de reunião sobre plano estadual de filas cirúrgicas eletivas do RN, no COSEMS/RN.

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 30 de agosto de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0596511C

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0505/2024**

**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0505/2024**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LICIANA MENDONÇA TAVARES DE PAULA, portador do CPF nº 034.715.534-01, matrícula 1465. De acordo com preceitua na Lei de Licitações nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR DESTINADOS A NECESSIDADE DOS PACIENTES SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM BASE NA LISTAGEM DE A A Z DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATOS Nº 124/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: Y T C MONTEIRO LTDA

Processo nº 1677/2024 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR DESTINADOS A NECESSIDADE DOS PACIENTES SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM BASE NA LISTAGEM DE A A Z DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

CONTRATOS Nº 125/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: DROGARIA PRINCIPAL LTDA

Processo nº 1677/2024 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR DESTINADOS A NECESSIDADE DOS PACIENTES SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM BASE NA LISTAGEM DE A A Z DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

CONTRATOS Nº 126/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: FARMACIA FERNANDES E MEDEIROS LTDA

Processo nº 1677/2024 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR DESTINADOS A NECESSIDADE DOS PACIENTES SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM BASE NA LISTAGEM DE A A Z DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

CONTRATOS Nº 127/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: M M B DA SILVA LTDA
 Processo nº 1677/2024 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2024
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR DESTINADOS A NECESSIDADE DOS PACIENTES SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM BASE NA LISTAGEM DE A A Z DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.
VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Upanema, 30 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F5D4492E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 034/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - GP.

PORTARIA Nº 034/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - GP.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CHEFE DE GABINETE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **MATEUS MEDEIROS ROCHA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de treinamento da nova versão do Sípia Conselho Tutelar.

Local de destino: Mossoró RN;

Período do Afastamento: 12 de agosto de 2024;

Art. 2º O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4C5F02D6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 035/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - GP.

PORTARIA Nº 035/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - GP.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CHEFE DE GABINETE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **FRANCISCO ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de treinamento da nova versão do Sípia Conselho Tutelar.

Local de destino: Mossoró RN;

Período do Afastamento: 12 de agosto de 2024;

Art. 2º O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CAC2FF07

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 036/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - GP.

PORTARIA Nº 036/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - GP.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CHEFE DE GABINETE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$120,00 (cento e vinte reais), a senhora **MAIARA NADJA COSTA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de treinamento da nova versão do Sípia Conselho Tutelar.

Local de destino: Mossoró RN;

Período do Afastamento: 12 de agosto de 2024;

Art. 2º O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se**FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA**

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:8542104A**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 037/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - GP.****PORTARIA Nº 037/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - GP.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CHEFE DE GABINETE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **JEFERSON RODOLFO DE MOURA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de treinamento da nova versão do Sípia Conselheiro Tutelar.

Local de destino: Mossoró RN;

Período do Afastamento: 12 de agosto de 2024;

Art. 2º O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA**

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B0CCFBBB**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA MUNICIPAL Nº 0506/2024****PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 0506/2024**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

PAULO ROBERTO DE MELO, portador do CPF nº 503.125.884-53, matrícula 1393. De acordo com preceitua na Lei de Licitações nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COMO TAMBÉM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN. VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATOS Nº 129/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: BEZERRA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA

Processo nº 1145/2024 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COMO TAMBÉM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

VALOR: R\$ 236.942,75 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATOS Nº 130/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES

Processo nº 1145/2024 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COMO TAMBÉM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

VALOR: R\$ 217.873,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e três reais).

CONTRATOS Nº 131/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: J DE SOUZA CABRAL NETO - ME

Processo nº 1145/2024 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COMO TAMBÉM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

VALOR: R\$ 241.856,25 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Upanema, 30 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E1B1AB3E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA: DROGARIA PRINCIPAL LTDA

PROCESSO Nº 1455/2024 – Pregão Eletrônico 19/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR DESTINADOS A NECESSIDADE DOS PACIENTES SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM BASE

NA LISTAGEM DE A A Z DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

VIGENCIA: 23/08/2024 A 22/08/2025.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:1F00C5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA: FARMACIA FERNANDES E MEDEIROS LTDA

PROCESSO Nº 1455/2024 – Pregão Eletrônico 19/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR DESTINADOS A NECESSIDADE DOS PACIENTES SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM BASE NA LISTAGEM DE A A Z DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

VIGENCIA: 23/08/2024 A 22/08/2025.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:3813E610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA: M M B DA SILVA LTDA

PROCESSO Nº 1455/2024 – Pregão Eletrônico 19/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR DESTINADOS A NECESSIDADE DOS PACIENTES SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM BASE NA LISTAGEM DE A A Z DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

VIGENCIA: 23/08/2024 A 22/08/2025.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:172D8DF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA: Y T C MONTEIRO LTDA

PROCESSO Nº 1455/2024 – Pregão Eletrônico 19/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR DESTINADOS A NECESSIDADE DOS PACIENTES SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM BASE NA LISTAGEM DE A A Z DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

VIGENCIA: 23/08/2024 A 22/08/2025.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:BEB281E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA: BEZERRA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO Nº 1145/2024 – Pregão Eletrônico 18/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COMO TAMBÉM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN

UNIDADE ORÇAMENTARIA

10.001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO

2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

17050000 – TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTES AS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

17180000 – AUXILIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – AT. 5º, INCISO V, EC 123/2022

17510000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

17200000 – TRANSFERENCIAS DA UNIAO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADASAO FEP-LEI 9.478/1997

VALOR: R\$ 236.942,75 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 30/08/2024 A 29/08/2025.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:E3862901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES

PROCESSO Nº 1145/2024 – Pregão Eletrônico 18/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COMO TAMBÉM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN

UNIDADE ORCAMENTARIA

10.001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO

2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

17050000 – TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTES AS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

17180000 – AUXILIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – AT. 5º, INCISO V, EC 123/2022

17510000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

17200000 – TRANSFERENCIAS DA UNIAO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADASAO FEP-LEI 9.478/1997

VALOR: R\$ 217.873,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e três reais).

VIGENCIA: 30/08/2024 A 29/08/2025.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:461E9DF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA: J DE SOUZA CABRAL NETO - ME

PROCESSO Nº 1145/2024 – Pregão Eletrônico 18/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COMO TAMBÉM AMPLIAÇÃO E

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN

UNIDADE ORCAMENTARIA

10.001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO

2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

17050000 – TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTES AS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

17180000 – AUXILIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – AT. 5º, INCISO V, EC 123/2022

17510000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

17200000 – TRANSFERENCIAS DA UNIAO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADASAO FEP-LEI 9.478/1997

VALOR: R\$ 241.856,25 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

VIGENCIA: 30/08/2024 A 29/08/2025.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:D770672A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.168.940/0001-08, com sede na Rua Coronel Felipe Jorge, Centro, Várzea/RN, torna público por meio de seu Agente de Contratação, que realizará Chamada Pública para contratação de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, com intuito em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção, a proposta mais vantajosa para o executivo municipal. Entenda-se por mais vantajosa MENOR PREÇO, o prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 02 de setembro de 2024 até o dia 04 de setembro de 2024, que serão recebidos exclusivamente através do endereço eletrônico: compras@varzea.rn.gov.br.

O Edital com as condições para a contratação poderá ser adquirido na sala de licitações, localizada na sede da Prefeitura de Várzea/RN, no horário das 08h00min às 13h00min horas, ou ainda, pelo endereço eletrônico: licitacao@varzea.rn.gov.br. Para Maiores informações pelo Tel: 84-3285-2472, bem como, do referido endereço eletrônico.

VÁRZEA/RN, 30 DE AGOSOTO DE 2024.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0BC00F45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO DE ADESÃO Nº. 012/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2024.
ADESÃO Nº. 0012/2024.**

ORGÃO GERENCIADOR: PREEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.162.869/0001-44.

ORGÃO PARTICIPANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

ORGÃO PARTICIPANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

ORGÃO PARTICIPANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.

CONTRATADA: COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 40.761.843/0001-25.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR ESTIMATIVO TOTAL:R\$ 566.707,90 (Quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 15/08/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal. 14.770/23 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Várzea/RN, 15 de agosto de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:91AD317B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº. 032/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2024.**

O Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo

emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, Senhor Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de artista na área musical para eventos da Terceira Idade no Centro de Convivência do Idoso.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: KLEBERSON LIRA OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ sob n.º. 56.700.703/0001-87.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 2189 – Manutenção do PSB.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 660 – Transferências de Recursos do Fu.

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMANDO:R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Várzea/RN, 20 de agosto de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6FAD3842

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FRANCINALDO**

PORTARIA Nº. 068/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- Concede licença Prêmio ao servidor **Francisco Francinaldo do Nascimento**, funcionário público Municipal, matrícula 528, ocupante da função de ACE, ficando o mesmo em licença prêmio com vigência de 01 de setembro a 30 de novembro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6D5A4A57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 49/2023**

CONTRATANTE: Município De Florânia/RN
CONTRATADO: CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.776.175/0001-89;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software, que tem como objetivo auxiliar os agentes públicos na elaboração de orçamentos estimativos para servirem de base nas licitações públicas, e nas contratações diretas
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 01/09/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
DO VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Florânia/RN, 30 de agosto de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA
CNPJ: 26.776.175/0001-89

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:190AF7E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 078/2024 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos da servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA**, Auxiliar de serviços Gerais, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 237 relativos ao período de **2022/2023** a partir do dia 02/09/2024 com término em 16/09/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN, Em 30/08/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:489BCA0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 079/2024 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **LUCINETE VIEIRA DE MEDEIROS ARAUJO**, Auxiliar de consultório dentário, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 453 relativos ao período de **2023/2024** contados a partir do dia 02/09/2024 com término em 01/10/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN, Em 30/08/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0BCA7B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 080/2024 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **REJANE MARIA FÉLIX**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 284 relativos ao período de **2022/2023** contados a partir do dia 02/09/2024 com término em 01/10/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN, Em 30/08/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BCA335EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR**

CIM POTIGUAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CIM AMLAP

CIM AMLAP

Registro de Preços Eletrônico - 4/2024

Resultado da Homologação		
Lote 27692 - LOTE 01- Valor Referência: 3.006.315,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
WT Distribuidora EIRELI	2.117.694,15	Homologado em 28/08/2024 16:08:44 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Lote 27693 - LOTE 02- Valor Referência: 971.774,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	650.080,00	Homologado em 28/08/2024 16:09:19 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Lote 27695 - LOTE 04- Valor Referência: 2.037.748,05		
Fornecedor	Valor Total	Situação
WT Distribuidora EIRELI	1.622.333,70	Homologado em 28/08/2024 16:09:58 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Lote 27696 - LOTE 05- Valor Referência: 3.745.608,75		
Fornecedor	Valor Total	Situação
WT Distribuidora EIRELI	3.745.608,75	Homologado em 28/08/2024 16:11:05 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Lote 27697 - LOTE 06- Valor Referência: 3.421.577,25		
Fornecedor	Valor Total	Situação
WT Distribuidora EIRELI	1.729.406,25	Homologado em 28/08/2024 16:13:08 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Lote 27698 - LOTE 07- Valor Referência: 3.202.646,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	1.692.860,00	Homologado em 28/08/2024 16:13:47 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Lote 27699 - LOTE 08- Valor Referência: 1.043.713,30		
Fornecedor	Valor Total	Situação
WT Distribuidora EIRELI	919.498,74	Homologado em 28/08/2024 16:14:09 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Lote 27700 - LOTE 09- Valor Referência: 1.186.281,22		
Fornecedor	Valor Total	Situação
WT Distribuidora EIRELI	1.186.281,22	Homologado em 28/08/2024 16:14:34 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Lote 27701 - LOTE 10- Valor Referência: 751.959,22		
Fornecedor	Valor Total	Situação
WT Distribuidora EIRELI	751.959,22	Homologado em 28/08/2024 16:15:00 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Lote 27705 - LOTE 14- Valor Referência: 1.306.831,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	790.650,00	Homologado em 28/08/2024 16:15:42 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Lote 27706 - LOTE 15- Valor Referência: 1.114.670,70		
Fornecedor	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	503.100,00	Homologado em 28/08/2024 16:16:57 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Lote 27707 - LOTE 16- Valor Referência: 130.364.192,55		
Fornecedor	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	116.853.415,00	Homologado em 28/08/2024 16:17:53 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Lote 27708 - LOTE 17- Valor Referência: 30.791.173,96		
Fornecedor	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	26.542.055,00	Homologado em 28/08/2024 16:20:08 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Lote 27709 - LOTE 18- Valor Referência: 18.072.369,90		
Fornecedor	Valor Total	Situação
Movéis Jb Industria e Comercio Ltda	7.721.415,00	Homologado em 28/08/2024 16:21:22 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Lote 27710 - LOTE 19- Valor Referência: 26.419.746,60		
Fornecedor	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	22.636.575,00	Homologado em 28/08/2024 16:22:17 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Lote 27711 - LOTE 20- Valor Referência: 34.732.579,80		
Fornecedor	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	27.922.930,00	Homologado em 28/08/2024 16:25:47 Por: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Filipe Neri Soares
Código Identificador:331B4494

CIM POTIGUAR
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

VENCEDORES DO PROCESSO							
CIM AMLAP							
Registro de Preços Eletrônico - 4/2024							
Movéis Jb Industria e Comercio Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.464.845/0001-63 - Endereço: Rod. BR-101 Km 127 - Distrito Industrial de São José de Mipibú - CEP: 59162000 - UF: RN - Município: São José de Mipibu - Telefone: (84) 3273-3846							
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
27709	0054	LOTE 18 Estante em aço 6 prateleiras - dimensões aproximadas 920(l)x450(p)x1980(h) mm. todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. a estante deve constituir de 04 colunas com seção em l, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. as prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas, laterais e fundo com dois pares	ESTANDE DE AÇO	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.170 UN	890,00	1.041.300,00

	de reforço cada em forma de x, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. as sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Variação 5% +/-; Cor: Cinza.					
0055	Armário de Aço - Confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 2000x850x450mm, acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulação é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário	ARMÁRIO DE AÇO	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.170 UN	1.290,00	1.509.300,00
0056	Armário Roupeiro de 8 portas, 1 superior, 2 no meio do corpo e 1 inferior (cada porta com aproximadamente 272x420 mm), dividido em 2 corpos confeccionado em chapa de aço SAE-1008/1010 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 625(L)x420(P)x1820(H)mm Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças devem ser formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos deve ser concêntrico entre as duas faces cilíndricas e unidos por um pino com 4 mm de diâmetro.	ARMÁRIO DE AÇO	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	585 UN	1.450,00	848.250,00
0057	Armário Roupeiro de 4 portas, com dimensões aproximadas 272x420 mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas totais: 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e são unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças, após união é de 60 mm. Compartimento interno com 1 porta cabide. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo "pitão para cadeado" com 2 alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical.	ARMÁRIO DE AÇO	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.170 UN	1.351,00	1.580.670,00
0058	Armário Roupeiro de 16 portas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45 mm). Dimensões aproximadas: 1820 (A) x 1225 (L) x 420 (P). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são internas e formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos é concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 60 mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo "pitão para cadeado" com alojamento para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, cada porta contém dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior.	ARMÁRIO DE AÇO	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	585 UN	1.907,00	1.115.595,00
0059	Arquivo de Aço, confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, predominantemente em chapa #22 com dimensões de 1330 x 470 x 600 mm (AxLxP), acabamento texturizado, 3 reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 4 gavetas com capacidade para no	ARQUIVO DE AÇO	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.170 UN	1.390,00	1.626.300,00

		mínimo de 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com 2 amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiqueta estampado na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 2 chaves. Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldado 1 estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8 x 21,5 mm de comprimento. Porca tipo rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço-carbono e revestimento de superfície (zinco).					
		TOTAL DO LOTE					RS 7.721.415,00
		TOTAL DO VENCEDOR					RS 7.721.415,00
O MOVELEIRO CIA LTDA - Tipo: DEMAIS - LC123; Não - Documento 08.773.990/0001-02 - Endereço: AVENIDA ALEXANDRE JOSÉ DA COSTA - CEP: 59282855 - UF: RN - Município: Macaíba - Telefone: (84) 3221-0320							
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
27693		LOTE 02					
	0002	Bebedouro de coluna, capacidade para acomodar garrafão 10 e 20 L, eco compressor com gás R134a que não agride o meio ambiente, sistema easy clean (desmontável para higienização), grande vazão: copo cheio em poucos segundos, torneira up & down, capacidade de fornecimento de água gelada mínima (l/h) 1,27, gabinete com proteção uv, ambientes internos e externos, pés antiderrapantes, alimentação 220v - 60hz. Garantia mínima 12 meses. Variação 5% +/- .	EGC35B	ESMALTEC/ESMALTEC	956 UN	680,00	650.080,00
		TOTAL DO LOTE					RS 650.080,00
27698		LOTE 07					
	0007	Televisor tela de led de 50 polegadas tipo smart tv - tv backlight d-led 50" resolução: uhd (3840 x 2160) tempo de resposta: 9,5 ms ângulo de visão: 170°(h) x 170°(v) brilho: 271 cd/m² contraste dinâmico: 5.000.000:1 frequência da tela: 60hz potência do alto-falante: 12wrms x 2 formato da tela: 16:9 sistema de cores: pal-m, pal-n, ntc furação vesa: 200x200mm wifi e bluetooth integrado conexões: entrada de vídeo e áudio estéreo (rca) 3 entradas hdmi e 1 entrada hdmi (arc)², total de 4 entradas entrada rf para tv aberta (digital e analógica) e tv à cabo 2 entradas usb 2.0; reproduz filmes, músicas e fotos 1 entrada s/pdif out optical 1 entrada ethernet 1 entrada p2: para fones e amplificadores. garantia de 01 ano. variação 5% +/-.	66525/69277	HQ/BELMICRO	766 UN	2.210,00	1.692.860,00
		TOTAL DO LOTE					RS 1.692.860,00
27705		LOTE 14					
	0014	Ventilador de parede 60 cm – potência mínima: 200 w, voltagem: bivolt, cor da grade: preto, pintura: eletrostática (peças metálicas), hélice: 3 pás (polipropileno natural), controle de velocidade: contínuo, altura de mesa montado (c x l x a): 42 x 61 x 61cm, comprimento cabo de alimentação: 0,70m, garantia: 12 meses. variação 5% +/-.	GOLD PAREDE60CM	VENTIDELTA/VENTIDEL	259 UN	350,00	790.650,00
		TOTAL DO LOTE					RS 790.650,00
27706		LOTE 15					
	0015	Ventilador de coluna 60 cm - potência mínima: 200 w, voltagem: bivolt, cor da grade: preto, pintura: eletrostática (peças metálicas), hélice: 3 pás (polipropileno natural), controle de velocidade: contínuo, comprimento cabo de alimentação: 2,00m, altura de coluna (c x l x a): 97 x 97 x 180cm, garantia: 12 meses. variação 5% +/-.	GOLD COLUNA60CM	VENTIDELTA/VENTIDE	170 UN	430,00	503.100,00
		TOTAL DO LOTE					RS 503.100,00
27707		LOTE 16					
	0016	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.	HJFI09C2WB		1.161 UN	2.750,00	3.192.750,00
	0017	Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1.161 SVÇ	700,00	812.700,00

		metros de distância.						
0018		Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.	HJFI12C2WB/HJFE			1.161 UN	3.190,00	3.703.590,00
0019		Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância.	PRÓPRIO	PRÓPRIO		1.161 SVC	800,00	928.800,00
0020		Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.	HJFI18C2WB/HJFE			948 UN	4.615,00	4.375.020,00
0021		Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância.	PRÓPRIO	PRÓPRIO		948 SVC	900,00	853.200,00
0022		Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.	HJFI24C2WB			948 UN	5.940,00	5.631.120,00
0023		Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância.	PRÓPRIO	PRÓPRIO		948 SVC	1.050,00	995.400,00
0024		Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.	HJFI30C2WB			948 UN	7.835,00	7.427.580,00
0025		Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância.	PRÓPRIO	PRÓPRIO		948 SVC	1.200,00	1.137.600,00
0026		Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.	PDFI24C2DA			948 UN	10.780,00	10.219.440,00
0027		Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância.	PRÓPRIO	PRÓPRIO		948 SVC	1.200,00	1.137.600,00
0028		Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com	PDFI30C2DA			948 UN	11.055,00	10.480.140,00

		capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R- 32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.					
0029		Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	948 SVÇ	1.350,00	1.279.800,00
0030		Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R- 32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.	PDFI36C2DA		948 UN	11.725,00	11.115.300,00
0031		Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	948 SVÇ	1.400,00	1.327.200,00
0032		Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 48.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R- 32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.	PDFI48C2DA		948 UN	14.130,00	13.395.240,00
0033		Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 48.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	948 SVÇ	2.500,00	2.370.000,00
0034		Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R- 32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.	PDFI60C2DA		948 UN	14.885,00	14.110.980,00
0035		Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	948 SVÇ	2.500,00	2.370.000,00
0036		Aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R- 32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.	KDFI24C2NA		545 UN	13.075,00	7.125.875,00
0037		Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	545 SVÇ	1.500,00	817.500,00
0038		Aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética	KVQI30C2NA/		182 UN	14.380,00	2.617.160,00

		minima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R- 32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.					
0039		Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	182 SVCÇ	1.700,00	309.400,00
0040		Aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R- 32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.	KDFI36C2NA/		182 UN	14.525,00	2.643.550,00
0041		Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	182 SVCÇ	1.900,00	345.800,00
0042		Aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 48.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R- 32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.	KDFI48C2NA/		182 UN	12.250,00	2.229.500,00
0043		Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 48.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	182 SVCÇ	3.500,00	637.000,00
0044		Aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R- 32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.	KDFI60C2NA/		182 UN	13.935,00	2.536.170,00
0045		Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	182 SVCÇ	4.000,00	728.000,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 116.853.415,00
27708		LOTE 17					
0046		PLAYGROUND - playground em plástico rotomoldado com paredes de 1,85m de altura, rampa de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e passagem para 1 criança por vez (segurança), 1 escorregador curvos com postinho de sustentação com rosca, 1 guarda- corpo com timão acoplado, parede com vazados verticais, parede com arco de proteção acoplado e uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. A 2 paredes contém passagens inferiores para entrada/saída.um conjunto que forma um ambiente de casinha na parte inferior, constituído por 4 seções de cerquinha independentes entre si, fechando as laterais inferiores, 1 portinha vai-e-vem fechando uma das passagens inferiores, 4 toldinhos, 1 sobre cada abertura inferior, 1 peça com pia, fogão e escorredor de pratos instalada em uma das aberturas inferiores juntamente com a cerquinha. Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. Cores variadas de acordo com as necessidades de produção.	50011034	FRESO/VERONA IND.	371 UN	12.445,00	4.617.095,00
0047		GIRA-GIRA - conceito do antigo gira-gira	50001002	FRESO/VERONA IND.	371 UN	3.045,00	1.129.695,00

		de metal, não temático, sem formas de bichos, totalmente em plástico, com eixo metálico revestido pela base e pelos assentos giratórios estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto peça composta por 3 partes: base, assentos giratórios suspensos e volante base em formato circular, com textura antiderrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão caso necessário assentos suspensos para 4 crianças brincarem ao mesmo tempo. O movimento é gerado pela força feita no volante.					
0048		GANGORRA - gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si, gangorras empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso, olhos coloridos em acrílico. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (axlxc) 0,50 x 0,43 x 1,70. Variação 5% +/-.	50007015	FRESO/VERONA IND.	371 UN	895,00	332.045,00
0049		CASINHA DE BONECA - paredes com formato de toras redondas de madeira, 2 paredes pequenas com janelas sem fechamento, vazado na parte superior e túnel de passagem na parte inferior 2 paredes grandes com janelas sem fechamento, porta vai- vem em uma delas e meia portinha tradicional em outra telhado em formato de 2 águas tendo chaminé de um lado e clarabóia do outro parte interna com pia, fogão, escorredor de pratos, telefone e campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha cerquinha composta por 4 peças e 1 tranca, acoplada à casinha por meio de 2 batentes parafusados na lateral (cerquinha opcional) matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Dimensões: (a x l x c) 1,60 x 1,30 (sem mesa externa e sem escorregador) x 1,65. Variação 5% +/-.	50001032	FRESO/VERONA IND.	371 UN	8.570,00	3.179.470,00
0050		ESCORREGADOR - composto por 3 itens: 1 rampa curva, 1 escada, 1 tirante central, acoplamento da rampa à escada totalmente por encaixe, com 1 tirante central fixando a escada à rampa curva escada com 4 degraus, sendo que o último degrau (mais alto) fica livre para apoio dos pés e nivelado com o início da rampa a rampa é encaixada em 2 orifícios existentes na parte superior da escada e apoiada sobre 2 saliências existentes na lateral da escada base da rampa com encaixe para ser acoplado ao tanque de areia/água 2 orifícios para encaixe da rampa à escada, o corrimão fica alinhado às laterais da rampa a parte superior do corrimão fica apoiado sobre a parte superior da rampa (sem exercer esforço), funcionando como um complemento da rampa, dando mais altura e consequentemente mais segurança corrimão incorporado à própria escada, sem saliências topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores totalmente desmontável. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x l x c) 0,94 x 0,75 x 1,60. Variação 5% +/-.	50004001	FRESO/VERONA IND.	371 UN	2.750,00	1.020.250,00
0051		CAMINHA INFANTIL - caminha portátil empilhável, desmontável e "pendurável", composta por 5 elementos, sendo 2 peças plásticas iguais de polipropileno (pp) injetadas, 2 barras de alumínio retangulares com cantos arredondados, 1 tela de tecido poliéster com recobrimento de pvc, 2 abas centralizadas nas extremidades e velcro que envolve a cabeceira/pezeira e faz a fixação da tela. 2 pezinhos em pvc em cada cavidade, num total de 8 pezinhos que evitam que a caminha deslize em pisos lisos. Dreno em cada cavidade para permitir total higienização. As cavidades servem para o empilhamento e contém ressaltos que permitem acomodar copos ou mamadeiras. Peso máximo suportado de 250kg. O produto não deve apresentar parafusos, presilhas ou qualquer outro elemento que se possa soltar ocasionando partes pequenas que podem ser engolidas pela criança. Laudo de ensaios realizados segundo a norma nm300 do inmetro e com relatório de ensaio de carga atestando a resistência ao peso de 250kg. Peso aproximado: 2,30kg medidas aproximadas: altura 13 cm, largura 61cm, comprimento 1,20m. Embalagem em	50011086	FRESO/VERONA IND.	371 UN	600,00	222.600,00

		caixa de papelão medindo comp 140mm x larg 110mm x alt 1220mm matéria- prima empregada: cabeceira / pezeira: polipropileno (pp) injetado tela: poliéster com recobrimento de pvc barras: alumínio pezinhos: pvc embalagem: caixa de papelão dimensões: (a x l x c) 0,13 x 0,61 x 1,20. Variação 5% +/-.					
0052		LIXEIRA - lixeira composta por 6 contêineres para coleta seletiva de resíduos, sendo 5 de capacidade igual a 50lt e 1 para coleta de pilhas e baterias. Cada contêiner é composto por olhos de acrílico, mãozinhas em alto relevo, formato e nome que remetem ao material a ser coletado, compondo um personagem. As bocas de cada personagem são utilizadas como local de entrada dos resíduos e a parte superior (cabeça do personagem) é articulada por dobradiças na parte traseira para facilitar a retirada dos resíduos. Na parte traseira de cada contêiner há um rebaixo por onde passa a estrutura metálica que mantém todo o conjunto. A família é enviada com a estrutura metálica desmontada. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Olhos de acrílico dobradiças estrutura metálica dimensões: (a x l x c) 1,10 x 2,50 x 0,65. Variação 5% +/-.	50011068	FRESO/VERONA IND.	1.754 UN	5.650,00	9.910.100,00
0053		ARRUMADINHO MISTO - CESTOS + ESTANTES - Produto em plástico rotomoldado com cantos arredondados, 2 laterais vazadas em plástico rotomoldado, com aberturas que permitem total visualização, 3 ressaltos na parte superior de casa parede lateral, totalizando 6 ressaltos, que funcionam como cabides para bolsas e casacos. Cestos plásticos com alças ou estantes em plástico rotomoldado para guardar objetos. Tubos de alumínio retangulares com bordas arredondadas que travam o conjunto e servem como apoio dos cestos e das estantes, 4 rodízios que permitem fácil movimentação. Laterais com ressaltos na parte superior que funcionam como cabide e aberturas que permitem visualização lateral das estantes e cestos, 2 fileiras com 2 placas rotomoldadas em cada uma formando uma estante plana em cada fileira e 2 fileiras com 4 cestos plásticos com alça em cada uma num total de 8 cestos, 8 tubos de alumínio e 4 rodinhas; Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x l x c) 1,58 x 1,36 x 0,58. Variação 5% +/-.	50001060	FRESO/VERONA IND.	1.170 UN	5.240,00	6.130.800,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 26.542.055,00
27710		LOTE 19					
0060		ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.	MD024	AVANTTI/TODESCHINI	1.170 UN	1.880,00	2.199.600,00
0061		ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de	MD022	AVANTTI/TODESCHINI	1.170 UN	1.125,00	1.316.250,00

	<p>espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

0062	<p>ARMÁRIO SEMI ABERTO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 2 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Possui 1 Prateleira fixa, à cima das duas portas.</p>	MD027	AVANTTI/TODESCHINI	1.170 UN	1.580,00	1.848.600,00
0063	<p>ARMÁRIO EXTRA ALTO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 4 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°.</p>	MD047	AVANTTI/TODESCHINI	1.170 UN	2.150,00	2.515.500,00
0064	<p>MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.</p>	MD002	AVANTTI/TODESCHINI	585 UN	1.160,00	678.600,00
0065	<p>MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas.</p>	MD002	AVANTTI/TODESCHINI	585 UN	1.250,00	731.250,00
0066	<p>MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Pés laterais compostos por chapa de aço dobrada com espessura de 3mm, e recorte para encaixe das colunas laterais, compostas por tubo de aço 80x50mm, as colunas possuem um tubo interno em aço 74x44mm, responsável pelo deslocamento do tampo da mesa. Chapa de fixação do tampo, composta por chapa de aço dobrado de 2,2mm de espessura.</p>	MD248	AVANTTI/TODESCHINI	585 UN	7.950,00	4.650.750,00
0067	<p>MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG.</p>	MD002	AVANTTI/TODESCHINI	585 UN	1.360,00	795.600,00

0068	MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 – Pannel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas.	MD002	AVANTTI/TODESCHINI	585 UN	1.430,00	836.550,00
0069	MESA EM L - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 02 – Pannel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.	MD006	AVANTTI/TODESCHINI	585 UN	2.090,00	1.222.650,00
0070	CALL CENTER - Tamos constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tamos de mesma largura, afastados em 35mm, sendo o maior de 520mm de profundidade, utilizado como superfície de trabalho para mouse e teclado, já o menor, com 340mm de profundidade é utilizado para como superfície para monitor. Estrutura composta por calha transversal do mecanismo em chapa de aço de baixo carbono fino a frio, com dimensões de 775x110x140mm (Largura, Altura, Profundidade) e espessura de 1,20mm, com 04 furos de 16,20mm de diâmetro para receber 04 tubos em aço baixo carbono, fino a frio, com diâmetro de 5/8" de polegada.	MD041	AVANTTI/TODESCHINI	585 UN	2.390,00	1.398.150,00
0071	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 02 – Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo.	MD046	AVANTTI/TODESCHINI	585 UN	3.030,00	1.772.550,00
0072	MESA DE REUNIAO REDONDA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura metálica composta por 4 tubos para suporte tampo de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 400mm, soldados entre eles e no tubo central através de solda MIG, tubo central de aço de 3", de 1,06 de espessura e 5 patas de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 500mm soldados a um tubo de aço de 2" para unir os 5 tubos, sucessivamente saldos ao tubo central através de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1200 X 750 X 1200 mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.966:2008 e Laudo NR-17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo.	MD016	AVANTTI/TODESCHINI	585 UN	1.770,00	1.035.450,00
0073	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com uma delas contendo haste em aço de espessura 3,2mm para pastas suspensas. 02 Frentes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.	MD033	AVANTTI/TODESCHINI	585 UN	1.095,00	640.575,00
0074	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.	MD032	AVANTTI/TODESCHINI	585 UN	1.180,00	690.300,00
0075	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS - Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de Gaveta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no	MD037	AVANTTI/TODESCHINI	585 UN	520,00	304.200,00

		componente deslizante e chapa de 0,9mm fixada junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 2 gavetas, com 2 chaves dobráveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feito por parafusos cabeça flangeada de 5mm de Ø x 35mm de comprimento. Dimensões: 360 X 310 X 450 mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos:						
		TOTAL DO LOTE						RS 22.636.575,00
27711		LOTE 20						
	0076	Cadeira giratória espaldar baixo com braços, espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A mínimo), 40mm (espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm (espessura média) D45 +/- 5. Mecanismo com furação universal 160x200 e 125x125 com conificação de pistão, ajuste de altura do assento por meio de alavanca excêntrica, inclinação do encosto por freio fricção, encosto com 6 pontos de regulagem cor preto. - coluna a gás preta classe 3 com curso de 115 mm para base reta e arcada. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/-.	SSKY/SKY	FK GRUPO/FK GRUPO SA	1.754 UN	865,00	1.517.210,00	
	0077	Cadeira giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m3, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti- alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente- gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon. Braços reguláveis com alma de aço e apoio braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580mm de largura x 580mm de profundidade x 900/1000mm de altura. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/-.	SJOB/JOB	FK GRUPO/FK GRUPO SA	1.754 UN	1.370,00	2.402.980,00	
	0078	Cadeira fixa baixa com braços, espuma do assento manufacturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de maneios sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12 mm. Encosto da espuma do tipo espaldar rbaixo, de formato orgânico, manufacturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário e raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400 mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário.	SSKY/SKY	FK GRUPO/FK GRUPO SA	1.754 UN	710,00	1.245.340,00	

	0079	Longarina 3 lugares com braço – Espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A mínimo), 40mm (espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm (espessura média) D45 +/- 5. Produzida em chapa de aço carbono de espessura mínima de 3mm com furação secretária 125x125 e diretor 160x200 cor preto. Presilha para longarina 70x30 com parafuso e porca. Suporte para encosto, "L" fixo 92°, tubo elíptico 20x45 com parede de 1,9mm com capa de acabamento em polipropileno preto. Bases de longarina com encaixe por cone Morse, haste vertical tubular confeccionada em tubo de seção cilíndrica, com medida de 51,0x1,50 o encaixe por cone Morse com capas injetadas em polipropileno cor preto. Longarina de 3 lugares confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular com dimensões de 50x30x1,50mm. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/-.	SSKY/SKY	FK GRUPO/FK GRUPO SA	1.170 UN	2.270,00	2.655.900,00
	0080	Cadeira giratória com encosto alto, apoio lombar e apoio de cabeça, com braços reguláveis. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado. O assento possui a borda frontal arredondada, para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como pouca conformação em sua base, para facilitar a alternância postural do usuário durante o uso do produto. Características dimensionais do assento: Largura e profundidade de superfície do assento entre 470 e 500 mm. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Encosto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro único injetado em nylon com fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável, com largura mínima das molduras deste quadro de 40 mm. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: entre 550 e 580 mm. Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar: entre 430 e 460 mm. Apoio de cabeça com chassi estrutural em termoplástico injetado, com duas hastes cilíndricas verticais metálicas, paralelas, que permite ajuste de altura do apoio em qualquer posição ao longo do curso de regulagem, além de apresentar ajuste de ângulo. Aspectos dimensionais mínimos do apoio de cabeça de 250 mm de largura por 150 mm de extensão vertical. Apoio lombar independente, regulável na altura, sem pontos definidos de parada.	RGRI/GRID	SITZ/FK GRUPO SA	1.754 UN	2.760,00	4.841.040,00
	0081	Cadeira obso cadeira de espaldar médio com uso de carga de até 150kg dimensões: altura do encosto: 575mm largura encosto: 595 mm largura do assento: 580mm profundidade superfície do assento: 510mm. Cadeira de espaldar médio tipo diretor, com dimensões especiais para obesos (po). Apresenta resistência maiores, para biotipo específico, com uso de carga de até 150kg. Assento e encosto manufacturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) com espessura média predominante de 48mm para ambos, sendo estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 20mm. Base fixa em aço. Revestida na cor preta. Variação 5% +/-.	MAXXER	FK GRUPO/FK GRUPO SA FK	1.754 UN	2.750,00	4.823.500,00
	0082	Cadeira fixa, empilhável, com assento e encosto injetados em polipropileno virgem e pigmentado, com orifícios para facilitar perspiração no assento e no encosto cor a escolher dentre as possibilidades de cartela de fábrica dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto. Fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marca o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto. Fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico. Estrutura fixa tipo 04 pés manufacturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e acabamento cromado polido ou por pintura eletrostática a pó de cor a escolher dentre as possibilidade de fábrica. Cor preta. Variação 5% +/-.	ISO	GRUPO/FK GRUPO SA	1.754 UN	235,00	412.190,00
	0083	Cadeira fixa para uso em salas de treinamento em área interna, ao abrigo das intempéries, com superfície de trabalho acoplada, com estrutura do tipo 4 apoios (04 pés), manufacturada em tubo de aço carbono de seção cilíndrica com diâmetro externo 16x30, com os apoios em contato com o piso providos de sapatas injetadas em termoplástico copolímero, Suporte do encosto através de dois tubos paralelos decorrentes do prolongamento dos pés dianteiros de seção cilíndrica com diâmetro de 16x30. Dois pés traseiros sendo o oposto à prancheta fundido ao suporte adjacente do encosto e, o pé traseiro do lado da prancheta formando, por prolongamento do tubo, o suporte da superfície de trabalho lateral fixa acoplada. Ambos os tubos citados para as pernas traseiras e o suporte da prancheta são manufacturados em tubo de aço carbono de seção cilíndrica com diâmetro mínimo de 16x30. Suporte para reforço e estabilização da superfície de trabalho fundido abaixo do assento, na perna frontal adjacente à superfície de trabalho e ao suporte da	ISO UNIVERSITARIA	FK GRUPO/FK GRUPO SA FK	1.754 UN	440,00	771.760,00

		superfície de trabalho decorrente da perna traseira adjacente à prancheta (superfície de trabalho), sendo o material de construção desse reforço de estabilização em trellado maciço cilíndrica de diâmetro mínimo de 3/4. Travessas de reforço sob o assento conformadas em chapa de aço de dimensões mínimas de 3,0 x 30 mm e fundidas aos elementos tubulares da estrutura.					
0084		Longarina 3 lugares em polipropileno - Assentos múltiplos de 03 posições sem braços, dispostos em longarina, não apresentando fixação ao piso. Assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão de formato anatômico, com 08 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, com largura mínima idêntica ao espaçamento formado pelo par de orifícios, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir ao usuário perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo e, para garantir a alternância postural. Dimensões mínimas de 460 mm de largura da superfície x 430 profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão de formato anatômico com apoio lombar, com 06 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia.	ISO	GRUPO/FK GRUPO SA	1.573 UN	845,00	1.329.185,00
0085		Sofá 01 lugar, com armação em madeira selecionada e tratada contra umidade e insetos, com cintas elásticas especiais, pés em alumínio ou aço inox, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar risco no piso. Composto assento com espuma laminada D-26, e a do encosto com uma de espuma laminada D-23, ambas possuem uma camada de fibra, revestidas em couro ecológico. Acabamento com as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensão: Largura: 0,77 x Profundidade: 0,79 x Altura: 0,82 m. Cor preta. Variação 5% +/-.	KPIX/PIX	FK GRUPO/FK GRUPO SA	585 UN	3.110,00	1.819.350,00
0086		Sofá 02 lugares, com armação em madeira selecionada e tratada contra umidade e insetos, com cintas elásticas especiais, pés em alumínio ou aço inox, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar risco no piso. Composto assento com espuma laminada D-26, e a do encosto com uma de espuma laminada D-23, ambas possuem uma camada de fibra, revestidas em couro ecológico. Acabamento com as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensão: Largura: 1,33 x Profundidade: 0,79 x Altura: 0,82 m. Cor preta. Variação 5% +/-.	KPIX/PIX	FK GRUPO/FK GRUPO SA	585 UN	4.615,00	2.699.775,00
0087		Sofá 03 lugares, com armação em madeira selecionada e tratada contra umidade e insetos, com cintas elásticas especiais, pés em alumínio ou aço inox, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar risco no piso. Composto assento com espuma laminada D-26, e a do encosto com uma de espuma laminada D-23, ambas possuem uma camada de fibra, revestidas em couro ecológico. Acabamento com as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensão: Largura: 1,90 x Profundidade: 0,79 x Altura: 0,82 m. Cor preta. Variação 5% +/-.	KPIX/PIX	FK GRUPO/FK GRUPO SA	585 UN	5.820,00	3.404.700,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 27.922.930,00
		TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 197.591.665,00

WT Distribuidora EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 35.291.038/0001-45 - Endereço: Rua José Aguinaldo de Barros - CEP: 59066220 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 4008-9999

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
27692		LOTE 01					
	0001	Refrigerador, capacidade mínima 300 litros, refrigerador vertical combinado, linha branca, voltagem 220 v, classificação energética "a", gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca, sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas, gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas, partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras, gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes, é exigido garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento, variação 5% +/-.	CONSUL	CONSUL	585 UN	3.619,99	2.117.694,15
		TOTAL DO LOTE					R\$ 2.117.694,15
27695		LOTE 04					
	0004	Refrigerador vertical - capacidade mínima 250l 01 porta - cor: branco, dimensões: profundidade 69 cm/ largura 54 cm/ altura 155 cm altura com embalagem: 160 cm/ largura com embalagem: 60 cm profundidade com embalagem: 70 cm energia - voltagem: 220 v, classificação energética a, garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento, variação 5% +/-.	CONSUL	CONSUL	585 UN	2.773,22	1.622.333,70
		TOTAL DO LOTE					R\$ 1.622.333,70
27696		LOTE 05					
	0005	Freezer horizontal capacidade mínima 460 l cor: branco, dimensões: largura 130 cm/ altura 90 cm/ profundidade 70 cm, voltagem: 220 v, 04 pés com rodízio para transporte, portas: 2/, tipo de degelo: manual, característica: dreno frontal com tampa; garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento, variação 5% +/-.	CONSUL	CONSUL	585 UN	6.402,75	3.745.608,75
		TOTAL DO LOTE					R\$ 3.745.608,75
27697		LOTE 06					
	0006	Fogão industrial 06 bocas, com forno, grelha de ferro fundida 30x30, alimentação a gás manual, material: inox ou aço carbono pintado na cor preta ou grafite, registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio, pés fixos, garantia de 01 ano, variação 5% +/-.	METALURGICA PASTANA GAMBARINI	METALURGICA PASTANA GAMBARINI	585 UN	2.956,25	1.729.406,25
		TOTAL DO LOTE					R\$ 1.729.406,25
27699		LOTE 08					
	0008	Microondas capacidade mínima de 30 litros; 10 níveis de potência; descongelamento automático e uniforme dos alimentos; timer em minutos; display e relógio digital; programação rápida; com dispositivo de segurança para crianças, especificações técnicas: na cor branca; potência: 1000 watts; voltagem: 220; frequência: 60hz garantia mínima do fabricante de 01 ano, variação 5% +/-.	ELECTROLUX	ELECTROLUX	766 UN	1.200,39	919.498,74
		TOTAL DO LOTE					R\$ 919.498,74
27700		LOTE 09					
	0009	Liquidificador industrial 8 litros - liquidificador tipo industrial com copo, lâmina, eixo, porcas e mancal em aço inox, tampa do copo em polipropileno e gabinete com pintura eletrostática a pó, copo e maço inoxidável (inclusive o fundo) com sistema de vedação da hélice, capacidade nominal de 08 (oito) litros, voltagem 220v, garantia de 1 ano, variação 5% +/-.	JL Colombo	JL Colombo	766 UN	1.548,67	1.186.281,22
		TOTAL DO LOTE					R\$ 1.186.281,22
27701		LOTE 10					
	0010	Liquidificador industrial 2 litros- liquidificador tipo industrial, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 cv, tensão: bivolt, manual em português; garantia mínima 12 meses, variação 5% +/-.	JL Colombo	JL Colombo	766 UN	981,67	751.959,22
		TOTAL DO LOTE					R\$ 751.959,22
		TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.072.782,03
Valor Total: R\$ 217.385.862,03							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUSGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 45, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 769.700,00 (setecentos e sessenta e nove mil e setecentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 476 de 08 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 769.700,00 (setecentos e sessenta e nove mil e setecentos reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 476/2023, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 30 de agosto de 2024

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					769.700,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					66.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				66.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.000,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					20.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					50.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					431.700,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				310.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	92.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	190.000,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	11.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					160.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	160.000,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.000,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00

	2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					769.700,00
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					104.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				74.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					20.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					70.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
	2085 ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR CARRO PIPA				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2186 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS				4.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	4.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					340.700,00
	2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%				4.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	4.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%				220.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	220.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	6.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				21.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	30.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB			30%	2.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.700,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					11.000,00
	1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	11.000,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.000,00
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.000,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					46.400,00
	2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL				2.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.400,00

	2109 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB				9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	2103 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2130 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA A PESSOA IDOSA - CMAS - CMDI				16.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2136 MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2184 DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1211 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS PAEFI				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.000,00
09 .702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					13.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2181 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATEND A CRIANÇA E AO ADOLESC - SELO UNICEF- EDIÇÃO 2021				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
09 .703 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					15.000,00
	1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				5.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
	2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
	2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00

10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					109.666,99
	2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL				10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
	2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				19.666,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.666,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1208 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1209 CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1210 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
11 .101 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.933,01
	2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				1.933,01
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	333,01
14 .105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					26.000,00
	2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: B1660C10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2024**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 107, DE 30 de agosto de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 30 de agosto de 2024

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					21.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					13.000,00
	2150 Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.000,00
	2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					6.400,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				6.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.400,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					1.600,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					21.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					13.000,00
	2152 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.000,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					8.000,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi				8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:86CBCCA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 103_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 103/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 39.573,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 39.573,00 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e três reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 137	02.008.13.392.0011.2069.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		463,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 151	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.39.1.500.1001	
		14.170,00

	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		14.170,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 378	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.900,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		16.900,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 434	02.014.18.541.0015.2072.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		100,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 546	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.600.3110	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	1.100,00
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 550	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.600.3110	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	840,00
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 647	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	2.800,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 655	03.001.10.303.0021.2036.3.3.90.30.1.621.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	1.200,00
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Sub-Total:		5.940,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 768	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		2.000,00
Total Parcial Suplementado:		39.573,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 133	02.008.13.392.0011.2069.3.3.90.31.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	463,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		463,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 196	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.30.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	9.387,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 198	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.39.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.783,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		14.170,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 404	02.013.23.695.0012.1035.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.233,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 406	02.013.23.695.0012.1070.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	3.267,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		13.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 474	02.014.20.606.0013.2077.3.3.90.32.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 476	02.014.20.606.0013.2077.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		3.500,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 549	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.36.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	

Cód. red.: 561	03.001.10.301.0007.2033.3.3.90.39.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 592	03.001.10.301.0007.2037.3.3.90.39.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	840,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 636	03.001.10.302.0023.2039.3.3.90.30.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	2.800,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 679	03.001.10.305.0020.2030.3.3.90.30.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	1.200,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		5.940,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 772	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.39.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		2.000,00
Total Parcial Reduzido:		39.573,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 26 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4E5151AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 104_2024

CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN

Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@caraubadosdantas.rn.gov.br

w w w .caraubadosdantas.rn.gov.br

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 104/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.200,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil duzentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 538	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.04.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	6.500,00
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 539	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.11.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720,00
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 554	03.001.10.301.0007.2033.3.1.90.11.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	980,00
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		8.200,00
Total Parcial Suplementado:		8.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 495	02.014.26.782.0017.1042.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 496	02.014.26.782.0017.1042.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		6.500,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		

Cód. red.: 561	03.001.10.301.0007.2033.3.3.90.39.1.600.0000	1.700,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Sub-Total:		1.700,00
Total Parcial Reduzido:		8.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 27 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5CF184B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 775, DE 30 de agosto de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de agosto de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.800,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.800,00
	2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				4.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.500,00
	2156 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social				5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	5.300,00
Anexo II (Redução)					12.800,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.800,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
	2114 Apoio ao Serviço Família Acolhedora				5.300,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.300,00
	2156 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social				6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	6.500,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BA9B36EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 776, DE 30 de agosto de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 270.860,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e sessenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de agosto de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					270.860,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					270.860,00
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação-Fundamental				109.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	109.000,00
	2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior				161.860,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	161.860,00
Anexo II (Redução)					270.860,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					270.860,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				116.860,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	85.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	31.860,00
	2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN				40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15760000	0001	40.000,00
	2083 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio				69.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	69.000,00
	1060 Capacitação e Valorização dos Profissionais em Educação				20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	20.000,00
	1142 Qualificação dos Condutores do Transporte Escolar				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4DBA678B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 778, DE 30 de agosto de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de agosto de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					4.000,00
	1206 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					4.000,00
	1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8A49B926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4397, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 4397, DE 30 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.080,31, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.080,31 (seis mil e oitenta reais e trinta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de agosto de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.080,31
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					6.080,31
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				6.080,31
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	6.080,31
Anexo II (Redução)					6.080,31
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					6.080,31
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				6.080,31
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17100000	0001	6.080,31

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:891F1251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 777, DE 30 de agosto de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de agosto de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.160,00
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					20.160,00
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				20.160,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	20.160,00
Anexo II (Redução)					20.160,00
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					20.160,00
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	18.000,00
	1082 Apoio a Campanha Contra Febre Aftosa				2.160,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	2.160,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:49D17818

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4396, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 4396, DE 30 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 560.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de agosto de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					560.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					560.000,00
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental				560.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	560.000,00
Anexo II (Redução)					560.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					560.000,00
	1007 Construção, Ampliação E Reforma de Unidades de Ensino Infantil				300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	300.000,00
	1045 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Infantil				260.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	130.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:24886D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039-022/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Dispensa Eletrônica - 039-022/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 6464 - Banheira plástica para bebê - Especificações: banheira com assento, confeccionada em plástico atóxico (polipropileno), capacidade mínima para 25 litros, com as seguintes medidas mínimas aproximadas: comprimento 73 cm x largura 47,5 cm x altura 25 cm, com apoio para sabonete e alças reforçadas que dão conforto e segurança para o bebê. Podendo ser nas cores: diversas. - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 34,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001- 91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:32:48 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	ADOLETA	70,00	1.959,30
Item: 0002 - 6466 - Conjunto Pagão Conjunto pagão com viés e aplicações, contendo 05 peças: 01 camisa aberta, 01 colete com pé, 01 casaquinho manga longa, 01 par de luvas, 01 par de meias, tecidos 100% algodão. Os conjuntos de pagão deverão ser entregues em embalagens individuais. Podendo ser nas cores: branco, rosa, azul claro ou amarelo. - Quantidade: 70,00 Conjunto - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001- 91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	KADOSHINHA	70,00	818,30
Item: 0003 - 6467 - Conjunto camisetas - Especificações: Conjunto com 03 camisetas para recém-nascido, sem manga, gola redonda e macia. Tecido em malha canelada, 67% algodão e 33% poliéster, cores conforme solicitado. - Quantidade: 70,00 Conjunto - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001- 91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	MEIAS HUNGINHO	70,00	628,60
Item: 0004 - 6468 - Conjunto de Calça Mijão Composição: 100% algodão, com 03 unidade, tamanho único, cores diversas neutras. - Quantidade: 70,00 Conjunto - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001- 91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	KADOSHINHA	70,00	630,00
Item: 0005 - 6469 - Creme preventivo para assaduras - Especificações: Creme Preventivo para assaduras de bebês, com vitamina A e vitamina E. Testado por dermatologistas e recomendados por pediatras. Tubete de 40 gramas. - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001- 91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	BARUEL	70,00	1.113,00
Item: 0006 - 6462 - Cueiro - Especificações: para bebê, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro. Pacote com 03					

unidades. - Quantidade: 70,00 Pacote - Valor Referência: 25,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (46.479.174/0001-80)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Bercinho	Bercinho	70,00	1.610,00
Item: 0007 - 6463 - Fralda de tecido Especificações: Fralda em pano, pacote com 5 unidades, em tecido 100% algodão, 30 fios, 60cm x 60cm. Nas cores variadas ou branca. - Quantidade: 70,00 Pacote - Valor Referência: 12,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001-91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	CARICIA BABY	70,00	770,00
Item: 0008 - 9417 - Napa, material: 100% pvc(frente), 50% poliéster e 50% algodão (verso), largura:1,40 m, aplicação: roupas hospitalares. - Quantidade: 175,00 Metro - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001-91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	CIPATEX	175,00	1.575,00
Item: 0009 - 9422 - Plástico pvc cristal - especificações: cor: transparente, comprimento: metro, largura: 1,40 m, espessura: 0,15mm, composição: pvc, categoria: utilidade doméstica e confecções. Características: pvc transparente; dispensa o uso de papel e pó; resistente; higiênico. Uso e aplicações: uso Doméstico ou industrial. - Quantidade: 178,00 Metro - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001-91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	CIPATEX	178,00	872,20
Item: 0010 - 6470 - Sabonete infantil líquido para bebê - Composição: Vegetal, sem gordura animal, dermatologicamente testado, fragrância delicada. Em frasco plástico com bico dosador, testado dermatologicamente e contendo informações do fabricante na embalagem. Frasco com quantidade igual ou superior a 200ml. - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (46.479.174/0001-80)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Veneza Kids	Veneza Kids	70,00	745,50
Item: 0011 - 9418 - Tecido algodão, material: 100% algodão, tipo: chita, largura: 4 m, cor: variada. - Quantidade: 230,00 Metro - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001-91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	MASCARENHAS	230,00	2.047,00
Item: 0012 - 9421 - Tecido de fibra natural, tipo tecido: juta, largura:1 m, cor: natural, características adicionais: ourelas laterais - Quantidade: 138,00 Metro - Valor Referência: 13,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001-91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	Ind. Castanhal	138,00	1.380,00
Item: 0013 - 9425 - Tecido textoleen; estampado; largura 1,40 cm; composição: 50% algodão e 50 % poliéster; cor e estampa a ser definida no ato da aquisição. - Quantidade: 180,00 Metro - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001-91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	COTEMINAS	180,00	1.638,00
Item: 0014 - 9426 - Tecido textoleen; liso; largura 1,40 cm; composição: 50% algodão e 50 % poliéster; cor a ser definida no ato da aquisição. - Quantidade: 175,00 Metro - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001-91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	COTEMINAS	175,00	1.400,00
Item: 0015 - 9419 - Tecido tipo feltro, 100% poliéster, largura: 1,40cm, gramatura 180g/m². Cores diversas. - Quantidade: 170,00 Metro - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001-91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	SANTA FÉ	170,00	1.496,00
Item: 0016 - 9424 - Tecido tipo lona - material: 100% algodão cru, de primeira qualidade, maleável, resistente e pesado. Logamento em Sarja. Largura mínima: 1,60m e gramatura mínima: 240g/m². - Quantidade: 155,00 Metro - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001-91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	DELFIN	155,00	1.457,00
Item: 0017 - 9427 - Tecido tnt (tecido não tecido). Composição: 100% polipropileno, biodegradável, largura aproximada: 1,40m. Gramatura mínima: 40g/m², tipo liso, cores a serem definidas no ato da aquisição. - Quantidade: 4.330,00 Metro - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TECIDOS BRAZ LTDA (53.511.734/0001-00)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	4.330,00	5.629,00
Item: 0018 - 9429 - Tecido tule - material: 100% poliéster, largura: 1,20 m, tipo estampado, cores estampas a serem definidas no ato da aquisição. - Quantidade: 142,00 Metro - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001-91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	BRANIL	142,00	823,60
Item: 0019 - 9428 - Tecido tule - material: 100% poliéster, largura:1,20 m, tipo liso, cores a serem definidas no ato da aquisição. - Quantidade: 148,00 Metro - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TECIDOS BRAZ LTDA (53.511.734/0001-00)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	148,00	589,04
Item: 0020 - 9423 - Tecido voil de poliéster tipo escaline - Especificações: 100% poliéster, gramatura; 45g/m², largura: 3,00m. Aplicação: decorações diversas. Informações adicionais: cor a ser definida no ato do pedido. - Quantidade: 165,00 Metro - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TECIDOS BRAZ LTDA (53.511.734/0001-00)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	165,00	1.518,00
Item: 0021 - 9416 - Tecido, cor: variada, largura: 1,40 m, tipo: cetim, características adicionais: liso - Quantidade: 380,00 Metro - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001-91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	Adar Ind e Comercio Ltda	380,00	1.539,00
Item: 0022 - 9430 - Tecido, material: 100% poliéster, largura: 1,50 m, aplicação: confecção de roupas, gramatura: 170 g/m2, comprimento: 100 m, tipo: lisa. Cor a ser definida no ato aquisição. - Quantidade: 185,00 Metro - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001-91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	Adar Ind e Comercio Ltda	185,00	1.108,15
Item: 0023 - 9420 - Tecido, material: 67% algodão e 33% poliéster, cor: a definir, largura: 1,50 m, aplicação: confecção de roupas, tipo: oxfordine - Quantidade: 190,00 Metro - Valor Referência: 12,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001-91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	Telegem São Geraldo	190,00	1.330,00
Item: 0024 - 9432 - Tecido, material: algodão, cor: a ser definida no ato aquisição, largura:1,00 m, aplicação: confecção de roupas, tipo: malha - Quantidade: 50,00 Metro - Valor Referência: 12,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001-91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	Jangadeiro Textil	50,00	630,00
Item: 0025 - 9431 - Tecido, material:100% poliéster, largura:1,50 m, aplicação: confecção de roupas, gramatura:170 g/m2, comprimento: 100 m, tipo: estampado. Cor a ser definida no ato aquisição. - Quantidade: 185,00 Metro - Valor Referência: 14,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001-91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	Adar Ind e Comercio Ltda	185,00	1.295,00
Item: 0026 - 6460 - Toalha de banho infantil - Especificações: toalha de banho; RN, infantil. Composição: 100% algodão; gramatura: entre 300 g/m² e 400 g/m²; felpudo com capuz, dimensões: (LXC) 0,70 x 0,90 m; cores a escolher; liso; com log, com até 4 cores, tamanho médio 20 x 20; bordas em revel malha; resistente a processo de lavagem industrial; etiqueta de acordo com a Resolução da CONMETRO N. N.02 DE 06/05/2008; embalagem individualmente. - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 13,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001-91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	Deus é Fiel	70,00	700,00
Item: 0027 - 6471 - Água de colônia infantil Composição: sua fórmula exclusiva, sem corante e sem álcool, possui PH balanceado e ingredientes suaves com água de flor de laranjeira e phalisal, deliciosos calmantes. Possui					

frágancia suave, especialmente desenvolvida para estimular o sensorial do bebê em benefício do seu bem estar. Testado dermatologicamente. Com certificado da ANVISA. Embalagem mínima: 210 ML. - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 21,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T J DE AQUINO ME (10.482.689/0001- 91)	Adjudicado em: 30/08/2024 - 09:33:03 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Conforme termo de referência	BARUEL	70,00	770,00

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:79A95CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039-022/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 039-022/2024
Resultado da Homologação

0001 - 6464 - Banheira plástica para bebê - Especificações: banheira com assento, confeccionada em plástico atóxico (polipropileno), capacidade mínima para 25 litros, com as seguintes medidas mínimas aproximadas: comprimento 73 cm x largura 47,5 cm x altura 25 cm, com apoio para sabonete e alças reforçadas que dão conforto e segurança para o bebê. Podendo ser nas cores: diversas. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 34,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	70,00 Unidade	27,99	1.959,30	Homologado em 30/08/2024 09:33:20 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0002 - 6466 - Conjunto Pagão Conjunto pagão com viés e aplicações, contendo 05 peças: 01 camisa aberta, 01 colete com pé, 01 casquinho manga longa, 01 par de luvas, 01 par de meias, tecidos 100% algodão. Os conjuntos de pagão deverão ser entregues em embalagens individuais. Podendo ser nas cores: branco, rosa, azul claro ou amarelo. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 14,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	70,00 Conjunto	11,69	818,30	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0003 - 6467 - Conjunto camisetas - Especificações: Conjunto com 03 camisetas para recém-nascido, sem manga, gola redonda e macia. Tecido em malha canelada, 67% algodão e 33% poliéster, cores conforme solicitado. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 11,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	70,00 Conjunto	8,98	628,60	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0004 - 6468 - Conjunto de Calça Mijão Composição: 100% algodão, com 03 unidade, tamanho único, cores diversas neutras. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	70,00 Conjunto	9,00	630,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0005 - 6469 - Creme preventivo para assaduras - Especificações: Creme Preventivo para assaduras de bebês, com vitamina A e vitamina E. Testado por dermatologistas e recomendados por pediatras. Tablete de 40 gramas. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 24,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	70,00 Unidade	15,90	1.113,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0006 - 6462 - Cuiro - Especificações: para bebê, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro. Pacote com 03 unidades. - Bercinho - Valor Referência: 25,51

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Bercinho	70,00 Pacote	23,00	1.610,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0007 - 6463 - Fralda de tecido Especificações: Fralda em pano, pacote com 5 unidades, em tecido 100% algodão, 30 fios, 60cm x 60cm. Nas cores variadas ou branca. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 12,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	70,00 Pacote	11,00	770,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0008 - 9417 - Napa, material: 100% pvc(frente), 50% poliéster e 50% algodão (verso), largura:1,40 m, aplicação: roupas hospitalares. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 14,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	175,00 Metro	9,00	1.575,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0009 - 9422 - Plástico pvc cristal - especificações: cor: transparente, comprimento: metro, largura: 1,40 m, espessura: 0,15mm, composição: pvc, categoria: utilidade doméstica e confecções. Características: pvc transparente; dispensa o uso de papel e pó; resistente; higiênico. Uso e aplicações: uso Doméstico ou industrial. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 5,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	178,00 Metro	4,90	872,20	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0010 - 6470 - Sabonete infantil líquido para bebê - Composição: Vegetal, sem gordura animal, dermatologicamente testado, fragrância delicada. Em frasco plástico com bico dosador, testado dermatologicamente e contendo informações do fabricante na embalagem. Frasco com quantidade igual ou superior a 200ml. - Veneza Kids - Valor Referência: 13,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Veneza Kids	70,00 Unidade	10,65	745,50	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0011 - 9418 - Tecido algodão, material: 100% algodão, tipo: chita, largura: 4 m, cor: variada. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 11,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	230,00 Metro	8,90	2.047,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0012 - 9421 - Tecido de fibra natural, tipo tecido: juta, largura:1 m, cor: natural, características adicionais: orelas laterais - Conforme termo de referência - Valor Referência: 13,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	138,00 Metro	10,00	1.380,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0013 - 9425 - Tecido textoleen; estampado; largura 1,40 cm; composição: 50% algodão e 50 % poliéster; cor e estampa a ser definida no ato da aquisição. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	180,00 Metro	9,10	1.638,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0014 - 9426 - Tecido textoleen; liso; largura 1,40 cm; composição: 50% algodão e 50 % poliéster; cor a ser definida no ato da aquisição. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	175,00 Metro	8,00	1.400,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0015 - 9419 - Tecido tipo feltro, 100% poliéster, largura: 1,40cm, gramatura 180g/m². Cores diversas. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 14,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	170,00 Metro	8,80	1.496,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0016 - 9424 - Tecido tipo lona - material: 100% algodão cru, de primeira qualidade, maleável, resistente e pesado. Logamento em Sarja. Largura mínima: 1,60m e gramatura mínima: 240g/m². - Conforme termo de referência - Valor Referência: 16,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	155,00 Metro	9,40	1.457,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0017 - 9427 - Tecido tnt (tecido não tecido). Composição: 100% polipropileno, biodegradável, largura aproximada: 1,40m. Gramatura mínima: 40g/m², tipo liso, cores a serem definidas no ato da aquisição. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TECIDOS BRAZ LTDA	CONFORME EDITAL	4.330,00 Metro	1,30	5.629,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0018 - 9429 - Tecido tule - material: 100% poliéster, largura: 1,20 m, tipo estampado, cores estampas a serem definidas no ato da aquisição. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	142,00 Metro	5,80	823,60	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0019 - 9428 - Tecido tule - material: 100% poliéster, largura: 1,20 m, tipo liso, cores a serem definidas no ato da aquisição. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TECIDOS BRAZ LTDA	CONFORME EDITAL	148,00 Metro	3,98	589,04	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0020 - 9423 - Tecido voil de poliéster tipo escame - Especificações: 100% poliéster, gramatura: 45g/m², largura: 3,00m. Aplicação: decorações diversas. Informações adicionais: cor a ser definida no ato do pedido. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TECIDOS BRAZ LTDA	CONFORME EDITAL	165,00 Metro	9,20	1.518,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0021 - 9416 - Tecido, cor: variada, largura: 1,40 m, tipo: cetim, características adicionais: liso - Conforme termo de referência - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	380,00 Metro	4,05	1.539,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0022 - 9430 - Tecido, material: 100% poliéster, largura: 1,50 m, aplicação: confecção de roupas, gramatura: 170 g/m2, comprimento: 100 m, tipo: lisa. Cor a ser definida no ato aquisição. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	185,00 Metro	5,99	1.108,15	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0023 - 9420 - Tecido, material: 67% algodão e 33% poliéster, cor: a definir, largura: 1,50 m, aplicação: confecção de roupas, tipo: oxfordine - Conforme termo de referência - Valor Referência: 12,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	190,00 Metro	7,00	1.330,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0024 - 9432 - Tecido, material: algodão, cor: a ser definida no ato aquisição, largura: 1,00 m, aplicação: confecção de roupas, tipo: malha - Conforme termo de referência - Valor Referência: 12,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	50,00 Metro	12,60	630,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0025 - 9431 - Tecido, material: 100% poliéster, largura: 1,50 m, aplicação: confecção de roupas, gramatura: 170 g/m2, comprimento: 100 m, tipo: estampado. Cor a ser definida no ato aquisição. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 14,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	185,00 Metro	7,00	1.295,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0026 - 6460 - Toalha de banho infantil - Especificações: toalha de banho; RN, infantil. Composição: 100% algodão; gramatura: entre 300 g/m² e 400 g/m²; felpudo com capuz, dimensões: (LXC) 0,70 x 0,90 m; cores a escolher; liso; com logo, com até 4 cores, tamanho médio 20 x 20; bordas em revel malha; resistente a processo de lavagem industrial; etiqueta de acordo com a Resolução da CONMETRO N. N.02 DE 06/05/2008; embalada individualmente. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 13,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	70,00 Unidade	10,00	700,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0027 - 6471 - Água de colônia infantil Composição: sua fórmula exclusiva, sem corante e sem álcool, possui PH balanceado e ingredientes suaves com água de flor de laranjeira e phalis, deliciosos calmantes. Possui fragrância suave, especialmente desenvolvida para estimular o sensorial do bebê em benefício do seu bem estar. Testado dermatologicamente. Com certificado da ANVISA. Embalagem mínima: 210 ML. - Conforme termo de referência - Valor Referência: 21,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T J DE AQUINO ME	Conforme termo de referência	70,00 Unidade	11,00	770,00	Homologado em 30/08/2024 09:33:40 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Regilanio da Silva
Código Identificador:6CB77D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01381/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de monitoramento na Creche Chapeuzinho Vermelho, conforme especificações técnicas definidas no termo de referência, para fins de atender as necessidades da administração pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CABO COAXIAL Rg59 95% rolo com 100 metros - Aplicação: utilizado para instalação de CFTV (circuito fechado de tv), antenas UHF/VHF, CATV (sistema de tv a cabo), ligações de câmeras em elevadores e equipamentos de vídeo. Especificações mínimas: condutor: fios de cobre. Isolação: polietileno. blindagem: malha trançada fios de cobre capa: composto de PVC. malha: 95% cor: branco.	ROLO	04		
02	Conector de vídeo BNC macho – Especificações mínimas: parafuso com mola para cabo coaxial RG06, RG59 ou bipolar 4MM	UND	40		
03	Conector plug p4 macho com borne para câmera CFTV (Circuito Fechado De Televisão).	UND	20		
04	Câmera Full HD 1080p, visão noturna. Modelo: Bullet. Proteção contra chuva e poeira IP67 - Especificações Mínimas: sistema de cor colorido (NTSC), resolução mínima de 2.0 megapixels. Garantia de 12 meses	UND	16		
05	DVR MULTI HD DE 16 CANAIS - Especificações mínimas: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP - Gravação de todos os canais em 4m lite, 1080P ou 720P - saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC - Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado - Detecção de face - compressão de vídeo H.265+ - suporta 1 HD	UND	01		

	SATA - edição de áudio e vídeo - modo NVR transforma todos os canais BNC em IP - Função BNC + IP adiciona câmeras IP ao DVR - compatível com redes WI-FI através de adaptador USB.			
06	Fonte alimentação corrente nominal: 20a. Tipo: chaveada. Características adicionais: corrente contínua de 26a de curto-circuito, flutua. Tensão saída: 13,8.	UND	03	
07	HD INTERNO 1TB, SATA III, disco rígido, Velocidade: 7.200 RPM.	UND	01	
08	Serviço de instalação de câmera de vídeo monitoramento	SERV.	01	

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços em conformidade com as especificações acima para o e-mail cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br até o dia 05 de setembro de 2024 às 09h00min ou apresentação de envelope com proposta no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no <https://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/portal/editais>.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail válidos para contato, nome, CPF e cargo do responsável pela informação.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de agosto de 2024.

LELLIMAR NUNES DA SILVA

Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:322830F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 031/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 31/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0030494 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE Médico – NEUROLOGIA (cada serviço será de 10h semanais) - Quantidade: 48 Serviço - Valor Referência: 10.833,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA (31.653.299/0001-07)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 12:24:26 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIO	PROPRIA	48	432.000,00
Item: 0002 - 0030495 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE Médico – NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (cada serviço será de 10h semanais) - Quantidade: 48 Serviço - Valor Referência: 13.066,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA (31.653.299/0001-07)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 12:24:26 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIO	PROPRIA	48	432.000,00
Item: 0003 - 0030496 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE Médico – ORTOPEDIA (cada serviço será de 10h semanais) - Quantidade: 48 Serviço - Valor Referência: 9.500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA (31.653.299/0001-07)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 12:24:26 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIO	PROPRIA	48	456.000,00
Item: 0004 - 0030497 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE Médico – OTORRINOLARINGOLOGIA (cada serviço será de 10h semanais) - Quantidade: 48 Serviço - Valor Referência: 9.566,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA (31.653.299/0001-07)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 12:24:26 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIO	PROPRIA	48	459.200,16
Item: 0005 - 0030498 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE Médico – ENDOCRINOLOGIA (cada serviço será de 10h semanais) - Quantidade: 48 Serviço - Valor Referência: 10.833,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA (31.653.299/0001-07)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 12:24:26 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIO	PROPRIA	48	432.000,00
Item: 0006 - 0030499 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CIRURGIÃO DENTISTA (cada serviço será de 20h semanais) - Quantidade: 48 Serviço - Valor Referência: 9.540,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA (31.653.299/0001-07)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 12:24:26 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIO	PROPRIA	48	216.000,00
Item: 0007 - 0030500 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CIRURGIÃO DENTISTA (cada serviço será de 10h semanais) - Quantidade: 48 Serviço - Valor Referência: 5.450,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA (31.653.299/0001-07)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 12:24:26 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIO	PROPRIA	48	192.000,00
Item: 0008 - 0030501 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CIRURGIÃO DENTISTA – ENDONDOTIA (cada serviço será de 10h semanais) - Quantidade: 96 Serviço - Valor Referência: 9.066,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA (31.653.299/0001-07)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 12:24:26 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIO	PROPRIA	96	384.000,00
Item: 0009 - 0030502 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPEDIATRA (cada serviço será de 10h semanais) - Quantidade: 96 Serviço - Valor Referência: 10.566,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA (31.653.299/0001-07)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 12:24:26 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIO	PROPRIA	96	432.000,00
Item: 0010 - 0030503 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTIA (cada serviço será de 10h semanais) - Quantidade: 96 Serviço - Valor Referência: 10.566,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA (31.653.299/0001-07)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 12:24:26 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIO	PROPRIA	96	384.000,00
Item: 0011 - 0030504 - Serviço de TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (cada serviço será 120h mensais, distribuídos em 30h semanais) - Quantidade: 12 Serviço - Valor Referência: 4.640,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total

SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA (31.653.299/0001-07)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 12:24:26 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PROPRIO	PROPRIA	12	42.000,00
---	--	---------	---------	----	-----------

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7D57AA64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 031/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Cruzeta					
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN					
Registro de Preços Eletrônico - 31/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - 0030494 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE Médico – NEUROLOGIA (cada serviço será de 10h semanais) - PROPRIO - Valor Referência: 10.833,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	PROPRIO	48 Serviço	9.000,00	432.000,00	Homologado em 29/08/2024 12:24:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0030495 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE Médico – NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (cada serviço será de 10h semanais) - PROPRIO - Valor Referência: 13.066,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	PROPRIO	48 Serviço	9.000,00	432.000,00	Homologado em 29/08/2024 12:24:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0030496 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE Médico – ORTOPIEDIA (cada serviço será de 10h semanais) - PROPRIO - Valor Referência: 9.500,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	PROPRIO	48 Serviço	9.500,00	456.000,00	Homologado em 29/08/2024 12:24:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0030497 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE Médico – OTORRINOLARINGOLOGIA (cada serviço será de 10h semanais) - PROPRIO - Valor Referência: 9.566,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	PROPRIO	48 Serviço	9.566,67	459.200,16	Homologado em 29/08/2024 12:24:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0030498 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE Médico – ENDOCRINOLOGIA (cada serviço será de 10h semanais) - PROPRIO - Valor Referência: 10.833,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	PROPRIO	48 Serviço	9.000,00	432.000,00	Homologado em 29/08/2024 12:24:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0030499 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CIRURGIÃO DENTISTA (cada serviço será de 20h semanais) - PROPRIO - Valor Referência: 9.540,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	PROPRIO	48 Serviço	4.500,00	216.000,00	Homologado em 29/08/2024 12:24:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0030500 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CIRURGIÃO DENTISTA (cada serviço será de 10h semanais) - PROPRIO - Valor Referência: 5.450,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	PROPRIO	48 Serviço	4.000,00	192.000,00	Homologado em 29/08/2024 12:24:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - 0030501 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CIRURGIÃO DENTISTA – ENDONDOTIA (cada serviço será de 10h semanais) - PROPRIO - Valor Referência: 9.066,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	PROPRIO	96 Serviço	4.000,00	384.000,00	Homologado em 29/08/2024 12:24:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - 0030502 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPIEDIA (cada serviço será de 10h semanais) - PROPRIO - Valor Referência: 10.566,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	PROPRIO	96 Serviço	4.500,00	432.000,00	Homologado em 29/08/2024 12:24:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0010 - 0030503 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTIA (cada serviço será de 10h semanais) - PROPRIO - Valor Referência: 10.566,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	PROPRIO	96 Serviço	4.000,00	384.000,00	Homologado em 29/08/2024 12:24:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0011 - 0030504 - Serviço de TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (cada serviço será 120h mensais, distribuídos em 30h semanais) - PROPRIO - Valor Referência: 4.640,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	PROPRIO	12 Serviço	3.500,00	42.000,00	Homologado em 29/08/2024 12:24:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:2DE4F6E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Em 30 de agosto de 2024, às 14h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Abílio Chacon, nº 346, 1º andar (antigo prédio do SESI), Sala I, Bairro JK, neste Município, reuniram-se os membros da Equipe III, designados pela Portaria nº 1.556, de 29 de agosto de 2024, para dar início à sessão pública referente ao Credenciamento nº 06/2024, visando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**. Dando início aos trabalhos o Agente de Contratação declarou aberta a sessão de julgamento. Os documentos de habilitação listadas a seguir foram protocolados em tempo hábil.

EMPRESAS REQUERENTES:

Nº	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ
1	17.184/2024	F N SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47.401.124/0001-42
2	17.798/2024	CLÍNICA FACIL LTDA	29.405.072/0001-09

Tendo em vista o pedido de requerimento apresentado pela empresa CLINICA FACIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.405.072/0001-09, protocolizado sob o nº 17.798/2024, em 30 de agosto de 2024, após análise dos documentos comprobatórios a empresa foi julgada CREDENCIADA.

DILIGÊNCIAS:

Considerando o disposto no inciso I, do Art. 64, da Lei Nº 14.133/2021, e o inciso I, do Art. 18 do Decreto Municipal nº 5.371/2024, solicita-se a empresa a apresentação dos respectivos documentos complementares de habilitação:

- À empresa F N SERVIÇOS MEDICOS LTDA, deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica, conforme cláusula 5.6.1 do edital. Vale salientar que esta Comissão procedeu com consulta ao site do Tribunal de Justiça do Rio Grande Norte no objetivo de emitir certidão de falência atualizada que foi anexada aos documentos.

Em sede de diligência, requeremos a apresentação dos documentos listados acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de remessa digital enviada ao endereço eletrônico pregaopmcn02@gmail.com ou entregue diretamente no Protocolo Geral do Município, localizado na rua Abílio Chacon, 346, JK, Currais Novos/RN, das 07h às 13h, a partir da publicação desta Ata.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

Após análises dos documentos as empresas a seguir foram julgadas CREDENCIADAS nos itens e quantidades a seguir, conforme ordem classificatória:

Item 1: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CARDIOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	1200	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	1200	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	94,71	720	SV
4º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	94,71	1200	SV

Item 2: ECOCARDIOGRAMA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	176,97	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	176,97	960	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	176,97	960	SV

Item 3: RISCO CIRURGICO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	101,67	320	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	101,67	320	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	101,67	320	SV
4º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	101,67	320	SV

Item 4: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ORTOPEDIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	420	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	420	SV
3º	CLINICA FACIL LTDA	94,71	420	SV

Item 5: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	420	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	94,71	420	SV

Item 6: CONSULTA ENDOCRINOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	360	UND

Item 7: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	85,01	120	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	85,01	120	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	85,01	120	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	85,01	120	SV

Item 8: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATEAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	85,26	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	85,26	360	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	85,26	360	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	85,26	360	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	85,26	360	SV

Item 9: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DERMATOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	960	SV
3º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	94,71	960	SV

Item 10: EXAME DE ESPIROMETRIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	126,17	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	126,17	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	126,17	180	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	126,17	180	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	126,17	180	SV

Item 11: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	82,68	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	82,68	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	82,68	600	SV
4º	CLINICA FACIL LTDA	82,68	600	SV

Item 12: ULTRA-SONOGRAFIA DAS VIAS URINARIAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	240	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	240	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	74,35	240	SV

Item 13: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	82,01	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	82,01	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	82,01	600	SV
4º	CLINICA FACIL LTDA	82,01	600	SV

Item 14: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	180	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	180	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	74,35	180	SV

Item 15: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	240	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	240	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	74,35	240	SV

Item 16: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA OU ABDOMÊN INFERIOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	86,26	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	86,26	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	86,26	180	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	86,26	180	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	86,26	180	SV

Item 17: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	83,26	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	83,26	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	83,26	600	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	83,26	600	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	83,26	600	SV

Item 18: EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	77,48	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	77,48	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	77,48	240	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	77,48	240	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	77,48	240	SV

Item 19: CONSULTA EM GINECOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	91,54	1440	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	91,54	1440	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	91,54	720	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	91,54	1440	SV

Item 20: CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	207,02	1920	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	207,02	1920	SV

Item 21: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – UROLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	91,54	960	SV
2º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	91,54	960	SV
3º	UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	91,54	960	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	91,54	960	SV

Item 22: CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	136,75	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	136,75	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	136,75	360	SV
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	136,75	360	SV

Item 23: COLONOSCOPIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	600,00	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	600,00	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	600,00	360	SV
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	600,00	360	SV

Item 24: ENDOSCOPIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	316,67	360	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	316,67	360	UND
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	316,67	360	UND
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	316,67	360	UND
5º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	316,67	360	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	316,67	360	SV

Item 25: COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	2.023,53	600	SV
2º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	2.023,53	600	SV

Item 26: PEQUENAS CIRURGIAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	150,69	660	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	150,69	660	SV
3º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	150,69	660	SV
4º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	150,69	660	SV

Item 27: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CIRURGIÃO GERAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,69	1200	SV
2º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	54,69	1200	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,69	1200	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	54,69	1200	SV

Item 28: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – OFTALMOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	92,29	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	92,29	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	92,29	1440	SV
4º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	92,29	1440	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	92,29	1440	SV

Item 29: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	852,43	420	SV
2º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	852,43	420	SV
3º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	852,43	420	SV

Item 30: CIRURGIA DE PTERIGIO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	313,04	120	SV
2º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	313,04	120	SV

Item 31: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA INFANTIL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	332,67	420	SV
2º	CLINICA FACIL LTDA	332,67	420	SV

Item 32: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – TERAPIA OCUPACIONAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und

1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	117,77	840	SV
2º	I. F. DE SOUZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	117,77	840	SV

Item 33: CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	185,00	420	SV

Item 34: CONSULTA CIRURGIÃO VASCULAR

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	255,00	600	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	255,00	600	UND

Item 35: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	55,67	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	55,67	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	55,67	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	55,67	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	55,67	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	55,67	720	SV

Item 36: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL OU PERIFÉRICO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	1.200	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	1.200	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	1.200	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	1.200	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	1.200	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	1.200	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV

Item 37: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA LOCOMOTOR

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	53,89	1200	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	53,89	1200	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	53,89	1200	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	53,89	1200	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	53,89	1200	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	53,89	1200	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	53,89	610	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	53,89	1200	SV

Item 38: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	720	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	54,55	720	SV

Item 39: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES ONCOLÓGICAS.

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	720	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	54,55	720	SV

Item 40: ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	315,41	240	UND

Item 41: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRA.

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	109,71	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	960	SV

Item 42: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MASTOLOGIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	840	SV
2º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	109,71	840	SV

Item 43: CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM GERIATRIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	117,38	720	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	117,38	720	SV
3º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	117,38	30	SV

Item 44: CONSULTA EM TRAUMATOLOGIA + RAIOS X + GESSO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	168,33	960	SV

Item 45: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – REUMATOLOGISTA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	321,67	960	SV
2º	CLÍNICA FACIL LTDA	321,67	960	SV

Item 46: INSERÇÃO DE DIU

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	140,00	240	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	140,00	240	UND
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	140,00	240	UND

Item 47: VASECTOMIA PARCIAL OU COMPLETA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	461,75	120	SV
2º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	461,75	120	SV
3º	UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	461,75	120	SV

Item 48: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	22,86	1200	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	22,86	1200	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	22,86	1200	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	22,86	1200	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	22,86	1200	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	22,86	1200	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	22,86	1200	UND

Item 49: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	20,60	600	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	20,60	600	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	20,60	600	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	20,60	600	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	20,60	600	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	20,60	600	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	20,60	600	UND

Item 50: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	UND
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	21,00	600	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	21,00	600	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	21,00	600	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	21,00	600	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	21,00	600	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	21,00	600	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	21,00	600	UND

Item 51: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	20,03	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	20,03	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	20,03	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	20,03	720	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	20,03	720	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	20,03	720	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	20,03	720	UND

Item 52: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	31,61	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	31,61	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	31,61	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	31,61	720	UND
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	31,61	720	UND
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	31,61	720	UND

Item 53: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23,25	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	23,25	720	UND

3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	23,25	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	23,25	720	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	23,25	720	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	23,25	720	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	23,25	720	UND

Item 54: ELETROENCEFALOGRAMA C/ MAPEAMENTO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	183,33	360	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	183,33	360	SV

Item 55: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	277,78	780	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	277,78	780	SV

Item 56: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO – ATENDIMENTO À ADULTO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	90,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	90,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	90,67	1440	SV
4º	CLINICA FACIL LTDA	90,67	1440	SV

Item 57: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO – ATENDIMENTO À CRIANÇA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	90,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	90,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	90,67	1440	SV

Item 58: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	95,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	95,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	95,67	1440	SV

Item 59: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ANGIOLOGISTA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	209,00	600	MÉS

Item 60: REALIZAÇÃO DE EXAME DE DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	233,10	1200	SV
2º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	233,10	1200	SV

Item 61: EXAME DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	243,86	1200	SV
2º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	243,86	1200	SV

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Fica estabelecido o prazo para interposição de recurso administrativo de 3 (três) dias úteis por meio de remessa digital enviada ao endereço eletrônico pregaopmcn02@gmail.com ou entregue diretamente no Protocolo Geral do Município, localizado na rua Abílio Chacon, 346, JK, Currais Novos/RN, das 07h às 13h, a partir da publicação desta Ata.

Nada mais havendo a constar, a Equipe encerrou a sessão com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação, pelos demais Membros de apoio abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 30 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS –
Agente de Contratação

CAMILA DE ARAÚJO BEZERRA BRANDÃO –
Apoio

GERIVALDA ALVES DANTAS –
Apoio

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA –
Apoio

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:928FF02A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.557, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do quadro de provimento efetivo do Município, no período de gozo 02/09/2024 - 01/10/2024 e 09/09/2024 – 23/09/2024, respectivamente, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 1.557, de 29 de agosto de 2024

MATRÍCULA	NOME	PER. AQUISITIVO	PER. GOZO
SETEMBRO/2024			
001-GABINETE DO PREFEITO			
0036129 – 1	JONATAS MIQUEIAS DOS SANTOS AZEVEDO	01/07/2023 - 30/06/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0034401 – 1	LUCAS MATHEUS SABINO DE ARAUJO	15/02/2023 - 14/02/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0032794 – 2	CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDÃO	01/01/2022 – 03/01/2023	09/09/2024 – 23/09/2024
020-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
0002571 – 1	JOSE LUCILENO FERREIRA GOMES	14/08/2023 - 13/08/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0036633 – 1	ADILSON DE OLIVEIRA LEITE	02/03/2023 - 01/03/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002397 – 1	ADENILTON COSTA DA SILVA	01/03/2023 - 29/02/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0002509 – 1	ANTONIO PAULINO FELIX NETO	14/04/2023 - 13/04/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0031097 – 3	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO JUNIOR	04/01/2023 - 03/01/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0032808 – 2	DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO	04/01/2023 – 03/01/2024	02/09/2024 – 01/10/2024
0033197 – 1	EDIVANIO ERASMO DA SILVA	17/08/2023 - 16/08/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0002464 – 1	EMERSON LEO DA SILVA	16/05/2023 - 15/05/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0033022 – 6	ENEMILSON FRANKLIN DA SILVA	12/09/2023 - 11/09/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0002322 – 1	EUGENIO DA SILVA SABINO	14/06/2022 - 13/06/2023	02/09/2024 - 01/10/2024
0002048 – 1	FRANCISCO DE SOUSA SIMPLICIO	07/07/2022 - 06/07/2023	02/09/2024 - 01/10/2024
0002091 – 1	LOURIVAL LOPES DE MORAIS	07/07/2023 - 06/07/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0002358 – 1	OTAVIO ALVES DOS REIS	21/02/2022 - 20/02/2023	02/09/2024 - 01/10/2024
0002759 – 1	VICENTE REGIVAN PEREIRA DA SILVA	11/01/2023 - 10/01/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002332 – 1	JACIONE CANDIDO DE MACEDO BENEDITO	14/02/2023 - 13/02/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0033801 – 5	JOANA DARC DANTAS DE OLIVEIRA	03/07/2023 - 02/07/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0037028 – 1	MARJORIE DANTAS MEDEIROS MELO	03/07/2023 - 02/07/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0002744 – 1	SELMA MARIA DA SILVA	07/07/2022 - 06/07/2023	02/09/2024 - 01/10/2024
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0000195 – 1	ELIZA BETH DE ARAUJO SILVA SANTANA	02/07/2023 - 01/07/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0030864 – 1	IONARA MONICK DIAS DE MEDEIROS	18/06/2023 - 17/06/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0000171 – 1	MARIA VALDENI GOMES	04/03/2023 - 03/03/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030122 – 2	UBIRATAN ALVES DA SILVA	01/04/2023 - 31/03/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0037125 – 1	CLAUDIA VANUZA CAVALCANTE	03/07/2023 - 02/07/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0037133 – 1	CLEIDE GOMES LACERDA	03/07/2023 - 02/07/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0033693 – 5	DEISE DAIANE DE MEDEIROS	03/07/2023 - 02/07/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0038970 – 1	JOSE MARDISON DE OLIVEIRA	10/08/2023 - 09/08/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0038954 – 1	MARIA ALVES BATISTA	10/08/2023 - 09/08/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0034916 – 4	RAYANNE KELLY DA SILVA DANTAS	10/08/2023 - 09/08/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0001707 – 1	ADRIANO LOPES DE ARAUJO	18/05/2022 - 17/05/2023	02/09/2024 - 01/10/2024
0001193 – 1	JOSE ROBERIO RANGEL DA SILVA	01/10/2023 - 30/09/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
SECRETARIA DE SAÚDE			
0030149 – 2	ANNE CHRISTINE DE MACEDO SILVA GOMES	01/06/2023 - 31/05/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0032174 – 2	ENILDA CRISTINA BONASORTE	01/09/2022 - 31/08/2023	02/09/2024 - 01/10/2024
0030150 – 2	FRANCISCO CANINDE DA SILVA TRINDADE	01/06/2023 - 31/05/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0030153 – 2	MARIA FRANSELMA DOS SANTOS MEDEIROS	01/06/2023 - 31/05/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
0002613 – 1	MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO	01/03/2023 - 29/02/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
SEMEC-FUNDEB 30%			
0001952 – 1	ELAINE DANTAS DA SILVA	01/07/2023 - 30/06/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0002305 – 1	FRANCISCA ARAUJO DE OLIVEIRA	20/09/2022 - 19/09/2023	02/09/2024 - 01/10/2024
0001909 – 1	FRANCISCA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	01/09/2022 - 31/08/2023	02/09/2024 - 01/10/2024
0002152 – 1	HELDER DE LIMA	17/08/2023 - 16/08/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
0002067 - 1	MARIA DAS VITORIAS GARCIA DOS SANTOS	01/07/2022 - 30/06/2023	02/09/2024 - 01/10/2024
0002532 – 1	SOLANGE ANGELINA DE ARAUJO	17/06/2023 - 16/06/2024	02/09/2024 - 01/10/2024
SEMEC-FUNDEB 70%			

0001762 - 1	CLAUDIA DANTAS DE MEDEIROS LIRA	09/07/2021 - 08/07/2022	02/09/2024 - 01/10/2024
0002748 - 1	LUIZ ANTONIO DA SILVA DOS SANTOS	02/08/2021 - 01/08/2022	02/09/2024 - 01/10/2024
0002521 - 1	MARIA DE LOURDES MATIAS JULIAO	10/06/2022 - 09/06/2023	02/09/2024 - 01/10/2024

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 29 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9C7F7E59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0154/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			45 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17200000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 50.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/08/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F0A247E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0155/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.117 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS			

		ESTRATÉGICOS			
			687 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R\$ 20.000,00
				Total da Ação:	R\$ 20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 20.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
			164 - 3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15400000	R\$ 30.000,00
				Total da Ação:	R\$ 30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 30.000,00
8 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ				
		2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
			7 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 40.000,00
				Total da Ação:	R\$ 40.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 40.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.127 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (ABS)			
			636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 20.000,00
				Total da Ação:	R\$ 20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 20.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
			519 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 30.000,00
				Total da Ação:	R\$ 30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 30.000,00
8 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ				
		2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
			1 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 40.000,00
				Total da Ação:	R\$ 40.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 40.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/08/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:4D896D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 018/2024 PE

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 018/2024 PE, destinado Registro de preços aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de José da Penha/RN., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

2149 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	15046 - ACEBROFILINA 25MG/5 ML XAROPE INFANTIL DE 120 ML. ACEBROFILINA 25MG/5 ML XAROPE INFANTIL DE 120 ML.	FR	CIMED	150	10,30	1.545,00
1	2	15049 - ACEBROFILINA 50MG/5ML, XAROPE ADULTO DE 120ML. ACEBROFILINA 50MG/5ML, XAROPE ADULTO DE 120ML.	FR	BRAINFARMA	150	12,68	1.902,00
1	3	15050 - ACIDO ACETILSALICILICO 100mg (AAS). ACIDO ACETILSALICILICO 100mg (AAS).	CPR	IMEC	6.000	0,05	300,00
1	4	15051 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML ACIDO ASCORBICO 200MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FR	AIRELA	300	1,67	501,00
1	7	15055 - ALBENDAZOL 400mg ALBENDAZOL 400mg	CPR	PRATI	700	0,62	434,00
1	9	15058 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPRNSÃO, FRASCO COM 10ML ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPRNSÃO, FRASCO COM 10ML	FR	GEOLAB	300	1,78	534,00
1	16	15065 - AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML ADULTO, FRASCO COM 100 ML AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML ADULTO, FRASCO COM 100 ML	FR	FARMACE	200	3,58	716,00
1	17	15066 - AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML INFANTIL, FRASCO COM 120 ML AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML INFANTIL, FRASCO COM 120 ML	FR	FARMACE	200	2,99	598,00
1	18	15067 - AMOXICILINA 500MG AMOXICILINA 500MG	CPS	TEUTO	10.000	0,30	3.000,00
1	19	15068 - AMOXICILINA 250MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML AMOXICILINA 250MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML	FR	CIMED	200	5,33	1.066,00
1	24	15073 - ATROVENT (BROMETO DE IPRATRÓPIO),0,25MG/ML FRASCO DE 20ML. ATROVENT (BROMETO DE IPRATRÓPIO),0,25MG/ML FRASCO DE 20ML.	FR	HIPOLABOR	100	1,79	179,00
1	25	15074 - AZITROMICINA 200MG/5ML, FRASCO DE 15ML AZITROMICINA 200MG/5ML, FRASCO DE 15ML	FR	PHARLAB	900	9,55	8.595,00
1	26	15075 - AZITROMICINA 500MG AZITROMICINA 500MG	CPR	PHARLAB	3.000	0,94	2.820,00
1	27	15076 - BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL) 5MG/ML DE 20ML. BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL) 5MG/ML DE 20ML.	FR	GSK	50	21,79	1.089,50
1	30	15079 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	FR	AIRELA	500	2,79	1.395,00
1	31	15080 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, COMPRIMIDO. (BUSCOPAM COMPOSTO) CAIXA COM 20 COMPRIDOS. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, COMPRIMIDO. (BUSCOPAM COMPOSTO) CAIXA COM 20 COMPRIDOS.	CX	BELFAR	350	8,20	2.870,00
1	42	15091 - CEFALEXINA 250MG/5ML, FRASCO DE 60ML CEFALOXINA 250MG/5ML, FRASCO DE 60ML	FR	TEUTO	250	9,26	2.315,00
1	43	15092 - CEFALEXINA 500MG CEFALOXINA 500MG	CPR	TEUTO	15.000	0,93	13.950,00
1	44	15093 - CETOCONAZOL 200MG CETOCONAZOL 200MG	CPR	PHARLAB	1.500	0,50	750,00
1	45	15094 - CETOCONAZOL 20MG/G, CREME 2%. CREME TÓPICO CETOCONAZOL 20MG/G, CREME 2%. CREME TÓPICO	BIS	PHARLAB	300	3,67	1.101,00
1	46	15095 - CINARIZINA 25MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CINARIZINA 25MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	RANBAXY	80	11,40	912,00
1	47	15096 - CINARIZINA 75MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDO CINARIZINA 75MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	CX	RANBAXY	80	16,40	1.312,00
1	48	15097 - CIPROFIBRATO 100MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDO CIPROFIBRATO 100MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	CX	CIMED	500	13,50	6.750,00
1	49	15098 - CIPROFLOXACINO 500MG CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	PRATI	8.000	0,37	2.960,00
1	57	15106 - COLAGENASE 0,6 UI/G 30G CREME DERMATOLOGICO COLAGENASE 0,6 UI/G 30G CREME DERMATOLOGICO	BIS	CRISTÁLIA	150	16,60	2.490,00
1	58	15107 - COMPLEXO B POLITAMINICO SUSPENSÃO, FRASCO DE 100ML COMPLEXO B POLITAMINICO SUSPENSÃO, FRASCO DE 100ML	FR	ARTINATIVA	200	4,36	872,00
1	59	15108 - DEXAMETASONA (ELIXIR) 0,1 G/ML DEXAMETASONA (ELIXIR) 0,1 G/ML	FR	FARMACE	400	2,91	1.164,00
1	60	15109 - DEXAMETASONA CREME 0,1% DERMATOLOGICA. BISNAGA DE 10G DEXAMETASONA CREME 0,1% DERMATOLOGICA. BISNAGA DE 10G	BIS	GREENPHARMA	1.000	2,24	2.240,00
1	61	15110 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CPR	GEOLAB	3.000	0,06	180,00

		DEXCLORFENIRAMINA 2MG					
1	62	15111 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ ML XAROPE. FRASCO DE 120ML DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ ML XAROPE. FRASCO DE 120ML	FR	AIRELA	300	2,69	807,00
1	64	15113 - DICLOFENACO DE POTASSICO 50MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS DICLOFENACO DE POTASSICO 50MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	CIMED	50	2,10	105,00
1	65	15114 - DICLOFENACO POTASSICO, 15MG/ML SOL ORAL GOTAS DICLOFENACO POTASSICO, 15MG/ML SOL ORAL GOTAS	FR	CIMED	50	3,86	193,00
1	67	15116 - DIPIRONA SODICA 500MG DIPIRONA SODICA 500MG	CPR	GREENPHARMA	15.000	0,16	2.400,00
1	68	15117 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS FRASCO COM 10ML DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS FRASCO COM 10ML	FR	FARMACE	1.000	1,35	1.350,00
1	69	15118 - DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100ML DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100ML	FR	GEOLAB	500	10,00	5.000,00
1	70	15119 - DOMPERIDONA 10MG DOMPERIDONA 10MG	CPR	LEGRAND	5.000	0,11	550,00
1	75	15124 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO GOTAS 10MG/ML. FRASCO COM 20ML. ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO GOTAS 10MG/ML. FRASCO COM 20ML.	FR	HIPOLABOR	100	8,15	815,00
1	76	15125 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA MONOIDRATADA. FRASCO DE 20 ML ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA MONOIDRATADA. FRASCO DE 20 ML	FR	HIPOLABOR	200	7,31	1.462,00
1	81	15130 - FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG	CPS	BELFAR	300	0,66	198,00
1	91	15140 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 60mg/ml HIDROXIDO DE ALUMINIO 60mg/ml	FR	AIRELA	150	3,24	486,00
1	92	15141 - IBUPROFENO 100MG/ML. caixa com 1 frasco gotejador com 20mL de suspensão de uso oral IBUPROFENO 100MG/ML. caixa com 1 frasco gotejador com 20mL de suspensão de uso oral	FR	NATULAB	800	2,97	2.376,00
1	93	15142 - IBUPROFENO 300MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS IBUPROFENO 300MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	VITAMEDIC	400	4,41	1.764,00
1	94	15143 - IBUPROFENO 600MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDO IBUPROFENO 600MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDO	CX	VITAMEDIC	1.000	4,40	4.400,00
1	107	15156 - LIDOCAINA GEL 20MG/ML (2%), BISNAGA DE 30G. LIDOCAINA GEL 20MG/ML (2%), BISNAGA DE 30G.	UND	PHARLAB	200	5,45	1.090,00
1	108	15157 - LORATADINA 10MG . CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS LORATADINA 10MG . CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	CX	CIMED	900	1,10	990,00
1	109	15158 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML	FR	AIRELA	250	4,59	1.147,50
1	111	15160 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 30ML MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL . FRASCO DE 30ML	FR	BELFAR	50	2,48	124,00
1	112	15161 - MELOXICAM 15MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS MELOXICAM 15MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	PHARLAB	300	0,18	54,00
1	117	15166 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML. FRASCO COM 10ML METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML. FRASCO COM 10ML	FR	AIRELA	85	1,94	164,90
1	120	15169 - METRONIDAZOL 250MG METRONIDAZOL 250MG	CPR	PRATI	8.000	0,23	1.840,00
1	121	15170 - METRONIDAZOL 400G METRONIDAZOL 400G	CPR	LEGRAND	4.000	0,48	1.920,00
1	122	15171 - METRONIDAZOL+NISTATINA 500MG/100000UI/5G, BISNAGA DE 50G. METRONIDAZOL+NISTATINA 500MG/100000UI/5G, BISNAGA DE 50G.	BIS	TEUTO	150	14,95	2.242,50
1	123	15172 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL BISNAGA 500MG/G, BISNAGA DE 50G. METRONIDAZOL CREME VAGINAL BISNAGA 500MG/G, BISNAGA DE 50G.	BIS	PRATI	250	7,54	1.885,00
1	124	15173 - NEOMICINA 5mg/g bacitracina zincica 250 UI/g 10g NEOMICINA 5mg/g bacitracina zincica 250 UI/g 10g	BIS	BELFAR	600	2,67	1.602,00
1	126	15175 - NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15ML NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15ML	FR	CIMED	100	2,35	235,00
1	127	15176 - NIMESULIDA 100MG. CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS NIMESULIDA 100MG. CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	CX	CIMED	5.000	1,26	6.300,00
1	128	15177 - NISTATINA 100.000ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ML NISTATINA 100.000ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ML	FR	PRATI	150	6,88	1.032,00
1	129	15178 - NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G 60G . com 14 aplicadores ginecológicos NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G 60G . com 14 aplicadores ginecológicos	BIS	PRATI	250	7,47	1.867,50

1	130	15179 - NITRATO MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G. BISNAGA COM 14 APLICADORES NITRATO MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G. BISNAGA COM 80G. COM 14 APLICADORES	BIS	NATIVITA	250	11,00	2.750,00
1	131	15180 - NORFLOXACINO 400MG. CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS NORFLOXACINO 400MG. CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	CX	PHARMASCIENSE	50	7,15	357,50
1	137	15186 - ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE, FRASCO DE 200ML. ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE, FRASCO DE 200ML.	FR	TROL	100	7,46	746,00
1	138	15187 - OMEPRAZOL 20MG. CAIXA COM 28 CÁPSULA OMEPRAZOL 20MG. CAIXA COM 28 CÁPSULA	CX	BELFAR	1.000	2,52	2.520,00
1	141	15190 - PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS, FRASCO DE 15ML . PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS, FRASCO DE 15ML .	FR	NATULAB	150	1,57	235,50
1	142	15191 - PARACETAMOL 750MG.CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS PARACETAMOL 750MG.CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	BELFAR	900	3,45	3.105,00
1	145	15194 - PIROXICAM 20MG. CAIXA COM 15 CÁPSULAS PIROXICAM 20MG. CAIXA COM 15 CÁPSULAS	CX	NEOQUIMICA	100	8,12	812,00
1	146	15195 - PREDNISOLONA 20MG . CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS. PREDNISOLONA 20MG . CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS.	CX	NOVAQUIMICA	100	7,92	792,00
1	147	15196 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, SOLUÇÃO ORAL DE 3MG/ML. FRASCO COM 60ML PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, SOLUÇÃO ORAL DE 3MG/ML. FRASCO COM 60ML	FR	VITAMEDIC	400	4,88	1.952,00
1	148	15197 - PREDNISONA 20MG PREDNISONA 20MG	CPR	HIPOLABOR	6.000	0,19	1.140,00
1	149	15198 - PREDNISONA 5MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS PREDNISONA 5MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	HIPOLABOR	100	1,60	160,00
1	158	15207 - Pomada Saf-Gel Curativo Hidratante com Alginato de Cálcio e Sódio 85g Pomada Saf-Gel Curativo Hidratante com Alginato de Cálcio e Sódio 85g	BIS	CASEX	50	17,40	870,00
1	161	15210 - SIMETICONA GOTAS 75mg/ml. FRASCO DE 15ml SIMETICONA GOTAS 75mg/ml. FRASCO DE 15ml	UND	EMS	500	1,79	895,00
1	162	15211 - Sais para reidratação oral - pó para solução oral - envelope 27,9g. Sais para reidratação oral - pó para solução oral - envelope 27,9g.	UND	BELFAR	1.200	1,13	1.356,00
1	163	15212 - SINVASTATINA 20MG SINVASTATINA 20MG	CPR	MULTILAB	8.000	0,10	800,00
1	164	15213 - SINVASTATINA 40MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS SINVASTATINA 40MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	CIMED	300	6,00	1.800,00
1	165	15214 - SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g, bisnaga de 50g. SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g, bisnaga de 50g.	BIS	NATIVITA	300	7,21	2.163,00
1	166	15215 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA(200MG+40MG/5ML) SUSPENSÃO. SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA(200MG+40MG/5ML) SUSPENSÃO.	FR	EMS	100	5,33	533,00
1	167	15216 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400MG/80MG. SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400MG/80MG.	CPR	BELFAR	3.000	0,22	660,00
1	168	15217 - SULFATO FERROSO 125mg/ml SUSPENSÃO, FRASCO DE 30ML. SULFATO FERROSO 125mg/ml SUSPENSÃO, FRASCO DE 30ML.	FR	AIRELA	200	1,33	266,00
1	169	15218 - SULFATO FERROSO 40MG. SULFATO FERROSO 40MG.	CPR	BELFAR	10.000	0,05	500,00
1	173	15222 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS TRAMADOL CLORIDRATO 50MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	HIPOLABOR	400	2,10	840,00
1	174	15223 - TRAMADOL CLORIDRATO 100MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS TRAMADOL CLORIDRATO 100MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	CRISTÁLIA	100	70,00	7.000,00
1	176	15225 - Vitaminas do complexo b comprimido. Frasco com 100 comprimidos Vitaminas do complexo b comprimido. Frasco com 100 comprimidos	FR	AIRELA	100	6,00	600,00
1	177	15226 - VITAMINA D 200UI INFANTIL. VITAMINA D 200UI INFANTIL.	FR	EQUALIV	200	28,40	5.680,00
1	178	15227 - VITAMINA D 200UI ADULTO. VITAMINA D 200UI ADULTO.	FR	EQUALIV	100	32,00	3.200,00
1	181	15230 - SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	CX	GLOBO	200	1,28	256,00
1	184	15233 - SALBUTAMOL 5 MG/ML SALBUTAMOL 5 MG/ML	FR	TEUTO	200	17,20	3.440,00
1	186	15235 - Hidroxizina 2mg/ml suspensão Hidroxizina 2mg/ml suspensão	FR	GLOBO	300	11,65	3.495,00
1	187	15236 - Desloratadina 0,5mg/ml suspensão Desloratadina 0,5mg/ml suspensão	FR	EMS	300	8,88	2.664,00

1	188	15237 - Dexclorfeniramina + betametasona 0,4 + 0,5mg/ml suspensão Dexclorfeniramina + betametasona 0,4 + 0,5mg/ml suspensão	FR	CIMED	100	4,46	446,00
1	189	15238 - Tobramicina 3mg/ml colírio Tobramicina 3mg/ml colírio	FR	GEOLAB	50	12,35	617,50
1	190	15239 - Flucinolona Acetonida + Sulfato de Polimixina B + Sulfato de neomicina + Cloridrato de lidocaína Geolab 0,250mg/ml + 10.000UI/ml + 3,5mg/ml + 20mg/ml, caixa com 1 frasco gotejador com 5ml de solução Flucinolona Acetonida + Sulfato de Polimixina B + Sulfato de neomicina + Cloridrato de lidocaína Geolab 0,250mg/ml + 10.000UI/ml + 3,5mg/ml + 20mg/ml, caixa com 1 frasco gotejador com 5ml de solução de uso otológico	FR	GEOLAB	50	14,30	715,00
1	191	15240 - Colírio anestésico (cloridrato de nafazolina 0,25mg/ml + maleato de feniramina 3mg/ml) Colírio anestésico (cloridrato de nafazolina 0,25mg/ml + maleato de feniramina 3mg/ml)	FR	GEOLAB	50	15,10	755,00
1	192	15241 - Cetoprofeno 20mg/ml (gotas) Cetoprofeno 20mg/ml (gotas)	FR	TEUTO	100	4,50	450,00
1	193	15242 - Cetoprofeno 50mg (comprimido) Cetoprofeno 50mg (comprimido)	UND	MEDLEY	3.000	0,54	1.620,00
1	195	15244 - Acetilcisteína 600mg. Caixa Com 16 Envelopes de 5g. Acetilcisteína 600mg. Caixa Com 16 Envelopes de 5g.	CX	GEOLAB	188	24,00	4.512,00
1	196	15245 - Acetilcisteína 200mg/ml suspensão Acetilcisteína 200mg/ml suspensão	FR	GEOLAB	200	18,20	3.640,00
1	197	15246 - Budesonida 32mcg uso nasal suspensão em spray estéril Budesonida 32mcg uso nasal suspensão em spray estéril	FR	MULTILAB	50	22,10	1.105,00
1	202	15251 - Venaflon 450mg + 50mg. Caixa Com 30 Comprimidos Venaflon 450mg + 50mg. Caixa Com 30 Comprimidos	CX	TEUTO	66	38,00	2.508,00
1	210	15259 - Tramadol + paracetamol 37,5mg + 325mg . Caixa com 30 comprimidos Tramadol + paracetamol 37,5mg + 325mg . Caixa com 30 comprimidos	CX	ZYDUS	100	40,00	4.000,00
1	211	15260 - Vitamina C 500mg, caixa com 20 comprimidos Vitamina C 500mg, caixa com 20 comprimidos	CX	AIRELA	400	3,80	1.520,00
1	212	15261 - ÁCIDO FÓLICO 5MG. ÁCIDO FÓLICO 5MG.	UND	HIPOLABOR	45.000	0,05	2.250,00
2	5	15052 - Ácido Valproico 250mg Ácido Valproico 250mg	UND	BIOLAB	8.750	0,37	3.237,50
2	6	15053 - ACIDO VALPROICO 500MG ACIDO VALPROICO 500MG	CPR	BIOLAB	5.000	0,88	4.400,00
2	8	15057 - AKINETON (CLORIDRATO DE BIPERIDENO) 2MG. AKINETON (CLORIDRATO DE BIPERIDENO) 2MG.	CPR	u. química	20.000	0,29	5.800,00
2	10	15059 - ALPRAZOLAM 0,25MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS ALPRAZOLAM 0,25MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	germed	50	5,50	275,00
2	11	15060 - ALPRAZOLAM 0,5MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS ALPRAZOLAM 0,5MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	100	2,15	215,00
2	12	15061 - ALPRAZOLAM 2MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS ALPRAZOLAM 2MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	50	3,55	177,50
2	13	15062 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS AMITRIPTILINA CLORIDRATO 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	CRISTÁLIA	50	13,60	680,00
2	14	15063 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TEUTO	500	1,92	960,00
2	15	15064 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	50	7,40	370,00
2	28	15077 - BROMAZEPAM 3MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS BROMAZEPAM 3MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TEUTO	200	3,04	608,00
2	29	15078 - BROMAZEPAM 6MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS BROMAZEPAM 6MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TEUTO	300	3,55	1.065,00
2	34	15083 - CARBAMAZEPINA COMP 200MG CARBAMAZEPINA COMP 200MG	UND	u. química	20.000	0,23	4.600,00
2	35	15084 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML . FRASCO COM 100ML CARBAMAZEPINA 20MG/ML . FRASCO COM 100ML	FR	u. química	200	8,40	1.680,00
2	36	15085 - CARBAMAZEPINA 400MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CARBAMAZEPINA 400MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TEUTO	500	16,00	8.000,00
2	37	15086 - CARBONATO DE LITIO 300MG. CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS CARBONATO DE LITIO 300MG. CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	250	10,00	2.500,00
2	50	15099 - CITALOPRAM 20mg CITALOPRAM 20mg	CPR	PRATI	15.000	0,18	2.700,00
2	51	15100 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO COM 20ML CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO COM 20ML	FR	GEOLAB	200	2,74	548,00

2	52	15101 - CLONAZEPAM 2MG CLONAZEPAM 2MG	CPR	GEOLAB	20.000	0,07	1.400,00
2	53	15102 - CLONAZEPAM 0,5MG CLONAZEPAM 0,5MG	CPR	GEOLAB	5.000	0,08	400,00
2	55	15104 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	UND	CRISTÁLIA	1.000	0,37	370,00
2	56	15105 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML.SOL.ORAL 20ML CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML SOL.ORAL 20ML	FR	CRISTÁLIA	30	8,45	253,50
2	63	15112 - DIAZEPAM 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DIAZEPAM 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANTISA	400	1,68	672,00
2	74	15123 - ESCITALOPRAM 20MG. ESCITALOPRAM 20MG.	CPR	CIMED	30.000	0,26	7.800,00
2	78	15127 - FENITOINA SODICA 100MG. FENITOINA SODICA 100MG.	CPR	HIPOLABOR	4.000	0,29	1.160,00
2	79	15128 - FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 100MG	CPR	u. quimica	10.000	0,21	2.100,00
2	80	15129 - FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML	FR	u. quimica	100	4,04	404,00
2	82	15131 - FLUOXETINA CLORIDRATO 10MG. CAIXA COM 28 CÁPSULAS FLUOXETINA CLORIDRATO 10MG. CAIXA COM 28 CÁPSULAS	CX	EMS	50	23,80	1.190,00
2	83	15132 - FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG. FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG.	CPR	TEUTO	15.000	0,11	1.650,00
2	86	15135 - HALOPERIDOL 1MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS HALOPERIDOL 1MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	CRISTÁLIA	100	3,95	395,00
2	87	15136 - HALOPERIDOL 2mg/ml GOTAS HALOPERIDOL 2mg/ml GOTAS	FR	u. quimica	200	4,20	840,00
2	88	15137 - HALOPERIDOL 5mg HALOPERIDOL 5mg	CPR	u. quimica	4.000	0,19	760,00
2	96	15145 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG. CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG.	CPR	u. quimica	5.000	0,36	1.800,00
2	98	15147 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG. (NEOZINE 100MG) LEVOMEPRIMAZINA 100MG. (NEOZINE 100MG)	UND	HIPOLABOR	10.000	0,64	6.400,00
2	99	15148 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG. LEVOMEPRIMAZINA 25MG.	CPR	CRISTÁLIA	8.000	0,60	4.800,00
2	100	15149 - LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML	FR	CRISTÁLIA	150	12,80	1.920,00
2	101	15150 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MERCK	80	9,60	768,00
2	102	15151 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MERCK	60	11,20	672,00
2	103	15152 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MERCK	60	12,00	720,00
2	104	15153 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MERCK	120	10,40	1.248,00
2	105	15154 - LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MERCK	60	12,80	768,00
2	110	15159 - LORAZEPAM 2MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS LORAZEPAM 2MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	EMS	150	2,40	360,00
2	132	15181 - NORTRIPTILINA 25MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS NORTRIPTILINA 25MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	cellera	400	8,30	3.320,00
2	133	15182 - NORTRIPTILINA 50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. NORTRIPTILINA 50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	RANBAXY	100	19,20	1.920,00
2	136	15185 - OLANZAPINA 10mg OLANZAPINA 10mg	CPR	EUROFARMA	1.500	1,55	2.325,00
2	139	15188 - OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML. OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML.	FR	u. quimica	45	38,00	1.710,00
2	140	15189 - OXCARBAZEPINA 300MG. OXCARBAZEPINA 300MG.	CPR	MEDLEY	3.500	0,84	2.940,00
2	143	15192 - PAROXETINA CLORIDRATO 10MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS PAROXETINA CLORIDRATO 10MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	GEOLAB	150	17,60	2.640,00
2	144	15193 - PAROXETINA CLORIDRATO 20MG. PAROXETINA CLORIDRATO 20MG.	CPR	ZYDUS	10.000	0,30	3.000,00
2	150	15199 - PREGABALINA 75MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS PREGABALINA 75MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	RANBAXY	1.000	7,10	7.100,00
2	152	15201 - Quetiapina hemifumarato 25 mg. Quetiapina hemifumarato 25 mg.	CPR	GEOLAB	10.000	0,28	2.800,00
2	153	15202 - Quetiapina hemifumarato 100 mg.	CPR	ZYDUS	8.000	0,60	4.800,00

		Quetiapina hemifumarato 100 mg.					
2	154	15203 - RISPERIDONA 1MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS RISPERIDONA 1MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	CRISTÁLIA	300	3,30	990,00
2	155	15204 - RISPERIDONA 1mg/ml COM 30ML RISPERIDONA 1mg/ml COM 30ML	FR	PRATI	450	8,20	3.690,00
2	156	15205 - RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 2MG	CPR	VITAMEDIC	12.000	0,12	1.440,00
2	157	15206 - RISPERIDONA 3MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS RISPERIDONA 3MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	PRATI	400	5,04	2.016,00
2	159	15208 - SERTRALINA CLORIDRATO 50MG SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	CPR	PRATI	10.000	0,17	1.700,00
2	160	15209 - SERTRALINA CLORIDRATO 100MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS SERTRALINA CLORIDRATO 100MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	200	14,28	2.856,00
2	170	15219 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	u. quimica	50	19,84	992,00
2	171	15220 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	u. quimica	50	20,38	1.019,00
2	172	15221 - TOPIRAMATO 100MG . CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS TOPIRAMATO 100MG . CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	EMS	80	21,60	1.728,00
2	175	15224 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML. FRASCO COM 100ML. VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, FRASCO COM 100ML.	FR	TEUTO	200	6,90	1.380,00
2	179	15228 - ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	germed	300	6,00	1.800,00
2	182	15231 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	UND	EUROFARMA	200	1,15	230,00
2	183	15232 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	UND	ZYDUS	200	0,88	176,00
2	185	15234 - CLOBAZAM 10 MG CLOBAZAM 10 MG	UND	EUROFARMA	50	1,16	58,00
2	198	15247 - Quetiapina 50mg. Caixa com 30 comprimidos Quetiapina 50mg. Caixa com 30 comprimidos	CX	EUROFARMA	230	80,00	18.400,00
2	199	15248 - Divalproato de sódio 500mg ER (comprimido) Divalproato de sódio 500mg ER (comprimido)	UND	EUROFARMA	3.000	1,20	3.600,00
2	200	15249 - Bupropiona 150mg (comprimido) Bupropiona 150mg (comprimido)	UND	GEOLAB	3.000	0,43	1.290,00
2	201	15250 - Trazodona 50mg (comprimido) Trazodona 50mg (comprimido)	UND	NOVAQUIMICA	3.000	0,56	1.680,00
2	203	15252 - Lamotrigina 50mg. Caixa com 30 Comprimidos Lamotrigina 50mg. Caixa com 30 Comprimidos	CX	ZYDUS	66	7,25	478,50
2	208	15257 - ALPRAZOLAM 1MG . ALPRAZOLAM 1MG .	UND	EMS	4.500	0,09	405,00
2	209	15258 - Duloxetina 30mg. Caixa com 30 comprimidos Duloxetina 30mg. Caixa com 30 comprimidos	CX	EUROFARMA	233	50,00	11.650,00
3	20	15069 - ANLÓDIPINO BESILATO 2,5MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS ANLÓDIPINO BESILATO 2,5MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	NOVAQUIMICA	30	34,10	1.023,00
3	21	15070 - ANLÓDIPINO BESILATO 5MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS ANLÓDIPINO BESILATO 5MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	GEOLAB	200	1,20	240,00
3	22	15071 - ATENOLOL 25MG ATENOLOL 25MG	CPR	BIOSINTETICA	5.000	0,05	250,00
3	23	15072 - ATENOLOL 50mg ATENOLOL 50mg	CPR	NEOQUIMICA	5.000	0,08	400,00
3	32	15081 - CAPTOPRIL 25MG CAPTOPRIL 25MG	CPR	HIPOLABOR	8.000	0,04	320,00
3	33	15082 - CAPTOPRIL 50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CAPTOPRIL 50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	PRATI	200	2,70	540,00
3	38	15087 - CARVEDILOL 3,125MG CARVEDILOL 3,125MG	CPR	BIOLAB	3.000	0,09	270,00
3	39	15088 - CARVEDILOL 6,25MG CARVEDILOL 6,25MG	CPR	BIOLAB	2.000	0,09	180,00
3	40	15089 - CARVEDILOL 12,5MG CARVEDILOL 12,5MG	CPR	CIMED	3.000	0,11	330,00
3	41	15090 - CARVEDILOL 25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CARVEDILOL 25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	CIMED	200	5,50	1.100,00
3	54	15103 - CLOPIDOGREL 75MG CLOPIDOGREL 75MG	CPR	BIOLAB	4.000	0,42	1.680,00
3	66	15115 - DIGOXINA 0,25MG DIGOXINA 0,25MG	CPR	TEUTO	1.500	0,28	420,00
3	71	15120 - ENALAPRIL MALEATO 5MG ENALAPRIL MALEATO 5MG	CPR	BELFAR	1.500	0,08	120,00
3	72	15121 - ENALAPRIL 20MG ENALAPRIL 20MG	CPR	IFARMA	2.000	0,07	140,00
3	73	15122 - ENALAPRIL 10MG ENALAPRIL 10MG	CPR	IFARMA	6.000	0,05	300,00
3	77	15126 - ESPIRONOLACTONA 25MG. ESPIRONOLACTONA 25MG.	CPR	EMS	4.000	0,27	1.080,00
3	84	15133 - FUROSEMIDA 40MG.	CPR	PRATI	7.000	0,09	630,00

		FUROSEMIDA 40MG.					
3	89	15138 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	CIMED	10.000	0,04	400,00
3	90	15139 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS HIDROCLOROTIAZIDA 50MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	NEOQUIMICA	50	3,60	180,00
3	106	15155 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG. LOSARTANA POTÁSSICA 50MG.	UND	ACHE	600	0,05	30,00
3	115	15164 - METILDOPA 250MG. METILDOPA 250MG.	CPR	EMS	900	0,88	792,00
3	116	15165 - METILDOPA 500MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDO METILDOPA 500MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	CX	EMS	50	37,00	1.850,00
3	118	15167 - METOPROLOL SUCCINATO DE 25MG. CAIXA COM 30COMPRIMIDOS METOPROLOL SUCCINATO DE 25MG. CAIXA COM 30COMPRIMIDOS	CX	CIMED	160	12,00	1.920,00
3	119	15168 - METOPROLOL SUCCINATO 50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS METOPROLOL SUCCINATO 50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	accord	200	20,40	4.080,00
3	125	15174 - NIFEDIPINO 20MG NIFEDIPINO 20MG	CPR	NEOQUIMICA	500	0,13	65,00
3	151	15200 - PROPANOLOL 40MG PROPANOLOL 40MG	CPR	OSÓRIO	8.000	0,06	480,00
3	180	15229 - BISOPROLOL FURAMATO 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS BISOPROLOL FURAMATO 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	15	51,00	765,00
3	194	15243 - Olmesartana Medoxomila 20mg. Caixa com 30 Comprimidos Olmesartana Medoxomila 20mg. Caixa com 30 Comprimidos	CX	ALTHAIA	83	29,00	2.407,00
4	85	15134 - GLIBENCLAMIDA 5MG GLIBENCLAMIDA 5MG	UND	MEDQUIMICA	5.000	0,05	250,00
4	95	15144 - LANTUS GLARGINA (REFIL) LANTUS GLARGINA (REFIL)	UND	LILLY	150	107,60	16.140,00
4	97	15146 - LANTUS GLARGINA (CANETA) LANTUS GLARGINA (CANETA)	UND	LILLY	150	116,40	17.460,00
4	113	15162 - METFORMINA 500 MG. METFORMINA 500 MG.	CPR	PRATI	20.000	0,21	4.200,00
4	114	15163 - METFORMINA 850MG METFORMINA 850MG	CPR	GEOLAB	35.000	0,21	7.350,00
4	134	15183 - NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) CANETA NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) CANETA	UND	LILLY	200	65,70	13.140,00
4	135	15184 - NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) REFIL NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) REFIL	UND	LILLY	50	144,00	7.200,00
5	204	15253 - Clindamicina 150mg/ml Clindamicina 150mg/ml	AMP	HIPOLABOR	1.500	4,63	6.945,00
5	205	15254 - Cetoprofeno IV Cetoprofeno IV	AMP	TEUTO	700	5,58	3.906,00
5	206	15255 - Meropenem 500mg Meropenem 500mg	AMP	ABL	700	21,00	14.700,00
5	207	15256 - Vancomicina 500MG Vancomicina 500MG	AMP	ABL	700	7,90	5.530,00
Total (R\$):							470.280,40

José da Penha/RN, 30/08/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Autoridade Competente**Publicado por:**
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:62AFA4A7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 PETERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 018/2024 PE

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônica nº 018/2024 PE, destinado à Registro de preços aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

2149 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	15046 - ACEBROFILINA 25MG/5 ML XAROPE INFANTIL DE 120 ML. ACEBROFILINA 25MG/5 ML XAROPE INFANTIL DE 120 ML.	FR	CIMED	150	10,30	1.545,00
1	2	15049 - ACEBROFILINA 50MG/5ML. XAROPE ADULTO DE 120ML. ACEBROFILINA 50MG/5ML. XAROPE ADULTO DE 120ML.	FR	BRAINFARMA	150	12,68	1.902,00
1	3	15050 - ACIDO ACETILSALICILICO 100mg (AAS). ACIDO ACETILSALICILICO 100mg (AAS).	CPR	IMEC	6.000	0,05	300,00
1	4	15051 - ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FR	AIRELA	300	1,67	501,00
1	7	15055 - ALBENDAZOL 400mg ALBENDAZOL 400mg	CPR	PRATI	700	0,62	434,00
1	9	15058 - ALBENDAZOL 40 MG/ML. SUSPRNSÃO. FRASCO COM	FR	GEOLAB	300	1,78	534,00

		10ML ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPRNSÃO. FRASCO COM 10ML					
1	16	15065 - AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML ADULTO. FRASCO COM 100 ML3 AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML ADULTO. FRASCO COM 100 ML	FR	FARMACE	200	3,58	716,00
1	17	15066 - AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML INFANTIL. FRASCO COM 120 ML AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML INFANTIL. FRASCO COM 120 ML	FR	FARMACE	200	2,99	598,00
1	18	15067 - AMOXICILINA 500MG AMOXICILINA 500MG	CPS	TEUTO	10.000	0,30	3.000,00
1	19	15068 - AMOXICILINA 250MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML AMOXICILINA 250MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML	FR	CIMED	200	5,33	1.066,00
1	24	15073 - ATROVENT (BROMETO DE IPRATRÓPIO),0,25MG/ML FRASCO DE 20ML. ATROVENT (BROMETO DE IPRATRÓPIO),0,25MG/ML FRASCO DE 20ML.	FR	HIPOLABOR	100	1,79	179,00
1	25	15074 - AZITROMICINA 200MG/5ML. FRASCO DE 15ML AZITROMICINA 200MG/5ML. FRASCO DE 15ML	FR	PHARLAB	900	9,55	8.595,00
1	26	15075 - AZITROMICINA 500MG AZITROMICINA 500MG	CPR	PHARLAB	3.000	0,94	2.820,00
1	27	15076 - BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL) 5MG/ML DE 20ML. BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL) 5MG/ML DE 20ML.	FR	GSK	50	21,79	1.089,50
1	30	15079 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	FR	AIRELA	500	2,79	1.395,00
1	31	15080 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA. COMPRIMIDO. (BUSCOPAM COMPOSTO) CAIXA COM 20 COMPRIDOS. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA. COMPRIMIDO. (BUSCOPAM COMPOSTO) CAIXA COM 20 COMPRIDOS.	CX	BELFAR	350	8,20	2.870,00
1	42	15091 - CEFALEXINA 250MG/5ML. FRASCO DE 60ML CEFALEXINA 250MG/5ML. FRASCO DE 60ML	FR	TEUTO	250	9,26	2.315,00
1	43	15092 - CEFALEXINA 500MG CEFALEXINA 500MG	CPR	TEUTO	15.000	0,93	13.950,00
1	44	15093 - CETOCONAZOL 200MG CETOCONAZOL 200MG	CPR	PHARLAB	1.500	0,50	750,00
1	45	15094 - CETOCONAZOL 20MG/G, CREME 2%. CREME TÓPICO CETOCONAZOL 20MG/G, CREME 2%. CREME TÓPICO	BIS	PHARLAB	300	3,67	1.101,00
1	46	15095 - CINARIZINA 25MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CINARIZINA 25MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	RANBAXY	80	11,40	912,00
1	47	15096 - CINARIZINA 75MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDO CINARIZINA 75MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	CX	RANBAXY	80	16,40	1.312,00
1	48	15097 - CIPROFIBRATO 100MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDO CIPROFIBRATO 100MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	CX	CIMED	500	13,50	6.750,00
1	49	15098 - CIPROFLOXACINO 500MG CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	PRATI	8.000	0,37	2.960,00
1	57	15106 - COLAGENASE 0,6 UI/G 30G CREME DERMATOLOGICO COLAGENASE 0,6 UI/G 30G CREME DERMATOLOGICO	BIS	CRISTÁLIA	150	16,60	2.490,00
1	58	15107 - COMPLEXO B POLITAMINICO SUSPENSÃO, FRASCO DE 100ML COMPLEXO B POLITAMINICO SUSPENSÃO, FRASCO DE 100ML	FR	ARTINATIVA	200	4,36	872,00
1	59	15108 - DEXAMETASONA (ELIXIR) 0,1 G/ML DEXAMETASONA (ELIXIR) 0,1 G/ML	FR	FARMACE	400	2,91	1.164,00
1	60	15109 - DEXAMETASONA CREME 0,1% DERMATOLOGICA. BISNAGA DE 10G DEXAMETASONA CREME 0,1% DERMATOLOGICA. BISNAGA DE 10G	BIS	GREENPHARMA	1.000	2,24	2.240,00
1	61	15110 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CPR	GEOLAB	3.000	0,06	180,00
1	62	15111 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ ML XAROPE. FRASCO DE 120ML DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ ML XAROPE. FRASCO DE 120ML	FR	AIRELA	300	2,69	807,00
1	64	15113 - DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	CIMED	50	2,10	105,00
1	65	15114 - DICLOFENACO POTASSICO, 15MG/ML SOL ORAL GOTAS DICLOFENACO POTASSICO, 15MG/ML SOL ORAL GOTAS	FR	CIMED	50	3,86	193,00
1	67	15116 - DIPIRONA SODICA 500MG DIPIRONA SODICA 500MG	CPR	GREENPHARMA	15.000	0,16	2.400,00
1	68	15117 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS FRASCO COM 10ML DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS FRASCO COM 10ML	FR	FARMACE	1.000	1,35	1.350,00
1	69	15118 - DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100ML DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100ML	FR	GEOLAB	500	10,00	5.000,00
1	70	15119 - DOMPERIDONA 10MG DOMPERIDONA 10MG	CPR	LEGRAND	5.000	0,11	550,00
1	75	15124 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO GOTAS 10MG/ML. FRASCO COM 20ML. ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO GOTAS 10MG/ML. FRASCO COM 20ML.	FR	HIPOLABOR	100	8,15	815,00
1	76	15125 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA MONOIDRATADA. FRASCO DE 20 ML ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA MONOIDRATADA. FRASCO DE 20 ML	FR	HIPOLABOR	200	7,31	1.462,00
1	81	15130 - FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG	CPS	BELFAR	300	0,66	198,00
1	91	15140 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 60mg/ml HIDROXIDO DE ALUMINIO 60mg/ml	FR	AIRELA	150	3,24	486,00
1	92	15141 - IBUPROFENO 100MG/ML. caixa com 1 frasco gotejador com 20mL de suspensão de uso oral IBUPROFENO 100MG/ML. caixa com 1 frasco gotejador com 20mL de suspensão de uso oral	FR	NATULAB	800	2,97	2.376,00
1	93	15142 - IBUPROFENO 300MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS IBUPROFENO 300MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	VITAMEDIC	400	4,41	1.764,00
1	94	15143 - IBUPROFENO 600MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDO IBUPROFENO 600MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDO	CX	VITAMEDIC	1.000	4,40	4.400,00
1	107	15156 - LIDOCAINA GEL 20MG/ML (2%), BISNAGA DE 30G. LIDOCAINA GEL 20MG/ML (2%), BISNAGA DE 30G.	UND	PHARLAB	200	5,45	1.090,00
1	108	15157 - LORATADINA 10MG . CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS LORATADINA 10MG . CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	CX	CIMED	900	1,10	990,00
1	109	15158 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML	FR	AIRELA	250	4,59	1.147,50
1	111	15160 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL . FRASCO DE 30ML MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL . FRASCO DE 30ML	FR	BELFAR	50	2,48	124,00
1	112	15161 - MELOXICAM 15MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS MELOXICAM 15MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	PHARLAB	300	0,18	54,00
1	117	15166 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML. FRASCO COM 10ML METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML. FRASCO COM 10ML	FR	AIRELA	85	1,94	164,90
1	120	15169 - METRONIDAZOL 250MG METRONIDAZOL 250MG	CPR	PRATI	8.000	0,23	1.840,00
1	121	15170 - METRONIDAZOL 400G METRONIDAZOL 400G	CPR	LEGRAND	4.000	0,48	1.920,00

1	122	15171 - METRONIDAZOL+NISTATINA 500MG 10000UI/5G. BISNAGA DE 50G. METRONIDAZOL+NISTATINA 500MG 10000UI/5G, BISNAGA DE 50G.	BIS	TEUTO	150	14,95	2.242,50
1	123	15172 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL BISNAGA 500MG/G, BISNAGA DE 50G. METRONIDAZOL CREME VAGINAL BISNAGA 500MG/G, BISNAGA DE 50G.	BIS	PRATI	250	7,54	1.885,00
1	124	15173 - NEOMICINA 5mg/g bacitracina zincica 250 UI/g 10g NEOMICINA 5mg/g bacitracina zincica 250 UI/g 10g	BIS	BELFAR	600	2,67	1.602,00
1	126	15175 - NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15ML NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15ML.	FR	CIMED	100	2,35	235,00
1	127	15176 - NIMESULIDA 100MG. CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS NIMESULIDA 100MG. CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	CX	CIMED	5.000	1,26	6.300,00
1	128	15177 - NISTATINA 100.000ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ML NISTATINA 100.000ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ML	FR	PRATI	150	6,88	1.032,00
1	129	15178 - NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G 60G . com 14 aplicadores ginecológicos NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G 60G . com 14 aplicadores ginecológicos	BIS	PRATI	250	7,47	1.867,50
1	130	15179 - NITRATO MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G, BISNAGA COM 80G. COM 14 APLICADORES NITRATO MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G. BISNAGA COM 80G. COM 14 APLICADORES	BIS	NATIVITA	250	11,00	2.750,00
1	131	15180 - NORFLOXACINO 400MG. CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS NORFLOXACINO 400MG. CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	CX	PHARMASCIENSE	50	7,15	357,50
1	137	15186 - ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE, FRASCO DE 200ML. ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE, FRASCO DE 200ML.	FR	TROL	100	7,46	746,00
1	138	15187 - OMEPRAZOL 20MG. CAIXA COM 28 CÁPSULA OMEPRAZOL 20MG. CAIXA COM 28 CÁPSULA	CX	BELFAR	1.000	2,52	2.520,00
1	141	15190 - PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS, FRASCO DE 15ML. PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS, FRASCO DE 15ML.	FR	NATULAB	150	1,57	235,50
1	142	15191 - PARACETAMOL 750MG.CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS PARACETAMOL 750MG.CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	BELFAR	900	3,45	3.105,00
1	145	15194 - PIROXICAM 20MG. CAIXA COM 15 CÁPSULAS PIROXICAM 20MG. CAIXA COM 15 CÁPSULAS	CX	NEOQUIMICA	100	8,12	812,00
1	146	15195 - PREDNISOLONA 20MG . CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS. PREDNISOLONA 20MG . CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS.	CX	NOVAQUIMICA	100	7,92	792,00
1	147	15196 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, SOLUÇÃO ORAL DE 3MG/ML. FRASCO COM 60ML PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, SOLUÇÃO ORAL DE 3MG/ML. FRASCO COM 60ML	FR	VITAMEDIC	400	4,88	1.952,00
1	148	15197 - PREDNISONA 20MG PREDNISONA 20MG	CPR	HIPOLABOR	6.000	0,19	1.140,00
1	149	15198 - PREDNISONA 5MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS PREDNISONA 5MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	HIPOLABOR	100	1,60	160,00
1	158	15207 - Pomada Saf-Gel Curativo Hidratante com Alginato de Cálcio e Sódio 85g Pomada Saf-Gel Curativo Hidratante com Alginato de Cálcio e Sódio 85g	BIS	CASEX	50	17,40	870,00
1	161	15210 - SIMETICONA GOTAS 75mg/ml. FRASCO DE 15ml SIMETICONA GOTAS 75mg/ml. FRASCO DE 15ml	UND	EMS	500	1,79	895,00
1	162	15211 - Sais para reidratação oral - pó para solução oral - envelope 27,9g. Sais para reidratação oral - pó para solução oral - envelope 27,9g.	UND	BELFAR	1.200	1,13	1.356,00
1	163	15212 - SINVASTATINA 20MG SINVASTATINA 20MG	CPR	MULTILAB	8.000	0,10	800,00
1	164	15213 - SINVASTATINA 40MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS SINVASTATINA 40MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	CIMED	300	6,00	1.800,00
1	165	15214 - SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g, bisnaga de 50g. SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g, bisnaga de 50g.	BIS	NATIVITA	300	7,21	2.163,00
1	166	15215 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA(200MG+40MG/5ML) SUSPENSÃO. SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA(200MG+40MG/5ML) SUSPENSÃO.	FR	EMS	100	5,33	533,00
1	167	15216 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400MG/80MG. SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400MG/80MG.	CPR	BELFAR	3.000	0,22	660,00
1	168	15217 - SULFATO FERROSO 125mg/ml SUSPENSÃO, FRASCO DE 30ML. SULFATO FERROSO 125mg/ml SUSPENSÃO, FRASCO DE 30ML.	FR	AIRELA	200	1,33	266,00
1	169	15218 - SULFATO FERROSO 40MG. SULFATO FERROSO 40MG.	CPR	BELFAR	10.000	0,05	500,00
1	173	15222 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS TRAMADOL CLORIDRATO 50MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	HIPOLABOR	400	2,10	840,00
1	174	15223 - TRAMADOL CLORIDRATO 100MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS TRAMADOL CLORIDRATO 100MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	CRISTÁLIA	100	70,00	7.000,00
1	176	15225 - Vitaminas do complexo b comprimido. Frasco com 100 comprimidos Vitaminas do complexo b comprimido. Frasco com 100 comprimidos	FR	AIRELA	100	6,00	600,00
1	177	15226 - VITAMINA D 200UI INFANTIL. VITAMINA D 200UI INFANTIL.	FR	EQUALIV	200	28,40	5.680,00
1	178	15227 - VITAMINA D 200UI ADULTO. VITAMINA D 200UI ADULTO.	FR	EQUALIV	100	32,00	3.200,00
1	181	15230 - SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	CX	GLOBO	200	1,28	256,00
1	184	15233 - SALBUTAMOL 5 MG/ML SALBUTAMOL 5 MG/ML	FR	TEUTO	200	17,20	3.440,00
1	186	15235 - Hidroxizina 2mg/ml suspensão Hidroxizina 2mg/ml suspensão	FR	GLOBO	300	11,65	3.495,00
1	187	15236 - Desloratadina 0,5mg/ml suspensão Desloratadina 0,5mg/ml suspensão	FR	EMS	300	8,88	2.664,00
1	188	15237 - Dexclorfeniramina + betametasona 0,4 + 0,5mg/ml suspensão Dexclorfeniramina + betametasona 0,4 + 0,5mg/ml suspensão	FR	CIMED	100	4,46	446,00
1	189	15238 - Tobramicina 3mg/ml colírio Tobramicina 3mg/ml colírio	FR	GEOLAB	50	12,35	617,50
1	190	15239 - Fluocinolona Acetonida + Sulfato de Polimixina B + Sulfato de neomicina + Cloridrato de lidocaína Geolab 0,250mg/ml + 10.000UI/ml + 3,5mg/ml + 20mg/ml, caixa com 1 frasco gotejador com 5ml de solução Fluocinolona Acetonida + Sulfato de Polimixina B + Sulfato de neomicina + Cloridrato de lidocaína Geolab 0,250mg/ml + 10.000UI/ml + 3,5mg/ml + 20mg/ml, caixa com 1 frasco gotejador com 5ml de solução de uso otológico	FR	GEOLAB	50	14,30	715,00
1	191	15240 - Colírio anestésico (cloridrato de nafazolina 0,25mg/ml + maleato de feniramina 3mg/ml) Colírio anestésico (cloridrato de nafazolina 0,25mg/ml + maleato de feniramina 3mg/ml)	FR	GEOLAB	50	15,10	755,00
1	192	15241 - Cetoprofeno 20mg/ml (gotas) Cetoprofeno 20mg/ml (gotas)	FR	TEUTO	100	4,50	450,00
1	193	15242 - Cetoprofeno 50mg (comprimido) Cetoprofeno 50mg (comprimido)	UND	MEDLEY	3.000	0,54	1.620,00

1	195	15244 - Acetilcisteína 600mg. Caixa Com 16 Envelopes de 5g. Acetilcisteína 600mg. Caixa Com 16 Envelopes de 5g.	CX	GEOLAB	188	24,00	4.512,00
1	196	15245 - Acetilcisteína 200mg/ml suspensão Acetilcisteína 200mg/ml suspensão	FR	GEOLAB	200	18,20	3.640,00
1	197	15246 - Budesonida 32mcg uso nasal suspensão em spray estéril Budesonida 32mcg uso nasal suspensão em spray estéril	FR	MULTILAB	50	22,10	1.105,00
1	202	15251 - Venaflon 450mg + 50mg. Caixa Com 30 Comprimidos Venaflon 450mg + 50mg. Caixa Com 30 Comprimidos	CX	TEUTO	66	38,00	2.508,00
1	210	15259 - Tramadol + paracetamol 37,5mg + 325mg . Caixa com 30 comprimidos Tramadol + paracetamol 37,5mg + 325mg . Caixa com 30 comprimidos	CX	ZYDUS	100	40,00	4.000,00
1	211	15260 - Vitamina C 500mg, caixa com 20 comprimidos Vitamina C 500mg, caixa com 20 comprimidos	CX	AIRELA	400	3,80	1.520,00
1	212	15261 - ÁCIDO FÓLICO 5MG. ÁCIDO FÓLICO 5MG.	UND	HIPOLABOR	45.000	0,05	2.250,00
2	5	15052 - Ácido Valproico 250mg Ácido Valproico 250mg	UND	BIOLAB	8.750	0,37	3.237,50
2	6	15053 - ACIDO VALPROICO 500MG ACIDO VALPROICO 500MG	CPR	BIOLAB	5.000	0,88	4.400,00
2	8	15057 - AKINETON (CLORIDRATO DE BIPERIDENO) 2MG. AKINETON (CLORIDRATO DE BIPERIDENO) 2MG.	CPR	u. química	20.000	0,29	5.800,00
2	10	15059 - ALPRAZOLAM 0,25MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS ALPRAZOLAM 0,25MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	germed	50	5,50	275,00
2	11	15060 - ALPRAZOLAM 0,5MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS ALPRAZOLAM 0,5MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	100	2,15	215,00
2	12	15061 - ALPRAZOLAM 2MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS ALPRAZOLAM 2MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	50	3,55	177,50
2	13	15062 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS AMITRIPTILINA CLORIDRATO 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	CRISTÁLIA	50	13,60	680,00
2	14	15063 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TEUTO	500	1,92	960,00
2	15	15064 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	50	7,40	370,00
2	28	15077 - BROMAZEPAM 3MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS BROMAZEPAM 3MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TEUTO	200	3,04	608,00
2	29	15078 - BROMAZEPAM 6MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS BROMAZEPAM 6MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TEUTO	300	3,55	1.065,00
2	34	15083 - CARBAMAZEPINA COMP 200MG CARBAMAZEPINA COMP 200MG	UND	u. química	20.000	0,23	4.600,00
2	35	15084 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML . FRASCO COM 100ML CARBAMAZEPINA 20MG/ML . FRASCO COM 100ML	FR	u. química	200	8,40	1.680,00
2	36	15085 - CARBAMAZEPINA 400MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CARBAMAZEPINA 400MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TEUTO	500	16,00	8.000,00
2	37	15086 - CARBONATO DE LITIO 300MG. CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS CARBONATO DE LITIO 300MG. CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	250	10,00	2.500,00
2	50	15099 - CITALOPRAM 20mg CITALOPRAM 20mg	CPR	PRATI	15.000	0,18	2.700,00
2	51	15100 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO COM 20ML CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO COM 20ML	FR	GEOLAB	200	2,74	548,00
2	52	15101 - CLONAZEPAM 2MG CLONAZEPAM 2MG	CPR	GEOLAB	20.000	0,07	1.400,00
2	53	15102 - CLONAZEPAM 0,5MG CLONAZEPAM 0,5MG	CPR	GEOLAB	5.000	0,08	400,00
2	55	15104 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	UND	CRISTÁLIA	1.000	0,37	370,00
2	56	15105 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML SOL.ORAL 20ML CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML SOL.ORAL 20ML	FR	CRISTÁLIA	30	8,45	253,50
2	63	15112 - DIAZEPAM 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DIAZEPAM 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANTISA	400	1,68	672,00
2	74	15123 - ESCITALOPRAM 20MG. ESCITALOPRAM 20MG.	CPR	CIMED	30.000	0,26	7.800,00
2	78	15127 - FENITOINA SÓDICA 100MG. FENITOINA SÓDICA 100MG.	CPR	HIPOLABOR	4.000	0,29	1.160,00
2	79	15128 - FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 100MG	CPR	u. química	10.000	0,21	2.100,00
2	80	15129 - FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML	FR	u. química	100	4,04	404,00
2	82	15131 - FLUOXETINA CLORIDRATO 10MG. CAIXA COM 28 CÁPSULAS FLUOXETINA CLORIDRATO 10MG. CAIXA COM 28 CÁPSULAS	CX	EMS	50	23,80	1.190,00
2	83	15132 - FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG. FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG.	CPR	TEUTO	15.000	0,11	1.650,00
2	86	15135 - HALOPERIDOL 1MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS HALOPERIDOL 1MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	CRISTÁLIA	100	3,95	395,00
2	87	15136 - HALOPERIDOL 2mg/ml GOTAS HALOPERIDOL 2mg/ml GOTAS	FR	u. química	200	4,20	840,00
2	88	15137 - HALOPERIDOL 5mg HALOPERIDOL 5mg	CPR	u. química	4.000	0,19	760,00
2	96	15145 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG. CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG.	CPR	u. química	5.000	0,36	1.800,00
2	98	15147 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG. (NEOZINE 100MG) LEVOMEPRIMAZINA 100MG. (NEOZINE 100MG)	UND	HIPOLABOR	10.000	0,64	6.400,00
2	99	15148 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG. LEVOMEPRIMAZINA 25MG.	CPR	CRISTÁLIA	8.000	0,60	4.800,00
2	100	15149 - LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML	FR	CRISTÁLIA	150	12,80	1.920,00
2	101	15150 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MERCK	80	9,60	768,00
2	102	15151 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MERCK	60	11,20	672,00
2	103	15152 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MERCK	60	12,00	720,00
2	104	15153 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MERCK	120	10,40	1.248,00
2	105	15154 - LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MERCK	60	12,80	768,00
2	110	15159 - LORAZEPAM 2MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	EMS	150	2,40	360,00

		LORAZEPAM 2MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS					
2	132	15181 - NORTRIPTILINA 25MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS NORTRIPTILINA 25MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	cellera	400	8,30	3.320,00
2	133	15182 - NORTRIPTILINA 50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. NORTRIPTILINA 50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	RANBAXY	100	19,20	1.920,00
2	136	15185 - OLANZAPINA 10mg OLANZAPINA 10mg	CPR	EUROFARMA	1.500	1,55	2.325,00
2	139	15188 - OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML. OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML.	FR	u. química	45	38,00	1.710,00
2	140	15189 - OXCARBAZEPINA 300MG. OXCARBAZEPINA 300MG.	CPR	MEDLEY	3.500	0,84	2.940,00
2	143	15192 - PAROXETINA CLORIDRATO 10MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS PAROXETINA CLORIDRATO 10MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	GEOLAB	150	17,60	2.640,00
2	144	15193 - PAROXETINA CLORIDRATO 20MG. PAROXETINA CLORIDRATO 20MG.	CPR	ZYDUS	10.000	0,30	3.000,00
2	150	15199 - PREGABALINA 75MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS PREGABALINA 75MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	RANBAXY	1.000	7,10	7.100,00
2	152	15201 - Quetiapina hemifumarato 25 mg. Quetiapina hemifumarato 25 mg.	CPR	GEOLAB	10.000	0,28	2.800,00
2	153	15202 - Quetiapina hemifumarato 100 mg. Quetiapina hemifumarato 100 mg.	CPR	ZYDUS	8.000	0,60	4.800,00
2	154	15203 - RISPERIDONA 1MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS RISPERIDONA 1MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	CRISTÁLIA	300	3,30	990,00
2	155	15204 - RISPERIDONA 1mg/ml COM 30ML RISPERIDONA 1mg/ml COM 30ML	FR	PRATI	450	8,20	3.690,00
2	156	15205 - RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 2MG	CPR	VITAMEDIC	12.000	0,12	1.440,00
2	157	15206 - RISPERIDONA 3MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS RISPERIDONA 3MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	PRATI	400	5,04	2.016,00
2	159	15208 - SERTRALINA CLORIDRATO 50MG SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	CPR	PRATI	10.000	0,17	1.700,00
2	160	15209 - SERTRALINA CLORIDRATO 100MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS SERTRALINA CLORIDRATO 100MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	200	14,28	2.856,00
2	170	15219 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	u. química	50	19,84	992,00
2	171	15220 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	u. química	50	20,38	1.019,00
2	172	15221 - TOPIRAMATO 100MG . CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS TOPIRAMATO 100MG . CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	EMS	80	21,60	1.728,00
2	175	15224 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, FRASCO COM 100ML. VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, FRASCO COM 100ML.	FR	TEUTO	200	6,90	1.380,00
2	179	15228 - ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	germed	300	6,00	1.800,00
2	182	15231 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	UND	EUROFARMA	200	1,15	230,00
2	183	15232 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	UND	ZYDUS	200	0,88	176,00
2	185	15234 - CLOBAZAM 10 MG CLOBAZAM 10 MG	UND	EUROFARMA	50	1,16	58,00
2	198	15247 - Quetiapina 50mg. Caixa com 30 comprimidos Quetiapina 50mg. Caixa com 30 comprimidos	CX	EUROFARMA	230	80,00	18.400,00
2	199	15248 - Divalproato de sódio 500mg ER (comprimido) Divalproato de sódio 500mg ER (comprimido)	UND	EUROFARMA	3.000	1,20	3.600,00
2	200	15249 - Bupropiona 150mg (comprimido) Bupropiona 150mg (comprimido)	UND	GEOLAB	3.000	0,43	1.290,00
2	201	15250 - Trazodona 50mg (comprimido) Trazodona 50mg (comprimido)	UND	NOVAQUIMICA	3.000	0,56	1.680,00
2	203	15252 - Lamotrigina 50mg. Caixa com 30 Comprimidos Lamotrigina 50mg. Caixa com 30 Comprimidos	CX	ZYDUS	66	7,25	478,50
2	208	15257 - ALPRAZOLAM 1MG . ALPRAZOLAM 1MG .	UND	EMS	4.500	0,09	405,00
2	209	15258 - Duloxetina 30mg. Caixa com 30 comprimidos Duloxetina 30mg. Caixa com 30 comprimidos	CX	EUROFARMA	233	50,00	11.650,00
3	20	15069 - ANLODIPINO BESILATO 2,5MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS ANLODIPINO BESILATO 2,5MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	NOVAQUIMICA	30	34,10	1.023,00
3	21	15070 - ANLODIPINO BESILATO 5MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS ANLODIPINO BESILATO 5MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	GEOLAB	200	1,20	240,00
3	22	15071 - ATENOLOL 25MG ATENOLOL 25MG	CPR	BIOSINTETICA	5.000	0,05	250,00
3	23	15072 - ATENOLOL 50mg ATENOLOL 50mg	CPR	NEOQUIMICA	5.000	0,08	400,00
3	32	15081 - CAPTOPRIL 25MG CAPTOPRIL 25MG	CPR	HIPOLABOR	8.000	0,04	320,00
3	33	15082 - CAPTOPRIL 50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CAPTOPRIL 50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	PRATI	200	2,70	540,00
3	38	15087 - CARVEDILOL 3,125MG CARVEDILOL 3,125MG	CPR	BIOLAB	3.000	0,09	270,00
3	39	15088 - CARVEDILOL 6,25MG CARVEDILOL 6,25MG	CPR	BIOLAB	2.000	0,09	180,00
3	40	15089 - CARVEDILOL 12,5MG CARVEDILOL 12,5MG	CPR	CIMED	3.000	0,11	330,00
3	41	15090 - CARVEDILOL 25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CARVEDILOL 25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	CIMED	200	5,50	1.100,00
3	54	15103 - CLOPIDOGREL 75MG CLOPIDOGREL 75MG	CPR	BIOLAB	4.000	0,42	1.680,00
3	66	15115 - DIGOXINA 0,25MG DIGOXINA 0,25MG	CPR	TEUTO	1.500	0,28	420,00
3	71	15120 - ENALAPRIL MALEATO 5MG ENALAPRIL MALEATO 5MG	CPR	BELFAR	1.500	0,08	120,00
3	72	15121 - ENALAPRIL 20MG ENALAPRIL 20MG	CPR	IFARMA	2.000	0,07	140,00
3	73	15122 - ENALAPRIL 10MG ENALAPRIL 10MG	CPR	IFARMA	6.000	0,05	300,00
3	77	15126 - ESPIRONOLACTONA 25MG. ESPIRONOLACTONA 25MG.	CPR	EMS	4.000	0,27	1.080,00
3	84	15133 - FUROSEMIDA 40MG. FUROSEMIDA 40MG.	CPR	PRATI	7.000	0,09	630,00
3	89	15138 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	CIMED	10.000	0,04	400,00
3	90	15139 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS HIDROCLOROTIAZIDA 50MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	NEOQUIMICA	50	3,60	180,00
3	106	15155 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG. LOSARTANA POTÁSSICA 50MG.	UND	ACHE	600	0,05	30,00
3	115	15164 - METILDOPA 250MG. METILDOPA 250MG.	CPR	EMS	900	0,88	792,00
3	116	15165 - METILDOPA 500MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDO METILDOPA 500MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	CX	EMS	50	37,00	1.850,00
3	118	15167 - METOPROLOL SUCCINATO DE 25MG. CAIXA COM 30COMPRIMIDOS METOPROLOL SUCCINATO DE 25MG. CAIXA	CX	CIMED	160	12,00	1.920,00

COM 30 COMPRIMIDOS							
3	119	15168 - METOPROLOL SUCCINATO 50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS METOPROLOL SUCCINATO 50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	accord	200	20,40	4.080,00
3	125	15174 - NIFEDIPINO 20MG NIFEDIPINO 20MG	CPR	NEOQUIMICA	500	0,13	65,00
3	151	15200 - PROPRANOLOL 40MG PROPRANOLOL 40MG	CPR	OSÓRIO	8.000	0,06	480,00
3	180	15229 - BISOPROLOL FURAMATO 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS BISOPROLOL FURAMATO 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	15	51,00	765,00
3	194	15243 - Olmesartana Medoxomila 20mg. Caixa com 30 Comprimidos Olmesartana Medoxomila 20mg. Caixa com 30 Comprimidos	CX	ALTHAIA	83	29,00	2.407,00
4	85	15134 - GLIBENCLAMIDA 5MG GLIBENCLAMIDA 5MG	UND	MEDQUIMICA	5.000	0,05	250,00
4	95	15144 - LANTUS GLARGINA (REFIL) LANTUS GLARGINA (REFIL)	UND	LILLY	150	107,60	16.140,00
4	97	15146 - LANTUS GLARGINA (CANETA) LANTUS GLARGINA (CANETA)	UND	LILLY	150	116,40	17.460,00
4	113	15162 - METFORMINA 500 MG. METFORMINA 500 MG.	CPR	PRATI	20.000	0,21	4.200,00
4	114	15163 - METFORMINA 850MG METFORMINA 850MG	CPR	GEOLAB	35.000	0,21	7.350,00
4	134	15183 - NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) CANETA NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) CANETA	UND	LILLY	200	65,70	13.140,00
4	135	15184 - NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) REFIL NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) REFIL	UND	LILLY	50	144,00	7.200,00
5	204	15253 - Clindamicina 150mg/ml Clindamicina 150mg/ml	AMP	HIPOLABOR	1.500	4,63	6.945,00
5	205	15254 - Cetoprofeno IV Cetoprofeno IV	AMP	TEUTO	700	5,58	3.906,00
5	206	15255 - Meropenem 500mg Meropenem 500mg	AMP	ABL	700	21,00	14.700,00
5	207	15256 - Vancomicina 500MG Vancomicina 500MG	AMP	ABL	700	7,90	5.530,00
Total (R\$):							470.280,40

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 30 de agosto de 2024

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:600E80BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Pregão Eletrônico N.º 011/2024 PE

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 011/2024 PE, destinado AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	4	2332 - BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO. Características: - Diâmetro padrão para máquina grande (1/2"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 1/2" grosso - Comprimento: 30 cm.	UND	BRW	795	1,20	954,00
2	5	2333 - BASTÃO COLA QUENTE FINA. Características: - Diâmetro padrão para máquina pequena (5/16"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 5/16" fino - Comprimento: 30 cm.	UND	BRW	803	0,80	642,40
2	23	2365 - COLA EM BASTÃO Em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8 gramas.	TB	BRW	361	2,00	722,00
2	24	2366 - COLA LÍQUIDA BRANCA 500 GR Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 500 Gramas.	UND	FORTFIX	255	8,75	2.231,25
2	25	2367 - COLA LÍQUIDA BRANCA 90 GR Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	UND	FORTFIX	670	2,00	1.340,00
2	26	2368 - COLA LÍQUIDA GLITTER Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante - cores variadas	UND	BRW	285	1,90	541,50
2	27	2369 - COLA PARA ISOPOR 500 GR Embalagem com 500 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	FORTFIX	140	17,51	2.451,40
2	28	2370 - COLA PARA ISOPOR 90 GR Embalagem com 90 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	FORTFIX	320	4,90	1.568,00
2	29	2371 - COLA RELEVO Para trabalhos escolares e artesanais. Possui exclusivo bico aplicador. Pode ser aplicado sobre papel, papel cartão e cartolina, com 35 ml.Cores diversas.	UND	FORTFIX	180	6,00	1.080,00
2	90	2488 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE PEQUENA Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (UND	WELLMIX	40	12,00	480,00

		110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro					
2	91	2490 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE GRANDE Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Gatilho anatômico Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	UND	WELLMIX	35	14,00	490,00
2	115	12197 - Cola Silicone TekBond 100 ML - 8500	UND	TEKBOND	54	5,60	302,40
2	116	6744 - COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO 20G Nº2. TEKBOND	UND	TEKBOND	55	8,96	492,80
2	141	4582 - COLA SILICONE LIQUIDA 85G Cola de silicone líquida 85g.	TB	BRW	50	5,60	280,00
3	38	2395 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	RL	Eurocell	153	14,12	2.160,36
3	39	2406 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 25mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	Eurocell	189	15,77	2.980,53
3	40	2407 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	Eurocell	135	16,00	2.160,00
3	41	2408 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	Eurocell	155	22,60	3.503,00
3	42	2409 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M . Fita Transparente Dimensão 12mm x 30m. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	Eurocell	178	1,30	231,40
3	43	2410 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M. Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12 mm x 40 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	Eurocell	90	1,20	108,00
3	44	2413 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M . Fita adesiva, transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	Eurocell	151	3,50	528,50
3	76	2467 - PASTA AZ Fabricada em Polipropileno rígido, durável e resistente. Cor: Preta Tamanho: 340x80x287mm	UND	POLIBRAS	850	10,50	8.925,00
3	77	2468 - Pasta plástica transparente perfurada com trilho e grampo.	UND	POLIBRAS	540	1,95	1.053,00
3	78	2469 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contra capa, dimensões 235 x 350 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea.	UND	POLIBRAS	108	2,80	302,40
3	79	2470 - PASTA CLASSIFICADOR TAM OFÍCIO Dimensões 240 x 330 mm, tamanho ofício.	UND	POLIBRAS	820	2,60	2.132,00
3	80	2472 - Pasta plástica com aba Elástico Fina. Cores diversas.	UND	POLIBRAS	515	2,20	1.133,00
3	81	2473 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA Pasta Plástica transparente, cores diversas, 04cm de altura.	UND	POLIBRAS	304	3,40	1.033,60
3	82	2474 - PASTA SUSPensa Em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	UND	POLIBRAS	405	2,50	1.012,50
3	147	8085 - PASTA ALTA, PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO 33,5X23,5	UND	POLIBRAS	300	2,95	885,00
3	157	12200 - Pasta plástica em L pp 0,15 A4 . PACOTE COM 10	PC	POLIBRAS	40	8,25	330,00
4	1	2320 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX/50UN. Alfinete colorido para mapa cx c/50 un.	UND	BRW	34	4,50	153,00
4	2	2321 - ALMOFADA PARA CARIMBO Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm.	UND	RADEX	130	4,95	643,50
4	3	2330 - Apontador de lápis com Depósito Vertical Corpo Plástico Transparente.	UND	BRW	468	0,85	397,80
4	6	2335 - BEXIGA COLORIDA COM CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	SÃO ROQUE	940	8,40	7.896,00
4	7	2337 - BEXIGA PALITO. Pacote com 50 bexigas.	PC	SÃO ROQUE	50	7,60	380,00
4	8	2342 - BORRACHA BRANCA.	UND	REDBOR	500	0,80	400,00

		Borracha Branca Escolar Retangular 3x4.					
4	9	2343 - BROCHE MÉDIO Caixa contendo 100 unidades	CX	BRW	28	6,00	168,00
4	13	2353 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22 Caixa tampa e fundo produzida em polionda, com rebites de nylon Produto atóxico, leve e resistente à água Dimensões: 40x30x22- Cor: Transparente Caixa Arquivo	UND	Dello	230	28,23	6.492,90
4	14	2355 - CALCULADORA 12 DIGITOS Calculadora 12 Dígitos	UND	HM	55	15,00	825,00
4	20	2362 - CLIPS 2/0 Clips 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades	CX	BRW	198	2,60	514,80
4	21	2363 - CLIPS 6/0- Clips 6/0 galvanizado caixa 50 unidades	CX	BRW	187	2,70	504,90
4	22	2364 - CLIPS 8/0 Clips 8/0 galvanizado caixa 25 unidades	CX	BRW	173	5,02	868,46
4	30	2373 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	UND	Masterprint	114	2,00	228,00
4	31	2375 - ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO (LIGA). PACOTE COM 1200 UNIDADES	PC	REDBOR	8	6,66	53,28
4	35	2390 - ESTILETE LAMINA ESTREITA Largo, corpo plástico, lâmina estreita dividida.	UND	Masterprint	113	1,00	113,00
4	36	2391 - ESTILETE LAMINA LARGA Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm.	UND	Masterprint	113	1,50	169,50
4	37	2393 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO Extrator de Grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Comprimento = 15cm Largura = 2cm Utilizado para sacar grampos de grampeadores	UND	BRW	65	1,15	74,75
4	45	2422 - FITA DECORATIVA Fita decorativa em cores variadas 23m x 50m	UND	ALBANO	80	11,00	880,00
4	47	2428 - GLITER EM PÓ Destinado a aplicação em papéis, madeiras, tecidos, enfeites para festas, fantasias, maquiagem. Embalagem com 12 unidades de 3,5 gr cada.	CX	Acrilex	220	8,50	1.870,00
4	48	2429 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	Masterprint	53	49,20	2.607,60
4	49	2430 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC.	UND	Masterprint	85	25,00	2.125,00
4	50	2431 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 Caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	Masterprint	53	3,50	185,50
4	51	2432 - GRAMPOS PARA PAREDE Caixa contendo 50 grampos, super potente, metal.	CX	Masterprint	48	9,15	439,20
4	52	2433 - HIDROGRAFICA GROSSA COM 12 CORES. Composição: Resina termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, embalagem com 12, cores diversas e dados do fabricante.	UND	BRW	47	6,00	282,00
4	53	2434 - ISOPOR EM PLACA - 2,5CM Espessura 2,5 cm	UND	Fricolor	174	8,00	1.392,00
4	54	2435 - ISOPOR EM PLACA - 3,0CM Espessura 3,0 cm, dimensões 1250 x 600mm.	UND	Fricolor	174	11,00	1.914,00
4	55	2436 - ISOPOR EM PLACA -0,5MM Isopor em Placa - 0,5mm	UND	Fricolor	148	3,20	473,60
4	56	2437 - LÁ CORES VARIDAS Lá Cores Variadas	RL	TRADER	101	8,00	808,00
4	57	2438 - LAPIS BORRACHA Amarelo néon", ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.	UND	Masterprint	125	2,93	366,25
4	58	2439 - CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS: AMARELA, VERDE, LARANJA, ROSA, AZUL. Corpo em material plástico, Ponta em poliéster Fluorescente, Cor amarela, Traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm	UND	Masterprint	230	1,10	253,00
4	59	2440 - LAPIS GRAFITE Revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante.	UND	Masterprint	1.770	0,25	442,50
4	60	2443 - Pincel Atômico, Pilot.	UND	Masterprint	130	1,80	234,00
4	83	2477 - PEN DRIVE 16GB DE CAPACIDADE Pendrive 16GB de Capacidade.	UND	Masterprint	38	22,50	855,00
4	84	2478 - PERCEVEJO METALICO PARA ESCRITÓRIO Percevejo estrela latonado CX 100 UM	CX	BRW	10	5,00	50,00

4	85	2479 - PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UND	Masterprint	50	37,54	1.877,00
4	86	2480 - PINCEL ARTISTICO 456-0 Pincel Artístico 456-0	UND	CASTELO	128	1,90	243,20
4	87	2481 - PINCEL ARTISTICO 456-02 Pincel Artístico 456-02	UND	CASTELO	128	2,00	256,00
4	88	2482 - PINCEL ARTISTICO 456-20 Pincel Artístico 456-20	UND	CASTELO	128	3,90	499,20
4	89	2485 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (CORES VARIADAS). CAIXA COM 12 MARCADORES	CX	Masterprint	73	8,00	584,00
4	92	2491 - PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COLOR CRISTAL Produzido em Poliestireno Cristal 1 Bliester Solapa para Identificação do Produto 1 Pino Plástico - 1 mola de Pressão 1 Prendedor Plástico	UND	MAXCRIL	52	15,00	780,00
4	93	2492 - REGISTRADOR A-Z LL OF CLASSIC - PRETO Tamanho: 28,5 x 34,5 x 7,3 cm Característica:Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR	UND	Dello	300	10,50	3.150,00
4	94	2493 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	WELLMIX	180	0,90	162,00
4	95	2495 - TESOURA 21 CM Tesoura uso geral 21 cm	UND	Masterprint	38	5,85	222,30
4	96	2496 - TESOURA MODELO ESCOLAR Em aço níquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	Koala	126	1,90	239,40
4	97	2500 - TNT - CORES VARIADAS Tecido não texturizado, (tecido não tecido, TNT, t.n.t.) Cores diversas -45 grs/m2 -1.40 de largura	MTS	SANTA FE	1.550	1,40	2.170,00
4	98	8040 - GRAMPO TRILHO METAL Metal Caixa Com 50 Unidades.	CX	BRW	85	10,35	879,75
4	99	6762 - MOLHA-DEDOS MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA MASSA, TAMANHO 12, VALIDADE CARGA 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA.	UND	BRW	110	6,05	665,50
4	100	10308 - CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE FOLHA A4, FRENTE CRISTAL CAPA PLÁSTICA FOLHA A4, FRENTE CRISTAL, TAMANHO 212 MM x 299MM	PC	POLIBRAS	88	52,00	4.576,00
4	101	10309 - CAPA PLÁSTICA PRETA CAPA PLÁSTICA FOLHA A4, FRENTE PRETA, TAMANHO 212 MM x 299MM	PC	POLIBRAS	88	50,00	4.400,00
4	102	6768 - FITA CORRETIVA Tipo roller, composição plástico, medida (4,2mm x 5m), altura 2,50 centímetros, largura 4,00 centímetros, profundidade 7,00 centímetros, peso 19,00 gramas.	UND	Masterprint	88	4,99	439,12
4	103	2293 - FITA MÉTRICA 1,50 m. Destinada para medição de perímetros corporais. Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica com, no mínimo 200 cm úteis escala numérica com indicação de dezenas (em números maiores) a cada 10cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada, fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Garantia, mínima de 1 ano.	UND	CORRENTE	33	3,00	99,00
4	105	12173 - Envelope Modelo Carta 114x160 mm. Caixa com 100	CX	SCRYTI	35	29,00	1.015,00
4	106	12174 - CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL de 42 mm, prende até 200 folhas. Caixa com 12 unidades	CX	BRW	45	20,00	900,00
4	107	12108 - GUILHOTINA FACÃO A4 30 CM DE AÇO. Para aproximadamente 15 folhas com prensa retrátil, cortes de até 300 mm.	UND	BRW	4	400,00	1.600,00
4	108	12180 - ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO em acrílico transparente, na cor cristal, dimensão aproximada 26,50 x 18,7 x 51 cm.	UND	MAXCRIL	58	37,83	2.194,14
4	109	12181 - PORTA CANETAS TRIPLO CRISTAL, CLIPS E LEMBRETE injetado em poliestireno. Dimensões; Altura: 8 cm, comprimento: 24 cm, largura: 7 cm.	UND	MAXCRIL	50	9,90	495,00
4	110	12182 - ESPETO PARA PAPEL com base metal	UND	MAXCRIL	30	8,40	252,00
4	111	12184 - PILHA ALCALINA PALITO AAA. pacote com 4 unidades	UND	MAXPRINT	67	5,56	372,52
4	112	12183 - PILHA ALCALINA MÉDIA AAA. pacote com 2 unidades	UND	MAXPRINT	67	5,52	369,84
4	113	12194 - Lapiseira Grip Matic Metal 0,7mm, Grip emborrachado, Partes metalizadas, Avanço automático do grafite. Com qualidade igual ou superior a Faber castell.	UND	BRW	32	16,63	532,16
4	114	12203 - Inflador elétrico de balão compressor bomba 2 bicos/ 220 v.	UND	HM	6	129,00	774,00
4	117	2498 - TINTA PARA CARIMBO 42 ML Tinta para carimbo 42 ml	UND	REDEX	70	7,60	532,00
4	118	6758 - GRAMPO 23/6 30 FOLHAS 6MM GRAMPO 23/6 6MM	CX	Masterprint	32	9,63	308,16
4	119	6759 - GRAMPO 23/8 8MM. CAIXA COM 1000 GRAMPOS	CX	Masterprint	26	9,78	254,28

4	120	4579 - FLORES ARTIFICIAIS COM 05 GALHOS Flores artificiais com 05 galhos.	UND	ART FLOR	460	8,20	3.772,00
4	121	8086 - CAIXA DE SOM POTÊNCIA 220W PIMPO ENTRADA	UND	frahn	56	322,00	18.032,00
4	122	4588 - BLOCO AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS (76 X102MM), Contendo 100 folhas. Ideal para pequenas anotações e lembretes.	UND	Masterprint	210	2,30	483,00
4	123	4589 - BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (38 X 50MM) CONTENDO 04 BLOCOS.	PC	Masterprint	220	3,10	682,00
4	124	12220 - BOBINA DE PAPEL para relógio de ponto eletrônico 57mm x 300m	UND	etitec	251	34,78	8.729,78
4	125	5144 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS Perfurador de Papel 2 furos REF P6088B - Capacidade: 20 folhas. - Com escala. - Diâmetro do furo: 5 mm - Estrutura metálica.	UND	Masterprint	35	12,00	420,00
4	126	12196 - REFIL PARA APAGADOR de quadro branco medindo 15 cm de comprimento e 6 cm de largura.	UND	Masterprint	52	6,00	312,00
4	127	2325 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO. Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	Masterprint	28	5,00	140,00
4	129	2372 - Lápis de cor de Madeira Grande caixa com 12 cores.	CX	BRW	140	5,00	700,00
4	130	2427 - GIZ DE CERA Composição: ceras, pigmentos atóxicos e carga mineral inerte.Embalagem com 12 unidades.	CX	Koala	90	3,90	351,00
4	131	2446 - MASSA DE MODELAR Macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Caixa de no mínimo 90g com 06 cores.	CX	Koala	140	4,56	638,40
4	132	2486 - Tinta líquida para Pintura Facial 15 ml. Cores variadas.	UND	Koala	32	4,33	138,56
4	133	2497 - TINTA GUACHE 15ml com 6 Cores. Não tóxica, solúvel em água e disponível em cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores sortidas. Caixa com 06 cores	CX	Koala	50	3,85	192,50
4	134	12172 - Sacola saco kraft com alça cordão cores variadas, 18x09x22 cm. Pacote com 10 unidades	UND	GALA	105	13,22	1.388,10
4	135	12199 - Saco Transparente para lembrancinha, presente tamanhos variados 10/15 cm, 20/29 cm, 25/35 cm. Pacote com 100 unidades	PC	GALA	540	12,00	6.480,00
4	136	12179 - Bexigas Nº 07 e Nº 10, Cores variadas. Com qualidade igual ou superior a São Roque. pacote com 50 unidades.	PC	SAO ROQUE	153	9,90	1.514,70
4	137	2499 - TINTA PARA TECIDO 37ML Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. 37 ml.	TB	Acrilex	50	4,00	200,00
4	138	2442 - LAPIS MARCADOR PERMANENTE PARA CD, PRETO E AZUL Lápis Marcador Permanente para CD, nas cores preto e azul.	UND	Masterprint	72	2,00	144,00
4	139	2465 - PASSAMANARIA DOURADO 50% ALGODÃO E 50% POLIAMIDA.	PÇ	TRADER	15	16,00	240,00
4	140	4578 - TESOURA PARA PODA Tesoura de poda profissional com lâmina intercambiável • • Lâminas em aço liga cromo vanádio temperada para um corte preciso e macio • Ajuste de aproximação das lâminas • Estrutura maciça em alumínio injetado • Cabo anatômico proporcionando conforto ao operador • Trava de segurança com acionamento em um único botão.	UND	ART FLOR	10	30,00	300,00
4	142	4583 - LINHA NYLON 0,35MM BRANCA Linha Nylon artesca 0,35mm branca.	RL	ALBANO	20	10,00	200,00
4	143	4593 - SACO PARA PRESENTE COM TAMANHOS VARIADOS Saco para presentes com tamanhos variados: (20x29cm, 43x59cm, 30x44cm).	UND	GALA	500	1,15	575,00
4	144	6760 - GRAMPO 23/10 70 FOLHAS 10MM	CX	Masterprint	50	9,78	489,00
4	145	6761 - GRAMPO 23/13 13MM	CX	Masterprint	50	7,76	388,00
4	146	8084 - TESOURA DE INOX 10 LÂMINA EM AÇO EM INOX COM MAIOR DURABILIDADE	UND	BRW	70	12,90	903,00
4	148	4584 - TECIDO CETIM CHARMOUSE, CETIM DE SEDA, 1M X 1,50M	MTS	CETIM E CIA	700	8,00	5.600,00
4	149	4573 - TESOURA INOX 7 POLEGADAS Tesoura inox para Uso Geral de 7". - Compr. Lâmina: 10 cm - Compr. Total: 19,5 cm. Lâmina em aço inox, com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico que recebe. - Lâmina com maior espessura e desbastada que proporcionam um corte preciso e eficiente. - Cabo em Polipropileno tem muito mais resistência e durabilidade.	UND	BRW	30	16,00	480,00
4	151	12175 - LANTERNA recarregavel 11 led bivolt 110v / 220v. Com qualidade igual ou superior a rayovac.	UND	WELLMIX	20	30,00	600,00
4	152	12176 - CARREGADOR AQ/Aaa para quatro pilhas CB052 AA com 2500 mAh. com qualidade igual ou superior a Multilaser.	UND	MOX	20	50,00	1.000,00
4	153	12177 - PILHA RECARREGAVEL CB052 AA com 2500 mAh, pacote com 4 unidades.	PC	MAXPRINT	40	30,00	1.200,00
4	154	12178 - Grampeador Manual De Metal, Para Grampos Tipo 53, De 4-8 Mm Com qualidade igual ou superior a mtx.	UND	Masterprint	20	58,00	1.160,00
4	155	12185 - PILHA ALCALINA PEQUENA AAA. pacote com 4 unidades.	UND	MAXPRINT	60	5,10	306,00
4	156	12195 - LIMPADOR INSTANTÂPIO para quadro branco 60ml	UND	Masterprint	41	10,06	412,46

4	158	12201 - Fita adesiva dupla face Fixa Forte 19mmx20m, VHB H000231787 3M PT 1 UN.	UND	Eurocell	13	78,78	1.024,14
4	159	12202 - Maleta Escolar com alça e transparente ofício 40 mm.	UND	POLIBRAS	33	14,43	476,19
Total (R\$):							167.627,98

131 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10	2349 - CADERNO C/ ESPIRAL 01 MATÉRIA Capa Dura c/ 96 folhas, dimensões aproximadas (cm) AxL 20x27,5.	UND	Máxima	115	8,90	1.023,50
1	11	2351 - CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS Capa dura com 240 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm.	UND	Máxima	100	19,90	1.990,00
1	12	2352 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO Caixa para arquivo morto, na cor azul, dimensões 350 x 130 x 250 mm.	UND	POLIBRAS	884	4,99	4.411,16
1	15	2356 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL Tampa ventilada -Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio Embalagem: 50 canetas Dimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP) Peso aproximado: 337g	CX	VMP	210	32,50	6.825,00
1	16	2357 - CARBONO DUPLA FACE C/100 FLS Película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo Face: dupla face	CX	TRIS WAVE	24	35,90	861,60
1	17	2359 - CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UND	IBEL	568	1,15	653,20
1	18	2360 - CARTOLINA GUACHE Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UND	IBEL	428	1,15	492,20
1	19	2361 - CARTOLINA LAMINADA CARTOLINA LAMINADA MED. 500 X 600 MM - 180 GRAMAS	UND	VMP	310	1,39	430,90
1	32	2424 - FOLHA EM E.V.A. (TAM. 600X400X2MM)- Cores Variadas: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UND	IBEL	1.430	1,99	2.845,70
1	33	2385 - ENVELOPE SACO OURO 240 X 340 MM Envelope dimensão 240 x 340 mm	UND	FORONI	1.423	0,59	839,57
1	34	2389 - ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM Envelope dimensão 310 x 410 mm	UND	FORONI	600	0,59	354,00
1	46	2426 - FOLHA EM E.V.A. COM GLITTER - CORES VARIADAS (TAM. 600X400X2MM) Folha em E.V.A. com Gliter - Cores Variadas (Tam. 600x4002mm)	UND	IBEL	1.335	3,99	5.326,65
1	61	2444 - LIVRO DE ATA C/ 50 FLS Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 50 folhas. Dimensões 210 x 300mm	UND	Grafset	90	8,59	773,10
1	62	2445 - LIVRO DE PONTO 1/4 160FLS Livro de ponto 1/4 - com 160 folhas, formato 160 x 220 mm Capa em papelao 0,705, na cor verde.	UND	Grafset	83	13,90	1.153,70
1	63	2447 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas folhas)cada, contendo a marca do fabricante.	CX	Chamex	440	242,50	106.700,00
1	64	2450 - Papel Offset com 180 g/m, Folhas A4 Brancas (PESO 60)- DIMENSÕES 210 X 297MM em pacotes de 250 folhas. Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 180 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, Pacote com 250 (duzentos e cinquenta folhas), contendo a marca do fabricante.	PC	Jandaia	71	28,99	2.058,29
1	65	2451 - PAPEL CAMURÇA 40X60 - CORES VARIADAS Gramatura: 85gr Usado para ajudar na melhoria da educação criativa das crianças nas escolas Utilizado também para fazer forrações em diversos tipo de superfície.	FL	VMP	570	1,15	655,50
1	66	2452 - PAPEL CASCA DE OVO Papel Casca de Ovo, filipaper, A4 180g c/ 30 fls	CX	VMP	48	29,91	1.435,68
1	67	2453 - PAPEL CELOFANE Fino e transparente, dimensões 69 x 89 cm, cores variadas.	UND	VMP	630	1,25	787,50
1	68	2454 - PAPEL CONTACTO Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado.	UND	VELUART	83	5,25	435,75
1	69	2455 - PAPEL COUCHE - BRILHO 115 GRAMAS. Papel Couche Brilho 115 gramas (branco) Papel de alta lisura, com revestimento de alto brilho em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão: Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia, laser, entre outras. Utilização: impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações. Tamanho: A4 - 21x29,7 cm. Pacote com 100 folhas.	PC	Masterprint	35	19,90	696,50
1	70	2456 - PAPEL COUCHE - FOSCO 115 GRAMAS Papel Couche Fosco 115 gramas (branco) Papel de alta lisura, com revestimento fosco em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão: Off set plana ou rotativa, tipografia,	PC	Masterprint	67	19,90	1.333,30

		flexografia, laser, entre outras. Utilização: impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações. Tamanho: A4 - 21x29,7 cm Pacote c/ 50 folhas.					
1	71	2457 - PAPEL CREPOM Com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m.	FL	VMP	400	1,00	400,00
1	72	2458 - PAPEL FOTOGRAFICO ULTRA BRILHO Dimensões de 210 x 297 mm, formato A4. Gramatura de 150 g/m2. Branco brilhante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 folhas	PC	NEXEL	70	19,51	1.365,70
1	73	2459 - PAPEL MADEIRA Tam 66x96cm	UND	VMP	450	0,99	445,50
1	74	2460 - PAPEL MICRO-ONDULADO 50 x 80 - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UND	VMP	160	1,49	238,40
1	75	2464 - PAPEL SEDA Papel de Seda 18G/Mý Impresso Chapado em Cores Diversas, Tinta a base água, não tóxico	UND	VMP	280	1,09	305,20
1	104	12198 - Envelope Modelo Convite 160x235mm. Caixa com 100 unidades	CX	FORONI	38	48,90	1.858,20
1	128	2358 - CARTOLINA COMUM ESCOLAR Cartolina comum 55x70 GM/2 180 - Cores: diversas	UND	VMP	780	0,89	694,20
1	150	4574 - PAPEL FOTOGRAFICO DUPLA FACE 180G A4 PACOTE COM 20 FOLHAS	PC	NEXEL	60	18,50	1.110,00
Total (R\$):							148.500,00

José da Penha/RN, 30/08/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Autoridade Competente

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:DF1BEC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 011/2024 PE

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024 PE, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	4	2332 - BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO. Características: - Diâmetro padrão para máquina grande (1/2"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 1/2" grosso - Comprimento: 30 cm.	UND	BRW	795	1,20	954,00
2	5	2333 - BASTÃO COLA QUENTE FINA. Características: - Diâmetro padrão para máquina pequena (5/16"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 5/16" fino - Comprimento: 30 cm.	UND	BRW	803	0,80	642,40
2	23	2365 - COLA EM BASTÃO Em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8 gramas.	TB	BRW	361	2,00	722,00
2	24	2366 - COLA LÍQUIDA BRANCA 500 GR Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 500 Gramas.	UND	FORTFIX	255	8,75	2.231,25
2	25	2367 - COLA LÍQUIDA BRANCA 90 GR Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	UND	FORTFIX	670	2,00	1.340,00
2	26	2368 - COLA LÍQUIDA GLITTER Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante - cores variadas	UND	BRW	285	1,90	541,50
2	27	2369 - COLA PARA ISOPOR 500 GR Embalagem com 500 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	FORTFIX	140	17,51	2.451,40
2	28	2370 - COLA PARA ISOPOR 90 GR Embalagem com 90 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	FORTFIX	320	4,90	1.568,00
2	29	2371 - COLA RELEVO Para trabalhos escolares e artesanais. Possui exclusivo bico aplicador. Pode ser aplicado sobre papel, papel cartão e cartolina, com 35 ml. Cores diversas.	UND	FORTFIX	180	6,00	1.080,00
2	90	2488 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - PEQUENA Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro	UND	WELLMIX	40	12,00	480,00
2	91	2490 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE GRANDE Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Gatilho anatômico Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	UND	WELLMIX	35	14,00	490,00
2	115	12197 - Cola Silicone TekBond 100 ML - 8500	UND	TEKBOND	54	5,60	302,40
2	116	6744 - COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO 20G N.º.2. TEKBOND	UND	TEKBOND	55	8,96	492,80
2	141	4582 - COLA SILICONE LIQUIDA 85G Cola de silicone líquida 85g.	TB	BRW	50	5,60	280,00

3	38	2395 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	RL	Eurocell	153	14,12	2.160,36
3	39	2406 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 25mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	Eurocell	189	15,77	2.980,53
3	40	2407 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	Eurocell	135	16,00	2.160,00
3	41	2408 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	Eurocell	155	22,60	3.503,00
3	42	2409 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M . Fita Transparente Dimensão 12mm x 30m. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	Eurocell	178	1,30	231,40
3	43	2410 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M. Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12 mm x 40 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	Eurocell	90	1,20	108,00
3	44	2413 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M . Fita adesiva, transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	Eurocell	151	3,50	528,50
3	76	2467 - PASTA AZ Fabricada em Polipropileno rígido, durável e resistente. Cor: Preta Tamanho: 340x80x287mm	UND	POLIBRAS	850	10,50	8.925,00
3	77	2468 - Pasta plástica transparente perfurada com trilho e grampo.	UND	POLIBRAS	540	1,95	1.053,00
3	78	2469 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contra capa, dimensões 235 x 350 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea.	UND	POLIBRAS	108	2,80	302,40
3	79	2470 - PASTA CLASSIFICADOR TAM OFÍCIO Dimensões 240 x 330 mm, tamanho ofício.	UND	POLIBRAS	820	2,60	2.132,00
3	80	2472 - Pasta plástica com aba Elástico Fina. Cores diversas.	UND	POLIBRAS	515	2,20	1.133,00
3	81	2473 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA Pasta Plástica transparente, cores diversas, 04cm de altura.	UND	POLIBRAS	304	3,40	1.033,60
3	82	2474 - PASTA SUSPENSÁ Em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	UND	POLIBRAS	405	2,50	1.012,50
3	147	8085 - PASTA ALTA, PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO 33,5X23,5	UND	POLIBRAS	300	2,95	885,00
3	157	12200 - Pasta plástica em L pp 0,15 A4 . PACOTE COM 10	PC	POLIBRAS	40	8,25	330,00
4	1	2320 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX/50UN. Alfinete colorido para mapa cx e/50 un.	UND	BRW	34	4,50	153,00
4	2	2321 - ALMOFADA PARA CARIMBO Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm.	UND	RADEX	130	4,95	643,50
4	3	2330 - Apontador de lápis com Depósito Vertical Corpo Plástico Transparente.	UND	BRW	468	0,85	397,80
4	6	2335 - BEXIGA COLORIDA COM CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	SÃO ROQUE	940	8,40	7.896,00
4	7	2337 - BEXIGA PALITO. Pacote com 50 bexigas.	PC	SÃO ROQUE	50	7,60	380,00
4	8	2342 - BORRACHA BRANCA. Borracha Branca Escolar Retangular 3x4.	UND	REDBOR	500	0,80	400,00
4	9	2343 - BROCHE MÉDIO Caixa contendo 100 unidades	CX	BRW	28	6,00	168,00
4	13	2353 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIIONDA 40X30X22 Caixa tampa e fundo produzida em poliionda, com rebites de nylon Produto atóxico, leve e resistente à água Dimensões: 40x30x22- Cor: Transparente Caixa Arquivo	UND	Dello	230	28,23	6.492,90
4	14	2355 - CALCULADORA 12 DIGITOS Calculadora 12 Dígitos	UND	HM	55	15,00	825,00
4	20	2362 - CLIPS 2/0 Clips 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades	CX	BRW	198	2,60	514,80
4	21	2363 - CLIPS 6/0- Clips 6/0 galvanizado caixa 50 unidades	CX	BRW	187	2,70	504,90
4	22	2364 - CLIPS 8/0 Clips 8/0 galvanizado caixa 25 unidades	CX	BRW	173	5,02	868,46
4	30	2373 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	UND	Masterprint	114	2,00	228,00
4	31	2375 - ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO (LIGA). PACOTE COM 1200 UNIDADES	PC	REDBOR	8	6,66	53,28
4	35	2390 - ESTILETE LAMINA ESTREITA Largo, corpo plástico, lâmina estreita dividida.	UND	Masterprint	113	1,00	113,00
4	36	2391 - ESTILETE LAMINA LARGA Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm.	UND	Masterprint	113	1,50	169,50
4	37	2393 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO Extrator de Grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Comprimento = 15cm Largura = 2cm Utilizado para sacar grampos de grampeadores	UND	BRW	65	1,15	74,75
4	45	2422 - FITA DECORATIVA Fita decorativa em cores variadas 23m x 50m	UND	ALBANO	80	11,00	880,00
4	47	2428 - GLITER EM PÓ Destinado a aplicação em papéis, madeiras, tecidos, enfeites para festas, fantasias, maquiagem. Embalagem com 12 unidades de 3,5 gr cada.	CX	Acrilex	220	8,50	1.870,00
4	48	2429 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	UND	Masterprint	53	49,20	2.607,60

		Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
4	49	2430 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC .	UND	Masterprint	85	25,00	2.125,00
4	50	2431 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 Caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	Masterprint	53	3,50	185,50
4	51	2432 - GRAMPOS PARA PAREDE Caixa contendo 50 grampos, super potente, metal.	CX	Masterprint	48	9,15	439,20
4	52	2433 - HIDROGRAFICA GROSSA COM 12 CORES. Composição: Resina termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, embalagem com 12, cores diversas e dados do fabricante.	UND	BRW	47	6,00	282,00
4	53	2434 - ISOPOR EM PLACA - 2,5CM Espessura 2,5 cm	UND	Fricolor	174	8,00	1.392,00
4	54	2435 - ISOPOR EM PLACA - 3,0CM Espessura 3,0 cm, dimensões 1250 x 600mm.	UND	Fricolor	174	11,00	1.914,00
4	55	2436 - ISOPOR EM PLACA -0,5MM Isopor em Placa - o,5mm	UND	Fricolor	148	3,20	473,60
4	56	2437 - LÃ CORES VARIDAS Lã Cores Variadas	RL	TRADER	101	8,00	808,00
4	57	2438 - LAPIS BORRACHA Amarelo néon", ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.	UND	Masterprint	125	2,93	366,25
4	58	2439 - CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS: AMARELA, VERDE, LARANJA, ROSA, AZUL. Corpo em material plástico, Ponta em poliéster Fluorescente, Cor amarela, Traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm	UND	Masterprint	230	1,10	253,00
4	59	2440 - LAPIS GRAFITE Revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante.	UND	Masterprint	1.770	0,25	442,50
4	60	2443 - Pincel Atômico, Pilot.	UND	Masterprint	130	1,80	234,00
4	83	2477 - PEN DRIVE 16GB DE CAPACIDADE Pendrive 16GB de Capacidade.	UND	Masterprint	38	22,50	855,00
4	84	2478 - PERCEVEJO METALICO PARA ESCRITÓRIO Percevejo estrela latonado CX 100 UM	CX	BRW	10	5,00	50,00
4	85	2479 - PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UND	Masterprint	50	37,54	1.877,00
4	86	2480 - PINCEL ARTISTICO 456-0 Pincel Artístico 456-0	UND	CASTELO	128	1,90	243,20
4	87	2481 - PINCEL ARTISTICO 456-02 Pincel Artístico 456-02	UND	CASTELO	128	2,00	256,00
4	88	2482 - PINCEL ARTISTICO 456-20 Pincel Artístico 456-20	UND	CASTELO	128	3,90	499,20
4	89	2485 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (CORES VARIADAS). CAIXA COM 12 MARCADORES	CX	Masterprint	73	8,00	584,00
4	92	2491 - PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COLOR CRISTAL Produzido em Poliestireno Cristal 1 Blistar Solapa para Identificação do Produto 1 Pino Plástico - 1 mola de Pressão 1 Prendedor Plástico	UND	MAXCRIL	52	15,00	780,00
4	93	2492 - REGISTRADOR A-Z LL OF CLASSIC - PRETO Tamanho: 28,5 x 34,5 x 7,3 cm Característica:Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR	UND	Dello	300	10,50	3.150,00
4	94	2493 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	WELLMIX	180	0,90	162,00
4	95	2495 - TESOURA 21 CM Tesoura uso geral 21 cm	UND	Masterprint	38	5,85	222,30
4	96	2496 - TESOURA MODELO ESCOLAR Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	Koala	126	1,90	239,40
4	97	2500 - TNT - CORES VARIADAS Tecido nao texturizado, (tecido nao tecido, TNT, t.n.t.) Cores diversas -45 grs/m2 -1.40 de largura	MTS	SANTA FE	1.550	1,40	2.170,00
4	98	8040 - GRAMPO TRILHO METAL Metal Caixa Com 50 Unidades.	CX	BRW	85	10,35	879,75
4	99	6762 - MOLHA-DEDOS MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA MASSA, TAMANHO 12, VALIDADE CARGA 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA.	UND	BRW	110	6,05	665,50
4	100	10308 - CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE FOLHA A4, FRENTE CRISTAL CAPA PLÁSTICA FOLHA A4, FRENTE CRISTAL; TAMANHO 212 MM x 299MM	PC	POLIBRAS	88	52,00	4.576,00
4	101	10309 - CAPA PLÁSTICA PRETA CAPA PLÁSTICA FOLHA A4, FRENTE PRETA; TAMANHO 212 MM x 299MM	PC	POLIBRAS	88	50,00	4.400,00
4	102	6768 - FITA CORRETIVA Tipo roller, composição plástico, medida (4,2mm x 5m), altura 2,50 centímetros, largura 4,00 centímetros, profundidade 7,00 centímetros, peso 19,00 gramas.	UND	Masterprint	88	4,99	439,12
4	103	2293 - FITA MÉTRICA 1,50 m.	UND	CORRENTE	33	3,00	99,00

		Destinada para medição de perímetros corporais. Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica com, no mínimo 200 cm úteis escala numérica com indicação de dezenas (em números maiores) a cada 10cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada, fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Garantia, mínima de 1 ano.					
4	105	12173 - Envelope Modelo Carta 114x160 mm. Caixa com 100	CX	SCRYTI	35	29,00	1.015,00
4	106	12174 - CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL de 42 mm, prende até 200 folhas. Caixa com 12 unidades	CX	BRW	45	20,00	900,00
4	107	12108 - GUILHOTINA FACÃO A4 30 CM DE AÇO. Para aproximadamente 15 folhas com prensa retrátil, cortes de até 300 mm.	UND	BRW	4	400,00	1.600,00
4	108	12180 - ORGANIZADOR DE MESA TRIPLIO em acrílico transparente, na cor cristal, dimensão aproximada 26,50 x 18,7 x 51 cm.	UND	MAXCRIL	58	37,83	2.194,14
4	109	12181 - PORTA CANETAS TRIPLO CRISTAL, CLIPS E LEMBRETE injetado em poliestireno. Dimensões; Altura: 8 cm, comprimento: 24 cm, largura: 7 cm.	UND	MAXCRIL	50	9,90	495,00
4	110	12182 - ESPETO PARA PAPEL com base metal	UND	MAXCRIL	30	8,40	252,00
4	111	12184 - PILHA ALCALINA PALITO AAA. pacote com 4 unidades	UND	MAXPRINT	67	5,56	372,52
4	112	12183 - PILHA ALCALINA MÉDIA AAA. pacote com 2 unidades	UND	MAXPRINT	67	5,52	369,84
4	113	12194 - Lapseira Grip Matic Metal 0,7mm, Grip emborrachado, Partes metalizadas, Avanço automático do grafite. Com qualidade igual ou superior a Faber castell.	UND	BRW	32	16,63	532,16
4	114	12203 - Inflador elétrico de balão compressor bomba 2 bicos/ 220 v.	UND	HM	6	129,00	774,00
4	117	2498 - TINTA PARA CARIMBO 42 ML Tinta para carimbo 42 ml	UND	REDEX	70	7,60	532,00
4	118	6758 - GRAMPO 23/6 30 FOLHAS 6MM GRAMPO 23/6 6MM	CX	Masterprint	32	9,63	308,16
4	119	6759 - GRAMPO 23/8 8MM. CAIXA COM 1000 GRAMOS	CX	Masterprint	26	9,78	254,28
4	120	4579 - FLORES ARTIFICIAIS COM 05 GALHOS Flores artificiais com 05 galhos.	UND	ART FLOR	460	8,20	3.772,00
4	121	8086 - CAIXA DE SOM POTÊNCIA 220W PIMPO ENTRADA	UND	frahn	56	322,00	18.032,00
4	122	4588 - BLOCO AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS (76 X102MM), Contendo 100 folhas. Ideal para pequenas anotações e lembretes.	UND	Masterprint	210	2,30	483,00
4	123	4589 - BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (38 X 50MM) CONTENDO 04 BLOCOS.	PC	Masterprint	220	3,10	682,00
4	124	12220 - BOBINA DE PAPEL para relógio de ponto eletrônico 57mm x 300m	UND	etitec	251	34,78	8.729,78
4	125	5144 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS Perfurador de Papel 2 furos REF P6088B - Capacidade: 20 folhas. - Com escala. - Diâmetro do furo: 5 mm - Estrutura metálica.	UND	Masterprint	35	12,00	420,00
4	126	12196 - REFIL PARA APAGADOR de quadro branco medindo 15 cm de comprimento e 6 cm de largura.	UND	Masterprint	52	6,00	312,00
4	127	2325 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO. Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	Masterprint	28	5,00	140,00
4	129	2372 - Lápis de cor de Madeira Grande caixa com 12 cores.	CX	BRW	140	5,00	700,00
4	130	2427 - GIZ DE CERA Composição: ceras, pigmentos atóxicos e carga mineral inerte.Embalagem com 12 unidades.	CX	Koala	90	3,90	351,00
4	131	2446 - MASSA DE MODELAR Macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Caixa de no mínimo 90g com 06 cores.	CX	Koala	140	4,56	638,40
4	132	2486 - Tinta líquida para Pintura Facial 15 ml. Cores variadas.	UND	Koala	32	4,33	138,56
4	133	2497 - TINTA GUACHE 15ml com 6 Cores. Não tóxica, solúvel em água e disponível em cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica Cores sortidas. Caixa com 06 cores	CX	Koala	50	3,85	192,50
4	134	12172 - Sacola saco kraft com alça cordão cores variadas, 18x09x22 cm. Pacote com 10 unidades	UND	GALA	105	13,22	1.388,10
4	135	12199 - Saco Transparente para lembrancinha, presente - tamanhos variados 10/15 cm, 20/29 cm, 25/35 cm. Pacote com 100 unidades	PC	GALA	540	12,00	6.480,00
4	136	12179 - Bexigas Nº 07 e Nº 10, Cores variadas. Com qualidade igual ou superior a São Roque. pacote com 50 unidades.	PC	SAO ROQUE	153	9,90	1.514,70
4	137	2499 - TINTA PARA TECIDO 37ML Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. 37 ml.	TB	Acrilex	50	4,00	200,00
4	138	2442 - LAPIS MARCADOR PERMANENTE PARA CD, PRETO E AZUL. Lápis Marcador Permanente para CD, nas cores preto e azul.	UND	Masterprint	72	2,00	144,00
4	139	2465 - PASSAMANARIA DOURADO 50% ALGODÃO E 50% POLIAMIDA.	PÇ	TRADER	15	16,00	240,00
4	140	4578 - TESOURA PARA PODA Tesoura de poda profissional com lâmina intercambiável • • Lâminas em aço liga cromo vanádio temperada para um corte preciso e macio • Ajuste de aproximação das lâminas • Estrutura macia em alumínio injetado • Cabo anatômico proporcionando conforto ao operador • Trava de segurança com acionamento em um único botão.	UND	ART FLOR	10	30,00	300,00
4	142	4583 - LINHA NYLON 0,35MM BRANCA Linha Nylon artesca 0,35mm branca.	RL	ALBANO	20	10,00	200,00
4	143	4593 - SACO PARA PRESENTE COM TAMANHOS VARIADOS Saco para presentes com tamanhos variados: (20x29cm, 43x59cm, 30x44cm).	UND	GALA	500	1,15	575,00
4	144	6760 - GRAMPO 23/10 70 FOLHAS 10MM	CX	Masterprint	50	9,78	489,00
4	145	6761 - GRAMPO 23/13 13MM	CX	Masterprint	50	7,76	388,00
4	146	8084 - TESOURA DE INOX 10 LÂMINA EM AÇO EM INOX COM MAIOR DURABILIDADE	UND	BRW	70	12,90	903,00
4	148	4584 - TECIDO CETIM CHARMOUSE, CETIM DE SEDA, 1M X 1,50M	MTS	CETIM E CIA	700	8,00	5.600,00
4	149	4573 - TESOURA INOX 7 POLEGADAS Tesoura inox para Uso Geral de 7". - Compr. Lâmina: 10 cm - Compr. Total: 19,5 cm. Lâmina em aço inox, com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico que recebe. - Lâmina com maior espessura e	UND	BRW	30	16,00	480,00

		desbastada que proporcionam um corte preciso e eficiente. - Cabo em Polipropileno tem muito mais resistência e durabilidade.					
4	151	12175 - LANTERNA recarregavel 11 led bivolt 110v / 220v. Com qualidade igual ou superior a rayovac.	UND	WELLMIX	20	30,00	600,00
4	152	12176 - CARREGADOR AQ/Aaa para quatro pilhas CB052 AA com 2500 mAh. com qualidade igual ou superior a Multilaser.	UND	MOX	20	50,00	1.000,00
4	153	12177 - PILHA RECARREGAVEL CB052 AA com 2500 mAh, pacote com 4 unidades.	PC	MAXPRINT	40	30,00	1.200,00
4	154	12178 - Grampeador Manual De Metal, Para Grampos Tipo 53, De 4-8 Mm Com qualidade igual ou superior a mx.	UND	Masterprint	20	58,00	1.160,00
4	155	12185 - PILHA ALCALINA PEQUENA AAA. pacote com 4 unidades.	UND	MAXPRINT	60	5,10	306,00
4	156	12195 - LIMPADOR INSTANTÂNIO para quadro branco 60ml	UND	Masterprint	41	10,06	412,46
4	158	12201 - Fita adesiva dupla face Fixa Forte 19mmx20m, VHB H000231787 3M PT 1 UN.	UND	Eurocell	13	78,78	1.024,14
4	159	12202 - Maleta Escolar com alça e transparente ofício 40 mm.	UND	POLIBRAS	33	14,43	476,19
Total (R\$):							167.627,98

131 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	10	2349 - CADERNO C/ ESPIRAL 01 MATÉRIA Capa Dura c/ 96 folhas, dimensões aproximadas (cm) AxL 20x27,5.	UND	Máxima	115	8,90	1.023,50
1	11	2351 - CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS Capa dura com 240 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm.	UND	Máxima	100	19,90	1.990,00
1	12	2352 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO Caixa para arquivo morto, na cor azul, dimensões 350 x 130 x 250 mm.	UND	POLIBRAS	884	4,99	4.411,16
1	15	2356 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL Tampa ventilada - Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio Embalagem: 50 canetas Dimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP) Peso aproximado: 337g	CX	VMP	210	32,50	6.825,00
1	16	2357 - CARBONO DUPLA FACE C/100 FLS Película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo Face: dupla face	CX	TRIS WAVE	24	35,90	861,60
1	17	2359 - CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UND	IBEL	568	1,15	653,20
1	18	2360 - CARTOLINA GUACHE Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UND	IBEL	428	1,15	492,20
1	19	2361 - CARTOLINA LAMINADA CARTOLINA LAMINADA MED. 500 X 600 MM - 180 GRAMAS	UND	VMP	310	1,39	430,90
1	32	2424 - FOLHA EM E.V.A. (TAM. 600X400X2MM)- Cores Variadas: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UND	IBEL	1.430	1,99	2.845,70
1	33	2385 - ENVELOPE SACO OURO 240 X 340 MM Envelope dimensão 240 x 340 mm	UND	FORONI	1.423	0,59	839,57
1	34	2389 - ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM Envelope dimensão 310 x 410 mm	UND	FORONI	600	0,59	354,00
1	46	2426 - FOLHA EM E.V.A. COM GLITTER - CORES VARIADAS (TAM. 600X400X2MM) Folha em E.V.A. com Glitter - Cores Variadas (Tam. 600x400mm)	UND	IBEL	1.335	3,99	5.326,65
1	61	2444 - LIVRO DE ATA C/ 50 FLS Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 50 folhas. Dimensões 210 x 300mm	UND	Grafset	90	8,59	773,10
1	62	2445 - LIVRO DE PONTO 1/4 160FLS Livro de ponto 1/4 - com 160 folhas, formato 160 x 220 mm Capa em papelão 0,705, na cor verde.	UND	Grafset	83	13,90	1.153,70
1	63	2447 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas folhas)cada, contendo a marca do fabricante.	CX	Chamex	440	242,50	106.700,00
1	64	2450 - Papel Offset com 180 g/m, Folhas A4 Brancas (PESO 60)- DIMENSÕES 210 X 297MM em pacotes de 250 folhas. Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 180 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, Pacote com 250 (duzentos e cinquenta folhas). contendo a marca do fabricante.	PC	Jandaia	71	28,99	2.058,29
1	65	2451 - PAPEL CAMURÇA 40X60 - CORES VARIADAS Gramatura: 85gr Usado para ajudar na melhoria da educação criativa das crianças nas escolas Utilizado também para fazer forrações em diversos tipo de superfície.	FL	VMP	570	1,15	655,50
1	66	2452 - PAPEL CASCA DE OVO Papel Casca de Ovo, filipaper, A4 180g c/ 30 fls	CX	VMP	48	29,91	1.435,68
1	67	2453 - PAPEL CELOFANE Fino e transparente, dimensões 69 x 89 cm, cores variadas.	UND	VMP	630	1,25	787,50
1	68	2454 - PAPEL CONTACTO Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado.	UND	VELUART	83	5,25	435,75
1	69	2455 - PAPEL COUCHE - BRILHO 115 GRAMAS. Papel Couche Brilho 115 gramas (branco) Papel de alta lisura, com revestimento de alto brilho em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão: Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia, laser, entre outras. Utilização: impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações. Tamanho: A4 - 21x29,7 cm. Pacote com 100 folhas.	PC	Masterprint	35	19,90	696,50
1	70	2456 - PAPEL COUCHE - FOSCO 115 GRAMAS Papel Couche Fosco 115 gramas (branco) Papel de alta lisura, com revestimento fosco em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão: Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia, laser, entre outras. Utilização: impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações. Tamanho: A4 - 21x29,7 cm Pacote c/ 50 folhas.	PC	Masterprint	67	19,90	1.333,30
1	71	2457 - PAPEL CREPOM Com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m.	FL	VMP	400	1,00	400,00

1	72	2458 - PAPEL FOTOGRÁFICO ULTRA BRILHO Dimensões de 210 x 297 mm, formato A4. Gramatura de 150 g/m2. Branco brilhante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 folhas	PC	NEXEL	70	19,51	1.365,70	
1	73	2459 - PAPEL MADEIRA Tam 66x96cm	UND	VMP	450	0,99	445,50	
1	74	2460 - PAPEL MICRO-ONDULADO 50 x 80 - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UND	VMP	160	1,49	238,40	
1	75	2464 - PAPEL SEDA Papel de Seda 18G/Mý Impresso Chapado em Cores Diversas, Tinta a base água, não tóxico	UND	VMP	280	1,09	305,20	
1	104	12198 - Envelope Modelo Convite 160x235mm. Caixa com 100 unidades	CX	FORONI	38	48,90	1.858,20	
1	128	2358 - CARTOLINA COMUM ESCOLAR Cartolina comum 55x70 GM/2 180 - Cores: diversas	UND	VMP	780	0,89	694,20	
1	150	4574 - PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE 180G A4 PACOTE COM 20 FOLHAS	PC	NEXEL	60	18,50	1.110,00	
Total (R\$):								148.500,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 30 de agosto de 2024

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:9A8B304E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22080001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

Interessado: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – IPREVJUC.**

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O “2º CONGRESSO BRASILEIRO DE MULHERES DE RPPS”, PROMOVIDO PELA ABIPEM, NOS DIAS 04 E 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, f, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O “2º CONGRESSO BRASILEIRO DE MULHERES DE RPPS”, PROMOVIDO PELA ABIPEM, NOS DIAS 04 E 05 DE SETEMBRO DE 2024.

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – IPREVJUC.

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O pesquisador oficial do Município realizou o levantamento de preços, conhecendo-se o preço praticado pela empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM (CNPJ: 29.184.280/0001-17).

O Termo de Referência foi aprovado pela Exm. Sr. Prefeito Municipal.

A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente com recomendações por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – IPREVJUC que há disponibilidade orçamentária no exercício de 2024 para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público. *Ab initio*, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – IPREVJUC. São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Estudo Técnico Preliminar: conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2º no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL.

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O “2º CONGRESSO BRASILEIRO DE MULHERES DE RPPS”, PROMOVIDO PELA ABIPEM, NOS DIAS 04 E 05 DE SETEMBRO DE 2024, para atender o PREVI JUCURUTU, nos termos da tabela abaixo de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

15.1 - O PREVI JUCURUTU integra o conjunto de regimes próprios de previdência social do Estado do Rio Grande do Norte, sendo responsável pelo processamento e concessão dos benefícios de aposentadorias e pensões requeridas pelos seus beneficiários. Nesse cenário, para garantir a boa gestão dos recursos previdenciários, mostra-se relevante a permanente atualização e formação, buscando o aprimoramento das alternativas de gestão.

15.2 - Diante da necessidade de constante atualização e qualificação dos agentes públicos que atuam junto ao PREVI JUCURUTU, especialmente os membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Municipal de Previdência, mostra-se pertinente a participação em cursos de qualificação, especialmente com ênfase em RPPS e gestão pública. Nesse contexto, requer a instauração de processo destinado à aquisição de 02 (duas) inscrições para o “2º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS”, promovido pela ABIPEM, nos dias 04 e 05 de setembro de 2024, conforme folder de divulgação e programação anexos.

15.3 - Importante registrar, neste instante, que a ABIPEM é instituição de notório conhecimento no âmbito previdenciário, promovendo eventos de destaque a nível nacional, sempre prezando pela qualidade técnica e boa organização dos eventos.

Importa ressaltar, ainda, que a referida equipe de planejamento registrou no Estudo Técnico Preliminar a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 - A quantidade de inscrições abrange a quantidade de servidores que irão participar da capacitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Aquisição de 02 (duas) inscrições para o “2º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS”, promovido pela ABIPEM, nos dias 04 e 05 de setembro de 2024, conforme folder de divulgação e programação anexos	Unidade	02	800,00	1.600,00
VALOR TOTAL					1.600,00

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação.**

Quanto à legislação aplicável, o **inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021** permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a execução dos serviços solicitados será executada **por empresa e profissionais de notória especialização.**

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no **inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.**

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no **inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida junto à empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE**

INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM (CNPJ: 29.184.280/0001-17);

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;

DESIGNO, os fiscais e gestores de contratos, conforme Portaria em anexo.

Publique-se,

Jucurutu/RN, 30 de agosto de 2024.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI JUCURUTU

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:4AA729A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 33, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de julho de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					48.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					48.000,00
	2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN				48.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	48.000,00
Anexo II (Redução)					48.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					48.000,00
	2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN				48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	48.000,00

DECRETO Nº 34, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de julho de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					10.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					10.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00

DECRETO Nº 35, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de julho de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2134 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem				50.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00

DECRETO Nº 36, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de julho de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO 50.000,00 SALÁRIO EDUCAÇÃO				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00

DECRETO Nº 37, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de julho de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					58.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					58.000,00
	1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA				58.000,00
		4.4.90.51 OBRAS	E 17000000	0001	58.000,00

		INSTALAÇÕES			
Anexo II (Redução)					58.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					58.000,00
	1057 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL				58.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	58.000,00

DECRETO Nº 38, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de julho de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					13.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					13.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					13.000,00
	1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.000,00
	2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR				3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.000,00

DECRETO Nº 39, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de julho de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					8.000,00
	2062 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					8.000,00
	2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV - PBV				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00

	2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	2063 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00

DECRETO Nº 40, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de julho de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
09 .032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					4.000,00
	2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
09 .032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					4.000,00
	2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.500,00

DECRETO Nº 41, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de julho de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
18 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					20.000,00
	2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					20.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				20.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1155AA88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2024

O(A) Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede no(a) Rua dos Poderes, 256, Centro, na cidade de Lucrécia - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.045/0001 - 88, neste ato representado(a) pelo(a) Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita, termo de posse publicado na FEMURN de 08 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 120506-04, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024, publicada no Diário Oficial da União e FEMURN de 10/06/2024, processo administrativo nº 180400124, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1012 de 04 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preços para realização de contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentária, para atender a demanda da população do Município de Lucrécia/RN, conforme condições especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 5 do Termo de Referência, anexo I do edital nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	HUMANIZE ODONTO LTDA (54.695.656/000-03), Av. Lauro Maia, 443, Sala A, Centro, Lucrécia - RN, Cep nº 59.805-000, Tel. nº (84) 9666-2021 E-mail: solucaocontabilidade@yaho.com.br. Representante: Abília Leane Dias Cunha					
	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
1	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	Unidade	150	1	224,99	12 Meses
2	PROTESE TOTAL MAXILAR	Unidade	150	1	224,99	12 Meses
3	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	Unidade	100	1	99,99	12 Meses
4	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	Unidade	100	1	99,99	12 Meses
5	PRÓTESE CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ ADESIVAS (POR ELEMENTO) PROTESE CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ ADESIVAS (POR ELEMENTO)	Unidade	100	1	99,99	12 Meses

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lucrécia

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	Sec. Mun. de Saúde	Unidade	150
2	Sec. Mun. de Saúde	Unidade	150
3	Sec. Mun. de Saúde	Unidade	100
4	Sec. Mun. de Saúde	Unidade	100
5	Sec. Mun. de Saúde	Unidade	100

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor..

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Prefeitura Municipal De Lucrécia	ABILIA LEANE DIAS CUNHA
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88	Proprietária
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	C.P.F. nº 057.118.284-44
CPF Nº 970.648.404-30	

Lucrécia – RN, 30 de agosto de 2024.

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:51ADE42A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE E A EMPRESA DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 40.708.647/0001-97.

O **Município de Maxaranguape/RN**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, Maxaranguape/RN, CEP 59.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 08.170.540/0001-25, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Erenir Freitas de Lima, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.XXX.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 025.XXX.XX4-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2024, processo administrativo n.º 004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 09, de 29 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição De Equipamentos, Peças, Periféricos E Materiais De Informática Em Geral, Para Atender As Necessidades Do Município De Maxaranguape/RN, Conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 40.708.647/0001-97, com sede na Avenida Canaã, n.º 3000 Primeiro Andar, Sala 03, Setor 01, CEP 76870-140 em Ariquemes-RO, Telefone (69)3535-3811 Cel/WhatsApp (69)99229-8030 / 99229-7918 e-mail: dlbllicitacoes@gmail.com, representado pelo Sr(a). DANILO LESSA BERNARDINELI, portador(a) do CPF n.º 009.XXX.XX2-81 e CNH n.º 05XXXX57443 DETRAN/RO.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
23	0005633 - CABO DE REDE Tamanho: Mínimo 305M Composição: 100% Cobre Categoria: 6 U/UTP23AWG4PARES Conformidade com a Diretiva RoHS Certificação ANATEL - O fabricante do produto deve estar em conformidade com Certificado de Homologação da Anatel, sendo necessário a apresentação do catálogo e certificado do fabricante. OBS: Padrao Furukawa, Netsans, Legrand ou superior	MPT	UND	10,00	755,550	7.555,50
46	0005656 - HD Capacidade: 1TB Interface: SATA Tamanho: 2,5" Rotação: 7200RPM Aplicação: Desktop	WESTERN DIGITAL	UND	20,00	279,900	5.598,00
56	0005666 - PROCESSADOR Especificação Técnica: - Processador Core i3, i5 e i7 Frequência real de clock interno mínima de 3.0 Ghz; - Número mínimo de núcleos de processamento 04 (quatro); - Deve possuir suporte mínimo a quatro threads - LGA 1151 - Cache Inteligente mínimo 6 (seis) Mb; - Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU; - Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado; - Possuir processador gráfico; - Possuir suporte 64 bits;	INTEL	UND	20,00	482,980	9.659,60

2.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 22.813,10 (Vinte e dois mil, oitocentos e treze reais e dez centavos.).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN (Secretaria Municipal de Administração).

3.2 Podendo participar qualquer unidade interna da administração municipal e qualquer outro órgão público externo à administração do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei 14.133/2021;

4.1.3 Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

5.1 O prazo para assinatura da ata será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio para assinatura, através de e-mail institucional da Comissão de Contratação.

5.2 O respectivo e-mail é: cplmaxaranguape@gmail.com

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário com os quantitativos previstos no Termo de Referência.

6.3 O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/eletrônica.

6.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 7.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.3.1 Por razão de interesse público;
- 10.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na lei 14.133/2021.
- 11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maxaranguape/RN, em 29 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25

Órgão Gerenciador

DLB Comercio De Produtos De Informatica LTDA

CNPJ: 40.708.647/0001-97

DANILO LESSA BERNARDINELI,

Portador(A) Do CPF n.º 009.XXX.XX2-81.

Fornecedor

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:E6804FFF

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE E A EMPRESA : FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI

O Município de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, Maxaranguape/RN, CEP 59.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 08.170.540/0001-25, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Erenir Freitas de Lima, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.XXX.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 025.XXX.XX4-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2024, processo administrativo n.º 004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 09, de 29 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição De Equipamentos, Peças, Perifericos E Materiais De Informática Em Geral, Para Atender As Necessidades Do Municipio De Maxaranguape/RN, Conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI		
CNPJ: 31.070.939/0001-56	Telefone: 83996040246	Email: fdmstore@outlook.com
Endereço: Rua Eurípedes Tavares, 312 Casa, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58020-534		
Representante: Napoleão Rosas de Lima - CPF: 518.XXX.XX4-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
122	0005732 - Bateria Especificações: Aplicação: Para Nobreaks Voltagem: 12V Amperagem: 5Ah Modelo: Estacionária	UNIPOWER	UND	50,00	99,000	4.950,00

2.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN (Secretaria Municipal de Administração).

3.2 Podendo participar qualquer unidade interna da administração municipal e qualquer outro órgão público externo à administração do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei 14.133/2021;

4.1.3 Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

5.1 O prazo para assinatura da ata será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio para assinatura, através de e-mail institucional da Comissão de Contratação.

5.2 O respectivo e-mail é: cplmaxaranguape@gmail.com

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário com os quantitativos previstos no Termo de Referência.

6.3 O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/eletrônica.

6.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 7.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1 Por razão de interesse público;

10.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na lei 14.133/2021.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maxaranguape/RN, em 29 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25

Órgão Gerenciador

Formato Digital Comércio Comunicação Multimídia EIRELI

CNPJ: 31.070.939/0001-56

NAPOLEÃO ROSAS DE LIMA

CPF: 518.XXX.XX4-68-

Fornecedor

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:D2D7B72E

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE E A EMPRESA INFO DIRECT COMERCIAL

O **Município de Maxaranguape/RN**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, Maxaranguape/RN, CEP 59.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 08.170.540/0001-25, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Erenir Freitas de Lima, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.XXX.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 025.XXX.XX4-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2024, processo administrativo n.º 004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 09, de 29 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição De Equipamentos, Peças, Periféricos E Materiais De Informática Em Geral, Para Atender As Necessidades Do Município De Maxaranguape/RN, Conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: INFO DIRECT COMERCIAL		
CNPJ: 12.959.463/0001-64	Telefone: 84988669151	Email: contato.infodirect@gmail.com
Endereço: Rua Caetes, 55 Sala 101, Ipatinga, Ipatinga/MG, CEP: 35162-038		
Representante: Charles Silva Nunes - CPF: 061.XXX.XX6-24 e CI: MG-10.XXX.063 -Expedito: SSP-MG		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0005646 - SSD Capacidade: 1TB Interface: SATA Tamanho: 2,5"	Goldenfir T650 1tb	UND	20,00	350,000	7.000,00
37	0005647 - SSD Capacidade: 2TB Interface: SATA Tamanho: 2,5"	Goldenfir T650 2tb	UND	10,00	700,000	7.000,00

2.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.000,00 - (Quatorze mil reais).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN (Secretaria Municipal de Administração).

3.2 Podendo participar qualquer unidade interna da administração municipal e qualquer outro órgão público externo à administração do registro de preços.

4. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei 14.133/2021;

4.1.3 Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

5.1 O prazo para assinatura da ata será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio para assinatura, através de e-mail institucional da Comissão de Contratação.

5.2 O respectivo e-mail é: cplmaxaranguape@gmail.com

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário com os quantitativos previstos no Termo de Referência.

6.3 O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/eletrônica.

6.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 7.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1 Por razão de interesse público;

10.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na lei 14.133/2021.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maxaranguape/RN, em 29 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25

Órgão Gerenciador

Info Direct Comercial

CNPJ: 12.959.463/0001-64

CHARLES SILVA NUNES

CPF: 061.XXX.XX6-24

Fornecedor

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:01A00198

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE E A EMPRESA JUMES ELETRO LTDA

O **Município de Maxaranguape/RN**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, Maxaranguape/RN, CEP 59.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 08.170.540/0001-25, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Erenir Freitas de Lima, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.XXX.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 025.XXX.XX4-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2024, processo administrativo n.º 004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 09, de 29 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição De Equipamentos, Peças, Periféricos E Materiais De Informática Em Geral, Para Atender As Necessidades Do Município De Maxaranguape/RN, Conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JUMES ELETRO LTDA		
CNPJ: 19.225.144/0001-74	Telefone: 11954212731	Email: jumesvendas@gmail.com
Endereço: R ALEXANDRE FUZARO, 83 ., JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE), São Paulo/SP, CEP: 02755-080		
Representante: Regis Gutemberg Sales da Mata - CPF: 327.XXX.XX8-70 e CI: RG:43.XXX.XX1-2 SSP		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
94	0005704 - MONITOR Especificações Técnicas: Imagem/Tela: - Tipo de iluminação: LED - Dimensões do painel: 21,5" - Prop. da imagem: 16: 9 - Resolução: Mínimo 1366 x 768 a 60 Hz - Tempo de resposta (típico): 5 ms - Brilho: Mínimo 200 cd/m² - Contraste Dinamico: Mínimo 1.000.000: 1 - Cores da tela: 16,7 m Conectividade - Entrada de sinal: VGA (analógica), HDMI (digital, HDCP) - Praticidade para o usuário: Lig/Desl - Outras facilidades: Instalação padrão VESA (Mínimo 75 x 75mm) - Compatibilidade Plug and Play: DDC/CI, Mac OS X, sRGB, Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Windows 11 OBS: Padrao Philips, AOC, Lg, Samsung ou superior	skul	UND	20,00	499,900	9.998,00

2.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.998,00 (Nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN (Secretaria Municipal de Administração).

3.2 Podendo participar qualquer unidade interna da administração municipal e qualquer outro órgão público externo à administração do registro de preços.

4. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei 14.133/2021;

4.1.3 Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

5.1 O prazo para assinatura da ata será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio para assinatura, através de e-mail institucional da Comissão de Contratação.

5.2 O respectivo e-mail é: cplmaxaranguape@gmail.com

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário com os quantitativos previstos no Termo de Referência.

6.3 O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/eletrônica.

6.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 7.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1 Por razão de interesse público;

10.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na lei 14.133/2021.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maxaranguape/RN, em 29 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25

Órgão Gerenciador

Jumes Eletro LTDA

CNPJ: 19.225.144/0001-74

REGIS GUTEMBERG SALES DA MATA

CPF: 327.XXX.XX8-70

Fornecedor

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:07B6CCED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE E A EMPRESA L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

O **Município de Maxaranguape/RN**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, Maxaranguape/RN, CEP 59.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 08.170.540/0001-25, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Erenir Freitas de Lima, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.XXX.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 025.XXX.XX4-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2024, processo administrativo n.º 004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 09, de 29 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição De Equipamentos, Peças, Perifericos E Materiais De Informática Em Geral, Para Atender As Necessidades Do Municipio De Maxaranguape/RN, Conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		
CNPJ: 52.585.078/0001-19	Telefone: 84999472424	Email: misterteccomercial@hotmail.com
Endereço: R MANOEL CARREIRA BERNARDINO, 329 LOJA 6, CENTRO, Rolândia/PR, CEP: 86600-151		
Representante: LIGIANE FUKAHORI - CPF: 065.XXX.XX9-08 e CI: RG:97XXX242 SSP/PR		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0005622 - SWITCH DE 8 PORTAS Especificações: - Tecnologia de transmissão Gigabit - 8 portas 10/100/1000 Mbps - Auto MDI/MDIX crossover - Compatível com certificação RoHS - Capacidade da tabela para 8.000 MAC Address - Full duplex - Controle de Fluxo - Vlan - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins	MERCUSYS	UND	20,00	178,290	3.565,80

2.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.565,80 (Três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN (Secretaria Municipal de Administração).

3.2 Podendo participar qualquer unidade interna da administração municipal e qualquer outro órgão público externo à administração do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei 14.133/2021;

4.1.3 Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

5.1 O prazo para assinatura da ata será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio para assinatura, através de e-mail institucional da Comissão de Contratação.

5.2 O respectivo e-mail é: cplmaxaranguape@gmail.com

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir de da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário com os quantitativos previstos no Termo de Referência.

6.3 O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/eletrônica.

6.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 7.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1 Por razão de interesse público;

10.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na lei 14.133/2021.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maxaranguape/RN, em 29 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25

Órgão Gerenciador

L F Comercio De Eletronicos LTDA

CNPJ: 52.585.078/0001-19

LIGIANE FUKAHORI

CPF: 065.XXX.XX9-08

Fornecedor

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:E6C34F16

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE E A EMPRESA LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

O **Município de Maxaranguape/RN**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, Maxaranguape/RN, CEP 59.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 08.170.540/0001-25, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Erenir Freitas de Lima, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.XXX.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 025.XXX.XX4-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2024, processo administrativo n.º 004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 09, de 29 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição De Equipamentos, Peças, Periféricos E Materiais De Informática Em Geral, Para Atender As Necessidades Do Município De Maxaranguape/RN, Conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA		
CNPJ: 52.504.817/0001-09	Telefone: 84999472424	Email: LICITACAO@LEGACYATACADO.COM.BR
Endereço: AV LIBERDADE, 3230 GALPAOG3 D ANEXO E, CENTRO, Bayeux/PB, CEP: 58111-400		
Representante: ANA MARIA WANDERLEY COSTA - CPF: 103.XXX.XX4-49 e CI: 67XXX1 SP/PE		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
34	0005644 - SSD Capacidade: 256GB Interface: SATA Tamanho: 2,5"	STROND SSD SATA 256GB S201	UND	40,00	123,800	4.952,00
62	0005672 - MEMÓRIA RAM Especificação Técnica: - Aplicação: Desktop - Tipo: DDR4 - Capacidade: 8 GB - Frequência: 2400 MHZ ou superior	STROND 8GB DDR4 2400 DESKTOP 1.2V	UND	30,00	110,800	3.324,00
63	0005673 - MEMÓRIA RAM Especificação Técnica: - Aplicação: Desktop - Tipo: DDR4 - Capacidade: 16 GB - Frequência: 2400 MHZ ou superior	STROND 16GB DDR4 2400 DESKTOP 1.2V	UND	20,00	229,900	4.598,00
67	0005677 - MEMÓRIA RAM Especificação Técnica: - Aplicação: Notebook - Tipo: DDR4 - Capacidade: 8 GB - Frequência: 2400 MHZ ou superior	STROND 8GB DDR4 2400 NOTEBOOK 1.2V	UND	20,00	108,900	2.178,00
85	0005695 - CABO HDMI (M) X HDMI (M) 1,80M Especificação Técnica: - Compatível com PC, Macintosh, TV's, BluRay e outros dispositivos HD - Deve possuir condutores Hi-Flex para garantir máxima flexibilidade - Deve possuir conectores de ouro 24k - Padrão HDMI 1.4 - Comprimento: 1,8m	EXBOM Cod 00105	UND	30,00	6,900	207,00
86	0005696 - CABO HDMI (M) X HDMI (M) 3,0M Especificação Técnica: - Compatível com PC, Macintosh, TV's, BluRay e outros dispositivos HD - Deve possuir condutores Hi-Flex para garantir máxima flexibilidade - Padrão HDMI 1.4 - Comprimento: 3m	EXBOM Cod 00105	UND	30,00	6,900	207,00
121	0005731 - Bateria Especificações: Aplicação: Para Nobreaks Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Modelo: Estacionária	LACERDA 12V 7AH VRLA	UND	50,00	88,700	4.435,00

2.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.901,00 (Dezenove mil, novecentos e um reais.).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN (Secretaria Municipal de Administração).

3.2 Podendo participar qualquer unidade interna da administração municipal e qualquer outro órgão público externo à administração do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei 14.133/2021;

4.1.3 Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

5.1 O prazo para assinatura da ata será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio para assinatura, através de e-mail institucional da Comissão de Contratação.

5.2 O respectivo e-mail é: cplmaxaranguape@gmail.com

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário com os quantitativos previstos no Termo de Referência.

6.3 O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/eletrônica.

6.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 7.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1 Por razão de interesse público;

10.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na lei 14.133/2021.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maxaranguape/RN, em 29 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25

Órgão Gerenciador

Legacy Distribuidora De Informatica E Eletroeletronicos LTDA

CNPJ: 52.504.817/0001-09

ANA MARIA WANDERLEY COSTA

CPF: 103.XXX.XX4-49

Fornecedor

Publicado por:

Nathan David Muniz da Silva

Código Identificador:75C76972

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE E A EMPRESA MARCO A. B. DE MELO-ME

O Município de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, Maxaranguape/RN, CEP 59.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 08.170.540/0001-25, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Erenir Freitas de Lima, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.XXX.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 025.XXX.XX4-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2024, processo administrativo n.º 004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 09, de 29 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição De Equipamentos, Peças, Periféricos E Materiais De Informática Em Geral, Para Atender As Necessidades Do Município De Maxaranguape/RN, Conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MARCO A. B. DE MELO-ME		
CNPJ: 03.911.717/0001-83	Telefone: 9 9438.1818	Email: marco.mminfo@gmail.com
Endereço: Rua Walter Duarte Pereira, 1668 – Lt. 11, Qd. B – Capim Macio – Natal/RN		
Representante: Marco Aurélio Barros de Melo - CPF: 008.XXX.XX4-31 e CI: RG: 1.XXX.265/SSP-RN		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0005611 - ESTABILIZADOR 300VA - Aplicações/Equipamentos: equipamentos de informática como impressoras, PC, monitor, LCD e multifuncional. - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura, obrigatoriamente ter tecnologia Full Range, Rendimento > ou = 91% - Potência de 300VA - True RMS - Bivolt automático: entrada 115/220V com seleção automática e saída fixa 115V - Filtro de linha. - Chave liga/desliga com sistema para evitar desligamento acidental. - Atende à Norma Brasileira NBR 14136. - Conexões de Saída: 04 saídas (mínimo) padrão NBR 14136 - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001: 2015 sendo necessário a apresentação do certificado do fabricante OBS: Padrão SMS, INTELBRAS, APC ou superior - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.	TS SHARA	UND	30,00	120,000	3.600,00
2	0005612 - ESTABILIZADOR 500VA - Aplicações/Equipamentos: equipamentos de informática como impressoras, PC, monitor, LCD e multifuncional. - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura, obrigatoriamente ter tecnologia Full Range, Rendimento > ou = 91% - Potência de 500VA - True RMS - Bivolt automático: entrada 115/220V com seleção automática e saída fixa 115V - Filtro de linha. - Chave liga/desliga com sistema para evitar desligamento acidental. - Atende à Norma Brasileira NBR 14136. - Conexões de Saída: 06 saídas (mínimo) padrão NBR 14136 - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001: 2015 sendo necessário a apresentação do certificado do fabricante OBS: Padrão SMS, INTELBRAS, APC ou superior - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.	TS SHARA	UND	30,00	130,000	3.900,00

3	0005613 - ESTABILIZADOR DE 1000VA Especificações Técnicas: - Aplicações/Equipamentos: equipamentos de informática como impressoras, PC, monitor, LCD e multifuncional. - Atende à Norma Brasileira NBR 14136. - Bivolt automático: entrada 115/220V com seleção automática e saída fixa 115V - Conexões de Saída: 06 saídas (mínimo) padrão NBR 14136 - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001: 2015 sendo necessário a apresentação do certificado do fabricante - Filtro de linha. - Equipamento com Microprocessador - Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. - Chave liga/desliga com sistema para evitar desligamento acidental. - Potência: 1000VA - True RMS - Frequência: 60Hz Proteções: - Curto-circuito - Surto de tensão entre fase e neutro - Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático - Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático - Sobrecarga com desligamento automático - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrao SMS, INTELBRAS, APC ou superior Garantia: Mínimo 01 ano	TS SHARA	UND	15,00	279,890	4.198,35
4	0005614 - ESTABILIZADOR DE 1500VA Especificações Técnicas: - Compatível com impressoras a laser. - Atende à Norma Brasileira NBR 14136. - Bivolt automático: entrada 115/220V com seleção automática e saída fixa 115V - Conexões de Saída: 06 saídas (mínimo) padrão NBR 14136 - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001: 2015 sendo necessário a apresentação do certificado do fabricante - Filtro de linha. - Equipamento com microprocessador - Chave liga/desliga com sistema para evitar desligamento acidental. - Potência: 1500VA - True RMS - Frequência: 60Hz Proteções: - Curto-circuito - Surto de tensão entre fase e neutro - Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático - Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático - Sobrecarga com desligamento automático - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrao SMS, INTELBRAS, APC ou superior Garantia: Mínimo 01 ano	TS SHARA	UND	15,00	349,990	5.249,85
5	0005615 - No-Break 600VA - Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; Scanner; Roteadores; Notebook. - Tensão nominal de entrada: Bivolt automático 115V / 220V - Tensão nominal de saída: 115V - Conexões de Saída: 06 saídas (mínimo) padrão NBR 14136 - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001: 2015 sendo necessário a apresentação do certificado do fabricante - Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento - Quantidade de Baterias Mínimo: 01 - Recarga automática de baterias (mesmo com o nobreak desligado) - Proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecargas e curtos-circuitos; - Tipo de onda: Semi-senoidal - Chave liga/desliga com sistema para evitar desligamento acidental. - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.	TS SHARA	UND	20,00	310,000	6.200,00
6	0005616 - No-Break 1400VA - Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; Scanner; Roteadores; Notebook. - Tensão nominal de entrada: Bivolt automático 115V / 220V - Tensão nominal de saída: 115V / 220V (Selecionável) - Conexões de Saída: 06 saídas (mínimo) padrão NBR 14136 - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001: 2015 sendo necessário a apresentação do certificado do fabricante - Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento - Quantidade de Baterias Mínimo: 01 - Recarga automática de baterias (mesmo com o nobreak desligado) - Proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecargas e curtos-circuitos; - Tipo de onda: Semi-senoidal - Chave liga/desliga com sistema para evitar desligamento acidental. - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.	TS SHARA	UND	20,00	620,000	12.400,00
7	0005617 - No-Break 2200VA SENOIDAL - Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; Scanner; Roteadores; Notebook. - Tensão nominal de entrada: Bivolt automático 115V / 220V - Tensão nominal de saída: 115V / 220V (Selecionável) - Conexões de Saída: 08 saídas (mínimo) padrão NBR 14136 - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001: 2015 sendo necessário a apresentação do certificado do fabricante - Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento - Quantidade de Baterias Mínimo: 04 - Expansão para bateria com conector de engate rápido - Recarga automática de baterias (mesmo com o nobreak desligado) - Proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecargas e curtos-circuitos; - Tipo de onda: Senoidal Pura - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.	TS SHARA	UND	3,00	1.999,000	5.997,00
8	0005618 - FILTRO DE LINHA Especificações Técnicas: Filtro de linha 3 tomadas Material: gabinete plástico Tomadas: Mínimo 03 tomadas tipo tripolar norma NBR 14.136:2002 Cabo de entrada: Mínimo 1 metro Tensão: Bivolt	PRISMATEC	UND	20,00	22,800	456,00
9	0005619 - FILTRO DE LINHA Especificações Técnicas: Filtro de linha 6 tomadas Material: gabinete plástico Tomadas: Mínimo 03 tomadas tipo tripolar norma NBR 14.136:2002 Cabo de entrada: Mínimo 3 metros Tensão: Bivolt	PRISMATEC	UND	40,00	49,870	1.994,80
10	0005620 - FILTRO DE LINHA COM DISJUNTOR 20A PROFISSIONAL Especificações: Filtro de linha profissional com chave disjuntora 20A Tensão: bivolt Deve possuir led indicador de funcionamento Gabinete: metálico Cabo de entrada: Mínimo 1 metro Amperagem: 20a tripolar (2p + terra) certificado pelo inmetro Tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136 Tpo de tomada: 10a / 20a tripolar (2p + terra) no novo padrão nbr 14136 frequência: 50hz / 60hz.	EMPLAC	UND	10,00	189,900	1.899,00
11	0005621 - FILTRO DE LINHA Especificações: Filtro de linha para rack Tensão: bivolt Deve possuir led indicador de funcionamento Gabinete: metálico Cabo de entrada: mínimo 1 metro Deve Possuir abas para fixação Instalável em Rack 19" Tomadas: Mínimo 12 tomadas padrão NBR 14136 Tipo de tomada: 10a (2p + terra) no novo padrão nbr 14136 frequência: 50hz / 60hz. Possui botão liga desliga Possui porta fusível - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins	RGC	UND	10,00	149,000	1.490,00
14	0005624 - SWITCH 24 PORTAS GIGA Especificação Técnica: - Interface: 24x Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps Certificação: RoHS Voltagem: 100-240 V - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrao TP-LINK, INTELBRAS, HP, DEL ou superior	TP-LINK	UND	6,00	474,000	2.844,00
16	0005626 - RACK Especificações Técnicas: - 8U (470mm) - Parede - Porta de transparente/fumê; - Laterais removíveis em chapa de aço #20 (1,0mm) - Furação para fixação na parede - Possui abertura superior e inferior para passagem de cabos - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrao Womer, Intelbras, Furukawa ou superior	ProtectM	UND	20,00	650,000	13.000,00
17	0005627 - RACK Especificações Técnicas: - Aplicações/Equipamentos: Estruturação de rede lógica - Rack Piso para Servidor tamanho 44U - Profundidade: 770mm - Porta vidro c/ chave - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.	Metal Center	UND	3,00	2.999,000	8.997,00
18	0005628 - ORGANIZADORES DE CABOS Características: Para rack de 19" 1U alta densidade	BIHOUSE	UND	50,00	32,500	1.625,00
19	0005629 - Frente Falsa Características: Para rack de 19" 1U alta densidade	BIHOUSE	UND	50,00	29,000	1.450,00
20	0005630 - PATCH PANEL: - Com sistema de fixação rápida. - Equipados com 4 blocos de 6 conectores LCS2 RJ45 cat. 5 De conexão rápida sem ferramenta de impacto, com identificação T568A e T568B. Conforme as normas ISO/IEC 11801 éd.2.0, EN 50173- 2 e EIA/TIA 568 B.2.10. Patch Panel 19" - 1U OBS: Padrao Furukawa, Legrand ou superior	MULTITOC	UND	8,00	249,000	1.992,00
21	0005631 - PATCH CORD Tamanho: Mínimo 1M Composição: 100% Cobre Categoria: 5E U/UTP24AWG4PARES Conformidade com a Diretiva RoHS Certificação ANATEL - O fabricante do produto deve estar em conformidade com Certificado de Homologação da Anatel, sendo necessário a apresentação do catálogo e certificado do fabricante. OBS: Padrao Furukawa, Netsans, Legrand ou superior	NEXANS	UND	100,00	18,900	1.890,00
24	0005634 - CONECTOR RJ45 EZ Crimp CAT 5 Especificações: Conector RJ45 EZ Crimp Plug (macho) Corpo em termo plástico resistente a chamas e a altas pressões na crimpagem. - Vias de contato produzidas em bronze fosforado. - Camadas de 50 microns de ouro. - Contatos adequados para conectorização de fios sólidos e flexíveis. - Compatível às normas EIA/TIA 568A e 568B. - Cat. 5e: para cabos com velocidade de transmissão de até 10 a 100 megabytes por segundo	EXBOM	UND	400,00	1,000	400,00
25	0005635 - CONECTOR RJ45 CAT 6 Especificações: Corpo em termo plástico resistente a chamas e a altas pressões na crimpagem. - Camadas de 50 microns de ouro. - Contatos adequados para conectorização de fios sólidos e flexíveis. - Compatível às normas EIA/TIA 568A e 568B. - Cat. 6: para cabos com velocidade de transmissão de até 10 a 250 megabytes por segundo	5+	UND	400,00	1,300	520,00
26	0005636 - LOCALIZADOR / TESTE DE CABO RJ45 Especificação Técnica: - Deve localizar ponto de rede por meio de sinal sonoro com regulação sonora - Deve realizar verificação de conexão dos cabos estão e sua polarização - Deve realizar testes em cabos novos ou já instalados de grande extensão - Deve possuir entrada para testar cabos RJ- 11 - Deve possuir entrada para testar cabos RJ- 45 - Possui LED que permita visualização dos resultados - Caso necessário pilha e/ou bateria deve já está inclusa. - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	EXBOM	UND	6,00	279,000	1.674,00
27	0005637 - BANDEJA DE RACK - Fixação Frontal 4 pontos - Altura: 2U - Tipo de Rack: 19" Parede/Piso - Profundidade: Mínimo 290mm - Deve incluir parafusos e porca gaiola	Infinity Comercial	UND	20,00	56,400	1.128,00
28	0005638 - BANDEJA DE RACK - Fixação Frontal 4 pontos - Altura: 1U - Tipo de Rack: 19" Parede/Piso - Profundidade: Mínimo 290mm - Deve incluir parafusos e porca gaiola	REDRACK	UND	20,00	50,930	1.018,60
29	0005639 - Organizador de Cabos/Fios Especificação: Kit 50 Organizador De Cabos Fios Velcro Abraçadeira Prender Material: Velcro Tamanho: 15cm	MinyMix	UND	50,00	25,400	1.270,00
30	0005640 - PEN DRIVE Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 16GB - Interface de dados: USB 3.0 ou superior - Velocidade de Leitura: 100MB/s ou superior - Velocidade de Gravação: 50MB/s ou superior - Compatível com TV, notebook, autorrádios, e outros eletrônicos - Alça para utilização como chaveiro - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores OBS: Padrao Adata, Kingston ou Superior - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	MULTILASER	UND	50,00	24,900	1.245,00
31	0005641 - PEN DRIVE Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 32GB - Interface de dados: USB 3.0 ou superior - Velocidade de Leitura: 100MB/s ou superior - Velocidade de Gravação: 50MB/s ou superior - Compatível com TV, notebook, autorrádios, e outros eletrônicos - Alça para utilização como chaveiro - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores OBS: Padrao Adata, Kingston ou Superior	MULTILASER	UND	50,00	30,000	1.500,00
32	0005642 - PEN DRIVE Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 64GB - Interface de dados: USB 3.0 ou superior - Velocidade de Leitura: 100MB/s ou superior - Velocidade de Gravação: 50MB/s ou superior - Compatível com TV, notebook, autorrádios, e outros eletrônicos - Alça para utilização como chaveiro - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores OBS: Padrao Adata, Kingston ou Superior	KINGSTON	UND	50,00	35,000	1.750,00
33	0005643 - SSD Capacidade: 128GB Interface: SATA Tamanho: 2,5"	CEAMERE	UND	40,00	76,500	3.060,00
35	0005645 - SSD Capacidade: 512GB Interface: SATA Tamanho: 2,5"	CEAMERE	UND	40,00	209,500	8.380,00
38	0005648 - SSD Capacidade: 128GB Interface: NVME Tamanho: 2,5"	CEAMERE	UND	40,00	110,000	4.400,00
39	0005649 - SSD Capacidade: 256GB Interface: NVME Tamanho: 2,5"	CEAMERE	UND	40,00	140,000	5.600,00
40	0005650 - SSD Capacidade: 512GB Interface: NVME Tamanho: 2,5"	CEAMERE	UND	40,00	235,000	9.400,00
41	0005651 - SSD Capacidade: 1TB Interface: NVME Tamanho: 2,5"	CEAMERE	UND	20,00	412,000	8.240,00

42	0005652 - SSD Capacidade: 2TB Interface: NVME Tamanho: 2,5"	CEAMERE	UND	10,00	944,300	9.443,00
43	0005653 - HD Capacidade: 1TB Interface: SATA Tamanho: 2,5" Rotação: 7200RPM Aplicação: Notebooks	Seagate	UND	30,00	279,630	8.388,90
44	0005654 - SSD Capacidade: 1TB Interface: Mínimo USB 3.2 Velocidade leitura: Mínimo 520 MB/s Aplicação: Backups e transporte de arquivos	SANDISK	UND	20,00	465,000	9.300,00
45	0005655 - HARD DISK DESKTOP Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 500GB - RPM: 7200 - Interface: SATA - Cache: 16MB - Transferência: 6.0 Gbp/sec - Compatível com Mac OS X; Windows 7/Vista/XP/200	WD	UND	30,00	140,000	4.200,00
47	0005657 - HD Capacidade: 1TB Interface: Mínimo USB 3.0 Aplicação: Backups e transporte de arquivos	TOSHIBA	UND	30,00	405,000	12.150,00
49	0005659 - PLACA MÃE Especificações Técnicas: - Processador integrado Intel Dual-core Celeron J1800 (2,41 GHz) ou Superior - Suporta 2 DIMM de DDR3L 1333MHz até 16G - Gráficos Intel HD - Armazenamento: 2 x SATA2 - LAN: 1 x Gigabit - 1 x USB 3.0 - 1 x PCIe 2.0 x16 Slot (x1), 2 x PCI-E 2.0 x1 - 2 portas PS/2 para teclado e mouse - 1 x VGA - 1 x HDMI - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão Gigabyte, Asus ou superior	ASROCK	UND	40,00	439,900	17.596,00
50	0005660 - PLACA MÃE Especificações: - CPU: Suporte para processadores Intel de 2ª / 3ª Geração Core i7, Core i5 e Core i3 / Pentium e Celeron series no socket LGA1155 - Chipset: Intel H61 ou superior - Memória: suportar até 32 GB - Socket: Mínimo: 2 x sockets DIMM DDR3 - Processador Gráfico Integrado - Suporte Intel HD Graphics: 1 x D-Sub (VGA) 1 x HDMI - Resolução 4096 x 2160 (ou superior) - LAN: Gigabit 10/100/1000; Conector RJ 45, com Leds Indicativos - Slots de Expansão: 1 slot PCI Express x16 3.0/2.0v 1 slot PCI Express x1 2.0/1.0v - Armazenamento: 4 x Portas SATA 6Gb/s / 1 x NVME - Portas USB: 1 porta RGB para vídeo tipo VGA (D-Sub) 1 porta digital para vídeo tipo HDMI 1 porta para rede RJ45 Gigabit 2 portas USB 2.0 - Garantia de 1 ano - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão Gigabyte, Asus ou superior	SZMZ / JINGSHA	UND	40,00	269,900	10.796,00
51	0005661 - PLACA MÃE Especificações: - CPU: Suporte para processadores Intel de 7ª / 6ª ou superior Geração Core i7, Core i5 e Core i3 / Pentium e Celeron series no socket LGA1151 - Chipset: Intel H110 ou superior - Memória: 2 x sockets DIMM DDR3 com suporte até 32 GB de memória ou superior - Processador Gráfico Integrado - Suporte Intel HD Graphics: 1 x D-Sub (VGA) 1 x HDMI - Resolução 4096 x 2160 (ou superior) - Áudio: CODEC Realtek ALC662, 6 canais de alta definição - LAN: Realtek RT8111H Gigabit 10/100/1000; Suporte a WOL, DMI, autoseense, full-duplex, Conector RJ 45, com Leds Indicativos - Slots de Expansão: 1 slot PCI Express x16 3.0/2.0v 1 slot PCI Express x1 2.0/1.0v - Armazenamento: 4 x Portas SATA 6Gb/s - Portas USB: 6 USB 2.0 (4 internas e 2 no painel traseiro) 4 USB 3.1 Gen 1 (2 internas e 2 no painel traseiro) - Painel Traseiro: 1 porta RGB para vídeo tipo VGA (D-Sub) 1 porta digital para vídeo tipo HDMI 2 portas PS2 para teclado e mouse 1 porta para rede RJ45 2 portas USB 2.0 2 portas USB 3.1 Gen 1 3 jacks para áudio - Gerenciamento: fM, DMI, WOL, PXE, ASF, WOR by PME Regulagem automática do cooler da CPU/chassi - Segurança: fTPM2.0, Senhas de usuário, Administrador e HDD. - Arquitetura: Formato uATX, 7,48"x 6,70" (19,0m x 17,0cm). - Garantia de 1 ano - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão Gigabyte, Asus ou superior	ASUS	UND	20,00	395,000	7.900,00
52	0005662 - PLACA MÃE Especificações: - CPU: Suporte para processadores Intel de 8ª / 9ª ou superior Geração Core i7, Core i5 e Core i3 / Pentium e Celeron series no socket LGA1151 - Chipset: Intel H310 ou superior - Memória: 2 x sockets DIMM DDR4 suporte até 64 GB - Processador Gráfico Integrado - Suporte Intel HD Graphics: 1 x D-Sub (VGA) 1 x HDMI - Resolução 4096 x 2160 (ou superior) - Áudio: CODEC Realtek ALC662, 6 canais de alta definição - LAN: Gigabit 10/100/1000; Conector RJ 45, com Leds Indicativos - Slots de Expansão: 1 slot PCI Express x16 3.0/2.0v 1 slot PCI Express x1 2.0/1.0v - Armazenamento: 4 x Portas SATA 6Gb/s / 1 Slot NVME - Portas USB: 6 USB 2.0 (4 internas e 2 no painel traseiro) 4 USB 3.1 Gen 1 (2 internas e 2 no painel traseiro) - Painel Traseiro: 1 porta RGB para vídeo tipo VGA (D-Sub) 1 porta digital para vídeo tipo HDMI 1 porta para rede RJ45 2 portas USB 2.0 2 portas USB 3.1 Gen 1 3 jacks para áudio - Gerenciamento: fM, DMI, WOL, PXE, ASF, WOR by PME Regulagem automática do cooler da CPU/chassi - Segurança: fTPM2.0, Senhas de usuário, Administrador e HDD. - Arquitetura: Formato mATX. - Garantia de 1 ano - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão Gigabyte, Asus ou superior	ASROCK	UND	20,00	430,000	8.600,00
53	0005663 - PLACA MÃE Especificações: - CPU: Suporte para processadores Intel de 10ª / 11ª ou superior Geração Core i9, i7, Core i5 e Core i3 / Pentium e Celeron series no socket LGA1200 - Chipset: Intel H410 ou superior - Memória: 2 x sockets DIMM DDR4 suporte até 64 GB - Processador Gráfico Integrado - Suporte Intel HD Graphics: 1 x D-Sub (VGA) 1 x HDMI - Resolução 4096 x 2160 (ou superior) - Áudio: Áudio de Alta Definição de 7.1 Canais - LAN: Gigabit 10/100/1000; Conector RJ 45, com Leds Indicativos - Slots de Expansão: 1 slot PCI Express x16 3.0/2.0v 1 slot PCI Express x1 2.0/1.0v - Armazenamento: 4 x Portas SATA 6Gb/s / 1 Slot M.2 - Portas USB: 6 USB 2.0 (4 internas e 2 no painel traseiro) 4 USB 3.2 Gen 1 (2 internas e 2 no painel traseiro) - Painel Traseiro: 1 porta RGB para vídeo tipo VGA (D-Sub) 1 porta digital para vídeo tipo HDMI 1 porta para rede RJ45 2 portas USB 2.0 2 portas USB 3.2 Gen 1 3 jacks para áudio Regulagem automática do cooler da CPU/chassi - Segurança: fTPM2.0, Senhas de usuário, Administrador e HDD. - Arquitetura: Formato mATX. - Garantia de 1 ano - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão Gigabyte, Asus ou superior	MSI	UND	20,00	600,000	12.000,00
54	0005664 - PLACA MÃE Especificações: - CPU: Suporte para processadores Intel de 12ª / 13ª ou superior Geração Core i9, i7, Core i5 e Core i3 / Pentium e Celeron series no socket LGA1700 - Chipset: Intel H610 ou superior - Memória: 2 x sockets DIMM DDR4 suporte até 64 GB - Processador Gráfico Integrado - Suporte Intel HD Graphics: 1 x D-Sub (VGA) 1 x HDMI - Resolução 4096 x 2160 (ou superior) - Áudio: Áudio de Alta Definição de 7.1 Canais - LAN: Gigabit 10/100/1000; Conector RJ 45, com Leds Indicativos - Slots de Expansão: 1 slot PCI Express x16 3.0/2.0v 1 slot PCI Express x1 2.0/1.0v - Armazenamento: 4 x Portas SATA 6Gb/s / 1 Slot M.2 - Portas USB: 6 USB 2.0 (4 internas e 2 no painel traseiro) 4 USB 3.2 Gen 1 (2 internas e 2 no painel traseiro) - Painel Traseiro: 1 porta RGB para vídeo tipo VGA (D-Sub) 1 porta digital para vídeo tipo HDMI 1 porta para rede RJ45 2 portas USB 2.0 2 portas USB 3.2 Gen 1 3 jacks para áudio Regulagem automática do cooler da CPU/chassi - Segurança: fTPM2.0, Senhas de usuário, Administrador e HDD. - Arquitetura: Formato mATX. - Garantia de 1 ano - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão Gigabyte, Asus ou superior	GIGABYTE	UND	20,00	700,000	14.000,00
55	0005665 - PROCESSADOR Especificação Técnica: - Processador Core i3, i5 e i7 Frequência real de clock interno mínima de 3.0 Ghz; - Número mínimo de núcleos de processamento 02 (dois); - Deve possuir suporte mínimo a quatro threads - LGA 1151 - Cache Inteligente mínimo 3 (três) Mb; - Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU; - Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado; - Possuir processador gráfico; - Possuir suporte 64 bits;	INTEL	UND	20,00	240,000	4.800,00
57	0005667 - PROCESSADOR Especificação Técnica: - Processador Core i3, i5 e i7 Frequência real de clock interno mínima de 4.0 Ghz; - Número mínimo de núcleos de processamento 04 (quatro); - Deve possuir suporte mínimo a quatro threads - LGA 1200 - Cache Inteligente mínimo 6 (seis) Mb; - Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU; - Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado; - Possuir processador gráfico; - Possuir suporte 64 bits;	INTEL	UND	20,00	700,000	14.000,00
58	0005668 - PROCESSADOR Especificação Técnica: - Processador Core i3, i5 e i7 Frequência real de clock interno mínima de 4.0 Ghz; - Número mínimo de núcleos de processamento 06 (seis); - Deve possuir suporte mínimo a doze threads - LGA 1200 - Cache Inteligente mínimo 12 (doze) Mb; - Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU; - Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado; - Possuir processador gráfico; - Possuir suporte 64 bits;	INTEL	UND	20,00	1.000,000	20.000,00
59	0005669 - MEMÓRIA RAM - Aplicação: Desktop - Tipo: DDR3 - Capacidade: 4GB - Frequência: 1333Mhz	WEIMU	UND	30,00	48,760	1.462,80
60	0005670 - MEMÓRIA RAM - Aplicação: Desktop - Tipo: DDR3 - Capacidade: 8GB - Frequência: 1333Mhz	WEIMU	UND	30,00	60,000	1.800,00
61	0005671 - MEMÓRIA RAM Especificação Técnica: - Aplicação: Desktop - Tipo: DDR4 - Capacidade: 4 GB - Frequência: 2400 MHZ ou superior	WEIMU	UND	30,00	60,000	1.800,00
64	0005674 - MEMÓRIA RAM - Aplicação: Notebook - Tipo: DDR3L - Capacidade: 4GB - Frequência: 1333Mhz	WEIMU	UND	20,00	44,800	896,00
65	0005675 - MEMÓRIA RAM - Aplicação: Notebook - Tipo: DDR3L - Capacidade: 8GB - Frequência: 1333Mhz	WEIMU	UND	20,00	95,000	1.900,00
66	0005676 - MEMÓRIA RAM Especificação Técnica: - Aplicação: Notebook - Tipo: DDR4 - Capacidade: 4 GB - Frequência: 2400 MHZ ou superior	WE	UND	20,00	68,000	1.360,00
68	0005678 - MEMÓRIA RAM Especificação Técnica: - Aplicação: Notebook - Tipo: DDR4 - Capacidade: 16 GB - Frequência: 2400 MHZ ou superior	WEIMU	UND	20,00	199,000	3.980,00
70	0005680 - GABINETE Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Formato (Placa Mãe): Micro-ATX / ATX - Multi-cor do painel frontal; - Baías: 5.25" - 01 (uma) expostas mínimo 3.5" - 01 (uma) ocultas mínimo - Conectores Frontais: 2 x USB (Mínimo 1 USB 3.0) / 1 x Saída para Fones de Ouvido / 1 x Entrada de Microfone	BrazilIPC	UND	30,00	190,670	5.720,10
71	0005681 - GABINETE Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Formato (Placa Mãe): Micro-ATX / ATX - Multi-cor do painel frontal; - Baías: 5.25" - 01 (uma) expostas mínimo 3.5" - 01 (uma) ocultas mínimo - Conectores Frontais: 2 x USB (Mínimo 1 USB 3.0) / 1 x Saída para Fones de Ouvido / 1 x Entrada de Microfone - Fonte ATX 200W Mínimo	BrazilIPC	UND	30,00	288,000	8.640,00
72	0005682 - Fonte Aplicação: Desktop Potência: 200W Formato ATX Tensão de entrada: biv (110/220v) 1 conector ATX (24 pinos - 20 +4 Pinos) 2 conectores SATA Acompanhar cabo de força	BLUECASE	UND	100,00	45,000	4.500,00
73	0005683 - Fonte Aplicação: Desktop Potência: 500W Potencia Real Formato ATX Tensão de entrada: biv (110/220v) 1 conector ATX (24 pinos - 20 +4 Pinos) 2 conectores SATA PFC ATIVO	BRX	UND	20,00	88,000	1.760,00
74	0005684 - HUB Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Conexão PC: USB 3.0 - Portas: 6 USB (mínimo) - Taxa máxima de transferência de dados: Até 480 Mbps	WAKA	UND	30,00	59,000	1.770,00
75	0005685 - TECLADO Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Teclado de 109 teclas - Teclado padrão ABNT2 - Teclas gerenciadores de energia - Compatível com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista/7/8/10 - Conexão PS2	MULTILASER	UND	40,00	40,000	1.600,00
76	0005686 - TECLADO Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Teclado de 109 teclas - Teclado padrão ABNT2 - Teclas gerenciadores de energia - Compatível com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista/7/8/10 - Conexão USB	VALIANTY	UND	40,00	22,000	880,00
77	0005687 - MOUSE Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Padrão: Óptico - Mínimo 600DPI - Possuir 3 botões - Possuir Scroll - Conexão PS2	MULTILASER	UND	50,00	21,000	1.050,00
78	0005688 - MOUSE Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Padrão: Óptico - Mínimo 600DPI - Possuir 3 botões - Possuir Scroll - Conexão USB	KNUP	UND	50,00	7,000	350,00
79	0005689 - SWITCH Especificação Técnica: - CONECTORES: 1 Teclado/ 1 Mouse: 1 USB Tipo A Fêmea 1 HDB-15 Fêmea (Azul) 1 Áudio - VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 5 V DC - PORTAS: 2 Portas do PC e 2 Portas USB - Seleção de portas através de botão ou comando de teclas; - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores	TRENDNET	UND	10,00	129,000	1.290,00
80	0005690 - MOUSE Especificação Técnica: - Mouse óptico sem fios com receptor USB; - Tecnologia 2.4 GHz; - Mínimo 600DPI - Possuir 3 botões - Possuir Scroll - Conexão WiFi através de receptor USB - Obs.: Incluir pilhas (caso necessário)	EXBOM	UND	50,00	14,000	700,00
81	0005691 - TECLADO + MOUSE Especificação Técnica: - Teclado + Mouse óptico sem fios com receptor USB; - Tecnologia 2.4 GHz; - Teclado Padrão Brasil ABNT - Mouse Possuir 3 botões / Possuir Scroll - Conexão WiFi através de receptor USB - Obs.: Incluir pilhas (caso necessário)	BrazilIPC	UND	50,00	55,000	2.750,00
82	0005692 - LEITOR Especificação Técnica: - Leitor Cód. Barras Laser - Conexão através de porta USB - Deve ler códigos de barras, boletos bancários e	C3Tech	UND	5,00	149,000	745,00

	notas fiscais eletrônicas - Fácil instalação (plug and play) - Indicação de leitura através de emissão de luz ou som - Tensão de entrada 5VDC					
83	0005693 - CABO EXTENSOR USB 2.0 AM- AF 2.5M Especificação Técnica: - Cor: preta; - Cabo Extensor USB 2.0 compatível com dispositivos com conexão A/B, como impressoras, scanners,etc. - Comprimento do cabo: 2,5 metros.	COMTAC	UND	20,00	8,000	160,00
84	0005694 - CABO USB 3.0 A- M/MICRO B- M 1,8M Especificação Técnica: - O Cabo USB 3.0 trabalha a 4,8 Gbps (600 Mb/s), 10 vezes mais rápido que o 2.0 que trabalha 480 Mbps (60 Mb/s) - Compatível com USB 2.0/1.1 host com portas do Tipo-A - Uso de energia mais eficiente - Comprimento: 1,8 metros;	PLUS CABLE	UND	20,00	26,270	525,40
87	0005697 - Cabos de força padrão brasileiro Especificação Técnica: Padrão: Cabo de Força Novo Padrão 10A Comprimento: Mínimo 1 metro Voltagem máxima: 250V AC Corrente Suportada: 10A	XCELL	UND	20,00	14,900	298,00
88	0005698 - Jogo/Kit Chaves Ferramentas Manutenção Especificações Técnicas: Indicado para manutenções e reparos em geral. Deve acompanhar prático estojo com zíper e possuir acomodações para todas as ferramentas. Mínimo: 13 Ferramentas Incluindo: Itens Inclusos: 01 Estojo em Lona; 01 Cabo Adaptador com Encaixe Sextavado de 1/4"; 02 Chaves Canhão (3/16" e 1/4"); 01 Bits/Ponteira Tipo Hexalobular T15; 02 Chaves de Fenda (1/8" x 3" e 3/16" x 3"); 02 Chaves de Fenda Cruzada/Phillips (1/8" x 3" e 3/16" x 3"); 01 Tubo Plástico; 01 Pinça Reta; 01 Pinça para Chip; 01 Pinça com 3 Garras.	Nove 54	UND	5,00	158,430	792,15
89	0005699 - CABO USB A-M/B-M 1.8M 2.0 Especificação Técnica: - Cor: Preto - Cabo USB 2.0 compatível com todos os dispositivos com conexão A/B, como impressoras, scanners,etc. - Comprimento: 1,8 metros;	PLUS CABLE	UND	20,00	7,000	140,00
90	0005700 - Placa de rede Wifi (PCIe 1x) Taxa de velocidade de transmissão de dados 300mbs ou superior Parao de Conexão sem fio: 802.11n, 802.11b, 802.11g	KNUP	UND	20,00	34,900	698,00
91	0005701 - Placa de rede Wifi (USB) Taxa de velocidade de transmissão de dados 150mbs ou Superior Parao de Conexão sem fio: 802.11n, 802.11b, 802.11g	KNUP	UND	50,00	59,900	2.995,00
92	0005702 - PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR Especificação Técnica: - Cor: Branca ou prata - Componente Básico: Silicone alto peso molecular - Peso: 20g	IMPLASTECH	UND	10,00	25,300	253,00
93	0005703 - MONITOR Especificações Técnicas: Imagem/Tela: - Tipo de iluminação: LED - Dimensões do painel: 19,5 - Área de exibição: Mínimo 400 x 230 - Prop. da imagem: 16: 9 - Resolução: Mínimo 1366 x 768 a 60 Hz - Tempo de resposta (típico): 5 ms - Brilho: Mínimo 200 cd/m² - Contraste Dinâmico: Mínimo 1.000.000: 1 - Cores da tela: 16,7 m Conectividade - Entrada de sinal: VGA (analógica), HDMI (digital, HDCP) - Praticidade para o usuário: Lig/Desl - Outras facilidades: Instalação padrão VESA (Mínimo 75 x 75mm) - Compatibilidade Plug and Play: DDC/CI, Mac OS X, sRGB, Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Windows 11 OBS: Padrão Philips, AOC, Lg, Samsung ou superior	BPC	UND	30,00	429,000	12.870,00
95	0005705 - COMPUTADOR Especificação técnica: - Desktop - Processador Intel Pentium G4900 (2mb Cache / 3.0 GHZ) ou superior - Memória RAM 8Gb DDR4 de RAM 2133 mhz expansível - Armazenamento: SSD 256Gb (Mínimo) - Video Intel® HD Graphics 610 ou superior integrado - HD Audio integrado - Placa de rede de 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet - 6 entradas usb (4 x 2.0 e 2 x 3.0) - 1 hdmi - 1 vga - 2 entradas de microfone - 2 slots PCIe x1,1 auxiliar - 2 saídas de áudio - Gabinete podendo ser utilizado em formato vertical ou horizontal - Tool less - Deve possuir sensor de intrusão - Deve possuir trava lock - Fonte TFX 300w 80 Plus Bronze (ou superior) - Voltagem: 110-220v AC (Full Range) - Sistema Operacional: Windows 10 profissional 64bits Original Microsoft, - Teclado USB, resistente a líquidos - Mouse usb de 1000DPI - Garantia: 1 ano de garantia pelo fabricante com atendimento (manutenção) no local (on site) - Possibilidade de extensão de garantia por mais 3 anos pelo Fabricante - A apresentação de amostra pode-se fazer necessário para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão DELL, HP, Positivo, Lenovo ou superior	MM	UND	20,00	1.999,000	39.980,00
96	0005706 - COMPUTADOR Especificação técnica: - Desktop - Processador Intel i3 (Mínimo 6ª Geração), 6mb cache, no mínimo - 3.0 GHZ de frequência, - Memória RAM 8Gb DDR4 de RAM 2133 mhz expansível - Armazenamento: SSD 256Gb (Mínimo) - Video Intel® HD Graphics 530 ou superior integrado - HD Audio integrado - Placa de rede de 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet - 6 entradas usb (4 x 2.0 e 2 x 3.0) - 1 hdmi - 1 vga - 2 entradas de microfone - 2 slots PCIe x1,1 auxiliar - 2 saídas de áudio - Gabinete podendo ser utilizado em formato vertical ou horizontal - Tool less - Deve possuir sensor de intrusão - Deve possuir trava lock - Fonte TFX 300w 80 Plus Bronze (ou superior) - Voltagem: 110-220v AC (Full Range) - Sistema Operacional: Windows 10 profissional 64bits Original Microsoft, - Teclado USB, resistente a líquidos - Mouse usb de 1000DPI - Garantia: 1 ano de garantia pelo fabricante com atendimento (manutenção) no local (on site) - Possibilidade de extensão de garantia por mais 3 anos pelo Fabricante - A apresentação de amostra pode-se fazer necessário para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão DELL, HP, Positivo, Lenovo ou superior	MM	UND	30,00	1.350,000	40.500,00
97	0005707 - COMPUTADOR Especificação técnica: - Desktop - Processador Intel i5 (Mínimo 6ª Geração), 6mb cache, no mínimo - 3.0 GHZ de frequência, - Memória RAM 8Gb DDR4 de RAM 2133 mhz expansível - Armazenamento: SSD 256Gb (Mínimo) - Video Intel® HD Graphics 530 ou superior integrado - HD Audio integrado - Placa de rede de 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet - 6 entradas usb (4 x 2.0 e 2 x 3.0) - 1 hdmi - 1 vga - 2 entradas de microfone - 2 slots PCIe x1,1 auxiliar - 2 saídas de áudio - Gabinete podendo ser utilizado em formato vertical ou horizontal - Tool less - Deve possuir sensor de intrusão - Deve possuir trava lock - Fonte TFX 300w 80 Plus Bronze (ou superior) - Voltagem: 110-220v AC (Full Range) - Sistema Operacional: Windows 10 profissional 64bits Original Microsoft, - Teclado USB, resistente a líquidos - Mouse usb de 1000DPI - Garantia: 1 ano de garantia pelo fabricante com atendimento (manutenção) no local (on site) - Possibilidade de extensão de garantia por mais 3 anos pelo Fabricante - A apresentação de amostra pode-se fazer necessário para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão DELL, HP, Positivo, Lenovo ou superior	MM	UND	10,00	1.799,000	17.990,00
98	0005708 - COMPUTADOR Especificação técnica: - Desktop - Processador Intel Pentium G4900 (2mb Cache / 3.0 GHZ) ou superior - Memória RAM 8Gb DDR4 de RAM 2133 mhz expansível - Armazenamento: SSD 256Gb (Mínimo) - Teclado USB, resistente a líquidos - Mouse usb de 1000DPI - Garantia: 1 ano de garantia - A apresentação de amostra pode-se fazer necessário para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão DELL, HP, Positivo, Lenovo ou superior	MM BLUECASE / TS SHARA	UND	10,00	1.650,000	16.500,00
100	0005710 - COMPUTADOR Especificação técnica: - Desktop - Processador Intel i5 (Mínimo 6ª Geração), 6mb cache, no mínimo - 3.0 GHZ de frequência, - Memória RAM 8Gb DDR4 de RAM 2133 mhz expansível - Armazenamento: SSD 256Gb (Mínimo) - Teclado USB, resistente a líquidos - Mouse usb de 1000DPI - Garantia: 1 ano de garantia pelo fabricante com atendimento no local (on site) - Possibilidade de extensão de garantia por mais 3 anos pelo Fabricante - A apresentação de amostra pode-se fazer necessário para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão DELL, HP, Positivo, Lenovo ou superior	MM	UND	10,00	1.492,900	14.929,00
101	0005711 - COMPUTADOR Especificação técnica: - Desktop - Processador Intel i7 (Mínimo 6ª Geração), 8mb cache, no mínimo - 4.0 GHZ de frequência, - Memória RAM 16Gb DDR4 de RAM 2133 mhz expansível - Armazenamento: SSD 512Gb (Mínimo) - Teclado USB, resistente a líquidos - Mouse usb de 1000DPI - Garantia: 1 ano de garantia pelo fabricante com atendimento no local (on site) - Possibilidade de extensão de garantia por mais 3 anos pelo Fabricante - A apresentação de amostra pode-se fazer necessário para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão DELL, HP, Positivo, Lenovo ou superior	MM	UND	10,00	2.000,000	20.000,00
102	0005712 - BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR Especificação Técnica: - Bateria de lítium 3V referência CR- 2032	HITAKA	UND	20,00	5,000	100,00
103	0005713 - PROJETO MULTIMÍDIA Especificações Técnicas: - Brilho: Mínimo 4500 ANSI Lumens - Entradas: VGA, USB (02 Mínimo), HDMI - Tecnologia: LED - Foco: Foco Manual - Contraste : 1000: 1 - Resolução: Full HD (1920 x 1080) ou superior - Suporte: VGA - Aspecto: 16:9 - Lâmpada: Vida Útil: 20.000 H (Mínimo) A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	HAIZA	UND	10,00	1.200,900	12.009,00
104	0005714 - PROJETO MULTIMÍDIA Especificações Técnicas: - Brilho: Mínimo 3500 ANSI Lumens - Entradas: VGA, USB (02 Mínimo), HDMI - Tecnologia: LED - Foco: Foco Manual - Suporte: VGA - Aspecto: 16:9 - Lâmpada: Vida Útil: 20.000 H (Mínimo) A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	FLEXINTER	UND	10,00	999,900	9.999,00
105	0005715 - TELA DE PROJEÇÃO Especificações Técnicas: Tela para projeção branca Tamanho mínimo 2,00m x 2,00m Retrátil Alça para transporte Tripé com ajuste de altura e moldura em alumínio	TES	UND	10,00	690,000	6.900,00
106	0005716 - COMPUTADOR Especificações Técnicas: Tipo: All In One Processador: Intel Core i5 Memória: 8GB Armazenamento: 256GB SSD Tela: LED 21,5 FHD SO: Windows 10 (ou superior) - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.	BPC	UND	20,00	2.499,000	49.980,00
107	0005717 - COMPUTADOR Especificações Técnicas: Tipo: All In One Processador: Intel Core i5 Memória: 8GB Armazenamento: 256GB SSD Tela: LED 21,5 FHD SO: W11 - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.	BPC	UND	10,00	2.289,000	22.890,00
108	0005718 - NOTEBOOK Especificação Técnica: - Cor Preto ou prata; - Tela: 14" ou superior; - Processador: Intel Celeron Dual Core N4020 ou superior; - Memória RAM: 4GB DDR4 (2133Ghz) ou superior; - Armazenamento: 128GB (SSD ou eMMC) ou superior; - Expansão de Armazenamento: Slot Sata 2,5" - Placa de vídeo: integrada; - Placa de rede sem fios (Dual Band - 2,4Ghz e 5GHz); - Conexões HDMI, USB 3.0 ou superior; - Teclado ABNT 2; - Webcam com iluminação integrada; - Bluetooth; - Trava Kensington - Alimentação Bivolt; - ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade) - ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental) - Garantia de 2 anos pelo fabricante. OBS: Padrão Dell, Lenovo, Asus, ou superior	POSITIVO	UND	10,00	1.588,000	15.880,00
109	0005719 - NOTEBOOK Especificação Técnica: - Cor Preto ou prata; - Tela: 14" ou superior; - Processador: Intel i3 12ª Ger superior; - Memória RAM: 4GB DDR4 (2133Ghz) ou superior; - Armazenamento: 256GB (SSD ou eMMC) ou superior; - Placa de vídeo: integrada; - Placa de rede: Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps); - Placa de rede sem fios: Intel® Wi-Fi 6 AX201; - Conexões HDMI, USB-C, USB 3.0 ou superior; - Teclado ABNT 2 resistente a derramamento de líquidos e com Teclas retro iluminadas; - Webcam: Definição HD ou superior; - Bluetooth; - TPM; - Trava Kensington - Alimentação Bivolt; - Certificação: MIL-STD 810G / MIL-STD 810H - ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade) - ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental) - Garantia: 1 ano de garantia pelo fabricante com atendimento no local - Possibilidade de extensão de garantia por mais 3 anos pelo fabricante OBS: Padrão Dell, Lenovo, Asus, ou superior	POSITIVO	UND	15,00	2.599,000	38.985,00
110	0005720 - NOTEBOOK Especificação Técnica: - Cor Preto ou prata; - Tela: 14" ou superior; - Processador: Intel i5 12ª Ger superior; - Memória RAM: 8GB DDR4 (2133Ghz) ou superior; - Armazenamento: 256GB (SSD ou eMMC) ou superior; - Placa de vídeo: integrada; - Placa de rede: Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps); - Placa de rede sem fios: Intel® Wi-Fi 6 AX201; - Conexões HDMI, USB-C, USB 3.0 ou superior; - Teclado ABNT 2 resistente a derramamento de líquidos e com Teclas retro iluminadas; - Webcam: Definição HD ou superior; - Bluetooth; - TPM; - Trava Kensington - Alimentação Bivolt; - Certificação: MIL-STD 810G / MIL-STD 810H - ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade) - ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental) - Garantia: 1 ano de garantia pelo fabricante com atendimento no local - Possibilidade de extensão de garantia por mais 3 anos pelo fabricante OBS: Padrão Dell, Lenovo, Asus, ou superior	POSITIVO	UND	15,00	3.200,000	48.000,00
111	0005721 - IMPRESSORA Especificações Técnicas: Funções: Impressão, Cópia, Digitalização Tecnologia: com tecnologia de jato de tinta micropiezoe de quatro cores (CMYK) Rendimento: Até 4500 Páginas em Preto ou 7500 páginas coloridas. Resolução: 5760x1440 DPI ou superior. Velocidade de impressão: Preto 33 PPM; Cores 15 PPM Capacidade de papel para 100 folhas, 10 envelopes e bandeja de saída de 30 folhas. Wi-fi e usb 2.0, Alimentador automático de folhas (ADF) para até 30 folhas para digitalização e Cópia (a4/carta/ofício), Garantia de no mínimo de 12 meses.	EPSON	UND	15,00	1.999,990	29.999,85

112	0005722 - TABLET Especificação Técnica: - Sistema operacional Android 10 ou superior, - Octa-core 2ghz ou superior, - Armazenamento interno de 128gb, - expansível até 256gb, - 4gb de memória ram dispositivos Internos: - Sensor de Movimento (acelerômetro), - Sensor de umidade, - Microfone, - Alto-falante e Termômetro (externo). - Câmera Frontal: VGA - Câmera Traseira: 2.0 Megapixel Portas de Conexão: - 1x Micro USB, - 1x Mini HDMI*, - 1x line-out (fone de ouvido), - 1x Micro SD card Bateria: 6.300 mAh - Fonte: 100 ~ 240V Automática, - Dimensões (Tablet): 274 x 176.6 x 12.7 mm, - Peso (Tablet): 750g, - Acessórios Inclusos: Adaptador de energia; Cabo USB. Certificações: Anatel; RoHS; IEC 60950- 1; IP- 52, garantia de 1 ano do fabricante OBS: Parao Samsung, Asus ou superior	MULTILASER	UND	30,00	939,900	28.197,00
113	0005723 - ANTIVIRUS INTERNET SECURITY Especificações: - Protege contra ataques, ransomware e outras ameaças - Protege sua privacidade e suas informações pessoais - Protege seu dinheiro em transações bancárias e compras on-line - 1 Dispositivo - 1 Ano	Kaspersky	UND	60,00	57,730	3.463,80
114	0005724 - SCANNER Especificação/configuração mínima - Digitalização Frente E Verso (Duplex): Sim - Capacidade Máxima De Papel: 50 Folhas (Adf) - Ciclo De Trabalho Diário Até 2500 - Digitalizações Pdf - Pesquisável Sim - Velocidade De Digitalização Até 30/60 Ppm (Simplex/Duplex) - Sensor De Imagem Cis duplo - Resolução Óptica 600 X 600 Dpi - Wi-Fi Certified Sim - Automatic Document Feeder (ADF): 50 Folhas - Interfaces: Usb Direta, Interface Padrão Wireless 802.11 B/G/N, Ethernet Gigabit 10/100/1000base-T, Hi-Speed Usb 2.0 - Garantia: 01 Ano - Voltagem: 110-120 V - Velocidade Máx. Digitalização (Duplex) 60 Ipm (Colorido E Monocromático) Velocidade Máx. Digitalização 30 Ppm (Colorido E Monocromático) - Tamanho Do Documento (Mínimo) 5,1 Cm (Largura) X 7 Cm (Largura) - Tamanho Do Documento (Máximo) 21,6 Cm (Largura) X 497,8 Cm (Comprimento) - Resolução Interpolada 1200 X 1200 Dpi - Profundidade De Tons De Cinza 256 Níveis - Profundidade De Cor 30 Bits (Entrada) / 24 Bits (Saída) - Fonte De Alimentação Alimentação Ca (110-240 V) - Display Touchscreen Colorido De 3,7 - Com Swipe Ciclo De Trabalho Diário Até 2500 Digitalizações - Capacidade De Entrada De Papel 50 Folhas Adf - Softwares Inclusos Abbyy® Finereader Sprint V.12, Abbyy® Pdf Transformer+ (Windows®), Nuance Paperport 14 Se (Windows®) E Brother Control Center Sistemas Operacionais Compatíveis Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® Xp (Somente 32 Bits) Mac®: Mac® Os X 10.8.X E Superior Linux® Compatível Com Twain Sim (Driver Twain Incluso) Garantia de 12 meses.	CANON	UND	5,00	2.750,000	13.750,00
115	0005725 - Mochila Especificações técnicas: Cor Predominante: Preto ou Cinza Compatível com Notebooks de Até 15,6 pol.	AZX CASE LOGIC	UND	30,00	119,000	3.570,00
116	0005726 - ALICATE Especificação Técnica: - Deve ser prático e fácil de usar. - Utilizar para cortar e decapar cabos de lógica e telefonia - As lâminas tem que ser resistentes e precisas. - Cabo deve ser revestido com material plástico - Alicate deve obrigatoriamente conter catraca - Deve crimpar cabos tipo RJ 11/12/45	Central Network	UND	5,00	85,670	428,35
117	0005727 - SUPORTE Especificações: - Suporte para projetor - Com Tripé - Com base metálica e pintura eletrostática	SMART QUALITY	UND	20,00	149,900	2.998,00
118	0005728 - Fragmentadora Especificações: - Trituradora Picotadeira de Papel - Capacidade: 25 folhas por passagem - Cesto: 30 Litros ou superior - Voltagem: 220v - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário para fins de verificação de atendimento a requisitos.	NAGANO	UND	3,00	2.000,000	6.000,00
119	0005729 - Microfones Especificações: - Tipo: Lapela - Condensador omnidirecional preto - Formato: lapela 2 microfones - Cabo de 4 metros	BOYA	UND	10,00	200,000	2.000,00
120	0005730 - Tripé Especificação: - Aplicação: Para utilização em Câmera Fotográfica/Celular - Cabeça Semi Hidráulica - Tripé em alumínio - Altura máxima 161cm - Suporta até 3kg - Acompanhar bolsa para transporte	TOMATE	UND	2,00	199,000	398,00

2.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 791.074,95 (Setecentos e noventa e um mil, setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos.).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN (Secretaria Municipal de Administração).

3.2 Podendo participar qualquer unidade interna da administração municipal e qualquer outro órgão público externo à administração do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei 14.133/2021;

4.1.3 Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

5.1 O prazo para assinatura da ata será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio para assinatura, através de e-mail institucional da Comissão de Contratação.

5.2 O respectivo e-mail é: cplmaxaranguape@gmail.com

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário com os quantitativos previstos no Termo de Referência.

6.3 O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/eletrônica.

6.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 7.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1 Por razão de interesse público;

10.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na lei 14.133/2021.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maxaranguape/RN, em 29 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25

Órgão Gerenciador

Marco A. B. De Melo-ME

CNPJ: 03.911.717/0001-83

MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO

CPF: 008.XXX.XX4-31

Fornecedor

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:27DC7422

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE E A EMPRESA PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O **Município de Maxaranguape/RN**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, Maxaranguape/RN, CEP 59.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 08.170.540/0001-25, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Erenir Freitas de Lima, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.XXX.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 025.XXX.XX4-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2024, processo administrativo n.º 004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 09, de 29 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição De Equipamentos, Peças, Periféricos E Materiais De Informática Em Geral, Para Atender As Necessidades Do Município De Maxaranguape/RN, Conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ: 85.067.502/0001-92	Telefone: 8432176127	Email: LICITACAO@PROINDEX.COM.BR
Endereço: Rua Egito, 374., Cajuru, Curitiba/PR, CEP: 82960-190		
Representante: MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO - CPF: 771.XXX.XX9-15 e Ci: RG Nº 3.XXX.XX2.4 SSP-PR		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
69	0005679 - PLACA DE VÍDEO Especificações Técnicas: - Memória: 8GB DDR5 256 Bits ou superior - Saídas: 1 x DL-DVI-D, 1 x HDMI 2.0b, 1 x Display Port 1.4 - Interface: PCI Express 3.0 x16 - Core Clock: 1200MHz ou superior - Resolução: 4096 x 2160 ou superior - Solução Térmica: Dissipador de calor com ventoinha - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.	RX 580	UND	10,00	720,000	7.200,00

2.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.200,00 (**sete mil e duzentos reais**).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN (Secretaria Municipal de Administração).

3.2 Podendo participar qualquer unidade interna da administração municipal e qualquer outro órgão público externo à administração do registro de preços.

4. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei 14.133/2021;

4.1.3 Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

5.1 O prazo para assinatura da ata será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio para assinatura, através de e-mail institucional da Comissão de Contratação.

5.2 O respectivo e-mail é: cplmaxaranguape@gmail.com

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir de da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário com os quantitativos previstos no Termo de Referência.

6.3 O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/eletrônica.

6.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 7.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1 Por razão de interesse público;

10.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na lei 14.133/2021.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maxaranguape/RN, em 29 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25

Órgão Gerenciador

Proindex Industria E Comercio LTDA

CNPJ: 85.067.502/0001-92

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO

CPF: 771.XXX.XXX-15

Fornecedor

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:31D59776

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE E A EMPRESA T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

O **Município de Maxaranguape/RN**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, Maxaranguape/RN, CEP 59.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 08.170.540/0001-25, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Erenir Freitas de Lima, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.XX.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 025.XXX.XX4-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2024, processo administrativo n.º 004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 09, de 29 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição De Equipamentos, Peças, Periféricos E Materiais De Informática Em Geral, Para Atender As Necessidades Do Município De Maxaranguape/RN, Conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		
CNPJ: 49.490.183/0001-60	Telefone: 84999472424	Email: T.L.SOLUCOES@HOTMAIL.COM
Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 643 FUNDOSFUNDOS, SANTA TEREZINHA, Pato Branco/PR, CEP: 85506-040		
Representante: THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA - CPF: 107.XXX.XX9-89 e CI: RG: 11.XXX.XX9-5 SSP/PR		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0005625 - SWITCH 24 PORTAS GIGA - GERENCIÁVEL Especificação Técnica: - Interface . 24x Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps - 4x Slots SFP Gigabit - 1x Porta de Console RJ45 - 1x Porta de Console Micro-USB - Fonte de Alimentação 100- 240 V AC~ 50/60 Hz - Capacidade de Comutação 56 Gbps VLAN IPv6 Gerenciamento - GUI baseada na Web - Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, Telnet - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrao TP- LINK, INTELBRAS, HP, DEL ou superior	TP-LINK	UND	2,00	1.378,990	2.757,98

2.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.757,98 (**dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos.**).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN (Secretaria Municipal de Administração).

3.2 Podendo participar qualquer unidade interna da administração municipal e qualquer outro órgão público externo à administração do registro de preços.

4. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei 14.133/2021;

4.1.3 Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

5.1 O prazo para assinatura da ata será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio para assinatura, através de e-mail institucional da Comissão de Contratação.

5.2 O respectivo e-mail é: cplmaxaranguape@gmail.com

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário com os quantitativos previstos no Termo de Referência.

6.3 O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/eletrônica.

6.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 7.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1 Por razão de interesse público;

10.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na lei 14.133/2021.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maxaranguape/RN, em 29 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25

Órgão Gerenciador

T L Solucoes Tecnologicas LTDA

CNPJ: 49.490.183/0001-60

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA

CPF: 107.XXX.XX9-89

Fornecedor

Publicado por:

Nathan David Muniz da Silva

Código Identificador:4EDF6825

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE E A EMPRESA TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

O Município de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, Maxaranguape/RN, CEP 59.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 08.170.540/0001-25, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Erenir Freitas de Lima, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.XXX.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 025.XXX.XX4-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2024, processo administrativo n.º 004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 09, de 29 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura Aquisição De Equipamentos, Peças, Periféricos E Materiais De Informática Em Geral, Para Atender As Necessidades Do Município De Maxaranguape/RN, Conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 42.491.006/0001-59	Telefone: 84999472424	Email: bruno@targetinfor.com.br
Endereço: Rua Pitt, 603 LOJA 01, União, Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-610		
Representante: Bruno José Candioto - CPF: 046.XXX.XX6-11 e CI: MG-10.XXX.987		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
99	0005709 - COMPUTADOR Especificação técnica: - Desktop - Processador Intel i3 (Mínimo 6ª Geração), 6mb cache, no mínimo - 3.0 GHZ de frequência, - Memória RAM 8Gb DDR4 de RAM 2133 mhz expansível - Armazenamento: SSD 256Gb (Mínimo) - Teclado USB, resistente a líquidos - Mouse usb de 1000DPI - Garantia: 1 ano de garantia - A apresentação de amostra pode-se fazer necessário para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão DELL, HP, Positivo, Lenovo ou superior	brazil PC rio	UND	10,00	1.298,490	12.984,90

2.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.984,90 (doze mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos.).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN (Secretaria Municipal de Administração).

3.2 Podendo participar qualquer unidade interna da administração municipal e qualquer outro órgão público externo à administração do registro de preços.

4. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei 14.133/2021;

4.1.3 Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

5.1 O prazo para assinatura da ata será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio para assinatura, através de e-mail institucional da Comissão de Contratação.

5.2 O respectivo e-mail é: cplmaxaranguape@gmail.com

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário com os quantitativos previstos no Termo de Referência.

6.3 O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/eletrônica.

6.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 7.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1 Por razão de interesse público;

10.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na lei 14.133/2021.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maxaranguape/RN, em 29 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25

Órgão Gerenciador

TGT Consultoria E Informatica LTDA

CNPJ: 42.491.006/0001-59

BRUNO JOSÉ CANDIOTO

CPF: 046.XXX.XX6-11

Fornecedor

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:A2E6C855

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 31/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MLA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ: 22.315.538/0001-28	Telefone: (11) 4386-1386	Email:
Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 361, DISTRITO INDUSTRIAL, Jundiá/SP, CEP: 13213-009		
Representante: Raphael Gomes Scavone - CPF: 325.510.908-65		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
91	0029947 - FILTRO PARA VENTILADOR MECÂNICO HEPPA	Scavmedical/MLA Suprimentos Médicos LTDA	Unidade	150,00	16,000	2.400,00
92	0029948 - FILTRO PARA VENTILADOR MECÂNICO HME	Scavmedical/MLA Suprimentos Médicos LTDA	Unidade	150,00	14,000	2.100,00
93	0029949 - FILTRO PARA VENTILADOR MECÂNICO HMEF	Youmidity YFH-AT Filtro c/ traqueia	Unidade	100,00	14,000	1.400,00

O valor da presente é de R\$ 5.900,00, (cinco mil e novecentos reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 27 de agosto de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa: MLA Suprimentos Medicos LTDA

Representante Legal:

RAPHAEL GOMES SCAVONE,

Representante,

CPF/MF: 325.510.908-65

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3BFBBC0F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 31/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME		
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefone: (84) 3025-9397	Email:
Endereço: R TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160		
Representante: MARIA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO - CPF: 023.241.414-93		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
52	0011126 - Coletor de urina infantil feminino, tipo saco, pacote c/ 10 unidades.	CRAL	Unidade	100,00	6,300	630,00
53	0011127 - Coletor de urina infantil masculino, tipo saco pacote c/ 10 unidades.	CRAL	Unidade	100,00	6,300	630,00
83	0039528 - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO, COM ADESIVIDADE FIRME E SEGURA, CARRETEL COM 10 CM X 4,5 M COM TAMPAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO COR BEGE.	CRAL	Unidade	200,00	12,820	2.564,00
124	0039530 - FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	HAOXI	Unidade	30,00	20,000	600,00

O valor da presente é de R\$ 4.424,00, (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 27 de agosto de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Nacional Comercio E Representacao EIRELI - ME

Representante Legal:

MARIA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO,

Representante,

CPF/MF: 023.241.414-93

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FAAF0C13

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 31/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: (84) 3611-3159	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN/RN, CEP: 59080-100		
Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 4132733041		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
81	0011153 - ESCOVA CERVICAL, ESTÉRIL PARA EXAME CITOLÓGICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CRAL PLAST	Unidade	4000,00	0,490	1.960,00
110	0011176 - Fio de sutura Seda nº 3-0, C/ 45 cm, c/agulha ½ x 2,5 cm, cortante. (Caixa)	PROCARE	Unidade	20,00	53,300	1.066,00

248	0039556 - MANTA TÉRMICA PARA USO HOSPITALAR, 90X1,80CM	SS RESGATES	Unidade	60,00	7,210	432,60
-----	--	-------------	---------	-------	-------	--------

O valor da presente é de R\$ 3.458,60, (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 27 de agosto de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Phospodont LTDA

Representante Legal:

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA,

Representante,

CPF/MF: 4132733041

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHASSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através da Secretaria Municipal da Educação e da Cultura, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MOBILIÁRIOS EDUCATIVOS E JOGOS PEDAGÓGICOS”**. O prazo para a apresentação das propostas pelas Empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setorcomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 30 de agosto de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MOBILIÁRIOS EDUCATIVOS E JOGOS PEDAGÓGICOS”	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0024977 - Cantinho da Leitura Gigante - Confeccionado em M.D.F. - Cantinho (estilo prateleira) colorido, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Medida total do "Cantinho + testeira" - 94,5 x 30 x 170 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UND	8		
2	0024964 - Mesa de Xadrez com gaveta e 32 peças de xadrez de plástico. Mesa e cadeiras dobrável confeccionada em madeira e M.D.F. Tampa da mesa em M.D.F. com serigrafia de um tabuleiro de xadrez (formando os quadrantes do xadrez, com casas claras e escuras). Medida da mesa: 54 x 54 x 60 cm, 2 cadeiras dobráveis de madeira e M.D.F. serigrafada no apoio para as costas os quadrantes do xadrez (casas clara e casas escura). Medida da cadeira: 34 x 36 x 72 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UN	8		
3	0024965 - Flip Chart: Confeccionado em madeira e M.D.F. Especial, pés retráteis em madeira. Suporte para fixação de folhas (60 x 90 cm). Montado mede: 60 x 64 x 180 cm.	UND	10		
4	0024966 - Sequência de Unidades: Confeccionado em M.D.F. e madeira. 9 varetas de madeira medindo de 1 a 6,5 cm, com 45 argolinhas coloridas de M.D.F. Base serigrafada com tinta atóxica os numerais de 1 a 9. Medida total: 37 x 7 x 7,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. Encolhível.	UND	10		
5	0024967 - Sequência Lógica Kit com 8 Jogos: Kit com 8 jogos de sequência totalizando 128 peças. Cada jogo confeccionado em madeira e M.D.F. composto por 16 peças de 7 x 7 cm representando as seqüências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	UND	4		
6	0024968 - Super Tapete Numeralfa com Bordas: Tapete confeccionado em E.V.A. colorido, composto por 40 bases que se encaixam entre si, cada base mede 31 x 31 cm, sendo: 26 bases vazadas (para encaixe das letras maiúscula/minúsculas e das figuras), 2 bases vazadas (com rostinho de menino e menina), 10 bases vazadas (com os números de 0 a 9 e representações das quantidades em figuras). 2 bases lisas e não vazadas de cores diferentes, 26 bordas e 4 cantos. Tapete montado mede aproximadamente: 167 x 257 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	UND	8		
7	0024971 - Banco Lápis - Material: Ferro e plástico colorido resistente rotomoldado (Polietileno), colorido. Estrutura de ferro, encosto e assento em formato de lápis colorido. Medida: Largura: 163 cm x Profundidade: 56 cm x Altura: 77 cm. Altura do chão ao assento: 41 cm. Suporta até 100kg. OBS: Cor do brinquedo pode sofrer alteração na tonalidade. Embalagem: Plástico bolha e papelão, sem restrição	UND	8		
8	0024972 - Prateleira com Telhado - Prateleira imitando o formato de uma casinha. Confeccionada em M.D.F. Conjunto de prateleira colorida com telhado azul; 02 laterais vermelhas com a face interna branca; 04 prateleiras com a face superior amarela e face inferior branca, todas pintadas com tinta ultravioleta atóxica, medindo 93,5 x 30 x 161 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UND	4		
9	0024973 - Armário com 6 portas - Confeccionado em M.D.F., com puxadores de plástico. Fechaduras e pés ajustáveis em metal. Colorido, pintado com tinta atóxica. Medidas: 90 x 48 x 161 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UND	8		
10	0024974 - Prateleira Colorida - Confeccionada em madeira e M.D.F. Conjunto formado por 4 prateleiras coloridas com suporte em forma de lápis de cor, pintadas com tinta ultravioleta atóxica nas cores vermelha, verde, amarelo e azul. Montada mede: 60 x 25,5 x 106 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UND	8		
11	0024975 - Castelo da Leitura - Confeccionado em M.D.F., com uma peça superior em forma de fachada de castelo. Composto por 5 suportes (para armazenar livros) e 1 baú vermelho. Pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica. Medida castelo + torre: 65 x 66 x 190 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UND	6		
12	0024976 - Cantinho Dois em Um - Confeccionado em M.D.F. medindo 55 x 12 x 110 cm. Cantinho com 2 portas, puxadores, porta cadeado e chamininha no lado externo da porta do armário com espaço para 32 nomes - 16 para os meninos e 16 para as meninas. Colorido, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papelão.	UND	4		
13	0024866 - CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades 300 x 240 mm. Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as pernas de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente. Apresentar junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m; - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. - Certidão Negativa junto ao IBAMA. - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Catálogo.	Conjunto	6		

14	0024874 - PISOS em resina plástica, placas 30x30, acoplados, confeccionadas em polipropileno com EVA, com aditivos especiais contra ações de raios UV e condições climáticas placas quadradas de 300,0mm x 300,0mm com espessura de 6mm e altura total 15mm, encaixáveis através de encaixes macho-fêmea, anti-derrapantes, auto drenante, com ranhuras de 3,5mm, possui resistência de até 300kg por m². Laudo técnico de flamabilidade de acordo com a Norma ASTM-D635 de no mínimo 17 segundos - Catálogo	M²	40		
15	0024876 - Arremates laterais para Pisos Plásticos Arremates laterais produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e “máster batch” (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates laterais para pisos plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 300 x 50 mm com 15 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. - Catálogo	UN	10		
16	0024878 - Arremates de quina para Pisos Plásticos Arremates de quina produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e “máster batch” (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para pisos plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 50 mm de raio com 15 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. - Catálogo.	UN	10		
17	0024881 - Conjunto Hexagonal em resina termoplástica Composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho infantil. Mesa com tampo liso bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2” polegadas para os pés, com ponteiros em polipropileno injetado. Altura tampo/chão 590mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção. Apresentar junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m; - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Prolipileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Catálogo.	Conjunto	20		
18	0024889 - CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL. – TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL. Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechepe na área de trabalho, sendo micro texturizada contendo um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm. Com 2 orifícios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que dá sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de “U” permitindo o perfeito empilhamento da mesa. Ponteiros, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar a proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Apresentar junto a proposta Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Prolipileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Catálogo.	Conjunto	500		
19	0024890 - Cadeira com prancheta lateral. Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade de 20 litros aproximadamente. Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. Assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta certificado emitido por OCP de acordo com a Norma NBR 16671/2018. Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, confeccionadas em resina plástica mantendo o mesmo o design. Apresentar junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m; - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Prolipileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Catálogo.	UN	128		
20	0024891 - Conjunto refeitório com tampo injetado adulto 08 lugares. Mesa com tampo bipartido medindo 2400mmx800mmx760mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 760mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tudo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m; - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Prolipileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Catálogo.	Conjunto	15		
21	0024892 - Conjunto professor. Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o	Conjunto	10		

	<p>perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratado por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m; - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Prolipopileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Catálogo.</p>			
22	<p>0024893 - Cadeira adulto sobre longarinas para pessoas com sobrepeso, com 03 lugares. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 750mm x 500mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente. Espaldar com medidas mínimas 750mm x 350mm com puxador para facilitar o carregamento. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m; - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Prolipopileno), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Catálogo.</p>	UN	20	
23	<p>0024899 - Caixa Plástica Transpack de 30 litros com tampa. Caixas plásticas próprias para transportar e armazenar produtos, fabricadas em Resina Plástica de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, empilháveis, encaixáveis quando vazias e duráveis. C: 560mm, L: 360mm e H: 220mm (total com tampa) Junto a proposta apresentar: - Catálogo. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m;</p>	UN	10	
24	<p>0024900 - Caixa Plástica Transpack de 50 litros com tampa. Caixas plásticas próprias para transportar e armazenar produtos, fabricadas em Resina Plástica de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, empilháveis, encaixáveis quando vazias e duráveis. Medidas: C: 560mm, L: 360mm e H: 345mm (total com tampa). Junto a proposta apresentar catálogo.</p>	UN	10	
25	<p>0024902 - LOUSA ESCOLAR EM AÇO CERÂMICO MEDINDAS DE 2,00M DE LARGURA POR 1,20M DE ALTURA Estrutura Mecânica: Lousa para escrita utilizando pincel para quadro branco, moldura robusta em alumínio estrutural anodizado natural fosco e cantos em alumínio boleados visando evitar acidentes com cantos vivos da lousa. Construída em material leve, reciclável, pesando entre 8 e 14 kg. Sendo a sua superfície frontal formada por : A Superfície de trabalho é revestida por aço cerâmico, na cor branca de baixa reflexão e alta durabilidade, superfície antivandalismo e antibacteriana, que possibilita a limpeza com álcool 70° ou solução a base de hipoclorito (água sanitária) ou detergente e água, seguindo as recomendações sanitárias vigentes com intuito de evitar propagação de fungos, vírus e bactérias, sua superfície com espessura aproximada de 1mm de alta resistência superficial, resistente também a manchas, ao calor, a umidade, sofisticado e durabilidade. A superfície traseira formada por chapa de aço com revestimento antioxidante. Sendo a superfície frontal disponível na cor branca e na face posterior na cor natural do material anticorrosivo. Ambas as superfícies frontal com posterior são produzidas no processo de revestimento em rolo, o que garante maior qualidade, durabilidade e homogeneidade no seu revestimento O seu interior formado por EPS (Poliestireno Expandido), material super leve, à prova d'água. O quadro acompanha suporte para fixação em paredes, com regulagem lateral, fabricado em aço carbono e revestimento anticorrosivo. A fixação do suporte no quadro é feito por parafusos com cabeça Philips, com rosca métrica para facilitar a montagem. Seu porta pincel deve possuir acabamento tipo tampa em plástico injetado em ambos os lados a fim de evitar acidentes durante o uso. A embalagem acompanha protetores especiais para amortizar o impacto numa eventual queda do equipamento, bem como minimizar o efeito das vibrações causadas durante o transporte a longas distâncias. Acessórios da Lousa 01 Porta Pincel em alumínio adonisado natural fosco 01 Kit de suporte para parede Dimensões mínimas 2,00m de largura por 1,20m de altura Peso máximo sem embalagem 20 Kg Características Adicionais: Temperatura ambiente de funcionamento: -5°C a 40°C Funcionamento em umidade relativa não condensada de 5% a 95%. Apresentar Junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15 na superfície do aço cerâmico, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas. - Laudo emitido por laboratório referente a superfície do aço cerâmico conforme norma ABNT NBR 14535 medindo dureza à lápis maior que 2H -Catálogo.</p>	UN	10	
26	<p>0024859 - Conjunto de encaixe para a combinação de imagens: Conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Deverá conter, no mínimo, 15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. As peças deverão ser ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. Cada peça deverá medir aproximadamente 80x80mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>	UND	6	
27	<p>0024860 - Conjunto de Instrumentos Musicais Infantil: Conjunto contendo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. 02- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200 mm de tamanho. 03- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 330mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220mm de comprimento. 05- Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 170mm de comprimento. 06 - Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo 140mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 325mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em plástico com contas coloridas e cabo em madeira, medindo 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixada e envernizada, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220mm. 11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200mm de diâmetro. 13 - Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 240mm. 14 - Um conguê de coco(par), confeccionado em plástico ABS, com 100mm de diâmetro. 15 - Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180mm, com fixação flexível. 17 - Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo 190x20mm. 18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 19 - Uma maraca confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente 170mm. 20 - Um pandeiro pastoril, confeccionado em PVC colorido, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>	UND	5	
28	<p>0024861 - Conjunto de letras e números: Deverá ser confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, conter, no mínimo, 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais, cada uma medindo aproximadamente 30mm. Deverá ser acondicionada em sacola de PVC transparente com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>	UND	6	
29	<p>0024863 - Conjunto de montagem com peças de formato geométrico: Com no mínimo, 210 peças de encaixe, divididas em 6 formatos geométricos com tamanhos proporcionais entre si, confeccionadas em plástico polipropileno virgem, atóxico, brilhante, em, no mínimo, 5 cores vivas, sendo: triângulo com 1 pino de encaixe, mínimo 46mm cada lado e 41mm de altura; losango com 2 pinos, equivalente a 2 triângulos; trapézio com 3 pinos, equivalente a 3 triângulos; paralelogramo direito com 4 pinos, equivalente a 4 triângulos; paralelogramo esquerdo com 4 pinos, equivalente a 4 triângulos; trapézio com 5 pinos, equivalente a 5 triângulos. Deverá ser acondicionado em sacola PVC cristal transparente, com alça e zíper. Próprio para desenvolvimento da coordenação motora, através de atividades de construção e exercício da criatividade. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>	UND	4	
30	<p>0024872 - Conjunto jogos tradicionais: O conjunto necessita ser confeccionado em MDF e madeira, impresso em policromia, conter no mínimo 05 jogos de tabuleiro com medidas aproximadas a 235x235mm, sendo: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo. Deverá ser acondicionado em estojo de madeira medindo aproximadamente 260x260x60mm. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>	UND	2	
31	<p>0024875 - Descobridos as Horas em libras: Confeccionado em MDF, medindo 195x195x30mm, impresso em policromia, com ponteiros móveis e com ilustrações em Língua de Sinais. Acondicionado em embalagem plástica.</p>	UND	3	
32	<p>0024877 - Dominó de alfabetização: Deverá ser confeccionado em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo, no mínimo, 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em maleta de polipropileno, com alça. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>	UND	8	
33	<p>0024879 - Dominó de figura e sombra: Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo, no mínimo, 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá</p>	UND	8	
34	<p>0024880 - Dominó de Frutas em Libras: Confeccionado em MDF, impresso em policromia, compostos por 28 peças com ilustrações em língua de sinais, cada peça medindo 70x35x28mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>	UND	4	
35	<p>0024864 - Conjunto de quebra- cabeças de divisão silábica: Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 55 peças encaixáveis que formam 16 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 120x110x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR</p>	UND	8	

	NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.			
36	0024867 - Conjunto de recursos para práticas corporais: Deverá ser confeccionada em madeira e arcos em plástico, com no mínimo 68 peças, sendo ao menos: 10 bases para arco em formato T, medindo aproximadamente 220x225mm; 04 bases para bastão em formato X, medindo aproximadamente 220x220mm; 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm; 05 arcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 03 semiarcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo 250x65x30mm; 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm; 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 250mm; 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm; 05 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm; 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm; 08 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm; 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	8	
37	0024868 - Conjunto de seqüência de imagens - Cotidiano: Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo no mínimo 16 peças, cada uma medindo aproximadamente 75x75x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	6	
38	0024870 - Conjunto de Seqüência de imagens- vida: As peças deverão ser confeccionadas em MDF, impressas em policromia, contendo no mínimo 16 peças, cada uma medindo aproximadamente 75x75x2,8mm. Deverão ser acondicionados em caixa de madeira. Deverão possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	6	
39	0024853 - Caixa de luz: Equipamento de projeção luminosa para experimentações lúdicas. Deverá ser confeccionado predominantemente em MDF "medium density fiberboard". Deverá possuir alça termoplástica para transporte, o painel necessitará ser de acrílico leitoso na cor branca, e ser fabricado pelo processo (CAST) para melhor qualidade óptica. Deverá possuir internamente no mínimo 9 colunas de leds RGB distribuídas uniformemente em uma área de trabalho de 450 x 450mm (podendo as medidas variar até 5%), possuir painel de controle com revestimento em policarbonato, com entrada de alimentação de 12Vcc do tipo J4 2,1 x 5,5mm com polarização identificada de modo indelével e também identificação do ponto ótimo para entrada de comandos via controle remoto infravermelho que permite a modificação da cor da luz emitida, podendo-se alternar entre, no mínimo 14 cores e 3 efeitos visuais pré-programados, através de teclas do tipo "soft-touch" além das teclas liga e desliga. Deverá acompanhar fonte de alimentação chaveada com plug P4 2,1 x 5,5mm com 3m de comprimento sem emendas, Dimensões aproximadas 450 x 450 x 65mm. Acompanha suporte confeccionado em material P.E.T.G cristal, medindo aproximadamente 500x500x50mm.	UND	8	
40	0024854 - Caixa de Percepção Tátil: Deverá ser confeccionada em EVA, medindo, no mínimo, 250x250mm, conter no mínimo 6 placas de 8mm de espessura que formam o cubo com 4 orifícios e 6 pares de diferentes texturas. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	5	
41	0024855 - Caixa Sistema Monetário: O Material necessita oportunizar a vivência de situações que envolvem o Sistema Monetário Brasileiro, contendo, no mínimo, 120 moedas de plástico, dentro do padrão monetário nacional, 100notas de 2 reais, 100 notas de 5 reais, 50 notas de 10 reais, 50 notas de 20 reais, 50 notas de 50 reais e 20 notas de 100 reais. Todas as notas deverão ser confeccionadas em tamanho reduzido de aproximadamente 45x100mm imitando as notas do Real. Deverá ser acondicionado em caixa com divisórias para as cédulas e moedas com dimensões mínimas de 300x150x40mm. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	4	
42	0024856 - Calendário Mensal: Material com configuração de calendário para registrar uma data ou intervalo de dias, sendo possível indicar dia, dia da semana e mês. Deverá ser utilizado para estabelecer relações entre o intervalo de duração de um evento, estudar contagem de tempo, combinatória e fração. Confeccionada em MDF com medidas aproximadas de 800x600x20 mm.	UND	4	
43	0024857 - Círculo de frações: O material necessita ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças com aproximadamente 140mm de diâmetro e aproximadamente 2,8mm de espessura. Deve acompanhar no mínimo 3 placas de EVA medindo aproximadamente 155x155x4mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	4	
44	0024846 - Abaco aberto: O material deverá ser confeccionado em madeira, base medindo aproximadamente 325x60x20mm, 5 hastes em madeira medindo aproximadamente 270mm de altura X 10mm de diâmetro, 50 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, medindo aproximadamente 10mm de altura X 35 mm de diâmetro, possuindo orifício ao centro medindo aproximadamente 11mm de diâmetro, representando unidade, décimo, dezena, centena e milhar. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	5	
45	0024847 - Abaco de Sieriação: Deverá ser confeccionado em madeira, a base medindo aproximadamente 350x70x17mm, possuir 9 hastes de aproximadamente 220mm de altura x 10mm de diâmetro; 45 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, com aproximadamente 10mm de altura x 35mm de diâmetro. As argolas devem possuir um orifício ao centro de aproximadamente 11mm de diâmetro, e representar a quantidade de 1 a 9. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	5	
46	0024848 - Alfabeto em Libras: O conjunto deverá conter, no mínimo, 26 placas em EVA, cada uma medindo aproximadamente 100x150x6mm, impresso em policromia, apresentando as letras do alfabeto destacáveis e em LIBRAS. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	2	
47	0024849 - Alfabeto ilustrado: Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter, no mínimo, 78 peças encaixadas em três partes, que deverão formar, no mínimo, 26 placas de aproximadamente 70x132x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	4	
48	0024850 - Alfabeto ilustrado Libras: Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 78 peças encaixadas em três partes, que formarão, no mínimo, 26 placas de aproximadamente 125x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	2	
49	0024851 - Bingo de letras: O Jogo deverá conter no mínimo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, medindo aproximadamente 120x120x2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de forma maiúscula (50x50x6mm) e 01 placa confeccionada em tecido. Acondicionado em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	8	
50	0024852 - Bingo do Alfabeto em Libras: O jogo deve ser produzido em MDF e os marcadores em EVA, impresso em policromia, sendo no mínimo 20 tabuleiros em MDF medindo aproximadamente 105x98mm, mínimo de 45 marcadores em borracha EVA e 26 letras de forma maiúscula (48x52x5,6mm). Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	4	
51	0024959 - Parque Multicolorido GG: Com no mínimo quatro torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com quatro telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã rotomoldado com quatro curvas em 45° e diâmetro aproximado de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escada e pega mão nas laterais; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 escada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador grande ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 escada de cordas em aço carbono de no mínimo 42,40mm, com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 42,4mm, fixada à torre e ao solo/piso; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de no mínimo 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 2 pontes de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado em tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, com estrutura metálica em tubos de 1", barras treilhadas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm e sistema de segurança com barras de proteção laterais suspensas; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.	UND	4	
52	0024957 - Parque Multicolorido M: Com no mínimo três torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, no mínimo dois telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 cerca abaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente; 1 Rampa de escada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escada e pega mão nas laterais; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 escada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND	6	
53	0024958 - Parque Multicolorido G: Com no mínimo três torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com três telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno	UND	6	

	<p>rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escadaria vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escadaria e pega mão nas laterais; 1 ponte de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado de tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, com estrutura metálica em tubos de 1 1/4", barras trelladas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm e sistema de segurança com barras de proteção laterais suspensas; 1 escadaria de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1 5/8", fixada à torre e ao solo/piso; 1 escadaria de cordas em aço carbono de no mínimo 1 5/8", com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNTNBR Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa</p>			
54	<p>0024956 - Parque Multicolorido P: Com no mínimo duas torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 escadaria de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escadaria de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e antiUV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.</p>	UND	3	
55	<p>0024954 - Jogo de Traves de Gol: Composto por dois travessões e duas laterais vazadas, montadas por encaixe, fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas aproximadas: largura 84 cm x altura: 88 cm x comprimento: 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.</p>	UND	4	
56	<p>0024955 - Playground 2 contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escadaria e 1 balanço com 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivação que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.</p>	UND	3	
57	<p>0024951 - Gira-gira Com eixo central metálico, base, no mínimo cinco assentos anatômicos, antiderrapantes e com apoio para os pés e volante central fixo, fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: altura: 61cm x diâmetro: 165cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.</p>	UND	3	
58	<p>0024952 - Jogo de Basquete: Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia, haste vertical com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Medidas aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 36 cm x altura Máxima: 228 cm e mínima 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.</p>	UND	4	
59	<p>0024953 - Jogo de Vôlei: Composto por bases com tampa que permitem enchimento com água ou areia, hastes verticais com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura. Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.</p>	UND	4	
60	<p>0024946 - Gangorra Individual: Peça única, com 1 par de manoplas, textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés, formato de animais diversos. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.</p>	UND	4	
61	<p>0024947 - Gangorra Dupla: Peça única, com 2 pares de manoplas, textura antiderrapante nos dois assentos, nos encostos para as costas e na base para apoio dos pés, formato de animais diversos. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.</p>	UND	4	
62	<p>0024949 - Gangorra para portadores de cadeira de rodas: Com formato lúdico similar a navio, submarino ou caravela, fabricada em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas dessegurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Medidas mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.</p>	UND	3	
63	<p>0024943 - Casinha para portadores de cadeira de rodas Casinha para portadores de cadeira de rodas – Confeccionada pelo processo de Rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas; Peças com aplicação de aditivo de proteção UV e aditivo antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Com entrada para portadores de cadeira de rodas, contendo 02 portas e 4 janelas, espaço suficiente para circulação livre de 360° na parte interna para o cadeirante. Possui em sua lateral externa mesinha acoplada medindo aproximadamente 80cm de comprimento para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha. Internamente possui pia com torneira, balcão, fogão, mesa acoplada na janela e campainha. Dimensões aproximadas: 1,92m de comprimento x 1,87m de largura x 1,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.</p>	UND	3	
64	<p>0024944 - Escorregador Pequeno Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca. Acompanha aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 78 cm x altura 102 cm x comprimento 167 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.</p>	UND	3	
65	<p>0024945 - Escorregador Grande Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca. Acompanha aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 78 cm x altura 125 cm x comprimento 200 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM</p>	UND	2	

	G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.				
66	0024940 - Balanço com Escorregador: Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombeta que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca, cadeira de balanço com trava de segurança e corda de no mínimo 8mm. Acompanhar aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura: 182 cm x altura: 115 cm x comprimento: 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND	3	0,00	0,00
67	0024941 - Balanço para Cadeira: Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 2,55m de comprimento, 1,98m de largura e 2,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada deno mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND	3		
68	0024942 - Casinha de Boneca Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UND	5		
69	0024938 - Estante organizadora lúdica: Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados, fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 78cm x comprimento 41cm x largura 90cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	3		
70	0024939 - Estante organizadora modular: Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes, coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	3		
71	0024936 - Trânsito com semáforo elétrico: O conjunto deverá ser confeccionado em MDF, conter no mínimo 14 placas de trânsito, impressas em silk screen, medindo aproximadamente 200x200mm cada; 15 suportes de aproximadamente 500mm de altura; 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade; controle remoto por fios medindo 04 metros; bateria de 09 volts e chave seletora com 03 funções. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	3		
72	0024924 - Pote de Letras: Conjunto com, no mínimo, 170 peças/letras do alfabeto, que devem medir aproximadamente 30mm. Deverá ser confeccionado em polietileno rígido pigmentado (colorido). Deverá ser acondicionado em pote plástico rígido transparente, com tampa colorida. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	8		
73	0024925 - Pote de Números: Conjunto com, no mínimo, 180 peças, confeccionado em polietileno rígido pigmentado (colorido), medindo aproximadamente 30mm cada uma. Deverá ser acondicionado em pote plástico rígido transparente, com tampa colorida e com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	8		
74	0024933 - Tapete de letras: O conjunto deverá ser confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas) que permitam encaixes uma as outras, medindo aproximadamente 300x300x8mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura; e a identificação e o uso do alfabeto. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	6		
75	0024934 - Tapete de Números: O conjunto deverá ser confeccionado em EVA, com 10 placas que permitam encaixes das peças com números de 0 a 9, cada placa medindo aproximadamente 300x300x8mm, conter ao menos 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	6		
76	0024922 - Mosaico geométrico: O conjunto deverá ser confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo, no mínimo, 100 peças nos formatos de losango, quadrado, triângulo e hexágono, com base de aproximadamente 22mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	6		
77	0024923 - Planetário: Deverá ser confeccionado em madeira e plástico PVC, medindo aproximadamente 540x540x240mm, disponível em 110 e 220 volts. Possuir painel circular com aproximadamente 530mm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes, e contar com uma lâmpada interna provida de cabo com interruptor, representando o Sol. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão.	UND	4		
78	0024918 - Jogo de rimas: O jogo deverá ser confeccionado em MDF, contendo no mínimo 04 cartelas de aproximadamente 180x180x2,8mm, e no mínimo 100 fichas em mdf, medindo aproximadamente 25x25x2,5mm, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	8		
79	0024913 - Jogo de cartas de números: Deverá ser confeccionado em papel cartão triplex 300g/m², conter no mínimo 100 cartas, sendo, no mínimo, 10 cartas de cada número, cada carta medindo aproximadamente 85x53mm. O material deverá apresentar números de 0 a 9 no centro da carta e nas extremidades os mesmos números em tamanho reduzido. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	4		
80	0024914 - Jogo de compras no mercado: Deverá ser confeccionado em MDF, contendo 1 tabuleiro medindo aproximadamente 385x285x2,8mm, 1 tabuleiro medindo aproximadamente 155x285x2,8mm, no mínimo 4 cartelas carinhão de compras medindo aproximadamente 160x100x2,8mm, no mínimo 16 cartas lista de compras em mdf medindo aproximadamente 75x50mm, 96 cartas em mdf medindo aproximadamente 40x40mm, 150 cédulas fictícias de dinheiro sendo: 20 de 20,00; 30 de 10,00; 40 de 5,00; 60 de 2,00; e 100 moedas fictícias 50 moedas de 1,00 e 50 moedas de 0,50. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	6		
81	0024915 - Jogo de Damas Adaptado: Composto por um tabuleiro em madeira adaptado, medindo 35x35cm, possui abertura circular em todos os quadrantes. Acompanham 36 círculos em madeira com pino para encaixe no tabuleiro e em outras peças para ser formada a dama. Acondicionada em embalagem plástica.	UND	4		
82	0024916 - Jogo de encaixe de números: Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia e conter, no mínimo, 20 peças encaixadas em duas partes, que formam 10 quebra-cabeças, cada uma medindo aproximadamente 100x130x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	4		
83	0024917 - Jogo de produção de fábulas em imagens e texto: Deverá ser composto por uma caixa com, no mínimo, 6 tabuleiros acoplados em cartão/ cartão no tamanho aproximado de 20cm x 40 cm, 18 cartas ilustradas e 6 cartelas com tamanho aproximado de 20cm x 15 cm com fábulas escritas em 3 parágrafos produzidas em cartão 300 g, com laminação fosca. Deverá acompanhar um livro de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições para os alunos. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	5		
84	0024909 - Fantoches de família branca: Deverão ser confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada. O conjunto deverá conter, no mínimo, 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	4		
85	0024910 - Fantoches de família negra: Deverão ser confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada. O conjunto deverá conter, no mínimo, 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) e medir aproximadamente 330mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	6		
86	0024911 - Jogo das operações: Deverá ser confeccionado em MDF, deverá conter no mínimo 4 placas com impressão em policromia, sendo ao menos 2 placas para registro de pontos, uma placa com tabela de referência para cálculos de multiplicação e uma placa com tabela de referência para cálculos de divisão, cada uma medindo aproximadamente 210x150x2,8mm; dois dados e uma roleta confeccionada em plástico. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	4		
87	0024912 - Jogo das relações linguísticas: Deverá conter no mínimo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, com medidas aproximadas a 460x308x2,8mm; com no mínimo 40 cartas em mdf, medindo aproximadamente 72x52x2,5mm, impressos em policromia; 04 peões; 01 dado e 01 ampulheta. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	4		
88	0024888 - Dominó operações- multiplicação: Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	4		
89	0024905 - Dominó operações- divisão: Deverá ser confeccionado em MDF, impressos em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UND	4		
90	0024978 - Bandinha multicor maracas: 97,62% acrilonitrila butadieno estireno (ABS), 2,38% poliestireno cristal, tambor: 100% acrilonitrila butadieno estireno (ABS), baquetas: 100% polipropileno (PP), gaita: 100% acrilonitrila butadieno estireno (ABS), pandeiro: 88,61% polietileno. Dimensões do produto: 40 x 10 x 32 cm; 0,44 g. Idade recomendada: 12 meses - 3 anos.	UNI	10		
91	0024979 - Bola dente de leite, infantil. - tamanho aproximado: 21 cm. - leve e macia. - material: PVC.	UNI	40		
92	0024980 - Cubos didáticos, material: plástico, cubo didático acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. São 18 peças de encaixe vira um tapete fácil de montar e desmontar incentiva a percepção, - o raciocínio lógico, - a coordenação motora - auxilia a distinguir formas e cores. Dimensões do brinquedo (C X L X	UNI	2		

	A): 17 X 17 X 17 faixa etária: +12 meses tipo de embalagem: saco.				
93	0024989 - KIT alinhavos animais – confeccionado em MDF 0,28 CM, 10 bases perfuradas de 16 X 16 CM pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações sortidas de animais – 10 cadarços de poliéster coloridos contendo 10 placas.	Kit	6		
94	0024990 - KIT chazinho ideal para crianças acima de 3 anos. Brinque de fazer chazinho com os amiguinhos! Use a criatividade para inventar muitas brincadeiras! Vem com xícaras, pires, colheres, açucareiro e bule. As cores podem variar. Embalagem: caixa de papelão.	UNI	6		
95	0024991 - KIT cozinha ideal para crianças acima de 3 anos. Fazer deliciosas brincadeiras! Vai ser legal brincar de cozinhar! Conteúdo da embalagem: 1 fogão, 1 frigideira com tampa, 1 panela com tampa e 5 peças de acessórios. As cores podem variar.	UNI	6		
96	0024992 - KIT cozinha, diversão para toda turminha invente muitas receitas e a brincadeira vai ficar deliciosa! KIT com 1 batedeira, 1 frigideira, 1 panela de pressão, 1 forma para bolo, 1 liquidificador, 3 utensílios e 1 alimento. Cores diversas. Embalagem: caixa de papelão.	UNI	6		
97	0024993 - KIT ferramentas com 16 peças para criar, montar e desmontar, o kit vem por exemplo com alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote que faz barulho igual ao de verdade, martelo, parafusos e porcas, as cores podem variar, embalagem: caixa de papelão.	UNI	6		
98	0024994 - KIT ferramenta com capacete e acessórios 14 peças para seu filho se divertir. Contém por exemplo: martelo, serrote, chave Philips, chave de boca.	UNI	6		
99	0024995 - KIT de limpeza contendo: exemplo: vassourinha rodo, pá, etc... As cores podem variar. Embalagem: caixa de papelão.	UNI	5		
100	0024997 - KIT painel psicomotor. Quatro painéis de estimulação com diferentes movimentos, confeccionados em MDF, cortado a laser. Medidas aproximadas: comprimento: 0,30 CM, largura: 0,30 CM, altura: 0,02 CM.	Kit	5		
101	0025000 - Mini banco em plástico rotomoldado ideal para os pequenos. Suporta até 50 kg, e é indicado para crianças de 2 a 8 anos, altura: 58 CM, comprimento: 77 CM, largura: 46 CM, altura do chão até o assento: 28 CM.	UNI	20		
102	0025002 - Piscina de bolinhas. 4 placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade; 4 hastes em aço galvanizado com isotubo colorido blindado; 1 rede proteção especial; 1 toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade; estrutura 100% em aço galvanizado; 500 bolinhas coloridas feitas com material 100% virgem. Especificações técnicas: tamanho: 1,00M X 1,00M ; altura total montada: 1,40 M; placas com 40 CM de altura; capacidade máxima 4 crianças.	UNI	4		
103	0025003 - Primeiros laços em MDF. Jogo alinhavo primeiros laços com 6 peças e 6 cadarços. Embalagem: papelão. Dimensão do produto: comprimento 22 CM, altura 22 CM e largura 4 CM. Peso do produto: 320 G	UNI	3		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ____ de _____ de 2024.

Responsável

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:158696CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 5.373/2024 INEXIGIBILIDADE 52/2024 CONTRATO Nº 103/2024

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº 5.373/2024
INEXIGIBILIDADE 52/2024
CONTRATO Nº 103/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA E IMPLANTAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS E EXTERNOS NO FORMATO DIGITAL.

Data da assinatura: 30/08/2024

Vigência: 30/08/2024 ATÉ 28/02/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME CNPJ: 18.691.115/0001-35

Representante: Franquicilene Maria da Silva

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
01	0022785 - Prestação de serviços de gestão estratégica arquivista de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio disponível em App Store, com controle de usuários, capacidade de 500 MB para armazenamento de arquivos e certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Poder Executivo do Município de Parelhas/RN. A quantidade de licenças por usuários é de 50 (cinquenta) unidades	06	MÊS	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
02	0022786 - Implantação do sistema, Treinamento e Suporte (primeiro mês de uso efetivo do sistema).	1	UND	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).					

Unidade Orçamentária:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

• **Ação:** 2042 - Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

• **Fonte:** 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A2514AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024.

O Município de Poço Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Nobrega Machado, 999 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Grupo, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Poço Branco/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico Nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: C J DE ARAUJO PESSOA ME;						
CNPJ: 29.303.584/0001-56;						
ENDEREÇO: AV. CORONEL ESTEVAM, 3128 – NOSSA SENHORA DE NAZARE – NATAL/RN – CEP 59.062-200;						
REPRESENTANTE: CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA;						
E-MAIL: cj.licitacao21@gmail.com						
TEL.: (84) 3343-1396						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
GRUPO 001						
01	AMIDO DE MILHO – COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO DE MILHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200G	MILHENA	1.300	UNIDADE	2,99	3.887,00
02	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA – ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAL, SABOR TRADICIONAL. A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. EMBALAGEM DE 180G.	CREMOGEMA	1.300	UNIDADE	3,99	5.187,00
03	ARROZ AGULHINHA – LONGO FINO, TIPO 1 GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM COM 1KG.	REALENGO	2.000	KG	5,99	11.980,00
04	ARROZ INTEGRAL – CLASSE LONGO FINO TIPO 1, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1KG.	AGRODEZ	600	KG	5,99	3.594,00
05	ARROZ PARBOILIZADO – LONGO FINO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM COM 1KG.	BOM NO PRATO	5.400	KG	5,99	32.346,00
06	AVEIA EM FLOCOS – ALIMENTOS PRODUZIDOS PELA PARTE MAIS EXTERNA DO GRÃO DE AVEIA. EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, RESISTENTE OU EM PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 170G.	QUALIMAX	1.450	UNIDADE	3,20	4.640,00
07	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	FINNA	900	KG	4,20	3.780,00
08	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – EMBALAGEM EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	FINNA	900	KG	4,20	3.780,00
09	FARINHA LÁCTEA 200 GRAMAS MULTIGRÃOS, LIMPA,	MARATÁ	150	UNIDADE	3,50	525,00

	NÃO AMASSADA, RESISTENTE EM PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS					
10	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – TIPO 1, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CATOLÉ	2.400	KG	5,99	14.376,00
11	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CATOLÉ	3.000	KG	6,99	20.970,00
12	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 - EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CATOLÉ	1.500	KG	5,99	8.985,00
13	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ – MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	DONA CLARA	795	UNIDADE	2,65	2.106,75
14	MILHO DE PIPOCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REI DE OURO	715	UNIDADE	3,99	2.852,85
15	MASSA PARA MINGAU, SABORES: MULTICEREAIS, MILHO E ARROZ OU ARROZ E AVEIA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A TRAÇOS DE LEITE, DEVE CONTER GLÚTEN, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E LIPÍDIOS, SENDO EM PÓ, UNIFORME, SEM GRUMO, COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE DE 230 G DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO OU EM CAIXA DE PAPELÃO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM 230 G.	ALL NUTRI	600	UNIDADE	3,50	2.100,00
16	BISCOITO AO LEITE RECHEADO SABORES VARIADOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRICÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, QUE DEVEM CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO DE 110G A 140G.	TRELOSO	2.100	UNIDADE	1,99	4.179,00
17	MACARRÃO PARA SOPA - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS. EMB. PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400G.	ESTRELA	3.200	UNIDADE	3,50	11.200,00
18	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS. PASTEURIZADO, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400G.	SABOR SERTANEJO	9.000	UNIDADE	2,59	23.310,00

Valor Total do Grupo 001						159.798,60
GRUPO 002						
01	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE - A CARNE MOÍDA DEVE SER ORIGINÁRIA DA PEÇA INTEIRA QUE DEVE SER RESFRIADA, LIMPÁ, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR E ODOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. A PEÇA DEVE SER MOÍDA NO DIA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PACOTE COM 01 KG	A. AZEVEDO	1.500	KG	17,99	26.985,00
02	CARNE BOVINA - ACÉM, MAGRA, SEM GORDURA, CONGELADA, EM EMBALAGENS LACRADAS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR.	A. AZEVEDO	1.800	KG	22,90	41.220,00
03	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIMPÁ, SEM OSSOS, SEM PELE, SEM PELANCAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, A VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMB. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	CAICÓ	1.800	KG	25,90	46.620,00
04	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA S/ TEMPERO S/SAL - COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%, EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CANÇÃO	1.500	KG	8,99	13.485,00
05	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª QUALIDADE (ALCATRA E COXÃO MOLE) - CURADA, SECA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS A VÁCUO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VEDAÇÃO TERMOS SOLDADA COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO ONDE DEVE CONSTAR A MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DATA DE PRODUÇÃO.	A. AZEVEDO	1.800	KG	28,90	52.020,00
06	CARNES BOVINAS TIPO, PATINHO, COXÃO MOLE OU ALCATRA - CONGELADO REDONDO, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓMICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES.	A. AZEVEDO	1.500	KG	31,90	47.850,00
07	COSTELA MINDINHO CERRADA, COM OSSO, SEM GORDURA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	A. AZEVEDO	1.000	KG	16,90	16.900,00
08	FRANGO CONGELADO - CONTÉM PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO.	COGRAN	1.600	KG	8,99	14.384,00
09	OVO DE GALINHA - BRANCO, TIPO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELECIONADO, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, COM 30 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, E POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	EL SHADAY	1.000	BANDEJA	17,58	17.580,00
10	PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO E SEM PELE - APRESENTAR-SE CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	REAL	3.300	KG	16,99	56.067,00
11	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL - (DOURADO, CAVALA BRANCA, MECA, ATUM). ISENTA DE SUJIDADES COMO: ESCAMAS, BARBATANAS, GUELRAS, VÍSCERAS E POSTA QUE ANTECEDE A CABEÇA E O RABO. SEM SAL. O PESO DA ÁGUA PERDIDA NO DESCONGELAMENTO NÃO PODE ULTRAPASSAR 15% DO TOTAL DO PESO DO PRODUTO.	PESCADO DA CRUZ	300	KG	15,99	4.797,00
12	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR CLARA DE SOJA - APRESENTADA EM GRÃOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, PACOTE COM 400G.	SUPRESOY	630	UNIDADE	3,99	2.513,70

13	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - APRESENTADA EM GRÃOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, PACOTE COM 400G	SUPRESOY	630	UNIDADE	3,99	2.513,70
14	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE COM 125G LÍQUIDO E 85G DRENADO - PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMETIDAS A PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, NÃO PODERÁ CONTER COLORÍFICO E NA COMPOSIÇÃO DO MOLHO, O TOMATE DEVERÁ PARTICIPAR, NO MÍNIMO NA PROPORÇÃO DE 30%	PALMEIRA	2.500	UNIDADE	3,99	9.975,00
15	SALSICHA DE HOT DOG - FEITA COM DE CARNE SELECIONADA DE FRANGO OU CARNE, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, BAIXO TEOR DE GORDURA L, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, SEM CORANTE, MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, SEM SUPERFÍCIE PEGAJOSA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO DE NO MÁXIMO 10%, COR E ODOR PRÓPRIOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.	RARA	1.200	KG	7,99	9.588,00
16	QUEIJO MUÇARELA - PRODUTO A BASE DE LEITE DE VACA, 1ª QUALIDADE, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	IOGA	600	KG	32,90	19.740,00
17	PRESUNTO DE PERU - FATIADO NO DIA DA ENTREGA, COM ESPESSURA FINA; ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE -5°C	SEARA	700	KG	26,90	18.830,00
18	BEBIDA LÁCTEA - SABOR MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM 900 ML, RESFRIADO NO MÁX. 10°C. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PARAISO	7000	UNIDADE	3,99	27.930,00
Valor Total do Grupo 002						428.998,40
GRUPO 003						
01	ABACAXI TIPO PEROLA - MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. PESANDO EXATAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1KG. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	1.500	KG	3,50	5.250,00
02	ABÓBORA - MADURA, TIPO MORANGA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	1.300	KG	2,89	3.757,00
03	ALFACE - FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	1.000	MOLHO	0,99	990,00
04	BANANA PRATA - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	2.000	KG	3,90	7.800,00
05	BATATA DOCE - BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	1.650	KG	2,99	4.933,50
06	BATATA INGLESA COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	NACIONAL	1.100	KG	4,50	4.950,00
07	BETERRABA - 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	NACIONAL	1.000	KG	2,99	2.990,00
08	CEBOLA - NÃO BRÓTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	1.100	KG	4,52	4.972,00
09	CEBOLINHA - FOLHAS INTEGRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	200	MOLHO	1,90	380,00
10	CENOURA - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A	REGIONAL	1.100	KG	3,99	4.389,00

	RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
11	CHUCHU - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	1.000	KG	2,99	2.990,00
12	COCO SECO - FRUTA OLEAGINOSA, TIPO COCO SECO, CONFORME NTA-57 (DEC. 12.486 DE 20/10/78) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	400	UNIDADE	2,90	1.160,00
13	COENTRO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, DE COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	REGIONAL	200	MOLHO	1,90	380,00
14	GOIABA VERMELHA - 1ª QUALIDADE - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	REGIONAL	1.400	KG	4,90	6.860,00
15	LARANJA PÊRA - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	1.000	KG	3,50	3.500,00
16	MACAXEIRA - TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, NÃO FIBROSA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	1.100	KG	2,90	3.190,00
17	MAMÃO TIPO FORMOSA - COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	1.200	KG	2,99	3.588,00
18	MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	600	KG	1,99	1.194,00
19	MELÃO JAPONÊS - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	1.200	KG	2,90	3.480,00
20	PIMENTÃO VERDE - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	1.500	KG	3,50	5.250,00
21	REPOLHO VERDE - TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	500	KG	2,99	1.495,00
22	TOMATE - TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	1.500	KG	3,99	5.985,00
Valor Total do Grupo 003						79.483,50
GRUPO 004						
01	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	DFRUT	2.000	KG	4,30	8.600,00
02	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	DFRUT	500	KG	4,40	2.200,00
03	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	DFRUT	2.000	KG	4,99	9.980,00
04	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE	DFRUT	2.000	KG	4,40	8.800,00

	CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO.					
05	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA – SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	DFRUT	2.000	KG	4,40	8.800,00
06	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA – SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	DFRUT	2.000	KG	4,35	8.700,00
07	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ – SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	DFRUT	2.000	KG	5,50	11.000,00
08	POLPA DE FRUTA SABOR UVA – SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	DFRUT	2.000	KG	5,50	11.000,00
Valor Total do Grupo 004						69.080,00
GRUPO 005						
01	MOLHO MADEIRA. PRONTO PARA USO. CONTENDO 290G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FUGINI	100	UNIDADE	2,94	294,00
02	MARGARINA – DE 500 GRAMAS – COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMB. DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PURO SABOR	600	UNIDADE	5,99	3.594,00
03	MANTEIGA- DE 500 GRAMAS- A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COMO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	IOGA	40	UNIDADE	16,99	679,60
04	MAIONESE - À BASE DE LEITE, COM BAIXO VALOR CALÓRICO. CONTENDO: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, LEITE, SAL, AROMATIZANTES (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE), ESPESM-TE E ÁCIDO CÍTRICO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 190G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COMO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	LIZA	150	UNIDADE	1,99	298,50
05	CATCHUP- EMBALAGEM COM 300G. MOLHO DE CONSISTÊNCIA PASTOSA, COMPOSTO DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS, SEM DEFORMIDADE E AMASSADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUERO	200	UNIDADE	1,99	398,00
Valor Total do Grupo 005						5.264,10
GRUPO 006						
01	AÇÚCAR DEMERARA - OBTIDO A PARTIR DA CANA-DE-AÇÚCAR, ATRAVÉS DE UM PROCESSO QUE NÃO UTILIZA ADITIVOS QUÍMICOS PARA O BRANQUEAMENTO E A CLARIFICAÇÃO, COR MARROM CLARO. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, EMBALAGEM COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	ALEGRE	2000	KG	4,70	9.400,00
02	AÇÚCAR TRITURADO - AÇÚCAR CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, NA COR BRANCA, ODORE E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: SACAROSE, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6 %; SAIS MINERAIS, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 0,10%; UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%; OUTROS COMPONENTES 0,23%. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, EMBALAGEM COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	ECOÇUCAR	16.000	KG	4,49	71.840,00

	IDENTIFICAÇÃO, COMO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.					
03	açúcar tipo confeitiro, acondicionado em pacote plástico com 500 gramas, íntegro, resistente e vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, como data de fabricação, data de validade e número de lote.	UNIÃO	100	UNIDADE	5,50	550,00
04	adoçante dietético artificial líquido - apresentação: disponíveis em frascos de 75 a 100ml. ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-K, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. não contém glúten. frascos de polietileno atóxico. a embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. deverá apresentar registro no ministério da saúde.	SADIO	315	FRASCO	3,50	1.102,50
Valor Total do Grupo 006						82.892,50
VALOR TOTAL DOS GRUPOS R\$ 825.517,10 (oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e dezessete reais e dez centavos)						

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021; e

3.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 001/2024.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 - Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, todos os quantitativos licitados serão renovados.

4.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.4 - O instrumento contratual de que trata o item 4.1.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

5.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

5.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

5.1.3 - Após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, a empresa registrada fará jus ao reajuste do valor contratado pelo Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPC-A), considerado pelo Banco Central o índice brasileiro oficial da inflação ou deflação, na forma do que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LITIGANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Na o retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Na o aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Poço Branco/RN, 30 de agosto de 2024.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

C J De Araujo Pessoa ME

CNPJ: 29.303.584/0001-56

CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA

CPF 790.908.774-87

RG 1272672 ITEP RN

Representante (S) Legal (Is) Do (S) Fornecedor (S) Registrado (S)

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:0D39F42D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 677.2024 DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO

Riacho da Cruz - RN

C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04

AGOSTO/2024

677/2024

Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 525 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

4013	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2142	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	
33504100 - 17190000	Contribuições	6.000,00
33903000 - 17160000	Material de consumo	14.000,00
33903100 - 17190000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	25.000,00
	Soma da Ação:	45.000,00
	Soma da Unidade:	45.000,00
	Total Geral:	45.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	100,00
	Soma da Ação:	100,00
2077	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.400,00
	Soma da Ação:	12.400,00
	Soma da Unidade:	12.500,00

3013	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
2100	IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	3.500,00
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	8.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	22.500,00
	Soma da Unidade:	22.500,00
3015	SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	
1034	EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
33903200 - 16650000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
2197	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
	Total Geral:	45.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 30 de agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:A0578DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **30/08/2024** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Moraes – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base na Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente certame Licitatório **Pregão nº 0010/2024 PE**, através da(o) Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

J CARLOS ALVES ROCHA (11.398.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
95	5341 - PÃO DE FORMA Pão de forma, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade.	PCT	Panificadora Soberana	496	7,00	3.472,00
96	5342 - PÃO DE SAL Pão de sal (francês), 50gr, 1ª qualidade.	UNID	Panificadora Soberana	20.000	0,85	17.000,00
97	5343 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente, macio e de 1ª qualidade.	UNID	Panificadora Soberana	27.000	0,95	25.650,00
124	7719 - BOLO SIMPLES Bolo Simples, sabores variados; bolo de laranja, bolo mesclado, bolo formigueiro, bolo fofo (ovos), leite, macaxeira, batata.	KG	Panificadora Soberana	636	18,20	11.575,20
126	12312 - SALGADOS DIVERSOS PEQUENOS 100 UNIDADES	UNID	Panificadora Soberana	300	21,20	6.360,00
Total (R\$):						64.057,20

F B MORAIS (42.070.966/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5247 - ABACAXI Abacaxi - fruto de tamanho médio, limpo, de 1ª qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; livre de resíduos de fertilizantes.	UNID	Flavio Hotfrutas	1.016	6,05	6.146,80
2	5248 - ACEROLA Acerola - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente.	KG	Flavio Hotfrutas	896	9,40	8.422,40
6	5252 - ALFACE Alface de 1ª qualidade, tipo crespa, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Mç	Flavio Hotfrutas	968	4,60	4.452,80
7	5253 - ALHO POR CABEÇA Alho branco, graúdo, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UNID	Flavio Hotfrutas	1.810	3,00	5.430,00

12	5258 - BANANA MAÇÃ Banana maçã, fruta de 1ª qualidade com 70% de maturação.	KG	Flavio Hotfrutas	868	4,35	3.775,80
13	5259 - BANANA PRATA Banana prata, fruta in natura, em pencas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos na casca e do manuseio do transporte.	KG	Flavio Hotfrutas	982	4,73	4.644,86
14	5260 - BATATA INGLESA Batata inglesa, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	Flavio Hotfrutas	1.506	6,15	9.261,90
15	5261 - BETERRABA BETERRABA – nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	1.032	6,25	6.450,00
28	5274 - CEBOLA BRANCA Cebola branca, não brotada, firme, intacta e com casca; tamanho médio; sem manchas, deformações, podridão e mofo.	KG	Flavio Hotfrutas	1.735	7,11	12.335,85
29	5275 - CEBOLA ROXA Cebola Roxa com bulbos firmes, com casca seca, pescoço seco e cicatrizado, cor firme e característica. Ausência de bulbos brotados, feridas, áreas amolecidas e mofo.	KG	Flavio Hotfrutas	1.242	7,30	9.066,60
30	5276 - CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE - folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 150g (sem raízes), isenta de enfermidade ou partes pútridas, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Molho.	Mç	Flavio Hotfrutas	876	3,78	3.311,28
31	5277 - CENOURA Cenoura "In natura", 1ª qualidade, frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, sem conter terra na sua superfície externa, sem apresentar superfície úmida e pegajosa.	KG	Flavio Hotfrutas	1.640	7,96	13.054,40
36	5282 - CHEIRO VERDE (COENTRO) Cheiro verde (coentro), folhas lisas, firmes, viçosas, de cor brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Mç	Flavio Hotfrutas	630	3,68	2.318,40
37	5283 - CHUCHU CHUCHU – verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	780	4,25	3.315,00
61	5307 - GOIABA Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	KG	Flavio Hotfrutas	970	5,87	5.693,90
68	5314 - JERIMUM (ABOBORA) Jerimum (abobora), maduro, tipo moranga, tamanho médio, uniforme, sem defeito, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	Flavio Hotfrutas	430	4,83	2.076,90
70	5316 - LARANJA Laranja, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	Flavio Hotfrutas	780	5,28	4.118,40
76	5322 - LIMÃO Limão, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	Flavio Hotfrutas	320	14,62	4.678,40
79	5325 - MAÇÃ Fruta in natura, maçã, nacional.	KG	Flavio Hotfrutas	770	7,77	5.982,90
81	5327 - MACAXEIRA Macaxeira, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada.	KG	Flavio Hotfrutas	700	5,80	4.060,00
83	5329 - MAMÃO MAMÃO – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	KG	Flavio Hotfrutas	924	3,31	3.058,44
84	5330 - MANGA "Fruta "in natura", Tipo Manga, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme; livre de sujidades, parasitas e larvas, não está danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência."	KG	Flavio Hotfrutas	570	7,87	4.485,90
85	5331 - MARACUJÁ Maracujá espécie azeda de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para Consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	Flavio Hotfrutas	1.400	11,85	16.590,00
87	5333 - MELANCIA Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitase larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	KG	Flavio Hotfrutas	500	2,74	1.370,00
88	5334 - MELÃO MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros com 80 a 90% de maturação.	KG	Flavio Hotfrutas	600	3,02	1.812,00
101	5347 - PIMENTÃO Pimentão de 1ª, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	Flavio Hotfrutas	250	7,15	1.787,50
114	5360 - REPOLHO REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	220	7,30	1.606,00
119	5365 - TANGERINA Fruta in natura, tipo tangerina, espécie regional, aplicação alimentar, características adicionais extra.	KG	Flavio Hotfrutas	224	5,38	1.205,12
122	5368 - TOMATE Tomate tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	Flavio Hotfrutas	1.520	5,87	8.922,40
125	5370 - BATATA DOCE BATATA DOCE – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútricas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos	KG	Flavio Hotfrutas	900	6,16	5.544,00

	plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem.						
Total (R\$):							164.977,95

MT MARTINS BATISTA LTDA (07.453.545/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	5249 - ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, pacote c/ 800 gramas.	PCT	ITALAC	368	14,06	5.174,08
63	5309 - IOGURTE/BEB. LACTEA AMEIXA Iogurte/bebida Láctea ameixa, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	Betânia	460	5,42	2.493,20
64	5310 - IOGURTE/BEB. LACTEA GRAVIOLA Iogurte/bebida Láctea graviola, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	ITAMBÉ	460	5,51	2.534,60
65	5311 - IOGURTE/BEB. LACTEA MAMÃO-LARANJA Iogurte/bebida Láctea mamão-laranja, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	ITAMBÉ	462	5,61	2.591,82
66	5312 - IOGURTE/BEB. LACTEA MORANGO Iogurte/bebida Láctea morango, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	Isis	462	5,51	2.545,62
67	5313 - IOGURTE/BEB. LACTEA SAL. FRUTAS Iogurte/bebida Láctea salada de frutas, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	Isis	460	5,42	2.493,20
89	5335 - MILHO VERDE Milho verde cortado acondicionado em bandeja com 350gr, 1º qualidade.	UNID	Quero	124	4,07	504,68
115	5361 - REQUEIJÃO CREMOSO 180G Requeijão cremoso, 1ª qualidade. Descrição complementar: Requeijão cremoso, 1ª qualidade, sabor original, em embalagem plástica atóxica. Validade de no mínimo 45 dias, com data de embalagem não superior a 10 dias.	UNID	TIROL	160	5,92	947,20
118	5364 - SOJA EM GRÃO Soja em grão, acondicionada em embalagem plástica, pacote com 500g, 1º qualidade.	PCT	TERRA VITA	380	12,13	4.609,40
Total (R\$):						23.893,80

D A R T NUNES GONDIM (23.974.437/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	5250 - AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristal refinado açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica, com data de fabricação e de validade informadas na embalagem, pacote de 01 quilo. Validade mínima de 08 meses a contar da data de recebimento.	KG	Favo de Mel	2.921	5,85	17.087,85
5	5251 - ADOÇANTE ARTIFICIAL Adoçante Dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 100ml.	UNID	Maratá	73	6,85	500,05
8	5254 - ARROZ BRANCO Arroz branco, classe longo fino de boa qualidade com informações nutricionais na embalagem, inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 1 kg.	KG	Fazenda	1.320	7,17	9.464,40
9	5255 - ARROZ PARBOILIZADO Arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parboilização. Embalado em pacote plástico atóxico, incolor, transparente.	KG	Fazenda	1.166	6,68	7.788,88
10	5256 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e totalmente vedada.	cx	Dular	296	11,63	3.442,48
11	5257 - AZEITE AZEITE, DE OLIVA, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, 100% extra virgem, embalagem 500.0 mililitros.	UNID	Olivá	84	23,95	2.011,80
16	5262 - BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker, caixa contendo 20 pacotes de 500g.	cx	ESTRELA	320	117,26	37.523,20
17	5263 - BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito tipo maisena, caixa contendo 20 pacotes de 500g.	cx	Esrtela	270	116,00	31.320,00
18	5264 - BISCOITO TIPO MARIA Biscoito tipo Maria, caixa contendo 20 pacotes de 500g.	cx	ESTRELA	310	116,20	36.022,00
19	5265 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	ESTRELA	560	5,13	2.872,80
20	5266 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten.	PCT	ESTRELA	552	5,13	2.831,76
21	5267 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite- Especificações: Capacidade de embalagem Primária: 350g á 600g de produto. Validade: Não inferior a 180 dias após a data de entrega mbalagem: PRIMÁRIA: Pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados. SECUNDÁRIA: Caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes.	PCT	ESTRELA	564	4,55	2.566,20
22	5268 - CANELA EM PAU Canela em pau. Embalagem plástica atóxica com o produto em forma homogênea, sem quebras.	PCT	Katalyn	208	3,48	723,84
23	5269 - CANELA EM PÓ Canela em pó, fina, nova, sem sujidades, com cheiro característico. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Rotulagem de acordo com a legislação. Potes com 35 g.	PCT	Katalyn	206	16,69	3.438,14
32	5278 - CHÁ BOLDO CHA DE BOLDO, embalagem com 10 saches, embalados individualmente; validade mínima de 11 meses da data de entrega.	cx	Maratá	140	3,87	541,80
33	5279 - CHÁ ERVA DOCE CHA DE ERVA DOCE, caixa com 10 saches embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	cx	Maratá	108	3,39	366,12
34	5280 - CHÁ DE HORTELÃ CHA SABOR HORTELA, caixa com 10 saches embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	cx	Maratá	108	3,39	366,12
35	5281 - CHÁ VERDE CHA VERDE, caixa com 10 saches embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	cx	Maratá	48	3,29	157,92
38	5284 - COCO RALADO Coco ralado, acondicionado em embalagem aluminaada, pacote de 100g, 1º qualidade.	PCT	Isis	248	2,42	600,16

39	5285 - CORANTE PARA ALIMENTO Corante para alimento pacote 100g	PCT	DONA CLARA	244	9,98	2.435,12
41	5287 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM 200G Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas/caixas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.	UNID	Betânia	960	3,77	3.619,20
42	5288 - DOCE DE GOIABA Doce de goiaba, pacote contendo 10 unidades.	PCT	NECI	248	4,45	1.103,60
43	5289 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g.	UNID	Dez+	230	3,87	890,10
44	5290 - EXTRATO DE TOMATE 180g EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 180g.	UNID	Tambaú	550	4,26	2.343,00
45	5291 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos.	KG	BELO GRÃO	206	6,37	1.312,22
46	5292 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA Farinha de mandioca fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos.	KG	BELO GRÃO	206	5,13	1.056,78
47	5293 - FARINHA DE MILHO FLOCADA Farinha de milho flocada para cuzcuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem (pacote) com 500 gramas.	PCT	São Braz	1.706	4,16	7.096,96
48	5294 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo com fermento – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório.	KG	Dona Maria	380	6,88	2.614,40
49	5295 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório.	KG	Dona Maria	380	6,88	2.614,40
50	5296 - FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA. Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente.	KG	LOPES	360	8,82	3.175,20
51	5297 - FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, embalagem transparente contendo 1Kg.	KG	BELO GRÃO	256	10,56	2.703,36
52	5298 - FEIJÃO MACASSO Feijão macaço, embalagem contendo 1kg.	KG	BELO GRÃO	256	10,66	2.728,96
53	5299 - FEIJÃO PRETO Feijão preto, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da entrega do produto.	KG	BELO GRÃO	156	9,11	1.421,16
54	5300 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FRASCO C/100G Fermento em pó químico frasco c/100g. FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 500 Gr Fermento biológico. Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias). Produto granulado e seco. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica, fechamento a vácuo, contendo 500 gr do produto.	UNID	ROYAL	105	4,36	457,80
55	5301 - FLOCOS A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO Flocos a base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais (Mucilon), acondicionado em lata com 500grs, 1º qualidade.	PCT	NESTLE	240	5,91	1.418,40
56	5302 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, farinha de milho pré cozida(cuscuz), embalagem contendo 500g.	PCT	CLARAMIL	320	11,73	3.753,60
62	5308 - GOMA FRESCA Goma fresca, 100% branca, não podendo estar com coloração esverdeada, embalagem transparente, contendo 1kg, data de fabricação e validade superior a pelo menos 12 dias após o recebimento.	KG	KI-GOMA	168	7,19	1.207,92
69	5315 - KETCHUP EMB. TETRAPAK Ketchup emb. Tetrapak - embalagem com 500 gramas.	UNID	Tambaú	440	10,47	4.606,80
71	5317 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395 Gr Leite condensado - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	UNID	Betânia	280	7,56	2.116,80
72	5318 - LEITE DE COCO Leite de coco tradicional, natural, concentrado; acondicionado em garrafas de vidro apropriadas, contendo 500mL. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UNID	Indiano	78	13,96	1.088,88
73	5319 - LEITE EM PÓ DESNATADO Leite em pó, Lactose, concentrado protéico de soro de leite, olefina de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, não contém glúten, seguimento com ferro para lactentes de 0 a 06 meses de idade, lata com 400 gramas.	UNID	Molico	96	22,20	2.131,20
74	5320 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM Leite em pó integral vitaminado, procedência nacional com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto. A embalagem deverá conter as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo de 8 litros par 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas, com rótulo e prazo de validade.	UNID	Betânia	1.650	7,46	12.309,00
80	5326 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão tipo espagete, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente	UNID	Bonsabor	1.390	3,97	5.518,30
82	5328 - MAIONESE EMB TETRAPAK - EMBALAGEM 500 GRAMAS Maionese emb tetrapak - embalagem 500 gramas.	UNID	Quero	540	10,18	5.497,20
86	5332 - MARGARINA Margarina com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejável, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada.	KG	PURO SABOR	800	9,11	7.288,00
90	5336 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes.	UNID	Dez+	290	7,56	2.192,40

	Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g.					
91	5337 - NESTON Pó para preparo de vitaminas tipo farinha láctea / neston, a base de cereais e polpa de frutas, leite em pó, vitaminas ou similar de igual ou superior qualidade. Validade 12 meses	UNID	NESTLE	94	12,99	1.221,06
92	5338 - OLEO DE SOJA Óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UNID	SOYA	428	8,82	3.774,96
93	5339 - OREGANO Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano desidratado, aspecto físico granuloso. Embalagem de 50 g.	PCT	Katalyn	230	12,12	2.787,60
94	5340 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha classe A, tipo grande, fresco, de ave galinácea, íntegro, sem manchas, sujidade, cor, odor e sabor anormais, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja com 30 unidade.	Bandeja	Sonovo	500	25,70	12.850,00
102	5348 - POLPA DE FRUTA ACEROLA Polpa de Acerola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor da Serra	450	9,86	4.437,00
104	5350 - POLPA DE FRUTA GOIABA Polpa de Goiaba, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor da Serra	450	9,86	4.437,00
106	5352 - POLPA DE FRUTA MANGA Polpa de Manga, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor da Serra	450	13,20	5.940,00
108	5354 - POLPA DE FRUTA MORANGO Polpa de Morango, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor da Serra	450	15,67	7.051,50
113	5359 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade.	UNID	Tianguá	118	6,10	719,80
116	5362 - SAL IODADO FINO EMBALAGEM C/1 KG Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1 Kg., 1ª qualidade.	KG	Belosal	306	1,83	559,98
120	5366 - TEMPERO COMPLETO Tempero completo. Ingredientes: vinagre, alho, coentro, louro, cominho, cheiro verde, sal, cebola, realçador de sabor. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	UNID	Marinar	200	3,19	638,00
121	5367 - TEMPERO EM PÓ Tempero em pó de 1ª qualidade, apresentação pó, aplicação tempero de carne vermelha, embalagem com 900 gramas, rendimento mínimo de 10 gramas para 1 kg de carne, validade mínima de 12 meses.	PCT	Marinar	120	4,55	546,00
123	5369 - VINAGRE DE ALCÓOL Vinagre de álcool, fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza.	UNID	Marinar	245	4,65	1.139,25
Total (R\$):						290.428,43

R DE F COMERCIO E SERVICOS LTDA (45.141.021/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	5270 - CARNE BOVINA SEM OSSO Carne bovina sem osso, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, característico da peça conforme o padrão normal.	KG	F.FRIZERCARNES	1.076	41,51	44.664,76
25	5271 - CARNE DE CHARQUE Carne de charque, tipo carne seca traseiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade. Deverá constar data de fabricação, data de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote.	PCT	Friboi	116	38,75	4.495,00
26	5272 - CARNE DE SOL DE 1ª. Carne de sol de 1ª qualidade, sem gordura, com procedência comprovada.	KG	F.FRIZERCARNES	1.272	41,03	52.190,16
27	5273 - CARNE MOÍDA Carne moída, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, sem pedaços de gordura, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de carne fresca, característico da peça conforme o padrão normal.	KG	Bom Todo	1.748	27,35	47.807,80
40	5286 - COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA Costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1ª qualidade.	KG	F.FRIZERCARNES	558	35,33	19.714,14
57	5303 - FRANGO - MIÚDOS - ASINHA DE FRANGO Frango - Miúdos - Asinha de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade.	KG	REAL	48	29,09	1.396,32
58	5304 - FRANGO - MIÚDOS - CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO Frango - Miúdos - Coração de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade.	KG	REAL	48	23,84	1.144,32
59	5305 - FRANGO - MIÚDOS - COXA/SOBRECOXA. Frango - Miúdos - Coxa/Sobrecoxa congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade.	KG	REAL	348	16,33	5.682,84
60	5306 - FRANGO INTEIRO Frango limpo congelado, peça inteira, acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade.	KG	REAL	784	16,81	13.179,04
75	5321 - LEITE PASTEURIZADO, TIPO C Leite pasteurizado, tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade superior a 15 dias.	litro	ITALAC	2.280	6,73	15.344,40
77	5323 - LINGUIÇA DE FRANGO Linguiça de frango, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade.	KG	Frimesa	348	32,10	11.170,80
78	5324 - LINGUIÇA TOSCANA BOVINA Linguiça de frango, empacotada à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. As embalagens devem conter: peso da peça, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF; segundo recomendações da ANVISA.	KG	RET	348	23,27	8.097,96
98	5344 - PEITO DE FRANGO Peito de frango, pedaço de peito inteiro, congelado, sem coloração esverdeada, a embalagem deve estar intacta.	KG	REAL	1.206	19,47	23.480,82
99	5345 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ) Peito de frango sem osso - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.	KG	REAL	400	23,93	9.572,00
100	5346 - PEIXE - "PIAL" Peixe - "Pial", congelado, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade.	KG	QUALITÁ	548	25,63	14.045,24
103	5349 - POLPA DE FRUTA CAJÁ Polpa de Cajá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor da Serra	450	9,11	4.099,50
105	5351 - POLPA DE FRUTA GRAVIOLA Polpa de Graviola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor da Serra	450	9,11	4.099,50
107	5353 - POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	KG	Sabor da Serra	450	15,55	6.997,50

	Polpa de Maracuja, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.					
109	5355 - POLPA DE FRUTA UVA Polpa de Uva, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor da Serra	450	16,62	7.479,00
110	5356 - PRESUNTO Presunto, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto, não contendo partes esverdeadas.	KG	REZENDE	90	22,32	2.008,80
111	5357 - QUEIJO DE COALHO Queijo de coalho, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto.	KG	Frimesa	118	31,05	3.663,90
112	5358 - QUEIJO MUSSARELA Queijo Mussarela, produto de primeira qualidade, fatiado em embalagem transparente com data de validade superior a 15 dias depois da data de entrega.	KG	QUALITÁ	80	20,70	1.656,00
117	5363 - SALSICHA Salsicha, produto de 1ª qualidade, não contendo partes com coloração esverdeada.	KG	Frimesa	444	15,28	6.784,32
Total (R\$):						308.774,12

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 30/08/2024

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Do Município De Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A7021624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0010/2024 PE**, e conforme o setor licitatório não consta no processo nem um impedimento para com o mesmo, eu **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

J CARLOS ALVES ROCHA (11.398.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
95	5341 - PÃO DE FORMA Pão de forma, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade.	PCT	Panificadora Soberana	496	7,00	3.472,00
96	5342 - PÃO DE SAL Pão de sal (francês), 50gr, 1ª qualidade.	UNID	Panificadora Soberana	20.000	0,85	17.000,00
97	5343 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente, macio e de 1ª qualidade.	UNID	Panificadora Soberana	27.000	0,95	25.650,00
124	7719 - BOLO SIMPLES Bolo Simples, sabores variados; bolo de laranja, bolo mesclado, bolo formigueiro, bolo fofo (ovos), leite, macaxeira, batata.	KG	Panificadora Soberana	636	18,20	11.575,20
126	12312 - SALGADOS DIVERSOS PEQUENOS 100 UNIDADES	UNID	Panificadora Soberana	300	21,20	6.360,00
Total (R\$):						64.057,20

F B MORAIS (42.070.966/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5247 - ABACAXI Abacaxi - fruto de tamanho médio, limpo, de 1ª qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; livre de resíduos de fertilizantes.	UNID	Flavio Hotfrutas	1.016	6,05	6.146,80
2	5248 - ACEROLA Acerola - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente.	KG	Flavio Hotfrutas	896	9,40	8.422,40
6	5252 - ALFACE Alface de 1ª qualidade, tipo crespa, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Mç	Flavio Hotfrutas	968	4,60	4.452,80
7	5253 - ALHO POR CABEÇA Alho branco, gráudo, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UNID	Flavio Hotfrutas	1.810	3,00	5.430,00
12	5258 - BANANA MAÇA Banana maçã, fruta de 1ª qualidade com 70% de maturação.	KG	Flavio Hotfrutas	868	4,35	3.775,80
13	5259 - BANANA PRATA Banana prata, fruta in natura, em pencas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos na casca e do manuseio do transporte.	KG	Flavio Hotfrutas	982	4,73	4.644,86
14	5260 - BATATA INGLESA Batata inglesa, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	Flavio Hotfrutas	1.506	6,15	9.261,90
15	5261 - BETERRABA BETERRABA - nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme	KG	Flavio Hotfrutas	1.032	6,25	6.450,00

	quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
28	5274 - CEBOLA BRANCA Cebola branca, não brotada, firme, intacta e com casca; tamanho médio; sem manchas, deformações, podridão e mofo.	KG	Flavio Hotfrutas	1.735	7,11	12.335,85
29	5275 - CEBOLA ROXA Cebola Roxa com bulbos firmes, com casca seca, pescoço seco e cicatrizado, cor firme e característica. Ausência de bulbos brotados, feridas, áreas amolecidas e mofo.	KG	Flavio Hotfrutas	1.242	7,30	9.066,60
30	5276 - CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE - folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 150g (sem raízes), isenta de enfermidade ou partes pútridas, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Molho.	Mç	Flavio Hotfrutas	876	3,78	3.311,28
31	5277 - CENOURA Cenoura "In natura", 1ª qualidade, frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, sem conter terra na sua superfície externa, sem apresentar superfície úmida e pegajosa.	KG	Flavio Hotfrutas	1.640	7,96	13.054,40
36	5282 - CHEIRO VERDE (COENTRO) Cheiro verde (coentro), folhas lisas, firmes, viçosas, de cor brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Mç	Flavio Hotfrutas	630	3,68	2.318,40
37	5283 - CHUCHU CHUCHU - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	780	4,25	3.315,00
61	5307 - GOIABA Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	KG	Flavio Hotfrutas	970	5,87	5.693,90
68	5314 - JERIMUM (ABOBORA) Jerimum (abobora), maduro, tipo moranga, tamanho médio, uniforme, sem defeito, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	Flavio Hotfrutas	430	4,83	2.076,90
70	5316 - LARANJA Laranja, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	Flavio Hotfrutas	780	5,28	4.118,40
76	5322 - LIMÃO Limão, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	Flavio Hotfrutas	320	14,62	4.678,40
79	5325 - MAÇÃ Fruta in natura, maçã, nacional.	KG	Flavio Hotfrutas	770	7,77	5.982,90
81	5327 - MACAXEIRA Macaxeira, inteira e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada.	KG	Flavio Hotfrutas	700	5,80	4.060,00
83	5329 - MAMÃO MAMÃO - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	KG	Flavio Hotfrutas	924	3,31	3.058,44
84	5330 - MANGA "Fruta "in natura", Tipo Manga, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme; livre de sujidades, parasitas e larvas, não está danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência."	KG	Flavio Hotfrutas	570	7,87	4.485,90
85	5331 - MARACUJÁ Maracujá espécie azeda de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para Consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	Flavio Hotfrutas	1.400	11,85	16.590,00
87	5333 - MELANCIA Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitase larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	KG	Flavio Hotfrutas	500	2,74	1.370,00
88	5334 - MELÃO MELÃO - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros com 80 a 90% de maturação.	KG	Flavio Hotfrutas	600	3,02	1.812,00
101	5347 - PIMENTÃO Pimentão de 1ª, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	Flavio Hotfrutas	250	7,15	1.787,50
114	5360 - REPOLHO REPOLHO - verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	220	7,30	1.606,00
119	5365 - TANGERINA Fruta in natura, tipo tangerina, espécie regional, aplicação alimentar, características adicionais extra.	KG	Flavio Hotfrutas	224	5,38	1.205,12
122	5368 - TOMATE Tomate tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	Flavio Hotfrutas	1.520	5,87	8.922,40
125	5370 - BATATA DOCE BATATA DOCE - lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	900	6,16	5.544,00
Total (R\$):						164.977,95

MT MARTINS BATISTA LTDA (07.453.545/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	5249 - ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó solúvel, vitamínado, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, pacote c/ 800 gramas.	PCT	ITALAC	368	14,06	5.174,08

63	5309 - IOGURTE/BEB. LACTEA AMEIXA Iogurte/bebida Láctea ameixa, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	Betânia	460	5,42	2.493,20
64	5310 - IOGURTE/BEB. LACTEA GRAVIOLA Iogurte/bebida Láctea graviola, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	ITAMBÉ	460	5,51	2.534,60
65	5311 - IOGURTE/BEB. LACTEA MAMÃO-LARANJA Iogurte/bebida Láctea mamão-laranja, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	ITAMBÉ	462	5,61	2.591,82
66	5312 - IOGURTE/BEB. LACTEA MORANGO Iogurte/bebida Láctea morango, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	Isis	462	5,51	2.545,62
67	5313 - IOGURTE/BEB. LACTEA SAL. FRUTAS Iogurte/bebida Láctea salada de frutas, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	Isis	460	5,42	2.493,20
89	5335 - MILHO VERDE Milho verde cortado acondicionado em bandeja com 350gr, 1º qualidade.	UNID	Quero	124	4,07	504,68
115	5361 - REQUEIJÃO CREMOSO 180G Requeijão cremoso, 1ª qualidade. Descrição complementar: Requeijão cremoso, 1ª qualidade, sabor original, em embalagem plástica atóxica. Validade de no mínimo 45 dias, com data de embalagem não superior a 10 dias.	UNID	TIROL	160	5,92	947,20
118	5364 - SOJA EM GRÃO Soja em grão, acondicionada em embalagem plástica, pacote com 500g, 1º qualidade.	PCT	TERRA VITA	380	12,13	4.609,40
Total (R\$):						23.893,80

D A R T NUNES GONDIM (23.974.437/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	5250 - AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal refinado açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica, com data de fabricação e de validade informadas na embalagem, pacote de 01 quilo. Validade mínima de 08 meses a contar da data de recebimento.	KG	Favo de Mel	2.921	5,85	17.087,85
5	5251 - ADOCANTE ARTIFICIAL Adoçante Dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 100ml.	UNID	Maratá	73	6,85	500,05
8	5254 - ARROZ BRANCO Arroz branco, classe longo fino de boa qualidade com informações nutricionais na embalagem, inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 1 kg.	KG	Fazenda	1.320	7,17	9.464,40
9	5255 - ARROZ PARBOILIZADO Arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parboilização. Embalado em pacote plástico atóxico, incolor, transparente.	KG	Fazenda	1.166	6,68	7.788,88
10	5256 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e totalmente vedada.	cx	Dular	296	11,63	3.442,48
11	5257 - AZEITE AZEITE, DE OLIVA, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, 100% extra virgem, embalagem 500.0 mililitros.	UNID	Olivá	84	23,95	2.011,80
16	5262 - BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker, caixa contendo 20 pacotes de 500g.	cx	ESTRELA	320	117,26	37.523,20
17	5263 - BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito tipo maisena, caixa contendo 20 pacotes de 500g.	cx	Esrtela	270	116,00	31.320,00
18	5264 - BISCOITO TIPO MARIA Biscoito tipo Maria, caixa contendo 20 pacotes de 500g.	cx	ESTRELA	310	116,20	36.022,00
19	5265 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	ESTRELA	560	5,13	2.872,80
20	5266 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten.	PCT	ESTRELA	552	5,13	2.831,76
21	5267 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite- Especificações: Capacidade de embalagem Primária: 350g á 600g de produto. Validade: Não inferior a 180 dias após a data de entrega mbalagem: PRIMÁRIA: Pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados. SECUNDÁRIA: Caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes.	PCT	ESTRELA	564	4,55	2.566,20
22	5268 - CANELA EM PAU Canela em pau. Embalagem plástica atóxica com o produto em forma homogênea, sem quebras.	PCT	Katalyn	208	3,48	723,84
23	5269 - CANELA EM PÓ Canela em pó, fina, nova, sem sujidades, com cheiro característico. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Rotulagem de acordo com a legislação. Potes com 35 g.	PCT	Katalyn	206	16,69	3.438,14
32	5278 - CHÁ BOLDO CHA DE BOLDO, embalagem com 10 saches, embalados individualmente; validade mínima de 11 meses da data de entrega.	cx	Maratá	140	3,87	541,80
33	5279 - CHÁ ERVA DOCE CHA DE ERVA DOCE, caixa com 10 saches embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	cx	Maratá	108	3,39	366,12
34	5280 - CHÁ DE HORTELA CHA SABOR HORTELA, caixa com 10 saches embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	cx	Maratá	108	3,39	366,12
35	5281 - CHÁ VERDE CHA VERDE, caixa com 10 saches embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	cx	Maratá	48	3,29	157,92
38	5284 - COCO RALADO Coco ralado, acondicionado em embalagem aluminada, pacote de 100g, 1º qualidade.	PCT	Isis	248	2,42	600,16
39	5285 - CORANTE PARA ALIMENTO Corante para alimento pacote 100g	PCT	DONA CLARA	244	9,98	2.435,12
41	5287 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM 200G Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas/caixas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.	UNID	Betânia	960	3,77	3.619,20
42	5288 - DOCE DE GOIABA Doce de goiaba, pacote contendo 10 unidades.	PCT	NECI	248	4,45	1.103,60

43	5289 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g.	UNID	Dez+	230	3,87	890,10
44	5290 - EXTRATO DE TOMATE 180g EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 180g.	UNID	Tambaú	550	4,26	2.343,00
45	5291 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos.	KG	BELO GRÃO	206	6,37	1.312,22
46	5292 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA Farinha de mandioca fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos.	KG	BELO GRÃO	206	5,13	1.056,78
47	5293 - FARINHA DE MILHO FLOCADA Farinha de milho flocada para cuscuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem (pacote) com 500 gramas.	PCT	São Braz	1.706	4,16	7.096,96
48	5294 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo com fermento – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório.	KG	Dona Maria	380	6,88	2.614,40
49	5295 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório.	KG	Dona Maria	380	6,88	2.614,40
50	5296 - FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA. Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente.	KG	LOPES	360	8,82	3.175,20
51	5297 - FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, embalagem transparente contendo 1Kg.	KG	BELO GRÃO	256	10,56	2.703,36
52	5298 - FEIJÃO MACASSO Feijão macaço, embalagem contendo 1kg.	KG	BELO GRÃO	256	10,66	2.728,96
53	5299 - FEIJÃO PRETO Feijão preto, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da entrega do produto.	KG	BELO GRÃO	156	9,11	1.421,16
54	5300 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FRASCO C/100G Fermento em pó químico frasco c/100g. FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 500 Gr Fermento biológico. Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias). Produto granulado e seco. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica, fechamento a vácuo, contendo 500 gr do produto.	UNID	ROYAL	105	4,36	457,80
55	5301 - FLOCOS A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO Flocos a base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais (Mucilon), acondicionado em lata com 500grs, 1ª qualidade.	PCT	NESTLE	240	5,91	1.418,40
56	5302 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, farinha de milho pré cozida(cuscuz), embalagem contendo 500g.	PCT	CLARAMIL	320	11,73	3.753,60
62	5308 - GOMA FRESCA Goma fresca, 100% branca, não podendo estar com coloração esverdeada, embalagem transparente, contendo 1kg, data de fabricação e validade superior a pelo menos 12 dias após o recebimento.	KG	KI-GOMA	168	7,19	1.207,92
69	5315 - KETCHUP EMB. TETRAKAK Ketchup emb. Tetrapak - embalagem com 500 gramas.	UNID	Tambaú	440	10,47	4.606,80
71	5317 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395 Gr Leite condensado- produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	UNID	Betânia	280	7,56	2.116,80
72	5318 - LEITE DE COCO Leite de coco tradicional, natural, concentrado; acondicionado em garrafas de vidro apropriadas, contendo 500mL. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UNID	Índiano	78	13,96	1.088,88
73	5319 - LEITE EM PÓ DESNATADO Leite em pó, Lactose, concentrado protéico de soro de leite, olefina de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, não contém glúten, seguimento com ferro para lactentes de 0 a 06 meses de idade, lata com 400 gramas.	UNID	Molico	96	22,20	2.131,20
74	5320 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM Leite em pó integral vitaminado, procedência nacional com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto. A embalagem deverá conter as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo de 8 litros par 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas, com rótulo e prazo de validade.	UNID	Betânia	1.650	7,46	12.309,00
80	5326 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão tipo espagete, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente	UNID	Bonsabor	1.390	3,97	5.518,30
82	5328 - MAIONESE EMB TETRAKAK - EMBALAGEM 500 GRAMAS Maionese emb tetrapak - embalagem 500 gramas.	UNID	Quero	540	10,18	5.497,20
86	5332 - MARGARINA Margarina com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejável, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada.	KG	PURO SABOR	800	9,11	7.288,00
90	5336 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g.	UNID	Dez+	290	7,56	2.192,40
91	5337 - NESTON Pó para preparo de vitaminas tipo farinha láctea / neston, a base de cereais e polpa de frutas, leite em pó, vitaminas ou similar de igual ou superior qualidade. Validade 12 meses	UNID	NESTLE	94	12,99	1.221,06
92	5338 - OLEO DE SOJA Óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UNID	SOYA	428	8,82	3.774,96
93	5339 - OREGANO	PCT	Katalyn	230	12,12	2.787,60

	Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano desidratado, aspecto físico granulado. Embalagem de 50 g.					
94	5340 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha classe A, tipo grande, fresco, de ave galinácea, íntegro, sem manchas, sujidade, cor, odor e sabor anormais, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja com 30 unidades.	Bandeja	Sonovo	500	25,70	12.850,00
102	5348 - POLPA DE FRUTA ACEROLA Polpa de Acerola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor da Serra	450	9,86	4.437,00
104	5350 - POLPA DE FRUTA GOIABA Polpa de Goiaba, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor da Serra	450	9,86	4.437,00
106	5352 - POLPA DE FRUTA MANGA Polpa de Manga, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor da Serra	450	13,20	5.940,00
108	5354 - POLPA DE FRUTA MORANGO Polpa de Morango, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor da Serra	450	15,67	7.051,50
113	5359 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade.	UNID	Tianguá	118	6,10	719,80
116	5362 - SAL IODADO FINO EMBALAGEM C/1 KG Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1 Kg., 1ª qualidade.	KG	Belosal	306	1,83	559,98
120	5366 - TEMPERO COMPLETO Tempero completo. Ingredientes: vinagre, alho, coentro, louro, cominho, cheiro verde, sal, cebola, realçador de sabor. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	UNID	Marinar	200	3,19	638,00
121	5367 - TEMPERO EM PÓ Tempero em pó de 1ª qualidade, apresentação pó, aplicação tempero de carne vermelha, embalagem com 900 gramas, rendimento mínimo de 10 gramas para 1 kg de carne, validade mínima de 12 meses.	PCT	Marinar	120	4,55	546,00
123	5369 - VINAGRE DE ALCÓOL Vinagre de álcool, fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza.	UNID	Marinar	245	4,65	1.139,25
Total (R\$):						290.428,43

R DE F COMERCIO E SERVICOS LTDA (45.141.021/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	5270 - CARNE BOVINA SEM OSSO Carne bovina sem osso, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, característico da peça conforme o padrão normal.	KG	F.FRIZERCARNES	1.076	41,51	44.664,76
25	5271 - CARNE DE CHARQUE Carne de charque, tipo carne seca traseiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade. Deverá constar data de fabricação, data de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote.	PCT	Friboi	116	38,75	4.495,00
26	5272 - CARNE DE SOL DE 1ª. Carne de sol de 1ª qualidade, sem gordura, com procedência comprovada.	KG	F.FRIZERCARNES	1.272	41,03	52.190,16
27	5273 - CARNE MOÍDA Carne moída, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, sem pedaços de gordura, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de carne fresca, característico da peça conforme o padrão normal.	KG	Bom Todo	1.748	27,35	47.807,80
40	5286 - COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA Costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1ª qualidade.	KG	F.FRIZERCARNES	558	35,33	19.714,14
57	5303 - FRANGO - MIÚDOS - ASINHA DE FRANGO Frango - Miúdos - Asinha de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade.	KG	REAL	48	29,09	1.396,32
58	5304 - FRANGO - MIÚDOS - CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO Frango - Miúdos - Coração de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade.	KG	REAL	48	23,84	1.144,32
59	5305 - FRANGO - MIÚDOS - COXA/SOBRECOXA. Frango - Miúdos - Coxa/Sobrecoxa congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade.	KG	REAL	348	16,33	5.682,84
60	5306 - FRANGO INTEIRO Frango limpo congelado, peça inteira, acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade.	KG	REAL	784	16,81	13.179,04
75	5321 - LEITE PASTEURIZADO, TIPO C Leite pasteurizado, tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade superior a 15 dias.	litro	ITALAC	2.280	6,73	15.344,40
77	5323 - LINGÜIÇA DE FRANGO Lingüiça de frango, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade.	KG	Frimesa	348	32,10	11.170,80
78	5324 - LINGÜIÇA TOSCANA BOVINA Lingüiça de frango, empacotada à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. As embalagens devem conter: peso da peça, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF; segundo recomendações da ANVISA.	KG	RET	348	23,27	8.097,96
98	5344 - PEITO DE FRANGO Peito de frango, pedaço de peito inteiro, congelado, sem coloração esverdeada, a embalagem deve estar intacta.	KG	REAL	1.206	19,47	23.480,82
99	5345 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ) Peito de frango sem osso - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.	KG	REAL	400	23,93	9.572,00
100	5346 - PEIXE - "PIAL" Peixe - "Pial", congelado, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade.	KG	QUALITÁ	548	25,63	14.045,24
103	5349 - POLPA DE FRUTA CAJÁ Polpa de Cajá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor da Serra	450	9,11	4.099,50
105	5351 - POLPA DE FRUTA GRAVIOLA Polpa de Graviola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor da Serra	450	9,11	4.099,50
107	5353 - POLPA DE FRUTA MARACUJÁ Polpa de Maracujá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor da Serra	450	15,55	6.997,50
109	5355 - POLPA DE FRUTA UVA Polpa de Uva, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	KG	Sabor da Serra	450	16,62	7.479,00
110	5356 - PRESUNTO Presunto, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto, não contendo partes esverdeadas.	KG	REZENDE	90	22,32	2.008,80
111	5357 - QUEIJO DE COALHO Queijo de coalho, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto.	KG	Frimesa	118	31,05	3.663,90
112	5358 - QUEIJO MUSSARELA Queijo Mussarela, produto de primeira qualidade, fatiado em embalagem transparente com data de validade superior a 15 dias depois da data de entrega.	KG	QUALITÁ	80	20,70	1.656,00

117	5363 - SALSICHA Salsicha, produto de 1ª qualidade, não contendo partes com coloração esverdeada.	KG	Frimesa	444	15,28	6.784,32
Total (R\$):						308.774,12

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/08/2024

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Do Município De Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C27AE8F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023 PE
3ª Republicação**

Aos nove de novembro de dois mil e vinte e três, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvío Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar destinado a utilização no Hospital Municipal Mamãe Socorro do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar destinado a utilização no Hospital Municipal Mamãe Socorro do município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 09/11/2023

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.538.476/0001-34

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2023 PE

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	3333 - Compressa cirúrgica (campo operatório) Compressa cirúrgica (campo operatório), sem radiopaco, medindo 45cmx50cm, constituída de quatro camadas de gaze sobrepostas, contendo aproximadamente 15 (8x7) fios por cm2 em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas em ponto overlak, formato retangular, provida de alça, cantos arredondados. Peso aproximado: 40/41g. Pacote C/ 50 Unidades Marca: ULTRA TÊXTIL	PCT	100	45,90	4.590,00
6	3337 - Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte medindo 25mmx10m, com capa. Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte medindo 25mmx10m, com capa, hipalergênica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de uso de tesouras) 25mmx10m, com capa. Marca: WILTEX	RL	500	5,20	2.600,00
8	3340 - Fita adesiva hospitalar, em papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, com uma face adesiva e outra com camada de resinas acrílicas. Fita adesiva hospitalar, em papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, com uma face adesiva e outra com camada de resinas acrílicas. Marca: eurocel	RL	1.000	3,89	3.890,00
10	3342 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 25 x 7 mm, Caixa c/ 100 Unidades Marca: MEDIX	cx	300	7,99	2.397,00
12	3344 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 20 x 5,5, Caixa c/ 100 Unidades	cx	200	7,95	1.590,00

	Marca: TKL					
14	3346 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalagem individualmente c/ abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalagem individualmente c/ abertura asséptica, 1 ml Marca: ABL	UNID	30.000	0,13		3.900,00
16	3348 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalagem individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalagem individualmente com abertura asséptica, 5 ml. Marca: SR	UNID	18.000	0,20		3.600,00
20	3352 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(reposu) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(reposu) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual. Marca: TEXCARE	UNID	5.000	0,36		1.800,00
24	3356 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 1,80m(reposu) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 1,80m(reposu) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual. Marca: TEXCARE	UNID	3.000	1,10		3.300,00
28	3360 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipolárgica invólucro íntegro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 6,5 Marca: MEDIX	PR	800	1,18		944,00
30	3362 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipolárgica não estéril, tamanho média (m) caixa com 50 pares Marca: MEDIX	cx	1.500	12,45		18.675,00
32	3364 - Sonda nasoentérica nº12 - com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp tecnico, nº lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasoentérica nº12 - com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp tecnico, nº lote data de validade e registro da anvisa. Marca: MARKMED	UNID	100	8,40		840,00
34	3366 - Sonda nasoentérica nº 16- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasoentérica nº 16 - com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa. Marca: MARKMED	UNID	100	9,60		960,00
36	3368 - Alcool absoluto 99,3 Frasco com 1000 ml Alcool absoluto 99,3 Frasco com 1000 ml Marca: JALLES	FRASCO	600	8,45		5.070,00
42	3374 - Fita para glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus Fita para glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus Frasco com 50 tiras Marca: MEDLEVENSOHN	FRASCO	2.000	20,00		40.000,00
48	3380 - Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 20 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 20 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500. Marca: DESCARBOX	UNID	800	8,00		6.400,00
52	3384 - Latex nº 204 pct com 15 m Marca: GOIAIS	PCT	20	73,50		1.470,00
66	3398 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Marca: MEDIX	UNID	1.000	0,68		680,00
68	3400 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 20-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 20-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Marca: MEDIX	UNID	2.000	0,66		1.320,00
70	3402 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 24-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 24-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Marca: MEDIX	UNID	3.000	0,67		2.010,00
76	3408 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar com identificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar com identificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor padrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº21. Marca: MEDIX	UNID	3.000	0,26		780,00
78	3410 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar com identificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar com identificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor padrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº25. Marca: MEDIX	UNID	3.000	0,26		780,00
82	3414 - Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com péra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o inmetro Marca: PREMIUM	UNID	30	68,80		2.064,00
88	3420 - Papel para eletrocardiograma tamanho 80mmx30metrqs Papel para eletrocardiograma tamanho 80mmx30metrqs Marca: Tecnoprint	RL	10	17,90		179,00
90	3422 - Papel para eletrocardiograma tamanho 58mmx30 metros Papel para eletrocardiograma tamanho 58mmx30 metros Marca: Tecnoprint	RL	10	18,60		186,00
96	3428 - Sapatilha descartável com elástico confeccionada em tecido, composição 100% polipropileno não tóxico Sapatilha descartável com elástico confeccionada em tecido, composição 100% polipropileno não tóxico Pacote com 100 pares Marca: HNDESC	PCT	20	14,60		292,00
98	3431 - Coletor de urina aberto 2.000 ml Marca: LOTOMED	UNID	1.500	0,40		600,00
100	3433 - Coletor de urina infantil masculino estéril Coletor de urina infantil masculino estéril Marca: MARKMED	UNID	80	1,05		84,00
104	3437 - Coletor universal 30ml Coletor universal 30ml Marca: SR	UNID	1.000	0,39		390,00
106	3439 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual nº 08 Marca: MEDSONDA	UNID	300	0,75		225,00
108	3442 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual nº 14 Marca: MEDSONDA	UNID	50	0,75		37,50
110	3444 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 10. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 10. Marca: MEDSONDA	UNID	80	1,15		92,00
112	3446 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 14. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 14. Marca: MEDSONDA	UNID	80	1,15		92,00
114	3448 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 18. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 18. Marca: MEDSONDA	UNID	30	0,95		28,50
116	3450 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 12. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 12. Marca: TKL	UNID	100	2,70		270,00
118	3452 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 16. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 16. Marca: TKL	UNID	100	2,65		265,00
120	3454 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 20. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 20. Marca: TKL	UNID	100	2,70		270,00
122	3456 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 24. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 24. Marca: TKL	UNID	100	2,40		240,00
124	3458 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 06. Marca: MEDSONDA	UNID	30	0,69		20,70
126	3460 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 10. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 10. Marca: MEDSONDA	UNID	200	0,85		170,00
128	3462 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 14. Marca: MEDSONDA	UNID	200	0,95		190,00
130	3464 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 18. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 18. Marca: MEDSONDA	UNID	200	0,95		190,00
148	3482 - Hipoclorito de sódio 1%: embalagem com 01 litros. Hipoclorito de sódio 1%: embalagem com 01 litros. Marca: FORTSAN	litro	100	3,75		375,00
149	3483 - Solução a base de glutaraldeído a 2% (28 dias) galão com 01 litro Solução a base de glutaraldeído a 2% (28 dias) galão com 01 litro Marca: FORTSAN	GL	20	48,00		960,00
154	3489 - Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Marca: FARMAX	FRASCO	1.000	32,00		32.000,00
162	3497 - Máscara dupla camada: com elástico, pacote com 50 unidades. Máscara dupla camada: com elástico, pacote com 50 unidades. Marca: MEDIX	PCT	800	5,60		4.480,00
172	3507 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 1-0, sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 1-0, sem agulha. Marca: DONATI	cx	10	54,00		540,00
174	3509 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 3-0 sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 3-0 sem agulha. Marca: DONATI	cx	10	54,00		540,00
182	3517 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm. Marca: TENOFIO	cx	20	110,00		2.200,00
196	3531 - Ringer com lactato, frasco com 500 ml. Ringer com lactato, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos Marca: FRESENIUS	cx	150	200,00		30.000,00
198	3533 - Solução fisiológica 09 %, frasco com 100 ml, Caixa c/ 60 frascos Marca: FARMACE	cx	150	300,00		45.000,00
200	3535 - Solução glicosada 5%, frasco com 250ml, Caixa com 24 frascos Solução glicosada 5%, frasco com 250ml, Caixa com 24 frascos Marca: EQUIPLEX	cx	200	170,00		34.000,00
202	3537 - Solução glicerinada 12% 500ml, Caixa com 24 Frascos Solução glicerinada 12% 500ml, Caixa com 24 Frascos Marca: EQUIPLEX	cx	30	288,00		8.640,00
204	3539 - Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e	BOBINA	100	45,00		4.500,00

	especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc. Marca: ESTERIL CARE				
206	3541 - Papel grau cirúrgico 20 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 20 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc. Marca: ESTERIL CARE	BOBINA	100	90,00	9.000,00
208	3543 - Papel grau cirúrgico 40 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc. Marca: ESTERIL CARE	BOBINA	50	150,00	7.500,00
210	3545 - Espécule vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho médio. Marca: VAGISPEC	UNID	900	1,40	1.260,00
214	3549 - Bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti-refluxo pinça clampeadora estéril descartável escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tudo transparente Bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti-refluxo pinça clampeadora estéril descartável escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tudo transparente, com sítio para coleta de amostra conector comico com protetor, tampa protetora do tubo pra drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito, embalagem individual com abertura asséptica. Marca: BIOMASS	UNID	60	4,36	261,60
218	3553 - Preservativos não lubrificadas - cx com 144 unidades. Preservativos não lubrificadas - cx com 144 unidades. Marca: BIOWTEX	cx	20	55,00	1.100,00
220	7900 - AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 4MM 32G - CX COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	UNID	500	14,50	7.250,00
224	7727 - TOUCA TIPO DESCARTÁVEL material TNT, cor branca, Tamanho único com elástico pacote com 100 unidades Marca: Descarpack	UNID	5.000	6,60	33.000,00
228	7811 - ALCOOL ETÍLICO GEL tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação gel embalagem com 1 LITRO Marca: KASMED	UNID	1.500	8,80	13.200,00
230	13135 - ÁGUA PARA INJEÇÃO IV.500 ML Marca: EQUIPLEX	Bis	1.000	7,30	7.300,00
231	13136 - COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5 CM X 7,5CM Marca: ABL	cx	100	8,00	800,00
232	13137 - COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5CM X 15CM Marca: ABL	cx	100	13,50	1.350,00
240	13145 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22 Marca: BIOMASS	UNID	500	25,00	12.500,00
242	13147 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24 Marca: BIOMASS	UNID	300	25,00	7.500,00
243	13148 - OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL, COM LEITOR FREQUENCIA CARDIACA Marca: MEDICAL SYSTEM	UNID	30	68,00	2.040,00
244	13149 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO APROVADO PELO INMETRO FUNCIONAMENTO A PILHAS ACOMPANHADO DE UMA BRAÇADEIRA UNIVERSAL, QUE COBRE UMA AMPLA VARIEDADE DE TAMANHOS DE BRAÇOS (20 A 45 CM). Marca: MEDLEVENSOHN	UNID	40	170,00	6.800,00
246	13151 - ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, 250 ML Marca: FARMACE	UNID	500	5,80	2.900,00
Total					390.478,30

Rodolfo Fernandes/RN, 09/11/2023

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.538.476/0001-34

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C1027849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/202

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023 PE****3ª Replicação**

Aos nove de novembro de dois mil e vinte e três, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar destinado a utilização no Hospital Municipal Mamãe Socorro do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar destinado a utilização no Hospital Municipal Mamãe Socorro do município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 09/11/2023

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA

CNPJ: 06.964.537/0001-58

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2023 PE****LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3332 - Abaixador de língua (espátula de madeira) Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura x 0,5mm de espessura Pacote c/ 100 Peças Marca: LABOR IMPORT	PCT	100	5,83	583,00
3	3334 - Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios. Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios, tamanho nominal de 7,5x7,5, com 08 dobras, área aproximada de 420cm2 na compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização. Pacote Plástico c/ 500 Unidades Marca: BIOTEXTIL	PCT	2.000	6,93	13.860,00
5	3336 - Fita autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. Fita autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem, papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termoreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivo à base de borracha natural e resina. Marca: LABOR IMPORT	UNID	600	3,90	2.340,00
7	3339 - Esparradrapo medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas Esparradrapo medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipalergênico, boa aderência, bordas em picotes enrolado em carretel com capa protetora Marca: MISNER	RL	1.200	9,14	10.968,00
9	3341 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 13 x 4,5 mm. Caixa c/ 100 Unidades Marca: LABOR IMPORT	cx	200	7,90	1.580,00
11	3343 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 25 x 8 mm, Caixa c/ 100 Unidades Marca: LABOR IMPORT	cx	300	6,89	2.067,00
13	3345 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 40 x 12 mm. Caixa c/ 100 Unidades Marca: LABOR IMPORT	cx	200	7,47	1.494,00
15	3347 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica. 3 ml. Marca: SR	UNID	15.000	0,19	2.850,00
17	3349 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 10 ml. Marca: SR	UNID	20.000	0,364	7.280,00
19	3351 - Equipo macro-gotas com câmara graduada de 0 a 100 - 150 ml (com escala de 1/1 ml), injetor na câmara com borracha cicatrizante, filtro de entrada de ar (hidrófobo), alça de sustentação da câmara Equipo macro-gotas com câmara graduada de 0 a 100 - 150 ml (com escala de 1/1 ml), injetor na câmara com borracha cicatrizante, filtro de entrada de ar (hidrófobo), alça de sustentação da câmara, câmara de gotejamento flexível e transparente, micro-gotejador (relação 60 gotas/ml), ponta perfurante (penetrador) pinça corta-fluxo, tubo flexível transparente, pinça rolete, conector luer nacho (encaixe por pressão), protetor do conector estéril descartável e embalado individualmente. Marca: LABOR IMPORT	UNID	5.000	0,589	2.945,00
21	3353 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual. Marca: LABOR IMPORT	UNID	5.000	0,339	1.695,00
23	3355 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual. Marca: LABOR IMPORT	UNID	3.000	0,469	1.407,00
25	3357 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural inteiro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural inteiro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipalérgica invólucro inteiro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 8,0 Marca: MEDIX	PR	800	1,109	887,20
26	3358 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural inteiro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural inteiro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipalérgica invólucro inteiro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 7,5 Marca: MEDIX	PR	1.000	1,169	1.169,00
27	3359 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural inteiro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural inteiro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipalérgica invólucro inteiro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 7,0 Marca: MEDIX	PR	1.200	1,319	1.582,80
29	3361 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural inteiro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidades adequadas resistente a tração Luva descartável individual, confeccionada em látex natural inteiro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipalérgica não estéril, tamanho pequena (p) Caixa c/ 50 Pares Marca: MEDIX	cx	1.200	7,999	9.598,80
31	3363 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural inteiro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível Luva descartável individual, confeccionada em látex natural inteiro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipalérgica não estéril, tamanho grande (g) Marca: MEDIX	PR	1.200	9,999	11.998,80
33	3365 - Sonda nasotérmica nº 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasotérmica nº 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa. Marca: EMBRAMED	UNID	100	9,80	980,00
35	3367 - Alcool etílico 70% Frasco com 1000 ml Marca: ITAJA	FRASCO	2.000	4,99	9.980,00
37	3369 - Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Marca: rioquímica	FRASCO	500	29,00	14.500,00

39	3371 - Desengraxante industrial superconcentrado, rico em matéria ativa e não iônica, solúvel em água, com aplicações diversas na lavagem de piso e superfícies em geral, paredes de cozinhas industriais. Desengraxante industrial superconcentrado, rico em matéria ativa e não iônica, solúvel em água, com aplicações diversas na lavagem de piso e superfícies em geral, paredes de cozinhas industriais, açougues, padarias, peixarias e veículos. Não possui odor desagradável quando pulverizado. Usado para limpeza de superfícies em hospitais. Caixa com 04 Unidades de 05 Litros Marca: special mix	cx	10	69,00	690,00
40	3372 - Desinfetante à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000ppm) para desinfecção de artigos, acessórios, superfície fixas de quaisquer áreas em hospitais, lactários Desinfetante à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000ppm) para desinfecção de artigos, acessórios, superfície fixas de quaisquer áreas em hospitais, lactários, cozinhas e ambientes institucionais. Possui ação contra bactérias gram-positivas e gram- negativas, micobactérias, fungos e vírus, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros Marca: rioquímica	cx	10	79,00	790,00
41	3373 - Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - embalagem com 20 kg Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - embalagem com 20 kg Marca: claralux	Emb	20	139,90	2.798,00
43	3375 - Detergente enzimático a base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão Detergente enzimático a base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão, Galão com 05 Litros Marca: FORTSAN	GL	10	109,90	1.099,00
44	3376 - Saco para lixo hospitalar 100 l: em material resistente Saco para lixo hospitalar 100 l: em material resistente Marca: zig bag	UNID	5.000	0,50	2.500,00
45	3377 - Saco para lixo hospitalar 40 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 40 l: em material resistente. Marca: zig bag	UNID	5.000	0,50	2.500,00
46	3378 - Saco para lixo hospitalar 50 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 50 l: em material resistente. Marca: zig bag	UNID	5.000	0,50	2.500,00
47	3379 - Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 13 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 13 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500. Marca: Descarpack	UNID	800	5,49	4.392,00
49	3381 - Depósito de plástico com tampa com capacidade de 20l para desinfecção de artigos hospitalar Depósito de plástico com tampa com capacidade de 20l para desinfecção de artigos hospitalar. Marca: evolutium	UNID	15	47,99	719,85
50	3382 - Saco para lixo hospitalar 20 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 20 l: em material resistente. Marca: evolutium	UNID	5.000	0,50	2.500,00
51	3383 - Depósito de plástico com tampa com capacidade de 30l para desinfecção de artigos hospitalar Depósito de plástico com tampa com capacidade de 30l para desinfecção de artigos hospitalar Marca: evolutium	UNID	15	49,999	749,98
53	3385 - Látex para garrote nº 200 Látex para garrote nº 200 Marca: LABOR IMPORT	PCT	20	31,99	639,80
54	3386 - Avental de pvc forrado com ilhos plástico Avental de pvc forrado com ilhos plástico Marca: LABOR IMPORT	UNID	20	12,00	240,00
57	3389 - Lâmina de vidro para microscopia com ponta fosca Lâmina de vidro para microscopia com ponta fosca Caixa com 50 Unidade Marca: PERFECTA	cx	200	7,609	1.521,80
58	3390 - Fio guia para sonda endotraqueal, em aço com 20 cm, adulto Fio guia para sonda endotraqueal, em aço com 20 cm, adulto Marca: generalmed	UNID	15	22,00	330,00
59	3391 - Fita adesiva para autoclave, em papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termoreativa estireno butadieno, resinas acrílicas e, adesivo a base de borracha natural e resina. Fita adesiva para autoclave, em papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termoreativa estireno butadieno, resinas acrílicas e, adesivo a base de borracha natural e resina. Marca: LABOR IMPORT	RL	500	4,859	2.429,50
60	3392 - Pêra em borracha para aparelho de eletrocardiograma Pêra em borracha para aparelho de eletrocardiograma Marca: LABOR IMPORT	UNID	20	9,00	180,00
61	3393 - Termômetro clínico com coluna de mercúrio Termômetro clínico com coluna de mercúrio Marca: geraltherm	UNID	20	7,999	159,98
62	3394 - Eletrodo descartável adulto pct com 03 Eletrodo descartável adulto pct com 03 Marca: SOLIDOR	UNID	100	10,00	1.000,00
63	3395 - Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 30% de brançura). Marca: NEVOA	RL	900	11,999	10.799,10
65	3397 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Marca: SOLIDOR	UNID	1.000	0,739	739,00
67	3399 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 18-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 18-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Marca: SOLIDOR	UNID	1.000	0,729	729,00
69	3401 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 22-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 22-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Marca: SOLIDOR	UNID	3.000	0,779	2.337,00
71	3403 - Cateter para infusão de veia central - intracath 16f Cateter para infusão de veia central - intracath 16f Marca: SOLIDOR	UNID	10	1,019	10,19
73	3405 - Cateter para oxigênio tipo óculos estéril atóxico estéril, apirogênico. Embalagem inoxidável. Marca: MARK MED	UNID	1.200	1,109	1.330,80
75	3407 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor padrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº 19. Marca: SOLIDOR	UNID	1.000	0,259	259,00
77	3409 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor prdão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº23. Marca: SOLIDOR	UNID	7.000	0,249	1.743,00
79	3411 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor prdão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº27. Marca: LABOR IMPORT	UNID	500	0,189	94,50
81	3413 - Equipos simples flexível e transparente, (relação 20 gotas/ml) ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco (ampolas), bolsa, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete Equipos simples flexível e transparente, (relação 20 gotas/ml) ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, conector luer nacho (encaixe por pressão) protetor do conector estéril, descartável e embalado individualmente. Marca: LABOR IMPORT	UNID	5.000	1,019	5.095,00
83	3415 - Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o immetro. Marca: PREMIUM	UNID	3	61,999	186,00
84	3416 - Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda. Marca: PREMIUM	UNID	10	29,00	290,00
85	3417 - Fluxômetro, para oxigênio canalizado e/ou de cilindro, corpo de material resistente e antioxidante, visor composto de duas peças em material resistente, com escala graduada de 0 a 15l/mm 02, uma capa Fluxômetro, para oxigênio canalizado e/ou de cilindro, corpo de material resistente e antioxidante, visor composto de duas peças em material resistente, com escala graduada de 0 a 15l/mm 02, uma capa externa de proteção, flutuador esférico em aço inoxidável, sistema de compensação de pressão, roscas conforme norma, rosca de saída com dispositivo para adaptação de tubos de extensão, acompanha duas extensões de silicone transparente, atóxico, resistente a desinfecção por agentes químicos. Possuir: garantia manual e assistência técnica. Marca: PROTEC	UNID	10	99,999	999,99
86	3418 - Reanimador manual adulto com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem Reanimador manual adulto com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem para limpeza e reposicionamento e cujo material tenha a melhor vida útil com o máximo de reposicionamento permitido. Marca: mikato	UNID	5	259,00	1.295,00
89	3421 - Colar cervical tamanho g Marca: kestal	UNID	5	24,999	125,00

91	3423 - Colar cervical tamanho M Marca: kestal	UNID	5	29,00	145,00
92	3424 - Colar cervical tamanho P Colar cervical tamanho P Marca: kestal	UNID	5	29,00	145,00
93	3425 - Colar cervical infantil Colar cervical infantil Marca: kestal	UNID	5	25,999	130,00
97	3429 - Lençol em tecido não tecido descartável medindo 2,00 x 0,90 m - pacote com 25 unidades Lençol em tecido não tecido descartável medindo 2,00 x 0,90 m - pacote com 25 unidades Marca: HNDESC	PCT	50	77,899	3.894,95
99	3432 - Coletor de urina infantil feminino estéril Coletor de urina infantil feminino estéril Marca: jprolab	UNID	80	1,079	86,32
105	3438 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual nº 06 Marca: MARK MED	UNID	50	0,719	35,95
107	3440 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual nº 12 Marca: MARK MED	UNID	30	0,899	26,97
109	3443 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 08. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 08. Marca: MARK MED	UNID	100	1,019	101,90
111	3445 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 12. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 12. Marca: MARK MED	UNID	80	1,189	95,12
113	3447 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 16. Marca: MARK MED	UNID	30	1,149	34,47
115	3449 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 20. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 20. Marca: MARK MED	UNID	20	1,189	23,78
117	3451 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 14. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 14. Marca: SOLIDOR	UNID	100	2,989	298,90
119	3453 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 18. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 18. Marca: SOLIDOR	UNID	100	2,769	276,90
121	3455 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 22. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 22. Marca: SOLIDOR	UNID	150	2,079	311,85
123	3457 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 3 vias 5cc nº 22. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 3 vias 5cc nº 22. Marca: SOLIDOR	UNID	30	2,949	88,47
125	3459 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 08. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 08. Marca: MARK MED	UNID	300	0,839	251,70
127	3461 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 12. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 12. Marca: MARK MED	UNID	200	0,879	175,80
129	3463 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 16. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 16. Marca: MARK MED	UNID	200	0,99	198,00
131	3465 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 20. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 20. Marca: MARK MED	UNID	100	0,959	95,90
132	3466 - Sonda nasoentérica nº 12- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasoentérica nº 12- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa. Marca: EMBRAMED	UNID	5	15,00	75,00
133	3467 - Sonda nasoentérica nº 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasoentérica nº 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa. Marca: EMBRAMED	UNID	5	13,99	69,95
134	3468 - Sonda nasoentérica nº 16- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasoentérica nº 16- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa. Marca: EMBRAMED	UNID	10	15,00	150,00
135	3469 - Tubo endotraqueal sem balão 3,0 Tubo endotraqueal sem balão 3,0 Marca: SOLIDOR	UNID	5	6,965	34,82
136	3470 - Tubo endotraqueal sem balão 3,5 Tubo endotraqueal sem balão 3,5 Marca: SOLIDOR	UNID	5	7,00	35,00
137	3471 - Tubo endotraqueal sem balão 4,0 Tubo endotraqueal sem balão 4,0 Marca: SOLIDOR	UNID	5	6,978	34,89
138	3472 - Tubo endotraqueal com balão 4,5 Marca: SOLIDOR	UNID	5	7,00	35,00
139	3473 - Tubo endotraqueal com balão 5,0 Marca: SOLIDOR	UNID	5	6,979	34,90
140	3474 - Tubo endotraqueal com balão 5,5 Tubo endotraqueal com balão 5,5] Marca: SOLIDOR	UNID	5	7,00	35,00
141	3475 - Tubo endotraqueal com balão 6,0 Tubo endotraqueal com balão 6,0 Marca: SOLIDOR	UNID	5	6,989	34,94
142	3476 - Tubo endotraqueal com balão 6,5 Tubo endotraqueal com balão 6,5 Marca: SOLIDOR	UNID	10	7,00	70,00
143	3477 - Tubo endotraqueal com balão 7,0 Tubo endotraqueal com balão 7,0 Marca: SOLIDOR	UNID	20	11,00	220,00
144	3478 - Tubo endotraqueal com balão 7,5 Tubo endotraqueal com balão 7,5 Marca: SOLIDOR	UNID	20	11,00	220,00
145	3479 - Tubo endotraqueal com balão 8,0 Tubo endotraqueal com balão 8,0 Marca: SOLIDOR	UNID	10	8,999	89,99
146	3480 - Tubo endotraqueal com balão 8,5 Tubo endotraqueal com balão 8,5 Marca: SOLIDOR	UNID	10	11,00	110,00
147	3481 - Tubo endotraqueal com balão 9,0 Tubo endotraqueal com balão 9,0 Marca: SOLIDOR	UNID	10	8,999	89,99
150	3484 - Solução aquosa de clorexidina 0,2%. Enxaguatório bucal. Solução aquosa de clorexidina 0,2%. Enxaguatório bucal, Frasco c/ 250 ml Marca: colgate	FRASCO	100	10,00	1.000,00
153	3488 - Degermante antisséptico à base de clorexidina a 4%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes Degermante antisséptico à base de clorexidina a 4%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões, Frasco com 1000 ml Marca: VIC PHARMA	FRASCO	30	29,90	897,00
155	3490 - Iodopovidona solução degermante 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução degermante 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Marca: rioquímica	FRASCO	50	33,99	1.699,50
156	3491 - Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - fmbalagem com 20 kg. Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - fmbalagem com 20 kg. Embalagem com 20 Kg Marca: claralux	UNID	10	43,00	430,00
157	3492 - Detergente enzimático à base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão. Detergente enzimático à base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão, Galão com 01 Litros Marca: claralux	GL	30	35,99	1.079,70
158	3493 - Detergente com aroma floral super concentrado, biodegradável. Ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários, limpeza de porta, móveis de aço, etc. Caixa com 04 Unidades de 05 Litros Detergente com aroma floral super concentrado, biodegradável. Ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários, limpeza de porta, móveis de aço, etc. Caixa com 04 Unidades de 05 Litros Marca: claralux	cx	10	90,00	900,00
159	3494 - Detergente em pó biodegradável de uso hospitalar suavemente perfumado, de granulometria jniforme e fácil solubilidade. Penetra facilmente das fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira Detergente em pó biodegradável de uso hospitalar suavemente perfumado, de granulometria jniforme e fácil solubilidade. Penetra facilmente das fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira (suor, sangue, leite, ovos e gordura em geral), tendo como finalidade limpeza e branqueamento de roupa hospitalar, Saco com 20 Quilos Marca: claralux	Saco	10	45,00	450,00
160	3495 - Detergente neutro em pasta, superconcentrado, com alto poder umectante e emulsionante, que facilita a quebra da tensão superficial. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupa com sujidade pesada Detergente neutro em pasta, superconcentrado, com alto poder umectante e emulsionante, que facilita a quebra da tensão superficial. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupa com sujidade pesada de uso hospitalar com aroma de pinho, Balde Plástico com 20 Litros Marca: claralux	Balde	10	47,00	470,00
161	3496 - Máscara facial de oxigênio venturi/adulto, método para liberar concentração necessária de oxigênio, sem considerar a profundidade ou frequência da respiração- confeccionado em material siliconado Máscara facial de oxigênio venturi/adulto, método para liberar concentração necessária de oxigênio, sem considerar a profundidade ou frequência da respiração- confeccionado em material siliconado de alta resistência, transparente, flexível, atóxico para procedimento de macro-nebulização ou oxigenoterapia, posicionamento é feito através de elástico nao esteril, possui conector de abertura de abertura variável com faixa mínima de 24 a 50% de fí02. Marca: MD	UNID	10	31,99	319,90
163	3498 - Máscara com filtro químico, inteira monitorizada com filtro para vapores orgânicos fator de proteção 100. Máscara com filtro químico, inteira monitorizada com filtro para vapores orgânicos fator de proteção 100. Marca: MD	UNID	30	24,00	720,00
171	3506 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 0, sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 0, sem agulha. Marca: bioline	cx	20	53,99	1.079,80
173	3508 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 2-0 sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 2-0 sem agulha. Marca: bioline	cx	10	53,99	539,90
175	3510 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado	cx	20	109,00	2.180,00

	individualmente com abertura asséptica, diâmetro 0-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 0-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Marca: SHALON				
177	3512 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 2-0 com agulha cilíndrica vz círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 2-0 com agulha cilíndrica vz círculo 4 cm. Marca: SHALON	UNID	40	109,00	4.360,00
179	3514 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Marca: SHALON	cx	30	109,00	3.270,00
181	3516 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm. Marca: SHALON	cx	30	85,99	2.579,70
183	3518 - Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 1-0 com agulha de 7,5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 1-0 com agulha de 7,5 cm atraumática. Marca: procare	cx	20	90,99	1.819,80
185	3520 - Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 3-0 com agulha 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 3-0 com agulha 5 cm atraumática. Marca: procare	cx	10	86,99	869,90
187	3522 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 0-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 0-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Marca: sutubras	cx	70	35,69	2.498,30
189	3524 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Marca: sutubras	cx	80	39,15	3.132,00
191	3526 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 4-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Marca: SURTUBRAS	cx	70	37,99	2.659,30
193	3528 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 6-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 6-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Marca: sutubras	cx	70	37,30	2.611,00
195	3530 - Aparelho medidor de glicose (glicosímetro) confeccionado em material resistente. Manuseio simples e prático. Coleta do sangue na ponta dos dedos podendo ser coletado também na palma da mão. Aparelho medidor de glicose (glicosímetro) confeccionado em material resistente. Manuseio simples e prático. Coleta do sangue na ponta dos dedos podendo ser coletado também na palma da mão. Marca: ON CLALL PLUS	UNID	100	38,00	3.800,00
197	3532 - Ringer simples, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos Ringer simples, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos. Marca: FRESENIUS	cx	150	221,779	33.266,85
199	3534 - Solução fisiológica 09 %, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos Solução fisiológica 09 %, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos. Marca: FRESENIUS	cx	250	179,99	44.997,50
201	3536 - Solução glicosada 5%, frasco 500 ml, Caixa com 24 frascos. Marca: FRESENIUS	cx	100	159,99	15.999,00
203	3538 - Papel grau cirúrgico 05 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m. Papel grau cirúrgico 05 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152.12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pvc. Marca: HOSPIFLEX	BOBINA	70	20,00	1.400,00
205	3540 - Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m. Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152.12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pvc. Marca: HOSPIFLEX	BOBINA	80	56,99	4.559,20
207	3542 - Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m. Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152.12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da Saúde para bobinas de pvc. Marca: HOSPIFLEX	BOBINA	100	125,00	12.500,00
209	3544 - Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho pequeno. Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho pequeno. Marca: VAGISPEC	UNID	800	1,30	1.040,00
211	3546 - Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho grande. Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho grande. Marca: VAGISPEC	UNID	400	1,809	723,60
212	3547 - Fraldas geriátricas descartável, tamanho único com as medidas 50 a 140 cm, peso 40 a 100 kg, formato anatômico de uso adulto com drygel. Fraldas geriátricas descartável, tamanho único com as medidas 50 a 140 cm, peso 40 a 100 kg, formato anatômico de uso adulto com drygel. Marca: confort care	UNID	1.000	2,30	2.300,00
213	3548 - Absorvente higiênico hospitalar, tamanho mínimo 28x10 cm, com barreira impermeável, aderente, boa adsorção, hipoalérgico, atóxico - pacote com 12 unidades Absorvente higiênico hospitalar, tamanho mínimo 28x10 cm, com barreira impermeável, aderente, boa adsorção, hipoalérgico, atóxico - pacote com 12 unidades. Marca: incofral	PCT	50	10,00	500,00
215	3550 - Bolsa de colostomia descartável em pvc estéril com adesivo hipoalérgico em pacote com 10 (opaco ou transparente). Bolsa de colostomia descartável em pvc estéril com adesivo hipoalérgico em pacote com 10 (opaco ou transparente). Marca: CONVATEC	PCT	20	130,00	2.600,00
216	3551 - Bolsa drenável para colostomia/ileostomia: caixa com 10 unidades (02 clamp para fechamento e 01 medidor de ostoma). Bolsa drenável para colostomia/ileostomia: caixa com 10 unidades (02 clamp para fechamento e 01 medidor de ostoma). Marca: CONVATEC	cx	50	130,00	6.500,00
217	3552 - Gel eletrocondutor para ecg e usb, composto de carbopol, trietanolamina, conservante, sequastramina e água deionizada, galão com 05 kg. Gel eletrocondutor para ecg e usb, composto de carbopol, trietanolamina, conservante, sequastramina e água deionizada, galão com 05 kg. Marca: FORTSAN	GL	30	31,99	959,70
219	3554 - Degermante antisséptico à base de clorexidina a 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico Degermante antisséptico à base de clorexidina a 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Frasco com 1000 ml. Marca: rioquímica	FRASCO	100	25,99	2.599,00
221	7901 - ÓLEO DE GIRASSOL – FRASCO DE 100 ML. Marca: FARMAX	UNID	500	3,909	1.954,50
223	7726 - MACACÃO DE PROTEÇÃO MEDICA, Material construído por 100% de fibras de polietileno de alta densidade, resistente e adequado para a proteção Fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Elástico nas costas, para maior mobilidade e conforto. Capuz composto por três peças, para maior mobilidade. Costura em locais estratégicos, para maior conforto e proteção. Elástico nos punhos, tornozelos e no capuz. Capuz apropriado para o uso de máscara. Costura do tipo simples. Branco. Marca: Descarpack	UNID	100	18,00	1.800,00
225	7808 - PROTETOR FACIAL Material policarbonato, cor transparente, características adicionais tipo viseira, c/ visor fixo, tipo fixação carneria regulável suporte regulável construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98% viseira construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98%. Marca: cotisen	UNID	100	12,00	1.200,00
227	7810 - TERMÔMETRO, TIPO LASER DIGITAL faixa medição temperatura-10 à 260 °c, elemento expansão infravermelho, material plástico, precisão 1 per, alimentação bateria. Marca: g tech	UNID	5	99,80	499,00
229	7758 - AVENTAL HOSPITALAR Material tnt, gramatura cerca de 30 g/cm2, com cor, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, punho elástico. Marca: HNDESC	UNID	400	1,59	636,00
233	13138 - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO 10 X 20CM. Marca: casex	UNID	250	42,00	10.500,00
234	13139 - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO 10 X10 CM. Marca: casex	UNID	150	33,00	4.950,00
235	13140 - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO MEDINDO 10 X10,5 CM. Marca: caesx	UNID	150	89,00	13.350,00
236	13141 - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM OLCA 10 X 20 CM. Marca: casex	UNID	100	29,00	2.900,00
237	13142 - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X10 CM. Marca: casex	UNID	200	22,00	4.400,00
238	13143 - CURATIVO AQUACEL AG+ EXTRA 10CM X 10CM CAIXA C/10. Marca: casex	cx	80	900,00	72.000,00
239	13144 - CURATIVO TIPO COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 10 X10 COM. Marca: casex	UNID	150	33,00	4.950,00

245	13150 - CREME HIDROFÓBICO COMPOSTO DE ÁGUA CREME HIDROFÓBICO COMPOSTO DE ÁGUA, PARAFINA LIQUIDA, PETROLADO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CITRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONE, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PROPILENOGLICOL 100G Marca: pielsana	UNID	100	30,00	3.000,00
247	13152 - GEL AMORFO, TRANSPARENTE, VISCOZO E ESTERIL, CONSTITUIDO DE AGUA, PROPILENOGLICOL COM ALGINATO SE SODIO E/OU CALCIO, TUBO 85 GRAMA Marca: CONVATEC	Bis	100	78,00	7.800,00
248	13153 - GEL P/ CURATIVO COM HIDROGEL, ÁCIDOS FRAXOS E VITAMINAS A e E (SEM ALGINATO), TUBO 85 GRAMA.. Marca: pielsana	UNID	100	85,00	8.500,00
Total					469.044,70

Rodolfo Fernandes/RN, 09/11/2023

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
CNPJ: 06.964.537/0001-58

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: 126706DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023 PE**
3ª Republicação

Aos nove de novembro de dois mil e vinte e três, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar destinado a utilização no Hospital Municipal Mamãe Socorro do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar destinado a utilização no Hospital Municipal Mamãe Socorro do município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 09/11/2023

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

Empresas Contratadas

MULTIMED DENTAL LTDA

CNPJ: 29.894.043/0001-40

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2023 PE

MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	3335 - Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios, tamanho normal de 91x91, com 4 dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, Rolo - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO. Marca: TEXTCARE	RL	1.000	15,69	15.690,00

18	3350 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, gradação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, gradação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 20 ml. Marca: SR	UNID	9.000	0,40	3.600,00
22	3354 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual. Marca: TEXCARE	UNID	6.000	0,47	2.820,00
38	3370 - Luvas em pvc, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo Luvas em pvc, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo. Marca: MEDIX	PR	200	8,50	1.700,00
55	3387 - Avental impermeável manga longa para uso em sala de esterilização Avental impermeável manga longa para uso em sala de esterilização Marca: SP ODONTO	UNID	100	1,95	195,00
56	3388 - Lancetas, tampa protetora com projeto ergonômetro, mecanismo bloqueador que evite a reutilização da lanceta e da base, descarte seguro do material utilizado. Lancetas, tampa protetora com projeto ergonômetro, mecanismo bloqueador que evite a reutilização da lanceta e da base, descarte seguro do material utilizado, Caixa com 200 Unidades. Marca: CRAL	cx	700	6,95	4.865,00
64	3396 - Algodão ortopédico 20 cm x 1,5 Pacote com 12 Algodão ortopédico 20 cm x 1,5 Pacote com 12 Marca: ORTOFEN	PCT	50	295,60	14.780,00
72	3404 - Cateter para infusão de veia central - intracath 19f Cateter para infusão de veia central - intracath 19f Marca: Descarpac	UNID	10	1,02	10,20
74	3406 - Cateter venoso central cor amarela, agulha estéril, radiopaco, siliconizado, de polietileno, com guia capa protetora, do cateter, fixador anatômico da agulha, descartável, bisel tri-facetado Cateter venoso central cor amarela, agulha estéril, radiopaco, siliconizado, de polietileno, com guia capa protetora, do cateter, fixador anatômico da agulha, descartável, bisel tri-facetado, maleável, intra-cath 16gx20, adulto. Marca: Descarpac	UNID	10	102,25	1.022,50
80	3412 - Equipo 2 vias, indicado como multiplicador de acesso venoso, conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha), extremidades proximais Equipo 2 vias, indicado como multiplicador de acesso venoso, conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha), extremidades proximais com conectores luer lock fêmea, extensões em pvc com clamp (abre/fecha), conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso, esterilizado pelo processo de oxido de etileno, Embalado em p.g.c. Marca: Descarpac	UNID	3.000	1,24	3.720,00
94	3426 - Gorro cirúrgico com elástico descartável Pacote com 200 Unidades Gorro cirúrgico com elástico descartável Pacote com 200 Unidades Marca: MEDIX	PCT	100	9,32	932,00
95	3427 - Máscara dupla camada com elástico descartável, Pacote com 50 Unidade Marca: MEDIX	PCT	400	4,45	1.780,00
151	3485 - Formol 10% Formol 10% Marca: ACS	litro	10	29,98	299,80
152	3487 - Água destilada galão de 5 litros Água destilada galão de 5 litros Frasco com 1000 ml Marca: SANAFARMA	GL	1.500	11,00	16.500,00
164	3499 - Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização 120 graus, antiembaçante lavável e passível de desinfecção química. Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização 120 graus, antiembaçante lavável e passível de desinfecção química. Marca: QUALYBLESS	UNID	30	4,72	141,60
165	3500 - Dreno de penrose nº 01 Dreno de penrose nº 01 Marca: CIR BRASIL	UNID	5	6,29	31,45
166	3501 - Dreno de penrose nº 02 Dreno de penrose nº 02 Marca: CIR BRASIL	UNID	5	6,29	31,45
167	3502 - Dreno de penrose nº 03 Dreno de penrose nº 03 Marca: CIR BRASIL	UNID	5	6,29	31,45
176	3511 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 1-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 1-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Marca: SHALON	cx	40	95,00	3.800,00
178	3513 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Marca: SHALON	cx	50	100,00	5.000,00
180	3515 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm. Marca: SHALON	cx	30	105,00	3.150,00
184	3519 - Fio para sutura em prolene, esteril descartavel, embalado individualmente 2-0 com agulha 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, esteril descartavel, embalado individualmente 2-0 com agulha 5 cm atraumática. Marca: SHALON	cx	20	102,73	2.054,60
188	3523 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Marca: MEDIX	cx	70	39,17	2.741,90
190	3525 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Marca: MEDIX	cx	70	39,17	2.741,90
192	3527 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 5-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 5-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Marca: MEDIX	cx	70	39,17	2.741,90
194	3529 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 10-0, monofilamento preto com duas agulhas Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 10-0, monofilamento preto com duas agulhas espatuladas -3/8 círculo- 6,5mm, 200 micras Marca: MEDIX	cx	70	39,17	2.741,90
226	7809 - ÓCULOS PROTETOR Mascara Proteção Contra Vírus Facial Tampa. Marca: QUALYBLESS	UNID	100	4,72	472,00
241	13146 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23. Marca: MEDIX	UNID	600	26,74	16.044,00
Total					109.638,65

Rodolfo Fernandes/RN, 09/11/2023

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	Testemunha

Empresas Contratadas

MULTIMED DENTAL LTDA
CNPJ: 29.894.043/0001-40

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:78F0449F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023 PE

3ª Republicação

Aos nove de novembro de dois mil e vinte e três, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvío Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar destinado a utilização no Hospital Municipal Mamãe Socorro do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar destinado a utilização no Hospital Municipal Mamãe Socorro do município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$
365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 09/11/2023

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46.093.723/0001-83

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2023 PE

1266 - COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (46.093.723/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
101	3434 - Coletor de urina para incontinência urinária P Marca: JOAO MED	UNID	10	2,18	21,80
102	3435 - Coletor de urina para incontinência urinária M Coletor de urina para incontinência urinária M Marca: JOÃO MED	UNID	10	2,18	21,80
103	3436 - Coletor de urina para incontinência urinária G Coletor de urina para incontinência urinária G Marca: JOAO MED	UNID	10	2,18	21,80
168	3503 - Dreno de sucção (portovac) - sistema fechado estéril, de drenagem pós-operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave. Dreno de sucção (portovac) - sistema fechado estéril, de drenagem pós-operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave. Constituído por uma bomba de aspiração com capacidade de 500ml, com cordão de fixação, uma extensão intermediária em pvc com pinça corta-fluxo e conector em duas vias e um catéter de drenagem com agulha de 3,2mm. Embalado ndividualmente em papel grau cirúrgico, Marca: JOÃO MED	UNID	5	68,91	344,55
169	3504 - Dreno de sucção (portovac) - sistema fechado estéril, de drenagem pós-operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave. Dreno de sucção (portovac) - sistema fechado estéril, de drenagem pós-operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave. Constituído por uma bomba de aspiração com capacidade de 500ml, com cordão de fixação, uma extensão intermediária em pvc com pinça corta-fluxo e conector em duas vias e um catéter de drenagem com agulha de 4,8mm. Embalado ndividualmente em papel grau cirúrgico Marca: JOÃO MED	UNID	5	68,91	344,55
170	3505 - Dreno de sucção (portovac) - sistema fechado estéril, de drenagem pós-operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave. Dreno de sucção (portovac) - sistema fechado estéril, de drenagem pós-operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave. Constituído por uma bomba de aspiração com capacidade de 500ml, com cordão de fixação, uma extensão intermediária em pvc com pinça corta-fluxo e conector em duas vias e um catéter de drenagem com agulha de 6,4mm. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico Marca: JOÃO MED	UNID	5	68,91	344,55
186	3521 - Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 4-0 com agulha cilíndrica 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 4-0 com agulha cilíndrica 5 cm atraumática. Marca: JOÃO MED	cx	10	102,00	1.020,00
Total					2.119,05

Rodolfo Fernandes/RN, 09/11/2023

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46.093.723/0001-83

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E7271951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Senhora MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 597.533.074-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**, publicada na FEMURN de 01/08/2024, processo administrativo nº 1041/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção para os veículos que compõem a frota municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PAIVA AUTO SERVICOS LTDA						
CNPJ: 10.449.378/0001-20						
ENDEREÇO: Rua Amaro Pereira Neto, 69 – BR 304 – Centro Industrial – Assu/RN – CEP 59.650-000.						
REPRESENTANTE: Adriano Oliveira de Medeiros, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº 001.695.946 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 942.707.324-15, residente na Rua 15 de Novembro, 702 – Dom Elizeu – Assu/RN – CEP 59.650-000.						
E-MAIL: comercialpaiva@hotmail.com TEL.: (84) 99411-3875						
LOTE 003 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	MELHOR LANCE	VALOR TOTAL
0001	Aquisição de peças e acessórios de mecânica, elétrica/ injeção eletrônica, funilaria ou pintura para máquinas e equipamentos	Peças Genuínas Brasileira	Unid.	1	R\$ 196.000,00 (51%)	R\$ 196.000,00
0002	Serviço mecânico para máquinas e equipamentos	N/C	SVC	1	R\$ 122.850,00 (41,5)	R\$ 122.850,00
VALOR TOTAL R\$ 318.850,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que leve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 28 de agosto de 2024.

Município Santana do Matos/RN	Paiva Auto Servicos LTDA
CNPJ nº 08.110.439.0001-89	CNPJ nº 10.449.378/0001-20
MARIA ALICE SILVA	ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS
CPF nº 597.533.074-20	CPF 942.707.324-15
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1
CPF nº

2
CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:8AA1CA82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 0603/2024

DECRETO Nº 0603/2024

*Republicado por incorreção	ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO..
-----------------------------	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 32.229,28 (trinta e dois mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis			
			215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 3.900,00
Total da Ação:					R\$ 3.900,00
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
			240 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 9.100,00
			244 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R\$ 14.129,28
Total da Ação:					R\$ 23.229,28
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 27.129,28
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
		2.73 - Programa Geração Emprego e Renda			
			111 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16620000	R\$ 5.100,00
Total da Ação:					R\$ 5.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.124 - Consorcio Publico Regional de Residuos Solidos do Seridó			
			582 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.000,00
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
		2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
			153 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 2.900,00
Total da Ação:					R\$ 2.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.900,00
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
			572 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021001	R\$ 9.100,00
Total da Ação:					R\$ 9.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.100,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
			537 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R\$ 19.229,28
Total da Ação:					R\$ 19.229,28
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 19.229,28

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 2 de julho de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D4F310F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº 25/2024 –
PROCESSO Nº 03183/2024

A Prefeitura Municipal de São Miguel, por seu representante abaixo assinado, no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 03183/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 25/2024, que institui o Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7941 - APITO DE METAL PROFISSIONAL, Apito cromado, aplicação esportes, tipo profissional, tamanho médio.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Dalebol / metal
Valor Unitário:	R\$7,20
Valor Total:	R\$144,00
Participante Vencedor:	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	52.755.750/0001-77
Cidade UF:	Coronel Xavier Chaves - MG
Valor total Contratado:	R\$144,00
Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7942 - APITO DE PLÁSTICO PROFISSIONAL, Apito em plástico, aplicação esportes, tipo profissional, tamanho médio.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Dalebol / plastico
Valor Unitário:	R\$5,50
Valor Total:	R\$110,00
Participante Vencedor:	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	52.755.750/0001-77
Cidade UF:	Coronel Xavier Chaves - MG
Valor total Contratado:	R\$110,00
Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7903 - ARO DE BASQUETE OFICIAL COM CESTA Aro confeccionado em ferro e rede em nylon
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	Scalibu
Valor Unitário:	R\$78,00
Valor Total:	R\$468,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$468,00
Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7905 - BAMBOLÊ COLORIDO DE PLÁSTICO 2 m aproximadamente de circunferência
Quantidade:	900 Unidade(s)
Marca:	sol
Valor Unitário:	R\$1,82
Valor Total:	R\$1.638,00
Participante Vencedor:	RICARDO MARQUES ALVES
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	15.053.338/0001-89
Cidade UF:	São Roque - SP
Valor total Contratado:	R\$1.638,00
Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7911 - BANDEIRA DE CANTO DE FUTEBOL DE CAMPO Altura aproximada de 1,5 metros, com mola na base de aço. Kit com 04 bandeiras
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	Pista Campo
Valor Unitário:	R\$122,00
Valor Total:	R\$1.464,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.464,00
Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7904 - BARREIRAS DE PVC Largura aproximada de 60 cm; Altura ajustável entre 38 e 53cm fabricado em material de plástico de alta resistência
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Pista Campo
Valor Unitário:	R\$58,00
Valor Total:	R\$5.800,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2

Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$5.800,00
<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7947 - BOLA DE BASQUETE, Matrizada em borracha, tamanho 75-78. Peso 600-650 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	Dalebol / Basquete Masculino Borracha
Valor Unitário:	R\$38,00
Valor Total:	R\$1.140,00
Participante Vencedor:	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	52.755.750/0001-77
Cidade UF:	Coronel Xavier Chaves - MG
Valor total Contratado:	R\$1.140,00
<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7950 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, Costurada a mão, micropower, câmara airbility, circunferência 68 a 69 cm. 32 gomos Peso 20 420 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	Dalpont
Valor Unitário:	R\$43,00
Valor Total:	R\$3.440,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.440,00
<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7948 - BOLA DE FUTEBOL, Ultra Fusion ou Termotec, confeccionada em PU, câmara airbility, circunferência 68 a 70 cm. Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	Dalpont
Valor Unitário:	R\$42,50
Valor Total:	R\$6.375,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$6.375,00
<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7949 - BOLA DE FUTSAL, Confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440g, câmara airbility, material em PU, miolo removível lubrificado.
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	Dalpont
Valor Unitário:	R\$43,00
Valor Total:	R\$5.160,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$5.160,00
<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7913 - BOLA DE TÊNIS DE MESA Pacote com 6 unidades de tamanho e peso oficial – confeccionadas em celuloide resistente a deformação, quique suave. Diâmetro aproximado 40mm; Peso: 2,74g.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Vollo
Valor Unitário:	R\$80,00
Valor Total:	R\$800,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$800,00
<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7945 - BOLA DE VÔLEI OFICIAL Bola Oficial utilizada nas competições oficiais da FIVB, confeccionada com microfibras, matrizada ou costurada, circunferência: 65- 67cm, 260-280gr; 18 gomos; câmara airbility, miolo removível e lubrificado.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	Penalty
Valor Unitário:	R\$85,00
Valor Total:	R\$2.550,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10

Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.550,00
<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7909 - BOLAS DE BORRACHA Alta performance e resistência, produzida em borracha natural, tamanho 10
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	Penalty
Valor Unitário:	R\$13,50
Valor Total:	R\$540,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$540,00
<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7908 - BOLAS DE BORRACHA Alta performance e resistência, produzida em borracha natural, tamanho 12
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	Penalty
Valor Unitário:	R\$18,00
Valor Total:	R\$540,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$540,00
<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7907 - BOLAS DE BORRACHA Alta performance e resistência, produzida em borracha natural, tamanho 14
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	Vollo
Valor Unitário:	R\$19,00
Valor Total:	R\$570,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$570,00
<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7910 - BOLAS DE BORRACHA Alta performance e resistência, produzida em borracha natural, tamanho 8
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	Dalebol / Iniciação 8
Valor Unitário:	R\$17,00
Valor Total:	R\$850,00
Participante Vencedor:	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	52.755.750/0001-77
Cidade UF:	Coronel Xavier Chaves - MG
Valor total Contratado:	R\$850,00
<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7943 - BOMBA DE ENCHER BOLA Feita em plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico rosqueavel para a bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo entre 15 a 24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	Dalebol / Dupla Ação
Valor Unitário:	R\$16,50
Valor Total:	R\$495,00
Participante Vencedor:	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	52.755.750/0001-77
Cidade UF:	Coronel Xavier Chaves - MG
Valor total Contratado:	R\$495,00
<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7917 - CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 24 LITROS Tampa removível com travamento, alça lateral para transportar o produto. Instruções de uso e conservação na embalagem
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Mor
Valor Unitário:	R\$97,00
Valor Total:	R\$970,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN

Valor total Contratado:	R\$970,00
<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7918 - CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 45 LITROS Tampa removível com travamento, alça lateral para transportar o produto. Instruções de uso e conservação na embalagem
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Mor
Valor Unitário:	R\$225,00
Valor Total:	R\$2.250,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.250,00
<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7951 - CANELEIRA, Placa externa em polipropileno, revestimento em EVA, perfuros laterais, perfil alongado, tira elástica para melhor fixação, tamanhos diversos.
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	Penalty
Valor Unitário:	R\$9,00
Valor Total:	R\$900,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$900,00
<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7952 - CARTÃO DE ÁRBITRO, Kit com 3 unidades nas cores amarelo, azul e vermelho em PVC, possível marcar o nº de gols e nº de jogadores. Dimensões: 08cm x 12cm (LXA).
Quantidade:	25 Kit(s)
Marca:	Poker
Valor Unitário:	R\$8,00
Valor Total:	R\$200,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$200,00
<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7953 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, Cabedal em couro sintético, palmilha EVA, solado em TPU com travas cônicas, cadarço assimétrico, nas cores variadas nos tamanhos conforme solicitação.
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	Muriely
Valor Unitário:	R\$70,00
Valor Total:	R\$7.000,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$7.000,00
<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7954 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY, Cabedal em couro sintético, palmilha EVA, solado em borracha com travas turf, cadarço assimétrico, nas cores variadas nos tamanhos conforme solicitação.
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	Muriely
Valor Unitário:	R\$69,00
Valor Total:	R\$6.900,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$6.900,00
<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7919 - COLCHONETE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS Espuma 100% poliuretano, densidade mínima 20 e máxima 24. Medidas: Comprimento de 90 cm até 100 cm, largura de 40 cm até 60 cm, espessura de 3 cm até 4 cm. Com capa em poliéster ou napa. Cor preta ou azul, garantia mínima de 12 meses.
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	AIAM
Valor Unitário:	R\$18,00
Valor Total:	R\$5.400,00
Participante Vencedor:	O.E.PEREIRA BRINQUEDOS
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	33.966.390/0001-08
Cidade UF:	Taquaritinga - SP
Valor total Contratado:	R\$5.400,00

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7959 - CONE FLEXÍVEL – PEQUENO Material emborrachado e flexível com tamanho aproximado de 23cm de altura, várias cores.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	impacto
Valor Unitário:	R\$3,15
Valor Total:	R\$630,00
Participante Vencedor:	RICARDO MARQUES ALVES
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 6
Documento do Licitante:	15.053.338/0001-89
Cidade UF:	São Roque - SP
Valor total Contratado:	R\$630,00
<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7958 - CONE FLEXÍVEL – GRANDE material emborrachado e flexível com tamanho aproximado de 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Scalibu
Valor Unitário:	R\$11,69
Valor Total:	R\$2.338,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.338,00
<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7915 - CORDA DE PULAR Confeccionada em plástico e silicone de alta resistência, design desenvolvido para se aderir com precisão a pegada, corda com tamanho ajustável; equipamento extremamente leve com peso líquido aproximado de 14g; dimensões aproximadas, 2,75m.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	Dalebol / 2, 75m
Valor Unitário:	R\$12,00
Valor Total:	R\$600,00
Participante Vencedor:	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	52.755.750/0001-77
Cidade UF:	Coronel Xavier Chaves - MG
Valor total Contratado:	R\$600,00
<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7956 - COTOVELEIRA Cotoveleira não articulada, na cor preta ou branca; preferencialmente em poliéster ou nylon; com elastano, acolchoada, com casquilho em material resistente e rígido com proteção contra choques e quedas.
Quantidade:	30 Par(s)
Marca:	Carreiro
Valor Unitário:	R\$39,99
Valor Total:	R\$1.199,70
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.199,70
<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7957 - CRONÔMETRO DIGITAL, cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	Dalebol / Digital
Valor Unitário:	R\$16,00
Valor Total:	R\$480,00
Participante Vencedor:	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	52.755.750/0001-77
Cidade UF:	Coronel Xavier Chaves - MG
Valor total Contratado:	R\$480,00
<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7960 - DISCO, Cone chapéu chinês, material PVC. Dimensões aproximadas: altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm.
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	impacto
Valor Unitário:	R\$1,82
Valor Total:	R\$455,00
Participante Vencedor:	RICARDO MARQUES ALVES
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 5
Documento do Licitante:	15.053.338/0001-89
Cidade UF:	São Roque - SP
Valor total Contratado:	R\$455,00
<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7961 - FAIXA DE CAPITÃO OU BRAÇADEIRA, Braçadeira para capitão, com fechamento em velcro, tamanho único, confeccionada em Poliéster e Elastano.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	lance
Valor Unitário:	R\$6,50
Valor Total:	R\$130,00
Participante Vencedor:	RICARDO MARQUES ALVES
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 6
Documento do Licitante:	15.053.338/0001-89
Cidade UF:	São Roque - SP
Valor total Contratado:	R\$130,00
<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7923 - GARRAFA BOTTLE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5L Isolamento térmico com espuma de poliuretano, livre de CFC, bocal que permite a colocação de gelo, conservação térmica de no mínimo 8hrs, tampa rosqueável, alça ergonômica, ser torneira.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Mor
Valor Unitário:	R\$151,19
Valor Total:	R\$3.023,80
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.023,80
<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7922 - GARRAFA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX DE 2,5 LITROS (Para eventos) Sistema exclusivo de bomba que não pinga; jato forte e preciso; base de silicone para melhor aderência e menor impacto sobre superfícies lisas. Uso e transporte na vertical; Capacidade mínima de 2500 ml. Conservação térmica de líquidos frios e quentes; Revestimento externo de aço inox; Rolha dosadora e conservação térmica de no mínimo 6 horas. Ampola de inox.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Mor
Valor Unitário:	R\$115,00
Valor Total:	R\$2.300,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.300,00
<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7924 - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 1 LITRO Com alça, Tampa externa tipo copo e interna com rosca, na cor vermelha/preta/branca.
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	Mor
Valor Unitário:	R\$39,19
Valor Total:	R\$2.351,40
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.351,40
<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7962 - JOELHEIRA Produto não articulado, na cor preta ou branca; preferencialmente em poliéster ou nylon; com elastano, acolchoada, com casquilho em material resistente e rígido com proteção contra choques e quedas.
Quantidade:	30 Par(s)
Marca:	Carreiro
Valor Unitário:	R\$37,59
Valor Total:	R\$1.127,70
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.127,70
<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7963 - LUVA DE GOLEIRO, Palma com dupla camada de revestimento, látex e espuma, dorso de PVC, punho com tira elástica ou velcro; tamanhos variados.
Quantidade:	30 Par(s)
Marca:	Penalty
Valor Unitário:	R\$45,49
Valor Total:	R\$1.364,70
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.364,70
<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1	
Objeto da Licitação:	7964 - MEDALHA – METAL, Medalha em metal nas cores de ouro, prata e bronze para distribuição em competições e atividades diversas realizadas pelo município. Com espaço para a personalização do evento.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	Vitória
Valor Unitário:	R\$3,64
Valor Total:	R\$7.280,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$7.280,00
<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7901 - MEIÃO Composto em Poliamida, algodão, poliéster e elastodieno. Sola: Reforçada; Cano: Médio; Peso entre 50 – 80 gramas; Tamanho: Único
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	bicudu
Valor Unitário:	R\$9,10
Valor Total:	R\$910,00
Participante Vencedor:	RICARDO MARQUES ALVES
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	15.053.338/0001-89
Cidade UF:	São Roque - SP
Valor total Contratado:	R\$910,00
<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7930 - PETECA Material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, peso aproximado entre 40 e 42 g, modelo oficial.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Scalibu
Valor Unitário:	R\$9,49
Valor Total:	R\$949,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$949,00
<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7935 - RAQUETE TENIS DE MESA, Raquete revestida em borracha ou de madeira; Dimensões aproximadas (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	Vollo
Valor Unitário:	R\$11,99
Valor Total:	R\$1.199,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.199,00
<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7966 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Rede Profissional de 3 mm ou superior, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m.
Quantidade:	70 Par(s)
Marca:	Redes Mar
Valor Unitário:	R\$249,99
Valor Total:	R\$17.499,30
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$17.499,30
<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7967 - REDE DE FUTSAL Rede em fio de polipropileno (seda), com 3mm trançado ou superior, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m.
Quantidade:	90 Par(s)
Marca:	Redes Mar
Valor Unitário:	R\$86,99
Valor Total:	R\$7.829,10
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$7.829,10
<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7936 - REDE DE VÔLEI, Rede confeccionada em nylon, fio transado ou torcido; espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, Dimensões (C x L):

	9,00 x 1 ;00mts - Cor: Preto ou branco
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Redes Mar
Valor Unitário:	R\$63,99
Valor Total:	R\$1.279,80
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.279,80
<i>Número do Lote: 44</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7940 - TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – GRANDE Troféu em metal com base, plaqueta para gravação da logomarca do município e do evento. Com estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Tamanhos entre 50 cm e 100 cm
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	Vitoria
Valor Unitário:	R\$199,00
Valor Total:	R\$6.965,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$6.965,00
<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7939 - TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – PEQUENO Troféu em metal com base, plaqueta para gravação da logomarca do município e do evento. Com estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Tamanhos entre 30 cm e 50 cm
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	vitoria
Valor Unitário:	R\$77,99
Valor Total:	R\$11.698,50
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$11.698,50
<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	12181 - TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – MÉDIO Troféu em metal com base, plaqueta para gravação da logomarca do município e do evento. Com estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Tamanhos entre 30 cm e 50 cm
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	vitoria
Valor Unitário:	R\$149,00
Valor Total:	R\$22.350,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$22.350,00
<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	12182 - REDE PROTEÇÃO QUADRA ESPORTIVA BRANCO
Quantidade:	1.000 MetroQuadrado(s)
Marca:	GISMAR REDES
Valor Unitário:	R\$2,51
Valor Total:	R\$2.510,00
Participante Vencedor:	RAMSIG LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	54.198.647/0001-07
Cidade UF:	Itupeva - SP
Valor total Contratado:	R\$2.510,00
<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	12183 - SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	emy
Valor Unitário:	R\$51,49
Valor Total:	R\$1.029,80
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.029,80
<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	12185 - JOGO XADREZ - Tabuleiro em madeira com peças de plástico
Quantidade:	300 Unidade(s)

Marca:	scalibu
Valor Unitário:	R\$18,99
Valor Total:	R\$5.697,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$5.697,00
<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	12186 - JOGO DE DAMAS - Tabuleiro em madeira com peças de plástico
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	scalibu
Valor Unitário:	R\$9,99
Valor Total:	R\$2.997,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.997,00
<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	13416 - JOGO DE CARTAS UNO: com 108 cartas cada.
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	scalibu
Valor Unitário:	R\$12,49
Valor Total:	R\$3.747,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.747,00
<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	14822 - CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, Laranja Branco, 75cm Altura, fabricado em rígido com duas faixas NÃO refletivas. Apresenta furação para passagem de correntes.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	sacalibu
Valor Unitário:	R\$69,57
Valor Total:	R\$6.957,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$6.957,00
<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	14823 - Dardo De Atletismo de 700GR, para lançamento, com estrutura composta especial de alumínio, cobre e magnésio. Com comprimento aproximado de 234cm, peso de 700GR, indicada para competições e treinamentos.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	Pista e campo
Valor Unitário:	R\$394,99
Valor Total:	R\$1.184,97
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.184,97
<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	14824 - KIMONO BÁSICO confeccionado em brim iniciantes e treinos diários. Tecido 100% Algodão, 275g/m², Calça com cordão, Paletó com cordões laterais.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	impacto
Valor Unitário:	R\$129,89
Valor Total:	R\$12.989,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$12.989,00
<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	14825 - FAIXA SIMPLES, CORES DIVERSAS. Faixa com 4cm de largura, Revestimento 100% algodão, Enchimento em TNT, Fechamento em 6 costuras.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	impacto
Valor Unitário:	R\$22,86
Valor Total:	R\$3.429,00

Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.429,00
Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Antonio Marcos de Freitas, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55

São Miguel - RN, 28 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Promotor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Unidade de Compra

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:018EC3A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL N° 25/2024 – PROCESSO N° 03183/2024

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 03183/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 25/2024, que institui o Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7941 - APITO DE METAL PROFISSIONAL, Apito cromado, aplicação esportes, tipo profissional, tamanho médio.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Dalebol / metal
Valor Unitário:	R\$7,20
Valor Total:	R\$144,00
Participante Vencedor:	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	52.755.750/0001-77
Cidade UF:	Coronel Xavier Chaves - MG
Valor total Contratado:	R\$144,00
<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7942 - APITO DE PLÁSTICO PROFISSIONAL, Apito em plástico, aplicação esportes, tipo profissional, tamanho médio.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Dalebol / plastico
Valor Unitário:	R\$5,50
Valor Total:	R\$110,00
Participante Vencedor:	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	52.755.750/0001-77
Cidade UF:	Coronel Xavier Chaves - MG
Valor total Contratado:	R\$110,00
<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7903 - ARO DE BASQUETE OFICIAL COM CESTA Aro confeccionado em ferro e rede em nylon
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	Scalibu
Valor Unitário:	R\$78,00
Valor Total:	R\$468,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10

Licitante:	
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$468,00
<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7905 - BAMBOLÊ COLORIDO DE PLÁSTICO 2 m aproximadamente de circunferência
Quantidade:	900 Unidade(s)
Marca:	sol
Valor Unitário:	R\$1,82
Valor Total:	R\$1.638,00
Participante Vencedor:	RICARDO MARQUES ALVES
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	15.053.338/0001-89
Cidade UF:	São Roque - SP
Valor total Contratado:	R\$1.638,00
<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7911 - BANDEIRA DE CANTO DE FUTEBOL DE CAMPO Altura aproximada de 1,5 metros, com mola na base de aço. Kit com 04 bandeiras
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	Pista Campo
Valor Unitário:	R\$122,00
Valor Total:	R\$1.464,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.464,00
<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7904 - BARREIRAS DE PVC Largura aproximada de 60 cm; Altura ajustável entre 38 e 53cm fabricado em material de plástico de alta resistência
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Pista Campo
Valor Unitário:	R\$58,00
Valor Total:	R\$5.800,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$5.800,00
<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7947 - BOLA DE BASQUETE, Matrizada em borracha, tamanho 75-78. Peso 600-650 g câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	Dalebol / Basquete Masculino Borracha
Valor Unitário:	R\$38,00
Valor Total:	R\$1.140,00
Participante Vencedor:	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	52.755.750/0001-77
Cidade UF:	Coronel Xavier Chaves - MG
Valor total Contratado:	R\$1.140,00
<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7950 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, Costurada a mão, micropower, câmara airbilty, circunferência 68 a 69 cm. 32 gomos Peso 20 420 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	Dalpont
Valor Unitário:	R\$43,00
Valor Total:	R\$3.440,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.440,00

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7948 - BOLA DE FUTEBOL, Ultra Fusion ou Termotec, confeccionada em PU, câmara airbilty, circunferência 68 a 70 cm. Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	Dalpont
Valor Unitário:	R\$42,50
Valor Total:	R\$6.375,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$6.375,00
<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7949 - BOLA DE FUTSAL, Confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440g, câmara airbilty, material em PU, miolo removível lubrificado.
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	Dalpont
Valor Unitário:	R\$43,00
Valor Total:	R\$5.160,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$5.160,00
<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7913 - BOLA DE TÊNIS DE MESA Pacote com 6 unidades de tamanho e peso oficial – confeccionadas em celuloide resistente a deformação, quique suave. Diâmetro aproximado 40mm; Peso: 2,74g.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Vollo
Valor Unitário:	R\$8,00
Valor Total:	R\$80,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$80,00
<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7945 - BOLA DE VÔLEI OFICIAL Bola Oficial utilizada nas competições oficiais da FIVB, confeccionada com microfibras, matrizada ou costurada, circunferência: 65- 67cm, 260-280gr; 18 gomos; câmara airbilty, miolo removível e lubrificado.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	Penalty
Valor Unitário:	R\$85,00
Valor Total:	R\$2.550,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.550,00
<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7909 - BOLAS DE BORRACHA Alta performance e resistência, produzida em borracha natural, tamanho 10
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	Penalty
Valor Unitário:	R\$13,50
Valor Total:	R\$540,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$540,00
<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7908 - BOLAS DE BORRACHA Alta performance e resistência, produzida em borracha natural, tamanho 12
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	Penalty
Valor Unitário:	R\$18,00
Valor Total:	R\$540,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$540,00
<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7907 - BOLAS DE BORRACHA Alta performance e resistência, produzida em borracha natural, tamanho 14
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	Vollo
Valor Unitário:	R\$19,00
Valor Total:	R\$570,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$570,00
<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7910 - BOLAS DE BORRACHA Alta performance e resistência, produzida em borracha natural, tamanho 8
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	Dalebol / Iniciação 8
Valor Unitário:	R\$17,00
Valor Total:	R\$850,00
Participante Vencedor:	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	52.755.750/0001-77
Cidade UF:	Coronel Xavier Chaves - MG
Valor total Contratado:	R\$850,00
<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7943 - BOMBA DE ENCHER BOLA Feita em plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico rosqueavel para a bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo entre 15 a 24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	Dalebol / Dupla Ação
Valor Unitário:	R\$16,50
Valor Total:	R\$495,00
Participante Vencedor:	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	52.755.750/0001-77
Cidade UF:	Coronel Xavier Chaves - MG
Valor total Contratado:	R\$495,00
<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7917 - CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 24 LITROS Tampa removível com travamento, alça lateral para transportar o produto. Instruções de uso e conservação na embalagem
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Mor
Valor Unitário:	R\$97,00
Valor Total:	R\$970,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$970,00
<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7918 - CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 45 LITROS Tampa removível com travamento, alça lateral para transportar o produto. Instruções de uso e conservação na embalagem
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Mor

Valor Unitário:	R\$225,00
Valor Total:	R\$2.250,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.250,00
<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7951 - CANELEIRA, Placa externa em polipropileno, revestimento em EVA, perfuros laterais, perfil alongado, tira elástica para melhor fixação, tamanhos diversos.
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	Penalty
Valor Unitário:	R\$9,00
Valor Total:	R\$900,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$900,00
<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7952 - CARTÃO DE ÁRBITRO, Kit com 3 unidades nas cores amarelo, azul e vermelho em PVC, possível marcar o n° de gols e n° de jogadores. Dimensões: 08cm x 12cm (LXA).
Quantidade:	25 Kit(s)
Marca:	Poker
Valor Unitário:	R\$8,00
Valor Total:	R\$200,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$200,00
<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7953 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, Cabedal em couro sintético, palmilha EVA, solado em TPU com travas cônicas, cadarço assimétrico, nas cores variadas nos tamanhos conforme solicitação.
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	Muriely
Valor Unitário:	R\$70,00
Valor Total:	R\$7.000,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$7.000,00
<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7954 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY, Cabedal em couro sintético, palmilha EVA, solado em borracha com travas turf, cadarço assimétrico, nas cores variadas nos tamanhos conforme solicitação.
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	Muriely
Valor Unitário:	R\$69,00
Valor Total:	R\$6.900,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$6.900,00
<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7919 - COLCHONETE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS Espuma 100% poliuretano, densidade mínima 20 e máxima 24. Medidas: Comprimento de 90 cm até 100 cm, largura de 40 cm até 60 cm, espessura de 3 cm até 4 cm. Com capa em poliéster ou napa. Cor preta ou azul, garantia mínima de 12 meses.
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	AIAM
Valor Unitário:	R\$18,00
Valor Total:	R\$5.400,00
Participante Vencedor:	O.E.PEREIRA BRINQUEDOS

Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	33.966.390/0001-08
Cidade UF:	Taquaritinga - SP
Valor total Contratado:	R\$5.400,00
<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7959 - CONE FLEXÍVEL – PEQUENO Material emborrachado e flexível com tamanho aproximado de 23cm de altura, várias cores.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	impacto
Valor Unitário:	R\$3,15
Valor Total:	R\$630,00
Participante Vencedor:	RICARDO MARQUES ALVES
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	15.053.338/0001-89
Cidade UF:	São Roque - SP
Valor total Contratado:	R\$630,00
<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7958 - CONE FLEXÍVEL – GRANDE material emborrachado e flexível com tamanho aproximado de 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Scalibu
Valor Unitário:	R\$11,69
Valor Total:	R\$2.338,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.338,00
<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7915 - CORDA DE PULAR Confeccionada em plástico e silicone de alta resistência, design desenvolvido para se aderir com precisão a pegada, corda com tamanho ajustável; equipamento extremamente leve com peso líquido aproximado de 14g; dimensões aproximadas, 2,75m.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	Dalebol / 2, 75m
Valor Unitário:	R\$12,00
Valor Total:	R\$600,00
Participante Vencedor:	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	52.755.750/0001-77
Cidade UF:	Coronel Xavier Chaves - MG
Valor total Contratado:	R\$600,00
<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7956 - COTOVELEIRA Cotoveleira não articulada, na cor preta ou branca; preferencialmente em poliéster ou nylon; com elastano, acolchoada, com casquilho em material resistente e rígido com proteção contra choques e quedas.
Quantidade:	30 Par(s)
Marca:	Carreiro
Valor Unitário:	R\$39,99
Valor Total:	R\$1.199,70
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.199,70
<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7957 - CRONÔMETRO DIGITAL, cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	Dalebol / Digital
Valor Unitário:	R\$16,00
Valor Total:	R\$480,00
Participante Vencedor:	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	52.755.750/0001-77
Cidade UF:	Coronel Xavier Chaves - MG

Valor total Contratado:	R\$480,00
<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7960 - DISCO, Cone chapéu chinês, material PVC. Dimensões aproximadas: altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm.
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	impacto
Valor Unitário:	R\$1,82
Valor Total:	R\$455,00
Participante Vencedor:	RICARDO MARQUES ALVES
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	15.053.338/0001-89
Cidade UF:	São Roque - SP
Valor total Contratado:	R\$455,00
<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7961 - FAIXA DE CAPITÃO OU BRAÇADEIRA, Braçadeira para capitão, com fechamento em velcro, tamanho único, confeccionada em Poliéster e Elastano.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	lance
Valor Unitário:	R\$6,50
Valor Total:	R\$130,00
Participante Vencedor:	RICARDO MARQUES ALVES
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	15.053.338/0001-89
Cidade UF:	São Roque - SP
Valor total Contratado:	R\$130,00
<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7923 - GARRAFA BOTIJO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5L Isolamento térmico com espuma de poliuretano, livre de CFC, bocal que permite a colocação de gelo, conservação térmica de no mínimo 8hrs, tampa rosqueável, alça ergonômica, ser torneira.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Mor
Valor Unitário:	R\$151,19
Valor Total:	R\$3.023,80
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.023,80
<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7922 - GARRAFA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX DE 2,5 LITROS (Para eventos) Sistema exclusivo de bomba que não pinga; jato forte e preciso; base de silicone para melhor aderência e menor impacto sobre superfícies lisas. Uso e transporte na vertical; Capacidade mínima de 2500 ml. Conservação térmica de líquidos frios e quentes; Revestimento externo de aço inox; Rolha dosadora e conservação térmica de no mínimo 6 horas. Ampola de inox.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Mor
Valor Unitário:	R\$115,00
Valor Total:	R\$2.300,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.300,00
<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7924 - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 1 LITRO Com alça, Tampa externa tipo copo e interna com rosca, na cor vermelha/preta/branca.
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	Mor
Valor Unitário:	R\$39,19
Valor Total:	R\$2.351,40
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.351,40
<i>Número do Lote: 35</i>	

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7962 - JOELHEIRA Produto não articulado, na cor preta ou branca; preferencialmente em poliéster ou nylon; com elastano, acolchoada, com casquilho em material resistente e rígido com proteção contra choques e quedas.
Quantidade:	30 Par(s)
Marca:	Carreiro
Valor Unitário:	R\$37,59
Valor Total:	R\$1.127,70
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.127,70
Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7963 - LUVAS DE GOLEIRO, Palma com dupla camada de revestimento, látex e espuma, dorso de PVC, punho com tira elástica ou velcro; tamanhos variados.
Quantidade:	30 Par(s)
Marca:	Penalty
Valor Unitário:	R\$45,49
Valor Total:	R\$1.364,70
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.364,70
Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7964 - MEDALHA – METAL, Medalha em metal nas cores de ouro, prata e bronze para distribuição em competições e atividades diversas realizadas pelo município. Com espaço para a personalização do evento.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	Vitoria
Valor Unitário:	R\$3,64
Valor Total:	R\$7.280,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$7.280,00
Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7901 - MEIÃO Composto em Poliamida, algodão, poliéster e elastodieno. Sola: Reforçada; Cano: Médio; Peso entre 50 – 80 gramas: Tamanho: Único
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	bicudu
Valor Unitário:	R\$9,10
Valor Total:	R\$910,00
Participante Vencedor:	RICARDO MARQUES ALVES
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	15.053.338/0001-89
Cidade UF:	São Roque - SP
Valor total Contratado:	R\$910,00
Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7930 - PETECA Material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, peso aproximado entre 40 e 42 g, modelo oficial.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Scalibu
Valor Unitário:	R\$9,49
Valor Total:	R\$949,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$949,00
Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7935 - RAQUETE TENIS DE MESA, Raquete revestida em borracha ou de madeira; Dimensões aproximadas (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.

Licitação:	
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	Vollo
Valor Unitário:	R\$11,99
Valor Total:	R\$1.199,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.199,00
Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7966 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Rede Profissional de 3 mm ou superior, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m.
Quantidade:	70 Par(s)
Marca:	Redes Mar
Valor Unitário:	R\$249,99
Valor Total:	R\$17.499,30
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$17.499,30
Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7967 - REDE DE FUTSAL Rede em fio de polipropileno (seda), com 3mm trançado ou superior, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m.
Quantidade:	90 Par(s)
Marca:	Redes Mar
Valor Unitário:	R\$86,99
Valor Total:	R\$7.829,10
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$7.829,10
Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7936 - REDE DE VÓLEI, Rede confeccionada em nylon, fio transado ou torcido; espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, Dimensões (C x L): 9,00 x 1 ;00mts - Cor: Preto ou branco
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Redes Mar
Valor Unitário:	R\$63,99
Valor Total:	R\$1.279,80
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.279,80
Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7940 - TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – GRANDE Troféu em metal com base, plaqueta para gravação da logomarca do município e do evento. Com estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Tamanhos entre 50 cm e 100 cm
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	Vitoria
Valor Unitário:	R\$199,00
Valor Total:	R\$6.965,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$6.965,00
Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7939 - TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL – PEQUENO Troféu em metal com base, plaqueta para gravação da logomarca do município e do evento. Com estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Tamanhos entre 30 cm e 50 cm
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	vitoria
Valor Unitário:	R\$77,99

Valor Total:	R\$11.698,50
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$11.698,50
<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	12181 - TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL - MÉDIO Troféu em metal com base, plaqueta para gravação da logomarca do município e do evento. Com estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Tamanhos entre 30 cm e 50 cm
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	vitoria
Valor Unitário:	R\$149,00
Valor Total:	R\$22.350,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$22.350,00
<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	12182 - REDE PROTEÇÃO QUADRA ESPORTIVA BRANCO
Quantidade:	1.000 MetroQuadrado(s)
Marca:	GISMAR REDES
Valor Unitário:	R\$2,51
Valor Total:	R\$2.510,00
Participante Vencedor:	RAMSIG LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	54.198.647/0001-07
Cidade UF:	Itupeva - SP
Valor total Contratado:	R\$2.510,00
<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	12183 - SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	emy
Valor Unitário:	R\$51,49
Valor Total:	R\$1.029,80
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.029,80
<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	12185 - JOGO XADREZ - Tabuleiro em madeira com peças de plástico
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	scalibu
Valor Unitário:	R\$18,99
Valor Total:	R\$5.697,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$5.697,00
<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	12186 - JOGO DE DAMAS - Tabuleiro em madeira com peças de plástico
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	scalibu
Valor Unitário:	R\$9,99
Valor Total:	R\$2.997,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.997,00
<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	13416 - JOGO DE CARTAS UNO: com 108 cartas cada.
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	scalibu
Valor Unitário:	R\$12,49
Valor Total:	R\$3.747,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.747,00
<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	14822 - CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, Laranja Branco, 75cm Altura, fabricado em rígido com duas faixas NÃO refletivas. Apresenta furação para passagem de correntes.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	sacalibu
Valor Unitário:	R\$69,57
Valor Total:	R\$6.957,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$6.957,00
<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	14823 - Dardo De Atletismo de 700GR, para lançamento, com estrutura composta especial de alumínio, cobre e magnésio. Com comprimento aproximado de 234cm, peso de 700GR, indicada para competições e treinamentos.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	Pista e campo
Valor Unitário:	R\$394,99
Valor Total:	R\$1.184,97
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.184,97
<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	14824 - KIMONO BÁSICO confeccionado em brim iniciantes e treinos diários. Tecido 100% Algodão, 275g/m², Calça com cordão, Paletó com cordões laterais.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	impacto
Valor Unitário:	R\$129,89
Valor Total:	R\$12.989,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$12.989,00
<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	14825 - FAIXA SIMPLES, CORES DIVERSAS. Faixa com 4cm de largura, Revestimento 100% algodão, Enchimento em TNT, Fechamento em 6 costuras.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	impacto
Valor Unitário:	R\$22,86
Valor Total:	R\$3.429,00
Participante Vencedor:	C PINHEIRO DIAS ARMARINHO
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.961.000/0001-10
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.429,00

Contratado:

São Miguel - RN, 29 de Agosto de 2024

Autoridade Competente: Celio Goncalves de Queiroz
 Promotor: Prefeitura Municipal de São Miguel
 Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Miguel

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:27D9F19C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 77566500/2024 - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 011/2024**

Aos 28 de agosto de 2024, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – Cep 59.400-000, através de seu Prefeito o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrito no CNPJ: 07.055.280/0001-84, como DETENTORA DA ARP, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 011/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SORO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 84988629819	Email:
Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA Nº 508 BAIRRO: AEROPOR, 0, AEROPORTO, Mossoró/RN, CEP: 59607-240		
Representante: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CPF: 913.109.894-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000173 - SORO FISIOLÓGICO C/ TAMPAS 240ML	FARMAX	FRASCO	3000,00	2,690	8.070,00
2	0000174 - SORO FISIOLÓGICO C/ TAMPAS 500ML	FARMAX	FRASCO	6000,00	4,180	25.080,00
10	0000182 - SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	FARMACE	FRASCO	6000,00	6,900	41.400,00
12	0000184 - SORO RINGER SIMPLES 500ML	FARMACE	FRASCO	6000,00	6,900	41.400,00
T O T A L						115.950,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 011/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

São Tomé/RN, 28 de agosto de 2024.

Município de São Tomé/RN
C.N.P.J. Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

F. Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI
CNPJ: 07.055.280/0001-84
FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CPF: 913.109.894-00
Pela/contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E447A775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 77566500/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Aos 28 de agosto de 2024, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – Cep 59.400-000, através de seu Prefeito o Sr. **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **671.368.184-00**, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrito no CNPJ: **03.817.043/0001-52**, como **DETENTORA DA ARP**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 011/2024, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SORO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: PHARMAPLUS LTDA	Telefone:	Email:
CNPJ: 03.817.043/0001-52		

Endereço: R JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91 - MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP: 56800-000

Representante: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA - CPF: 125.517.594-04

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0003144 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML	FRESENIUS KABI	FRASCO	5000,00	4,740	23.700,00
4	0003145 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML	FARMACE	FRASCO	7000,00	3,740	26.180,00
5	0003146 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	FRASCO	7000,00	5,730	40.110,00
6	0003147 - SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	FRESENIUS KABI	FRASCO	1500,00	5,920	8.880,00
7	0003148 - SORO GLICOSADO 250ML	FRESENIUS KABI	FRASCO	3000,00	4,800	14.400,00
8	0003149 - SORO GLICOSADO 500ML	FRESENIUS KABI	FRASCO	6000,00	5,670	34.020,00
T O T A L						147.290,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 011/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

São Tomé/RN, 28 de agosto de 2024.

Município de São Tomé/RN
C.N.P.J. Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
CPF: 125.517.594-04
Pela/contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D3D3EC0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240366

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior, o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009-2024, processo administrativo n.º 085-2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Nº 009-2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 009-2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LAGUNA ESPORTE LTDA | CNPJ: 52.307.066/0001-22 - Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO - CEP: 95.770-000 - UF: RS - Município: Feliz - Telefone: (51) 99730-2643 e (51) 9531-1682

Representante Legal: DENISE MACIEL CLEMENCIO. CPF: 625.391.679-34

e-mail: doc.presenciais@passarelafeliz.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
34	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	342	TOP	R\$ 2,40	R\$ 820,80
37	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTITUSO Adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, a base de cianoacrilato e não requer mistura, frasco com 20g, tipo super bonder.	Unidade	179	UP	R\$ 6,34	R\$ 1.134,86
44	COLEÇÃO GIZ DE CERA 06 CORES, material não tóxico, embalagem contendo 6 unidades, pesando no mínimo 24 gramas.	Caixa	510	PIRA	R\$ 1,85	R\$ 943,50
94	MOLHA-DEDO, embalagem com 12g.	Unidade	86	CARBRINK	R\$ 2,40	R\$ 206,40
116	PASTA PLÁSTICA SIMPLES, com elástico, tamanho ofício, cor cristal	Unidade	343	ACP	R\$ 1,90	R\$ 651,70
125	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA DVD), com tinta permanente para escrita nas cores azul, vermelho ou preto, ponta média 2mm.	Unidade	112	YINS	R\$ 1,75	R\$ 196,00
131	FRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4.	Unidade	108	CARBRINK	R\$ 4,82	R\$ 520,56
136	QUADRO BRANCO, quadro branco, liso, brilhante, 100% UV, com dimensões mínimas de 120x90 cm, moldura alumínio, com porta caneta/apagador.	Unidade	28	STALO	R\$ 95,40	R\$ 2.671,20
147	TESOURA MULTITUSO (TIPO ESCOLAR), com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas.	Unidade	464	ONDA	R\$ 1,80	R\$ 835,20
152	TINTA PARA TECIDO, contendo aproximadamente 37 ml. Caixa com 12 unidades em cores diversas.	Caixa	135	COLORSTEK	R\$ 47,99	R\$ 6.478,65

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 14.458,87 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de São Vicente/RN

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 009/2024

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE, 28 DE AGOSTO DE 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

DENISE MACIEL CLEMENCIO

Laguna Esporte LTDA

CNPJ: 52.307.066/0001-22

Fornecedor

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: 1150DC21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240370

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior, o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009-2024, processo administrativo nº 085-2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Nº 009-2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 009-2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA | CNPJ: 19.210.207/0001-19 - Endereço: AVENIDA SERIDÓ CEP: 59.300-000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 3421-2681 ou (84) 98181-9735
Representante Legal: LYBIA MARIA DE ARAÚJO. CPF: 538.162.854-49
e-mail: papelariasantadulce@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
33	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	502	ECCO	R\$ 2,00	R\$ 1.004,00
55	ENVELOPE CD, Em papel branco com janela em acetato para CD/DVD, medindo aproximadamente 125x127mm.	Unidade	206	SCRITY	R\$ 0,25	R\$ 51,50
63	FITA ADESIVA (ESTREITA), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 12 mm de largura por 30m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	332	EUROCEL	R\$ 0,65	R\$ 215,80
73	FOLHA ISOPOR 10 mm	Unidade	90	FRICALOR	R\$ 2,79	R\$ 251,10
79	GLITER EM PÓ: embalagem com mínimo de 5g em cores variadas.	Unidade	200	GLINORT	R\$ 0,78	R\$ 156,00
83	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 5000 unidades.	Caixa	270	MASTERPRINT	R\$ 3,60	R\$ 972,00
86	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiriço, sem emendas, formato sextavado em madeira. Caixa contendo no mínimo 12 unidades em varias cores, atóxico.	Caixa	460	MASTERPRINT	R\$ 3,15	R\$ 1.449,00
92	MASSA DE MODELAR, caixa com 12 cores variadas, à base de cera, alta mínima de 8cm.	Caixa	510	MAKE	R\$ 2,90	R\$ 1.479,00
99	PAPEL CELOFANE, tamanho 85x100cm, cores variadas	Unidade	160	CROMUS	R\$ 1,00	R\$ 160,00
101	PAPEL CREPON Folha medindo 48cm x 2m em cores variadas,	Unidade	140	ARTFLOC	R\$ 1,10	R\$ 154,00
105	PAPEL PARA PRESENTES, folha medindo 50x60cm, cores diversas ou estampadas	Unidade	192	SJ	R\$ 0,49	R\$ 94,08
106	PAPEL SEDA Tamanho aproximadamente 50x70cm, em cores 109variadas	Unidade	170	ARTFLOC	R\$ 0,27	R\$ 45,90
114	PASTA MALETA ARQUIVO COM ALÇA, maleta em polipropileno com alça e fecho. Tamanho ofício. Dimensões aproximadas: 390 mm x 260 mm x 140 mm. Cor Preto Fumê.	Unidade	85	ACP	R\$ 16,50	R\$ 1.402,50
124	PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PILOT), com ponta chanfrada indeformável em feltro, nas cores azul, vermelho e preto	Unidade	65	MASTERPRINT	R\$ 1,58	R\$ 102,70
126	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, azul, ou vermelho, recarregável.	Unidade	195	MASTERPRINT	R\$ 1,72	R\$ 335,40
142	RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	417	WINCY	R\$ 3,15	R\$ 1.313,55

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 9.186,53 (Nove mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de São Vicente/RN

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 009/2024.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE, 29 DE AGOSTO DE 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

LYBIA MARIA DE ARAÚJO

Papelaria Santa Dulce LTDA
CNPJ: 19.210.207/0001-19

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:83EE28C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 169 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a favor do **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação infantil				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2178	Manutenção das ações do programa escola em tempo integral				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15690000	R\$	100.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e instalações	Fonte de Recurso	15690000	R\$	200.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e material permanente	Fonte de Recurso	15690000	R\$	80.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						380.000,00

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação infantil				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2178	Manutenção das ações do programa escola em tempo integral				

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15690000	R\$	120.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						120.000,00
Valor total das suplementações (R\$)						500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

Unidade Orcamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino fundamental				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	1014	Aquisição de veículos para transporte escolar do ensino fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e material permanente	Fonte de Recurso	15690000	R\$	500.000,00
Valor da Anulação (R\$)						500.000,00
Valor total da Anulação (R\$)						500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 30 agosto de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:40EC4C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 27/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 27/2024. Pregão eletrônico Nº 10/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Sítio Novo/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA		
CNPJ: 10.561.980/0001-55	Telefone: 84999201545	Email: IRMAOSOLIVEIRA2@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA GERMINO BENIGNO, 1026, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN, CEP: 59115-585		
Representante: ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA - CPF: 007.397.374-22		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0028637 - SAL REFINADO IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO RDC Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2003. EMBALAGEM DE 01 KG.	INVICTO	KG	900,00	0,530	477,00
2	0028638 - QUEIJO RALADO 100G. TIPO PARMESÃO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A	CLAN	Unidade	500,00	3,290	1.645,00
3	0028639 - RAPADURA 250GRS DESCRIÇÃO: ACONDICIONADO EM PAPEL TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO 250GRS	ESPERANÇA	Unidade	1200,00	1,390	1.668,00
4	0028640 - REFRIGERANTE DE COLA, 2L. CARACTERÍSTICAS: BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE NOZ DE COLA OU EXTRATO DE NOZ DE COLA, ADICIONADA DE AÇÚCARES, DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER PET – POLI TEREFALATO DE ETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPAS ROSQUEADAS, HERMETICAMENTE VEDADA, INVOLÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) LITROS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO OU LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO, SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 12 (DOZE) LITROS. O RÓTULO DEVE CONTER: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, ENDEREÇO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEMAIS DETERMINAÇÕES DAS RESOLUÇÕES RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA. A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VIVER	Unidade	250,00	3,400	850,00
5	0028641 - REFRIGERANTE DE GUARANÁ, 2L. CARACTERÍSTICAS: BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE EXTRATO VEGETAL DE SEMENTE DE GUARANÁ OU SEU EQUIVALENTE EM EXTRATO DE GUARANÁ (DOIS CENTÉSIMOS DE GRAMA DE SEMENTE DE GUARANÁ (GÊNERO PAULLÍNIA) OU SEU EQUIVALENTE EM EXTRATO, POR CEM MILILITROS DE BEBIDA), ADICIONADA DE AÇÚCARES. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER PET – POLI TEREFALATO DE ETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPAS ROSQUEADAS, HERMETICAMENTE VEDADA, INVOLÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) LITROS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO OU LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO, SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 12 (DOZE) LITROS. O RÓTULO DEVE CONTER: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, ENDEREÇO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE	VIVER	Unidade	250,00	3,400	850,00

	VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEMAIS DETERMINAÇÕES DAS RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA. A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
6	0028642 - REFRIGERANTE DE LARANJA, 2L. CARACTERÍSTICAS: BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO DE LARANJA (MÍNIMO 10%), ADICIONADA DE AÇÚCARES. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NA NO DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER PET – POLI TEREFALATO DE ETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEADA, HERMETICAMENTE VEDADA, INVOLÚVEL, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) LITROS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO OU LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO, SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 12 (DOZE) LITROS. O RÓTULO DEVE CONTER: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, ENDEREÇO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEMAIS DETERMINAÇÕES DAS RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA. A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VIVER	Unidade	250,00	0,380	95,00
7	0028643 - REFRIGERANTE DE UVA, 2L. CARACTERÍSTICAS: BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO DE UVA (MÍNIMO 10%), ADICIONADA DE AÇÚCARES. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NA NO DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER PET – POLI TEREFALATO DE ETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEADA, HERMETICAMENTE VEDADA, INVOLÚVEL, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) LITROS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO OU LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO, SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 12 (DOZE) LITROS. O RÓTULO DEVE CONTER: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, ENDEREÇO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEMAIS DETERMINAÇÕES DAS RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA. A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VIVER	Unidade	250,00	3,400	850,00
8	0028644 - AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CONDIMENTOS MAGIA	Unidade	500,00	5,720	2.860,00
9	0028645 - ACHOCOLATADO EM PÓ, VITAMINADO, MÍNIMO DE 50% DE CACAU, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G, PRAZO DE VALIDADE.	ASTECA	Pacote	1500,00	6,190	9.285,00
10	0028646 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1 LITRO, PRONTO PARA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOA VIDA	Litro	2000,00	4,290	8.580,00
11	0028647 - AÇÚCAR CRISTAL, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE. AÇÚCAR DEMERARA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO INTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS. NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUALIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE DE 1KG.	ALEGRE	QUILO	4000,00	3,690	14.760,00
12	0028648 - AÇÚCAR DEMERARA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO INTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS. NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUALIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A	ALEGRE	QUILO	2500,00	5,950	14.875,00
13	0028649 - ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 60ML E 100ML, DEVE SER COMPOSTO POR SUCRALOSE E/OU STÉVIA. SEM PARABENOS, SEM ASPARTAME OU SACARINA. CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SADIO	Unidade	100,00	5,290	529,00
14	0028650 - ALHO EM PASTA: CONDIMENTO, INGREDIENTES: ALHO TRITURADO, ÁGUA, SEM SAL, ASPECTO FÍSICO PASTA. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 200G.	SADIO	Pote	100,00	7,400	740,00
15	0028651 - AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS. ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODORE E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO - COM 500G E COM PRAZO DE VALIDADE.	REI DE OURO	Unidade	900,00	4,630	4.167,00
16	0028652 - ARROZ INTEGRAL, LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA - DATA DE ENTREGA.	URBANO	QUILO	300,00	6,930	2.079,00
17	0028653 - ARROZ PARBOILIZADO, TIPO I, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE - ENTREGA.	BRILHANTE	QUILO	4800,00	4,890	23.472,00
18	0028654 - ARROZ POLIDO, GRÃO LONGO, TIPO 2, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. -	SÃO JOAQUIM	QUILO	4800,00	4,890	23.472,00
19	0028655 - AVEIA EM FLOCOS, EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200G E COM PRAZO DE VALIDADE.	QUAKER	Unidade	500,00	2,990	1.495,00
20	0028656 - AZEITE DE OLIVA VIRGEM 500ML PRODUTO OBTIDO SOMENTE DO FRUTO DA OLIVEIRA (OLEA EUROPAEA L.) EXCLUÍDO TODO E QUALQUER ÓLEO OBTIDO PELO USO DE SOLVENTE POR PROCESSO DE RE-ESTERIFICAÇÃO OU PELA MISTURA C/ OUTROS ÓLEOS INDEPENDENTEMENTE DE SUAS PROPORÇÕES DEVE SER EXTRAÍDO DO FRUTO DA OLIVEIRA UNICAMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS OU OUTROS MEIOS FÍSICOS, SOB CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADA, MANTENDO-SE A NATUREZA ORIGINAL DO PRODUTO; O AZEITE ASSIM OBTIDO PODE, AINDA, SER SUBMETIDO AOS TRATAMENTOS DE LAVAGEM, DECANTAÇÃO, CENTRIFUGAÇÃO E FILTRAÇÃO, OBSERVADOS OS VALORES DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE PREVISTOS NO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº1 de 30/01/2012 DO MAPA. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER VIDRO ATÓXICO, RESISTENTE, COM TAMPA INVOLÚVEL, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 ML. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. O RÓTULO DEVE CONTER: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, ENDEREÇO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEMAIS DETERMINAÇÕES DAS RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA. A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	OLIVEIRAS DO CONDE	Unidade	100,00	35,700	3.570,00
21	0028657 - BATATA PALHA _ DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRA E CROCANTE EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. - REGISTRO NO SSAP OU MS. EMBALAGEM DE 500G	REI DE OURO	Pacote	150,00	12,490	1.873,50
22	0028658 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM SELO DO SIF OU SEIPOA.	BATGUT	LÍTRO	3000,00	3,590	10.770,00
23	0028659 - BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL, DE BOA QUALIDADE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DOS MINISTERIO COMPETENTE, EMBALAGEM DE - 100G.	YOKI	Pacote	1000,00	7,450	7.450,00
24	0009870 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	ESTRELA	Pacote	4800,00	3,890	18.672,00
25	0028660 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM - PLÁSTICA COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	ESTRELA	Pacote	2000,00	3,990	7.980,00
26	0028661 - BISCOITO SEQUILHO, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, SABORES, COM FORMATO DE ROSQUINHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESANDO 350G, DATA DE FABRICAÇÃO E - VALIDADE.	YOKI	Pacote	200,00	12,290	2.458,00
27	0028662 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE AMÔNIO, BICABORNATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCLÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 - MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VITARELA	Pacote	200,00	4,250	850,00

28	0009871 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	ESTRELA	Pacote	4800,00	3,950	18.960,00
29	0028663 - BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 400G, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A - PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NATURALLIFE	Pacote	400,00	6,250	2.500,00
30	0028664 - BISCOITO ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, TIPO MAISENA, EMBALAGEM MÉDIA DE 140G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALOR NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE - FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LOWÇUCAR	Pacote	300,00	8,490	2.547,00
31	0028665 - BOLACHA TORRADA AMANTEIGADA TIPO JUCURUTU - PREPARAÇÃO REALIZADA EM LOCAL SALUBRE QUE ATENDA AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. ROTULO CONTENDO VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INGREDIENTES. PACOTE COM 250GRS	ÍCLA	Unidade	600,00	4,790	2.874,00
32	0028666 - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 250G.	BANGU	Pacote	900,00	7,990	7.191,00
33	0028667 - CALDO DE CARNE, 24X19G COM 2 TABLETES. TEMPERO CULINÁRIO, TIPO CALDO, SABOR GALINHA A BASE DE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NO MÍNIMO 24X19G E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KITANNO	CAXETA	24,00	16,990	407,76
34	0028668 - CALDO DE GALINHA, 24X19G COM 2 TABLETES. TEMPERO CULINÁRIO, TIPO CALDO, SABOR GALINHA A BASE DE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NO MÍNIMO 24X19G E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KITANNO	CAXETA	24,00	16,990	407,76
35	0028669 - CANELA EM PÓ PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FORNECIDO EM EMBALAGEM SELADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 40G.	SADIO	Unidade	120,00	4,290	514,80
36	0028670 - SARDINHA EM CONSERVA, 125G. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE SARDINHA FRESCA OU CONGELADA LIMPAS, LAVADA, DESCABEÇADA, EVISGERADA, COM EXCEÇÃO DE GÔNADAS E RINS, ACRESCIDOS DE MEIO DE COBERTURA ACONDICIONADOS EM UM RECIPIENTE HERMETICAMENTE FECHADO E QUE TENHAM SIDO SUBMETIDOS A UM TRATAMENTO TÉRMICO QUE GARANTA SUA ESTERILIDADE COMERCIAL; A APARÊNCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, NÃO PODENDO TER PASSADO POR PROCESSO DE DEFUMAÇÃO OU TER SIDO ADICIONADO DE AROMA DEFUMADO. DEVE ATENDER OS NÍVEIS DE HISTAMINA DISPOSTOS NA IN SDA Nº 22 DE 11/07/2011 E AOS DEMAIS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA NORMA SERÃO ACEITAS AS COBERTURAS: AO NATURAL, AO PRÓPRIO SUCO, AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL, EM ÓLEO COMESTÍVEL E COM MOLHO DE TOMATE. A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER LATA INÓCUA, HERMETICAMENTE FECHADA E INVOLÁVEL, COM RECURSO DE ABERTURA "ABRE FÁCIL". DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO. SERÃO RECUSADAS AS LATAS QUE APRESENTAREM-SE AMASSADAS OU COM ALGUMA OUTRA ALTERAÇÃO DE INTEGRIDADE NA EMBALAGEM.	88	UNIDADE	1100,00	4,490	4.939,00
37	0028671 - TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO, SEM PIMENTA E SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM GARRAFA 500ML	PREDILETO	garrafa	500,00	1,490	745,00
38	0028672 - TEMPERO NATURAL DESIDRATADO DE CEBOLA, ALHO E SALSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E - PRAZO DE VALIDADE	CONDIMENTOS MAGIA	Unidade	500,00	5,890	2.945,00
39	0028673 - UVA PASSA, SEM SEMENTES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G DE PESO LÍQUIDO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, - MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	QUERO	Unidade	500,00	16,950	8.475,00
40	0028674 - VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES - NUTRICIONAIS.	SADIO	garrafa	500,00	1,590	795,00
41	0028675 - CATCHUP, EMBALAGEM COM 300G, MOLHO DE CONSISTÊNCIA PASTOSA, COMPOSTO DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS, SEM DEFORMIDADE E AMASSADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	SADIO	Unidade	480,00	3,890	1.867,20
42	0028676 - CHÁ DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	LEÃO	Unidade	58,00	3,790	219,82
43	0009962 - BOMBOM DE CHOCOLATE - A CROCÂNCIA DO WAFER E A CREMOSIDADE DO RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU EM UMA PERFEITA COMBINAÇÃO COM UMA DELICIOSA CAMADA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 950G (APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES).	GAROTO	Pacote	360,00	47,500	17.100,00
44	0028677 - COCO RALADO, 100G. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE COCO MADURO, OBTIDO DA SECAGEM E/OU DESIDRATAÇÃO E LAMINAÇÃO, CONSIDERADOS SEGUROS PARA A PRODUÇÃO DO ALIMENTO. DEVE SER ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES, APRESENTAR FLOCOS HOMOGÊNEOS EM COR BRANCO NEVE, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, LIVRE DE PARASITAS, SUIDEZADES DE FUNGOS E LARVAS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVERÁ SER PAPIÉIS LAMINADOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) GRAMAS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG (DEZ PACOTES), QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, SEM PERDER SUA INTEGRIDADE OU CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, QUE RESISTA ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM CAPACIDADE PARA 1 KG. ROTULAGEM: O RÓTULO DEVE CONTER: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, ENDEREÇO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEMAIS DETERMINAÇÕES DAS RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA. A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 4 MESES.	INDIANO	Unidade	320,00	4,650	1.488,00
45	0028678 - COLORIFICO EM PÓ - DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. PCT COM 100G.	REI DE OURO	Unidade	400,00	0,950	380,00
46	0028679 - COMINHO EM PÓ, CONTENDO CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO - DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	REI DE OURO	QUILO	60,00	7,790	467,40
47	0028680 - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, COMPOSTO POR LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, GOMA XANTANA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CARRAGENA E ESTABILIZANTES TRIFOSFATOS DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO, EMBALAGEM DE 200G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO - PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	BETÂNIA	Unidade	2880,00	2,890	8.323,20
48	0028681 - DOCE EM LATA (SABOR BANANA E/OU GOIABA), 500G	DANTAS	Unidade	300,00	5,250	1.575,00
49	0028682 - ERVILHA E MILHO VERDE EM CONSERVA (DUETO), EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 280G, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, - NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	FUGINNE	Unidade	2600,00	3,950	10.270,00
50	0028683 - EXTRATO DE TOMATE - INGREDIENTES: TOMATES, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SACHE 200G	TAMBAÚ	Unidade	600,00	4,150	2.490,00
51	0028684 - FARINHA DE MANDIOCA, 1KG. CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, PRODUTO OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE LIMPAS, DESCASCADAS, TRITURADAS, RALADAS, MOÍDAS, PRENSADAS, DESMEMBRADAS, PENEIRADAS, SECAS À TEMPERATURA ADEQUADA, SENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS E/OU IMPUREZAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.) ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL (BRANCAS COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARRON). EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 1KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) EMBALAGENS PRIMÁRIAS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 10 (DEZ) QUILOS. O RÓTULO DEVE CONTER: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, ENDEREÇO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEMAIS DETERMINAÇÕES DAS RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA. A VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SÃO LUCAS	QUILO	700,00	4,390	3.073,00
52	0028685 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O MESMO DEVERÁ	FINNA	QUILO	600,00	4,290	2.574,00

	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE - 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.					
53	0028686 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE - 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	FINNA	QUILO	1000,00	4,490	4.490,00
54	0028687 - FARINHA LACTEA EMBALAGEM COM 230G, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTANDO A PARTIR DA - ENTREGA.	MARATÁ	Pacote	240,00	5,790	1.389,60
55	0028688 - FEIJÃO BRANCO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE - OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KERO MAIS	QUILO	500,00	6,600	3.300,00
56	0028689 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO - DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KERO MAIS	QUILO	100,00	6,350	635,00
57	0028690 - FEIJÃO MACASSAR TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KERO MAIS	QUILO	500,00	6,750	3.375,00
58	0028691 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KERO MAIS	QUILO	1500,00	7,250	10.875,00
59	0028692 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS C FARINHAS AMIDOS OU FÉCULAS AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE NA COMPOSIÇÃO DOS FERMENTOS QUÍMICOS PODERÃO ENTRAR COMO COMPONENTES ESSENCIAIS: ÁCIDO ADÍPICO ÁCIDO CÍTRICO ÁCIDO FOSFÓRICO ÁCIDO FUMÁRICO ÁCIDO MÁLICO ÁCIDO LÁCTICO ÁCIDO TARTÁRICO BICARBONATO DE AMÔNIO BICARBONATO DE POTÁSSIO BICARBONATO DE SÓDIO CARBONATO DE AMÔNIO CARBONATO DE CÁLCIO CARBONATO DE POTÁSSIO CITRATO DE POTÁSSIO CITRATO DE SÓDIO DIHIDROGENO FOSFATO DE AMÔNIO DIHIDROGENO FOSFATO DE CÁLCIO DIHIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO DIHIDROGENO FOSFATO DE SÓDIO DIHIDROGENO PIRÓFOSFATO DE CÁLCIO DIHIDROGENO PIRÓFOSFATO DE POTÁSSIO, DIHIDROGENO PIRÓFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DUPLO DE ALUMÍNIO E SÓDIO, GLUCONATO DE CÁLCIO, GLUCONO DELTA LACTONA, HIDROGENO FOSFATO DE AMÔNIO, HIDROGENO FOSFATO DE CÁLCIO, HIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDROGENO FOSFATO DE SÓDIO, HIDROGENO TARTARATO DE POTÁSSIO, HIDROGENO TARTARATO DE SÓDIO, LACTATO DE CÁLCIO, SULFATO DE CÁLCIO, SUBSTÂNCIAS PRÓPRIAS PARA USO ALIMENTAR, TAIS COMO: AÇÚCARES, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS, ENZIMAS E FOSFATO DE CÁLCIO. A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER RECIPIENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, C/ TAMPAS INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADA, C/CAPACIDADE P/100GRS;	APTY	Unidade	200,00	4,530	906,00
60	0028693 - FLOCÃO MILHO - GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. PCT 400G.	REI DE OURO	Pacote	7000,00	1,210	8.470,00
61	0028694 - GELATINA 35G, SABORES VARIADOS, SABORES DIVERSOS, CONTENDO AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA A, C, E REGULADORES DE ACIDEZ, ÁCIDO FUMÁTICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTE ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ÁCSSUFANE DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTE BORDEAUX. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	SOL	Unidade	600,00	3,590	2.154,00
62	0028695 - GOMA (FÉCULO DE MANDIOCA) EM PACOTE DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE INCOLOR FECHADO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	SÃO LUCAS	QUILO	700,00	4,490	3.143,00
63	0028696 - CHOCOLATE GRANULADO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/ OU ALGODÃO E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO PCT C/ 150G	MIL CORES	Unidade	300,00	4,650	1.395,00
64	0028697 - DOCE TIPO LANCHINHO PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES C/ NO MÍNIMO 400GRS COMPOSTO C/ BOLACHA E DOCE DE GOIABA EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/ OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	LECY	Pacote	250,00	5,990	1.497,50
65	0028698 - LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOPA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES PESANDO 395G.	BETÂNIA	UNIDADE	1620,00	4,930	7.986,60
66	0028699 - LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM FRASCO - DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 200ML.	PILÃO	Unidade	120,00	5,250	630,00
67	0028700 - LEITE DE SOJA EM PÓ, ALIMENTO EM PÓ À BASE DE SOJA, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. - EMBALAGEM DE 200G, CONTENDO DATA DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	SUPRASOY	Unidade	100,00	24,490	2.449,00
68	0028701 - LEITE EM PÓ DESNATADO, SOLÚVEL INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G. O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA DEVE ESTAR SECO E SOLTOS NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE CHEIRO AZEDO OU RANÇOSAS MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS MOFO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE - INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.	CAMPONESA	Pacote	240,00	7,690	1.845,60
69	0028702 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G. O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, DEVE ESTAR SECO E SOLTOS, NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSAS, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.	BETÂNIA	QUILO	4000,00	30,750	123.000,00
70	0028703 - LEITE INTEGRAL UHT ILÍTRIO HOMOGENEIZADO QUE FOI SUBMETIDO DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS A UMA TEMPERATURA 130° C MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32° C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO C/AS ESPECIFICAÇÕES DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE EM PÓ FIXADO PELA PORTARIA MAPA Nº 146 DE 07/03/1996 E APRESENTAR COR BRANCA CARACTERÍSTICA ASPECTO LÍQUIDO SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS LIVRE DE ODORES OU SABORES ESTRANHOS A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER RECIPIENTE TETRA BRIC®, INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADA, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM) LITRO.	BETÂNIA	Litro	2000,00	4,950	9.900,00
71	0028704 - LEITE UHT SEMIDESNATADO SEM LACTOSE, 1L. LEITE HOMOGENEIZADO QUE FOI SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA 130° C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32° C E ENTÃO ADICIONADO DA ENZIMA LACTASE COM AÇÃO POR 30 HORAS, TORNANDO-O ISENTOS DE LACTOSE. DEVE SER ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS, DEVE APRESENTAR COR BRANCA CARACTERÍSTICA, ASPECTO LÍQUIDO, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE ODORES OU SABORES ESTRANHOS E SER ISENTOS DE LACTOSE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER RECIPIENTE TETRA BRIC®, INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADA, COM CAPACIDADE P/1 LITRO.	BETÂNIA	Litro	200,00	6,490	1.298,00
72	0028705 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL, FINO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE SEM PERFURAÇÕES, CONTENDO 500G, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO - DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PETYAN	Pacote	240,00	6,590	1.581,60
73	0028706 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FINO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA.	VITAFLO	Pacote	6240,00	1,990	12.417,60

74	0028707 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, ISENTAS - DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA.	ESTRELA	Pacote	1200,00	3,490	4.188,00
75	0028708 - MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PRADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA - AGRICULTURA SIF/ SEIPOA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	BETÂNIA	Unidade	400,00	25,500	10.200,00
76	0028709 - MANTEIGA DA TERRA (MANTEIGA DE GARRAFA) PRODUTO GORDUROSO NOS ESTADOS LÍQUIDO E PASTOSO, OBTIDO A PARTIR DO CREME DE LEITE, PELA ELIMINAÇÃO QUASE TOTAL DA ÁGUA, MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO. DEVE APRESENTAR-SE PASTOSA E/OU LÍQUIDA PODENDO OCORRER SEPARAÇÃO DE FASE ENTRE A GORDURA INSATURADA (LÍQUIDA) E GORDURA SATURADA (CRISTALIZADA À TEMPERATURA AMBIENTE) COM A COR AMARELA NA FASE LÍQUIDA, PODENDO APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELO-ESBRANQUIÇADA NA FASE SÓLIDA. QUANTO AO SABOR E/OU: ODORES E/OU ODORES ESTRANHOS, ISENTOS DE SABORES E /OU ODORES ESTRANHOS OU DESAGRAVÁVEIS EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER PET - POLI TEREFTALATO DE ETILENO OU VIDRO, ATÓXICA E INVIOLÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 500 (QUINHENTOS) MILITROS A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO GARANTINDO A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM PRIMÁRIA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. O RÓTULO DEVE CONTER: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, ENDEREÇO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEMAIS DETERMINAÇÕES DAS RESOLUÇÕES RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30 DE 26/06/2001 A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LECY	Unidade	96,00	18,800	1.804,80
77	0028710 - MARGARINA, COM ÓLEO VEGETAL INTERESTERIFICADO, LIVRE DE GORDURA TRANS, COM NO MÁXIMO 60% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE - FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PRIMOR	Unidade	2000,00	4,690	9.380,00
78	0028711 - MILHO PARA MUGUNZÁ, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUÍDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS. - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	REI DE OURO	Pacote	600,00	3,490	2.094,00
79	0028712 - MILHO PARA PIPOCA, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUÍDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	REI DE OURO	Pacote	500,00	3,490	1.745,00
80	0028713 - MILHO VERDE ENLATADO - AS LATAS DEVEM APRESENTAR-SE ÍNTEGRAS, LIVRE DE AMASSADOS OU FERRUGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 170G A 200G DRENADO.	FUGINNE	Unidade	770,00	3,290	2.533,30
81	0028714 - MINGAU CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ - CONTÉM NUTRI PROTECT+, UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL (BIFIDOBACTERIUM LACTIS) E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIA BIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL. SACHET DE 230G.	MARATÁ	Unidade	600,00	4,790	2.874,00
82	0028715 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA EMBALAGEM C/ 200GRS CONTÉM AÇÚCAR MALTODEXTRINA VITAMINAS E MINERAIS CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CREMOGEMA	Unidade	240,00	4,490	1.077,60
83	0028716 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM C/ 200GRS CONTÉM AÇÚCAR MALTODEXTRINA VITAMINAS E MINERAIS CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CREMOGEMA	Unidade	120,00	4,490	538,80
84	0028717 - MOLHO DE TOMATE, 340G. CARACTERÍSTICAS: CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA UNIDADE REQUISITANTE, PESO APROXIMADO 340G.	SADIO	Unidade	2160,00	4,980	10.756,80
85	0028718 - MOLHO SHOYU EMBALAGEM: FRASCO COM 150ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SADIO	Unidade	160,00	7,490	1.198,40
86	0028719 - MORTADELA DE FRANGO 1KG. BASE DE CARNE DE AVES, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO (REALÇADOR DE SABOR), NITRATO E NITRITO DE SÓDIO, ANTI OXIDANTE, POLIFOSTATO DE SÓCIO, ESTABILIZANTE, CONDIMENTOS E AROMAS NATURAIS.	FRIATO	QUILO	500,00	8,890	4.445,00
87	0028720 - ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 900 ML.	LIZA	Unidade	2000,00	7,490	14.980,00
88	0028721 - OREGANO DESIDRATADO - EMBALAGEM COM 100G - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA DEMAIS, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 100G.	CONDIMENTOS MAGIA	Unidade	600,00	5,650	3.390,00
89	0028722 - OVOS DE GALINHA, BRANCOS, BANDEJA DEVEM ESTAR FRESCOS, SAOS, LIMPOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS QUE TRANSMITAM ODORES OU SABORES ESTRANHOS, NÃO TER SIDO SUBMETIDO A QUALQUER PROCESSO DE CONSERVAÇÃO. A CASCA DEVE ESTAR ÍNTEGRA, POUCA POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO, SEM RACHADURAS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, Densa, FIRME, ESPessa, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E ÍNTEACTAS. DEVEM ATENDER À CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL E TER PESO DE 55G EM MÉDIA CADA UNIDADE BANDEJA COM 20 UNIDADES A DATA DE EMBALAMENTO DO PRODUTO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 7 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	SÓNOVO	Bandeja	5250,00	17,990	94.447,50
90	0028723 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL, BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM 400G.	SUPER FÁCIL	Pacote	400,00	6,490	2.596,00
91	0028724 - PÃO FRANCÊS TAMANHO MÉDIO, PESANDO 50G, COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. UNIDADE 50G	PANIFICADORA BOM JESUS	Unidade	7200,00	0,730	5.256,00
92	0028725 - PÃO SEDA - TIPO HOT DOG COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. UNIDADE 50G	PANIFICADORA BOM JESUS	Unidade	6000,00	0,730	4.380,00
93	0028726 - PÁPRICA DOCE EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CONDIMENTOS MAGIA	Unidade	500,00	5,480	2.740,00
94	0028727 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUÍDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO - PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE.	SUPRESOY	Pacote	1000,00	5,490	5.490,00
95	0028728 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MARROM, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUÍDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE.	SUPRESOY	Pacote	1000,00	5,490	5.490,00
96	0028729 - PIMENTA DO REINO - MOÍDA. EMBALAGEM DE 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA	CONDIMENTOS MAGIA	Unidade	101,00	6,200	626,20
97	0028730 - PRESUNTO DE PERU (FATIADO), 1KG. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO DOS CORTES DO MEMBRO POSTERIOR DO PERU E SUBMETIDO AO PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUÍDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, LARVAS, PARASITAS, A COR DEVE SER CARACTERÍSTICA, COM AUSÊNCIA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU AMARELADAS, NÃO DEVE APRESENTAR ASPECTO PEGAJOSO, EXSUDADO LÍQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO QUEIJO MUSSARELA FATIADO DEVERÁ SER A VÁCUO, TIPO "CRYOVAC", TERMOFORMADA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM CAPACIDADE PARA 500 (QUINHENTOS) GRAMAS PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO QUEIJO MUSSARELA FATIADO DEVERÁ SER	RESENDE	QUILO	600,00	28,000	16.800,00

	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) QUILOS DO PRODUTO. RÓTULO DEVE CONTER: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, NOME/RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INDICAÇÃO DA EXPRESSÃO: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA SOB Nº-----, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DA IN MAPANº 22, DE 24/11/05. A DATA DO FATIAMENTO DEVE SER DO DIA ANTERIOR À ENTREGA.					
98	0028731 - QUEIJO MUSSARELA (FATIADA) 1KG. CARACTERÍSTICAS: QUEIJO MATURADO QUE SE OBTÉM POR COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS, COMPLEMENTADA OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁCTICAS ESPECÍFICAS. O QUEIJO MUSSARELA É UM QUEIJO GORDO DE MÉDIA UMIDADE DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIDO NO REGULAMENTO TÉCNICO GERAL DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE QUEIJS. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA, CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTICAS ESPECÍFICAS, COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS, CLORETO DE SÓDIO. INGREDIENTES OPCIONAIS: LEITE EM PÓ, CREME, SÓLIDOS DE ORIGEM LÁCTEA, CASEINATOS, CLORETO DE CÁLCIO, ÁCIDOS CÍTRICOS, LÁCTICO, ACÉTICO OU TARTÁRICO. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA SEMIDURA, SEMIMOLE, SEGUNDO O CONTEÚDO DE UMIDADE, MATÉRIA GORDA E O GRAU DE MATURAÇÃO, A TEXTURA DEVE SER COMPACTA, FIRME, COM COR BRANCO À BRANCO AMARELADO, UNIFORME, SABOR LÁCTICO, POUCO DESENVOLVIDO, ODORE LÁCTICO, POUCO PERCEPTÍVEL. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO QUEIJO MUSSARELA FATIADO DEVERÁ SER A VÁCUO, TIPO "CRYOVAC", TERMIFORMADA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM CAPACIDADE PARA 500 (QUINHENTOS) GRAMAS PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO QUEIJO MUSSARELA FATIADO DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) QUILOS DO PRODUTO. RÓTULO DEVE CONTER: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, NOME/RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INDICAÇÃO DA EXPRESSÃO: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA SOB Nº-----, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DA IN MAPANº 22, DE 24/11/05. A DATA DO FATIAMENTO DEVE SER DO DIA ANTERIOR À ENTREGA.	NATVILLE	QUILO	600,00	38,990	23.394,00
99	0028732 - PEIXE, TIPO FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM PELE OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, COM 180G EM MÉDIA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), COM SELO DO SIF OU SEIPOA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE MATERIAL TRANSPARENTE - E ATÓXICO, CONTENDO 1KG.	FISH	QUILO	300,00	29,900	8.970,00
100	0028733 - SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA, 1KG. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL, OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IV DA IN Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. DEVE TER COLORAÇÃO E ODORE CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, ASPECTO PEGAJOSO, LÍQUIDOS E DE QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO DO PRODUTO, ASSIM COMO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO, COM PESO BRUTO DE 6 (SEIS) QUILOS, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, LACRADA COM FITA GOMADA, GARANTINDO A INVIOABILIDADE DA MESMA. O RÓTULO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO ALIMENTO, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRODUTOR E FRACIONADOR), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. OBRIGATÓRIO OS CARIMBOS DO SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). NÃO SERÃO ACEITAS: ENTREGAS COM VENCIMENTO MENOR QUE 50 DIAS, PRODUTOS FORA DE TEMPERATURA, QUE ESTEJAM COM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	FRIATO	QUILO	240,00	7,950	1.908,00
101	0028734 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA, 1KG. CARACTERÍSTICAS: OBTIDA DE CARNES SUÍNA, COM ATÉ 20% DE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, CURADA, ADICIONADA DE INGREDIENTES, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERÍSTICO DA PIMENTA CALABRESA SUBMETIDAS AO PROCESSO DE COZIMENTO, SENDO O PROCESSO DE DEFUMAÇÃO OPCIONAL. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III DA IN Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. DEVE TER COLORAÇÃO E ODORE CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, ASPECTO PEGAJOSO, LÍQUIDOS E DE QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO DO PRODUTO, ASSIM COMO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE EM PACOTES DE 3KG, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO, COM PESO BRUTO DE 6 (SEIS) QUILOS, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, LACRADA COM FITA GOMADA, GARANTINDO A INVIOABILIDADE DA MESMA. O RÓTULO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO ALIMENTO, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRODUTOR E FRACIONADOR), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. OBRIGATÓRIO OS CARIMBOS DO SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). NÃO SERÃO ACEITAS: ENTREGAS COM VENCIMENTO MENOR QUE 40 DIAS. EMBALAGENS QUE ESTIVEREM SEM VÁCUO E/OU COM EXCESSO DE LÍQUIDO.	FRIATO	QUILO	200,00	21,970	4.394,00
102	0028735 - LINGUIÇA TIPO FRANGO 1KG. CARNE DE FRANGO, CONGELADA, COM COR, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRIATO	QUILO	1000,00	14,290	14.290,00
103	0028736 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA 1KG. CARNE SUÍNA, PAPADA SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA ANIMAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO (INS300), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), CORANTES NATURAIS, CONSERVANTES: NITRATO DE SÓDIO (INS 250) E NITRATO DE SÓDIO (INS 251). NÃO CONTEM GLÚTEN, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	FRIATO	QUILO	1000,00	14,490	14.490,00
104	0028737 - FRANGO CONGELADO INTEIRO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, DEVE ESTAR EM PORÇÕES INDIVIDUAIS DE KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRIATO	QUILO	800,00	11,190	8.952,00
105	0028738 - FRANGO TIPO COXA & SOBRE COXA, CONGELADO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, DEVE ESTAR EM PORÇÕES INDIVIDUAIS DE 1 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRIATO	QUILO	2000,00	8,940	17.880,00
106	0028739 - FRANGO TIPO FILÉ SEM OSSO, CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170GRS CADA, APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E SELO DE INSPEÇÃO - FEDERAL S.I.F.	FRIATO	QUILO	6000,00	18,990	113.940,00
107	0028740 - FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO, COM OSSO, 1ª QUALIDADE, CONGELADO TAMANHO MÉDIO E GRANDE. APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A - PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRIATO	QUILO	6600,00	13,190	87.054,00
108	0028741 - CARNE SUÍNA TIPO BISTECA, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A PUBLICADA NO - D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ	SADIA	QUILO	300,00	16,490	4.947,00

	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 KG.					
109	0028742 - CARNE BOVINA COXA MOLE OU PATINHO TIPO DE SOL, SALGADA DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, LIMPA, POUCA GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOUR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXA LACRADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, - EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 KG.	FRIGORIFICO AZEVEDO	QUILO	2000,00	24,030	48.060,00
110	0028743 - CARNE BOVINA COM OSSO TIPO COSTELA BOVINA, CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE - MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 KG.	FRIGORIFICO AZEVEDO	QUILO	4000,00	15,690	62.760,00
111	0028744 - CARNE CHARQUE BOVINO, TRASEIRO OU DIANTEIRO, 1KG. CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA, COM NO MÁXIMO 35% DE UMIDADE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. É OBRIGATÓRIO OS CARIMBOS DO SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). SERÃO RECUSADOS: EMBALAGENS QUE ESTIVEREM SEM VÁCUO E/OU COM EXCESSO DE LÍQUIDO; CHARQUE PONTA DE AGULHA; CARNES QUE APRESENTEM MAIS DE 1/3 DE GORDURA APARENTE; CARNES QUE VENHAM ESPECIFICADAS COMO JERKED BEEF. A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER PLÁSTICO A VÁCUO, TIPO "CRYOVAC", TERMO-ENCOLHÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA POR TERMOSSOLDAGEM.	JS	QUILO	700,00	27,960	19.572,00
112	0028745 - CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO, 1ª QUALIDADE, CONGELADA, PEDAÇOS COM NO MÁXIMO 6% DE GORDURA, SEM OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, APÓS DESCONGELADA, DEVE TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, QUANDO RESFRIADA, A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR EXCESSO DE LÍQUIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 5KG. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ESTOCAGEM, LACRADA COM FITA GARANTINDO A INVIOABILIDADE DA MESMA. CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. -	FRIGORIFICO AZEVEDO	QUILO	6000,00	23,600	141.600,00
113	0028746 - CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA TIPO ACÉM, MÚSCULO, 1ª QUALIDADE, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01 ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A PUBLICADA NO - D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG.	FRIGORIFICO AZEVEDO	QUILO	6200,00	17,490	108.438,00
114	0028747 - CARNE BOVINA TIPO ACÉM, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOUR PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A PUBLICADA NO - D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 5 KG.	FRIGORIFICO AZEVEDO	QUILO	6000,00	24,990	149.940,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

VIGÊNCIA: 28/08/2024 à 27/08/2025.

Sítio Novo/RN, 28/08/2024.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto - P/Órgão Gestor, e, ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA - P/Contratada

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador: F1A8295C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -
DECRETO Nº 96, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$32.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					32.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					32.000,00
	1082 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				32.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16323210	0001	32.000,00
Anexo II (Redução)					32.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					32.000,00
	1082 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				32.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	30.000,00

DECRETO Nº 97, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					145.000,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					145.000,00
	2059 MANUTENÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS VISANDO INCREMENTAR O TURISMO LOCAL				145.000,00
		3.3.90.39 SERVIÇOS DE OUTROS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	145.000,00
Anexo II (Redução)					145.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					145.000,00
	1072 CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL				145.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	65.000,00

DECRETO Nº 98, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste

Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA IGD PBF				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				7.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA IGD-SUAS				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA IGD PBF				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.000,00

DECRETO Nº 99, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					35.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					35.000,00
	1028 REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FEIRA- LIVRE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1031 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRÁFEGO DE ANIMAIS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1032 AQUISIÇÃO DE TRATORES E/OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1049 RECUPERAÇÃO DA USINA DE DESSALINIZAÇÃO DO MUNICÍPIO				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1050 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1060 CONSTRUÇÃO DE CURRAL AGRÍCOLA PARA PEQUENO PRODUTOR				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00

DECRETO Nº 100, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, Para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício,

Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	30.000,00

DECRETO Nº 101, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste

Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	1098 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAPS				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	16010000	0001	100.000,00

DECRETO Nº 102, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00, Para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					300.000,00
	1057 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS CONTRAÍDAS JUNTO AO INSS				300.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					300.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					300.000,00
	1043 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS				150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063120	0001	150.000,00
	1096 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS TURÍSTICAS				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	150.000,00

DECRETO Nº 103, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	60.000,00
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	40.000,00

DECRETO Nº 104, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 143.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					143.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					143.000,00

	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	110.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					143.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					143.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				77.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	40.000,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	30.000,00
	2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE				36.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	6.000,00

DECRETO Nº 105, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	30.000,00

DECRETO Nº 106, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipa

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)						110.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						110.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS					110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		110.000,00
Anexo II (Redução)						110.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						110.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001		20.000,00
	1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL					20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001		20.000,00
	1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001		10.000,00
	1068 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001		10.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS					25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001		25.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS					25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001		25.000,00

DECRETO Nº 107, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					82.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					82.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				82.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	82.000,00
Anexo II (Redução)					82.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					82.000,00
	1097 CONSTRUÇÃO DE UM POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				82.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	82.000,00

DECRETO Nº 108, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					65.000,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					65.000,00
	2059 MANUTENÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS				65.000,00

	FESTIVOS VISANDO INCREMENTAR O TURISMO LOCAL				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
Anexo II (Redução)					65.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO					65.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROG. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2102 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE POPULAR				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00

DECRETO Nº 109, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					300.000,00
	2059 MANUTENÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS VISANDO INCREMENTAR O TURISMO LOCAL				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					300.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					300.000,00
	1039 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU À PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS				100.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	1096 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS TURÍSTICAS				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	100.000,00

DECRETO Nº 110, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB30%				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB30%				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 111, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					60.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					60.000,00
	1094 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.000,00
	2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00

DECRETO Nº 112, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	1044 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAO NA SEDE DO MUNICIPIO				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1043 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1048 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU ANEXOS				5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1051 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1070 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1071 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO				10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1096 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS TURÍSTICAS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00

DECRETO Nº 113, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE DESEMPENHO				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
	1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL				800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	800,00
	1097 CONSTRUÇÃO DE UM POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	200,00

DECRETO Nº 114, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
16.001 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO					6.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA PROCURADORIA JUÍDICA MUNICIPAL				6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
02.002 GABINETE CIVIL					6.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO GABINETE DO PREFEITO				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00

DECRETO Nº 115, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					5.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					5.000,00
	1059 REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E/OU ANEXOS ADMINISTRATIVOS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00

DECRETO Nº 116, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA IGD-SUAS				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA IGD-PBF				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00

DECRETO Nº 117, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					40.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					40.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.000,00
	1006 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1059 REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E/OU ANEXOS ADMINISTRATIVOS				16.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.000,00
	1088 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS CONTRAÍDOS REFERENTES A PASEP				3.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	2.000,00

DECRETO Nº 118, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	1087 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, DE CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 119, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS					20.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS					20.000,00
	1062 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	20.000,00

DECRETO Nº 120, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE					25.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA						
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	15500000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)						25.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						25.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	15001001	0001	25.000,00

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:055E1069

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -
DECRETO Nº 121, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70.000,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					70.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					70.000,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					70.000,00
	1038 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1039 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU À PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1040 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS				5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1041 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00

DECRETO Nº 122, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					26.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					26.000,00
	2077 MANUTENÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS				26.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	26.000,00
Anexo II (Redução)					26.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					26.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER PARA PROMOÇÃO CULTURAL				21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	21.000,00

DECRETO Nº 123, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					30.000,00
	1058 PAGAMENTO DE DÍVIDAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				30.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	5.000,00

DECRETO Nº 124, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA				20.000,00

	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00

DECRETO Nº 125, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de julho de 2024

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					26.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					26.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	26.000,00
Anexo II (Redução)					26.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					26.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS				26.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	17060000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	17063120	0001	6.000,00

Publicado por:

Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:31E3B068

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede no(a) Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida, S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado (a) pelo(a) por seu prefeito VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, processo administrativo nº 48/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura **CONTRATAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, especificado (s) no(s) item(ns) do

Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 048/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: MARCO A B DE MELO - me		
CNPJ: 03.911.717/0001-83	Telefone: (84) 32176127 / 9.94381818	Email: marco.mminfo@gmail.com
Endereço: R ALAMEDA DOS FLANBOYANTS, 705, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59080-170		
Representante: MARCO AURELIO BARROS DE MELO - CPF: 008.280.704-31		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033642 - ESTABILIZADOR 300VA - Aplicações/Equipamentos: equipamentos de informática como impressoras, PC, monitor, LCD e multifuncional. - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura, obrigatoriamente ter tecnologia Full Range, Rendimento > ou = 91% - Potência de 300VA - True RMS - Bivolt automático: entrada 115/220V com seleção automática e saída fixa 115V - Filtro de linha. - Chave liga/desliga com sistema para evitar desligamento acidental. - Atende à Norma Brasileira NBR 14136. - Conexões de Saída: 04 saídas (mínimo) padrão NBR 14136 - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001: 2015 sendo necessário a apresentação do certificado do fabricante OBS: Padrao SMS, INTELBRAS, APC ou superior - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.	TS SHARA	Unidade	30,00	149,890	4.496,70
2	0033643 - ESTABILIZADOR 500VA - Aplicações/Equipamentos: equipamentos de informática como impressoras, PC, monitor, LCD e multifuncional. - Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura, obrigatoriamente ter tecnologia Full Range,	TS SHARA	Unidade	30,00	299,000	8.970,00

	Rendimento > ou = 91% - Potência de 500VA - True RMS - Bivolt automático: entrada 115/220V com seleção automática e saída fixa 115V - Filtro de linha. - Chave liga/desliga com sistema para evitar desligamento acidental. - Atende à Norma Brasileira NBR 14136. - Conexões de Saída: 06 saídas (mínimo) padrão NBR 14136 - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001: 2015 sendo necessário a apresentação do certificado do fabricante OBS: Padrao SMS, INTELBRAS, APC ou superior - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.					
3	0033644 - ESTABILIZADOR DE 1000VA Especificações Técnicas: - Aplicações/Equipamentos: equipamentos de informática como impressoras, PC, monitor, LCD e multifuncional. - Atende à Norma Brasileira NBR 14136. - Bivolt automático: entrada 115/220V com seleção automática e saída fixa 115V - Conexões de Saída: 06 saídas (mínimo) padrão NBR 14136 - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001: 2015 sendo necessário a apresentação do certificado do fabricante - Filtro de linha. - Equipamento com Microprocessador - Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. - Chave liga/desliga com sistema para evitar desligamento acidental. - Potência: 1000VA - True RMS - Frequência: 60Hz Proteções: - Curto-circuito - Surto de tensão entre fase e neutro - Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático - Sobrecarga com desligamento e rearme automático - Sobrecarga com desligamento automático - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrao SMS, INTELBRAS, APC ou superior Garantia: Mínimo 01 ano	TS SHARA	Unidade	20,00	234,980	4.699,60
5	0033646 - No-Break 600VA - Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; Scanner; Roteadores; Notebook. - Tensão nominal de entrada: Bivolt automático 115V / 220V - Tensão nominal de saída: 115V - Conexões de Saída: 06 saídas (mínimo) padrão NBR 14136 - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001: 2015 sendo necessário a apresentação do certificado do fabricante - Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento - Quantidade de Baterias Mínimo: 01 - Recarga automática de baterias (mesmo com o nobreak desligado) - Proteções contra sobretensão, subtensões, sobrecargas e curtos-circuitos; - Tipo de onda: Semi-senoidal - Chave liga/desliga com sistema para evitar desligamento acidental. - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.	TS SHARA	Unidade	20,00	443,920	8.878,40
7	0033648 - No-Break 2200VA SENOIDAL - Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; Scanner; Roteadores; Notebook. - Tensão nominal de entrada: Bivolt automático 115V / 220V - Tensão nominal de saída: 115V / 220V (Selecionável) - Conexões de Saída: 08 saídas (mínimo) padrão NBR 14136 - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001: 2015 sendo necessário a apresentação do certificado do fabricante - Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento - Quantidade de Baterias Mínimo: 04 - Expansão para bateria com conector de engate rápido - Recarga automática de baterias (mesmo com o nobreak desligado) - Proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecargas e curtos-circuitos; - Tipo de onda: Senoidal Pura - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.	TS SHARA	Unidade	10,00	1.560,000	15.600,00
8	0033649 - FILTRO DE LINHA Especificações Técnicas: Filtro de linha 3 tomadas Material: gabinete plástico Tomadas: Mínimo 03 tomadas tipo tripolar norma NBR 14.136:2002 Cabo de entrada: Mínimo 1 metro Tensão: Bivolt	PRISMATEC	Unidade	20,00	38,000	760,00
9	0033650 - FILTRO DE LINHA Especificações Técnicas: Filtro de linha 6 tomadas Material: gabinete plástico Tomadas: Mínimo 03 tomadas tipo tripolar norma NBR 14.136:2002 Cabo de entrada: Mínimo 3 metros Tensão: Bivolt	PRISMATEC	Unidade	15,00	68,000	1.020,00
10	0033651 - FILTRO DE LINHA COM DISJUNTOR 20A PROFISSIONAL Especificações: Filtro de linha profissional com chave disjuntora 20A Tensão: bivolt Deve possuir led indicador de funcionamento Gabinete: metálico Cabo de entrada: Mínimo 1 metro Amperagem: 20a tripolar (2p + terra) certificado pelo inmetro Tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136 Tpo de tomada: 10a / 20a tripolar (2p + terra) no novo padrão nbr 14136 frequência: 50hz / 60hz.	EMPLAC	Unidade	30,00	80,000	2.400,00
11	0033652 - FILTRO DE LINHA Especificações: Filtro de linha para rack Tensão: bivolt Deve possuir led indicador de funcionamento Gabinete: metálico Cabo de entrada: mínimo 1 metro Deve Possuir abas para fixação Instalável em Rack 19" Tomadas: Mínimo 12 tomadas padrão NBR 14136 Tipo de tomada: 10a (2p + terra) no novo padrão nbr 14136 frequência: 50hz / 60hz. Possui botão liga desliga Possui porta fusível - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins	RGC	Unidade	20,00	125,000	2.500,00
12	0033653 - SWITCH DE 8 PORTAS Especificações: - Tecnologia de transmissão Gigabit - 8 portas 10/100/1000 Mbps - Auto MDI/MDIX crossover - Compatível com certificação RoHS - Capacidade da tabela para 8.000 MAC Address - Full duplex - Controle de Fluxo - Vlan - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins	2flex	Unidade	30,00	256,000	7.680,00
13	0033654 - SWITCH DE 16 PORTAS - Especificações: - Tecnologia de transmissão Gigabit - 16 portas 10/100/1000 Mbps - Auto MDI/MDIX crossover - Compatível com certificação RoHS - Capacidade da tabela para 8.000 MAC Address - Full duplex - Controle de Fluxo Vlan	TENDA	Unidade	8,00	579,000	4.632,00
14	0033655 - SWITCH 24 PORTAS GIGA Especificação Técnica: - Interface 24x Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps Certificação: RoHS Voltagem: 100-240 V - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrao TP-LINK, INTELBRAS, HP, DEL ou superior	TP-LINK	Unidade	10,00	500,000	5.000,00
16	0033657 - RACK Especificações Técnicas: - 8U (470mm) - Parede - Porta de transparente/fumê; - Laterais removíveis em chapa de aço #20 (1,0mm) - Furação para fixação na parede - Possui abertura superior e inferior para passagem de cabos - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrao Womer, Intelbras, Furukawa ou superior	ProtectM	Unidade	10,00	490,000	4.900,00
17	0033658 - RACK Especificações Técnicas: - Aplicações/Equipamentos: Estruturação de rede lógica - Rack Piso para Servidor tamanho 44U - Profundidade: 770mm - Porta vidro c/ chave - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.	Metal Center	Unidade	2,00	2.275,000	4.550,00
18	0033659 - ORGANIZADORES DE CABOS Características: Para rack de 19" 1U alta densidade	BIHOUSE	Unidade	40,00	20,000	800,00
19	0033660 - Frente Falsa Características: Para rack de 19" 1U alta densidade	BIHOUSE	Unidade	80,00	11,950	956,00
20	0033661 - PATCH PANEL: - Com sistema de fixação rápida. - Equipados com 4 blocos de 6 conectores LCS2 RJ45 cat. 5 De conexão rápida sem ferramenta de impacto, com identificação T568A e T568B. Conforme as normas ISO/IEC 11801 ed.2.0, EN 50173- 2 e EIA/TIA 568 B2.10. Patch Panel 19" - 1U OBS: Padrao Furukawa, Legrand ou superior	MULTITOC	Unidade	10,00	119,680	1.196,80
21	0033662 - PATCH CORD Tamanho: Mínimo 1M Composição: 100% Cobre Categoria: 5E U/UTP24AWG4PARES Conformidade com Diretiva RoHS Certificação ANATEL - O fabricante do produto deve estar em conformidade com Certificado de Homologação da Anatel, sendo necessário a apresentação do catálogo e certificado do fabricante. OBS: Padrao Furukawa, Netsans, Legrand ou superior	NEXANS	Unidade	100,00	14,900	1.490,00
22	0033663 - CABO DE REDE Tamanho: Mínimo 305M Cobreado Categoria: 5E U/UTP24AWG4PARES Conformidade com Diretiva RoHS Certificação ANATEL - O fabricante do produto deve estar em conformidade com Certificado de Homologação da Anatel, sendo necessário a apresentação do catálogo e certificado do fabricante. OBS: Padrao Furukawa, Netsans, Legrand ou superior	NEXANS	Caixa	15,00	420,000	6.300,00
23	0033664 - CABO DE REDE Tamanho: Mínimo 305M Composição: 100% Cobre Categoria: 6 U/UTP23AWG4PARES Conformidade com Diretiva RoHS Certificação ANATEL - O fabricante do produto deve estar em conformidade com Certificado de Homologação da Anatel, sendo necessário a apresentação do catálogo e certificado do fabricante. OBS: Padrao Furukawa, Netsans, Legrand ou superior	NEXANS	Caixa	10,00	690,000	6.900,00
24	0033665 - CONECTOR RJ45 EZ Crimp CAT 5 Especificações: Conector RJ45 EZ Crimp Plug (macho) Corpo em termo plástico resistente a chamas e a altas pressões na crimpagem. - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso. - Camadas de 50 microns de ouro. - Contatos adequados para conectorização de fios sólidos e flexíveis. - Compatível às normas EIA/TIA 568A e 568B. - Cat. 5e: para cabos com velocidade de transmissão de até 10 a 100 megabytes por segundo	EXBOM	Unidade	1000,00	0,500	500,00
25	0033666 - CONECTOR RJ45 CAT 6 Especificações: Corpo em termo plástico resistente a chamas e a altas pressões na crimpagem. - Camadas de 50 microns de ouro. - Contatos adequados para conectorização de fios sólidos e flexíveis. - Compatível às normas EIA/TIA 568A e 568B. - Cat. 6: para cabos com velocidade de transmissão de até 10 a 250 megabytes por segundo	5+	Unidade	1000,00	0,460	460,00
26	0033667 - LOCALIZADOR / TESTE DE CABO RJ45 Especificação Técnica: - Deve localizar ponto de rede por meio de sinal sonoro com regulação sonora - Deve realizar verificação de conexão dos cabos estão e sua polarização - Deve realizar testes em cabos novos ou já instalados de grande extensão - Deve possuir entrada para testar cabos RJ- 11 - Deve possuir entrada para testar cabos RJ- 45 - Possui LED que permita visualização dos resultados - Caso necessário pilha e/ou bateria deve já está inclusa. - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	EXBOM	Unidade	2,00	203,000	406,00
27	0029007 - BANDEJA DE RACK DE COLUNA - Altura x Largura x Profundidade: 15 cm x 50 cm x 500 mm - 2Us	Infinity Comercial	Unidade	5,00	180,000	900,00
28	0033668 - BANDEJA DE RACK - Fixação Frontal 4 pontos - Altura: 2U - Tipo de Rack: 19" Parede/Piso - Profundidade: Mínimo 290mm - Deve incluir parafusos e porca gaiola	Infinity Comercial	Unidade	20,00	60,000	1.200,00
29	0033669 - BANDEJA DE RACK - Fixação Frontal 4 pontos - Altura: 1U - Tipo de Rack: 19" Parede/Piso - Profundidade: Mínimo 290mm - Deve incluir parafusos e porca gaiola	REDRACK	Unidade	20,00	99,000	1.980,00
30	0033670 - Organizador de Cabos/Fios Especificação: Kit 50 Organizador De Cabos Fios Velcro Abraçadeira Prender Material: Velcro Tamanho: 15cm	MinyMix	Unidade	20,00	69,000	1.380,00
31	0033671 - PEN DRIVE Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 16GB - Interface de dados: USB 3.0 ou superior - Velocidade de Leitura: 100MB/s ou superior - Velocidade de Gravação: 50MB/s ou superior - Compatível com TV, notebook, autorrádios, e outros eletrônicos - Alça para utilização como chaveiro - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores OBS: Padrao Adata, Kingston ou Superior - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	MULTILASER	Unidade	100,00	24,200	2.420,00
32	0033672 - PEN DRIVE Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 32GB - Interface de dados: USB 3.0 ou superior - Velocidade de Leitura: 100MB/s ou superior - Velocidade de Gravação: 50MB/s ou superior - Compatível com TV, notebook, autorrádios, e outros eletrônicos - Alça para utilização como chaveiro - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores OBS: Padrao Adata, Kingston ou Superior	MUL	Unidade	100,00	31,500	3.150,00
33	0033673 - PEN DRIVE Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 64GB - Interface de dados: USB 3.0 ou superior - Velocidade de Leitura: 100MB/s ou superior - Velocidade de Gravação: 50MB/s ou superior - Compatível com TV, notebook, autorrádios, e outros eletrônicos - Alça para utilização como chaveiro - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores OBS: Padrao Adata, Kingston ou Superior	KINGSTON	Unidade	100,00	44,900	4.490,00
34	0033674 - SSD Capacidade: 128GB Interface: SATA Tamanho: 2,5"	CEAMERE	Unidade	50,00	120,000	6.000,00
35	0033675 - SSD Capacidade: 256GB Interface: SATA Tamanho: 2,5"	CEAMERE	Unidade	50,00	140,000	7.000,00
36	0033676 - SSD Capacidade: 512GB Interface: SATA Tamanho: 2,5"	CEAMERE	Unidade	50,00	227,000	11.350,00

37	0033677 - SSD Capacidade: 1TB Interface: SATA Tamanho: 2,5"	CEAMERE	Unidade	50,00	379,990	18.999,50
38	0033678 - SSD Capacidade: 2TB Interface: SATA Tamanho: 2,5"	CEAMERE	Unidade	50,00	525,000	26.250,00
39	0033679 - SSD Capacidade: 128GB Interface: NVME Tamanho: 2,5"	CEAMERE	Unidade	50,00	127,000	6.350,00
40	0033680 - SSD Capacidade: 256GB Interface: NVME Tamanho: 2,5"	CEAMERE	Unidade	25,00	130,000	3.250,00
41	0033681 - SSD Capacidade: 512GB Interface: NVME Tamanho: 2,5"	CEAMERE	Unidade	25,00	289,990	7.249,75
42	0033682 - SSD Capacidade: 1TB Interface: NVME Tamanho: 2,5"	CEAMERE	Unidade	15,00	414,900	6.223,50
43	0033683 - SSD Capacidade: 2TB Interface: NVME Tamanho: 2,5"	CEAMERE	Unidade	15,00	700,000	10.500,00
44	0033684 - HD Capacidade: 1TB Interface: SATA Tamanho: 2,5" Rotação: 7200RPM Aplicação: Notebooks	Seagate	Unidade	50,00	199,990	9.999,50
45	0033685 - SSD Capacidade: 1TB Interface: Mínimo USB 3.2 Velocidade leitura: Mínimo 520 MB/s Aplicação: Backups e transporte de arquivos	SANDISK	Unidade	10,00	398,990	3.989,90
46	0033794 - HARD DISK DESKTOP- Especificação Técnica: Capacidade de armazenamento: 500GB, RPM: 7200, Interface: SATA Cache: 16MB, Transferência: 6.0 Gbp/sec, Compatível com Mac OS X; Windows 7/Vista/XP/200	WD	Unidade	50,00	99,980	4.999,00
47	0033687 - HD Capacidade: 1TB Interface: SATA Tamanho: 2,5" Rotação: 7200RPM Aplicação: Desktop	Seagate	Unidade	15,00	224,000	3.360,00
48	0033688 - HD Capacidade: 1TB Interface: Mínimo USB 3.0 Aplicação: Backups e transporte de arquivos	TOSHIBA	Unidade	15,00	303,000	4.545,00
49	0033690 - HD Capacidade: 4TB Interface: SATA Tamanho: 3,5" Rotação: 7200RPM Aplicação: Para Sistema de vigilância	TOSHIBA	Unidade	15,00	670,000	10.050,00
50	0033691 - PLACA MAE Especificações Técnicas: - Processador integrado Intel Dual-core Celeron J1800 (2,41 GHz) ou Superior - Suporta 2 DIMM de DDR3L 1333MHz até 16GB - Gráficos Intel HD - Armazenamento: 2 x SATA2 - LAN: 1 x Gigabit - 1 x USB 3.0 - 1 x PCIe 2.0 x16 Slot (x1), 2 x PCI-E 2.0 x1 - 2 portas PS/2 para teclado e mouse - 1 x VGA - 1 x HDMI - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão Gigabyte, Asus ou superior	ASROCK	Unidade	15,00	199,990	2.999,85
51	0033692 - PLACA MAE Especificações: - CPU: Suporte para processadores Intel de 2ª / 3ª Geração Core i7, Core i5 e Core i3 / Pentium e Celeron series no socket LGA1155 - Chipset: Intel H61 ou superior - Memória: suportar até 32 GB - Socket: Mínimo: 2 x sockets DIMM DDR3 - Processador Gráfico Integrado - Suporte Intel HD Graphics: 1 x D-Sub (VGA) 1 x HDMI - Resolução 4096 x 2160 (ou superior) - LAN: Gigabit 10/100/1000; Conector RJ 45, com Leds Indicativos - Slots de Expansão: 1 slot PCI Express x16 3.0/2.0v 1 slot PCI Express x1 2.0/1.0v - Armazenamento: 4 x Portas SATA 6Gb/s / 1 x NVME - Portas USB: 1 porta RGB para vídeo tipo VGA (D-Sub) 1 porta digital para vídeo tipo HDMI 1 porta para rede RJ45 Gigabit 2 portas USB 2.0 - Garantia de 1 ano - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão Gigabyte, Asus ou superior	SZMZ JINGSHA	Unidade	20,00	550,000	11.000,00
52	0033693 - PLACA MAE Especificações: - CPU: Suporte para processadores Intel de 7ª / 6ª ou superior Geração Core i7, Core i5 e Core i3 / Pentium e Celeron series no socket LGA1151 - Chipset: Intel H110 ou superior - Memória: 2 x sockets DIMM DDR3 com suporte até 32 GB de memória ou superior - Processador Gráfico Integrado - Suporte Intel HD Graphics: 1 x D-Sub (VGA) 1 x HDMI - Resolução 4096 x 2160 (ou superior) - Áudio: CODEC Realtek ALC662, 6 canais de alta definição - LAN: Realtek RT8111H Gigabit 10/100/1000; Suporte a WOL, DMI, autosenso, full-duplex, Conector RJ 45, com Leds Indicativos - Slots de Expansão: 1 slot PCI Express x16 3.0/2.0v 1 slot PCI Express x1 2.0/1.0v - Armazenamento: 4 x Portas SATA 6Gb/s - Portas USB: 6 USB 2.0 (4 internas e 2 no painel traseiro) 4 USB 3.1 Gen 1 (2 internas e 2 no painel traseiro) 1 porta RGB para vídeo tipo VGA (D-Sub) 1 porta digital para vídeo tipo HDMI 2 portas PS2 para teclado e mouse 1 porta para rede RJ45 2 portas USB 2.0 2 portas USB 3.1 Gen 1 3 jacks para áudio - Gerenciamento: IM, DMI, WOL, PXE, ASF, WOR por PME Regulagem automática do cooler da CPU/chassi - Segurança: fTPM2.0, Senhas de usuário, Administrador e HDD. - Arquitetura: Formato uATX, 7,48"x 6,70" (19,0m x 17,0cm). - Garantia de 1 ano - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão Gigabyte, Asus ou superior	ASUS	Unidade	20,00	499,000	9.980,00
53	0033694 - PLACA MAE Especificações: - CPU: Suporte para processadores Intel de 8ª / 9ª ou superior Geração Core i7, Core i5 e Core i3 / Pentium e Celeron series no socket LGA1151 - Chipset: Intel H310 ou superior - Memória: 2 x sockets DIMM DDR4 suporte até 64 GB - Processador Gráfico Integrado - Suporte Intel HD Graphics: 1 x D-Sub (VGA) 1 x HDMI - Resolução 4096 x 2160 (ou superior) - Áudio: CODEC Realtek ALC662, 6 canais de alta definição - LAN: Gigabit 10/100/1000; Conector RJ 45, com Leds Indicativos - Slots de Expansão: 1 slot PCI Express x16 3.0/2.0v 1 slot PCI Express x1 2.0/1.0v - Armazenamento: 4 x Portas SATA 6Gb/s / 1 Slot NVME - Portas USB: 6 USB 2.0 (4 internas e 2 no painel traseiro) 4 USB 3.1 Gen 1 (2 internas e 2 no painel traseiro) - Painel Traseiro: 1 porta RGB para vídeo tipo VGA (D-Sub) 1 porta digital para vídeo tipo HDMI 1 porta para rede RJ45 2 portas USB 2.0 2 portas USB 3.1 Gen 1 3 jacks para áudio - Gerenciamento: IM, DMI, WOL, PXE, ASF, WOR por PME Regulagem automática do cooler da CPU/chassi - Segurança: fTPM2.0, Senhas de usuário, Administrador e HDD. - Arquitetura: Formato mATX. - Garantia de 1 ano - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão Gigabyte, Asus ou superior	ASROCK	Unidade	15,00	389,000	5.835,00
54	0033695 - PLACA MAE Especificações: - CPU: Suporte para processadores Intel de 10ª / 11ª ou superior Geração Core i9, i7, Core i5 e Core i3 / Pentium e Celeron series no socket LGA1200 - Chipset: Intel H410 ou superior - Memória: 2 x sockets DIMM DDR4 suporte até 64 GB - Processador Gráfico Integrado - Suporte Intel HD Graphics: 1 x D-Sub (VGA) 1 x HDMI - Resolução 4096 x 2160 (ou superior) - Áudio: Áudio de Alta Definição de 7.1 Canais - LAN: Gigabit 10/100/1000; Conector RJ 45, com Leds Indicativos - Slots de Expansão: 1 slot PCI Express x16 3.0/2.0v 1 slot PCI Express x1 2.0/1.0v - Armazenamento: 4 x Portas SATA 6Gb/s / 1 Slot M.2 - Portas USB: 6 USB 2.0 (4 internas e 2 no painel traseiro) 4 USB 3.2 Gen 1 (2 internas e 2 no painel traseiro) - Painel Traseiro: 1 porta RGB para vídeo tipo VGA (D-Sub) 1 porta digital para vídeo tipo HDMI 1 porta para rede RJ45 2 portas USB 2.0 2 portas USB 3.2 Gen 1 3 jacks para áudio Regulagem automática do cooler da CPU/chassi - Segurança: fTPM2.0, Senhas de usuário, Administrador e HDD. - Arquitetura: Formato mATX. - Garantia de 1 ano - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão Gigabyte, Asus ou superior	MSI	Unidade	10,00	439,000	4.390,00
55	0033696 - PLACA MAE Especificações: - CPU: Suporte para processadores Intel de 12ª / 13ª ou superior Geração Core i9, i7, Core i5 e Core i3 / Pentium e Celeron series no socket LGA1700 - Chipset: Intel H610 ou superior - Memória: 2 x sockets DIMM DDR4 suporte até 64 GB - Processador Gráfico Integrado - Suporte Intel HD Graphics: 1 x D-Sub (VGA) 1 x HDMI - Resolução 4096 x 2160 (ou superior) - Áudio: Áudio de Alta Definição de 7.1 Canais - LAN: Gigabit 10/100/1000; Conector RJ 45, com Leds Indicativos - Slots de Expansão: 1 slot PCI Express x16 3.0/2.0v 1 slot PCI Express x1 2.0/1.0v - Armazenamento: 4 x Portas SATA 6Gb/s / 1 Slot M.2 - Portas USB: 6 USB 2.0 (4 internas e 2 no painel traseiro) 4 USB 3.2 Gen 1 (2 internas e 2 no painel traseiro) - Painel Traseiro: 1 porta RGB para vídeo tipo VGA (D-Sub) 1 porta digital para vídeo tipo HDMI 1 porta para rede RJ45 2 portas USB 2.0 2 portas USB 3.2 Gen 1 3 jacks para áudio Regulagem automática do cooler da CPU/chassi - Segurança: fTPM2.0, Senhas de usuário, Administrador e HDD. - Arquitetura: Formato mATX. - Garantia de 1 ano - A apresentação de Catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão Gigabyte, Asus ou superior	GIGABYTE	Unidade	10,00	500,000	5.000,00
56	0033697 - PROCESSADOR Especificação Técnica: - Processador Core i3, i5 e i7 Frequência real de clock interno mínima de 3.0 Ghz; - Número mínimo de núcleos de processamento 02 (dois); - Deve possuir suporte mínimo a quatro threads - LGA 1151 - Cache Inteligente mínimo 3 (três) Mb; - Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU; - Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado; - Possuir processador gráfico; - Possuir suporte 64 bits;	INTEL	Unidade	10,00	234,900	2.349,00
57	0033698 - PROCESSADOR Especificação Técnica: - Processador Core i3, i5 e i7 Frequência real de clock interno mínima de 3.0 Ghz; - Número mínimo de núcleos de processamento 04 (quatro); - Deve possuir suporte mínimo a quatro threads - LGA 1151 - Cache Inteligente mínimo 6 (seis) Mb; - Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU; - Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado; - Possuir processador gráfico; - Possuir suporte 64 bits;	INTEL	Unidade	10,00	379,990	3.799,90
58	0033699 - PROCESSADOR Especificação Técnica: - Processador Core i3, i5 e i7 Frequência real de clock interno mínima de 4.0 Ghz; - Número mínimo de núcleos de processamento 04 (quatro); - Deve possuir suporte mínimo a quatro threads - LGA 1200 - Cache Inteligente mínimo 6 (seis) Mb; - Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU; - Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado; - Possuir processador gráfico; - Possuir suporte 64 bits;	Intel	Unidade	10,00	698,000	6.980,00
59	0033700 - PROCESSADOR Especificação Técnica: - Processador Core i3, i5 e i7 Frequência real de clock interno mínima de 4.0 Ghz; - Número mínimo de núcleos de processamento 06 (seis); - Deve possuir suporte mínimo a doze threads - LGA 1200 - Cache Inteligente mínimo 12 (doze) Mb; - Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU; - Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado; - Possuir processador gráfico; - Possuir suporte 64 bits;	Intel	Unidade	10,00	848,990	8.489,90
60	0033701 - MEMÓRIA RAM - Aplicação: Desktop - Tipo: DDR3 - Capacidade: 4GB - Frequência: 1333Mhz	WEIMU	Unidade	30,00	44,950	1.348,50
61	0033702 - MEMÓRIA RAM - Aplicação: Desktop - Tipo: DDR3 - Capacidade: 8GB - Frequência: 1333Mhz	WEIMU	Unidade	30,00	74,990	2.249,70
62	0033703 - MEMÓRIA RAM Especificação Técnica: - Aplicação: Desktop - Tipo: DDR4 - Capacidade: 4 GB - Frequência: 2400 MHZ ou superior	WEIMU	Unidade	30,00	60,000	1.800,00
63	0033704 - MEMÓRIA RAM Especificação Técnica: - Aplicação: Desktop - Tipo: DDR4 - Capacidade: 8 GB - Frequência: 2400 MHZ ou superior	WEIMU	Unidade	30,00	120,000	3.600,00
64	0033705 - MEMÓRIA RAM Especificação Técnica: - Aplicação: Desktop - Tipo: DDR4 - Capacidade: 16 GB - Frequência: 2400 MHZ ou superior	WEIMU	Unidade	15,00	240,000	3.600,00
65	0033706 - MEMÓRIA RAM - Aplicação: Notebook - Tipo: DDR3L - Capacidade: 4GB - Frequência: 1333Mhz	WEIMU	Unidade	15,00	59,000	885,00
66	0033707 - MEMÓRIA RAM - Aplicação: Notebook - Tipo: DDR3L - Capacidade: 8GB - Frequência: 1333Mhz	WEIMU	Unidade	15,00	74,970	1.124,55
67	0033708 - MEMÓRIA RAM Especificação Técnica: - Aplicação: Notebook - Tipo: DDR4 - Capacidade: 4 GB - Frequência: 2400 MHZ ou superior	WEIMU	Unidade	15,00	69,000	1.035,00
68	0033709 - MEMÓRIA RAM Especificação Técnica: - Aplicação: Notebook - Tipo: DDR4 - Capacidade: 8 GB - Frequência: 2400 MHZ ou superior	WEIMU	Unidade	15,00	139,990	2.099,85
69	0033710 - MEMÓRIA RAM Especificação Técnica: - Aplicação: Notebook - Tipo: DDR4 - Capacidade: 16 GB - Frequência: 2400 MHZ ou superior	WEIMU	Unidade	15,00	219,990	3.299,85
70	0033711 - PLACA DE VÍDEO Especificações Técnicas: - Memória: 8GB DDR5 256 Bits ou superior - Saídas: 1 x DL-DVI-D, 1 x HDMI 2.0b, 1 x Display Port 1.4 - Interface: PCI Express 3.0 x16 - Core Clock: 1200MHz ou superior - Resolução: 4096 x 2160 ou superior - Solução Térmica: Dissipador de calor com ventoinha - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.	RADEON	Unidade	10,00	1.200,000	12.000,00
71	0033712 - GABINETE Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Formato (Placa Mãe): Micro-ATX / ATX - Multi-cor do painel frontal: - Baías: 5.25" - 01 (uma) expostas mínimo 3.5" - 01 (uma) ocultas mínimo - Conectores Frontais: 2 x USB (Mínimo 1 USB 3.0) / 1 x Saída para Fones de Ouvido / 1 x Entrada de Microfone	BrazilPC	Unidade	30,00	174,990	5.249,70
72	0033713 - GABINETE Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Formato (Placa Mãe): Micro-ATX / ATX - Multi-cor do painel frontal: - Baías: 5.25" - 01 (uma) expostas mínimo 3.5" - 01 (uma) ocultas mínimo - Conectores Frontais: 2 x USB (Mínimo 1 USB 3.0) / 1 x Saída para Fones de Ouvido / 1 x Entrada de Microfone - Fonte ATX 200W Mínimo	BrazilPC	Unidade	30,00	174,990	5.249,70
73	0033714 - Fonte Aplicação: Desktop Potência: 200W Formato ATX Tensão de entrada: biv (110/220v) 1 conector ATX (24 pinos - 20 +4 Pinos) 2 conectores SATA Acompanhar cabo de força	BLUECASE	Unidade	30,00	139,000	4.170,00

74	0033715 - Fonte Aplicação: Desktop Potência: 500W Potencia Real Formato ATX Tensão de entrada: biv (110/220v) 1 conector ATX (24 pinos - 20 +4 Pinos) 2 conectores SATA PFC ATIVO	BRX	Unidade	20,00	244,000	4.880,00
75	0033716 - Fonte Aplicação: Fonte de energia p/ Desktop Positivo SFF Modelo: T180G-I Potência: 180W PFC ATIVO - PLUS GOLD FORMATO TFX TENSÃO DE ENTRADA 100- 240V 1 CONECTOR ATX (24 PINOS) 1 CONECTOR ATX 12V (4 PINOS) 2 CONECTORES SATA E 1 CONECTOR FLOPPY	POSITIVO	Unidade	20,00	177,000	3.540,00
76	0033717 - HUB Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Conexão PC: USB 3.0 - Portas: 6 USB (mínimo) - Taxa máxima de transferência de dados: Até 480 Mbps	WAKA	Unidade	30,00	78,000	2.340,00
77	0033718 - TECLADO Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Teclado de 109 teclas - Teclado padrão ABNT2 - Teclas gerenciadores de energia - Compatível com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista/7/8/10 - Conexão PS2	MULTILASER	Unidade	20,00	24,990	499,80
78	0033719 - TECLADO Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Teclado de 109 teclas - Teclado padrão ABNT2 - Teclas gerenciadores de energia - Compatível com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista/7/8/10 - Conexão USB	VALIANTY	Unidade	30,00	19,990	599,70
79	0033720 - MOUSE Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Padrão: Óptico - Mínimo 600DPI - Possuir 3 botões - Possuir Scroll - Conexão PS2	MULTILASER	Unidade	20,00	19,990	399,80
80	0033721 - MOUSE Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Padrão: Óptico - Mínimo 600DPI - Possuir 3 botões - Possuir Scroll - Conexão USB	KNUP	Unidade	50,00	7,990	399,50
81	0033722 - DVD Especificação Técnica: - Utilização: Armazenamento de dados (documentos, imagens, etc.); - Capacidade de armazenamento de dados: 4,7GB - Velocidade: 8X Gravação - Velocidade: 8X Reprodução - Embalagem com 01 (uma) unidade	ELGIN	Unidade	200,00	6,150	1.230,00
82	0033723 - CD Especificação Técnica: - Utilização: Armazenamento de dados (documentos, imagens, etc.); - Capacidade de armazenamento de dados: 700MB - Velocidade: 52X - Embalagem com 01 (uma) unidade	ELGIN	Unidade	200,00	2,790	558,00
83	0033724 - GRAVADOR Especificação Técnica: - Grava e reproduz CD/DVD - Interface: USB 2.0 - Tempo de acesso DVD: 160 ms / CD: 140 ms - Buffer: 1 MB - Recurso de gravar dados criptografados - Compatível com Mac OS 9.0, X ou superior; Windows 7, 8 ou superiores	BLUECASE	Unidade	10,00	158,000	1.580,00
84	0033725 - SWITCH Especificação Técnica: - CONECTORES: 1 Teclado/ 1 Mouse: 1 USB Tipo A Fêmea 1 HDB-15 Fêmea (Azul) 1 Audio - VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 5 V DC - PORTAS: 2 Portas do PC e 2 Portas USB - Seleção de portas através de botão ou comando de teclas; - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores	TRENDNET	Unidade	10,00	99,000	990,00
85	0033726 - MOUSE Especificação Técnica: - Mouse óptico sem fios com receptor USB; - Tecnologia 2.4 GHz; - Mínimo 600DPI - Possuir 3 botões - Possuir Scroll - Conexão WiFi através de receptor USB - Obs.: Incluir pilhas (caso necessário)	EXBOM	Unidade	50,00	22,000	1.100,00
86	0033727 - TECLADO + MOUSE Especificação Técnica: - Teclado + Mouse óptico sem fios com receptor USB; - Tecnologia 2.4 GHz; - Teclado Padrão Brasil ABNT - Mouse Possuir 3 botões / Possuir Scroll - Conexão WiFi através de receptor USB - Obs.: Incluir pilhas (caso necessário)	BrazilPC	Unidade	50,00	80,000	4.000,00
87	0033728 - LEITOR Especificação Técnica: - Leitor Cód. Barras Laser - Conexão através de porta USB - Deve ler códigos de barras, boletos bancários e notas fiscais eletrônicas - Fácil instalação (plug and play) - Indicação de leitura através de emissão de luz ou som - Tensão de entrada 5VDC	C3Tech	Unidade	10,00	129,000	1.290,00
88	0033729 - CABO EXTENSOR USB 2.0 AM- AF 2.5M Especificação Técnica: - Cor: preta; - Cabo Extensor USB 2.0 compatível com dispositivos com conexão A/B, como impressoras, scanners,etc. - Comprimento do cabo: 2,5 metros.	COMTAC	Unidade	40,00	24,800	992,00
89	0033730 - CABO USB 3.0 A- M/MICRO B- M 1,8M Especificação Técnica: - O Cabo USB 3.0 trabalha a 4,8 Gbps (600 MB/s), 10 vezes mais rápido que o 2.0 que trabalha 480 Mbps (60 MB/s) - Compatível com USB 2.0/1.1 host com portas do Tipo-A - Uso de energia mais eficiente - Comprimento: 1,8 metros;	PLUS CABLE	Unidade	30,00	35,000	1.050,00
90	0033731 - CABO HDMI (M) X HDMI (M) 1,80M Especificação Técnica: - Compatível com PC, Macintosh, TV's, BluRay e outros dispositivos HD - Deve possuir condutores Hi-Flex para garantir máxima flexibilidade - Deve possuir conectores de ouro 24k - Padrão HDMI 1.4 - Comprimento: 1,8m	EXBOM	Unidade	100,00	21,400	2.140,00
91	0033732 - CABO HDMI (M) X HDMI (M) 3,0M Especificação Técnica: - Compatível com PC, Macintosh, TV's, BluRay e outros dispositivos HD - Deve possuir condutores Hi-Flex para garantir máxima flexibilidade - Padrão HDMI 1.4 - Comprimento: 3m	EXBOM	Unidade	100,00	39,000	3.900,00
92	0033733 - Cabos de força padrão brasileiro Especificação Técnica: Padrão: Cabo de Força Novo Padrão 10A Comprimento: Mínimo 1 metro Voltagem máxima: 250V AC Corrente Suportada: 10A	X-CELL	Unidade	100,00	14,900	1.490,00
93	0033734 - CONVERSOR DE MÍDIA Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x Funções Básicas: Modo de transferência Half / Full-Duplex Para porta FX Controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x) Controle de Fluxo Half Duplex (Backpressure) Estende a distância da fibra em até 20km Potas: 1 porta SC/UPC 10/100/1000M 1 porta RJ45 10/100/1000M (Auto MDI / MDIX) Fone de Energia: Fone de alimentação externa	NGK	Unidade	10,00	390,000	3.900,00
94	0033735 - Jogo/Kit Chaves Ferramentas Manutenção Especificações: Indicado para manutenções e reparos em geral. Deve acompanhar prático estojo com zíper e possuir acomodações para todas as ferramentas. Mínimo: 13 Ferramentas Incluindo: Itens Inclusos: 01 Estojo em Lona; 01 Cabo Adaptador com Encaixe Sextavado de 1/4"; 02 Chaves Canhão (3/16" e 1/4"); 01 Bits/Ponteira Tipo Hexalobular T15; 02 Chaves de Fenda (1/8" x 3" e 3/16" x 3"); 02 Chaves de Fenda Cruzada/Phillips (1/8" x 3" e 3/16" x 3"); 01 Tubo Plástico; 01 Pinça Reta; 01 Pinça para Chip; 01 Pinça com 3 Garras.	Nove54	Unidade	10,00	166,500	1.665,00
95	0033736 - CABO USB A-M/B-M 1.8M 2.0 Especificação Técnica: - Cor: Preto - Cabo USB 2.0 compatível com todos os dispositivos com conexão A/B, como impressoras, scanners,etc. - Comprimento: 1,8 metros;	Pluscable	Unidade	30,00	19,900	597,00
97	0033738 - Placa de rede Wifi (PCIe 1x) Taxa de velocidade de transmissão de dados 300mbs ou superior Parao de Conexao sem fio: 802.11n, 802.11b, 802.11g	KNUP	Unidade	20,00	86,000	1.720,00
98	0033739 - Placa de rede Wifi (USB) Taxa de velocidade de transmissão de dados 150mbs ou Superior Parao de Conexao sem fio: 802.11n, 802.11b, 802.11g	KNUP	Unidade	50,00	49,900	2.495,00
99	0033740 - PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR Especificação Técnica: - Cor: Branca ou prata - Componente Básico: Silicone alto peso molecular - Peso: 20g	IMPLASTEC	Unidade	3,00	26,300	78,90
100	0033741 - ASPIRADOR DE PÓ Especificação Técnica: - Aspirador de pó - Jateador de ar - Bico substituível - Possuir mínimo de 02 bicos de forma diferente - Dimensões: 200 x 250 x 100 - Compacto para uso em manutenção de equipamento de tecnologia - Potencia nominal 1300w - Funcionar em 220v	TSSA	Unidade	5,00	315,000	1.575,00
101	0033742 - MONITOR/TV Especificação Técnica: - Tela: 24" Formato Widescreen (painel LED LCD) - Cores: 16.7 Milhões de cores - Resolução: 1366 x 768 - Tempo de resposta: 2 ms - Interface: HDMI, Entrada RF, USB, Vídeo Componente (Y / Pb / Pr). - Composite (AV) - Sintonizador TV Digital integrado: disponível Acessórios: Cabo de Força, Controle Remoto, manual eletrônico - A Apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	HQ	Unidade	5,00	880,000	4.400,00
102	0033743 - MONITOR Especificações Técnicas: Imagem/Tela: - Tipo de iluminação: LED - Dimensões do painel: 19,5 - Área de exibição: Mínimo 400 x 230 - Prop. da imagem: 16: 9 - Resolução: Mínimo 1366 x 768 a 60 Hz - Tempo de resposta (típico): 5 ms - Brilho: Mínimo 200 cd/m² - Contraste Dinamico: Mínimo 1.000.000: 1 - Cores da tela: 16,7 m Conectividade - Entrada de sinal: VGA (analógica), HDMI (digital, HDCP) - Praticidade para o usuário: Lig/Desl - Outras facilidades: Instalação padrão VESA (Mínimo 75 x 75mm) - Compatibilidade Plug and Play: DDC/CI, Mac OS X, sRGB, Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Windows 11 OBS: Padrão Philips, AOC, Lg, Samsung ou superior	BPC	Unidade	50,00	270,000	13.500,00
103	0033744 - MONITOR Especificações Técnicas: Imagem/Tela: - Tipo de iluminação: LED - Dimensões do painel: 21,5" - Prop. da imagem: 16: 9 - Resolução: Mínimo 1366 x 768 a 60 Hz - Tempo de resposta (típico): 5 ms - Brilho: Mínimo 200 cd/m² - Contraste Dinamico: Mínimo 1.000.000: 1 - Cores da tela: 16,7 m Conectividade - Entrada de sinal: VGA (analógica), HDMI (digital, HDCP) - Praticidade para o usuário: Lig/Desl - Outras facilidades: Instalação padrão VESA (Mínimo 75 x 75mm) - Compatibilidade Plug and Play: DDC/CI, Mac OS X, sRGB, Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Windows 11 OBS: Padrão Philips, AOC, Lg, Samsung ou superior	BPC	Unidade	50,00	360,000	18.000,00
104	0033745 - COMPUTADOR Especificação técnica: - Desktop - Processador Intel Pentium G4900 (2mb Cache / 3.0 GHZ) ou superior - Memória RAM 8Gb DDR4 de RAM 2133 mhz expansível - Armazenamento: SSD 256Gb (Mínimo) - Vídeo Intel® HD Graphics 610 ou superior integrado - HD Áudio integrado - Placa de rede de 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet - 6 entradas usb (4 x 2.0 e 2 x 3.0) - 1 hdmi - 1 vga - 2 entradas de microfone - 2 slots PCIe x1,1 auxiliar - 2 saídas de áudio - Gabinete podendo ser utilizado em formato vertical ou horizontal - Tool less - Deve possuir sensor de intrusão - Deve possuir trava lock - Fonte TFX 300w 80 Plus Bronze (ou superior) - Voltagem: 110-220v AC (Full Range) - Sistema Operacional: Windows 10 profissional 64bits Original Microsoft, - Teclado USB, resistente a líquidos - Mouse usb de 1000DPI - Garantia: 1 ano de garantia pelo fabricante com atendimento (manutenção) no local (on site) - Possibilidade de extensão de garantia por mais 3 anos pelo Fabricante - A apresentação de amostra pode-se fazer necessário para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão DELL, HP, Positivo, Lenovo ou superior	MM	Unidade	80,00	1.299,990	103.999,20
105	0033746 - COMPUTADOR Especificação técnica: - Desktop - Processador Intel i3 (Mínimo 6ª Geração), 6mb cache, no mínimo - 3.0 GHZ de frequência, - Memoria RAM 8Gb DDR4 de RAM 2133 mhz expansível - Armazenamento: SSD 256Gb (Mínimo) - Vídeo Intel® HD Graphics 530 ou superior integrado - HD Áudio integrado - Placa de rede de 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet - 6 entradas usb (4 x 2.0 e 2 x 3.0) - 1 hdmi - 1 vga - 2 entradas de microfone - 2 slots PCIe x1,1 auxiliar - 2 saídas de áudio - Gabinete podendo ser utilizado em formato vertical ou horizontal - Tool less - Deve possuir sensor de intrusão - Deve possuir trava lock - Fonte TFX 300w 80 Plus Bronze (ou superior) - Voltagem: 110-220v AC (Full Range) - Sistema Operacional: Windows 10 profissional 64bits Original Microsoft, - Teclado USB, resistente a líquidos - Mouse usb de 1000DPI - Garantia: 1 ano de garantia pelo fabricante com atendimento (manutenção) no local (on site) - Possibilidade de extensão de garantia por mais 3 anos pelo Fabricante - A apresentação de amostra pode-se fazer necessário para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão DELL, HP, Positivo, Lenovo ou superior	MM	Unidade	70,00	1.599,980	111.998,60
106	0033747 - COMPUTADOR Especificação técnica: - Desktop - Processador Intel i5 (Mínimo 6ª Geração), 6mb cache, no mínimo - 3.0 GHZ de frequência, - Memoria RAM 8Gb DDR4 de RAM 2133 mhz expansível - Armazenamento: SSD 256Gb (Mínimo) - Vídeo Intel® HD Graphics 530 ou superior integrado - HD Áudio integrado - Placa de rede de 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet - 6 entradas usb (4 x 2.0 e 2 x 3.0) - 1 hdmi - 1 vga - 2 entradas de microfone - 2 slots PCIe x1,1 auxiliar - 2 saídas de áudio - Gabinete podendo ser utilizado em formato vertical ou horizontal - Tool less - Deve possuir sensor de intrusão - Deve possuir trava lock - Fonte TFX 300w 80 Plus Bronze (ou superior) - Voltagem: 110-220v AC (Full Range) - Sistema Operacional: Windows 10 profissional 64bits Original Microsoft, - Teclado USB, resistente a líquidos - Mouse usb de 1000DPI - Garantia: 1 ano de garantia pelo fabricante com atendimento (manutenção) no local (on site) - Possibilidade de extensão de garantia por mais 3 anos pelo Fabricante - A apresentação de amostra pode-se fazer necessário para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão DELL, HP, Positivo, Lenovo ou superior	MM	Unidade	70,00	1.999,990	139.999,30
107	0033748 - COMPUTADOR Especificação técnica: - Desktop - Processador Intel Pentium G4900 (2mb Cache / 3.0 GHZ) ou superior - Memória RAM 8Gb DDR4 de RAM 2133 mhz expansível - Armazenamento: SSD 256Gb (Mínimo) - Teclado USB, resistente a líquidos - Mouse usb de 1000DPI - Garantia: 1 ano de garantia - A apresentação de amostra pode-se fazer necessário para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão DELL, HP, Positivo, Lenovo ou superior	MM	Unidade	10,00	1.150,000	11.500,00

108	0033749 - COMPUTADOR Especificação técnica: - Desktop - Processador Intel i3 (Mínimo 6ª Geração), 6mb cache, no mínimo - 3.0 GHZ de frequência, - Memória RAM 8Gb DDR4 de RAM 2133 mhz expansível - Armazenamento: SSD 256Gb (Mínimo) - Teclado USB, resistente a líquidos - Mouse usb de 1000DPI - Garantia: 1 ano de garantia - A apresentação de amostra pode-se fazer necessário para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão DELL, HP, Positivo, Lenovo ou superior	MM	Unidade	20,00	1.320,000	26.400,00
109	0033750 - COMPUTADOR Especificação técnica: - Desktop - Processador Intel i5 (Mínimo 6ª Geração), 6mb cache, no mínimo - 3.0 GHZ de frequência, - Memória RAM 8Gb DDR4 de RAM 2133 mhz expansível - Armazenamento: SSD 256Gb (Mínimo) - Teclado USB, resistente a líquidos - Mouse usb de 1000DPI - Garantia: 1 ano de garantia pelo fabricante com atendimento no local (on site) - Possibilidade de extensão de garantia por mais 3 anos pelo Fabricante - A apresentação de amostra pode-se fazer necessário para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão DELL, HP, Positivo, Lenovo ou superior	MM	Unidade	10,00	1.249,990	12.499,90
110	0033751 - COMPUTADOR Especificação técnica: - Desktop - Processador Intel i7 (Mínimo 6ª Geração), 8mb cache, no mínimo - 4.0 GHZ de frequência, - Memória RAM 16Gb DDR4 de RAM 2133 mhz expansível - Armazenamento: SSD 512Gb (Mínimo) - Teclado USB, resistente a líquidos - Mouse usb de 1000DPI - Garantia: 1 ano de garantia pelo fabricante com atendimento no local (on site) - Possibilidade de extensão de garantia por mais 3 anos pelo Fabricante - A apresentação de amostra pode-se fazer necessário para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrão DELL, HP, Positivo, Lenovo ou superior	MM	Unidade	10,00	1.970,000	19.700,00
111	0033752 - BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR Especificação Técnica: - Bateria de lítium 3V referência CR- 2032	HITAKA	Unidade	30,00	1,430	42,90
112	0033753 - ROTEADEOR WIFI Especificações Técnicas: Hardware: - 4 x Antenas fixas de 5 dBi - 3 x Portas LAN (10/100/1000 Mbps cada) - 1 x Porta internet (10/100/1000 Mbps) - Memória Flash: 8 MB - Memória Ram: 128 MB Parâmetros Wireless: - Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac - Modo do rádio: MU- MiMo - Modo de operação: Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente / wireless / Ponto de acesso Frequência de operação: 2.4 GHz / 5 GHz Taxa de transmissão: - 2.4 GHz: até 300 Mbps - 5 GHz: até 867 Mbps Segurança: - WPA- WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES OBS: Padrão Intelbras, D-link, TP- Link ou superior	INTELEBRAS	Unidade	30,00	195,000	5.850,00
114	0033755 - PROJETOR MULTIMÍDIA Especificações Técnicas: - Brilho: Mínimo 3500 ANSI Lumens - Entradas: VGA, USB (02 Mínimo), HDMI - Tecnologia: LED - Foco: Foco Manual - Suporte: VGA - Aspecto: 16:9 - Lâmpada: Vida Útil: 20.000 H (Mínimo) A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	FLEXINTER	Unidade	10,00	998,990	9.989,90
117	0033758 - IMPRESSORA LASER Especificação Técnica: - Funções: Impressão - Velocidade de impressão: Mínimo 20ppm - Capacidade de entrada de papel: Deve atingir 250 Páginas A4 - Bandeja 1 (atingir mínimo de 50 folhas) - Bandeja 2 (atingir mínimo de 200 folhas) - Capacidade de saída de papel: 200 folhas (ou superior) - Resolução: Deve atingir 600 x 600 dpi - Ciclo de trabalho: Mínimo 10000 páginas ou superior - Conectividade: Wifi, USB 2.0, Ethernet de alta velocidade - Memória: 8 MB (ou superior) - Compatibilidade: PC / MAC - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos	PANTUM	Unidade	10,00	890,000	8.900,00
118	0033759 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Especificação Técnica: - Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax - Velocidade de impressão: Mínimo 18ppm - Resolução: Deve atingir 600 x 600 dpi - Capacidade de entrada de papel: Deve atingir 150 Páginas A4 - Ciclo de trabalho: Deve atingir 8000 páginas - Suporte para impressão frente e verso - Vel. de digitalização em preto (normal): Deve atingir 5 ppm - Vel. de digitalização em cores (normal): Deve atingir 3 ppm - Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade, RJ45 Ethernet 10/100 Base T, porta de telefone RJ- 11 - Memória: 128 MB - Compatibilidade: PC / MAC - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos	XEROX	Unidade	10,00	1.499,990	14.999,90
119	0033760 - MULTIFUNCIONAL COLOR JATO DE TINTA Especificação Técnica: - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Velocidade de impressão: Deve atingir 20 ppm - Resolução: Deve atingir 1200x 600dpi - Tecnologia de resolução de impressão: Jato de tinta térmica - Capacidade de entrada de papel: Deve atingir 50 folhas (mínimo) - Ciclo de trabalho: Deve atingir 1000 páginas por mês - Resolução de digitalização por hardware: Deve atingir 1200 x 1200 dpi (ou superior) - Velocidade de cópia: Deve atingir 5cpm (ou superior) - Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi802.11b/g/n - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	HP	Unidade	5,00	917,990	4.589,95
120	0033761 - ETIQUETADORA / ROTULADORA Especificação Técnica: - Impressora portátil de etiquetas - Largura da etiqueta: Deve atingir 12mm - Cortador da etiqueta: integrado podendo ser automático ou manual - Tecnologia de impressão: Transferência térmica - Resolução da impressão: Deve atingir 180dpi - Deve suportar impressão de código de barras - Etiquetas devem suportar calor, frio, água, química e desbotamento - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos	BROTHER	Unidade	5,00	799,000	3.995,00
121	0033762 - FITA PARA ROTULADOR Especificação Técnica: - Cor da Fita: Branca - Cor da Letra: Preta. - Perfeitas para sua organização em casa, na escola ou no escritório. - Cada cartucho possui 8 metros de comprimento e são fáceis de trocar. - Podem ser utilizadas nos modelos PT65, PT70, PT80, PT85, PT100 e PT110	BROTHER	Unidade	50,00	79,000	3.950,00
122	0033763 - COMPUTADOR Especificações Técnicas: Tipo: All In One Processador: Intel Core i3 Memória: 8GB Armazenamento: 256GB SSD Tela: LED 21,5 FHD SO: Windows 10 (ou superior) - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.	BRAZILPC	Unidade	20,00	2.790,010	55.800,20
123	0033764 - COMPUTADOR Especificações Técnicas: Tipo: All In One Processador: Intel Core i5 Memória: 8GB Armazenamento: 256GB SSD Tela: LED 21,5 FHD SO: W11 - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.	BrazilPC	Unidade	5,00	3.999,000	19.995,00
124	0033765 - NOTEBOOK Especificação Técnica: - Cor Preto ou prata; - Tela: 14" ou superior; - Processador: Intel Celeron Dual Core N4020 ou superior; - Memória RAM: 4GB DDR4 (2133Ghz) ou superior; - Armazenamento: 128GB (SSD ou eMMC) ou superior; - Expansão de Armazenamento: Slot Sata 2,5" - Placa de vídeo: integrada; - Placa de rede sem fios (Dual Band - 2,4Ghz e 5GHz); - Conexões HDMI, USB 3.0 ou superior; - Teclado ABNT 2; - Webcam com iluminação integrada; - Bluetooth; - Trava Kensington - Alimentação Bivolt; - ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade) - ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental) - Garantia de 2 anos pelo fabricante. OBS: Padrão Dell, Lenovo, Asus, ou superior	POSITIVO	Unidade	20,00	1.497,970	29.959,40
125	0033766 - NOTEBOOK Especificação Técnica: - Cor Preto ou prata; - Tela: 14" ou superior; - Processador: Intel i3 12ª Ger superior; - Memória RAM: 4GB DDR4 (2133Ghz) ou superior; - Armazenamento: 256GB (SSD ou eMMC) ou superior; - Placa de vídeo: integrada; - Placa de rede: Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps); - Placa de rede sem fios: Intel® Wi-Fi 6 AX201; - Conexões HDMI, USB-C, USB 3.0 ou superior; - Teclado ABNT 2 resistente a derramamento de líquidos e com Teclas retro iluminadas; - Webcam: Definição HD ou superior; - Bluetooth; - TPM; - Trava Kensington - Alimentação Bivolt; - Certificação: MIL-STD 810G / MIL-STD 810H - ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade) - ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental) - Garantia: 1 ano de garantia pelo fabricante com atendimento no local - Possibilidade de extensão de garantia por mais 3 anos pelo fabricante OBS: Padrão Dell, Lenovo, Asus, ou superior	POSITIVO	Unidade	20,00	3.445,000	68.900,00
126	0033767 - NOTEBOOK Especificação Técnica: - Cor Preto ou prata; - Tela: 14" ou superior; - Processador: Intel i5 12ª Ger superior; - Memória RAM: 8GB DDR4 (2133Ghz) ou superior; - Armazenamento: 256GB (SSD ou eMMC) ou superior; - Placa de vídeo: integrada; - Placa de rede: Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps); - Placa de rede sem fios: Intel® Wi-Fi 6 AX201; - Conexões HDMI, USB-C, USB 3.0 ou superior; - Teclado ABNT 2 resistente a derramamento de líquidos e com Teclas retro iluminadas; - Webcam: Definição HD ou superior; - Bluetooth; - TPM; - Trava Kensington - Alimentação Bivolt; - Certificação: MIL-STD 810G / MIL-STD 810H - ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade) - ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental) - Garantia: 1 ano de garantia pelo fabricante com atendimento no local - Possibilidade de extensão de garantia por mais 3 anos pelo fabricante OBS: Padrão Dell, Lenovo, Asus, ou superior	POSITIVO	Unidade	20,00	3.612,000	72.240,00
127	0033768 - COMPUTADOR SERVIDOR Especificação Técnica: - Processador Xeon E5 1245 ou superior com frequência mínima de 2.8GHz (Ghz) - Suporte a virtualização - 4 (quatro) núcleos mínimos de processamento - 2 placas de rede Giga bit Ethernet, - 32GB RAM DDR3 ou superior com ECC expansível até 64GB - No mínimo dois slots de expansão (1) PCIe 3.0 (x16) e (2) PCIe 3.0 (x8), - 2 Disco rígido 1TB 6G (sexta geração) 7.2K rpm - Entrada de vídeo no padrão VGA ou HDMI - Entrada padrão conexão de rede RJ45 - No mínimo cinco portas USB sendo no mínimo duas padrão 3.0 e as demais no padrão 2.0 - Dois ventiladores inclusos, gabinete no formato torre 4,5 U.	LENOVO	Unidade	2,00	12.900,000	25.800,00
128	0033769 - IMPRESSORA Especificações Técnicas: Funções: Impressão, Cópia, Digitalização Tecnologia: com tecnologia de jato de tinta micropiezo de quatro cores (CMYK) Rendimento: Até 4500 Páginas em Preto ou 7500 páginas coloridas. Resolução: 5760x1440 DPI ou superior. Velocidade de impressão: Preto 33 PPM; Cores 15 PPM Capacidade de papel para 100 folhas, 10 envelopes e bandeja de saída de 30 folhas. Wi-fi e usb 2.0. Alimentador automático de folhas (ADF) para até 30 folhas para digitalização e Cópias (a4/carta/ofício), Garantia de no mínimo de 12 meses.	EPSON	Unidade	10,00	2.999,000	29.990,00
129	0033770 - TELEFONE Especificação Técnica: - Telefone de mesa com fio - Formato: Padrão - Identificador de chamadas: Não - Secretária eletrônica: Não - Teclado luminoso: Não - Fixável na parede: Sim - Controle de volume de campainha: sim - Telefone Gôndola: não - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos	ELGIN	Unidade	30,00	54,970	1.649,10
130	0033771 - TABLET Especificação Técnica: - Sistema operacional Android 10 ou superior, - Octa-core 2ghz ou superior, - Armazenamento interno de 128gb, - expansível até 256gb, - 4gb de memória ram dispositivos Internos: - Sensor de Movimento (acelerômetro), - Sensor de umidossidade, - Microfone, - Alto-falante e Termômetro (externo), - Câmera Frontal: VGA - Câmera Traseira: 2.0 Megapixel Portas de Conexão: - 1x Micro USB, - 1x Mini HDMI*, - 1x line-out (fone de ouvido), - 1x Micro SD card Bateria: 6.300 mAh - Fonte: 100 ~ 240V Automática, - Dimensões (Tablet): 274 x 176.6 x 12.7 mm, - Peso (Tablet): 750g, - Acessórios Inclusos: Adaptador de energia; Cabo USB. Certificações: Anatel; RoHS; IEC 60950- 1; IP- 52, garantia de 1 ano do fabricante OBS: Parao Samsung, Asus ou superior	MULTILASER	Unidade	20,00	2.499,000	49.980,00
131	0033772 - ANTIVIRUS Especificações: - Antivírus em tempo real - Proteção de pagamentos - Otimização de desempenho - 1 Dispositivo - 1 Ano	Kaspersky	Unidade	50,00	39,900	1.995,00
132	0033773 - ANTIVIRUS INTERNET SECURITY Especificações: - Protege contra ataques, ransomware e outras ameaças - Protege sua privacidade e suas informações pessoais - Protege seu dinheiro em transações bancárias e compras on-line - 1 Dispositivo - 1 Ano	Kaspersky	Unidade	20,00	75,500	1.510,00
134	0033775 - MICROSOFT OFFICE 365 Licença Microsoft Office 365 originais Microsoft	MICROSOFT	Unidade	100,00	248,890	24.889,00
135	0033776 - STORAGE - CPU: Marvell ARMADA- 385 1GHZ (Dual-Core) Processor - Mecanismo de criptografia de hardware integrado - Memory: 512MB ou superior - Expansão de discos: 02 HDD 3,5 - Portas de expansão: - 02 - USB 3.0 - 02 - Porta de rede Gigabit Ethernet - System Fan: 70mm x 1 - Fonte de energia de 65watts - Tensão de entrada: 100V to 240V AC - Certificação: FCC, CE, VCCI, BSMI, C- TICK Sistemas operacionais compatíveis - Windows XP, Vista, 7, 8, 10, Server 2008, Server 2012Mac OS X 10.6. Operando UNIX, Linux, and BSD Rede: - TCP/IP (IPv4 & IPv6) - Jumbo Frame (MTU) - Cloud Connect - DDNS Protocolos de rede CIFS / SMB, SMB 2.0 / 3.0, AFP, NFS, FTP (Unicode Supported), TFTP, WebDAV, Rsync, SSH, SFTP, iSCSI/IPv- SAN, http, https, Proxy, SNMP, Syslog Navegadores suportados - Internet Explore 11 Onwards - FireFox - Chrome - Safari - Microsoft Edge Sistema de arquivo - Internal Disk: EXT4 - External Disk: FAT32, NTFS, EXT3, EXT4, HFS Gerenciamento de armazenamento - Volume Type: Single disk, JBOD, RAID 0, RAID 1 - Suporte para migração online de nível RAID - iSCSI Read/Write (5GB file, 1GBE x 1) /IP- SAN - Maximum Targets: 64 - Maximum LUNs: 64 - Maximum Snapshot Versions of a Single LUN: 256 Target Masking LUN Mapping ISO File Mounting Supports MPIO Persistent (SCSI- 3) Reservations Controle de acesso Número máximo de usuários:	Asustor	Unidade	2,00	5.999,000	11.998,00

	1024 Número máximo de grupos: 256 Número máximo de pastas compartilhadas: 256 Número máximo de conexões simultâneas: 128 Suporta o Windows Active Directory Soluções de backup Backup Rsync (sincronização remota) Cópia de segurança em nuvem Backup de FTP Backup Externo Administração do Sistema Tipo de log: log do sistema, log de conexão, log de acesso a arquivos Monitor de usuário on-line em tempo real Monitor de sistema em tempo real Cota do usuário Virtual Drive (Montagem ISO, Máximo 16) Suporte Compatibilidade com UPS Defensor de Rede Lista negra automática Lista confiável Lista preta / branca Suporta intervalo de IP / IP / geolocalização Dispositivos externos Suporta Dispositivos de Armazenamento Externos USB Suporte USB Dongle Wi-Fi Bluetooth Dongle / suporte de alto-falante Suporte à impressora USB Suporte DAC USB Unidade de CD- ROM / Unidade de DVD ROM / Blu-Ray RO					
139	0033780 - TELEFONE SEM FIO COM CENTRAL Especificações técnicas: Cor: Preto Tecnologia digital: Sim Identificação de chamadas: Não Viva-voz: Sim Display luminoso: Não Teclado luminoso: Não Secretária eletrônica digital: Não Capacidade de expansão: Não Comunicação interna: Sim Conferência a três: Sim Transferência de chamadas: Sim Quantidade de ramais: 5 com a base	INTELBAS	Unidade	20,00	137,000	2.740,00
140	0033781 - Mochila Especificações técnicas: Cor Predominante: Preto ou Cinza Compatível com Notebooks de Até 15,6 pol.	AZX LOGIC CASE	Unidade	50,00	95,000	4.750,00
142	0033783 - CAIXA DE SOM ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE SOM AMPLICADA MÍNIMO DE 500W DE POTÊNCIA RMS ALTO-FALANTE DE 15" RECARREGÁVEL 02 (DUAS) ENTRADAS PARA MICROFONES BLUETOOTH ENTRADA USB / SD (SD CARD) BIVOLT COM RODINHAS E ALÇA PARA TRANSPORTE	LENOX	Unidade	20,00	599,000	11.980,00
143	0033784 - ALICATE Especificação Técnica: - Deve ser prático e fácil de usar. - Utilizar para cortar e decapar cabos de lógica e telefonia - As lâminas tem que ser resistentes e precisas. - Cabo deve ser revestido com material plástico - Alicate deve obrigatoriamente conter catraca - Deve crimpar cabos tipo RJ 11/12/45	Central Network	Unidade	5,00	99,000	495,00
144	0033785 - ROTEADOR Especificações Técnicas: Aplicações/Equipamentos: Integração e gerenciamento de equipamentos Total mínimo de portas: 05 (cinco) Mínimo: 4 portas WAN equipadas com equilíbrio de carga para garantir largura de banda máxima e recursos de backup Recurso de Controle da largura de banda para clientes específicos com base em seus ambientes e seus aplicativos exclusivos Configuração do Switch: Espelhamento de Porta, Taxa de Controle, Configuração de Porta, Porta VLAN - Interface: 01 Porta WAN Ethernet Fixa 01 Porta LAN Ethernet Fixa 03 Portas Ethernet alteráveis WAN / LAN - Rede de Mídia: 10BASE-T / 100BASE-TX - Controle de Tráfego: Controle de Largura de banda, Limite de Sessão - NAT: NAT um a um, NAT de Multi-Redes - Certificação: CE, FCC, RoHS - Dimensões (L X C X A): 11,6 x 7,1 x 1,7 pol. (294 x 180 x 44mm) - 13 polegadas, Largura padrão de montagem em rack, 1U de Altura - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.	TP-LINK	Unidade	4,00	289,890	1.159,56
145	0033786 - SUPORTE Especificações: - Suporte para projetor - Com Tripé - Com base metálica e pintura eletrostática	SMART QUALITY	Unidade	10,00	449,000	4.490,00
147	0033788 - Caixa de Som Especificações: - Conector de entrada: USB - Quantidade de alto-falantes: 2 - Potência de 3W	KNUP	Unidade	50,00	39,900	1.995,00
149	0033790 - Microfones Especificações: - Tipo: Lapela - Condensador omnidirecional preto - Formato: lapela 2 microfones - Cabo de 4 metros	BOYA	Unidade	10,00	148,890	1.488,90
150	0033791 - Tripé Especificação: - Aplicação: Para utilização em Câmera Fotográfica/Celular - Cabeça Semi Hidráulica - Tripé em alumínio - Altura máxima 161cm - Suporta até 3kg - Acompanhar bolsa para transporte	TOMATE	Unidade	4,00	139,000	556,00
151	0033792 - Bateria Especificações: Aplicação: Para Nobreaks Voltagem: 12V Amperagem: 7Ah Modelo: Estacionária	UNIPOWER	Unidade	40,00	99,990	3.999,60
152	0033793 - Bateria Especificações: Aplicação: Para Nobreaks Voltagem: 12V Amperagem: 5Ah Modelo: Estacionária	UNIPOWER	Unidade	40,00	89,990	3.599,60

2.2 referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA IN(VIABILIDADE) DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE

MUNICIPAL

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OBS.: Pela interpretação literal do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, depreende-se que a autorização legal referida em tal norma geral não incluiu os municípios como gerenciadores de atas de registros de preços passíveis de adesão. Contudo, alguns doutrinadores, com fundamento no pacto federativo, promovem uma interpretação da nova lei à luz da Constituição Federal, para viabilizar a adesão às atas municipais por outros entes federados.

Assim, partindo-se do entendimento de que seja possível a adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade municipal, incluímos na presente Ata de Registro de Preços cláusulas que disciplinam a possibilidade de adesão:

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá

2AMORIM, Victor. A adesão de ata de registro de preços municipais na nova Lei de Licitações: por uma necessária interpretação conforme à Constituição do §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Disponível em:

<<https://www.novaleilicacao.com.br/2021/07/14/a-adesao-de-ata-de-registro-de-precos-municipais-na-nova-lei-de-licitacoes-por-uma-necessaria-interpretacao-conforme-a-constituicao-do-%C2%A73o-do-art-86-da-lei-no-14-133-2021/>>. Acesso em: 30.09.2023.

efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver

necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que

avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tibau do Sul/RN, 27 de Agosto de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

MARCO AURELIO BARROS DE MELO

Representante Legal Do Fornecedor

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:6E7023C3

GESTOR DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2024

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede no(a) Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida, S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado (a) pelo(a) por seu prefeito VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, processo administrativo nº 48/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura **CONTRATAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, especificado (s) no(s) item(ns) do

Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 048/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: CORP SOLUTION SOLUCOES EM TECNOLOGIA		
CNPJ: 27.542.272/0001-70	Telefone: 11 2959-1052	Email: licitacoes@corpsolution.com.br
Endereço: RUA DOMINGOS JOSÉ SAPIENZA, 151 SALA 02, VILA AMÁLIA (ZONA NORTE), São Paulo/SP, CEP: 02618-000		
Representante: CARLOS DE ABREU PESTANA - CPF: 366.724.278-64		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unif.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
133	0033774 - WINDOWS 10 PROFESSIONAL Licença Microsoft Windows 10 Professional ou superior original com medias de instalação e	MICROSOFT	Unidade	200,00	799,990	159.998,00

etiquetas do serial key						
136	0033777 - Licença Windows Server 2019 Standard Edition 64 Bits	MICROSOFT	Unidade	2,00	313,900	627,80
137	0033778 - Cals de acesso por dispositivo Windows Server 2019	MICROSOFT	Unidade	200,00	109,990	21.998,00

2.2 referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA IN(VIABILIDADE) DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE

MUNICIPAL

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OBS.: Pela interpretação literal do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, depreende-se que a autorização legal referida em tal norma geral não inclui os municípios como gerenciadores de atas de registros de preços passíveis de adesão. Contudo, alguns doutrinadores, com fundamento no pacto federativo, promovem uma interpretação da nova lei à luz da Constituição Federal, para viabilizar a adesão às atas municipais por outros entes federados².

Assim, partindo-se do entendimento de que seja possível a adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade municipal, incluímos na presente Ata de Registro de Preços cláusulas que disciplinam a possibilidade de adesão:

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá

2AMORIM, Victor. A adesão de ata de registro de preços municipais na nova Lei de Licitações: por uma necessária interpretação conforme à Constituição do §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Disponível em:

<<https://www.novaleilicacao.com.br/2021/07/14/a-adesao-de-ata-de-registro-de-precos-municipais-na-nova-lei-de-licitacoes-por-uma-necessaria-interpretacao-conforme-a-constituicao-do-%C2%A73o-do-art-86-da-lei-no-14-133-2021/>>. Acesso em: 30.09.2023.

efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver

necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que

avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tibau do Sul/RN, 27 de Agosto de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

CARLOS DE ABREU PESTANA

Representante Legal Do Fornecedor

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:32287A9F

GESTOR DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2024

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede no(a) Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida, S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado (a) pelo(a) por seu prefeito VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, processo administrativo nº 48/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura **CONTRATAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 048/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: K J DE M ANDRADE LTDA		
CNPJ: 49.385.374/0001-61	Telefone: 84999282860	Email: lulturallicitacoes@hotmail.com
Endereço: RUA CEL. GURGEL, 168, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200		
Representante: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE - CPF: 087.854.774-60		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
113	0033754 - PROJETER MULTIMIDIA Especificações Técnicas: - Brilho: Mínimo 4500 ANSI Lumens - Entradas: VGA, USB (02 Mínimo), HDMI - Tecnologia: LED - Foco: Foco Manual - Contraste : 1000: 1 - Resolução: Full HD (1920 x 1080) ou superior - Suporte: VGA - Aspecto: 16:9 - Lâmpada: Vida Útil: 20.000 H (Mínimo) A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	MULTILASER PJ004	Unidade	10,00	2.400,000	24.000,00

2.2 referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA IN(VIABILIDADE) DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE**MUNICIPAL**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OBS.: Pela interpretação literal do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, depreende-se que a autorização legal referida em tal norma geral não incluiu os municípios como gerenciadores de atas de registros de preços passíveis de adesão. Contudo, alguns doutrinadores, com fundamento no pacto federativo, promovem uma interpretação da nova lei à luz da Constituição Federal, para viabilizar a adesão às atas municipais por outros entes federados.

Assim, partindo-se do entendimento de que seja possível a adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade municipal, incluímos na presente Ata de Registro de Preços cláusulas que disciplinam a possibilidade de adesão:

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá

2AMORIM, Victor. A adesão de ata de registro de preços municipais na nova Lei de Licitações: por uma necessária interpretação conforme à Constituição do §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Disponível em:

<<https://www.novaleilicao.com.br/2021/07/14/a-adesao-de-ata-de-registro-de-precos-municipais-na-nova-lei-de-licitacoes-por-uma-necessaria-interpretacao-conforme-a-constituicao-do-%C2%A73o-do-art-86-da-lei-no-14-133-2021/>>. Acesso em: 30.09.2023.

efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tibau do Sul/RN, 27 de Agosto de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN Representante legal do Órgão Gerenciador

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE

Representante Legal do Fornecedor

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:455A238B

GESTOR DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2024

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede no(a) Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida, S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº

08.168.775/0001-82, neste ato representado (a) pelo(a) por seu prefeito VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, processo administrativo nº 48/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura **CONTRATAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 48/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA		
CNPJ: 54.043.075/0001-89	Telefone: 22981696060	Email: contato@l2comercio.com
Endereço: AV PROFESSOR SEBASTIAO DE ALMEIDA MACHADO, 178, VILA JOSE BONIFACIO, Araraquara/SP, CEP: 14802-285		
Representante: HUGO FRONZAGLIA BARILLARI LOLLATO - CPF: 410.094.148-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0033645 - ESTABILIZADOR DE 1500VA Especificações Técnicas: - Compatível com impressoras a laser - Atende à Norma Brasileira NBR 14136. - Bivolt automático: entrada 115/220V com seleção automática e saída fixa 115V - Conexões de Saída: 06 saídas (mínimo) padrão NBR 14136 - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001: 2015 sendo necessário a apresentação do certificado do fabricante - Filtro de linha. - Equipamento com microprocessador - Chave liga/desliga com sistema para evitar desligamento acidental. - Potência: 1500VA - True RMS - Frequência: 60Hz Proteções: - Curto-circuito - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático - Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático - Sobrecarga com desligamento automático - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. OBS: Padrao SMS, INTELBRAS, APC ou superior Garantia: Mínimo 01 ano	CR ENERGIA	Unidade	20,00	295,000	5.900,00
6	0033647 - No-Break 1400VA - Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; Scanner; Roteadores; Notebook. - Tensão nominal de entrada: Bivolt automático 115V / 220V - Tensão nominal de saída: 115V / 220V (Selecionável) - Conexões de Saída: 06 saídas (mínimo) padrão NBR 14136 - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001: 2015 sendo necessário a apresentação do certificado do fabricante - Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento - Quantidade de Baterias Mínimo: 01 - Recarga automática de baterias (mesmo com o nobreak desligado) - Proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecargas e curtos-circuitos; - Tipo de onda: Semi-senoidal - Chave liga/desliga com sistema para evitar desligamento acidental. - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos. - Garantia de no mínimo 12 meses.	CR ENERGIA	Unidade	20,00	652,000	13.040,00

2.2 referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA IN(VIABILIDADE) DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE

MUNICIPAL

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OBS.: Pela interpretação literal do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, depreende-se que a autorização legal referida em tal norma geral não incluiu os municípios como gerenciadores de atas de registros de preços passíveis de adesão. Contudo, alguns doutrinadores, com fundamento no pacto federativo, promovem uma interpretação da nova lei à luz da Constituição Federal, para viabilizar a adesão às atas municipais por outros entes federados.

Assim, partindo-se do entendimento de que seja possível a adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade municipal, incluímos na presente Ata de Registro de Preços cláusulas que disciplinam a possibilidade de adesão:

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá

2AMORIM, Victor. A adesão de ata de registro de preços municipais na nova Lei de Licitações: por uma necessária interpretação conforme à Constituição do §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Disponível em:

<<https://www.novaleilicitacao.com.br/2021/07/14/a-adesao-de-ata-de-registro-de-precos-municipais-na-nova-lei-de-licitacoes-por-uma-necessaria-interpretacao-conforme-a-constituicao-do-%C2%A73o-do-art-86-da-lei-no-14-133-2021/>>. Acesso em: 30.09.2023.

efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tibau do Sul/RN, 27 de Agosto de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN Representante Legal Do Órgão Gerenciador

HUGO FRONZAGLIA BARILLARI LOLLATO

Representante Legal do Fornecedor

Publicado por:

Marcelo Ferreira Marinho Filho

Código Identificador:B40EB864

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 1145/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 10.520/02, Lei Municipal 759/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando a aquisição de material de elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também ampliação e manutenção da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES						
CNPJ: 13.128.683/0001-09						
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL GONÇALVES, 103, LADEIRA DO SOL, UPANEMA/RN						
REPRESENTANTE: ÉRICO ALEXANDRE FELINTO BEZERRA CPF: 012.282.784-82						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0012627 - BOCAL DE LOUÇA E-27		UND	200,00	3,100	620,00
5	0012639 - CABO MULTIPLEXADO 2 X 16MM²		Mt	6000,00	4,540	27.240,00
6	0012640 - CABO MULTIPLEXADO 2 X 25MM²		Mt	1000,00	6,200	6.200,00
7	0012641 - CABO MULTIPLEXADO 3 X 16MM²		Mt	1000,00	6,550	6.550,00
8	0012642 - CABO MULTIPLEXADO 3 X 25MM²		Mt	500,00	9,250	4.625,00
9	0012645 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 1,5MM²		Mt	80,00	4,100	328,00
10	0012646 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 1MM²		Mt	200,00	4,050	810,00
11	0012647 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM²		Mt	100,00	8,900	890,00
23	0012681 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 30AMP.		UND	50,00	165,000	8.250,00
28	0012687 - CONECTOR P/HASTE		UND	250,00	3,000	750,00
45	0012718 - ESPORA P/ELETRICISTA		UND	5,00	90,000	450,00
53	0012730 - FIO TORCIDO 2 X 0,50MM²		Mt	200,00	1,900	380,00
75	0012828 - TUBO ELETRODUTO 20MM² SOLDÁVEL		Mt	250,00	2,350	587,50
76	0012829 - TUBO ELETRODUTO 25MM² SOLDÁVEL		Mt	250,00	2,950	737,50
77	0012830 - TUBO ELETRODUTO 32MM² SOLDÁVEL		Mt	250,00	4,500	1.125,00
78	0012831 - TUBO ELETRODUTO 40MM² SOLDÁVEL		Mt	250,00	6,500	1.625,00
79	0012832 - TUBO ELETRODUTO 50MM² SOLDÁVEL		Mt	250,00	8,500	2.125,00
80	0012833 - TUBO ELETRODUTO 60MM² SOLDÁVEL		Mt	250,00	13,500	3.375,00
81	0028318 - Terminal de pressão tipo prensa com 5 parafusos		Und.	5,00	11,000	55,00
90	0030946 - PAINEL DE LED 36 W LUZ BRANCO FRIO COM LAMPADA INCLUSA – DE EMBUTIR, USO INTERNO		Unid	250,00	65,000	16.250,00
92	0032727 - BRAÇO CURVO C/ SAPATA DIAM 48,3 X 2MT		Und.	200,00	100,000	20.000,00
93	0032728 - POSTE CONCRETO CIRCULAR 7/200		Und.	5,00	900,000	4.500,00
94	0032729 - POSTE CONCRETO CIRCULAR 9/200		Und.	5,00	1.600,000	8.000,00
95	0032730 - POSTE CONCRETO CIRCULAR 12/200		Und.	5,00	2.600,000	13.000,00
96	0032731 - POSTE CONCRETO CIRCULAR 14/200		Und.	4,00	3.200,000	12.800,00
98	0032733 - PAINEL DE LED 200 W LUZ BRANCA COM LAMPADA INCLUSA E À PROVA D'ÁGUA		Und.	300,00	250,000	75.000,00
99	0032724 - RÉGUA DE 5 TOMADAS PARA EXTENSÃO 20AMP		Und.	40,00	40,000	1.600,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de até 50%.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 20 (Vinte) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo;
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 125 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Upanema/RN, 30 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Contratante

E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES

CNPJ: 13.128.683/0001-09

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador: 1AF310DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 93/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 1145/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 10.520/02, Lei Municipal 759/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando a aquisição de material de elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também ampliação e manutenção da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J DE SOUZA CABRAL NETO - ME						
CNPJ: 05.680.890/0001-43						
ENDEREÇO: RUA MARIO LINO, 08, CENTRO, UPANEMA/RN						
REPRESENTANTE: JOSÉ DE SOUZA CABRAL NETO CPF: 663.755.254-20						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007246 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 70AMP.		UND	50,00	44,450	2.222,50
2	0007247 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 90AMP.		UND	50,00	96,950	4.847,50

3	0012625 - BASE PARA RELE FOTOELETRICO		UND	300,00	2,700	810,00
24	0012682 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 10CV		UND	10,00	185,150	1.851,50
25	0012683 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 3CV		UND	10,00	164,400	1.644,00
26	0012684 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 5CV		UND	10,00	183,500	1.835,00
27	0012685 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 7,5CV		UND	10,00	192,950	1.929,50
29	0012688 - CONECTOR PERFURANTE 70MM²		UND	500,00	4,600	2.300,00
30	0012689 - CONECTOR PERFURANTE 95MM²		UND	150,00	8,000	1.200,00
32	0012704 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 A 40AMP.		UND	100,00	7,000	700,00
33	0012705 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 100AMP.		UND	25,00	26,000	650,00
34	0012706 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 50AMP		UND	25,00	7,450	186,25
35	0012707 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 63AMP.		UND	25,00	7,400	185,00
36	0012708 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 70AMP		UND	25,00	9,400	235,00
37	0012709 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 80AMP.		UND	25,00	19,950	498,75
38	0012710 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 90AMP.		UND	25,00	19,950	498,75
39	0012711 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 10 A 50AMP.		UND	25,00	38,000	950,00
40	0012712 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 100AMP.		UND	25,00	97,950	2.448,75
41	0012714 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 150AMP.		UND	10,00	244,000	2.440,00
42	0012715 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 200AMP.		UND	10,00	383,000	3.830,00
43	0012716 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 63AMP.		UND	25,00	36,600	915,00
44	0012717 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 80AMP.		UND	25,00	51,950	1.298,75
46	0012721 - FIO FLEXIVEL 2,5MM²		Mt	2000,00	1,340	2.680,00
47	0012722 - FIO FLEXIVEL 4MM²		Mt	2000,00	2,250	4.500,00
48	0012723 - FIO FLEXIVEL 6MM²		Mt	1000,00	3,150	3.150,00
49	0012724 - FIO PARALELO 2 X 0,50MM²		Mt	400,00	0,850	340,00
50	0012725 - FIO PARALELO 2 X 1,5MM²		Mt	2000,00	2,300	4.600,00
51	0012726 - FIO PARALELO 2 X 1MM²		Mt	400,00	2,800	1.120,00
52	0012727 - FIO PARALELO 2 X 2,5MM²		Mt	1000,00	4,050	4.050,00
54	0012731 - FIO TORCIDO 2 X 1,5MM²		Mt	300,00	3,250	975,00
55	0012732 - FIO TORCIDO 2 X 1MM²		Mt	400,00	2,800	1.120,00
66	0012818 - RELE DE NIVEL 380VOLT.		UND	100,00	119,600	11.960,00
67	0012819 - RELE FALTA DE FASE 380VOLT.		UND	100,00	86,000	8.600,00
68	0012820 - RELE FOTOELETRICO NA 1000W		UND	100,00	9,950	995,00
69	0012821 - RELE FOTOELETRICO NF 1000W		UND	200,00	8,950	1.790,00
82	0028493 - LAMPADA LED BULBO DE 40W		UND	2000,00	12,100	24.200,00
83	0028494 - LAMPADA LED 30W		UND	1000,00	8,300	8.300,00
85	0028496 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 120W		UND	150,00	115,000	17.250,00
86	0028497 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W		UND	150,00	112,900	16.935,00
91	0032726 - BRAÇO P/ LUMINARIA C/ 1 METRO		Und.	700,00	32,000	22.400,00
97	0032732 - POSTE DE FERRO 6 METROS		Und.	5,00	3.300,000	16.500,00
101	0032737 - PISCA PISCA 100 LEDES, CORDÃO DE 9 METROS.		Und.	800,00	38,000	30.400,00
102	0032739 - OLHAL GALVANIZADO 16MM		Und.	400,00	21,000	8.400,00
103	0032740 - PLAFON PLASTICO C/ SOQUETE PORCELANA E-27		Und.	200,00	5,000	1.000,00
104	0032741 - CABO PP 4 X 6,0MM²		Mt	200,00	29,000	5.800,00
105	0012686 - CONECTOR CUNHA 4 A 6MM² VERMELHO		Und.	50,00	5,000	250,00
106	0032742 - PARAFUSO MAQ 16MMX300 C/ PORCA		Und.	150,00	13,000	1.950,00
107	0032743 - FITA DE AÇO 19MM P/ POSTE 30MT		CX	20,00	45,000	900,00
108	0032744 - FECHO P/ FITA DE AÇO 25M		Und.	150,00	2,500	375,00
109	0032746 - Contator CWM 25 220V		Unid	4,00	210,000	840,00
110	0032747 - CABO PP 4 X 6MM		METRO	400,00	17,500	7.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de até 50%.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;**5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou**5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:****5.8.1.** Por razão de interesse público; ou**5.8.2.** A pedido do fornecedor.**6. DAS PENALIDADES.****6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.**7. CONDIÇÕES GERAIS.****7.1** Integram presente ARP:**7.1.1** A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.**7.1.1.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a)** Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b)** O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 20 (Vinte) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c)** Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g)** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h)** pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j)** Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.3.1** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 125 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Upanema/RN, 30 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

J DE SOUZA CABRAL NETO - ME
CNPJ: 05.680.890/0001-43
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:8CA85283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 1145/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 10.520/02, Lei Municipal 759/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando a aquisição de material de elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também ampliação e manutenção da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BEZERRA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA						
CNPJ: 41.389.377/0001-61						
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO CORNELIO BEZERRA FILHO, 117, LADEIRA DO SOL, UPANEMA/RN						
REPRESENTANTE: JESSICA MOURA DE MEDEIROS BEZERRA CPF: 056.506784-21						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0012650 - CABO PP 2 X 1,5MM²		Mt	2000,00	2,700	5.400,00
13	0012651 - CABO PP 2 X 10MM²		Mt	1000,00	17,950	17.950,00
14	0012653 - CABO PP 2 X 2,5MM²		Mt	1000,00	4,910	4.910,00
15	0012654 - CABO PP 2 X 4MM²		Mt	1000,00	6,350	6.350,00
16	0012655 - CABO PP 2 X 6MM²		Mt	500,00	10,000	5.000,00
17	0012656 - CABO PP 3 X 1,5MM²		Mt	1000,00	4,250	4.250,00
18	0012659 - CABO PP 3 X 2,5MM²		Mt	1000,00	6,670	6.670,00
19	0012662 - CABO PP 4 X 1,5MM²		Mt	200,00	7,700	1.540,00
20	0012665 - CABO PP 4 X 2,5MM²		Mt	500,00	12,600	6.300,00
21	0012676 - CAIXA COMPLETA TRIFASICA PADRÃO COSERN		CX	50,00	119,900	5.995,00
22	0012677 - CAIXA MONOFASICA PADRÃO COSERN		CX	100,00	42,950	4.295,00
31	0012691 - CONECTOR RJ-45		UND	400,00	6,200	2.480,00
56	0012734 - FIO TORCIDO 2 X 4MM²		Mt	200,00	5,050	1.010,00
57	0012738 - FITA ISOLANTE 10 METROS		Mt	250,00	2,950	737,50
58	0012739 - FITA ISOLANTE 20 METROS		Mt	250,00	4,250	1.062,50
59	0012743 - HASTE ATERRAMENTO 1 METROS		UND	25,00	12,950	323,75
60	0012744 - HASTE ATERRAMENTO 2,40 METROS		UND	25,00	31,950	798,75
61	0012745 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO		UND	50,00	11,950	597,50
62	0012746 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO C/TOMADA		UND	50,00	8,950	447,50
63	0012747 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO		UND	50,00	6,950	347,50
64	0012748 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO C/TOMADA		UND	50,00	10,950	547,50
65	0012749 - INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO		UND	25,00	10,450	261,25
70	0012823 - TOMADA DUPLA 10AMP.		UND	50,00	8,950	447,50
71	0012824 - TOMADA DUPLA 20AMP.		UND	50,00	9,950	497,50
72	0012825 - TOMADA SIMPLES 10AMP.		UND	50,00	5,450	272,50
73	0012826 - TOMADA SIMPLES 20AMP.		UND	50,00	5,950	297,50
74	0012827 - TUBO DE COLA 75 GRAMAS		UND	250,00	4,350	1.087,50
84	0028495 - LUMINARIA PUBLICA LED 60W		UND	80,00	124,450	9.956,00
87	0030943 - PAINEL DE LED 150 W LUZ BRANCA COM LAMPADA INCLUSA E APROVA DAGUA		Unid	250,00	245,000	61.250,00
88	0030944 - PAINEL DE LED 100 W LUZ BRANCA COM LAMPADA INCLUSA E APROVA DAGUA		Unid	200,00	200,000	40.000,00
89	0030945 - PAINEL DE LED 18 W LUZ BRANCO FRIO COM LAMPADA INCLUSA - DE EMBUTIR, USO INTERNO		Unid	350,00	29,950	10.482,50
100	0032734 - MANGUEIRA LUMINOSA DECORATIVA LED, mínimo de 11mm de diâmetro e 100m de comprimento, 220V.		Rolo	70,00	505,400	35.378,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de até 50%.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 20 (Vinte) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas ao art. 7º, b. É importante, ainda:

f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 125 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Upanema/RN, 30 de Agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Contratante

BEZERRA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 41.389.377/0001-61

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B585A256

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 30 de agosto de 2024

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa		
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
1506 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 36.000,00
Total da Ação:		R\$ 36.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 36.000,00

ANEXO II

(Reduções)

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa		
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
1508 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
1510 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
1518 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
2047 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 21.000,00
Total da Ação:		R\$ 36.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 36.000,00

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:8A7F86D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 30 de agosto de 2024

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
1201 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:		R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 100.000,00

ANEXO II**(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.14 - Manutenção dos Conselhos		
1170 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 11110000	R\$ 19.000,00
1182 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11110000	R\$ 16.000,00
Total da Ação:		R\$ 35.000,00
2.74 - Realização da Jornada Pedagógica		
1639 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 7.000,00
1641 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 6.000,00
1642 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 20.000,00
1643 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 11110000	R\$ 12.000,00
1644 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11110000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:		R\$ 65.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 100.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:789D642F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 228.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 30 de agosto de 2024

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I**(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
1098 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 90.000,00
Total da Ação:		R\$ 90.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 90.000,00
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
1631 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 138.000,00
Total da Ação:		R\$ 138.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 138.000,00

ANEXO II**(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO		
2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal		
1357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 51.000,00
1359 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 73.000,00

Total da Ação:		R\$ 124.000,00
2.42 - Realização de Concursos Literários		
1365 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 42.000,00
1367 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 21.000,00
Total da Ação:		R\$ 63.000,00
2.43 - Realização de Concurso de Arte		
1369 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 10010000	R\$ 11.000,00
Total da Ação:		R\$ 11.000,00
2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)		
1384 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:		R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 228.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EA1AF262

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 29 de agosto de 2024

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais		
1432 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 42.000,00
Total da Ação:		R\$ 42.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 42.000,00

ANEXO II

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural		
1439 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 42.000,00
Total da Ação:		R\$ 42.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 42.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A7AA5104

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALAS DOS MOTORISTAS SMS - SETEMBRO 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Rua Severino Elias de Souza, 200 – Santa Luzia

Fone: (84) 3434-2621 Email: smssantanadomatos@rn.gov.br

ESCALA MENSAL DOS MOTORISTAS SETEMBRO/2024																														
DIAS DO MÊS DA SEMANA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CICERO BEZERRA MEDEIROS DE	*	PSF	E	H	PSF		*	E	PSF	E	E	E		*			PSF	PSF	E		*	H		PSF	E			*		
GENIVAL ARRUDA CAMARA DE	*	E	PSF	PSF	PSF	E	H	*	E	E	E	PSF			*	E	E		PSF			*	E	PSF	E			*	H	
EDMILSON BARBOSA FAUSTINO	*		E	PSF	E		*	E	H	PSF				*	PSF		PSF	E			*	E	E				H	*	PSF	
VITOR BRUNO C. BATISTA	*				PSF		*			PSF	H			*	H	E	E	H	E		*	E		E	PSF			*		
ERNAN AZEVEDO ANSELMO	*	H		E	E		*	PSF	PSF	E	PSF			*	E	H	E	PSF			*	PSF	H	PSF	E			*		
SAMUEL NILTON NUNES DA SILVA	*		PSF	E	E		*		E	H				*		PSF	E			H	*		PSF	E	PSF	E		*		
CARLOS ALBERTO DE MOURA FILHO	*	E	H			E	H	*	PSF	E		E	E	*		PSF	PSF		E		*		PSF	H	PSF			*	PSF	
MARCELO MAGNO N. DE ARAÚJO	*		PSF		H		*	E		PSF	PSF			*	PSF	E		E		*			E	PSF	E	E		*		
MAX WENDIO COSTA ROCHA	*	PSF	E	PSF		E	*		PSF		E	E	H	*		PSF	H	E		*	PSF	E		H	E		*			
JOSÉ GELSO DA SILVA	*	PSF	PSF	PSF	PSF	H	*	PSF	PSF	PSF	PSF	H		*	PSF	PSF	PSF	PSF	H		*	PSF	PSF	PSF	PSF	H		*	PSF	
LENILTON MEDEIROS FORMIGA	*	PSF	PSF	PSF	PSF		*	PSF	PSF	PSF	PSF			*	PSF	PSF	PSF	PSF		*	PSF	PSF	PSF	PSF			*	PSF		
CARLOS DA SILVA MARÇAL	*	E		E		E	*		E		E			*	E		E		E		*	E		E		E		*		
GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS	*				M	M	*	M	M	M				*					M	M	*	M	M	M			*			
EDUAN MARTINS DA SILVA	*	M	M	M			*				M	M		*	M	M	M			*					M	M		*		

JULIANASARAIVA DOS SANTOS

Secretária Municipal

Publicado por:
Simone Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F58A1EF